

CONGRESSO NACIONAL

# Anais do Senado

MÊS DE FEVEREIRO DE 1968

SESSÕES 13.<sup>a</sup> A 27.<sup>a</sup>

(Convocação Extraordinária)



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA — BRASIL

1968

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>			
— Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre as emendas do Sr. Senador Antônio Carlos que estendem a vantagem prevista no Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal	75	tárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoria aos 65 anos de idade ...	74
<b>ADOLPHO FRANCO</b>			
— Emitindo parecer, pela Comissão do Distrito Federal, sobre as emendas do Sr. Senador Antônio Carlos que estendem a vantagem prevista no Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal ...	99	<b>ARGEMIRO DE FIGUEIREDO</b>	
		— Declaração de voto ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional .....	38
		— Transmitindo os apelos no sentido de ser evitada a cobrança do seguro compulsório dos proprietários de automóveis e protestando contra a notícia de que o Governo enviará, ao Congresso Nacional, mensagem estabelecendo como zona de segurança nacional cerca de 234 municípios brasileiros .....	78
<b>ALOYSIO DE CARVALHO</b>			
— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano ...	415	<b>ARNON DE MELO</b>	
— Solicitando constar na Ata da Sessão anterior que, em meio ao parecer proferido pelo Senhor Moura Andrade, ausentou-se do Plenário, não havendo participado da votação que altera o Regimento Interno .....	438	— Discorrendo sobre os avanços científicos e tecnológicos do mundo .....	122
		— Comunicando à Casa que o Sr. Ministro da Educação aquiesceu, prontamente, a prestar informações acerca dos planos do seu Ministério para o corrente ano, em atendimento ao Requerimento n.º 62, de 1968, de sua autoria .....	255
<b>ALVARO MAIA</b>			
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades au-		— Voto de pesar pelo falecimento de Alfredo de Maya .....	333
		— O sistema universitário brasileiro .....	367

	Pág.		Pág.
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>			
— Apoiando o Requerimento n.º 949, de 1967, no qual o Sr. Senador Aurélio Vianna solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado na Última Hora, sob o título "Carta aos Moços de Minha Terra", de autoria do Padre Hélder Câmara .....	246	— Contra a acusação de que a crise brasileira é provocada pela Oposição .....	170
— Manifestando - se contrariamente aos atos do Serviço de Censura .....	324	— Justificando o Requerimento n.º 949, de 1964, de sua autoria, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado na Última Hora, sob o título "Carta aos Moços de Minha Terra", de autoria do Padre Hélder Câmara .....	243
— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara número 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas	386	— Analisando o movimento denominado "pacificação nacional", liderado pelo Sr. Governador da Bahia .....	308
<b>ATTÍLIO FONTANA</b>			
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional .....	31	— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal .....	344
— A recente elevação da taxa do imposto de circulação de mercadorias, feita pelos governos dos Estados do Centro-Sul e do Sul .....	72	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas	380
— O problema do homem da zona rural e da agricultura do País .....	89	— Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas .....	388
— O problema de reflorestamento .....	286	— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do serviço gráfico do Senado Federal .....	394
<b>AURÉLIO VIANNA</b>			
— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1966, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional .....	34	<b>CARLOS LINDENBERG</b>	
		— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que al-	

Pág.		Pág.
	tera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas .....	
379	<b>CATTETE PINHEIRO</b>	
	— Justificando o requerimento que solicita a transcrição nos Anais do Senado, do discurso de posse do Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste .....	76
184	<b>DINARTE MARIZ</b>	
	— Esclarecendo as suas declarações, prestadas a <b>O Globo</b> , sobre a edição, caso necessário, de novos atos institucionais e combatendo a "Frente Ampla" .....	8
	<b>DUARTE FILHO</b>	
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Saúde, às emendas do Sr. Senador Antônio Carlos, que estendem a vantagem prevista no Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal .....	75
	— Solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira .....	120
	<b>EDMUNDO LEVI</b>	
	— Pleiteando, em nome dos seringueiros da Amazônia, a majoração nos preços relativos à extração da borracha ..	66
	— Combatendo a construção do Grande Lago Amazônico ....	370
	<b>FERNANDO CORRÊA</b>	
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, às emendas do Sr. Senador Antônio Carlos, que estendem a vantagem prevista no Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal .....	76
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas .....	380
	<b>FILINTO MÜLLER</b>	
	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas .....	382
	— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano ...	415
	<b>GUIDO MONDIN</b>	
	— O relato da participação na Reunião da Associação Internacional de Liderança Cristã .....	305
	<b>JOSÉ ERMÍRIO</b>	
	— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, que determina a fixação do preçolímite no calçado de fabricação nacional .....	31
	— Apresentando requerimento de informações à SUNAB, tendo	



	Pág.		Pág.
em vista o fato de, no nordeste, quase todos os moinhos de trigo já pertencerem a empresas estrangeiras .....	138	— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal .....	337 342 357
<b>JOSÉ GUIOMARD</b>		— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal .....	399
— Exaltando a atuação dos grupos universitários que percorrem a Amazônia, integrando a Caravana Rondon .....	62	<b>MEM DE SA</b>	
<b>JOSÉ LEITE</b>		— Transmitindo, a pedido do Senhor Senador Daniel Krleger, haver o Sr. Ministro do Exército acolhido como uma honra a solicitação do Sr. Mário Martins para prestar informações, ao Senado, acêrca da Mensagem do Executivo número 3/68 .....	181
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Gervásio de Carvalho Prata ..	61	— Lendo o resumo do relatório apresentado, referente aos trabalhos da XXII Sessão da Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque .....	206
<b>JÚLIO LEITE</b>		<b>MILTON TRINDADE</b>	
— Enaltecendo os trabalhos realizados pelo Instituto Nacional do Livro .....	293	— Analisando as realizações verificadas por ocasião do segundo aniversário da administração do Sr. Governador do Estado do Pará .....	95
<b>MÁRIO MARTINS</b>		<b>MOURA ANDRADE</b>	
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, que determina a fixação do preçolimitado no calçado de fabricação nacional .....	29	— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal .....	347
— Levantando questão de ordem no sentido de ser adiada a reunião da Comissão Mista, a fim de ser ouvido o Sr. Ministro do Exército, que prestará informações acêrca da Mensagem do Executivo n.º 3, de 1968 .....	183	— Emitindo parecer, pela Comissão Diretora, sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal .....	425
— Comentando a noticia de que estariam sendo realizadas sondagens junto às autoridades brasileiras, no sentido de o Brasil enviar tropas ao Vietname .....	280		
— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 78, de 1968, de autorização, para o Sr. Duarte Filho participar da Delegação do Brasil à 5.ª Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela .....	291		

	Pág.		Pág.
<b>TEOTÔNIO VILELA</b>			
— O problema dos excedentes da Faculdade de Medicina de Alagoas .....	257		
<b>VASCONCELOS TORRES</b>			
— Justificando o envio de vários requerimentos de informações e a insistência, das autoridades militares, junto ao Superintendente da SUNAB, para a abertura de inquérito sobre a atuação da indústria farmacêutica do País .....	104	— Justificando o requerimento de informações a respeito dos Tratados assinados entre Brasil e Portugal, enviado ao Itamarati; comunicando o envio de projeto de lei reformulando dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar que "sòmente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais e chamando a atenção do Congresso Nacional para a votação do projeto de lei, acompanhado da Mensagem Presidencial n.º 1, de 1968 .....	185
— Levantando questão de ordem a respeito do artigo 18 do Regimento Interno .....	159		
— Oficializando, como Vice-Líder do Governo, a comunicação feita pelo Sr. Mem de Sá sobre o comparecimento ao Senado do Sr. Ministro do Exército .....	182	— Congratulando-se com o Senhor José Tjourns pela vitória alcançada na política brasileira de turismo .....	412

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>AGRADECIMENTOS AO CONVITE PARA O PLANTIO DE MUDAS DE CEREJEIRAS</b>		<b>ATA</b>	
— do Dr. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda .....		— da 13. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 1. <sup>o</sup> de fevereiro de 1968 .....	1
— do Ministro Leonel Miranda;		— da 14. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 1. <sup>o</sup> de fevereiro de 1968 .....	41
— do Major Irajá Bernardino Ribeiro .....		— da 15. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 2 de fevereiro de 1968 .....	47
— do Dr. Luís Antônio Gama e Silva .....		— da 16. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 5 de fevereiro de 1968 .....	89
— do Gal. José Costa Cavalcanti	194	— da 17. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1968 .....	104
<b>AGRICULTURA</b>		— da 18. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1968 .....	140
— O problema do homem da zona rural e da —; disc. do Sr. Atílio Fontana .....	89	— da 19. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de fevereiro de 1968 .....	145
<b>ALFREDO DE MAYA</b>		— da 20. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de fevereiro de 1968 .....	190
— Voto de pesar pelo falecimento de —; discurso do Sr. Arnon de Melo .....	333	— da 21. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 8 de fevereiro de 1968 .....	194
<b>“AS NOVAS DIMENSÕES DO DIREITO INTERNACIONAL”</b>		— da 22. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da	
— Discurso proferido pelo professor Haroldo Valladão, como Presidente do Instituto de Direito Internacional da 53. <sup>a</sup> Sessão, em Nice, transcrito nos Anais do Senado a Requerimento do Sr. Senador Aarão Steinbruch .....	249		
<b>ASSEMBLÉIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS</b>			
— Lendo o resumo do relatório apresentado, referente aos trabalhos da XXII Sessão da — realizada em Nova Iorque; disc. do Sr. Mem de Sá .....	206		

	Pág.		Pág.
6. <sup>a</sup> Legislatura, em 9 de fevereiro de 1968 .....	266	— apoiando o Requerimento n.º 949, de 1967, no qual o Sr. Senador Aurélio Vianna solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado sob o título —, de autoria do Padre Helder Câmara; disc. do Sr. Arthur Virgílio .....	246
— da 23. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 12 de fevereiro de 1968 .....	296	— Justificando o Requerimento n.º 949/67, de sua autoria, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado sob o título —, de autoria do Padre Helder Câmara; disc. do Sr. Aurélio Vianna .....	243
— da 24. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 13 de fevereiro de 1968 .....	320		
— da 25. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de fevereiro de 1968 .....	359		
— da 26. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de fevereiro de 1968 (Extraordinária) .....	401		
— da 27. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 15 de fevereiro de 1968 .....	438		
<b>ATOS INSTITUCIONAIS</b>			
— Esclarecendo as suas declarações, prestadas a <i>O Globo</i> , sobre a edição, caso necessário, de novos —; disc. do Sr. Dinarte Mariz .....	8		
<b>AVISO</b>			
— n.º 14, de 1968, do Conselho de Segurança Nacional .....	46		
<b>CARAVANA RONDON</b>			
— Exaltando a atuação dos grupos universitários que percorrem a Amazônia, integrando a —; disc. do Sr. José Guilmard .....	62		
<b>“CARTA AOS MOÇOS DE MINHA TERRA”</b>			
— artigo publicado na <i>Última Hora</i> , de autoria do Padre Helder Câmara, que será transcrito nos Anais do Senado a requerimento do Sr. Aurélio Vianna .....	247		
		<b>COMUNICAÇÃO</b>	
		— do Sr. Filinto Müller, de substituição do Sr. Senador Raul Giuberti, pelo Sr. Senador Celso Ramos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN) .....	25
		— do Sr. Filinto Müller, de substituição do Sr. Senador Carlos Lindenberg, pelo Sr. Senador Alvaro Maia, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN) ...	25
		— do Sr. Filinto Müller, de substituição do Sr. Senador José Feliciano, pelo Sr. Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) ..	25
		— da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, alusiva ao boletim emitido, sobre o estado de saúde do Sr. Senador Sigefredo Pacheco .....	40
		— do Sr. Humberto Lucena, propondo a substituição do Sr. Deputado João Lira, pelo Sr. Deputado Ario Theodoro, na Comissão Mista do Congresso	

	Pág.		Pág.
Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) .....	59	— de eleição e posse de diversos órgãos .....	194
— do Sr. Humberto Lucena, pro- pondo a substituição do Sr. Deputado Mário Gurgel, pelo Sr. Deputado Floriceno Pai- xão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN) .....	59	— do Sr. Geraldo Freire, propon- do a substituição do Sr. Depu- tado Hanequim Dantas pelo Sr. Deputado Luiz Garcia na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.) .....	202
— do Sr. Deputado Humberto Lucena, propondo a substitui- ção do Sr. Deputado José Co- lagrossi, pelo signatário, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) .....	59	— do Sr. Geraldo Freire, propon- do a substituição do Sr. Depu- tado Geraldo Guedes pelo Sr. Deputado Tabosa de Almeida na Comissão Mista do Con- gresso Nacional que dará pare- cer sôbre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.) .....	202
— do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Deputado Arnaldo Prieto substituirá o Sr. Deputado Adhemar Ghizzi na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) .....	60	— do Sr. Geraldo Freire, propon- do a substituição do Sr. Depu- tado Cantídio Sampaio pelo Sr. Deputado Leon Peres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 .....	203
— do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Deputado Benedito Fer- reira substituirá o Sr. Depu- tado José Lindoso na Co- missão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) .....	60	— do Sr. Filinto Müller, propon- do a substituição do Sr. Sena- dor João Cleofas pelo Sr. Sena- dor Milton Trindade, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.) .....	203
— do Sr. Geraldo Freire, de que o Sr. Deputado Sival Boaven- tura substituirá o Sr. Depu- tado Emílio Gomes na Comis- são Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.) .....	60	— do Sr. Filinto Müller, propon- do a substituição do Sr. Sena- dor Mem de Sá pelo Sr. Sena- dor Wilson Gonçalves, na Co- missão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô- bre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.) .....	203
— do Sr. Deputado Mário Covas, de substituição da Deputada Lígia Doutel de Andrade pelo Sr. Deputado Humberto Luce- na para membro da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer do Projeto de Lei n.º 2 de 1968 (C.N.) .....	141	— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Senador Aloysio de Carvalho pelo Sr. Senador Adolpho Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sô-	

	Pág.		Pág.
bre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.) .....	203	cer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) .....	239
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Senador Domicio Gondin pelo Sr. Senador Manoel Villaça, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) .....	238	— do Sr. Ernâni Sátyro, indicando o Sr. Deputado Antônio Veno para substituir o Sr. Deputado Geraldo Guedes e o Sr. Deputado Josias Gomes para substituir o Sr. Deputado Humberto Bezerra na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 3/1968 (C.N.) .....	277
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Senador Petrônio Portela pelo Sr. Senador Adolpho Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) .....	238	— do Sr. Aurélio Vianna, de substituição do Sr. Senador Lino de Mattos pelo Sr. Senador Josaphat Marinho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1968 (C.N.) .....	409
— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição do Sr. Senador José Guilomard pelo Sr. Senador Adolpho Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 3/68 (C.N.) .....	238	<b>CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO</b>	
— do Sr. Humberto Lucena, propondo a substituição do Sr. Deputado Mário Maia pelo Sr. Deputado Ário Theodoro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) .....	238	— comunicando o envio de projeto de lei reformulando dispositivo da — para assegurar que “sòmente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais”; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres ....	185
— do Sr. Humberto Lucena, propondo a substituição do Sr. Deputado Jamil Amiden pelo Sr. Deputado Breno da Silveira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (C.N.) .....	238	<b>CRISE BRASILEIRA</b>	
— do Sr. Geraldo Freire, propondo a substituição do Sr. Deputado Geraldo Guedes pelo Sr. Deputado Hênio Romagnalli na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará pare-	238	— Contra a acusação de que a — é provocada pela Oposição; disc. do Sr. Aurélio Vianna ..	34
		<b>DIVERSOS</b>	
		— do Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão, encaminhando o Relatório e Balanço referente ao exercício de 1966 .....	195
		— do Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, solicitando a rejeição do Decreto-Lei n.º 346/67 .....	195

	Pág.		Pág.
— do Prefeito de Livramento de Nossa Senhora, BA, encaminhando exemplar do Orçamento para o exercício de 1968 ..	195	trãriamente aos Projetos de Lei n.º 418 e 421 que modificam o art. 534 da CLT .....	195
— do Diretor do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante, RJ, enviando exemplar das atividades desenvolvidas no exercício de 1968 .....	195	— do Prefeito de Guaira, São Paulo, manifestando-se contrãriamente ao Decreto-Lei n.º 347/67 .....	195
— da Associação Comercial de Minas, manifestando o seu repúdio ao projeto de lei que dispõe sôbre as faltas ao serviço de trabalhador-estudante	195	— do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, São Paulo, solicitando reformulação das normas regulamentares do Seguro de Responsabilidade Civil .....	196
— da Associação Comercial de Minas, manifestando o seu repúdio ao projeto de lei que dispõe sôbre a contagem do tempo de serviço prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria .....	195	— do Prefeito de Cândido de Abreu, PR, encaminhando a prestação de contas do Imposto de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1966 ..	196
— do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, manifestando-se favorável à emenda constitucional que permite a aposentadoria aos 30 anos ...	195	— do Diretor da Cooperativa dos Cafeicultores, PR, manifestando-se favoravelmente à redução de 50% do ICM e comunicando o estado lastimável da lavoura daquele município ..	196
— do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminhando discurso do vereador Sebastião Marcondes Silva ..	195	— do Deputado Adolpho Puggina, RS, enviando sugestões para a elaboração de um projeto de lei .....	196
— do Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, S. Paulo, solicitando aprovação urgente para o projeto que regula a profissão de sociólogo .....	195	— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, de apolo às reivindicações da classe operária do Rio Grande do Sul .....	196
— do Presidente da Câmara Municipal de Osasco, São Paulo, manifestando seu apoio ao projeto de lei que cria Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em diversos municípios .....	195	— da Câmara de Vereadores de Carazinho, solicitando sejam pagas, com urgência, as diferenças, saldos e quotas de retôrno de anos anteriores aos municípios do Rio Grande do Sul .....	196
— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, manifestando-se con-		<b>DIVERSOS</b>	
		— da Câmara Municipal da Cidade de Rio Grande, RS, solicitando sejam mantidas eleições diretas para prefeito ....	196
		— da Câmara dos Vereadores de Carazinho, solicitando urgen-	

	Pág.		Pág.
te solução do problema dos excedentes no ensino superior ..	196	—————; disc. do Sr. José Leite .....	61
— do Sr. José Apolinário de Almeida, comunicando a criação da Associação dos Moradores do Povoado de Vila Bernardo Sayão, Município de Ceres ..	196	<b>GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ</b>	
— da Assembléa Legislativa de Goiás, encaminhando recorte de jornal que publicou discurso do Presidente daquela Assembléa, quando da prestação de homenagens, pelos Prefeitos goianos, ao Governador Otávio Lage .....	196	— Analisando as realizações verificadas, por ocasião do segundo aniversário da administração do Sr. ———; disc. do Sr. Milton Trindade .....	95
<b>EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>		<b>GRANDE LAGO AMAZÔNICO</b>	
— ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967, que dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais .....	5 e 242	— Combatendo a construção do ———; disc. do Sr. Edmundo Levi .....	370
— ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1966, que autoriza consignação, em fôlha de pagamento, a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA) .....	25 e 26	<b>INDICAÇÃO</b>	
<b>EXTRAÇÃO DA BORRACHA</b>		— N.º CN-6-A/68, do Sr. Mário Covas, do nome do Deputado Ulysses Guimarães para integrar, como representante do MDB, a Comissão Mista para apreciar o Projeto de Lei n.º 6, de 1968 (C.N.), em substituição ao Deputado Dias Menezes .....	178
— Pleiteando, em nome dos seringueiros da Amazônia, a majoração nos preços relativos à ———; discurso do Sr. Edmundo Levi .....	66	<b>INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DO PAÍS</b>	
<b>FACULDADE DE MEDICINA DE ALAGOAS</b>		— A insistência, das autoridades militares, junto ao Superintendente da SUNAB, para a abertura de inquérito sobre a atuação da ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres .....	104
— O problema dos excedentes da ———; disc. do Sr. Teotônio Vilela .....	257	<b>INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO</b>	
<b>FRENTE AMPLA</b>		— Enaltecendo os trabalhos realizados pelo ———; disc. do Sr. Júlio Leite .....	293
— Combatendo a ———; disc. do Sr. Dinarte Mariz .....	8	<b>MENSAGEM N.º 1, de 1968</b>	
<b>GERVASIO DE CARVALHO PRATA</b>		— Chamando a atenção do Congresso Nacional para a votação do projeto de lei acompanhado da ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres .....	185
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador .....		<b>MENSAGEM N.º 3, de 1968</b>	
		— Levantando questão de ordem no sentido de ser adiada a reunião da Comissão Mista, a fim de ser ouvido o Sr. Minis-	



	Pág.		Pág.
tro do Exército, que prestará informações acêrca da _____; disc. do Sr. Mário Martins ...	183	— n.º 47, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei que dispõe sobre alterações dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal .....	47
— Transmitindo, a pedido do Sr. Senador Daniel Krieger, haver o Sr. Ministro do Exército acolhido como uma honra a solicitação do Sr. Mário Martins para prestar informações, ao Senado, acêrca da _____; disc. do Sr. Mem de Sá .....	181	— n.º 48, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação da aprovação da escolha do Diplomata Marcos Antônio de Salvo Coimbra para o cargo de Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da República Socialista da Rumênia ....	89
— Oficializando, como Vice-Líder do Governo, a comunicação feita pelo Sr. Mem de Sá sobre o comparecimento ao Senado do Sr. Ministro do Exército para prestar informações acêrca da _____; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres ....	182	— n.º 49, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ernane Galvêas para o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional .....	266 e 413
<b>MENSAGEM</b>		— n.º 50, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a indicação da Senhora Beata Vettori para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Equador .....	296
— n.º 43, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar .....	143	— n.º 51 (C.N.) do Sr. Presidente da República, encaminhando, para tramitação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros e altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-Lei n.º 37, de novembro de 1966 .....	60
— n.º 44, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Dr. Paulo Hortêncio Pereira Lira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional .....	143	— n.º 51, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 3/68 .....	296
— n.º 45, de 1968, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Desembargador Carlos Thompson Flôres para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal .....	192		
— n.º 46, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei sancionado n.º ... 134/67 .....	58		

	Pág.		Pág.
— n.º 52, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 2/68 .....	296	tuição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º .... 129/67, sancionado .....	362
— n.º 53, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 1/68 .....	296	<b>MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES</b>	
— n.º 54, de 1968 (C.N.), do Sr. Presidente da República, encaminhando projeto de lei que emenda dispositivo da Lei n.º 5.292, de 8-6-1967 .....	104	— Exposição do Sr. _____, em atendimento à convocação do Senado, em virtude de requerimento do Sr. Senador Mário Martins .....	444
— n.º 54, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 6/68 .....	296	<b>MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
— n.º 55, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 4/68 .....	296	— Comunicando à Casa que o Sr. _____ aquiesceu, prontamente, a prestar informações acêrca dos planos do seu Ministério para o corrente ano, em atendimento ao Requerimento n.º 62, de 1968, de sua autoria; disc. do Sr. Arnon de Melo .....	255
— n.º 56, de 1968, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela comunicação referente ao Decreto Legislativo n.º 5/68 .....	296	<b>MOINHOS DE TRIGO</b>	
— n.º 57, de 1968, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º .... 143/67, sancionado .....	362	— Apresentando requerimento de informações à SUNAB, tendo em vista o fato de, no Nordeste, quase todos os _____ já pertencerem a empresas estrangeiras; disc. do Sr. José Ermírio .....	138
— n.º 58, de 1968, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1967 .....	359	<b>OFÍCIO</b>	
— n.º 59, de 1968, do Sr. Presidente da República, comunicando haver negado sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1967 .....	361	— n.º 469, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à promulgação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/65 .....	1
— n.º 60, de 1968, do Sr. Presidente da República, de resti-		— n.º 530, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à promulgação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/66 .....	1
		— n.º 531, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/66 .....	1

	Pág.		Pág.
— n.º 532, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à promulgação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/67 .....	1	— n.º 20/68, do Sr. Governador do Estado do Paraná, apresentando o Sr. Dalton Fonseca Paranaguá, que irá tratar da aquisição de equipamentos para vários hospitais daquele Estado .....	162
— n.º GM-54/68, do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para prestar as informações pedidas no Reqto. n.º 1.036/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres .....	6	— n.º 92-CCJ/66, da Secretaria do Senado Federal. Resposta enviada pelo Departamento Nacional da Previdência Social e do Serviço Atuarial, através do Ministério do Trabalho, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1966 .....	169
— n.º GM-46/68, do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prazo para prestar as informações pedidas no Reqto. n.º 1.008/67, do Sr. Senador Adalberto Sena .....	6	— n.º 186/68, do Gabinete do Sr. Ministro do Exército, comunicando que comparecerá ao Senado no dia 15 de fevereiro, atendendo à convocação do Sr. Mário Martins .....	320
— n.º 543, de 1968, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando ter sido enviado à sanção o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1964 .....	59	— n.º 682, da Câmara dos Deputados, em que o Sr. Henrique La Rocque comunica haver aquela Casa aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 346, de 28-12-1967 .....	321
— n.º GP/0/46/68, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem como as conseqüências que dêsse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira ....	86	— n.º 690, da Câmara dos Deputados, em que o Sr. Henrique La Rocque comunicar haver aquela Casa aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 347, de 29-12-1967 .....	321
— n.º 00.621, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 79/67, sancionado .....	145	— n.º 165-P/68, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, solicitando restituição dos dois processos e sete apensos que acompanharam o Aviso n.º 755, de 9-8-66 .....	362
— n.º 00.622, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 116/67, sancionado .....	145		

#### ORDEM DO DIA

- Baixada pelo Sr. Ministro do Exército, em 27-11-1967, transcrita nos Anais do Senado nos

	Pág.		Pág.
têrmos do Requerimento n.º 1.123, de 1967, do Sr. Senador Paulo Tôrres .....	254	bre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1964 .....	147
<b>OS AVANÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS DO MUNDO</b>		— n.º 66, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967 .....	148
— Discorrendo sobre ———; disc. do Sr. Arnon de Melo ...	122	— n.º 67, de 1968, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967 .....	149
<b>PACIFICAÇÃO NACIONAL</b>		— n.º 68, de 1968, da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 .....	179
— Analisando o movimento denominado ———, liderado pelo Sr. Governador da Bahia; disc. do Sr. Senador Aurélio Vianna .....	308	— n.º 69, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 .....	180
<b>PARECER</b>		— n.º 70, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968 .....	196 e 316
— da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 43, de 1968 .....	45	— n.º 71, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966 ....	197 e 317
<b>PARECER</b>		— n.º 72, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968 .....	197 e 316
— n.º 53, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1968 .....	77	— n.º 73, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 .....	239
— n.º 54, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967 .....	77	— n.º 74, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968 .....	240
— n.º 61, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968 .....	42	— n.º 75, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-1, de 1968, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso .....	270
— n.º 62, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968 .....	42	— n.º 76, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-1/68, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso .....	272
— n.º 63, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968 .....	43		
— n.º 64, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1964 .....	145		
— n.º 65, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre			

	Pág.		Pág.
— n.º 77, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1967 .....	273	— projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 .....	301
— n.º 78, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.124, de 1967 .....	274	— n.º 90, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 .....	302
— n.º 79, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 18, de 1968 .....	274	— n.º 91, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 .....	303
— n.º 80, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.125, de 1967 .....	275	— n.º 92, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 .....	304 e 336
— n.º 81, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.069, de 1967 .....	275	— n.º 93, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967 ....	366
— n.º 82, de 1968, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 1.069 .....	275	— n.º 94, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968 .....	367
— n.º 83, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1967 .....	276	— n.º 95, de 1968, da Comissão Diretora, sobre emenda ao Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, de autoria do Senador Mário Martins .....	390
— n.º 84, de 1968, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1967 ... ..	276	— n.º 96, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/68 .....	401
— n.º 85, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1967 .....	297	— n.º 97, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1968 .....	402
— n.º 86, de 1968, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1967 .....	299	— n.º 98, de 1968, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 .....	403
— n.º 87, de 1968, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1967 .....	300	— n.º 99, de 1968, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 .....	404
— n.º 88, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 .....	300	— n.º 100, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 .....	405
— n.º 89, de 1968, da Comissão de Legislação Social, sobre o Pro-			

	Pág.		Pág.
— n.º 100-A, de 1968, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 .....	406	<b>POLÍTICA BRASILEIRA DE TURISMO</b>	
— n.º 100-B, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 .....	406	— Congratulando-se com o Sr. José Tjourns pela vitória alcançada na —; discurso do Sr. Vasconcelos Tórres .....	412
— n.º 101, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968 .....	409	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
— n.º 102, de 1968, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968 ....	411	— n.º 63, de 1967, que aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências .....	179 181 239
— n.º 103, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968 .....	412	— n.º 3, de 1968, que dá provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser sustada despesa em favor da firma COFIMA — Companhia Fabricadora de Implementos Agrícolas .....	2
— n.º 104, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968 .....	414	— n.º 4, de 1968, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 .....	2
— n.º 105, de 1968, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968 .....	414	— n.º 5, de 1968, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes .	2
— n.º 106, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 12/68 .....	416	— n.º 6, de 1968, que denega provimento a recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa .....	3
— n.º 107, de 1968, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 12, de 1968 .....	419	— n.º 7, de 1968, que mantém ato denegatório do Tribunal de Contas da União, de registro da despesa de NCr\$ 1.980,00	
— n.º 108, de 1968, da Comissão Diretora, sobre a Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 12, de 1968 .....	424		
— n.º 109, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final ao Projeto de Resolução n.º 11, de 1968 .....	439		
— n.º 110, de 1968, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968 .....	439		

Pág.		Pág.
	em favor da Companhia Fabricadora de Papel, proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda .....	
	— n.º 8, de 1968, que aprova o Decreto-Lei n.º 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 332, de 12 de novembro de 1967, que dispõe sobre estímulos ao aumento de produtividade .....	
	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 135, DE 1967</b>	
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, às emendas do Sr. Senador Antônio Carlos, que estendem a vantagem prevista no — aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal; discurso do Sr. Adalberto Sena .....	
3	— Idem, pela Comissão do Distrito Federal; discurso do Sr. Adolpho Franco .....	
	— Idem; pela Comissão de Constituição e Justiça; discurso do Sr. Alvaro Maia .....	
	— Idem; pela Comissão de Saúde; discurso do Sr. Duarte Filho .....	
	— Idem; pela Comissão de Finanças; discurso do Sr. Fernando Corrêa .....	
	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1967</b>	
	— Encaminhando a votação do —, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas; discurso do Sr. Arthur Virgílio .....	
297	— Idem; discurso do Sr. Aurélio Vianna .....	
	— Declaração de voto ao —; discurso do Sr. Aurélio Vianna ..	388
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o —; discurso do Sr. Carlos Lindenberg .....	379
	— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o —; discurso do Sr. Fernando Corrêa .....	380
	— Encaminhando a votação do —; discurso do Sr. Filinto Müller .....	382
	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
	— n.º 127, de 1967, que dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 25 de fevereiro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias .....	241 e 336
	— n.º 129, de 1967, que concede reforma a militares asilados, e dá outras providências .....	121
	— n.º 133, de 1967, que concede estímulos à indústria de artefatos têxteis .....	43
	— n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com Raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade .....	74 98 118
	— n.º 137, de 1967, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas .....	378 e 387
	— n.º 144, de 1967, que regulamenta o “trabalho de bloco” ..	44

Pág.		Pág.	
<p>— n.º 1, de 1968, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais .....</p> <p>— n.º 5, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de ..... NCr\$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967 .....</p> <p>— n.º 6, de 1968, que provê sobre a alfabetização de adultos em idade militar .....</p> <p>— n.º 7, de 1968, que institui o "Dia da Cultura e da Ciência", e dá outras providências .....</p> <p>— n.º 8, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a doar, à Fundação Universidade Norte-Mineira, terreno situado na gleba do Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais .....</p> <p>— n.º 9, de 1968, que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais .....</p> <p>— n.º 10, de 1968, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências .....</p> <p>— n.º 11, de 1968, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências .....</p>	<p>26</p> <p>27</p> <p>3</p> <p>4</p> <p>4</p> <p>5</p> <p>58</p> <p>268</p>	<p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, DE 1967</b></p> <p>— Solicitando a aprovação do —, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira; discurso do Sr. Duarte Filho .....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 34, DE 1966</b></p> <p>— Declaração de voto ao —, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo ..</p> <p>— Discutindo o —; discurso do Sr. Atílio Fontana .....</p> <p>— Encaminhando a votação do —; discurso do Sr. Aurélio Vianna .....</p> <p>— Discutindo o —; discurso do Sr. José Ermírio .....</p> <p>— Idem; discurso do Sr. Mário Martins .....</p> <p><b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b></p> <p>— n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências .....</p> <p>— n.º 29, de 1967, que dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Selo nacionais .....</p> <p>— n.º 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira ....</p> <p>— n.º 58, de 1967, que dispõe sobre incentivos fiscais .....</p> <p>— n.º 60, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria por implentimento de tempo de contribuição no desemprego .....</p>	<p>120</p> <p>38</p> <p>31</p> <p>34</p> <p>31</p> <p>29</p> <p>317</p> <p>242</p> <p>39</p> <p>99</p> <p>120</p> <p>290</p> <p>305</p> <p>335</p> <p>256</p> <p>356</p> <p>365</p>



	Pág.		Pág.
— n.º 72, de 1967, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do maestro Antônio Carlos Gomes	191	— n.º 34, de 1968, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional	28 e 39
— n.º 8, de 1968, que altera o Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, no capítulo referente à Contribuição de Melhoria; e o Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967 .....	155	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1968</b>	
— n.º 9, de 1968, que altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) .....	162	— Discutindo o —, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano; discurso do Sr. Aloysio de Carvalho ..	415
— n.º 10, de 1968, que modifica o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos .....	163	— Idem; discurso do Sr. Filinto Müller .....	415
— n.º 11, de 1968, que estende os benefícios previstos no art. 116 da Lei n.º 1.711/52 e art. 10 da Lei n.º 4.345/64, ao pessoal que especifica .....	201	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1968</b>	
— n.º 12, de 1968, que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais	236	— Emitindo parecer, pela Comissão Diretora, sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao —, que altera o Regimento Interno do Senado Federal; disc. do Sr. Moura Andrade .....	425
— n.º 13, de 1968, que autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias .....	321	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13, DE 1968</b>	
— n.º 14, de 1968, que considera para efeito de registro e desapropriação, zona de pecuária leiteira a área que especifica	364	— Discutindo o —, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal; disc. do Sr. Aurélio Vianna .....	344
— n.º 15, de 1968, que estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a cursos superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências .....	408	— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Aurélio Vianna .....	394
		— Discutindo o —; disc. do Sr. Mário Martins .....	337 342 357
		— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Mário Martins .....	399
		— Discutindo o —; disc. do Sr. Moura Andrade .....	347
		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
		— n.º 105, de 1967, que altera o art. 254, da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV .....	76

	Pág.		Pág.
— n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Est. do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM\$ . . . 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da C R F Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental) . . . . .	78 a 99 119 240	— n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a Administração do Serviço Gráfico do Senado Federal . . . . .	149 337 409
— n.º 6, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal . . . . .	28	— n.º 14, de 1968, que autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio César de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento . . . . .	177 e 389
— n.º 7, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal . . . . .	28	— n.º 15, de 1968, que nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público . . . . .	177 389 412
— n.º 8, de 1968, que suspende, em parte, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução das Leis n.ºs 651 e 657, de 1956, do Município de Pelotas . . . . .	122	— n.º 16, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo . . . . .	272 355 366
— n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27-12-1952, do Estado de São Paulo . . . . .	122 e 315	— n.º 33, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal . . . . .	77
— n.º 10, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, para o cargo de Auxiliar Legislativo . . . . .	191 e 316	<b>REFLORESTAMENTO</b>	
— n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano . . . . .	141 291 413 438	— O problema do ———; disc. do Sr. Atílio Fontana . . . . .	286
— n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal . . . . .	141 291 416 439	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
		— Solicitando constar na Ata da Sessão anterior que, em meio ao parecer proferido pelo Sr. Moura Andrade, ausentou-se do Plenário, não havendo participado da votação que altera o ———; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho . . . . .	438
		— Levantando questão de ordem a respeito do art. 18 do ———; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres . . . . .	159
		<b>REQUERIMENTO N.º 78, DE 1968</b>	
		— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o ———, de auto-	

	Pág.		Pág.
rização para o Sr. Duarte Filho participar da Delegação do Brasil junto à V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, a realizar-se na Venezuela; disc. do Sr. Mário Martins .....	291	— n.º 1.122, de 1967, do Sr. Aarão Steinbruch, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso inaugural, como Presidente do Institut de Droit International na 53.ª Sessão, em Nice, em 7-9-1967, proferido pelo Professor Haroldo Valadão e publicado no <b>Jornal do Brasil</b> , de 26-11-1967 .....	249
<b>REQUERIMENTO</b>			
— n.º 762, de 1967, do Sr. Desiré Guarani, indeferido pela Presidência, tendo em vista os pareceres das comissões técnicas .....	7	— n.º 1.123, de 1967, do Sr. Paulo Tôrres, de transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada, em .....	
— n.º 865, de 1967, do Sr. Senador Desiré Guarani, indeferido pela Presidência .....	141	27-11-1967, pelo Sr. Ministro do Exército, sobre os acontecimentos de 27 -11-1935 .....	254
— n.º 949, de 1967, do Sr. Aurélio Vianna, de transcrição nos Anais do artigo publicado em "Última Hora", intitulado "Carta aos moços de minha terra", do Padre Hélder Câmara .....	243	— n.ºs 42 a 45, de 1968, do Sr. Mário Martins, de informações ao Sr. Ministro do Exército .....	7
— n.º 999, de 1967, do Sr. Vasconcelos Tôrres, indeferido pela Presidência, tendo em vista os pareceres das Comissões Técnicas .....	7	— n.º 46, de 1968, do Sr. Mário Martins, solicitando a presença do Sr. Ministro do Exército	7 181 183
— n.º 1.000, de 1967, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Banco do Brasil .....	290 315 335	— n.º 47, de 1968, do Sr. Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 .....	27
— n.º 1.077, de 1967, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil .....	290 315 335	— n.º 48, de 1968, do Sr. Manoel Villaça, para que seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966 ...	34
— n.º 1.111, de 1967, do Sr. Vasconcelos Tôrres, indeferido pela Presidência, tendo em vista os pareceres das Comissões Técnicas .....	8	— n.º 49, de 1968, do Sr. Duarte Filho, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967 .....	39
— n.º 1.114, de 1967, do Sr. Guido Mondin, de votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1966	26	— n.º 50, de 1968, do Sr. Attilio Fontana, de dispensa de publicação do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968 .....	41
		— n.º 51, de 1968, do Sr. Attilio Fontana, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 6, de 1968 .....	42
		— n.º 52, de 1968, do Sr. Attilio Fontana, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 7, de 1968 .....	43

Pág.		Pág.
60	— n.º 52-A, de 1968, do Sr. Milton Campos e outros, de constituição de Comissão de Inquérito destinada a verificar as repercussões, sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que dêse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira .....	161 e 255
151	— n.º 53, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda ....	178
151	— n.º 54, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes — R.F.F.S.A. ....	190
151	— n.º 55, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes —R.F.F.S.A. ....	198
151	— n.º 56, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde .....	200
152	— n.º 57, de 1968, do Sr. Júlio Leite, de informações ao Ministério das Minas e Energia ....	239
152	— n.º 58, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Comunicações ..	240
153	— n.º 59, de 1968, do Sr. Adolpho Franco, de informações ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio .....	242
153	— n.º 60, de 1968, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério das Minas e Energia .....	278
154	— n.º 61, de 1968, do Sr. José Ermírio, de informações à Superintendência Nacional do Abastecimento .....	278
	— n.º 62, de 1968, do Sr. Senador Arnon de Melo, solicitando a presença do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura ..	278
	— n.º 63, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de transcrição, nos Anais, da oração proferida pelo Dr. Sebastião Dantes de Carmargo Júnior, ao tomar posse na SUDECO .....	278
	— n.º 64, de 1968, do Sr. Mário Martins, de informações aos Governadores Estaduais .....	278
	— n.º 65, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Relações Exteriores .....	278
	— n.º 66, de 1968, do Sr. Mário Martins, de informações ao Sr. Presidente da República ....	278
	— n.º 67, de 1968, do Sr. Carlos Lindenberg, de dispensa de publicação para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 .....	278
	— n.º 68, de 1968, do Sr. Carlos Lindenberg, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 4/68 .....	278
	— n.º 69, de 1968, de votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967 .....	278
	— n.º 70, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Comunicações ..	278
	— n.º 71, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica .....	278
	— n.º 72, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Instituto Brasileiro do Café .....	278
	— n.º 73, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à NOVACAP e DTUI .....	278

	Pág.		Pág.
— n.º 74, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes .....	278	— n.º 86, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Banco Central .....	363
— n.º 75, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social .....	278	— n.º 87, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura .....	363
— n.º 76, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações — CONTEL .....	280	— n.º 88, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde .....	364
— n.º 77, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério das Comunicações — CONTEL .....	280	— n.º 89, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações aos Ministérios das Minas e Energia e da Saúde .....	364
— n.º 78, de 1968, do Sr. Duarte Filho, de autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela .....	280	— n.º 90, de 1968, do Sr. Filinto Müller, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 13, de 1968 .....	365
	315		e
	335		389
— n.º 79, de 1968, do Sr. Duarte Filho, de dispensa de publicação do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 .....	290	— n.º 91, de 1968, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967 .....	365
— n.º 80, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de convocação do Sr. Ministro da Agricultura .....	322	— n.º 92, de 1968, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 16, de 1968 .....	366
— n.º 81, de 1968, do Sr. Benedito Valladares, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Vereador Geraldino Martino de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá .....	323	— n.º 93, de 1968, do Sr. Filinto Müller, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968 .....	409
— n.º 83, de 1968, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral .....	362	— n.º 94, de 1968, do Sr. Filinto Müller, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 12, de 1968 .....	409
— n.º 84, de 1968, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura .....	363	— n.º 95, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 14, de 1968 .....	411
— n.º 85, de 1968, do Sr. Josaphat Marinho, de informações ao Ministério da Justiça .....	363	— n.º 96, de 1968, do Sr. Cattete Pinheiro, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 15, de 1968 .....	412
		<b>REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES</b>	
		— Justificando o envio de vários _____; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres .....	104

	Pág.		Pág.
<b>RESPOSTA A OFÍCIO</b>			
— n.º 102/67, do Senado Federal, do Sr. Senador Arthur Virgílio, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pelos seus órgãos técnicos .....	305	— n.º 1.016/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas .....	140
<b>RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO</b>			
— n.º 804/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	6	— n.º 1.037/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas .....	140
— n.º 818/67, do Sr. Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministério da Fazenda .....	140	— n.º 1.040/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	6
— n.º 862/67, do Sr. Senador Aurélio Vianna, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura .....	206	— n.º 1.071/67, do Sr. Senador Moura Palha, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas .....	140
— n.º 869/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura .....	206	— n.º 1.094/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil ..	89
— n.º 889/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas .....	191	— n.º 1.100/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas .....	141
— n.º 890/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	191	— n.º 1.120/67, do Sr. Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério da Saúde .....	141 e 323
— n.º 924/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	6	— n.º 1.160/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia .....	89
— n.º 968/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	191	— n.º 1.166/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, informando estar diligenciando no sentido de ultimar a resposta .....	323
— n.º 987/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	191	— n.º 1.167/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Exército ..	305
— n.º 992/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde .....	60	<b>REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIDERANÇA CRISTA</b>	
— n.º 1.010/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura .....	191	— O relato da participação na _____; disc. do Sr. Guido Mondin .....	305

	Pág.		Pág.
<b>SEBASTIÃO DANTE DE CAMARGO JÚNIOR</b>		<b>TAXA DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS</b>	
— Justificando o requerimento em que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso de posse do Dr. _____ na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste .....	184	— A recente elevação da _____ feita pelos Governos dos Estados do Centro-Sul e do Sul; disc. do Sr. Attilio Fontana .	72
<b>SEGURO COMPULSÓRIO DOS PROPRIETÁRIOS DE AUTOMÓVEIS</b>		<b>TRATADOS ASSINADOS ENTRE BRASIL E PORTUGAL</b>	
— Transmitindo os apelos no sentido de ser evitada a cobrança do _____; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo ..	78	— Justificando o requerimento de informações a respeito dos _____ enviado ao Itamarati; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres .....	185
<b>SERVIÇO DE CENSURA</b>		<b>VIETNAME</b>	
— Manifestando-se contrariamente aos atos do _____; disc. do Sr. Arthur Virgílio ..	324	— Comentando a notícia de que estariam sendo realizadas sondagens junto às autoridades brasileiras no sentido de o Brasil enviar tropas ao _____; disc. do Sr. Mário Martins ..	280
<b>SISTEMA UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO</b>		<b>ZONA DE SEGURANÇA NACIONAL</b>	
— O _____; disc. do Sr. Arnon de Melo .....	367	— Protestando contra a notícia de que o Govêrno enviará, ao Congresso Nacional, mensagem estabelecendo como _____, cerca de 234 municípios brasileiros; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo .....	78
<b>SOLICITAÇÃO</b>			
— de diversas Câmaras Municipais, de urgência para aprovação do Projeto de Lei referente à Lei do Cooperativismo	195		

**13.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 1.<sup>o</sup> de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA,  
DINARTE MARIZ E ATTÍLIO FONTANA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Lobão da Silveira — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Mário Martins — Aurélio Vianna — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Atílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIOS**

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**1 — Encaminhando projetos de decreto legislativo à promulgação:**

— N.<sup>o</sup> 469, de 30-1-68, com referência ao Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 186-A/64 (n.<sup>o</sup> 8/65, no Senado), que mantém decisão do Tribunal de Contas da União

denegatória de registro de concessão de reforma a Expedito Flor, calculada no posto de Tenente-Coronel, superior ao devido;

— N.<sup>o</sup> 530, de 30-1-68, com referência ao Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 259-B/66 (n.<sup>o</sup> 26/66, no Senado), que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União da decisão que autorizou o registro, sob reserva, da reforma póstuma do Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira;

— N.<sup>o</sup> 532, de 30-1-68, com referência ao Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 292-A/66 (n.<sup>o</sup> 7/67, no Senado), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de ser mantida a reforma do 3.<sup>o</sup>-Sargento José Pôrto da Cruz.

**2 — Comunicação de pronunciamento da Câmara sobre emenda do Senado e remessa de proposição à promulgação:**

— N.<sup>o</sup> 531, de 30 de janeiro de 1968, com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo ..... n.<sup>o</sup> 259-E/66 (n.<sup>o</sup> 26/66, no Senado), que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União da decisão que autorizou o registro, sob reserva, da reforma póstuma do Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira. Projeto



enviado à promulgação em 30 de janeiro de 1968.

3 — Submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1968

(N.º 21-A/67, na Câmara)

Dá provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser sustada despesa em favor da firma COFIMA — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É dado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto pelo Ofício n.º 1.601-P/66, a fim de ser mantida a decisão, proferida em sessão de 8 de julho de 1966, no sentido da sustação, por ilegalidade, da despesa de NCr\$ 19.028,50 (dezenove mil, vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), em favor da firma COFIMA — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas, decorrente de fornecimento à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1968

(N.º 24-A/67, na Câmara)

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União,

interposto pelo Ofício n.º 1.599/66, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), tornando-se definitivo o ato praticado em 16 de dezembro de 1966, de acordo com autorização concedida pelo Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 713, de 29 de setembro de 1966, do Ministro da Fazenda.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1968

(N.º 28-A/67, na Câmara)

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto no Processo TC-42.244/64, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes, de conformidade com a autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 21, de 8 de setembro de 1965, do Ministro da Guerra.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º 6, de 1968

(N.º 33-B/67, na Câmara)

Denega provimento a recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União no Processo TC-1.796/62, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º 7, de 1968

(N.º 215-B/68, na Câmara)

Mantém ato denegatório do Tribunal de Contas da União, de registro da despesa de NCr\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), em favor da Cia. Fabricadora de Papel, proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É mantido o ato denegatório do Tribunal de Contas da União, de registro da despesa de NCr\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), em favor da Cia. Fabricadora de Papel, proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 6, de 1968

(N.º 808-B/67, na origem)

Provê sobre a alfabetização de adultos em idade militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os brasileiros que, aos 17 (dezessete) anos de idade, forem ainda analfabetos, serão obrigados a alfabetizarem-se.

Art. 2.º — As comissões de seleção de que trata o art. 14 da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), encaminharão à autoridade educacional competente os brasileiros que, ao se alistarem, forem analfabetos, devendo anotar, no respectivo Certificado de Alistamento Militar, a obrigatoriedade de seu portador ser alfabetizado.

Parágrafo único — O alistado poderá recorrer a outros meios para promover a alfabetização exigida no art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º — Se o titular do Certificado de Alistamento Militar, ao ser convocado para prestar o serviço militar inicial, ainda não estiver alfabetizado, será notificado de que deverá ter dilatada a prestação desse serviço pelo tempo necessário à sua alfabetização, a fim de que possa receber o respectivo Certificado de Reservista, nas condições previstas nos parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Parágrafo único — Aplica-se o disposto neste artigo aos refratários e insubmissos a que se referem os arts. 24 e 25 da lei nele mencionada.

Art. 4.º — Ao brasileiro que, obedecendo ao previsto no art. 2.º e seu parágrafo único, estiver sendo alfabetizado, será fornecido pela autoridade educacional competente, para fins de exercício de qualquer atividade profissional, um atestado provisório com validade até

a data de sua apresentação, como convocado, para prestar o serviço militar.

**Art. 5.º** — Poderão lecionar, em qualquer das escolas ou cursos de alfabetização mantidos pelas Forças Armadas, os cidadãos brasileiros que, a juízo das autoridades responsáveis por estas escolas ou cursos, demonstrarem capacidade didática.

**Art. 6.º** — As aulas de alfabetização serão ministradas, nos quartéis e nas escolas próprias das Forças Armadas, para os incorporados; e, para os demais, nos cursos de alfabetização mantidos pela União, Estados, Municípios, quer em escolas, quer por intermédio do rádio e da televisão, e, ainda, nos cursos das empresas comerciais, industriais e agrícolas de que trata o art. 170 da Constituição, nas escolas particulares e, na falta destas, em residências, clubes, cinemas e outros recintos.

**Art. 7.º** — Será considerado serviço de caráter relevante, a ser registrado no respectivo assentamento funcional, para efeito de promoção, haver um funcionário público, civil ou militar, federal, estadual, municipal ou autárquico, alfabetizado mais de dez conscritos.

**Art. 8.º** — Todo cidadão brasileiro que, não sendo funcionário público, alfabetizar mais de dez conscritos, terá seu nome inscrito, em sessão pública e solene, em Livro de Honra da cidade onde houver prestado essa colaboração.

**Art. 9.º** — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 30 (trinta) dias.

**Art. 10** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(A Comissão de Projetos do Executivo.)*

## PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 7, de 1968

(N.º 3.380-B/65, na Casa de origem)

Institui o "Dia da Cultura e da Ciência", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica instituído o "Dia da Cultura e da Ciência", que será comemorado a cinco de novembro de cada ano, como homenagem à data natalícia de figuras exponenciais das letras e das ciências, no Brasil e no mundo.

**Parágrafo único** — As comemorações a que se refere o presente artigo terão como escopo o Conselheiro Rui Barbosa, nascido a 5 de novembro de 1849.

**Art. 2.º** — O Ministério da Educação e Cultura estabelecerá as normas para a divulgação da vida e da obra de Rui Barbosa, principalmente nos estabelecimentos de ensino do País.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(A Comissão de Educação e Cultura.)*

## PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 8, de 1968

(N.º 3.707-B/66, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a doar, à Fundação Universidade Norte Mineira, terreno situado na gleba do Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, autorizado a doar à Fundação Universidade Norte Mineira, criada pela Lei n.º 2.615, de 24 de maio de 1962, um terreno com área de 193.600 m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), situado na gleba do Colégio Agrícola

"Antônio Versiani Athayde", no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único** — O terreno de que trata este artigo se destinará à construção e instalação da sede da Fundação Universidade Norte Mineira e dos prédios dos respectivos Institutos e Faculdades, bem como às suas atividades complementares, e, no caso em que esta Fundação deixar de existir, ou de ser dada ao imóvel finalidade diversa da acima prevista, o mesmo reverterá ao patrimônio do Ministério da Agricultura, independentemente de qualquer indenização pelas benfeitorias nele construídas.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)*

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 9, de 1968**

*(N.º 519-B/67, na Casa de origem)*

**Modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e os Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão manter 2/3 (dois terços) de suas disponibilidades em depósito no Banco do Brasil S.A., Caixas Econômicas Federais, Banco de Crédito da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixas Econômicas Estaduais ou bancos oficiais dos Estados.

§ 1.º — Excluem-se da obrigatoriedade de que trata este artigo os depósi-

tos dos Sindicatos sediados em localidades onde não exista agência de qualquer dos estabelecimentos ali mencionados, assim como os depósitos que, excepcionalmente, fôr indispensável, a qualquer das entidades referidas no presente artigo, manter nessas localidades, por período determinado, para atender ao pagamento de obras em realização ou de serviços prestados.

§ 2.º — Quanto ao terço restante, poderá ser depositado na rede bancária particular, desde que os estabelecimentos bancários, que irão receber os depósitos, preencham as exigências estatutárias das entidades mencionadas neste artigo e sejam credenciados por seus respectivos Conselhos ou órgão competente.

§ 3.º — Todos os estabelecimentos oficiais acima citados, para receberem qualquer disponibilidade das entidades referidas no art. 1.º, deverão aplicar tais disponibilidades ao juro máximo de 2% (dois por cento) ao mês, inclusive taxas, mediante compromisso firmado perante as referidas entidades e o Banco Central do Brasil.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.º 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Economia e de Finanças.)*

**4** — Encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte emenda substitutiva:

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 29, DE 1967**

**Dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais são os instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, observadas a forma e a apresentação estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 4.545, de

31 de julho de 1942, com as seguintes alterações:

1.ª — Na Bandeira, o círculo azul será pontuado por tantas estrélas quantos forem os Estados da União e ainda por uma que represente o Distrito Federal.

2.ª — Nas Armas, a bordadura será carregada de tantas estrélas quantos forem os Estados da União; e a legenda "Estados Unidos do Brasil" será substituída pela de "República Federativa do Brasil".

3.ª — No Sêlo, as palavras "República dos Estados Unidos do Brasil", colocadas em volta do círculo representativo da esfera celeste, serão substituídas pela expressão "República Federativa do Brasil".

Art. 2.º — Sempre que se verificar alteração do número dos Estados, o Presidente da República designará uma comissão de cinco membros, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para, sob a presidência do primeiro, recomendar os procedimentos de adaptação tornados indispensáveis na Bandeira, nas Armas e no Sêlo Nacionais.

§ 1.º — Os membros da comissão devem ser reconhecidamente versados na matéria da forma dos símbolos a que se refere este artigo.

§ 2.º — Ter-se-á em vista, com relação à Bandeira Nacional, que o aumento ou redução do número de estrélas obedecerá aos critérios de ordem histórica, astronômica e estética que orientaram a criação desse símbolo pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889.

§ 3.º — As modificações serão estabelecidas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º — Para o fim de proceder, quanto aos símbolos nacionais, aos atos de adaptação tornados necessários com a criação dos Estados da Guanabara e do Acre, assim como às modificações decorrentes da mudança da denominação oficial do Brasil, o Poder Executivo atenderá ao disposto no artigo anterior.

Parágrafo único — As letras dessa denominação terão, nas Armas e no Sêlo, a altura e a largura que a conveniência estética indicar.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)  
— O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu Ofícios (números GM-54/68 e GM-46/68) do Senhor Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação, por trinta dias, do prazo para a prestação de informações solicitadas nos Requerimentos n.º 1.036/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, e n.º 1.008/67, do Senhor Senador Adalberto Sena, que dependem de esclarecimentos pedidos a esse Ministério.

Se não houver manifestação em contrário, a Presidência dará conhecimento ao Ministro do deferimento dos seus pedidos.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

— N.º 804/67, do Sr. Senador Flávio Brito, enviada pelo Ministério da Agricultura;

— N.º 924/67 e n.º 1.040, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviadas pelo Ministério da Agricultura.

O Sr. Senador Mário Martins encaminhou à Mesa requerimentos de informações dirigidos ao Ministério do Exér-

cito, que, despachados pela Presidência, serão publicados.

São os seguintes:

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, na forma regimental, que se solicitem ao Exm.º Sr. Ministro do Exército as razões pelas quais, na Mensagem do Executivo n.º 3/68, oriunda daquele titular, prevendo a criação de duas novas Unidades Militares, nenhuma referência foi apresentada sobre o aumento dos quadros de 2.º-tenentes e de sargentos.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 42, de 1968.)*

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, na forma regimental, que seja solicitada ao Exm.º Sr. Ministro do Exército a relação detalhada das despesas previstas para atender à Mensagem do Executivo n.º 3/68, oriunda daquele titular, que prevê o aumento de mais de quatrocentos postos nos quadros do oficialato do Exército.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 43, de 1968.)*

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, na forma regimental, a fim de apreciar a Mensagem do Executivo n.º 3/68, oriunda do Ministério do Exército, que sejam solicitados ao Exm.º Sr. titular daquela pasta, especificadamente, os nomes e graduações de todos os oficiais da Ativa do Exército que atualmente exercem funções em cargos públicos civis federais, estaduais e municipais, autárquicos e de sociedades estatais ou mistas.

Sala das Sessões, 1.º de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 44, de 1968.)*

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, na forma regimental, a fim de apreciar a Mensagem do Executivo n.º 3/68, oriunda do Ministério do Exército, que sejam solicitados ao Exm.º Sr. titular daquela pasta, especificadamente, os nomes e graduações de todos os oficiais reformados que atualmente exercem funções em cargos públicos civis federais, estaduais e municipais, autárquicos e de sociedades estatais ou mistas.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 45, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Atílio Fontana)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme o artigo 40 da Constituição Federal, que seja solicitada a presença do Exm.º Sr. Ministro do Exército, a fim de que S. Ex.ª preste informações acerca da Mensagem do Executivo n.º 3/68, ora em exame, em caráter de urgência, no Congresso, e que preconiza a criação de novas unidades do Exército.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 46, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Atílio Fontana)** — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, logo após, incluído em Ordem do Dia.

A Presidência, tendo em vista os pareceres das comissões técnicas, indeferiu os seguintes requerimentos de informações: de n.º 762/67, do Sr. Senador Desiré Guarani; de n.º 999/67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, e de núme-

ro 1.111/67, também do Sr. Senador Vasconcelos Tôres.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, por cessão do nobre Senador Aarão Steinbruch.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estava presente à última sessão da semana passada, quando o nobre Senador e meu eminente amigo Arthur Virgílio ocupou a tribuna para falar sobre declarações que eu teria prestado à imprensa carioca.

Sr. Presidente, esperei, até hoje, que S. Ex.<sup>a</sup> estivesse aqui presente para, nessa oportunidade, dar aquêles esclarecimentos que, naturalmente, S. Ex.<sup>a</sup> gostaria de ouvir.

Antes de qualquer outra manifestação, quero dizer ao Senado que jamais ocupei a tribuna desta Casa para interpretar ou representar o pensamento do Governo, pois sabemos todos nós que êle tem a sua liderança aqui. Sou, apenas, um liderado do Sr. Senador Daniel Krieger, legítimo representante do pensamento do Governo no Senado. Portanto, não poderia nunca fazer declarações, aqui ou lá fora, em nome do Governo, pois não tinha e não tenho como representá-lo, senão através do movimento ou no sistema político que o apóia. Tenho, porém, a liberdade de emitir minha opinião, e jamais poderia a isso renunciar, porque tem sido, em toda a minha vida, uma constante, manifestar-me livremente sobre acontecimentos, quando ache conveniente fazê-lo.

Sr. Presidente, estranhou o Senador Arthur Virgílio as minhas declarações a *O Globo*. Tenho a impressão de que quem as leu não poderia nunca fazer um juízo diferente do que está absolutamente claro e evidente. O que eu disse aos jornalistas foi que, diante de uma situação de subversão do País — hipótese que êles próprios formularam —

não teria a menor dúvida de baixar tantos atos institucionais quantos fôssem necessários para salvar o Brasil da agitação.

Sr. Presidente, estas foram as minhas declarações. Tratava-se de uma hipótese, e, diante dela, expus um ponto de vista pessoal, inteiramente desvinculado de qualquer orientação do Governo ou do Líder do meu Partido.

Sr. Presidente, esta é a minha opinião. Tenho-a externado em toda parte. Assim me pronunciei através da imprensa, em conversas com amigos, correligionários e até com adversários, porque sou um homem sensível às críticas e às idéias de todos; não sou caturra e não sou dos que confabulam nas antessalas ou nos gabinetes e, para o público, emite opinião diferente.

Desde que surgiu a tentativa de agitação no País por uma entidade que foi batizada como "Frente Ampla", classifiquei essa organização como um acampamento de subversivos. Deus queira que esteja enganado. Entretanto, até hoje, não tenho por que retirar uma vírgula daquilo que disse, pois existem no País dois partidos organizados, legalmente instituídos dentro dos ditames da Constituição. Portanto, não haveria por que aparecer essa outra entidade, que é ilegal, tendo em vista que, pela Constituição, só podem ter exercício na política aquêles organismos que, obedientes aos seus preceitos, se organizam em Partidos.

**O Sr. Pedro Ludovico** — V. Ex.<sup>a</sup>, allás, não deve estranhar se a "Frente Ampla" é subversiva. V. Ex.<sup>a</sup>, também, já foi subversivo, porque muito conspirou.

**O SR. DINARTE MARIZ** — É verdade! V. Ex.<sup>a</sup> está lembrando uma das fases mais gratas ao meu coração.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Allás, tenho notícias muito boas de V. Ex.<sup>a</sup>, neste particular, porque V. Ex.<sup>a</sup> sempre mos-

trava muita coragem quando conspirava. Era dos mais entusiastas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito obrigado pela referência.

E quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é, realmente, uma das fases mais gratas da minha vida, porque é aquela em que eu achava de meu dever, como simples cidadão, correr todos os riscos para que meu País pudesse alcançar aquêles ideais pelos quais sempre me batí.

**O Sr. Mário Martins** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer!

**O Sr. Mário Martins** — Eu e todo o País reconhecemos o direito de V. Ex.<sup>a</sup>, de ter a opinião que julgar mais conveniente a propósito da vida pública no Brasil. Mesmo que em certos pontos não venham a coincidir na interpretação, é claro que, como democrata, reconheço o direito de V. Ex.<sup>a</sup> em emitir opiniões que, muitas vêzes, não são verdadeiramente democráticas. É estranho que V. Ex.<sup>a</sup> considere subversivo qualquer contingente de brasileiros que se preparem; que atuem na vida pública, sob a alegação da desnecessidade, uma vez que há dois partidos estruturados. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento de que a Lei prevê a criação de novos partidos e que os partidos não podem nascer da noite para o dia: não sendo eles oriundos do ventre da ditadura, ou dos palácios onde a ditadura hoje se acolhe, tem que haver uma mobilização popular, a mobilização da opinião pública. Então, tem de haver peregrinação por todo o País. De modo que, quando V. Ex.<sup>a</sup> admite que qualquer agrupamento humano que faça oposição ao Governo deve merecer a classificação de subversivo, V. Ex.<sup>a</sup> está impedindo que, livremente, se procure, neste País, se constitua, neste País, um outro partido, porque, do contrário, será classificado de subversivo. V. Ex.<sup>a</sup> deve reconhecer, de acôrdo

com a Lei — que, acredito, tem o aplauso de V. Ex.<sup>a</sup> —, o direito de os brasileiros percorrerem o País sob uma legenda transitória, temporária, com a invocação de um nome qualquer ou, até, sem a invocação de qualquer nome, para criar o ambiente que lhes propicie a fundação de um terceiro partido. Não sei se é, exatamente, essa a posição da "Frente Ampla", mas o que posso declarar é que a "Frente Ampla", em princípio, está contra êsse privilégio de dois partidos, do bipartidarismo entre nós. Então, sai à rua, para lutar por outras formas que são legais e devem ser respeitadas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Tenho a impressão de que há um equívoco da parte do nobre colega, quando declara que a "Frente Ampla" apareceu perante a opinião pública do País se propondo a uma nova organização partidária. Na realidade, pelas idéias que expõe, segundo li nos jornais e se observa na sua ação até êste momento, ela se propõe a pôr abaixo o regime que aí está. Está no discurso do seu Líder; têm sido nesse sentido as declarações daquele que realmente encarna o sentimento da "Frente Ampla".

Sem dúvida, êle conseguiu aquilo que até bem pouco tempo parecia impossível: recrutar todos aquêles que foram expurgados da vida pública pela Revolução. E o está conseguindo um a um, e chegará naturalmente àquele outro partido que está na ilegalidade, porque já vi manifestações simpáticas a êsse movimento. Esse partido é o Partido Comunista. Já vi o chefe dêsse Partido, o Sr. Luiz Carlos Prestes, fazer alusões mais ou menos simpáticas, através de um jornal de Moscou, àquele que se propõe a colocar abaixo o regime vigente no País. Portanto, é a isso que chamo subversão.

**O Sr. Mário Martins** — Permita-me Vossa Excelência. (Assentimento do orador.) Tenho a impressão de que as



acusações mais frequentes contra a "Frente Ampla" são precisamente porque ela não abriu muito o leque de suas reivindicações. De certo modo, tem-se batido por eleições livres e diretas; quer a volta do direito de o povo escolher seu Presidente. Durante muito tempo, quase toda sua pregação se baseava neste ponto, daí talvez não ter crescido, como era de desejar. É claro que, no decorrer da campanha, surgem, então, os fatos do dia. Se determinado líder está convencido de que este Governo está dando margem à corrupção, éle, o Líder, que tem um passado de lutas contra a corrupção, não vai silenciar. Mas dizer que há subversão pelo fato de se denunciar a corrupção, ou pelo fato de se combater o excesso de militarismo entre nós, ou atacar os processos antidemocráticos entre nós, aí não há subversão! Estamos ainda numa fase embrionária. A Nação vai observando, sentindo que a "Frente Ampla" vai crescendo, porque diz a verdade, tem a coragem de dizer a verdade; enfim, sacode certas figuras que estão no Governo e que sempre foram democratas, contudo estão sofrendo um eclipse de consciência. Em meu modo de ver, não há caracterização de subversão. Se houver, inclusive, a pregação da modificação do regime, como — por exemplo — uma nova Constituição, isso também não é subversão. Todos nós temos o direito de pregar por uma Constituição autêntica, nascida da vontade dos Constituintes, e não de um Congresso nas vésperas de fechar para o seu recesso. De modo que, também, pregar uma nova Constituição não é subversão. Acho que V. Ex.<sup>a</sup>, se me permite, está exagerando na interpretação. Não digo que esteja de "dedo duro", mas, pelo menos, está com muita má vontade, tachando de subversiva qualquer reunião em que se pretenda dizer umas verdades entre nós.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quero fazer um reparo ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, quando fala que a "Frente Ampla" foi

criada para isso. E para que existe o MDB, Partido organizado da Oposição, que dispõe, inclusive, dessa tribuna que V. Ex.<sup>a</sup> está ocupando, que tem tantas figuras brilhantes, respeitáveis, homens moços, idealistas? Para que então o MDB, que dispõe da tribuna do Congresso, Câmara e Senado, e que pode — aí, sim, legalmente — percorrer todos os recantos do País, pregando seus ideais, defendendo eleições limpas, diretas, como V. Ex.<sup>a</sup> diz?

Tenho a impressão de que, na minha crítica à "Frente Ampla", estou em boa companhia, mesmo do MDB, porque o eminente Presidente do Partido de V. Ex.<sup>a</sup> já qualificou a "Frente Ampla" de subversiva, se não estou enganado.

**O Sr. Mário Martins** — Está enganado, mais uma vez.

**O Sr. Oscar Passos** — (Com assentimento do orador.) Realmente, o jornal O Globo publicou, como sendo minhas, declarações mais ou menos nesse sentido, em que eu dizia que a "Frente Ampla" era ilegal e subversiva. Tive conhecimento desse tópico de O Globo e, no momento exato, vim à tribuna pronunciar um discurso. Interpelado então pelo nobre Senador Aarão Steinbruch, tive oportunidade de afirmar — e faço questão que isto conste outra vez dos Anais e que a imprensa, pela segunda vez, noticie — que essas declarações não são minhas. Jamais declarei que a "Frente Ampla" era um movimento subversivo, porque, como acentuei, isso seria uma grosseria minha para com companheiros do meu Partido, o MDB, que participam da "Frente Ampla". Não declarei isso e não considero a "Frente Ampla" como ilegal e subversiva. Sou contra a "Frente Ampla", entendo que ela é desnecessária, que há o Movimento Democrático Brasileiro, capaz de arregimentar todos aqueles que queiram fazer oposição ao Governo, mas nem por isso concordo com a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>

de que não deve haver outro Partido de Oposição, porque já há um. Não, o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> excede um pouco aquilo que me parece razoável. Entretanto, aproveito a oportunidade para reafirmar, ainda uma vez, que as declarações constantes do jornal O Globo a respeito da "Frente Ampla" não são de minha autoria, porque não penso assim.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Registro o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e acredito que dei a V. Ex.<sup>a</sup> uma boa oportunidade, porque, não tendo sido desmentidas pela imprensa as suas declarações, eu as tinha como legítimas, como válidas.

Devo dizer que fico satisfeito porque V. Ex.<sup>a</sup>, de certo modo, participa do mesmo sentimento meu, acha que a Constituição permite a organização de outros Partidos. Não sou contrário a que qualquer brasileiro assim pense e por isso se bata, mas o que não se pode é permitir que um cidadão se apresente perante a opinião pública do País, fazendo uma articulação de todos aqueles elementos que foram banidos pela Revolução e de outros, frustrados, que não tiveram oportunidades de satisfazer as suas ambições na área revolucionária — como é o caso do Chefe da "Frente Ampla", que não teve as suas ambições satisfeitas, ou não concordou com o caminho que a Revolução tomou, e que foi buscar exatamente aqueles outros que ela combateu, precisamente aqueles contra quem a Revolução se fez, para vir, perante o País, dizer que vai fazer movimento pacato, ordeiro, idealista...

Quem lê o noticiário da imprensa com relação à "Frente Ampla", quem lê o discurso do seu chefe, verifica que, inegavelmente, incontestavelmente, hoje não se fala em Oposição neste País, mas em "Frente Ampla", porque, na realidade, o Chefe da Oposição neste País chama-se Carlos Lacerda. Não vai nisso nenhum agravo; ao contrário. Acho até que a Oposição ganhou muito com isso, porque, sem sombra de dúvida, S. Ex.<sup>a</sup> é

um grande talento e à disposição sempre de movimentos subversivos no País. De maneira que, se a Oposição quer realmente sistema subversivo, ela não podia escolher melhor chefe. Escolheu muito bem. É um homem capaz nesse setor e o tem demonstrado através de várias lutas, nas quais se tem empenhado.

**O Sr. Oscar Passos** — Permita-me. Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a fineza de ser justo com os outros elementos que também fazem oposição e que se aglutinam em torno do MDB. Diz V. Ex.<sup>a</sup> que só há uma ação, comandada por Carlos Lacerda. Isto é minimizar a ação que desenvolvemos, no Parlamento e fora dele, desde que se organizaram os dois Partidos. Mantemos nossa posição, com toda a intrepidez, e não nos arrependemos do que temos feito.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Não há contradição alguma; ao contrário. Numerosos opositoristas — e nêles não incluo V. Ex.<sup>a</sup>, que condena a "Frente Ampla", mas outros elementos integrados no MDB, partidários da "Frente Ampla" — foram atraídos para ela, naturalmente, por alguma força maior, pois, se não, estariam dentro do seu Partido, trabalhando, defendendo os ideais que — tenho a impressão — deram motivo para que a organizassem.

Portanto, a meu ver, o que está dando realce aos organizadores da "Frente Ampla" é o talento, é a chefia do ex-Governador Carlos Lacerda, inegavelmente grande figura da sua geração, homem de grande talento e merecimento. É um homem que, não tendo alcançado o objetivo que perseguia, achou que, no Brasil, só pode haver uma salvação: aquilo que a sua personalidade possa encarnar.

Acho que o Brasil é diferente, acho que o Brasil é de todos nós, é do diálogo, é da mocidade que está chegando; o Brasil não somos só nós, que fazemos a boa e a má política, mas, também, o

Governo, que está voltado para o trabalho; também a mocidade, querendo outras coisas, querendo uma política alta, e não esse todo-dia dos jornais, em relação a fatos políticos desvirtuados e que não se verificam no País. Este o meu ponto de vista. A política não deve ser no sentido da pregação revolucionária ora em execução. Tiremos as máscaras e nos apresentemos perante a opinião pública, para que, amanhã, não haja equívocos, para que, amanhã, muitos homens públicos de talento, muitos patriotas, deixando-se levar por esse movimento, ao virem que se trata de movimento subversivo, não tenham que, num exame de consciência, dar um passo à retaguarda e pedir perdão perante sua própria consciência pelo mal que causaram a este País, embora impensadamente. Muitos homens públicos do País entendem que a "Frente Ampla" é a UDN daquela época que encarnava os sentimentos patrióticos, puros, e que representava um sistema político cheio de ideais. Estão eles enganados. Agora, o que se propõe através da "Frente Ampla" é pôr o Governo abaixo, um Governo que está trabalhando. Todos os dias, a "Frente Ampla" o chama de Governo de ditadura, de militarista, de impatriota, quando, na realidade, o que ele está fazendo — e quem o examinar, sem paixões, há de chegar a essa conclusão —, é trabalhar no sentido de dar ordem a este País. Eu desafio todos os oposicionistas, todos aqueles que fazem oposição, para comparecerem; a qualquer setor de divulgação, a fim de fazerem o confronto entre 1963 e 1967.

O Sr. Mário Martins — Eu aceito o desafio. V. Ex.<sup>a</sup> convida a Oposição a comparecer a um local de divulgação, a fim de fazer o confronto entre 1963 e 1968. Como V. Ex.<sup>a</sup> dispõe da TV, do rádio e dispõe desse talento ao qual nos

rendemos de véspera, nós todos aceitamos o desafio.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito bem.

O Sr. Mário Martins — Basta V. Ex.<sup>a</sup> marcar o local e a hora e me garantir a palavra, inclusive para pequenos apertes, pelo menos, e iremos debater naquele tom, que sempre nos caracterizou, de lutadores democratas. Aí iremos ver quem está errado: se sou eu ou se é V. Ex.<sup>a</sup> Veremos que, quando V. Ex.<sup>a</sup> diz que a Oposição deve ser feita, exclusivamente, pelo MDB, logo depois se verifica a expressão de que "alegria de pobre dura pouco". Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> retira do MDB até a condição de fazer oposição, dizendo que é preciso um oposicionista da categoria do Sr. Carlos Lacerda para liderar movimento de tal ordem. Pergunto, então, a V. Ex.<sup>a</sup>, o seguinte: V. Ex.<sup>a</sup> é contra alguém que, fora da ARENA, aplauda atos do Governo?

O SR. DINARTE MARIZ — Não sou contra quem aplauda atos do Governo nem contra os que os contestam.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> acha que qualquer cidadão tem direito de aplaudir o Governo, embora não pertencendo à ARENA. V. Ex.<sup>a</sup> terá, então, de reconhecer o direito de alguém fazer oposição a este Governo, embora não pertença ao MDB. Não é possível V. Ex.<sup>a</sup> querer dar aulas, ministrar ensinamentos à Oposição, digo-o não para o MDB, mas para todas as pessoas. V. Ex.<sup>a</sup> é autoridade, na defesa do Governo; deixe que os homens da Oposição preconizem seus caminhos. O povo, na Oposição, quer, na hora em que está lutando ao lado dos estudantes, os estudantes que não estão nem na "Frente Ampla" nem no MDB...

O SR. DINARTE MARIZ — Esta palavra "povo", que V. Ex.<sup>a</sup> tanto repete, tenho a impressão de que, no regime democrático que V. Ex.<sup>a</sup> tanto defende, é sinônimo de Maioria, e Maioria nesta Casa, Senador Mário Martins, Maioria

no Parlamento, Maioria no País, Maioria Democrática, é a ARENA, a que eu pertenço!

**O Sr. Mário Martins** — É maioria que passou sobre cadáveres dos maiores vultos democratas deste País, uma vez que cassavam direitos políticos dos democratas, uma vez que impugnavam, com Atos Institucionais, candidaturas de certos democratas. Devo declarar, a contragosto, nesta Casa, que, realmente, não tem autenticidade esta Maioria que aqui está e aquela que se encontra na Câmara dos Deputados, visto que as eleições não foram livres, sem cassações, sem impugnações, sem aquelas pressões do voto de cabresto que V. Ex.<sup>a</sup>, na União Democrática Nacional, como tantos outros, sempre combatia, preconizando a cédula única. Pois bem, foi preciso reformulação da pregação de V. Ex.<sup>a</sup> para se fazer a camisa-de-fôrça que deu a Maioria à Casa.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup>, então, não reconhece a legitimidade da eleição responsável pela sua presença nesta Casa?

**O Sr. Mário Martins** — Não, não chego a tanto, reconheço grandes valores.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup> está exercendo um mandato igual ao meu, mandato igual ao de todos, que com assento nesta Casa...

**O Sr. Mário Martins** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, se não houvesse cassações, eu não seria candidato, porque haveria outras figuras, no meu Estado, com mais valor e merecimento do que eu e que estariam aqui representando o povo da Guanabara.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup> recebeu da Revolução êsse benefício.

**O Sr. Mário Martins** — No Norte, dada a pobreza ali existente, dada a presença policial e militar durante o pleito, não foi possível apresentar sequer candidatos federais pela Oposição. V. Ex.<sup>a</sup> tem consciência de que não houve eleição li-

vre, tem consciência de que era uma prova de coragem alguém se candidatar pelo MDB a cargo eletivo. E V. Ex.<sup>a</sup> declara que a ARENA representa o pensamento majoritário do País! Assim seria, se a eleição não fôsse o resultado da situação que V. Ex.<sup>a</sup> apóiam gostosamente, embora, no passado, hajam condenado tal sistema.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Começo a verificar, satisfeito, que esta Revolução beneficiou também V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> reconhece que só chegou ao Senado por causa dela.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, quando renunciei ao meu mandato, na Câmara, declarei que só voltaria à vida pública, quando a Democracia estivesse ameaçada. Não era meu desejo voltar. Voltei, porque havia alguém, candidato da Oposição, correndo risco imediato de ter seu mandato cassado. Por isso, vim fazer Oposição.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Em 1963, V. Ex.<sup>a</sup> foi convocado para esta grande missão: vir à praça pública toda vez que a Democracia fôsse ameaçada.

**O Sr. Mário Martins** — Em 1963 eu escrevia como jornalista, e me bastava isto para cumprir meu dever, como cidadão. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, quando nós vamos às origens dêsse movimento, vemos que não nasceu em razão de clamor nacional, e, sim, de interesses estrangeiros, de interesses das companhias privadas de refinamento de petróleo, que se dizem nacionais.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Isto é com V. Ex.<sup>a</sup> Não viajei pelos países que V. Ex.<sup>a</sup> conheceu e onde tem encontrado êsse vínculo.

**O Sr. Mário Martins** — Olhe V. Ex.<sup>a</sup> para o que o Congresso aprovou, logo após a Revolução. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tínhamos no Congresso quase dez acôrdos entre Brasil e Estados Unidos que não eram aprovados em virtude da reação de um grupo de cerca de 150 Deputados,

Isto no que se refere à Câmara dos Deputados. Logo no início da Revolução, cassados esses Deputados, que se opunham à espoliação do Brasil, foram esses acórdos aprovados em 40 dias, o que não conseguiram os Estados Unidos durante cinco anos. Se V. Ex.<sup>a</sup> fôr pesquisar os Anais do Congresso, verificará que a maioria dos Deputados cassados o foram por lutar pela preservação dos recursos nacionais.

O SR. DINARTE MARIZ — Sei, nobre Senador Mário Martins, que V. Ex.<sup>a</sup> é um apaixonado defensor de suas idéias e princípios, mas sei, também, que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem justo. Quando V. Ex.<sup>a</sup> está calmo, refletindo, V. Ex.<sup>a</sup> encontra os legítimos motivos pelos quais o povo brasileiro aplaudiu o movimento de 1964. V. Ex.<sup>a</sup> sabe o quanto o País estava mergulhando na anarquia. V. Ex.<sup>a</sup> sabe mais que ninguém, porque reside, como eu resido, no coração do Brasil, que é a Guanabara, e lá assistimos à inversão da ordem pública, lá eu assisti à anarquia, lá eu assisti à indisciplina, lá eu assisti a soldados saírem para a rua contra os seus superiores hierárquicos, lá eu assisti às greves diárias e injustificáveis.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> assistiu — e não emitiu nenhum protesto — quando as forças militares invadiram a Câmara dos Deputados sob as ordens do Presidente da República! Que hierarquia é esta? Que respeito à ordem é este? V. Ex.<sup>a</sup> tiveram de engolir uma Constituição vinda de um poder espúrio!

O SR. DINARTE MARIZ — Essa é a opinião de V. Ex.<sup>a</sup> A minha é diferente. Acho que o País precisa mudar, e vai mudar. Acho que V. Ex.<sup>a</sup>, que não aceitou a Revolução de 1964, sabe que a mocidade brasileira encontrará nela o pôrto para os grandes destinos deste País!

O Sr. Mário Martins — A mocidade não apóia e nem é solidária com a Revolução de 1964. Tanto assim, que os estudantes vivem em guerra aberta e o

Governo tem que apelar para um coronel do Exército para controlá-los!

O SR. DINARTE MARIZ — O que está acontecendo é que a pregação da "Frente Ampla" não empolgou, não penetrou na mocidade, no operariado!

O Sr. Mário Martins — Acontece é que as forças militares...

O SR. DINARTE MARIZ — Atualmente todos trabalham, está tudo em ordem, quando, em 1963, tudo era desordem, greves diárias, greves feitas em nome do Presidente da República, uma verdadeira balbúrdia!

O Sr. Mário Martins — Havia um Congresso livre!...

O SR. DINARTE MARIZ — Hoje, os operários estão trabalhando e os políticos da Oposição, todos os dias, com demagogia, falam pensando numa coisa que jamais acontecerá, porque a Revolução tem que ir até o fim.

O Sr. Mário Martins — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que os sindicatos estão fechados pela força, e sabe V. Ex.<sup>a</sup> que este Congresso também está, indiretamente, ocupado pela força.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Dinarte Mariz, a resistência democrática que o MDB e a "Frente Ampla" fazem ao Governo serve para demonstrar a farsa do regime instituído, e o que V. Ex.<sup>a</sup> está sustentando, nessa tribuna, comprova a farsa.

O SR. DINARTE MARIZ — Vou esperar as conclusões de V. Ex.<sup>a</sup>, para então poder responder.

O Sr. Josaphat Marinho — Esta Constituição, que V. Ex.<sup>a</sup> tanto louvam, estabelece que ela pode ser reformada.

O SR. DINARTE MARIZ — Exato, todos nós sabemos...

O Sr. Josaphat Marinho — Sabem, mas não reconhecem. Esta a desgraça de V. Ex.<sup>a</sup>. O que é preciso não é proclamar, é ser sincero, é reconhecer a prática desta Constituição. Esta Constituição, tão louvada por V. Ex.<sup>a</sup>, proclama que pode ser emendada; esta Constituição declara que todos são iguais perante a lei; esta Constituição estabelece que é plena a liberdade de consciência; esta Constituição estatui que, por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos; esta Constituição proclama que é livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação, sem sujeição a censura; esta Constituição também proclama o livre direito de associação. Pois tudo isso que a Constituição proclama é o que a atividade do MDB e da "Frente Ampla" defende e V. Ex.<sup>a</sup> acaba de negar! Veja, pois, que, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> qualifica de subversivo um movimento que atua às escâncaras, com os seus membros falando aos jornais e, quando podem, falando pelo rádio e pela televisão, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> assim o qualifica, o que faz é a negação desta Constituição. É a confissão de que o que nela está escrito não é para valer. O que significa que este regime é uma farsa. Mas não nos surpreende a atitude de V. Ex.<sup>a</sup> em face da Constituição e dos movimentos de Oposição. Não é de hoje, neste País, que, a todo movimento de resistência democrática contra a força dominante, se dá o qualificativo de movimento subversivo. Todos os regimes fascistas ou parafascistas que se instituíram no Brasil qualificaram as forças de resistência democrática de subversivas. Foi assim, num perfeito símile com o quadro atual, em 1945, obrigando o Brigadeiro Eduardo Gomes, num dos seus pronunciamentos, a responder ao Sr. Getúlio Vargas para dizer-lhe que a liberdade do povo brasileiro não dependia da sua vontade arbitrária; que o mundo havia entrado numa fase de renovação;

que o povo havia conquistado novos direitos, que já não dependiam da vontade isolada dos governantes. Como em 1945, a partir de 64, renovou-se o estribilho: todo movimento de resistência democrática é subversivo. Subversivo por quê? Porque defende os direitos do povo, a liberdade dos estudantes, a autonomia das Universidades, porque combate o arrôcho salarial, porque defende política de desenvolvimento, porque pleiteia uma política exterior efetivamente independente! Se isso é subversão, todo o povo brasileiro é subversivo, porque está contra essa situação dominante no País!

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e a oportunidade que teve de nos dar uma aula muito lúcida de direito constitucional.

O Sr. Josaphat Marinho — Se a aula puder valer como esclarecimento, foi em nome da Constituição, que V. Ex.<sup>a</sup> não deve vilipendiar, mas acatar!

O SR. DINARTE MARIZ — Exatamente. V. Ex.<sup>a</sup> esqueceu de ler uma parte da Constituição que garante a todos, indistintamente, o direito de livre manifestação, e tanto assim é, que o Sr. Carlos Lacerda está falando em toda parte. E V. Ex.<sup>a</sup>, que tanto o tem acompanhado em suas peregrinações, já foi alguma vez molestado?

O Sr. Josaphat Marinho — E não poderá o Sr. Carlos Lacerda falar? Mas não em todo lugar que ele pode falar, não. Não pode ir ao rádio nem à televisão. Por que não pode, se pela Constituição todos são iguais perante a lei?

O SR. DINARTE MARIZ — Aquêles que estão dispostos a respeitar a Constituição. Aquêles que vêm pregando a desordem e a queda do regime, só neste Governo Costa e Silva, cheio de prudência e com vocações as mais democráticas que se possam ter em qualquer País democrata do mundo, tiveram e têm a liberdade para aconselhar o povo

brasileiro a se revoltar e a derrubar o regime vigente.

Mas quero também agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> Reconheceu o nobre colega que este País teve seus grandes líderes, seus grandes patriotas, e que ainda os tem. Falou V. Ex.<sup>a</sup> numa figura que, em 45, respondeu a Getúlio Vargas em determinada altura da vida pública do País, em determinado momento grave de agitações, em que se precisava realmente de homens patriotas. Reconheceu V. Ex.<sup>a</sup> que essa figura correu o risco ao dizer ao ditador de então o que disse.

O Sr. Josaphat Marinho — Esperamos que esse homem — ouça V. Ex.<sup>a</sup> como sou justo —, esperamos que esse homem, que lutou contra a ditadura em 45, mas cometeu o terrível erro, contra si mesmo e contra o povo brasileiro, de ser Ministro do Governo ditatorial passado, esperamos que o Brigadeiro Eduardo Gomes levante de novo a sua voz agora, como ainda outro dia os jornais anunciaram que o fizera, para retomar a defesa do poder civil e contra o domínio militar instituído no País.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade que me deu para dizer a esta Casa, e a V. Ex.<sup>a</sup>, que nesta hora não tem talvez o prazer de estar em companhia do Brigadeiro Eduardo Gomes, que estive com ele desde o primeiro dia da sua ação política neste País. Desde a Revolução de 1930, e ainda hoje estou defendendo as mesmas idéias, procurando os caminhos de que o Brasil precisa e que ele durante tantos anos tem perseguido com o seu patriotismo e a sua pureza de sentimentos cívicos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vim à tribuna para atender a uma convocação, à solicitação de um colega.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Ouço, com tristeza, essa troca de expressões duras e desnecessárias, que a nada levam e, a meu ver, nada produzem. Ontem, fiz um discurso, aqui no Senado, de 21 laudas, sobre a verdadeira situação do Brasil, suas necessidades, de como torná-lo uma nação livre, independente e firme, e não tive o prazer de receber um aparte, nem da Oposição, nem dos representantes do Governo. Não desejo forçar ninguém a estudar a situação do País, mas acho que a política está tomando conta do Brasil, tornando-o quase irrespirável.

O SR. DINARTE MARIZ — Não ouvi a última parte das suas palavras. Tenha a bondade de repetir.

O Sr. José Ermírio — Acho que a política está tomando conta do Brasil e tornando-o quase irrespirável, e que a situação está tomando rumo quase irresponsável.

O SR. DINARTE MARIZ — Então venha para o meu Partido. Foi o que eu disse há pouco: o que está havendo no Brasil é uma celeuma política não-constitutiva.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite um aparte? (Assentimento do orador.) Permita-me assinalar, através de seu discurso, que respeitamos inteiramente a liberdade de convicções e de entendimento de qualquer dos nobres Senadores desta Casa, inclusive dos nossos companheiros do MDB. O problema de interpretação do que seja política e do que seja o funcionamento do Congresso é livre a qualquer um dos nossos. Tenho, em diferentes oportunidades, participado, apartando os discursos do nobre Senador José Ermírio. É evidente que nenhum de nós é obrigado a fazê-lo em todos os seus discursos. Quero assinalar, para resguardo de minha liberdade de manifestação política, que, enquanto condições tiver, não deixarei, nesta Casa, de participar dos debates políticos, porque é sobretudo através deles que asse-



guramos o livre funcionamento deste Congresso. É pela livre crítica de todos os problemas que concorremos para a segurança das diretrizes sociais e econômicas. No dia em que o Congresso deixar de ser empolgado pelas questões políticas e tornar-se apenas o ambiente sereno de discussões técnicas e atuariais, terá perdido sua grande qualificação de órgão de expressão de pensamento político, que o é em todo o mundo civilizado.

**O SR. DINART MARIZ** — Obrigado ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que não foi dirigido a mim, propriamente, mas com referência às palavras do nobre Senador José Ermírio.

Devo, entretanto, dizer que, naturalmente, o nobre Senador José Ermírio, quando achou que o terreno estava um pouco agitado politicamente, deixou-se levar, digamos assim, por um impulso de sua consciência. Com certeza quis se referir ao que há lá fora, porque, realmente, aqui, nosso papel é discutir todos os assuntos que interessem ao País, sejam eles políticos ou não.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. Aurélio Vianna** — É bem verdade que V. Ex.<sup>a</sup> está falando em seu nome pessoal...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Até hoje só tenho feito falar em meu nome pessoal.

**O Sr. Aurélio Vianna** — ... não está falando em nome do seu Partido, mesmo porque, para fazê-lo, teria que estar respaldado por uma atitude de seu Partido, punindo aqueles parlamentares da ARENA que pertencem à "Frente Ampla". O Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, se o nosso está dividido, também está, e em torno do mesmo assunto: a existência da "Frente Ampla". O Líder da ARENA no Senado da República prestou declarações, até agora não desmentidas, à Últi-

ma Hora, de que a "Frente Ampla" é composta por um grupo de homens que têm direito de se congregarem para pregação de suas idéias, mesmo de forma agressiva e até contundente, mas perante a Constituição cada qual responderá pelos excessos praticados. Embora respeitáveis, essas declarações — atribuídas a V. Ex.<sup>a</sup> sobre a "Frente Ampla" — "refletem pontos de vista pessoais, que não representam o pensamento ou a orientação do Governo". Quanto ao nosso partido, V. Ex.<sup>a</sup> deve refletir nas expressões que usou acerca de nossa posição. O MDB não é caudatário do líder reconhecido da "Frente Ampla". O ex-Governador da Guanabara é líder oposicionista, mas não é líder da Oposição brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso e não ignora que há no MDB partidários da "Frente Ampla", como os há no seu partido, uns proclamadamente, outros ocultamente. Há também aqueles que discordam da liderança da "Frente Ampla", mais da liderança do que propriamente do movimento, respeitando-se os grupos democraticamente, numa luta paralela, em que cada qual usa os instrumentos que possui, à sua maneira, para combater os erros cometidos pelo Governo atual. O nobre colega pondere nos termos que vem usando a respeito desse assunto. Também sou partidário da tese — e acredito que todos nós — de que num Parlamento político, num Parlamento democrático, os debates políticos da política partidária, da política ideológica, da política econômica têm procedência. Não há dúvida nenhuma quanto a isso. Creio que, se alguma observação vem sendo feita quanto à maneira como certos debates se processam, os de hoje como os de ontem são de cunho eminentemente democrático. V. Ex.<sup>a</sup> reflete, repito, o seu pensamento pessoal, e se o nosso Partido está dividido quanto à "Frente Ampla", o de V. Ex.<sup>a</sup> também.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> estava presente quan-



do inicie este discurso. Exatamente o que ressaltai é que eu não falava em nome do Governo, que este tem a sua liderança própria; nem em nome do meu Partido. Afirmo falar em meu nome individual e daquela liderança pequenina e muito modesta que represento. Este é o meu pensamento político.

Agora, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que não falei sobre o seu Partido, o MDB. Referi-me à "Frente Ampla". Longe de mim dizer que o MDB é um Partido subversivo, pois conheço, posso dizer, os seus componentes, e não seria capaz de assim julgar nenhum deles.

E fiz mais uma ressalva: nem todos aqueles que estavam na "Frente Ampla" eram subversivos, muitos apenas estavam representando o papel, tão conhecido em nossa linguagem, de "inocentes úteis", e que estes, um dia, quando fôsem tocados em suas consciências pela realidade, haveriam de ter remorsos pelos passos dados em falso, quando, enganados, equivocados, pensavam servir honestamente e corretamente ao País, e então verificariam que tinham participado de um movimento subversivo. É o que afirmo com convicção. Não sou homem de enganar ninguém. Não sou homem capaz de dizer uma coisa por outra. Esta é a minha convicção e, como brasileiro, como Senador da República, como homem que envelheceu na vida pública, tenho, mais que o direito, o dever de vir à tribuna do Senado dizer à Nação que se acautele e dizer daqui, ao Sr. Presidente da República — como qualquer representante do MDB tem o mesmo direito e o mesmo dever — que se acautele, porque amanhã teremos que combater a "Frente Ampla" noutra terreno. Reconheço em V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aurélio Vianna, um patriota, como sei que V. Ex.<sup>a</sup> não é da área subversiva. Mas, amanhã, teremos que combater a "Frente Ampla", para que o País continue dentro do sistema democrático, sob a égide da Constituição de 1944, que adotou.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup>, num lapso de memória, referiu-se a 1944, quando pretendeu citar a Constituição de 1946.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.<sup>a</sup> não precisa de um equívoco para proteger-se.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.<sup>a</sup> a mim se referiu, e eu, num pequeno adendo, irei observar que, se o Governo atual reconhece que a "Frente Ampla" é subversiva...

O SR. DINARTE MARIZ — Infelizmente ainda não reconheceu.

O Sr. Aurélio Vianna — ... e não a detém, então é um Governo fraco. Se é um Governo forte e permite que a "Frente Ampla" exista e subsista, então reconhece que subversiva ela não é. E, até agora, numa intervenção ao nosso aparte, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de reconhecer que o Governo atual está certo de que esse movimento não é subversivo. Então, vamos encará-los democraticamente, os que concordam com o movimento e os que discordam dele.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas o meu dever é alertar, estar de acordo com a minha consciência. O meu dever é vir de público dizer quais as minhas condições, Senador Aurélio Vianna.

O Sr. Aurélio Vianna — É um direito de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. DINARTE MARIZ — Mesmo porque o Senador Mário Martins já foi tão simpático na intervenção que fez às minhas palavras, que até me lembrou o tempo da minha mocidade, em que eu corri riscos pensando no futuro do nosso País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> voltou a insistir na acusação de subversão à "Frente Ampla", e

como dela partícipo, e partícipo tranquilamente...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Disto eu sei. Faço justiça a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — ... permita-me acentuar, ainda uma vez, que é inteiramente sem sentido qualificar de subversivo um movimento que se propõe ao debate dos problemas políticos nacionais e a pleitear a modificação do sistema, dentro da discussão permitida pelo próprio regime instituído. Não há por que V. Ex.<sup>a</sup> revelar ainda tanto temor diante da "Frente Ampla", quando V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco, proclamou que ela não despertou o entusiasmo dos estudantes nem dos operários, que todos estão trabalhando sem dela tomar conhecimento. Se assim é, por que tanto medo da "Frente Ampla"? Por que este receio de um debate que se quer travado publicamente? O que se deseja, nobre colega, é exercitar o princípio de livre ação política, de maneira que V. Ex.<sup>a</sup> defendam o Governo e o regime, e nós outros possamos combater o Governo e advogar a modificação do regime.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Como tem sido feito, e com toda a liberdade.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Isto é que deve ser assegurado, se há de prevalecer o princípio do diálogo democrático. Mas este não está prevalecendo com a amplitude que V. Ex.<sup>a</sup> assinala. Não há liberdade de imprensa, a não ser nos grandes centros; e V. Ex.<sup>a</sup> não nega isto com sinceridade. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, no Norte do País, não há liberdade de imprensa. V. Ex.<sup>a</sup> sabe...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Então não estou no meu juízo perfeito!

**O Sr. Josaphat Marinho** — ... e está em seu juízo perfeito...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Lelo os jornais todos os dias.

**O Sr. Josaphat Marinho** — ... que só há liberdade de imprensa nos gran-

des centros como Rio, São Paulo, e um pouco em Belo Horizonte. Porque, na maioria das próprias capitais dos Estados, a imprensa está submetida continuamente a uma censura ilegal. Ainda há pouco eu lhe dizia que a liberdade que V. Ex.<sup>a</sup> proclama não é assim tão assegurada, tanto que o Sr. Carlos Lacerda não pode ocupar estações de rádio nem de televisão. Embora não tenha ele seus direitos políticos cassados, está sendo, de qualquer modo, impedido. No momento em que se anunciou sua presença num grande centro de cultura, de onde suas palavras naturalmente repercutiriam para toda a Nação, buscou-se restringir os efeitos da grande solenidade, com uma mobilização militar em todo o País, que só vem expor as Classes Armadas a uma situação em que não desejamos vê-las.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o ex-Governador Carlos Lacerda já proclamou, talvez na presença de V. Ex.<sup>a</sup>, que o que quer é derrubar o regime. Isto não é democrático.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Fazer-se a reforma da Constituição não é democrático? Dialogar não é democrático?

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.<sup>a</sup> fala em diálogo! A Aliança Nacional Libertadora também veio dialogar com o povo brasileiro. V. Ex.<sup>a</sup> sabe o que foi ela, e qual foi o seu fim. A Ação Integralista também se apresentou em sentido democrático, e não era outra coisa senão uma raiz do fascismo em nosso País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> traz exemplos que não têm semelhança com a posição da "Frente Ampla". Não invocou o exemplo da Aliança Liberal, da União Democrática Nacional em 1945. São esses os movimentos que podem combinar com a diretriz da "Frente Ampla".

**O SR. DINARTE MARIZ** — Da Aliança Liberal eu participei, e ela não era outra coisa senão a revolução que nós

fizemos na convicção de estar prestando um serviço ao País. Por todos êsses exemplos é que estou nesta tribuna dizendo ao povo brasileiro, e chamando o País para não acreditar em tudo isso que está aí, essa encenação.

O que se está preparando é um golpe contra a Revolução de 1964.

**O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.<sup>a</sup>** fique certo: o Governo precisa acautelar-se contra muitos dos seus aliados.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Do lado de V. Ex.<sup>a</sup> recomendamos que se acautele, porque o Brasil todo já assistiu ao filme passar. Portanto, não há por que nos acautelarmos.

Sr. Presidente, vou deixar esta tribuna dizendo, apenas, que aqui não vim para o debate, mas a êle não fugi. Fui convocado pelo nobre colega da Oposição, que achou por bem a minha presença, para assumir a responsabilidade por declarações que a imprensa do País me atribuiu. Mas foi uma oportunidade boa para que eu deixasse clara, aqui no Senado, a minha opinião quanto à "Frente Ampla": é um acampamento de subversivos.

Os nobres Senadores que me apartearam falaram sobre coação do Governo e intervenção do poder público em determinados setores. Entretanto, estão esquecidos de que no Governo Jânio Quadros, que todos reconhecem como Governo de autoridade, S. Ex.<sup>a</sup> mandou uma esquadra para Recife, não para uma revolução, mas para acabar uma greve de estudantes.

Não sei de Governo algum que tenha chegado a êste ponto.

**O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup>** me permita, uma vez que sou convocado ao debate: naquela ocasião, eu, com muita honra, dirigia o vespertino A Noite. Se V. Ex.<sup>a</sup> se desse ao trabalho de compulsar a coleção daquela fôlha, iria encontrar artigo meu condenando a atitude do Sr.

Jânio Quadros com relação aos estudantes de Recife. Estarei sempre, nobre colega, contra a violência, contra aqueles que querem deter o caminho normal da evolução democrática brasileira. Protestei, então, contra o Sr. Jânio Quadros, como protestei várias vezes contra o Sr. João Goulart, como protestei, numa hora difícil, contra o Sr. Castello Branco e como protesto, hoje, contra o Sr. Costa e Silva.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Lembro, Sr. Presidente, êsses episódios da vida política do País, de modo, talvez, um pouco falho, pois muitos, naturalmente, escapam-me à memória neste momento. Entretanto, ninguém estará esquecido de que o Líder da "Frente Ampla", da Democracia, aquele que se diz defensor das liberdades públicas, respeitador das eleições do poder popular, é o mesmo que, pela televisão, pelo rádio e pela imprensa, se manifestava contra a posse do Sr. Juscelino Kubitschek, dizendo que o impediria até a sócos. V. Ex.<sup>a</sup> estava no Brasil, e deve ter tomado conhecimento disto.

**O Sr. Mário Martins —** Na ocasião, V. Ex.<sup>a</sup> e eu pertencíamos ao mesmo Partido do Sr. Carlos Lacerda. Se consultar os Anais da Câmara dos Deputados, encontrará palavras minhas de divergências com o Líder do Partido, na ocasião que preconizava tais soluções. V. Ex.<sup>a</sup> pode, no caso, acusar-me de inveterado defensor da liberdade, intransigente defensor dos direitos do povo. Hoje, defendo o Sr. Carlos Lacerda na sua campanha de "Frente Ampla".

**O SR. DINARTE MARIZ —** Honrado com o aparte, mas declaro que não me estou dirigindo a V. Ex.<sup>a</sup> Conheço as suas idéias; sei que amanhã será um possível aliado, ao reconhecer que o líder da "Frente Ampla" só quer o que sempre quis no passado. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tive a coragem, àquele tempo, de enfrentar o Sr. Carlos Lacerda, quando da Convenção do Partido. V. Ex.<sup>a</sup> o testemunhou.

Dentro do nosso Partido, era ele um homem que vivia contido, mas, de quando em vez, ninguém o segurava.

Em consequência dessas experiências, dessa vivência, é que venho, hoje, dizer ao povo brasileiro que se previna: a "Frente Ampla" é tão-somente um movimento subversivo, um acampamento de subversivos. Que prestem atenção ao sentido destas minhas palavras. V. Ex.<sup>a</sup>, como o Senador Josaphat Marinho, delas lembrar-se-ão um dia: o objetivo do movimento é apenas a subversão.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> nos acena com o futuro e diz que nos devemos prevenir contra coisas que irão ocorrer. Já estamos prevenidos, caro colega, contra as coisas que estão ocorrendo; estamos protestando contra atos do Governo, que estão atentando contra a Democracia. E, mais do que isso, contra a soberania nacional. Devo declarar — e o faço sinceramente — que o atual Governo não está incorrendo no mesmo erro de atentar contra a soberania nacional quanto o Governo anterior. De modo que não acenamos com coisas que vão ocorrer, para despertar a consciência dos homens da ARENA; nós mostramos o que está sucedendo — e não precisaríamos fazê-lo, porque cada um dos membros da ARENA tem consciência de que estamos vivendo horas de nostalgia terrível, em matéria de liberdade.

O SR. DINARTE MARIZ — Senador, hoje, é muito difícil encontrar um elemento da UDN, desde o mais modesto, que não dê razão ao ex-Presidente da República, Juscelino Kubitschek, quando proibiu o Sr. Carlos Lacerda de ir à televisão e ao rádio.

O Sr. Mário Martins — Na vida pública, eu havia proclamado meus maiores amigos, companheiros de grandes lutas, aqueles elementos da antiga UDN que, hoje, estão na ARENA; no MDB fiz relações novas, das quais muito me orgulho, e considero de grande alcance, na minha formação democrática. Agora, quando V. Ex.<sup>a</sup> diz que o Sr. Juscelino

Kubitschek teria tido razão em proibir o Sr. Carlos Lacerda de falar na televisão, hoje, digo não. E acredito que ele próprio, hoje, também diga não. Lamentável é que, naquela ocasião, V. Ex.<sup>a</sup> não apolasse o Sr. Carlos Lacerda e tenha tido, realmente, a coragem de enfrentá-lo em debates internos do Partido. V. Ex.<sup>a</sup> também não concordou com a atitude do então Presidente da República, que pertencia a outro Partido, de impedir que um membro do nosso Partido de então usasse o rádio e a televisão. V. Ex.<sup>a</sup> mudou, meu caro colega. V. Ex.<sup>a</sup> mudou e muito. Antes, pregava o direito de cada um falar livremente; hoje, V. Ex.<sup>a</sup> nega esse direito.

O SR. DINARTE MARIZ — Exatamente. O sentido do meu discurso é esse, Sr. Senador Mário Martins, exatamente esse.

O Sr. Mário Martins — Então V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir-me: V. Ex.<sup>a</sup> confessa que renega todo o passado de glórias! V. Ex.<sup>a</sup> cresceu no respeito e na admiração públicas por ter tomado parte em revoluções, porque defendia a liberdade, não permitia que um Governo viesse cassar a palavra de um homem público, de um jornalista neste País. Mas, hoje, é V. Ex.<sup>a</sup> quem confessa que renega esse passado! Lamento muito, Sr. Senador!

O SR. DINARTE MARIZ — Ao contrário, Sr. Senador.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, preconiza o direito do uso da força.

O SR. DINARTE MARIZ — Estou somando a experiência do passado à minha experiência de hoje, estou falando em função de minha vivência na política nacional, pois que o homem que esteve ao nosso lado, que nasceu, politicamente, ao nosso lado, que pregou tanto as nossas idéias e os nossos ideais, que viveu conosco numa hora em que entendíamos que aquilo era o que de melhor poderíamos apresentar à Nação e vir trabalhar conosco para o soergui-

mento econômico do País, o que fêz? No momento em que foi contrariado nas suas ambições pessoais, na sua longa caminhada para o poder, largou-nos, largou o País, e se envolve numa subversão para chegar ao poder.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir-me o seguinte: o Sr. Carlos Lacerda sempre pregou eleições diretas, quando convivia conosco e atualmente. De modo que não está no caso, não se pode levar a débito de uma ambição pessoal, quando diz que o povo é que tem o direito de escolher os seus governantes e não as classes armadas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> é sincero quando fala, mas permita que eu discorde do que acabou de declarar a esta Casa, que, no seu íntimo, V. Ex.<sup>a</sup> possa admitir que o Sr. Carlos Lacerda é um homem sem ambições.

**O Sr. Mário Martins** — Não disse isso. Acho legítimas as ambições. Entendo que qualquer cidadão tem o direito de ter ambições políticas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quando as ambições são legítimas.

**O Sr. Mário Martins** — O Sr. Carlos Lacerda não renunciou às eleições diretas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — De todas as coragens cívicas, de todos os sacrifícios que um homem é capaz de fazer, para engrandecer-se e glorificar-se perante a opinião pública do País, o maior de todos é a renúncia, quando em jogo os interesses supremos da Pátria.

**O Sr. Mário Martins** — Quando em jogo os interesses do País, mas pior do que a renúncia é a capitulação. Quem não luta não está renunciando, está capitulando. É o que vem acontecendo, desgraçadamente, nas hostes dos meus grandes amigos de ontem.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço o aparte do meu nobre colega, mas prefiro ficar com a minha opinião. Certa-

mente não vou me expressar com a ênfase com que V. Ex.<sup>a</sup> se manifesta habitualmente nesta Casa, nem com a do nobre Senador Josaphat Marinho, que, certa vez, dizia que estava falando em nome da maioria do povo brasileiro. Tive, então, a oportunidade de declarar, num aparte, que, num regime democrático, a maioria é quem fala em nome do povo, e nós aqui somos maioria.

Naquela época a convicção era tão grande de que o MDB ia fazer a maioria da representação do Congresso Nacional, que, confesso ao nobre Senador, dei um aparte até meio tímido, fazendo minhas ressalvas. Pensava que, quando fôssem abertas as urnas, o MDB chegaria aqui com seu penacho, sua bandeira, sua maioria, e iria ditar novos rumos ao País.

**O Sr. Mário Martins** — As baionetas cercaram as urnas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quando as urnas foram abertas, viu-se que o povo brasileiro ficara conosco.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não!

**O Sr. Josaphat Marinho** — Mas não se esqueça V. Ex.<sup>a</sup> de que, no período imediatamente anterior às eleições, e temendo o livre exercício do voto, o Governo exerceu, como nunca se fêz neste País, o garroteamento das liberdades públicas. Cassou mandatos, prendeu, expulsou das Assembléias Legislativas deputados que iam concorrer para eleição de Governadores. E o caso mais escandaloso é o do Rio Grande do Sul. Cercou e invadiu esta Casa, já com candidatos registrados para as eleições. Cassou mandatos de parlamentares federais, naquele instante. Impediu o registro de dezenas de candidatos pelo País afora.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Como convém a toda revolução que queira realmente servir ao País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — O que quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> é que não houve eleições lícitas, corretas, livres, no País. Evidentemente, não chegaremos a um termo de entendimento nesta parte da discussão. Queria, apenas, voltar a um ponto anterior, em que o nobre colega, honrando-me com sua referência, aludiu a que, em tempo próprio, talvez eu reconhecesse o que V. Ex.<sup>a</sup> hoje está proclamando. Quero só deixar um esclarecimento. Eu não sou correligionário do Sr. Carlos Lacerda.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito bem!

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não sou seu liderado. Não aceito muitos de seus pontos de vista, que ele sustenta desde o tempo em que era líder da UDN. Não se trata disto. Não sou aliado, propriamente, do Sr. Carlos Lacerda, mas do movimento em que ele se encontra com destaque, justamente com destaque. Dêsse movimento, que é de resistência democrática, participo e participarei com ele seguramente. Mas devo declarar, sem nenhum constrangimento: no instante em que tiver qualquer divergência de profundidade com a linha de orientação do Sr. Carlos Lacerda, eu não tenho problemas para me proclamar desligado do movimento. E esta é a grande virtude de estarmos na "Frente Ampla": é que nela nós estamos livremente e livremente dela podemos sair, porque estamos ali para defender teses, princípios, diretrizes políticas, enquanto formos todos concordantes. O que nós queremos é que o Governo brasileiro assegure esta mesma liberdade não só aos seus correligionários, mas a todos os brasileiros.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradecido ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, até agora muito esclarecedor, pois estou vendo que V. Ex.<sup>a</sup> já está sentindo que, na caminhada em que vamos, V. Ex.<sup>a</sup> vai...

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não conclua, V. Ex.<sup>a</sup> não me interprete. Apelo

para sua correção parlamentar, para que V. Ex.<sup>a</sup> não queira extrair de meu pensamento qualquer idéia de divergência prevista. Eu correspondo à clareza do meu pensamento com palavras igualmente claras.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu conclua meu pensamento. Longe de mim desfigurar a palavra que V. Ex.<sup>a</sup> me dá com tanta clareza, não admite, portanto, interpretação.

Eu me regozijo de que V. Ex.<sup>a</sup> tenha feito afirmações que fez, com grande alegria para mim, porque o conheço sei que V. Ex.<sup>a</sup> não poderia nunca encampar as idéias do Sr. Carlos Lacerda quando ele se propõe a fazer uma revolução a fim de derrubar o regime brasileiro.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita-me esclarecer que esse é o seu entendimento e não o meu. O Sr. Carlos Lacerda está pregando reformas no País, modificações no quadro institucional, o faz legitimamente, e o faz corretamente, e o faz em nome dos interesses do País.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Compreendi o que V. Ex.<sup>a</sup> disse, mas também ou que V. Ex.<sup>a</sup> não adota e não acompanha o Sr. Carlos Lacerda em muitas de suas pregações, que não sei quais sejam, pois tenho estado um pouco distanciado.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Isso porque, meu nobre colega, nunca aceitei, perante a que eu me tivesse de subordinar incondicionalmente.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Isso honra V. Ex.<sup>a</sup>

Vou terminar meu discurso, Sr. Presidente, que já vai longe, lamentando a ausência do meu nobre colega Arthur Virgílio, porque, se aqui estivesse, ficaria satisfeito com as minhas declarações, reafirmando meu ponto de vista perante esta Casa e o País, alertando

todos os bons brasileiros que queiram de fato servir à Nação.

Precisamos estar vigilantes. Na realidade, não estou aqui com subterfúgios, não estou aqui com demagogia, que não sei fazer, nem estou aqui dando uma opinião. Vim trazer um depoimento, que é a minha convicção.

Se quisermos servir à Pátria, vamos prestigiar os partidos que a Constituição permite. Se amanhã forem criados dois, três, quatro, cinco partidos, está perfeito.

Para organizar-se um partido é necessário um trabalho de catequese e não é preciso pregar-se a derrubada do regime.

A "Frente Ampla" é o trabalho de um homem que vem pregar a derrubada do regime, vem trazer intranquilidade ao seio da família brasileira, vem agitar os meios estudantis, e que está procurando aproximação com uma classe da qual nunca procurou aproximar-se — que é a classe operária. De maneira que, na minha opinião, digo — com convicção — mais o seguinte: de Carlos Lacerda sou pessoalmente amigo; não tenho nada contra ele. Estou aqui a serviço do meu País. Estou dando um depoimento corajoso, porque não é nada agradável entrar em debate com a, b ou c, sem necessidade, pois estou vendo que no Brasil há um certo sentido de acomodação, como há pouco o eminente colega da Oposição ressaltou. Há essa tendência de deixar correr as coisas, digamos assim, de não querer participar, na hora presente, dos riscos — é o que estou vendo. Muitos acham melhor ficar na retaguarda. Eu, não. Venho logo dizer o que estou pensando. Sou um homem vivido, tenho estado dentro de revoluções e conspirações. Não por seus com-

ponentes, não pela sua liderança, mas porque é um movimento subversivo e organizado, sou contra a "Frente Ampla".

Este País não pode suportar outra revolução; precisa continuar a realizar-se dentro da Revolução de 1964.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Completando as suas palavras: este País não pode suportar outra revolução: basta esta que estamos suportando. (Risos.)

O SR. DINARTE MARIZ — Basta a de 1964, para que o País se realize, pois ela traduziu os anseios do povo brasileiro.

O Sr. Mario Martins — Em marcha à ré.

O SR. DINARTE MARIZ — Não precisamos de outra revolução. E digo aqui, Sr. Presidente, sem nenhum medo de errar e sem medo de, amanhã, me sentir perturbado pela minha consciência: os brasileiros, todos aqueles responsáveis, aqueles que amam o seu País, devem estar de olho no sistema que se está organizando em torno dessa "Frente Ampla", para evitar derramamento de sangue em nossa Pátria.

É esse o meu ponto de vista. Fui chamado ao debate pelo nobre Senador Arthur Virgílio e, tendo em vista os apartes recebidos, achei por bem, de uma vez por todas, esclarecer minha posição. Aqui não fala o Governo; aqui não fala meu Partido. Aqui fala o Senador da República, consciente de seus deveres, de sua posição de homem público, sem medo de externar sua opinião, sobretudo naqueles momentos mais difíceis da vida da República, consciente de servir ao povo brasileiro e às instituições demo-

críticas da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Sebastião Archer — Petrónio Portela — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Melo — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Sobre a mesa diversas comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Raul Gluberti pelo nobre Sr. Senador Celso Ramos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Carlos Lindenberg pelo nobre Sr. Senador Alvaro Mala, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Feliciano pelo nobre Sr. Senador Júlio Leite, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — As substituições solicitadas pelo nobre Senador Filinto Müller, Líder da ARENA, são acolhidas pela Mesa, passando os Senadores indicados como substitutos a compor a Comissão acima referida.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Estão presentes 47 Senhores Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1966, que autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, proferidos oralmente na Sessão de 29 de novembro de 1967, das Comissões

- de Constituição e Justiça,
- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.



O projeto figurou em Ordem do Dia, em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b, em virtude da aprovação de requerimento de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, posteriormente retirado pelo autor.

Na oportunidade, foram proferidos, oralmente, os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, todos eles favoráveis ao substitutivo.

Foi, também, na oportunidade, encaminhado à Mesa requerimento, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, para votação em globo do substitutivo da Câmara, requerimento este que deixou de ser votado por falta de quorum.

Extinta a urgência, o projeto voltou à sua tramitação normal, tendo a Mesa providenciado a distribuição prévia dos pareceres proferidos.

Inicialmente, será submetido ao Plenário o requerimento em que é solicitada a votação em globo do substitutivo da Câmara.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do requerimento do nobre Senador Guido Mondin.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 1.144, de 1967

Nos termos do art. 300, combinado com a alínea e do artigo 212 do Regimento Interno, requeiro votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1966.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1967. — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Em consequência, a matéria será votada na forma do requerimento aprovado. Votação em globo da emenda substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA**  
**AO PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 30, DE 1966**

(N.º 4.071/66, na Câmara)

Autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao associado é permitido consignar em folha de pagamento, além das mensalidades, outras contribuições sociais devidas à Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA), desde que respeitadas os limites e condições da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, com as alterações impostas pela Lei n.º 2.353, de 28 de agosto de 1956.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** —

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (n.º 315-E/67, na Casa de origem), que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (incluído em Ordem do Dia, em virtude de requerimento de dispensa de interstício, aprovado na Sessão anterior), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 59 e 60, de 1968, das Comissões

— de Legislação Social e

— de Finanças.

Sobre a mesa requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Aloysio de Carvalho.

(Este requerimento recebeu o n.º 47, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Em consequência da aprovação do requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, o projeto sai da Ordem do Dia, para que seja ouvida a Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

#### Item 3

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 (n.º 775-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967 (incluído em Ordem do Dia, em virtude de requerimento de dispensa de interstício, aprovado na Sessão anterior), tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 58, de 1968, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 5, de 1968

(N.º 775-B/67, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de ..... NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Comunicações, em favor do Departamento Nacional de Telecomunicações ..... (DENTEL), o crédito especial de ..... NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), a ser aplicado, exclusivamente, em despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

Art. 2.º — O produto da arrecadação, até o momento realizada, do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações será recolhido ao Tesouro Nacional e lá contabilizado.

Parágrafo único — As despesas com a abertura do presente crédito serão atendidas através do recolhimento feito nos termos deste artigo.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 6, de 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro do corrente ano, a licença concedida pela Resolução n.º 28, de 1967, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369 da Resolução n.º 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto de resolução.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 7, de 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 1.º de março, a licença concedida pela Resolução número 28, de 1967, que pôs à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos termos do artigo 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item 6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de

1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.º 818, 819 e 820, de 1967, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— de **Indústria e Comércio**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno.

**O SR. MARIO MARTINS** — Peço a palavra, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, este projeto é de autoria do nosso colega Bezerra Neto, que se encontra em missão desta Casa fora do País.

S. Ex.<sup>a</sup>, ao apresentar a proposição, que busca estabelecer, em seu art. 1.º, que qualquer tipo de calçado de fabricação nacional, para ser pôsto à venda, deverá ter afixado seu preço-limite no solado, parte posterior, na forma de gravação, no art. 2.º estabelece que a fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor etc., etc., e vêm os demais artigos.

E o que se verifica é que o Senador pretende restabelecer o que já existiu, com grande resultado no País, que era na sola do calçado ser afixado o preço-limite para a venda ao consumidor.

Nós vemos, Sr. Presidente, que essa medida, que alcançou grande resultado em defesa da bolsa do consumidor — era a única possibilidade que o consumidor tinha para evitar um preço menos justo na ocasião em que ia adquirir o produto —, essa medida foi revogada, não se sabe bem por que, mas se presu-

me que, entre outras razões — das razões confessadas —, seja pela circunstância da desvalorização da moeda naquele ritmo galopante que ocorria, principalmente, nestes últimos cinco anos.

Acontece, Sr. Presidente, que já hoje, segundo dados oficiais — e os nobres representantes da ARENA e do Governo estão aí para sustentar essas informações oficiais —, já não está havendo a ascensão dos preços em mesmo grau e, conseqüentemente, a queda da moeda na mesma proporção. De modo que já estamos em condições de retomar essa medida salutar; estamos em condições de permitir que o trabalhador possa fiscalizar, discutir com o dono da loja, quando for adquirir um par de sapatos, o problema do preço justo da mercadoria.

Todos nós, ou muitos de nós, tivemos a oportunidade de observar que muitas casas e muitas lojas de sapatos, enquanto prevalecia a obrigatoriedade do preço gravado na sola do calçado, vendiam certos sapatos que tinham em suas prateleiras ainda pelo preço antigo, porque haviam realmente pago, na aquisição, um preço menor, o que fazia com que o consumidor ou o freguês tivesse a possibilidade de ainda se calçar por preço que não tinha sofrido a influência da desvalorização da moeda.

A Comissão de Justiça, pelo parecer do Relator, Senador Josaphat Marinho, considerou a matéria digna de aprovação. Entretanto, a Comissão de Indústria e Comércio, acompanhando o parecer do nobre Senador Atílio Fontana, e a Comissão de Finanças, acompanhando o parecer do nobre Senador José Ermírio, foram contrárias à matéria.

Continuo considerando que esta é das poucas medidas populares e justas que temos tido oportunidade de votar nestes últimos tempos, quando o Congresso se encontra de tal forma mutilado nas suas prerrogativas.

**O Sr. Aarão Steinbruch** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARIO MARTINS** — Com muito prazer!

**O Sr. Aarão Steinbruch** — V. Ex.<sup>a</sup> tem muita razão. As suas argumentações são de inteira procedência, haja vista o que há com os remédios, porque, antes de ser anotado o preço no produto, os estabelecimentos que exploram o comércio de drogas, de remédios, em razão do aumento do preço dos medicamentos, ficavam ricos da noite para o dia, em virtude do estoque existente, uma vez que, sendo elevado em 30% o preço, automaticamente, ganhavam eles 30% com o estoque. Mas, agora, providência diferente foi tomada: o negociante de drogas, o que explora o comércio de farmácia, é obrigado a vender o remédio de acôrdo com o preço anteriormente fixado por lei, conforme anotação que existe na embalagem do próprio remédio. Com os calçados, a mesma coisa ocorre. Realmente, já não existe imposto sobre os calçados populares. Mas é de toda a conveniência que esteja escrito o preço na sola do sapato, para evitar exploração na venda do produto.

**O SR. MARIO MARTINS** — V. Ex.<sup>a</sup> tem bastante razão. E eu me louvo nos dois pareceres contrários. A parte de argumentação mais decisiva do parecer do nobre Senador Atílio Fontana, aprovado pela Comissão de Indústria e Comércio, é quando S. Ex.<sup>a</sup> diz — e o seu parecer é curto, por sinal, como curto também é o parecer da outra Comissão — que:

“... Durante suas diversas fases de fabricação, a mercadoria vai sofrendo as conseqüências da desvalorização, embora já bem reduzida, de nossa moeda. Sendo obrigado a marcar o preço de venda, o fabricante teria que majorar esse preço, para compensar o encarecimento da matéria-prima.”

Em outras palavras, se é que interpretado bem, considera o Sr. Senador Atílio Fontana que, na aquisição do couro, das

tintas, enfim, de todo o material necessário à fabricação do calçado, quando o produto estiver concluído, seu preço já teria subido.

Acontece, no entanto, que o fabricante comprou toda aquela mercadoria por aquele preço anterior e o projeto prevê que se calculem todas as despesas, bem como essas eventuais diferenças. O que não é justo é o industrial ganhar na depreciação da moeda. Pelo projeto, todas as despesas serão devidamente computadas para chegar ao preço justo da mercadoria. Assim sendo, não há razão em se opor à aprovação do projeto, uma vez que o argumento expendido pelo Sr. Senador Atílio Fontana não justifica, como vimos acima, a rejeição do projeto, e não há razão em se preocupar em possível prejuízo do industrial, porque esse deixa de existir. Apenas ele não poderá computar no sapato que está saindo da fôrma, naquele instante, o novo preço da mercadoria que ainda está estocada.

De outra parte, Sr. Presidente, o parecer do Sr. Senador José Ermirio, em nome da Comissão de Finanças, diz:

“O presente projeto, de autoria do nobre Senador Bezerra Neto, objetiva a fixação do preço-limite...”

Essa é a parte informativa do projeto. Adiante, diz S. Ex.<sup>a</sup>:

“O art. 3.º do projeto prescreve que constitui crime contra a economia popular oferecer à venda ou vender mercadoria sem conter a gravação do preço, assim como oferecer à venda ou vender por um preço superior ao fixado.” — O que era a lei antiga — “A proposição autoriza o Ministério da Fazenda...”

Estamos, ainda, diante da parte exclusivamente informativa.

Depois, diz o illustre autor da proposição, em justificação:

“Visa a presente Lei a dar efetividade às regras do art. 6.º e Anexo I da

Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964 (Imposto de Consumo): Fazê-lo de modo a que fique em lei separada da Lei do Imposto de Consumo, já, por sua vez, em processo de modificação.”

É uma citação da matéria apresentada pelo autor do projeto.

Vem, então, a divergência:

“Ocorre, entretanto, que o Decreto-Lei n.º 34, de 18 de novembro de 1966, em seu art. 2.º (alteração 3.ª), manda suprimir o art. 6.º e o Anexo I da Lei n.º 4.502, que isenta de Imposto de Consumo várias mercadorias, entre elas o calçado popular.

Assim sendo, o parágrafo único do art. 2.º do projeto perdeu a sua finalidade.

Ante o exposto, somos de parecer contrário ao presente projeto.”

Verificamos que o ilustre autor do parecer faz, apenas, restrição ao parágrafo único do art. 2.º, declarando que ele se tornou obsoleto, uma vez que o Decreto-Lei n.º 34 manda suprimir esse artigo etc.

Sr. Presidente, quero declarar que votarei a favor do projeto do nobre Senador Bezerra Neto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi as explicações do nobre Senador Mário Martins, mas é preciso salientar que, até hoje, essa fixação de preços, no País, não tem dado os resultados esperados.

Examinemos, por exemplo, o que ocorre com os produtos químicos, na infor-

mação dada pelo nobre Senador Aarão Steinbruch.

Um remédio, na Itália, custa 820 cruzeiros antigos; aqui, é vendido por 4.000 cruzeiros antigos, e tem preço fixado.

O fabricante de calçados tem seu tipo, sua marca. Se não pode vendê-lo pelo preço justo, desvalorizará o calçado e o venderá pelo preço por que o puder fabricar. Portanto, é muito confuso. Só um país superfiscalizado é que tem condições para impor preço justo. Estou de acórdão em que se deve pagar o que é justo. No entanto, estamos vendo o que ocorre em relação aos fabricantes de medicamentos. Comprei Rovigon, na Itália, a NCr\$ 0,82, e aqui, onde tem o nome de Raviton, a NCr\$ 4,20. Assim, não vale no Brasil ainda, porque não há fiscalização. (Muito bem!)

**O SR. ATTILIO FONTANA** — Peço a palavra, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana, para discussão.

**O SR. ATTILIO FONTANA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, tive a oportunidade de, como Relator do projeto, na Comissão de Indústria e Comércio, dar parecer contrário, no que fui acompanhado pelos demais componentes daquele órgão técnico. Justifiquei, na ocasião, dois pontos principais. Um deles é que o calçado, com preço fixado na sola, para o fabricante, conforme preceitua o projeto de lei, não dá resultado, num País de tamanho continental, como o Brasil. Com a indústria de calçado em São Paulo ou Rio Grande do Sul, não pode haver preço fixado marcado no calçado, quando se sabe que este será enviado à longínqua Amazônia, Estado do Acre ou outros Estados distantes. Portanto, não é possível. Em segundo lugar, porque num País como o nosso, em que há certa percentagem anual de calçado, na prateleira do revendedor, por dois, três ou quatro anos, não pode manter o preço fixo do fabri-

cante, como disse o Senador Mário Martins, porque a inflação elevará o preço da mercadoria.

Parece-me ser atitude que não encontra amparo na lógica. Muitas vezes compramos um automóvel por determinado preço, e três, quatro anos depois, quando esse automóvel já está bastante gasto, usado, o vendemos por maior quantia, porque o automóvel novo custa muito mais. Por exemplo, compramos uma casa por dez milhões antigos e cinco anos depois não podemos vendê-la pelos mesmos dez milhões, porque outra igual nos custará vinte ou trinta milhões.

Acredito na anterior existência de lei, com tal exigência, conforme o diz o autor do projeto, mas que terá sido revogada, o que prova que, na prática, não deu resultado. Assim sendo, os nobres Senadores daquela Comissão aceitaram nosso parecer contrário, porque, acima de tudo, consulta, a nosso ver, o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente: (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Continua em discussão o projeto, em seu segundo turno. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Nos termos do art. 272-A do Regimento Interno, sempre que a discussão é encerrada, sem emendas e sem requerimento para que a matéria seja submetida a votos, o projeto é dado como definitivamente aprovado.

Até o momento não há sobre a mesa requerimento pedindo votação da matéria.

**O SR. MANOEL VILLAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Manoel Villaça.

**O SR. MANOEL VILLAÇA** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu gostaria de ter um esclarecimento sobre o que será considerado aprovado: o projeto ou o parecer?

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O projeto.

**O SR. MEM DE SA** — Mas, com pareceres contrários?

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Vou ler o texto do Regimento:

“Não havendo requerimento, a matéria é dada como definitivamente aprovada.”

Diz o art. 272, inciso A:

“Encerrada a segunda discussão sem emenda — que é o caso —, o projeto será dado pela Mesa como definitivamente aprovado, independentemente de votação, salvo se houver requerimento para que seja submetido a votos.”

Não houve requerimento, conforme anunciei, nem Senador, nem Líder que apresentassem requerimento. A matéria é, portanto, dada como definitivamente aprovada.

**O SR. MANOEL VILLAÇA** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — A Mesa aguarda que V. Ex.<sup>a</sup> apresente requerimento.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH** — Mas, não tinha havido requerimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Peço a atenção dos Senhores Senadores.

Esclareci a matéria antes, para que não houvesse dúvidas.

Vou ler o texto do Regimento:

“Encerrada a segunda discussão, sem emenda, o projeto será dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, salvo

se algum Senador requerer que seja submetido a votos.”

Então, anunciei que sobre a mesa não havia requerimento. Se algum Senador quiser apresentá-lo, a Mesa tem o dever de o acolher.

**O SR. MARIO MARTINS** — Mas já estava encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Sim, e anunciei em seguida que, nos termos desse artigo, o projeto seria dado como definitivamente aprovado, por não haver emenda ou requerimento, até àquele momento. Mas, como se vê, diz o Regimento: “salvo se algum Senador requerer”.

A expressão “salvo se algum Senador requerer”, evidentemente, admite a interpretação de que o requerimento pode ser apresentado na hora em que for anunciada a votação.

**O SR. MARIO MARTINS** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem.) Pelo que pude depreender das palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, o requerimento só teria acolhida por parte da Mesa antes do encerramento da discussão. Tendo V. Ex.<sup>a</sup> dado como encerrada a discussão, apenas V. Ex.<sup>a</sup> registrou que, em tempo útil, não foi apresentado à Mesa nenhum requerimento, nenhuma emenda. Dêse modo, a matéria estaria automaticamente aprovada, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> havia encerrado a discussão e anunciou à Casa, depois de encerrada, que em tempo útil não havia chegado nenhum requerimento. O meu raciocínio é no sentido de que se encontra aprovado, segundo os artigos invocados por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Lamento divergir do nobre Senador Mário Martins. O Regimento é

taxativo, claro, não pode admitir qualquer outra interpretação: “Encerrada a segunda discussão, sem emendas, o projeto será dado pela Mesa como definitivamente aprovado, independente de aprovação ou condição suspensiva, salvo (isso suspende a aprovação definitiva):

a) se algum Senador requerer que seja submetido a votos.”

Se algum Senador requerer que o projeto seja submetido a votos, a Mesa não pode dá-lo como definitivamente aprovado.

**O SR. MARIO MARTINS** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, estou de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> A inteligência do artigo coloca-nos diante da seguinte situação: a meu ver, encerrada a discussão, não cabe mais requerimento ou emenda. Encerrada a discussão, é dado direito de abertura à segunda fase do processo, que é o da votação. Ai, sim, pode ser apresentado requerimento pedindo votação por êsse ou aquêlê sistema. Agora, requerimento capaz de impedir a votação automática, êsse, não, porque cessou a fase das emendas. Essa é a interpretação que dou, segundo as palavras lidas por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Continuo lamentando a divergência da Presidência eventual da Mesa com o nobre Senador Mário Martins. O dispositivo do Regimento que permite aos Senadores requerer que a matéria seja submetida a votos é colocado, exatamente, com referência à votação. Ele procura disciplinar o processo de votação e não se refere a um momento para que êsse requerimento seja apresentado, senão aquêlê em que se cuida da votação. O artigo é muito claro: encerrada a segunda discussão, sem emendas, o proje-



to será dado pela Mesa como definitivamente aprovado, independentemente de votação, salvo se algum Senador requerer. Quer dizer, o Regimento admite que esses requerimentos sejam apresentados na ocasião em que a matéria seja posta em discussão e, aí, anunciados. Não há, aqui, nenhuma expressão que possa estabelecer o momento em que esse requerimento deva ser apresentado. O verbo está no infinito — "salvo se algum Senador requerer".

Portanto, não posso especificar que esse requerimento deveria ser apresentado antes ou depois de encerrada a discussão. De modo que a decisão da Mesa é neste sentido, porque assim tem sido anteriormente, e nunca houve discussão a respeito desta matéria.

**O SR. MARIO MARTINS** — Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 272-A do Regimento Interno, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1968, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Manoel Villaça.

(Este requerimento recebeu o n.º 48, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Em consequência, vai ser votado o projeto.

Em votação.

**O SR. AURELIO VIANNA** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, para encaminhar a votação.

**O SR. AURELIO VIANNA** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, se há uma questão que deve ser considerada aberta é esta.

No nosso Partido mesmo, há opinião divergente sobre a oportunidade do projeto.

Quando nós percorremos alguns países dos mais avançados do mundo e encontramos tôdas as mercadorias expostas à venda com o preço determinado pelo Governo, para que o público saiba o quanto deve pagar pela mercadoria, nós não podemos deixar de aplaudir a iniciativa do nobre Senador Bezerra Neto. Quando olhamos para a imensidão brasileira, para um país em fase de industrialização, com ilhas de progresso cercadas de atraso por todos os lados, Estados industrializados tendo, muito longe deles, regiões extremamente subdesenvolvidas, sem qualquer indústria ou com indústrias muito parcas, somos levados a aceitar os argumentos apresentados por aqueles que contrariam o projeto, unicamente por esse motivo. Mas alguma tentativa deve ser feita.

Se o calçado é produzido no Rio Grande do Sul e é vendido no Amazonas, o preço que deve ser pago pelo consumidor do Rio Grande do Sul deve ser o mesmo que deve ser pago pelo comprador do Amazonas? E o custo do transporte da mercadoria?

Iria acontecer o seguinte fato: se o calçado fôsse vendido nas demais regiões do País, que não a do Rio Grande do Sul, pelo preço tabelado pelo Governo, mais o frete, então o calçado custaria para o Brasil inteiro a mesma quantia. Lucraria demasiadamente a fábrica, porque o povo do Rio Grande do Sul, o povo do Paraná, de Santa Catarina, iria pagar pelo calçado o justo preço, acrescido do transporte para o Pará, para o Amazonas e as regiões mais distantes do País. Ou então o calçado te-

ria que ser vendido em cada região por preço diferente.

Não sei se me fiz entender. Eu estou-me entendendo a mim mesmo. Daí a grande dificuldade da execução do projeto, que tem um fim social indiscutido. É claro, deveríamos provocar o Governo, em aprovando o projeto, para o equacionamento desse problema. Todo o calçado fabricado na Guanabara, por exemplo, seria vendido ao povo da Guanabara pelo preço justo, isto é, o preço que desse ao industrial o lucro estabelecido em lei, sem o transporte, que não houve. Mas, se o calçado vai para o Estado da Bahia, então o preço justo é aquêle que é cobrado ao povo da Guanabara pelo calçado ali produzido, mais o transporte. Estou falando no estágio econômico atual.

O projeto é uma tentativa para se evitar a exploração desenfreada que infelizmente existe, porque se vende a mercadoria pelo preço que se deseja. Mas, no caso dos medicamentos, vamos dar um exemplo: o contrôle dos preços pela marca de cada medicamento, do quanto a população consumidora deve pagar pelo remédio, vem dando um resultado altamente satisfatório. Sei quanto custa tal remédio, tal medicamento, ninguém me pode cobrar mais do que aquilo que está ali afixado.

Estou procurando analisar o problema sem qualquer paixão, sentindo que há dificuldades que devem ser enfrentadas. Temos muitos órgãos encarregados de atender às populações — se lhes atendem, é outra coisa —, e esses órgãos devem estar mobilizados para fazer esses cálculos.

O Governo sabe, em dado momento, qual a mercadoria que é exportada de um Estado para outro e qual o Estado para onde a mercadoria vai. Então estabelece o preço justo para aquêle Estado, para cada um dos Estados da Federação que importa a mercadoria ali não-produzida. Mas deixarmos a popu-

lação brasileira indefesa, convenhamos, não é justo.

O projeto tem uma alta finalidade social. Peço, de alguma maneira, desculpas a alguns colegas que revelam certa impaciência. Realmente, passar tanto tempo assim, é duro. É um assunto desses assim meio corriqueiros, muito pequeninos, mas que interessa tanto aos pequeninos que não é demais nós o abordarmos. E, apesar da impaciência de alguns, não é demais o analisemos. Afinal de contas, de alguma maneira, somos também pagos para isto. Não digo muito bem nem muito mal pagos, mas somos pagos para isto.

Então, Sr. Presidente, vou pedir verificação da votação, porque foi pedida a votação do projeto, considerando-se, portanto, que é matéria controvertida, matéria importante. Não é uma questão fechada para nossa Bancada, principalmente em matéria desta natureza. Mas farei um apêlo para que meditem na proposição, dando ao Governo atual a possibilidade de encarar o problema em face dessa lei, atribuindo a esses órgãos da administração pública a função de marcar os preços justos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Direi a V. Ex.<sup>a</sup> que o exemplo das drogas é bastante elucidativo. Mas o projeto não faz o que seria indispensável para corrigir esse problema. Nas drogas, o preço é estabelecido pela fábrica, assim como a percentagem do revendedor e ainda os impostos locais. V. Ex.<sup>a</sup> deve saber disso. Tanto é assim, que há algumas drogarrias do Rio de Janeiro — e cito a V. Ex.<sup>a</sup> para que V. Ex.<sup>a</sup> faça compras nelas, como eu —, uma, na Rua 1.º de Março, e outra, na Rua dos Andradas, que diminuem essa percentagem. A percentagem do revendedor é de 30%, e essas drogarrias cobram 20% e até 18%, porque têm

um grande volume de vendas. A famosa Drogeria Pacheco, na Rua dos Andradas, é um estabelecimento que chega a ter seis colunas de compradores ao longo dos balcões. Torna-se viável, então, a fixação do preço-limite e o imposto sobre produtos industrializados que incide sobre o preço-limite. E então o revendedor vai sempre vender pelo preço mais alto, aliando-se ao produtor, no sentido de que este fixe um preço mais alto do que cobraria, a fim de permitir-lhe maior percentagem nas vendas e assegurar-lhe o custo de reparação. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o problema é muito mais complexo do que parece à primeira vista. A experiência havida no Brasil, nesse sentido, foi revogada — eu já era Senador —, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, a pedido do Ministro da Fazenda, sob o fundamento de que estava dando péssimos resultados para a Fazenda e que estava dando margem à exploração do consumidor, porque os preços eram sempre fixados acima, pelo produtor, tendo em vista o imposto proporcional.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Mas, nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> não leu o art. 4.º: "Fica o Ministério da Fazenda, ou entidade pública por ele designada, autorizada a fixar os preços-limite." Não é o produtor.

O projeto é harmonioso. Os órgãos de produção calculam, mas há fiscalização. E não devemos tirar responsabilidade do Governo, principalmente num momento como este. Além de tudo, não é fixação para industrial; "A fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor, calculada para o plano de produção e o de venda, incluindo o Imposto de Consumo e demais tributos devidos resultantes da comercialização do calçado, para que fique no mesmo plano prevista, expressamente, a margem de lucro dos vendedores."

Não haverá fixação de tributo. O cálculo é feito sobre tributos que são pagos

ao Estado, ao Município, ao erário federal. Não há invasão de atribuição e nem de competência.

**O Sr. José Ermirio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Fica, em última análise, o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda ou entidade pública por ele designada, com autorização expressa para fixar os preços-limite.

Quando se diz "preços-limite", é para isso mesmo. Pode haver comerciantes, como os que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de citar, que acham os preços-limite muito altos. Podem eles, por necessidade, como pagamento de letras e duplicatas, resolver vender por menos, e isso acontece muitas e muitas vezes, para arrecadar mais depressa. As liquidações, por exemplo, como as a que assistimos aqui, ali, inclusive nos países desenvolvidos, como até na Suíça, cujos comerciantes promovem, de quando em vez, grandes liquidações em suas lojas.

O projeto pretende, inclusive, dar a proteção do Estado aos mais fracos e, ao mesmo tempo, ao comerciante, ao industrial escrupuloso contra o inescrupuloso — porque os há em todas as classes: escrupulosos ou não, e não-escrupulosos.

Ouçó o Sr. Senador José Ermirio, com prazer.

**O Sr. José Ermirio** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, a partir de 1.º de janeiro deste ano, ninguém pode elevar os preços. Os índices mensais, criados no ano passado, já foram revogados. Assim, estamos "chovendo no molhado". Ninguém está autorizado a elevar os preços sem ir primeiro à CONEP. E, por isso, acho desnecessária essa discussão.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — A discussão é necessária. V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, em discutindo, achou que era necessária, e seu aparte nos esclareceu. Quer dizer, é tão necessária que é legal.

O nobre Senador Bezerra Neto deseja que isto, que é imperativo, se transforme praticamente em alguma coisa que tenha resultado, e o resultado está na fixação do preço. Não é um imperativo? Então, que se coloque na mercadoria. Não se pode vender o açúcar por mais de tanto, do industrial ao comerciante e dêste ao consumidor. Mas, o consumidor, muita vez, não sabe.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso, o industrial, antes de marcar o preço, teria de perguntar ao Ministério da Fazenda.

O SR. AURELIO VIANNA — Claro.

O Sr. Mem de Sá — Isto, para uma pequena indústria de Nôvo Hamburgo, seria um desastre.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador, é por isso que há um grupo ocioso de funcionários públicos que, tendo muito o que fazer, nada faz. Não porque não queira fazer, mas porque o Estado não se preocupa com essas questões que, para nós, brasileiros, são pequenas, mas que para os norte-americanos, para os ingleses, os franceses, os alemães, para os italianos, como para os suíços, que são conservadores, se revestem de grande importância. A marca do preço está lá, na mercadoria.

O Sr. José Ermírio — Mas ali se encontra a realidade do que tem o produto. Enquanto aqui, se der prejuízo, êle modifica de acôrdo com o seu custo.

O Sr. Mário Martins — Permita-me, Senador Aurélio Vianna, comentar que, quando se trata de elevar o preço do automóvel, não há luta desta ordem. Mas quando se trata de tabelar o sapato daquele que não pode andar de automóvel, então levamos tempo maior no exame da matéria.

O SR. AURELIO VIANNA — O que impressiona, realmente, é que não nos preocupamos em resolver os pequeninos problemas, que são os problemas do povo. Acho que está faltando muito a nós,

em nossa cabeceira, um livro chamado O Príncipe, de Nicolau Maquiavel. Está faltando mesmo.

O Sr. Mário Martins — Ou O Pequeno Príncipe, pelo menos.

O SR. AURELIO VIANNA — Pelo menos.

Tôda vez que o Congresso é chamado a se pronunciar sobre aquelas pequeninas questões, que são de grande repercussão no seio das massas populares, o Congresso despreza essas pequeninas questões. Mas as suas repercussões são grandes, são enormes. E não sei por que temer, quando já foi dito mesmo que os preços-limite estão sempre além daquillo que os próprios comerciantes e industriais desejam.

Em síntese — e até por uma questão de tática política, numa boa terminologia —, êste projeto deveria ser considerado. Já ontem rejeitamos aquêle que trata dos aluguéis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós apelariamos para uma atitude — e não quero dizer mais humana, mas atitude de inteligência política — mais compreensiva, para essa questão, que é de interesse coletivo, que é de interesse nacional. É um País em que os dias se passam, e quando se aconselha o povo a botar nos pés um calçado, sequer um par de tamancos os filhos do povo podem usar.

A maneira de o Governo pôr em prática medida como esta é aceitá-la para discutir, apresentando as soluções.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

O Sr. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Vai proceder-se à verificação solicitada pelo Sr. Senador Aurélio Vianna.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto. (Pausa.)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto, e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa.)

Votaram a favor do projeto 17 Srs. Senadores, e contra, 12.

Não há quorum, de vez que se acham presentes apenas 29 Srs. Senadores.

Vai proceder-se à chamada, que será feita do Norte para o Sul.

(Proceda-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam sim os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Arnon de Melo — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josphat Marinho — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Ney Braga — Mello Braga.

Respondem à chamada e votam não os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Alvaro Mala — Petrólio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — José Ermírio — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Atílio Fontana — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Votaram sim 20 Srs. Senadores. Votaram não 14 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, declaro a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado que votei contra o projeto, em primeiro lugar, por uma questão de coerência, acompanhando o ponto de vista da Comissão da qual sou Presidente, a Comissão de Finanças, onde a matéria, amplamente discutida, teve rejeição unânime.

Em segundo lugar, porque entendo ser êle inexequível, dadas as razões expostas por vários Srs. Senadores que aqui se manifestaram. Em terceiro lugar, por uma questão de princípios. A meu ver, há um meio de policiar, de equilibrar os preços. O processo de evitar exploração do mercado consumidor é a livre concorrência; só ela, em princípio, fiscaliza, atualiza os preços, ora subindo, ora descendo, em função da lei normal que regula o problema econômico da oferta e da procura.

Por estas razões, Sr. Presidente, votei contra o projeto. Além do mais, encontro nêle contradições entre um artigo que dá ao produtor a faculdade de fixar o preço, conseqüentemente parte interessada, que poderia explorar o mercado consumidor, e dá-se ao Poder Executivo, ao Ministério da Fazenda, através dos órgãos competentes, a faculdade de fixar o preço-limite. Há, pois, uma contradição e, afinal, há a lei de caráter geral, citada pelo Senador José Ermírio, impedindo, de janeiro a dezembro do corrente ano, a alteração nos preços de quaisquer produtos.

Por estas razões e, sobretudo, pela questão de princípio, entendendo que a concorrência é a melhor fiscalizadora dos preços dos produtos no mercado consumidor, votei contra o projeto. (Muito bem!)

É o seguinte o projeto aprovado:  
**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 34, de 1968

Determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Qualquer tipo de calçado de fabricação nacional, para ser pôsto à venda, deverá ter afixado o seu preço-limite no solado, parte posterior, na forma de gravação.

**Art. 2.º** — A fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor, calculada para o plano de produção e o de venda, incluindo o Imposto de Consumo e demais tributos devidos resultantes da comercialização do calçado, para que fique no mesmo plano, prevista, expressamente, a margem de lucro dos vendedores.

**Parágrafo único** — Nos calçados populares, isentos do pagamento do Imposto de Consumo, ao preço-teto deve ser aduzida a letra maiúscula I, indicativa da isenção.

**Art. 3.º** — Constitui infração do disposto nesta Lei, incurso o seu autor, através de seu responsável, em crime contra a economia popular, o seguinte:

- a) oferecer à venda ou vender mercadoria fabricada após o advento desta Lei, sem conter a gravação do preço;
- b) oferecer à venda ou vender a mercadoria por preço acima do fixado no produto.

**Art. 4.º** — Fica o Ministério da Fazenda, ou entidade pública por êle designada, autorizado a fixar os preços-limite.

**Art. 5.º** — Dentro de 30 (trinta) dias de sua vigência, o Ministério da Fazenda baixará a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — A declaração de voto do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo constará da Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) —

**Item 7**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salinera, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Indústria e Comércio, favorável;
- de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

Há sobre a mesa requerimento pedindo o adiamento da apreciação da matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32/67 (item 7 da Ordem do Dia), a fim de ser feita na Sessão de segunda-feira, dia 5 de fevereiro de 1968.

Sala das Sessões, 1.º de fevereiro de 1968. — Duarte Filho.

(Este requerimento recebeu o n.º 49, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Em consequência da aprovação do requerimento, fica adiada a matéria para a Sessão de segunda-feira, dia 5 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Esgotada a Ordem do Dia.

A Mesa recebeu comunicação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a qual transmito ao conhecimento dos Srs. Senadores, alusiva ao boletim emitido sobre o estado de saúde do Sr. Senador Sigefredo Pacheco.

Diz o boletim o seguinte:

“O Senador Sigefredo Pacheco foi submetido na manhã de hoje a intervenção cirúrgica — ressecção artroplástica do quadril. O ato operatório decorreu normalmente e as condições do paciente se mostram satisfatórias.

Durante as próximas 72 horas não serão permitidas visitas ao paciente.”

O boletim está assinado pelos Drs. Aloysio Campos da Paz Júnior, Edison J. Antunes, Harold Accioly Bittencourt e Luciano Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Fontana.

**O SR. ATTILIO FONTANA** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Leite.

**O SR. JOSÉ LEITE** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se cin-

co minutos após o término desta, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1967 (n.º 668-B, de 1967, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos à indústria de artefatos têxteis, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.º 28 e 29, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 (n.º 743-C/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regulamenta o “trabalho de bloco”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.º 26 e 27, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 43, de 1968 (n.º de origem 31, de 1968), de 22 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

4

Aviso n.º 14, de 31 de janeiro de 1968, do Conselho de Segurança Nacional (reservado).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**14.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 1.<sup>o</sup> de fevereiro de 1968**

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 17 horas e 55 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicílio Gondim — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Melo — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Attilio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debates aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Sobre a mesa, requerimento de

dispensa de publicação de redação final, que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 5/68, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1.<sup>o</sup> de fevereiro de 1968. — Attilio Fontana.

(Este requerimento recebeu o n.º 50, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.



É a seguinte redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 61, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, que exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

N.º , DE 1968

Exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativa, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz de Souza Leão.

Sala da Comissão Diretora, em 1.º de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Attilio Fontana — Raul Giuberti — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento de dispensa de publicação de redação final.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislati-

vo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Attilio Fontana.

(Este requerimento recebeu o n.º 51, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à imediata discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador desajar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final do Projeto de Resolução n.º 6/68 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 62, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

N.º , DE 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro do

corrente ano, a licença concedida pela Resolução n.º 26, de 1967, que pôs à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução n.º 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Sala da Comissão Diretora, em 1.º de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Edmundo Levi — Guido Mondin — Raul Giuberti — Attilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Outro requerimento de dispensa de publicação de redação final vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1968. — Attilio Fontana.

(Este requerimento recebeu o n.º 52, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968. (Pausa.)

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 63, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1968, nos seguintes termos:

#### RESOLUÇÃO

N.º , DE 1968

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogada, por 1 (um) ano, a partir de 1.º de março, a licença concedida pela Resolução n.º 28, de 1967, que pôs à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Sala da Comissão Diretora, em 1.º de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Guido Mondin — Raul Giuberti — Attilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1967 (n.º 668-B, de 1967, na Casa de

origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos à indústria de artefatos têxteis, e dá outras providências, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 28 e 29, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finaças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar falar, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 133, de 1967**

(N.º 668-B/67, na Casa de origem)

Concede estímulos à indústria de artefatos têxteis, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É concedida, até 1972, inclusive, isenção do imposto de importação e taxa de despacho aduaneiro e do imposto sobre produtos industrializados para importação de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, sem similar nacional, destinados, especificamente, à indústria de artefatos têxteis de capitais predominantemente nacionais.

**Parágrafo único** — A isenção referida neste artigo será concedida de acordo com os critérios a serem fixados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, exclusivamente às empresas cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Fiação e Tecelagem (GEITEX).

**Art. 2.º** — Esta Lei abrange os bens desembaraçados nas Alfândegas mediante termo de responsabilidade, na forma do art. 42 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

**Art. 3.º** — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Passa-se ao

#### **Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1967 (n.º 743-C/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regulamenta o "trabalho de bloco", tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 26 e 27, de 1968, das Comissões — de Projetos do Executivo e — de Finaças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 144, de 1968**

(N.º 743-C/67, na Casa de origem)

Regulamenta o "trabalho de bloco".

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Serviços de bloco, para os fins desta Lei, são os serviços de limpeza e conservação de embarcações mercantes, inclusive os de limpeza e conservação de tanques, os de batimento de

ferrugem, os de pinturas e os de reparos de pequena monta.

**Art. 2.º** — Os serviços de bloco podem ser efetuados pelos próprios armadores, utilizando seus empregados ou trabalhadores avulsos, ou mediante contrato de empreitada.

§ 1.º — Quando o serviço fôr executado por trabalhadores avulsos, caberá ao armador:

- a) contratar os trabalhadores;
- b) pagar a remuneração diretamente aos trabalhadores contratados;
- c) descontar, da remuneração dos trabalhadores, contribuições de previdência e recolhê-las, juntamente com as dêle, à instituição de previdência, de acôrdo com a legislação em vigor, bem como efetuar outros descontos previstos em lei.

§ 2.º — Quando o serviço fôr executado mediante contrato de empreitada, caberá ao empreiteiro o pagamento da remuneração dos trabalhadores, bem como efetuar o recolhimento das contribuições de previdência à instituição credora, e os descontos legais, ressalvado o disposto no art. 4.º, parágrafo único.

§ 3.º — Os empreiteiros poderão realizar os serviços utilizando empregados seus ou trabalhadores avulsos.

**Art. 3.º** — Os trabalhadores avulsos serão solicitados aos sindicatos das categorias profissionais, pelos armadores ou pelos empreiteiros, e terão o prazo de trinta dias para a indicação dos sindicalizados, contado da data em que tomarem conhecimento do pedido.

§ 1.º — Quando o sindicato não fizer, por qualquer motivo, a solicitada indicação de trabalhadores avulsos, êstes poderão ser livremente escolhidos pelos armadores ou pelos empreiteiros.

§ 2.º — O armador e o empreiteiro que contratarem trabalhadores avulsos

em desacôrdo com o preceituado neste artigo incorrerão em multa.

§ 3.º — A multa será fixada em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração paga aos trabalhadores avulsos contratados em desacôrdo com o preceituado neste artigo.

§ 4.º — A multa será imposta pelo Delegado do Trabalho Marítimo, de cuja decisão caberá recurso para o Conselho Superior do Trabalho Marítimo.

**Art. 4.º** — O contrato de empreitada para serviços de bloco só pode ser firmado por pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para prestação dêsse serviço, mediante registro na Delegacia do Trabalho Marítimo.

**Parágrafo único** — O armador que contratar a empreitada com pessoas não habilitadas legalmente para prestação dos serviços de bloco ficará responsável, solidariamente com tal pessoa, pelo pagamento da remuneração aos trabalhadores que executarem o serviço, bem como pelo recolhimento das contribuições de previdência às instituições credoras, ficando, ainda, sujeito à multa prevista no artigo anterior.

**Art. 5.º** — A remuneração dos trabalhadores utilizados nos serviços de bloco será fixada pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Os demais itens da Ordem do Dia são os seguintes:

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 43, de

1968 (n.º de origem 31, de 1968), de 22 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

#### Item 4

Aviso n.º 14, de 31 de janeiro de 1968, do Conselho de Segurança Nacional (reservado).

Tratando-se de matérias a serem apreciadas em sessão secreta, peço aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Está reaberta a Sessão pública. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo **PARECERES FAVORÁVEIS** das Comissões

— de Serviço Público Civil (n.º 51/68);

- de Saúde (n.º 52/68) e
- de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29-1-68),  
dependendo de pareceres das Comissões
- de Constituição e Justiça — sobre o projeto e as emendas de Plenário; e
- de Serviço Público Civil, Saúde e Finanças — sobre as emendas.

#### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 54, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, que altera o art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

#### 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 53, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceineiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

#### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF MUELLER GmbH — Hamburgo — Alemanha Ocidental (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968), tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 19 horas.)*

**15.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 2 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —  
Alvaro Maia — Edmundo Levi —  
Lobão da Silveira — Petrónio Portela —  
Menezes Pimentel — Duarte Filho —  
Manoel Villaça — Ruy Carneiro —  
Argemiro de Figueiredo — José Ermírio —  
Júlio Leite — Aloysio de Carvalho —  
Nogueira da Gama — Pedro Ludovico —  
Fernando Corrêa — Mello Braga —  
Attilio Fontana.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Submete à deliberação do Senado Federal projeto de lei que dispõe sobre alterações dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

**MENSAGEM**

**N.º 47, de 1968 (DF)**

(N.º 49/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 54, § 1.º, combinado com o art. 60, inciso IV, e com o art.

17, § 1.º, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que dispõe sobre alterações dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 31 de janeiro de 1968. —  
A. Costa e Silva.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL**

Brasília, 12 de outubro de 1967.  
E.M. n.º 16/67

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre alterações a serem procedidas nos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967.

2. Muito embora tenham sido ambos os Quadros aprovados recentemente, há cerca de seis meses, já se faz necessário alterá-lo quanto à classificação das séries de classes de Tesoureiro Auxiliar, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Operador de Raios X, Redator e Técnico de Administração e das classes singulares de Atendente e de Auxiliar de Necropsia.

3. As alterações ora propostas têm por escopo aplicar ao Distrito Federal as modificações ultimamente processadas no plano de classificação de cargos da União, que fixaram novos níveis para as classes referidas.

4. Com efeito, a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal, em seu art. 30, determinou fôsse aplicado aos funcionários desta Prefeitura o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e as leis que o complementam.

5. Dêsse modo, desde as primeiras Tabelas de Extranumerários Mensalistas, até à instituição do Quadro Provisório, aprovado pelo Decreto "N" n.º 457, de 22 de outubro de 1965, vem esta Prefeitura adotando o sistema de classificação de cargos da União, aprovado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a qual é, por excelência, complementar do Estatuto.

6. Por outro lado, a Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, em seu art. 28, parágrafo único, estabelece que na organização dos quadros de pessoal do Distrito Federal seria aplicado o sistema de classificação de cargos da União, instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

7. Assim, em obediência a êsse dispositivo legal, foi elaborado o Quadro Provisório, aprovado pelo citado Decreto-Lei n.º 274/67, que se regeu pelo sistema de classificação de cargos da União, adotando os seus critérios, princípios e técnicas.

8. Ora, ocorre, entretanto, que os Decretos-Leis n.ºs 146, de 3 de fevereiro de 1967, e 299, de 28 de fevereiro de 1967, alteraram, respectivamente, os níveis de remuneração das séries de classes de Tesoureiro Auxiliar, de Auxiliar de Enfermagem e de Operador de Raios X e das classes singulares de Atendente e de Auxiliar de Necropsia.

9. Anteriormente, em estrita obediência ao art. 9.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, foram expedidos pelo Governo Federal os Decretos n.ºs 54.015, de 13 de julho de 1964, 55.246, de 21 de de-

zembro de 1964, 57.180, de 8 de novembro de 1965, 59.526, de 9 de novembro de 1966, e 60.359, de 10 de março de 1967, que modificaram os demais níveis das classes acima mencionadas e, por conseguinte, o plano aprovado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

**Assistente Social** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, nos níveis 17-A e 18-B. De acôrdo com o inciso III, do art. 1.º, do Decreto n.º 54.015, de 13-7-64, foi reclassificada nos níveis 19-A e 20-B. Por fôrça do inciso II, do art. 1.º, do Decreto n.º 55.246, de 21-12-64, foi novamente reclassificada nos níveis 20-A, 21-B e 22-C. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 19 e 20.

**Atendente** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, no nível 7. Em virtude do disposto no § 1.º, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 299, de 28-2-67, foi reclassificada no nível 9 e passou a integrar a linha de acesso à série de classes de Auxiliar de Enfermagem. No Quadro Provisório do Distrito Federal permaneceu no nível 7.

**Auxiliar de Enfermagem** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, nos níveis 8-A e 10-B. Em consequência da reorganização do Grupo Ocupacional P-1700, determinado pelo art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 299, de 28-2-67, foi reclassificada nos níveis 13-A, 14-B e 15-C. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 8 e 10.

**Auxiliar de Necropsia** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, no nível 8. Conforme o disposto no § 1.º, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 299, de 28-2-67, foi reclassificada no nível 9. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu no nível 8.

**Enfermeiro** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, nos níveis 17-A e 18-B. Por fôrça do inciso III, do art. 1.º, do Decreto n.º 54.015, de 13-7-64, foi

reclassificada nos níveis 19-A e 20-B. Em virtude do art. 1.º, do Decreto n.º 57.180, de 8-11-65, foi novamente reclassificada nos níveis 20-A, 21-B e 22-C. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 19 e 20.

**Redator** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, nos níveis 16, 17 e 18 (classes A, B e C). De acordo com o disposto no art. 1.º, do Decreto n.º 55.004, de 13-11-64, foi reclassificada nos níveis 19-A e 20-B, pois passou a integrar a relação constante do inciso III, do art. 1.º, do Decreto n.º 54.015, de 13-7-64. Finalmente, em consequência do disposto no art. 1.º, do Decreto n.º 60.359, de 10-3-67, foi outra vez reclassificada nos níveis 20-A, 21-B e 22-C. Nos Quadros Permanente e Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 19 e 20.

**Técnico de Administração** — Classificada, inicialmente, pela Lei número 3.780/60, nos níveis 17 e 18 (classes A e B). Pelo art. 1.º, do Decreto n.º 55.004, de 13-11-64, foi reclassificada nos níveis 19-A e 20-B, passando a integrar a relação constante do inciso III, do art. 1.º, do Decreto n.º 54.015, de 13-7-64. Posteriormente, por força do disposto no art. 1.º do Decreto n.º 59.526, de 9-11-66, foi reclassificada nos níveis 20-A, 21-B e 22-C. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 19 e 20.

**Operador de Raios X** — Classificada, pela Lei n.º 3.780/60, no nível 9. Por força do Decreto-Lei n.º 299, de 28-2-67, foi reclassificada nos níveis 11 e 13 (classes A e B). No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu no nível 9.

**Tesoureiro Auxiliar** — Classificada, inicialmente, pela Lei n.º 3.780, de 1960, nos níveis 17-A e 18-B (Grupo Ocupacional AF-700 — Te-

souraria), com a denominação de "Tesoureiro". Pela Lei n.º 4.061, de 8-5-62, passou a denominar-se "Tesoureiro Auxiliar" e foi reclassificada em níveis de vencimentos especiais, em 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, sendo que os do Distrito Federal ficaram incluídos na 1.ª categoria. Em virtude do disposto no art. 7.º, da Lei n.º 4.345, de 26-6-64, foi reclassificada nos níveis 16, 17 e 18 (classes A, B e C). Finalmente, pelo Decreto-Lei n.º 146, de 3-2-67, a série de classes de "Tesoureiro Auxiliar" voltou a ser classificada em 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, com níveis de vencimentos, fixados pelo mesmo diploma legal, desde que seus ocupantes tivessem sido admitidos até 25-6-64. No Quadro Provisório do Distrito Federal, permaneceu nos níveis 17 e 18, embora todos os atuais ocupantes dos cargos desta série de classes tenham sido admitidos antes de 25-6-64.

10. Ora, o Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, com relação ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, muito embora tivesse adotado o sistema de classificação de cargos da União, aprovado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, assim como as modificações posteriormente havidas, deixou de considerar algumas dessas alterações. Assim, talvez por lapso da Administração, as séries de classe de Assistente Social, Enfermeiro e Técnico de Administração foram classificadas no Quadro Provisório do Distrito Federal nos níveis 19 e 20, enquanto que no Serviço Público Federal já estavam classificadas nos níveis 20, 21 e 22.

11. A de Tesoureiro Auxiliar, talvez em decorrência do pequeno espaço de tempo ocorrido entre os Decretos-Leis n.º 146, de 3-2-67, e 274, de 28-2-67, continuou no Quadro Provisório do Distrito Federal classificada nos níveis 17 e 18, embora, na União, tivesse sido reclassificada em níveis especiais.



12. Quanto às demais, se explica a diferença de classificação pelo fato de as alterações processadas na União terem sido efetivadas na mesma data do Decreto-Lei n.º 274/67 — como é o caso de “Atendente”, Auxiliar de Enfermagem”, “Auxiliar de Necropsia” e “Operador de Raios X” (Decreto-Lei n.º 299, de..... 28-2-67) — ou após a aprovação dos Quadros Permanente e Provisório do Distrito Federal — como é o caso de “Redator” (Decreto n.º 60.359, de 10-3-67).

13. Dêse modo, em que pêsse o Quadro Provisório do Distrito Federal ter-se pautado pelo sistema de classificação de cargos do Serviço Público Federal, as séries de classes e classes singulares acima referidas ficaram classificadas em níveis inferiores às de igual denominação, atribuições e responsabilidades da União. Tal desuniformidade de tratamento e, por que não dizer, injustiça, tem acarretado um grave descontentamento por parte dos funcionários desta Prefeitura, os quais, muitas vezes, labutando lado a lado com seus colegas de Serviço Público Federal, percebem remuneração bastante inferior.

14. A única alteração do Quadro Permanente refere-se à série de classes de “Redator”, em decorrência da própria modificação ora proposta para a série de classes de igual denominação do Quadro Provisório e pelos mesmos motivos e razões. De fato, não se justificaria que no Quadro Provisório, a exemplo do que ocorre no plano federal, passassem aquelas classes para os níveis 20, 21 e 22, enquanto que, no Quadro Permanente, continuassem nos atuais níveis 19 e 20.

15. Cumpre-me, entretanto, esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposição, ao contrário do ocorrido no Serviço Público Federal, não retroagirá em seus efeitos, tornando defeso o recebimento de qualquer indenização ou percepção de vencimentos ou vantagens atrasados, operando apenas a partir de sua vigência. Não é outro o sentido da

norma estatuída no art. 4.º do incluso anteprojeto.

16. Desde já, posso adiantar a Vossa Excelência que as alterações abrangerão tão-somente os níveis de remuneração das classes, mantendo-se inalterada a quantidade de cargos de cada série de classes ou classes singulares.

17. Por derradeiro, cumpre-me, ainda, informar que o aumento de despesa decorrente das alterações ora propostas, no montante aproximado de ..... NCr\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) mensais, será coberto, no corrente exercício, pelas dotações próprias do Orçamento em vigor do Distrito Federal, tornando-se despendendo a abertura de quaisquer créditos adicionais.

18. Por outro lado, o art. 54, do Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, estabeleceu que o aproveitamento do pessoal do Quadro Provisório no Quadro Permanente fôsse feito mediante prova de suficiência ou curso de treinamento, o que constitui, sem dúvida, importante conquista no processo seletivo, traduzida em aperfeiçoamento obrigatório dos funcionários transferidos para o Quadro Permanente. Entretanto, os seus parágrafos determinaram uma seqüenciação que, se mantida, acarretaria, para efetivação dêsse aproveitamento, não só espaço de tempo de cerca de cinco anos, mas, sobretudo, pesado ônus para os cofres públicos.

19. De fato, o processamento estabelecido naqueles parágrafos implicaria na ministração prévia do curso de treinamento, no qual poderiam ser matriculados todos os atuais servidores do Quadro Provisório, correndo-se o risco de se aplicar o treinamento, tanto aos que tenham condições de serem aproveitados, como aos que não reúnem um mínimo de requisitos para êsse fim. Assim, se se permitir que a própria Administração regulamente a norma estabelecida no caput do art. 54, sem prejuízo dos as-

pectos altamente desejáveis de institucionalização da técnica do treinamento como base da administração de pessoal, poder-se-ia fixar um "modus faciendi" de acôrdo com as características e peculiaridade de cada classe e, portanto, mais objetivo e mais eficiente no atendimento das necessidades do Distrito Federal.

20. O que se almeja é que, dentro da norma do art. 54, possa a Administração escolher o caminho mais rápido e, sem dúvida, menos oneroso para alcançar os elevados objetivos ali estabelecidos.

21. Ressalte-se, ainda, que os parágrafos do art. 54 dispõem sobre o processamento de regra geral estabelecida no caput, o que, pela sua própria natureza não deverá ser matéria disciplinadora em lei, mas atribuída ao poder de regulamentação do Executivo, que lhe poderia conferir a flexibilidade mais adequada aos interesses públicos, conforme as conveniências e particularidades de cada caso.

22. O art. 56 do citado Decreto-Lei n.º 274/67 determina que o aproveitamento em questão seja efetivado dentro do limite de 20% dos cargos previstos para cada série de classes, por ano, o que demandará 5 (cinco) anos para a sua concretização, acarretando, por certo, inevitáveis e evidentes prejuízos para o Serviço Público. Já que o aproveitamento constitui conquista técnica da administração de pessoal, com imediatos reflexos no aumento de produtividade e na qualidade dos serviços, nada justifica a limitação imposta pelo mencionado dispositivo. A sua modificação torna-se, portanto, um imperativo de ordem técnica, na defesa dos interesses e conve-

niências da Administração que, é óbvio, ficaria adstrita, apenas, a restrições de ordem orçamentária.

23. Pelas razões e motivos ora expostos e para corrigir as desigualdades mencionadas nos itens 10, 11 e 12 e de dotar o Distrito Federal dos meios adequados para o cumprimento de suas finalidades, é que tenho a elevada honra de submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, para encaminhamento, ao Senado Federal, nos termos dos arts. 17, § 1.º, e 60, inciso IV, da Constituição do Brasil, caso Vossa Excelência haja por bem concordar com as proposições que venho de sugerir.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito. — Wadjó da Costa Gómeide, Prefeito.

PROJETO A QUE SE REFERE A  
MENSAGEM Nº 47, DE 1968 (DF)

Altera os Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Sistema de Classificação de Cargos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 174, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — ANEXO I — GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO — AD

Código	Classes ou Séries de Classes
AD1.04.22 —	REDATOR III
AD1.04.21 —	REDATOR II
AD1.04.20 —	REDATOR I

II — ANEXO II — QUADRO PERMANENTE:				N.º de Cargos	Nível
REDATOR				3	22-C
				5	21-B
				8	20-A
<b>Código</b>	<b>N.º de Cargos</b>	<b>Vagos</b>	<b>Provisórios</b>		
AD1.04.22	3	3	—	16	
AD1.04.21	5	5	—		
AD1.04.20	8	8	8		
	<u>16</u>	<u>16</u>	<u>8</u>		
				3	22-C
				5	21-B
				8	20-A
				<u>16</u>	
III — ANEXO III — QUADRO PROVISÓRIO:				N.º de Cargos	Nível
ASSISTENTE SOCIAL					
	13				22-C
	23				21-B
	31				20-A
	<u>67</u>				
ATENDENTE					
	629				9
AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
	39				15-C
	68				14-B
	89				13-A
	<u>196</u>				
AUXILIAR DE NECROPSIA					
	3				9
ENFERMEIRO					
	39				22-C
	69				21-B
	90				20-A
	<u>198</u>				
OPERADOR DE RAIOS X					
	9				13-B
	10				11-A
	<u>19</u>				

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2.º** — O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos que integram as séries de classes alteradas por esta Lei far-se-á de conformidade com o disposto no art. 20 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

**Parágrafo único** — Serão enquadrados na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Provisório, os atuais ocupantes dos cargos da classe singular de Enfermeiro Auxiliar, que ficará suprimida a partir da efetivação do referido enquadramento.

**Art. 3.º** — Aplica-se aos Tesoureiros Auxiliares da Prefeitura do Distrito Federal o disposto no Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1967.

**Art. 4.º** — O art. 54 e parágrafo e o art. 56 do Decreto-Lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 54** — O pessoal do Quadro Provisório poderá ser aproveitado em cargos vagos do Quadro Permanente, atendido o interesse da administração e observados os critérios fixados neste artigo.

§ 1.º — O aproveitamento dos funcionários nomeados ou admitidos

mediante habilitação em concurso ou prova pública de caráter competitivo será processado, independentemente de outras formalidades, em cargos de atribuições iguais ou equivalentes às daqueles que ocupam atualmente.

§ 2.º — O aproveitamento dos demais funcionários far-se-á:

I — mediante prova de suficiência, quando se tratar de ocupante de cargos de nível superior ou técnico de grau médio, portador de título de habilitação legal para o exercício da profissão;

II — mediante conclusão de curso de treinamento específico, quando se tratar de ocupante de cargo não compreendido nos grupos indicados no item anterior.

§ 3.º — As normas para a realização da prova de suficiência e do curso de treinamento, mencionados no parágrafo anterior, bem como os critérios para a inscrição e habilitação dos respectivos concorrentes serão objeto de regulamento a ser baixado pelo Prefeito."

"Art. 56 — O aproveitamento de que trata este Capítulo será realizado em prazo a ser fixado no regulamento referido no art. 54."

Art. 5.º — As alterações efetuadas por esta Lei não darão direito a indenização ou percepção de vencimentos ou vantagens atrasadas, em nenhuma hipótese.

Art. 6.º — A despesa decorrente da aplicação desta Lei ocorrerá à conta da dotação própria do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Distrito Federal, aprova os respectivos Quadros de Pessoal e dá outras providências.

### CAPÍTULO XI

#### Das Disposições Transitórias

Art. 54 — O pessoal do Quadro Provisório poderá ser aproveitado no Quadro Permanente, atendido o interesse da administração e observada a existência de vaga, mediante prestação de prova de suficiência ou conclusão de curso de treinamento específico.

§ 1.º — O aproveitamento mediante prova de suficiência só será processado para cargo de atribuições iguais ou equivalentes, a ele podendo concorrer os funcionários que ingressaram no Serviço Civil do Distrito Federal por concurso ou prova pública de habilitação para o cargo que ocupam, e os titulares de cargo de nível superior.

§ 2.º — O aproveitamento mediante cursos de treinamento específicos dependerá da conclusão do curso que, na forma do regulamento a que se refere o artigo 49, vier a ser estabelecido para cada caso, em conformidade com o disposto no art. 54, fixando-se o número de horas de aulas de acordo com o nível de instrução correspondente ao treinamento a ser ministrado, a partir do mínimo de 100 (cem) horas para o nível elementar.

§ 3.º — Só serão matriculados nos cursos de que trata o parágrafo anterior os servidores habilitados em prova prévia de seleção.

Art. 56 — O aproveitamento de que trata este Capítulo será feito por decre-

to do Prefeito, e, acarretando aumento de despesa, não poderá exceder, ao ano, de 20% (vinte por cento) do total dos cargos previstos em cada classe singular ou série de classes do Quadro Permanente.

Art. 65 — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

**ANEXO I**

**Sistema de Classificação de Cargos do Distrito Federal**

**GRUPO OCUPACIONAL:  
ADMINISTRAÇÃO — AD**

Código	Classes ou Séries de Classes
AD1.04.20	Redator II
AD1.04.19	Redator I

**ANEXO II**

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL**

Código	Classe ou Série de Classe	N.º de Cargos	Vagos	Provisório
<b>REDATOR</b>				
AD1.04.20		9	9	—
AD1.04.19		9	9	9
		<hr/>	<hr/>	<hr/>
		18	18	9

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 18.

Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os vagos da classe superior.

**ANEXO III**

**QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL**

N.º de Cargos	Classe ou Série de Classe	Nível	N.º de Cargos	Classe ou Série de Classe	Nível
			629	<b>ATENDENTE</b>	7
			<hr/>		
			629		
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>					
1		22-C			
13		20-B			
53		19-A	3		10-B
			<hr/>		<hr/>
67			190		8-A
			<hr/>		
			193	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	

N.º de Cargos	Classe ou Série de Classe	Nível
---------------	---------------------------	-------

**AUXILIAR DE NECROPSIA**

3		8
---	--	---

3

.....  
 .....

**ENFERMEIRO**

99		20-B
----	--	------

99		19-A
----	--	------

198

.....  
 .....

**OPERADOR DE RAIOS X**

19		9
----	--	---

19

.....  
 .....

**REDATOR**

8		20-B
---	--	------

8		19-A
---	--	------

16

.....  
 .....

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

8		20-B
---	--	------

8		19-A
---	--	------

16

.....  
 .....

**LEI N.º 3.751, DE 13/4/60**

"Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal."

.....  
 .....

"Art. 30 — Aplicam-se aos servidores do Distrito Federal, enquanto não tiverem o seu Estatuto próprio, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e as leis que o complementam."

**LEI N.º 3.780, DE 12/7/60**

"Dispõe sobre a classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências."

.....  
 .....

"Art. 20 — Para reajustar os cargos e funções existentes ao Sistema de Classificação instituído nesta Lei, aplicam-se as seguintes regras de enquadramento:

**I — Enquadramento direto:**

A lista de enquadramento (Anexo IV) precisa a classe na qual será ajustado cada cargo ou função existente, com o seu ocupante.

**II — Enquadramento específico:**

A lista de enquadramento (Anexo IV) indica a classe ou as classes nas quais serão ajustados os cargos e funções existentes, com seus ocupantes, e traça as regras específicas que deverão presidir ao processo de enquadramento.

**III — Enquadramento genérico:**

A lista de enquadramento (Anexo IV) indica, para as classes e cada série de classes, quais, genericamente, os cargos e funções existentes que concorrem à classificação.

§ 1.º — Far-se-á o enquadramento passando os ocupantes dos cargos e funções, considerados em conjunto, por ordem decrescente de padrão e referência, a ocupar, de cima para baixo, as classes indicadas, observando-se os seguintes limites:

**I —** nas séries constituídas de duas classes, 50% do total dos

cargos da série constituirão a classe A, figurando os restantes na classe B;

II — nas séries de três classes, a inicial possuirá 45% do total dos cargos da série, a classe intermediária, 35% e a final 20%;

III — nas séries de quatro classes, a distribuição dos cargos será de 40% para a classe inicial, 30% para a classe imediata, 20% para a segunda e 10% para a classe mais elevada.

§ 2.º — Em igualdade de condições terão freqüência, respectivamente, na seguinte ordem de precedência, o funcionário, o extranumerário amparado pelos arts. 18 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela Lei n.º 2.284, de 9/8/54, pela Lei n.º 3.483, de 8/12/58 e pelo art. 264, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, aos demais extranumerários, ou pessoal a eles equiparado.”

**LEI N.º 4:545, DE 10/12/64**

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Art. 26 —

“Parágrafo único — A organização do quadro se processará segundo as normas de pessoal adotadas pelo Governo Federal, aplicando-se-lhe, no que couber, o sistema de classificação instituído pela Lei n.º 3.780, de 12/7/60.”

**DECRETO-LEI N.º 146, DE 3/2/67**

“Dispõe sobre vencimentos dos Tesoureiros efetivos, Tesoureiros Auxiliares do Serviço Público Federal e Autárquico, e Conferentes das Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências.”

“Art. 1.º — Os atuais Titulares efetivos de cargos de Tesoureiro, amparados pelo art. 11, de Lei n.º 403, de 24/9/48, ou beneficiados pela Lei n.º 1.741, de 22/11/52, de Tesoureiro-Auxiliar e de Conferente das Caixas Econômicas Federais, nomeados até 25 de junho de 1964, passam a integrar a parte suplementar do respectivo quadro de pessoal, com os seguintes vencimentos mensais, nêles já incluído o aumento concedido pelo Decreto-Lei n.º 81, de 21/12/68:

	Cr\$
I — Tesoureiro de 1.ª categoria .....	705.000
II — Tesoureiro de 2.ª categoria .....	660.000
III — Tesoureiro de 3.ª categoria .....	630.000
IV — Tesoureiro Auxiliar e Conferente de 1.ª categoria .....	630.000
V — Tesoureiro Auxiliar e Conferente de 2.ª categoria .....	600.000
VI — Tesoureiro Auxiliar e Conferente de 3.ª categoria .....	570.000

“Parágrafo único — O disposto neste Decreto-Lei não se aplica aos Tesoureiros, Tesoureiros Auxiliares e Conferentes que tenham sido providos nos respectivos cargos após 26 de julho de 1964.”

**DECRETO-LEI N.º 299, DE 28/2/67**

“Organiza o tipo ocupacional P-1700 do Anexo I da Lei n.º 3.780, de 12/7/60, e dá outras providências.”

“Art. 2.º — Serão enquadradas na série de classes de Auxiliar de Enfermagem P-1701 as atuais séries de classes ou classes singulares de Assistente de Enfermagem P-1701, Auxiliar de Enfermagem P-1702, Enfermeiro Auxiliar P-1706 e Enfer-

meiro P-1703 as atuais classes singulares de Obstetiz P-1708 e de Parteira Prática P-1709; na série de classes de Auxiliar de Praxiterapia — P-1705, as atuais classes singulares de Auxiliar de Praxiterapia P-1705; na série de classes de Operador de Raios X P-1706, a atual classe singular de Operador de Raios X P-1710; na série de classes de Prático de Farmácia P-1707, a atual classe singular de Prático de Farmácia P-1712; na série de classes de Protético P-1707, a atual classe singular de Protético P-1713, e na classe singular de Auxiliar de Necropsia P-1708, a atual série singular de Auxiliar de Necropsia — P-1704.

§ 1.º — A atual classe singular de Atendente P-1703 fica transformada na classe singular de Atendente P-1709, cujos cargos são considerados extintos e serão suprimidos, automaticamente, à medida que vagem.

§ 2.º — Os atuais ocupantes das classes singulares de Atendente P-1703 e Auxiliar de Necropsia P-1704 terão acesso à série de classes de Auxiliar de Enfermagem, desde que possuam o certificado de conclusão do curso a que se refere o Inciso I do Art. 4.º

DECRETO N.º 54.015, de 13/7/64

“Baixa normas para a execução do disposto no art. 9.º e seus parágrafos da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.”

“Art. 1.º — Os cargos de nível superior, integrantes dos Quadros dos órgãos da administração centralizada e das autarquias, a que se refere o Art. 9.º da Lei n.º 4.345, de 26/6/64, ficam classificados na forma abaixo indicada:

I — .....

II — Nos níveis 20, 21 e 22 (classes A, B e C), os cargos para cujo

ingresso ou exercício se exige conclusão de curso universitário de duração de 4 (quatro) anos e que integram as seguintes séries de classes:

Atuário;  
Cirurgião-Dentista;  
Contador;  
Economista;  
Engenheiro-Agrônomo;  
Geólogo;  
Químico;  
Químico Tecnologista;  
Técnico de Educação;  
Veterinário.

III — Nos níveis 19 e 20 (classes A B), os cargos para cujo ingresso ou exercício se exige conclusão de curso universitário de duração de 3 (três) anos e que integram as seguintes séries de classes:

Agrimensor;  
Assistente Social;  
Bibliotecário;  
Documentarista;  
Enfermeiro;  
Farmacêutico.”

DECRETO N.º 55.004, DE 13/11/64

“Inclui nas relações de que trata o Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, os cargos que especifica.”

“Art. 1.º — Ficam incluídos, na relação constante do item III, do Art. 1.º do Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, os cargos abaixo indicados, nos níveis 19 e 20 (classes A e B):

Biologista;  
Estatístico;  
Geólogo;  
Nutricionista;  
Redator;  
Sociólogo;  
Técnico de Administração.”



**DECRETO N.º 60.359, DE 10/3/67**

"Inclui nas relações de que trata o Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, a série de classes de Redator."

"Art. 1.º — Fica incluída na relação constante do item II, do Art. 1.º do Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, a série de classes de Redator."

**DECRETO N.º 59.528, DE 9/11/68**

"Retifica os Decretos n.ºs 54.015, de 13/7/64 e 55.004, de 13/11/64."

"Art. 1.º — Fica incluída na relação constante do item II do art. 1.º, do Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, a série de classes de Técnico de Administração, a qual fica excluída da relação constante do Art. 1.º do Decreto n.º 55.004, de 13/11/64."

**DECRETO N.º 57.180, DE 8/11/65**

"Retifica a classificação constante do Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, na parte referente à série de classes de Enfermeiro."

"Art. 1.º — Ficam retificadas as relações constantes do Art. 1.º do Decreto 54.015, de 13/7/64, para o fim de incluir no item II, a série de classes de Enfermeiro, a qual fica excluída do item III do mencionado artigo."

**DECRETO N.º 55.246, DE 21-12-64**

"Retifica a classificação a que se refere o Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, na parte referente à série de classes de Assistente Social."

"Art. 1.º — Fica retificada a relação constante do Art. 1.º do Decreto n.º 54.015, de 13/7/64, nos seguintes termos:

I — .....

II — nos níveis 20, 21 e 22 (classes A, B e C): Assistente Social."

.....  
(O Projeto recebeu no Senado o número 7, de 1968 (D.F.), sendo encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

**Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:**

N.º 46/68 (n.º de origem 50/68), de 29 de janeiro de 1968 — Projeto de Lei da Câmara n.º 691-B/67 e n.º 134/67, que autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S.A. — UTELEFA (projeto que se transformou na Lei n.º 5.380, de 29-1-68).

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Submetendo à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 10, de 1968**

(N.º 207-B/67, na origem)

**Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários e dá outras providências.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1.º — Quando o trabalhador houver sido nomeado funcionário e houver prestado serviço privado e público, não simultaneamente, num montante de 35 anos, poderá aposentar-se com proventos proporcionais em cada uma das Administrações.**

**§ 1.º — Esse tempo de serviço é reduzido para 30 anos se o requerente pertencer ao sexo feminino.**

**§ 2.º — Sòmente será contado ao trabalhador o tempo de serviço durante**

o qual éle houver contribuído para Instituto de Previdência.

**Art. 2.º** — Para os efeitos desta Lei o serviço do trabalhador deve ter sido prestado na qualidade de empregado de natureza não eventual.

**Art. 3.º** — O custeio da aposentadoria na Previdência correrá por conta do saldo das contribuições recolhidas pelos trabalhadores enquadrados nesta Lei.

**Art. 4.º** — O funcionário de que trata esta Lei só deixará pensão pelo IPASE, a qual obedecerá à legislação vigente.

**Art. 5.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**Comunicando a aprovação de projeto de lei do Senado:**

N.º 00543, de 31-1-68 — Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1964, e n.º 2.441/64, na Câmara, que acrescenta parágrafos ao art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. Projeto enviado à sanção em 31-1-68.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de comunicações que se acham sobre a mesa.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou

propor a substituição do nobre Senhor Deputado João Lira pelo nobre Senhor Deputado Ario Theodoro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Humberto Lucena, Vice-Líder, no exercício da liderança do M.D.B.

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Mário Gurgel pelo nobre Senhor Deputado Floriceno Paixão na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Humberto Lucena, Vice-Líder, no exercício da liderança do M.D.B.

Brasília, em 1.º de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado José Colagrossi pelo signatário da presente na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Humberto Lucena, Vice-Líder, no exercício da liderança do M.D.B.

**Of. 220/68**

Brasília, 1.º de fevereiro de 1968.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Deputado Arnaldo Prieto substituirá o Deputado Adhemar Ghizzi na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1/68 (C.N.), que "atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de admiração e aprêço. — Geraldo Freire, Vice-Líder da ARENA, no exercício da liderança.

**Of. 221/68**

Brasília, 1.º de fevereiro de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Deputado Benedito Ferreira substituirá o Deputado José Lindoso na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1/68 (C.N.), que "atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de admiração e aprêço. — Geraldo Freire, Vice-Líder da ARENA, no exercício da liderança.

**Of. 222/68**

Brasília, 1.º de fevereiro de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Deputado Sinval Boaventura substituirá o Deputado Emílio Gomes na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 1/68 (C.N.), que "atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de admiração e aprêço. — Geraldo Freire, Vice-Líder da ARENA, no exercício da liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — De acôrdo com as comunicações

que acabam de ser lidas, serão feitas as substituições propostas pelas respectivas Lideranças de Partidos.

A Presidência recebeu hoje Mensagem do Sr. Presidente da República de número 51 (CN), encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se de projeto que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-Lei n.º 37, de novembro de 1966, e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1/64, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se, terça-feira, dia 6 de fevereiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu resposta ao seguinte requerimento de informações:

— N.º 992/67, do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Saúde (Aviso GB n.º 35/68).

Sobre a mesa, requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 4.º do Regimento Comum, a constituição de uma Comissão de Inquérito destinada a verificar as repercussões, sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as conseqüências que dêse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira.

A Comissão será constituída nos termos do citado artigo do Regimento Comum, terá a duração de noventa dias, abrindo-se-lhe o crédito de NCr\$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para as despesas necessárias.

Desta deliberação, requeremos a V. Ex.<sup>a</sup> dar conhecimento à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — Milton Campos — Ruy Carneiro — Aarão Steinbruch — Argemiro de Figueiredo — Josaphat Marinho — Mem de Sá — Gilberto Marinho — Filinto Müller — José Cândido — Raul Giuberti — Aurélio Vianna — Mário Martins — Teotônio Vilela — Júlio Leite — Nogueira da Gama — Adalberto Sena — Carvalho Pinto — Attilio Fontana — Dinarte Mariz — Aloysio de Carvalho — Fernando Corrêa — José Leite — Sebastião Archer — João Abrahão — José Ermírio — Menezes Pimentel — Petrólio Portela — Lino de Mattos — Oscar Passos.

(Este requerimento recebeu o n.º 52-A, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O presente requerimento ficará na Secretaria-Geral da Presidência, aguardando expediente da Câmara dos Deputados sobre o mesmo assunto, e que, segundo conhecimento desta Presidência, deverá ser remetido ao Senado ainda da presente Sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Attilio Fontana. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. José Leite.

**O SR. JOSÉ LEITE** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, no dia 23 do mês passado faleceu, no Rio de Janeiro, o Desembargador Gervásio de Carvalho Prata. O ilustre morto nasceu em Simão Dias, em Sergipe, diplomou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Bahia e nesse Estado teve seu primeiro cargo público

como Juiz, mas por pouco tempo o ocupou, vez que, chamado a exercer as funções de Chefe de Polícia, regressou a Sergipe, onde permaneceu por toda sua vida, só indo para o Rio há pouco tempo, movido pelo desejo de estar junto a suas filhas e netos lá residentes. No seu Estado natal ocupou a Secretaria-Geral do Governo e ingressou, em seguida, na magistratura como Juiz Preparador da Comarca de Lagarto e, em seguida, Juiz de Direito de Itabaiana, tendo sido removido para a Comarca de Simão Dias. Caindo no desagrado do Governo, a cujos caprichos políticos não se dispôs a servir, nas suas funções de Juiz, foi pôsto em disponibilidade com a supressão da Comarca, voltando ao exercício da magistratura logo após a Revolução de 1930. Promovido a Juiz de Aracaju e a Desembargador, Gervásio Prata se constituiu, em meu Estado, o símbolo do juiz que distribui a justiça com retidão e independência de quaisquer influências estranhas ao Direito. Sua personalidade se agigantou na luta que o Poder Judiciário de Sergipe teve que sustentar contra a prepotência do Executivo, luta que se prolongou de 1934 a 1940. Nesse período exerceu a Presidência do Tribunal por 4 anos; o Estado Nôvo o encontrou nesse pôsto em luta com o Poder Executivo, que desrespeitava decisões da Justiça, que nomeava juizes pessoas cujos nomes não figuravam nas listas organizadas pelo Tribunal, que demitia funcionários por motivos políticos, funcionários que por mandado de segurança eram reintegrados. Dois Desembargadores foram aposentados compulsoriamente e, valendo-se do recurso de mandado de segurança do Supremo Tribunal, voltaram a seus cargos.

Mas a Constituição de 1937 deu ao Governador, transformado em Interventor, a poderosa arma do artigo 177, que foi prontamente aplicado contra três magistrados. Por fim, a grande luta pessoal: o Interventor tenta aposentar, por

invalidez, o ilustre Presidente do Tribunal de Justiça. Tal aposentadoria não lhe acarretava prejuízos materiais. Mas Gervásio Prata via nessa providência a intenção de humilhar o Poder que cheflava. Vem ao Rio, procura os médicos tidos como as maiores autoridades na especialidade referente ao mal de que, dizia o Governo por sua Junta Médica, ser êle portador. Munido de atestados que contradiziam o que afirmavam os médicos da Junta Oficial de Sergipe, Gervásio Prata recorre à Justiça, mas só consegue se livrar do Decreto de Aposentadoria Compulsória, porque o Presidente Getúlio Vargas, tomando conhecimento da intenção de seu preposto, o Interventor, dá ordem para que não a torne realidade. Pouco tempo depois, é nomeado novo Interventor para o Estado e um período de boa convivência entre os dois Podêres se inicia. O Desembargador Gervásio Prata é reconduzido pela quinta vez à Presidência do Tribunal. Os Juizes, Advogados e Promotores de Sergipe promoveram, então, uma grande manifestação ao Magistrado digno e forte. Em discurso proferido, nessa oportunidade, o Vice-Presidente do Tribunal, Desembargador Loureiro Tavares, disse, referindo-se ao homenageado: "A coragem cívica de V. Ex.<sup>a</sup> nessa fase angustiosa e atormentada, na dura experiência por que passou a Justiça de nossa terra durante cêrca de seis anos, que agora são findos, felizmente; a atitude de V. Ex.<sup>a</sup>, quase um mártir a ser imolado na praça pública, pelo desejo incontido de, a todo transe, ser eliminada a sua ação benfazeja; a retidão impecável de seu caráter, a sua inflexibilidade, a sua esclarecida inteligência; todo êsse imenso patrimônio moral tenazmente demonstrado por V. Ex.<sup>a</sup>, constitui um verdadeiro padrão de glória para a magistratura sergipana".

Anos depois, aposentando-se, por livre vontade, volta a residir em sua fazenda no Município de Simão Dias.

Em 1945, quando da reconstitucionalização do País, é êle convidado pelo Interventor Maynard Gomes, depois Senador da República, para, com Leite Neto, organizarem o Partido Social Democrático em Sergipe, cabendo-lhe a Vice-Presidência. Foi nessa fase que melhor o conhecemos e seus conselhos, sua atuação conciliadora, seu conhecimento dos homens e das coisas de Sergipe e seu apolo muito nos ajudaram no exercício do mandato que então nos confiou o povo de Sergipe.

Estudioso, cultor do Direito, orador brilhante, era, também, dado ao estudo das Ciências Naturais; conhecedor da história do seu Estado, teve oportunidade de escrever valioso trabalho, que apresentou como representante de Sergipe, quando dos debates em tórno da questão de limites com a Bahia. Membro da Academia Sergipana de Letras e do Instituto Histórico de Sergipe e da Associação Sergipana de Imprensa, a essas entidades sempre procurou servir.

O povo sergipano recebeu com tristeza a notícia do passamento desse magistrado impoluto, que foi Gervásio Prata.

Deixa viúva D. Maria Freire de Carvalho, três filhas casadas e netos, a cujo sentimento de pesar e saudade nos associamos.

Com êste registro, queremos deixar consignado o pesar dos meus coestaduanos e a nossa homenagem a Gervásio Prata, que teve vida honrada e útil à coletividade em que viveu e a que serviu, e que sempre pensou, como John Marshall, "que o maior flagelo com que a divindade irritada pode punir um povo ingrato e pecador é uma justiça ignorante, corrupta ou dependente". (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Guiomard.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, a Nação inteira tem conhecimento de que estão percorrendo a Amazônia diversos grupos universitários do Centro-Sul do País.

A viagem está coberta pelo nome do grande Marechal Rondon. Melhor escolha não poderiam encontrar esses moços do que se patrocinarem sob esse nome, do pioneiro dos sertões e das fronteiras do Brasil.

O fato é bastante significativo, e estas caravanas têm qualquer coisa de similitude com aquêlo tempo em que o Marechal Rondon percorria as mesmas regiões, o que lhe deu oportunidade de ficar na História, e cada vez mais no tempo que se distancia, como o Bandeirante da República.

É interessante observar que a Comissão Rondon deixou vários heróis enterados nas selvas, ou trazidos de nôvo à civilização, doentes, morrendo anônimamente.

De qualquer maneira, deram eles o exemplo de bandeirismo para os tempos modernos.

Conta-se, por exemplo, a história do Tenente Salustiano Lira, que faleceu, ao transpor um dos rios de Mato Grosso, se não me engano o Rio Sítotuba. No momento derradeiro encontrou ainda forças para jogar para a margem suas notas de levantamento, salvando-se, assim, os serviços já prestados.

Agora, Sr. Presidente, para aprofundar o cotejo entre essas expedições, acaba de morrer, nas águas caudalosas do Rio Acre, o jovem paulista, universitário Augusto Cortolero Araújo.

Essa caravana da mocidade brasileira pagou, assim, um tributo semelhante ao pago, anteriormente, pela Comissão Rondon.

Lamentável é que a nossa imprensa não se tenha ocupado com a morte desse jovem universitário que, sem dúvida, morreu como um herói, deixando de gozar as suas férias no seio da família,

em um distante município paulista, para embrenhar-se nos confins da fronteira acreana.

O Sr. Alvaro Mala — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Pois não.

O Sr. Alvaro Mala — Há, nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, a propósito dos estudantes que se encontram no vale amazônico, principalmente na Amazônia Ocidental, em trabalhos de assistência devotada a seringueiros e trabalhadores que habitam aquelas zonas, um ponto sobre o qual tenho necessidade de esclarecer. V. Ex.<sup>a</sup> diz que a nossa imprensa não deu a devida importância ao fato de um estudante da Expedição Rondon ter sido arrastado pelas águas turbilhonantes do Acre, lá desaparecendo. Os jornais de Manaus trataram do fato — infelizmente não os tenho aqui — e, no Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil* estampou um artigo brilhante, impressionante mesmo, sobre este estudante. E a propósito da sua personalidade, do devotamento de estudante universitário de Medicina, no artigo "Os dois Brasis", o *Jornal do Brasil* chama a atenção para o sacrifício desse jovem, dizendo que no momento em que há um verdadeiro desprazer em tudo, em que há um clamor contra as atitudes dos responsáveis pelo País, essa juventude que lá se encontra — principalmente esse estudante — apresenta uma demonstração extraordinária do que é, ou do que pode ser a juventude brasileira uma vez amparada, principalmente nesta hora em que se discute a questão primordial, lancinante mesmo, dos excedentes. Aplaudindo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, afirmo que o *Jornal do Brasil*, no seu artigo "Dois Brasis", eleva a figura desse estudante, chamando-o até de mártir, lembrando que o Estado do Acre, ou mesmo o Amazonas, deveria erigir um monumento que perpetuasse a atitude extraordinária desse e de outros estudantes nesta campanha pela saúde da população amazônica.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza de me haver concedido o aparte.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — O nobre Senador Alvaro Mala, nosso mestre em assuntos do Amazonas, acaba de fazer uma retificação a um ponto de meu discurso, o que eu agradeço, lamentando não ter tomado conhecimento dos artigos publicados pelo *Jornal do Brasil*, com relação aos fatos de que estou tratando.

Mas, Sr. Presidente, isto vem demonstrar que a mocidade nossa não é aquela somente dos "cabeludos" e subversivos e sim a mesma de outros tempos, cheia de entusiasmo, de vontade de trabalhar pelo Brasil. Prova, também, Sr. Presidente, que São Paulo ainda tem bandeiras e ainda tem bandeirantes. São eles da mesma estirpe daqueles fazedores de pátria, batedores de sertão e de fronteiras.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Com prazer.

**O Sr. Adalberto Sena** — Senador José Guiomard, representamos partidos diferentes, nesta Casa, mas, numa homenagem como a que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando, não existe distinção partidária, não existe Maioria nem Minoria, nem Governo, nem Oposição. Estou inteiramente solidário com V. Ex.<sup>a</sup> na homenagem que presta a esse estudante, como também com as considerações iniciais quanto à falta de repercussão do fato na imprensa nacional. Embora esta indiferença não tenha sido generalizada, ela é lamentável e reflete ainda a indiferença da imprensa para com o nosso Estado, que vive distanciado, como tenho dito, muitas vezes, nesta Casa, mais pela falta de comunicações do que mesmo pela extensão do espaço que o separa da Capital da República. Como membro da Bancada do M.D.B. mas, sobretudo, como acreano, lamento que esse bandei-

rante, esse estudante que, honrando as tradições da mocidade em todos os tempos e em todas as fases da nossa história, foi prestar seu auxílio à cooperação da mocidade aos desvalidos da nossa terra. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> receba esta minha manifestação como a expressão de todo o Movimento Democrático Brasileiro do Acre.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Nobre Senador Adalberto Sena, sou grato pela solidariedade que vem trazer às minhas modestas palavras. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão em assunto desta natureza: não há Partido, nem critério partidário. Disse muito bem V. Ex.<sup>a</sup>, o Acre, com certeza, vai guardar para sua História o nome deste jovem paulista, como terra que nunca procedeu de outra maneira para com aqueles que deram a vida pelo seu progresso e adiantamento.

**O Sr. Edmundo Levi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Creio que V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em prestar esta homenagem ao estudante que acaba de desaparecer nas águas do Rio Acre. A Operação Rondon tem, para mim, sobretudo, um grande mérito — levar a mocidade estudiosa do Sul do País a, penetrando as selvas, conhecer, realmente, embora com uma visão global, o que é a Amazônia, quais são os seus problemas e como vive o seu povo. Não sou daqueles que participam do entusiasmo quanto ao aspecto assistencial. Creio que uma excursão tão rápida não levará àquele povo a assistência médica e medicamentosa tão necessária aos que labutam no interior. Acabo de ler, num recorte do *Lux-Jornal* tirado de *O Globo*, o seguinte telegrama de Manaus:

"De todas as 24 frentes do Projeto Rondon, no Amazonas, chegam notícias dos 160 universitários cariocas e gaúchos que participam da iniciativa e, até o momento, não foi registrado nenhum caso de acidente ou doença entre eles."

Isto anteriormente, portanto, ao infausto acontecimento a que V. Ex.<sup>a</sup> está-se referindo.

“Segundo os informes que diariamente são recolhidos, o trabalho tem sido intenso e muito bem recebido em tôdas as localidades, mas os remédios começam a faltar, já tendo sido encaminhado, ao Rio, pedido de reabastecimento, esperado para hoje.”

Vê V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, que essa penetração, na Amazônia, de jovens gaúchos e cariocas tem, sobretudo, o mérito de despertar a consciência dos nossos estudantes para a gravidade da problemática amazônica. Foram eles para lá, principalmente, com o objetivo de prestar assistência médica e medicamentosa. No entanto, já os estoques, por serem míngados, começam a faltar e a população que, por certo, receberia com tanto entusiasmo a visita de médicos a lugares onde, há dois anos, eles não chegam, começa, naturalmente, a sentir o desengano de, ao menos nessa visita esporádica, não ser devidamente assistida. Para mim, entretanto, como acentuei desde o início, a Operação Rondon, além de lembrar o nome de um grande brasileiro, numa homenagem muito justa, tem essa precíua finalidade, êsse admirável objetivo de despertar na mocidade brasileira a consciência para a Amazônia, fazendo o povo, fazendo a Pátria, fazendo a Nação sentir que a Amazônia é, realmente, no momento atual, o grande problema do Brasil.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Tem tôda razão, nobre Senador. Eu também estou certo de que a principal finalidade dessa nova Operação Rondon prende-se à necessidade de que o Brasil, sobretudo pelos seus moços, tome conhecimento maior da Amazônia, a fim de que mais tarde possam êsses moços talvez voltar, para ali permanecerem, para ajudar a todos aquêles que, com tanto trabalho, com tanto esforço,

nos deram essa imensa região brasileira. Embora não seja em roteiro turístico, não crelo que numa viagem de um mês, tempo de duração provável dessa Operação, se faça algo de milagroso para salvar ou ocupar a Amazônia; mas alguma coisa fica; a repercussão psicológica vai ficar, vai demorar. V. Ex.<sup>a</sup>, com tôda a razão, disse muito bem — êste é um ponto positivo e fundamental da nova Operação Rondon.

Há a destacar, ainda, que as campanhas da Comissão Rondon eram feitas debaixo de hierarquia militar, por jovens oficiais do Exército e praças. Era, assim, uma marcha militar pelos sertões adentro. Aquêles que, embora voluntariamente, ingressavam na Comissão Rondon, tinham ideais de ocupação da Amazônia, de perlustrar, atrás das botas de sete léguas do grande Marechal, tôda a Amazônia. Mas agora o fenômeno tem uma implicação mais transcendente — são civis, são paisanos aquêles que se embrenham na Amazônia. E quando um dêles é tragado pelas águas do rio que deu o nome ao meu Estado, é importante salientar que o civil, neste ponto, está dando uma demonstração de alto valor patriótico, idealístico, à sementeira dos soldados cumpridores de uma missão.

Assim, Sr. Presidente, não há que distinguir, como hoje se está fazendo, militares e civis. No serviço à Pátria, militares e civis são todos iguais, cada qual procurando fazer além do que pode, como no caso a que estou me referindo.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Pois não.

**O Sr. José Ermírio** — Por decreto assinado ontem, o Governador Abreu Sodré deu o nome do estudante paulista Augusto Tortolero Araújo, falecido no Acre, quando participava da Operação Rondon, ao Grupo Escolar do Bairro de Roseta, em Paraguaçu Paulista, onde o



jovem residia. Portanto, veja V. Ex.<sup>a</sup> que até o Governador do Estado reconheceu o valor desse moço, que saiu de uma civilização das mais adiantadas do Brasil, dando o que tinha para conhecer uma região que precisa ser conhecida por todos os brasileiros.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Muito obrigado, Senador José Ermírio. Louvo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, como também o gesto do Governador de São Paulo, dando a um estabelecimento escolar o nome do jovem universitário que perdeu a vida no Acre.

Isso prova, afinal, Sr. Presidente, que, nesta marcha para o futuro, podemos contar com os moços como esse que acaba de perder a vida, dando tudo, pagando o maior tributo.

E pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, se encontrar guardada no Regimento, que, em nome do Senado, transmitisse à família de São Paulo a nossa homenagem e a nossa solidariedade, bem como dos acreanos, que representamos, de ambos os Partidos.

Termino, Sr. Presidente, chamando a atenção para um fato que deve merecer a consideração de todos os brasileiros: não só a guerra faz heróis. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de ano, vêm os produtores de borracha vegetal da Amazônia pleiteando do Governo, através do órgão competente, a majoração nos preços que permita a sobrevivência dos homens que labutam nos seringais da região.

Aqui mesmo, nesta Casa, inúmeras vezes, inclusive a minha, se têm erguido, pretendendo demonstrar ao Governo a impossibilidade da continuação do labor no interior amazônico, sem uma remuneração compensatória àqueles que se

dedicam à rude, difícil e perigosa tarefa de extrair borracha.

Todos os produtos, quer de origem agrícola, quer fabris, têm tido constantes aumentos, até como estímulo à produção. Entretanto, os homens da Amazônia que se dedicam à produção da borracha, por mais que clamem, que exibam estatísticas, que comprovem ser impossível continuar o trabalho sob a escassa remuneração que percebem, não conseguem um aumento ao menos que se aproxime da média das necessidades do trabalhador interiorano.

Ainda ontem, os jornais estampavam a relação dos gêneros, dos artigos e utilidades que estão tendo os preços reajustados às contingências econômicas e financeiras nacionais.

A borracha, entretanto, e só ela, parece no entender do Governo, que deverá suportar o ônus de impedir a continuidade da inflação.

Há poucos dias, li uma nota em *O Globo*: o Governo teria autorizado um aumento de pouco mais de 19%. Contudo, esse aumento não estaria ainda liberado para a comercialização da borracha. Parece aos técnicos do Governo que a única razão a influir no aumento do custo-de-vida é a majoração no preço da borracha. Vemos, a todo instante, a majoração dos combustíveis, a majoração dos fretes, a majoração das passagens, a majoração da carne, a majoração do café — que aumentou cento e tanto por cento, agora — a majoração do açúcar, e de tantos gêneros necessários à vida normal do cidadão. No entanto, a borracha não pode ser aumentada, porque seria o grande fator de aceleração do processo inflacionário...

**O Sr. José Ermírio** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer, nobre Senador José Ermírio.

**O Sr. José Ermírio** — Senador Edmundo Levi, cada país tem certas pro-

duções que deve manter, até mesmo com sacrifícios. Assim fazem os Estados Unidos com o algodão que, para exportar, dá um prêmio de oito centavos por libra, o que é um auxílio muito grande. O Brasil, numa região como o Acre, e em toda a Amazônia onde se produz a borracha, precisa manter aquela população em trabalho, com padrão de vida razoável, para que não seja forçada a sair de lá para não morrer de fome. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é muito justo e deveria contribuir para o Governo resolver, com critério, dar àquela população um padrão de vida melhor do que o que tem.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Ermírio, focalizou muito bem o problema. O homem amazônico precisa de uma remuneração pelo menos aproximada da justa, para que permaneça, como tem sido até hoje, o verdadeiro ocupante do Amazonas. Mas, quando se fala em ocupação da Amazônia, em operações em que se pretende levar tropas para fazer valer essa pretensa ocupação, vemos, com tristeza, que a realidade é muito outra: enquanto se faz a encenação de ocupação da Amazônia, assistimos, por outro lado, à execução de um trabalho que provocará, em verdade, o completo esvaziamento da Amazônia. Não é possível, não é justo e não é aceitável que pretendam que só o pobre seringueiro, como o castanheiro e os outros floresteiros, tenham de arcar com todo o esforço de contenção do aumento do custo de vida, enquanto enfrentam a realidade, obrigados a comprar sempre por três, quatro vezes mais os produtos de que precisam para produzir aquilo que constitui a base da sua atividade.

Na verdade — e apresentei aqui, no ano passado, uma estatística a esse respeito — artigos, gêneros e utilidades, sobretudo utensílios de trabalho indispensáveis ao interior amazônico, subiram de 154% até 296%. E a borracha, que é atividade básica para o nosso desenvol-

vimento, que é a espinha dorsal da economia amazônica, que é o grande sustentáculo das populações interioranas, essa não recebe um aumento que ao menos possa compensar o desgaste, a redução da produção extrativa, em face do desânimo que domina o trabalhador amazônico.

Li que o Governo teria autorizado um aumento de pouco mais de 19%, mas ainda não liberado, isto é, ainda não aplicável nas relações comerciais da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me estranho que quando o Governo alardeia aos quatro ventos, tanto em propaganda interna, como externa, que está com suas vistas voltadas decididamente para a Amazônia e pretende ocupá-la, age justamente como quem quer destruir aquêle fulcro de atividade que tem sido, nesses cem anos, a razão da permanência dos teimosos seringueiros no interior amazônico.

**O Sr. José Guilomard** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Pois não, com prazer.

**O Sr. José Guilomard** — Testemunho minha solidariedade a V. Ex.<sup>a</sup> com respeito ao problema de que está tratando, neste momento. Realmente, a borracha ainda é e será, por algum tempo, a vigamestra da economia amazônica. Quando V. Ex.<sup>a</sup> demonstra que tudo sobe de preço, tudo se movimenta ao galope da inflação, que está diminuída, mas ainda não está contida, é uma injustiça para com o Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, o nosso, o Pará e Mato Grosso, que são produtores de borracha, que não se permita a majoração do preço desse produto. Diz muito bem V. Ex.<sup>a</sup>, não será por causa do aumento da borracha que a inflação vai galopar mais ainda. De qualquer maneira, o aumento é uma consequência do aumento das utilidades. Não sei mesmo explicar porque esse aumento não foi

dado. Nós, do Acre, temo-nos batido valentemente para que o Governo, através da sua agência financeira, permita êsse pequeno aumento. Pelo que V. Ex.<sup>a</sup> está-nos dizendo, ainda não foi concedido. Contudo, nobre Senador, ainda tenho esperanças de que haverá êsse aumento. A Amazônia precisa realmente ter, em seu produto que é básico, essa defesa que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Nobre Senador José Guilomard, também é a minha esperança, e acho que de todos nós, representantes da região, que o Governo examine com realidade o drama da Amazônia, e conceda um aumento equitativo em relação àqueles outros aumentos concedidos às utilidades, gêneros e artigos indispensáveis à produção da borracha amazônica.

**O Sr. Alvaro Maia** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer.

**O Sr. Alvaro Maia** — Estou ouvindo, com atenção que merece, um homem da Amazônia — ou da alta Amazônia Ocidental — que passou grande parte da vida nas fronteiras, estou ouvindo com grande atenção o que afirma a respeito do preço da borracha. Ponho êsse preço à parte, embora seja parte fundamental, mas, há uma situação a observar. É que na Operação Amazônia, segundo nós ouvimos e lemos, constantemente, há necessidade de ocupação por elementos nacionais. Fala-se, mesmo, em ocupação militar acentuada e, ainda há poucos dias, tivemos aqui no Senado, se não me engano, a apresentação de mensagem do Sr. Presidente da República sobre a criação de corpo militar para a Amazônia, o que é necessário e natural. Mas, neste caso da borracha, do preço da borracha, e mesmo em relação à Operação Amazônia, há uma questão singular. Enquanto se fala em ocupação da Amazônia Ocidental por elementos nacionais, ou seja, nordestinos ou de outros pontos do Brasil, nós temos a desocupação

frisante pelo abandono do seringueiro, que foi o soldado que lá penetrou e ainda resiste. Estive no interior do Amazonas, percorrendo vários dos seus setores, em conversas e observações com seringalistas, com técnicos, com homens de ação e, todos eles, afirmaram na sua linguagem positiva, às vezes rude, que a Amazônia Ocidental, por essa questão do preço da borracha, está abandonada. Há seringais e grandes seringais no Madeira, no Purus e no rio Juruá, de onde V. Ex.<sup>a</sup> é filho, que tem apenas 30 a 40% dos seringueiros remanescentes. Verificamos, então, o êxodo, o abandono dos seringais pelos seringueiros, não digo famintos mas sem elementos de vida e que vão em direção às fronteiras ou em outros pontos de ação, como, por exemplo, no Madeira para a cassiterita e para a exploração de minérios. Então quero dizer que, enquanto há informação da Amazônia, pelos seus líderes e políticos atuantes, de que a Amazônia, ocidental, principalmente, não pode resistir sem elemento humano, e se fala em recrutar o elemento nordestino, difícil de encaminhar, nesta hora, verifica-se é a desocupação, porque o seringueiro, abandonado, é obrigado a partir para uma situação de vida, mesmo. E mais ainda, Senador Edmundo Levi, enquanto há essas dificuldades para o transplante do elemento nordestino, conforme anunciam, lemos que grandes ambições pairam sobre o vale amazônico. Não quero dizer sobre o lago misterioso que querem abrir perto de Óbidos, submergindo a cidade, não quero afirmar a penetração americana, o domínio americano numa hora singular em que já é difícil o domínio de outras regiões, mas ambições chinesas, ambições de outros países, que olham para o vale amazônico, até zombando de nossas autoridades, dizendo que enquanto parte do mundo tem fome, passa fome, tem a sua geografia da fome, na expressão de Josué de Castro, temos vales misteriosos cheios de grandes riquezas, que não sabemos aproveitar por êste

ou por aquêlê motivo, por desídia ou por incompetência. Estou apenas mostrando o aspecto de abandono do vale amazônico: Quanto a esta questão do preço da borracha que V. Ex.<sup>a</sup> está analisando, se não fôr olhada com simpatia e aprêço, teremos o êxodo, o abandono de milhares de homens que lá estão, já aclimatados, soldados da selva que têm filhos lá e que lutam e olham o Brasil com deslumbramento de uma esperança. É o que tenho a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, felicitando-o pelo discurso, pelas suas conclusões a respeito da Amazônia Ocidental.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — O testemunho de meu eminente mestre, nobre Senador Alvaro Maia, seria suficiente para que eu aqui concluísse as considerações que estou traçando. Entretanto, quero dizer a S. Ex.<sup>a</sup> e à Casa que parece haver um interesse oculto no sentido de promover, cada vez mais, o desânimo no seio das populações do interior amazônico, com o objetivo de aniquillar — é o que parece patente — completamente a produção da borracha vegetal. A lei que regula a atual política da borracha estabelece que haverá um processo de adaptação do preço da goma ao equivalente estrangeiro, mas à medida que se fôr implantando o processo de diversificação de atividades econômicas e de cultura na região.

Entretanto, eminentes Senadores, tive oportunidade de ler, há poucos dias, uma circular do Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, transcrevendo alguns telegramas dirigidos ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio, chamando a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> para a necessidade inadiável de importar borracha, a fim de que as suas atividades manufatureiras não sofressem solução de continuidade. E, ao mesmo tempo, pretendendo mostrar a inconveniência do mísero aumento cogitado para o preço da borracha produzida na Amazônia.

Vê-se, portanto, que forças atuantes, na vida nacional, advogam, permanentemente, a importação, cada vez mais crescente, de borracha estrangeira, paralelamente à eliminação da produção da borracha nacional.

Já mostrei a esta Casa um quadro, que me foi fornecido, através de requerimento de informações, pela Superintendência da Borracha. Por êle se conclui que a produção da borracha brasileira da Amazônia irá decrescendo, cada vez mais, permitindo, no máximo, a produção de 20.000 toneladas anuais.

Verifica-se, assim, Srs. Senadores, que há, aí, uma contradição entre aquilo que se prega, aquilo que se diz e aquilo que se realiza.

Enquanto se pretende fazer a ocupação da Amazônia, ao mesmo tempo se lhe retiram os elementos que justificariam, que levariam homens de vários pontos do Brasil a complementar, realmente, essa campanha.

**O Sr. José Guimard** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer.

**O Sr. José Guimard** — V. Ex.<sup>a</sup> tem tôda a razão. Enquanto se prega a ocupação da Amazônia, o que se está fazendo é aquilo que o Senador Alvaro Maia acaba de dizer, em aparte a V. Ex.<sup>a</sup>: estão promovendo o êxodo, allás o segundo êxodo, já que o primeiro se verificou quando da baixa repentina do preço da borracha asiática. Naquela ocasião, o Brasil não tinha culpa do que estava acontecendo: a borracha que vinha de fora competia com a nossa. Desta vez, se isto ocorrer, a culpa é tôda dos brasileiros.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Exato, nobre Senador: o que se promove, na realidade, é o êxodo. Força-se o êxodo do trabalhador amazônico.

A circular que li, do Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha, de

São Paulo, preconiza a sustação, a impossibilidade de aumento do preço da borracha. Esquecem-se os interessados de que a própria borracha importada, em razão do aumento do dólar, passou, também, a custar mais em cruzeiros. Mas, para importarmos borracha, temos que despendar divisas que poderiam ser aplicadas na importação de maquinaria necessária à renovação dos nossos parques industriais.

A nossa borracha, paga em cruzeiros, nos pouparia êsse sacrifício e, ao mesmo tempo, estaria vitalizando, hematizando a economia amazônica, dando certo estímulo ao trabalhador das nossas selvas para que produzisse mais, concorrendo para eliminar a necessidade de importação de borracha estrangeira.

Mas o interesse maior das grandes indústrias de artefato de borracha no Brasil parece que é, justamente, a importação dos estoques que mantém no exterior. Seria isso uma operação de transferência, porque a própria lei que regula a política econômica da borracha, enquanto taxa a de produção amazônica em 5%, para a manutenção da Superintendência da Borracha, libera a importação da borracha estrangeira. A borracha produzida no exterior e importada pelo Brasil não paga um centavo de direito de importação. Nós, os miseráveis da Amazônia, é que custeamos êsse órgão aparatoso que se criou sob o pretexto de orientar a política econômica da borracha.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Acredito que todos estejam ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo quando se trata de problemas amazônicos, na verdade, um problema nacional. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de se referir a um ponto que me causou revolta e estranheza absoluta: um produto como a borracha da Amazô-

nia, necessário à vida econômica do País, está sofrendo tal desgaste com os preços aviltados. Enquanto isto, verifica-se que o Governo não está sentindo o problema, através dos seus técnicos, dos seus assessôres. Na verdade, se há a liberação para a importação da borracha, liberação absoluta, com isenção completa de todos os impostos e taxas de importação, não se justifica que, dentro da crise já existente, viesse o Governo facilitar a absorção ou o esmagamento — quero dizer — de produto nacional que, nos tempos antigos, representava uma riqueza tão grande para a vida econômica do País e que ainda poderá representar. A política sensata, bem orientada do Governo deveria ser esta: quando um produto como a borracha, integrante da vida econômica nacional, está desvalorizado, as medidas do Governo deveriam ser no sentido de valorizá-lo, por todos os meios. Como tôdas as nações, até mesmo as desenvolvidas, deve o Governo abrigar ou acobertar, defender, por todos os meios, a valorização da borracha, no problema da competição com produtos idênticos do estrangeiro. No entanto, verifica-se o contrário: internamente, a borracha está incorrendo numa desvalorização imensa, quase que tornando o produto inexplorável para aqueles que trabalham, e se permite que venha um produto igual do estrangeiro, para completar o esmagamento de nossa produção. Neste caso a política do Governo, a meu ver, a política do bom senso, deveria ser a de tributar a borracha estrangeira e elevar os preços, fixando, inclusive, preço-mínimo para a borracha, mesmo que isso custasse grande ônus ao Governo. Essa é que deveria ser a política governamental, para não se deixar morrer um produto que, na verdade, tem valor excepcional, um produto que, na verdade, constituiu grande riqueza no passado e, ainda, poderá constituir-se em grande riqueza, se a política econômico-financeira do País tomar os rumos adequados que, realmen-

te, deve ter. Causa-me revolta que se permita a importação, assim livre, de um produto estrangeiro em detrimento do produto nacional que é cada vez mais desprezado, cada vez mais onerado. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão e, aproveitando a oportunidade do aparte, formulo um apêlo ao Govêro, às autoridades competentes, no sentido de que modifiquem essa política insensata com relação à borracha da Amazônia. O que importa é proteger a borracha, é ajudar os produtores, é ajudar os seringueiros, ajudar o Estado, ajudar, enfim, a Nação, desobrigando de todos os impostos e taxas o produto nacional, para que êle possa resistir à crise que, atualmente, está enfrentando.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Muito grato, eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Realmente, parece contradição, e mais do que contradição, absurdo, permitir a importação do produto estrangeiro livre de qualquer ônus, enquanto a nossa borracha na Amazônia sustenta o órgão encarregado da execução da polícia financeira do Govêro.

Quando se debatia a lei em vigor, eu e o eminente Senador José Guilomard tudo fizemos com o objetivo de aliviar a nacional e onerar a borracha importada com uma taxa, que permitiria o custeio do nôvo organismo que se criava para a execução da respectiva política financeira.

Infelizmente, não logramos êxito, porque o Govêro de então impôs o seu ponto de vista.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretender-se que a Amazônia seja ocupada unicamente através de operação militar é desconhecer que, durante êsses cem anos de trabalho efetivo no interior da Amazônia, em que o nosso caboclo conseguiu manter nossas fronteiras e até alargá-las, aquêles focos de trabalho que all se estabeleceram permitiram a continuidade de uma economia que, em-

bora precária, tem sido a razão da permanência do homem no interior. Não seria contrário — e não sou — a que se estabeleçam corpos militares em alguns pontos, porque darão cobertura às populações lindelras e, ao mesmo tempo, permitirão uma assistência permanente aos que se estabelecerem nas imediações dos quartéis que forem construídos. Não será apenas uma assistência feita através de excursão, mas os corpos-de-tropa, criados especificamente para as condições amazônicas, permitirão essa assistência permanente ao trabalhador e, dêsse modo, uma orientação para que trabalhe, mais racionalmente, ganhe melhor e tenha melhores condições.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, queria apenas demonstrar meu inconformismo pela maneira com que os órgãos governamentais tratam os problemas sérios da Amazônia, e também formular um apêlo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Indústria e do Comércio, para que examinem o problema e encontrem a justa solução.

**O Sr. Adalberto Sena** — Na qualidade de representante do Estado integrado na Amazônia, não preciso mais declarar a V. Ex.<sup>a</sup> quanto estou solidário com a tese que V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo na tribuna, bem como com os apelos dirigidos às autoridades federais, no sentido de ampararem aquela região. Uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao problema da assistência ao trabalhador na Amazônia, não quero perder o ensejo dêste aparte para trazer ao conhecimento da Casa a resposta que acabo de receber, após quase três meses, ao requerimento que dirigi ao Ministro do Interior para que me informasse como vinha sendo aplicada a parcela com a designação de Fundo de Assistência aos Seringueiros, constante dos balancetes apresentados pelo Banco de Crédito da Amazônia. Devo esclarecer que é informação prestada pelo Sr. Francisco de Lamartine Nogueira, Presidente do Banco da Amazônia S. A., em

resposta ao Ministro e transmitida através da Secretaria do Senado:

"Em resposta ao Ofício n.º 01052, de 15 de setembro de 1967, dêsse Ministério, alusivo a um Requerimento de Informações de n.º 772, de 1967, do Senhor Senador Adalberto Sena, temos a esclarecer que a quantia de NCr\$ 15.030,00, correspondente a 2% do lucro líquido do Banco apurado no balanço encerrado no dia 30-12-66, foi incorporada à conta relativa ao Fundo de Assistência aos Seringueiros, e que por conta de tal parcela nenhuma aplicação especial foi feita até agora.

Cabe-nos informar, ainda, com respeito ao assunto, que este Banco já nomeou um Grupo de Trabalho composto de funcionários da Casa, com o objetivo de regulamentar o emprego do referido Fundo."

A impressão que tenho, nobre Senador Edmundo Levi, e de que, salvo juízo malicioso de minha parte, essa Comissão só foi constituída agora, talvez em razão da pergunta feita no Requerimento. Mas, se é verdade que foi constituída anteriormente, é de estranhar que o Banco da Amazônia não informe, sequer, o prazo dado à Comissão para conclusão no sentido da aplicação dêsse Fundo. Deixo, através do aparte, consignadas essas apreciações, para que tenham, pelo menos, o sentido de uma observação.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Agradeço ao nobre Senador Adalberto Sena informação tão valiosa que acaba de prestar à Casa.

Sei que, realmente, nunca houve, em tempo algum, aplicação dêsse percentual em assistência ao seringueiro. O banco está informando com realidade, com exatidão. Até agora, embora criada, nunca teve aplicação essa taxa.

O que estamos vendo, constantemente, é que, enquanto se alardeia essa Operação Amazônia, no sentido de incorpo-

rar a região definitivamente ao Brasil e não ser apenas uma fronteira econômica, por outro lado, as medidas reais, efetivas, são contrárias àquilo que se prega.

Quando se diz que se pretende ocupar a Amazônia, a verdade surge: provoca-se o esvaziamento econômico.

Embora não me filie à filosofia de que o econômico tem primado sobre todas as outras atividades do homem, creio, entretanto, que ninguém se pode aventurar a habitar o interior da Amazônia, se não tiver, se não contar com grande atrativo econômico.

Quero, portanto, nobres Senadores, formular êsse apelo ao Governo, a fim de que examine, na verdade, o que está sendo a Operação Amazônia, para que tome as medidas necessárias, para que ela seja uma operação real, não fantástica, não apenas propaganda, evitando, assim, que o povo — não só da Amazônia, mas de todo o Brasil — tenha mais uma desilusão e recala naquele estado de desinteresse, causado por tantas promessas, nunca em tempo algum cumpridas.

Apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio no sentido de que desprezem aquela insinuação do Sindicato das Indústria de Artefatos de Barracha de São Paulo e examinem, com veracidade, com propriedade, com serenidade e alma brasileira, o drama amazônico, dando uma solução justa aos problemas que afligem a minha terra. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos observado que os homens de Governo procuram orientar a sua administração para o desenvolvimento e o progresso desta grande Na-

ção, o que é louvável, sem dúvida. Mas devemos, também, ainda que pertençamos ao partido que apóla o Governo, verberar quando certos atos do Governo são baixados em detrimento da economia popular e do próprio desenvolvimento do País.

Quero referir-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à recente elevação da taxa do imposto de circulação de mercadorias, feita pelos Governos dos Estados do Centro-Sul e do Sul.

Iniciou-se pelo grande Estado da Federação, que é São Paulo. Foi o Governo de São Paulo que elevou a taxa de 15 para 18% sobre a circulação de mercadorias, e outros Estados, por um ato de solidariedade e de compromisso moral, acompanharam-no.

De sorte que essa elevação do imposto de circulação de mercadorias vai encarecer o custo de vida, porque incide em tôdas as mercadorias, inclusive sobre os gêneros alimentícios de toda espécie.

Os próprios governadores do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina têm manifestado certo desinterêsse mas, por solidariedade, como disseram nos últimos dias de dezembro do ano passado, baixaram decreto elevando essa alíquota.

De sorte que as classes produtoras, principalmente daqueles Estados sulinos, têm-se manifestado reiteradamente contra tal elevação de impostos e, com justa razão, argumentam que a elevação de impostos, como aquêle a que nos referimos, causa desestímulo à produção. Enquanto a reforma tributária, a criação daquele imposto foi uma fórmula mais acertada, porque estimulou os Governos estaduais e municipais a se empenharem para fomentar e desenvolver a produção dentro de seu território, esta outra medida que está sendo posta em prática vem exatamente desestimular essa produção.

Não nos parece mesmo que se justifique, de qualquer maneira, tal atitude,

porque sabemos que, no último semestre do ano passado, a receita de determinados governos estaduais foi superior à de igual período do ano anterior.

Ademais, os Governos municipais tiveram um dos anos mais bem aquinhoados para desenvolver o seu plano de Governo. Tanto isso é verdade, que qualquer modificação na forma da cobrança dêste tributo já tem provocado reações de parte dos Governos municipais, das autoridades municipalistas.

A Constituição do Brasil, em seu art. 24, determina que o Senado da República deve fixar o quantum dêsse imposto ou taxa. A primeira fixação foi feita pelo Presidente da República, antes de a Constituição entrar em vigor. Caberá ao Senado, oportunamente, legislar nesse sentido, regulamentando a matéria, estipulando a taxa do Imposto de Circulação de Mercadorias. Pela Constituição, o Senado só pode estabelecer o imposto sobre mercadoria que sai de um Estado. Quando ela é vendida dentro do Estado produtor, cabe ao Governo Estadual fixar a cota. E como o Imposto de Circulação de Mercadorias está a indicar, a mercadoria produzida em geral sai do município produtor para outros centros de comércio ou de indústria. Essa é a primeira operação, sobre a qual incidem os 18%, o que não impediria um acréscimo posterior na base de 15%. Este acréscimo, a entrar em vigor, como está previsto, desde o mês de março vindouro, acarretará um ônus, um encargo muito pesado, não só para o produtor, como também para o consumidor. Ambos sofrerão com essa elevação do imposto.

Assim sendo, Sr. Presidente, esperamos que os Governos dos Estados, principalmente aquêles que demonstraram pouco interêsse em elevar a alíquota, desistam dessa medida e atendam às justas reivindicações e pronunciamentos das classes produtoras, e também dos consumidores, mantendo a alíquota de



15%. Por outro lado, é quase certo que, este ano, os Estados terão arrecadação superior à do ano findo. Nos primeiros meses de 1967, pela própria lei federal, foi feito o encontro dos estoques; foram descontados dos impostos os estoques existentes em 1.º de janeiro de 1967, e, conseqüentemente, diminuiu a receita dos Estados e dos Municípios nos primeiros quatro meses. Depois, então, ela se elevou, vindo a alcançar — como dizíamos no início da nossa oração — nos meses subseqüentes, percentual superior ao ano de 1966.

Não se justifica, pois, esta elevação de taxa que somente viria desestimular os produtores e criar um grande problema para os consumidores. Por isso, cremos que, manter a alíquota existente até agora, será uma forma de promover o desenvolvimento e estimular a produção nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Clodomir Milet — Sebastião Archer — José Cândido — Arnon de Melo — José Leite — Josaphat Marinho — Gilberto Marinho — Milton Campos — Lino de Mattos — Filinto Müller — Ney Braga — Celso Ramos — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Está encerrada a hora destinada ao Expediente.

Estão presentes 33 Srs. Senadores.

Passa-se-à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entida-

des autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** das Comissões

— de Serviço Público Civil (número 51/68);

— de Saúde (n.º 52/68); e

— de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29 de janeiro de 1968);

e dependendo de pareceres das Comissões

— de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas de Plenário;

— de Serviço Público Civil;

— de Saúde e

— de Finanças, sobre as emendas.

Está presente o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Alvaro Maia, a quem dou a palavra para emitir o seu parecer.

**O SR. ALVARO MAIA** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive a honra de receber, já em Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, dependendo de pronunciamentos das Comissões de Serviço Público Civil, de Saúde e de Finanças. Essas Comissões, pelos seus relatores, já deram pareceres

favoráveis; resta, apenas, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça em relação a aposentadorias para esses funcionários que, de qualquer forma, desempenham serviço especial em raios X e substâncias radioativas.

Lendo, rapidamente, o processo, os requerimentos e os pareceres, sou favorável, Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça, à aprovação do projeto, mas contrário às Emendas n.º 1 e 2, que estendem esses favores aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, ou seja, de Brasília. São funcionários, naturalmente, especializados, e que merecem o amparo da lei, merecem a mesma assistência prestada aos demais, na mesma situação, mas isto deveria ser feito através de projeto especial e não de emendas ao projeto aqui apresentado, porque acarreta aumento de despesa.

Esse, o meu parecer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Solicito o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, sobre as emendas.

É Relator da matéria, nessa Comissão, o nobre Senador Adalberto Sena, a quem dou a palavra.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou contrariamente às emendas do Sr. Senador Antônio Carlos Konder Reis, que estendem a vantagem prevista no projeto aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

Não cabe a esta Comissão entrar na análise da constitucionalidade, apenas opinar sobre o mérito da matéria.

Não há dúvida alguma de que se trata de uma medida das mais justas, como bem diz o nobre autor da emenda.

Mas fere, frontalmente, o princípio da equidade negar aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal uma vantagem outorgada aos funcionários da União, ainda mais em se tratando de matéria dessa natureza, em que o benefício é justamente em razão das condições do trabalho.

Além dos argumentos da equidade, milita em favor do mérito da emenda uma circunstância: o próprio art. 106 da Constituição manda aplicar, nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nos outros Poderes da República os princípios firmados na Seção VII da Constituição, aqueles que se referem particularmente aos funcionários públicos e entre esses figura o a que se refere a justificação do projeto, ou seja, permitir diminuir o tempo para a aposentadoria facultativa e a idade para a aposentadoria compulsória, em razão da natureza especial do serviço.

O parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável às emendas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável às emendas.

Solicito o parecer da Comissão de Saúde sobre as emendas. É seu Relator o nobre Senador Duarte Filho, a quem dou a palavra.

**O SR. DUARTE FILHO** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tivemos a honra de relatar, na Comissão de Saúde, o Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967, que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Vêm-nos às mãos, agora, as emendas, de n.º 1 e 2, de autoria do nobre Senador Antônio Carlos, com as quais se

procura estender idêntico benefício aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.

No mérito, é justo que se estenda o favor aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal. Mas êsses favores devem ser concedidos por outra norma e não através de emendas. Apesar de não nos competir discutir sobre a sua constitucionalidade, preferimos seguir a orientação do eminente Senador Alvaro Maia, quando dá seu parecer desfavorável a elas. É justo estendam-se os favores aos funcionários da Prefeitura. Como médico, lidando durante 30 anos com clínica, conheço os inúmeros efeitos de radioatividade atingindo as pessoas que labutam com raios X, levando-as, freqüentemente, à morte.

Por isso, somos favoráveis a que a medida seja estendida aos funcionários da Prefeitura, mas através de outro projeto, não dentro do originário da Câmara dos Deputados, o que, a nosso ver, constituiria uma inconstitucionalidade. Preferimos, então, apor-lhe nosso parecer desfavorável, apelando para que novo projeto regule a situação — como de justiça e de direito — dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.

Assim, Sr. Presidente, somos de parecer contrário às Emendas n.º 1 e 2 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — O parecer da Comissão de Saúde sobre a emenda é contrário.

Solicito parecer da Comissão de Finanças, ainda sobre as emendas. É Relator o nobre Senador Fernando Corrêa, a quem dou a palavra, para emitir parecer.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, faço minhas as palavras do nobre Senador Duarte Filho. Também sou médico, militei intensamente, durante 25 anos, como cirurgião em Mato Grosso, e sei do mal que, muitas vezes,

por uma sensibilidade toda especial, os raios X podem causar àquele que os maneja. Mas nem por isso posso estar de acôrdo com as Emendas n.º 1 e 2, de autoria do nobre Senador Antônio Carlos, pois elas são visivelmente inconstitucionais.

Aguardo o retôrno de S. Ex.ª a esta Casa, para que formule uma outra proposição, estendendo aos servidores de Brasília que lidam com raios X, ou substâncias radioativas, o benefício de aposentadoria aos 25 anos, que contará, então, com todo o meu apoio. Pelo exposto, o meu parecer é contrário às Emendas n.º 1 e 2, pois o Projeto em si já teve parecer favorável da Comissão de Finanças. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Em resumo, a Comissão de Constituição e Justiça foi favorável ao projeto e contrária às emendas, e a Comissão de Legislação Social foi favorável às emendas e as demais Comissões manifestaram-se contrárias.

Dever-se-ia passar à votação da matéria.

Não havendo quorum para votação, fica a mesma adiada para a próxima Sessão.

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 54, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, que altera o artigo 245 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 54, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, que altera o art. 254 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 105, de 1967, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

N.º . . . ., DE 1968

Altera o art. 254 da Resolução n.º 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960, fica acrescido do seguinte item:

“Art. 245 — . . . . .  
. . . . .

IV — o tempo de serviço prestado como extranumerário ou sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos.”

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 31 de janeiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Gilberto Marinho — Edmundo Levi — Guido Mondin — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se ao

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora; em seu Parecer n.º 53, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento, no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 53, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

N.º . . . ., DE 1968

Aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acordo com os arts. 100, item I, e 101, item I, letra b, da Constituição Federal, combinados com os arts. 340, item III, e 341, item III, da Resolução n.º 6, de 1960, e Resolução n.º 16, de 1963, o Marceneiro, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Belmiro Fernandes.

Sala da Comissão Diretora, 31 de janeiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Guido Mondin — Sebastião Archer.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —**

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM, 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CRF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental). (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968); tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica sobrestada para a próxima Sessão, por falta de quorum na de hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —** Está encerrada a Ordem do Dia.

Se algum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, poderá fazê-lo, porque a Mesa está aguardando a remessa de expediente que deverá ser submetido ao Plenário.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —** Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, era meu propósito solicitar a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> para transmitir ou formular um apêlo ao Sr. Presidente da República e demais autoridades competentes para o caso que vou relatar.

Tenho recebido telegramas de várias partes do meu Estado, de vários muni-

cípios, sobretudo da Capital e de Campina Grande, minha terra natal, pedindo que tomássemos as providências possíveis para evitar a cobrança do seguro compulsório, que se está exigindo de todos os proprietários de automóveis e da própria classe dos motoristas.

Essas mensagens que temos recebido, eu e o Senador Ruy Carneiro, revelam a impossibilidade do pagamento, sobretudo no tocante às classes mais pobres, ou seja, à dos motoristas.

A lei existe. Há um decreto-lei que tínhamos obrigação de cumprir sem discutir, no momento.

Mas sou obrigado, por um dever de solidariedade humana, a transmitir o apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que se revogue êsse decreto de seguro compulsório, ou ao menos se retarde um pouco a sua cobrança, a fim de modificar a grave situação em que se encontram os motoristas da minha terra. O decreto veio de surpresa impor contribuições à gente pobre, sem capacidade tributária para tal.

De modo que, atendendo à solicitação dos nordestinos, eu pediria permissão para solicitar do Líder da Maioria, nesta Casa, que levasse êsse apêlo, êsse clamor dos motoristas do meu Estado ao Sr. Presidente da República. Que S. Ex.<sup>a</sup> revogue o Decreto, ou estabeleça prazo mais longo para o pagamento dêsse seguro compulsório, cujo mérito deixo de analisar, no momento, embora eu o reconheça frágil demais para se converter em decreto-lei, ou em lei, atendendo, dessa forma, os motoristas paraibanos, aliás, de todo o Brasil.

**O Sr. Aloysio de Carvalho —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO —** Com todo o prazer. Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Aloysio de Carvalho —** Parece-me que o Sr. Presidente da República não pode suspender a execução dêsse dispositivo, que é de lei, mas tive ocasião

de ler, em jornal, que o Deputado Nicolau Tuma, que foi o principal autor, na Câmara dos Deputados, do projeto que resultou no Código Nacional de Trânsito, apresentaria um projeto de lei pelo qual a cobrança desse seguro compulsório ficaria transferida para 1.º de janeiro de 1969. Realmente, entre o Código de Trânsito e a data em que esta obrigação deveria ser cumprida, houve uma distância de tempo muito pequena, mas se tal disposição só entrar em vigência em 1.º de janeiro de 1969, parece que até lá todo o País tomará conhecimento da obrigação a que está sujeito. Não estou entrando no mérito da justiça ou não do pagamento desse seguro. O prêmio é relativamente maior, muito maior do que o seguro que será pago na hipótese de acidente, mas também V. Ex.<sup>a</sup> deve reconhecer que a população brasileira estava inteiramente desprotegida contra acidentes de automóveis, por falta, muitas vezes, de recursos de seus proprietários para indenização civil.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho.

Tomo a liberdade de discordar de V. Ex.<sup>a</sup>, na preliminar que levanta, no sentido de que não é possível o Sr. Presidente da República revogar o decreto-lei que torna obrigatório o seguro.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Repare que é V. Ex.<sup>a</sup> quem está apelando para o poder do Sr. Presidente da República de baixar decretos-leis.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — De revogar o decreto-lei por êle lançado, a respeito do seguro. Êste é o meu apêlo.

Como disse, não vou analisar o mérito do seguro. Estou de acôrdo com o nobre Senador Aloysio de Carvalho. Precisamos de leis regulamentando o trânsito no País, amparando melhor as vítimas dos acidentes que ocorrem diariamente.

Mas tenho também conhecimento de que tramita, na Câmara dos Deputados, projeto de lei adiando a execução desse decreto-lei para dias de 1969. Se convertida em lei essa proposição, em parte as classes que estão apelando para todos nós ficariam melhor amparadas ou teriam mais tempo para se preparar para o pagamento do tributo que lhes é exigido, ou melhor, para cumprir a lei referente ao seguro compulsório. Entretanto, devo informar a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio de Carvalho, que já, a estas horas, a lei está em plena execução, e aquêles que não estão pagando no tempo devido vão pagá-lo com multa. Já estão sendo submetidos a êsse vexame. Multas e multas vultosas, agravando mais a situação...

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> deve reconhecer que o prazo do emplacamento não se esgota nos dois primeiros dias de fevereiro. É longo, e dará lugar a que a lei possa ser modificada.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Reconheço a boa fé com que V. Ex.<sup>a</sup> discute o problema. Mas devo informar que, a esta altura, já estão sendo recolhidas multas, porque há motoristas que não pagaram a tempo, não cumpriram a tempo a lei.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Não compreendo isto, porque o emplacamento começou a 1.º de fevereiro e a prova de pagamento do seguro é feita para fins de emplacamento.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Pois asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que o seguro está sendo exigido na hora em que se faz o emplacamento. Já a esta hora, pelo rádio, V. Ex.<sup>a</sup> poderá ver que o número vai muito adiantado.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Quem não puder pagar neste momento o seguro, demorará o emplacamento do veículo, até que a lei passe.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Não é possível adotar a sugestão de

V. Ex.<sup>a</sup>, porque os motoristas que não têm o carro emplacado na oportunidade legal não podem transitar.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — A oportunidade legal não é de apenas dois dias.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Declaro a V. Ex.<sup>a</sup> que, a esta hora, já estão recolhendo as multas. Reconheço a V. Ex.<sup>a</sup> o direito de discutir a matéria, mas peço a V. Ex.<sup>a</sup> que respeite a minha probidade pessoal. As multas estão sendo recolhidas e não é possível esperar que tramite pelo Congresso Nacional uma lei que adie a execução dêse decreto do Presidente da República.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup>, então, deve dirigir-se ao Presidente da República e pedir um decreto-lei que extinga o seguro obrigatório.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Ex.<sup>a</sup> está enganado. Declarei que se poupasse êsse vexame à classe humilde dos motoristas, revogando ou não o decreto, se formulasse ou se estabelecesse um meio de adiar a execução dêse decreto-lei para uma outra oportunidade, mais distante, em que as classes tributadas tivessem maior tempo para se preparar para êsse pagamento.

**O Sr. Mello Braga** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com prazer.

**O Sr. Mello Braga** — O emplacamento de carros no Brasil varia de Estado para Estado. Em Brasília, conforme a terminação da série, os carros têm um período de início e final de emplacamento. Digamos que durante o mês de janeiro, em Brasília, houvesse emplacamento para aquêles carros terminados em 1 (um). De hoje até o dia 18, por exemplo, o emplacamento seria para os carros terminados em zero. No Rio de Janeiro, os carros terminados em um foram emplacados em janeiro, em fevereiro serão os terminados em 2 e, assim, até zero, em outubro. Para o emplacamento do car-

ro, a Inspeção está exigindo recibo de pagamento do seguro de acidentes contra terceiros, de acôrdo com o decreto-lei que foi baixado, o qual, penso eu, virá a ser, no futuro, passível de discussão nesta mesma Casa. Porque, quando aqui se discutiu projeto de autoria de Fernando Ferrari, em que se procurava transferir a responsabilidade civil até o limite de tantos salários-mínimos, o projeto foi julgado inconstitucional, porque a limitação da responsabilidade civil com relação a acidente é quase ilimitada. Foi relator do Projeto, nesta Comissão, o Senador Edmundo Levi, que, exaustivamente, estudou o assunto. Em caso de acidente pode-se atribuir à vida humana valor de um salário-mínimo até cem, duzentos ou trezentos salários-mínimos, de acôrdo com a idade da pessoa, remuneração que perceba, etc. No entanto, saiu um decreto dentro da limitação de "x". O projeto apresentado transferia a responsabilidade civil para as companhias seguradoras. Ora, o Sr. Presidente da República vetou êsse projeto e baixou um decreto-lei em que estabelece medidas com referência a responsabilidade civil. Este, o aparte que queria dar ao nome Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que me honra.

Sr. Presidente, estas são as palavras que queria pronunciar, transmitindo apêlo que recebi das classes interessadas do meu País.

No entanto, sou obrigado a me ocupar de um assunto neste final de Sessão, o qual considero da maior gravidade para a vida democrática dêste País.

Acabam de me mostrar, aqui, um jornal do Rio de Janeiro que faz referência segura a uma mensagem do Govêrno, que viria para o Congresso Nacional, estabelecendo como zona de segurança nacional cêrca de 234 municípios do Brasil. O que vale dizer, êsses municípios ficarão sob o contrôle das autoridades

federais, no tocante ao Poder Executivo local.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> e o Senado têm acompanhado a minha ação nesta Casa. Sou um homem vinculado ao Partido da Oposição e ninguém me afastará dessa atitude enquanto eu tiver liberdade para me pronunciar, como cidadão brasileiro que sou. Tenho acompanhado as diversas fases desta Revolução que ainda domina o País, pósto que agora já submetida ao contróle de uma Constituição promulgada, à qual temos o dever de respeitar, apesar de vencidos em todos aquêles textos constitucionais que atentam contra a vida democrática do País.

A Revolução, Sr. Presidente, na sua primeira fase, na fase do tumultuar das paixões, era perdoável naquele setor em que as mais flagrantes injustiças foram praticadas, porque ninguém poderá exigir do ser humano, sobretudo numa fase revolucionária, o domínio do bom-senso, da razão, na hora em que a paixão perturba os espíritos. Tudo era justificável, na primeira fase, na ebulição revolucionária, na agitação revolucionária, em que só se pensava na subversão das leis e das instituições para o estabelecimento de uma ordem nova que se imaginava instituir no País, sob a promessa de tornar mais autêntica a Democracia no Brasil.

Passada essa primeira fase, Sr. Presidente, não poucas vezes, tenho ocupado esta tribuna, para solicitar das autoridades e dos Podêres civil e militar que dominam o País, no sentido de tranquilizar a Nação inteira, medidas de segurança comuns para correligionários e adversários da Revolução, em que todos pudessem trabalhar pelo progresso desta Pátria sofrida pela ação política insensata de muitos, pela omissão do Governo em certos pontos e, sobretudo, sofrida pela desordem social, econômica e financeira em que ainda vivemos.

Já seria hora ou é para nós hora de meditação, não só buscando na Carta

constitucional um sentido de juridicidade, um sentido de bom-senso, um sentido de justiça, um sentido de coordenação de princípios sistematizados, como é a Constituição de todos os países civilizados.

Essa tentativa nós temos feito aqui, muitas vezes esmagados pelo poder da maioria, poder numérico, mas sem que nos deixemos vencer naquilo que constitui para nós a vida democrática do País, aquilo que constitui substância da democracia, e todos continuaremos a debater êsses problemas para dar à Carta Constitucional do Brasil um sentido de coerência, de justiça, de coordenação de princípios, quero repetir, que podem tornar a nossa Carta Constitucional respeitada e admirada pelos países cultos e civilizados do mundo.

Inúmeras emendas têm sido apresentadas pelo meu Partido. Algumas delas, nós, em bom senso, reconhecemos que, ainda, não é oportuna tratarmos delas, porque compreendemos o choque que as nossas pretensões vão encontrar frente ao que se convencionou chamar o ideal revolucionário.

Compreendemos que muitas delas sejam esmagadas, mas não podemos admitir que haja — por parte das autoridades constitucionais e do poder da maioria civil do Parlamento — essa ausência de coragem cívica, que nos impeça de restituir ao povo aquilo que é do povo, em uma democracia autêntica. Nenhuma autoridade tem legitimidade, quando não emerge da vontade popular.

Sr. Presidente, pugnamos pelas eleições de Prefeito nas Capitais. Aqui, desta tribuna, solicitei a atenção e a tolerância dos revolucionários, no sentido de que não impedissem as Capitais dos Estados de realizá-las, justamente onde está a população mais culta e politizada de cada Unidade da Federação, chamando a atenção do Congresso Nacional para que se levantasse, defendendo essa prerrogativa dos Municípios das Capi-



tais, a fim de que o povo, ali residente, pudesse eleger livremente os seus Governadores, os Chefes do Poder Executivo.

Sr. Presidente, temos lutado, assim, não em nosso favor, mas no do povo brasileiro, e solicitado daqueles que não temem a manifestação da vontade popular a atenção para as nossas teses, as teses que discutimos, capazes de dar mais coerência à Carta Constitucional que nos rege.

Uma dessas incoerências é precisamente a de se negar à população das Capitais o direito de eleger os seus governantes e permitir que os demais municípios tivessem essa faculdade. Por que a distinção do princípio democrático que deve reger as democracias?!

Sr. Presidente, ainda agora leio, horrorizado e, ao mesmo tempo, emocionado, num jornal do Rio de Janeiro, *Jornal do Brasil*, que me foi apresentado, neste instante, a notícia de que virá ao Congresso Nacional mensagem do Presidente da República, considerando zonas militares, para efeito de segurança nacional, inúmeros municípios do País!

Não quero discutir o que se entende, sob o aspecto constitucional, por segurança nacional, qual o conceito que deve ter a segurança nacional na vida jurídica de qualquer país. Não quero entrar na matéria. Apenas quero dizer que, pela notícia que acabo de ler, o conceito de segurança nacional está tendo uma extensão tão grande e tão calamitosa, que virá, fatalmente, destruir essa pseudodemocracia a que se refere o poder revolucionário — civil e militar — deste País, destruir esse restinho de democracia de que nos estamos utilizando, ao menos, para ocupar a tribuna em momentos como este.

“Zonas de segurança nacional”! Se a extensão é esta que se quer dar, então, Sr. Presidente, esses municípios, que ainda estão com a liberdade de eleger seus governantes, perderão esse direito, para

que os cargos políticos sejam preenchidos pela vontade exclusiva do poder dominante.

Essa democracia estaria extinta, estaria liquidada, porque o Governo, pelo que se vê, tem a faculdade de considerar zona de segurança nacional os municípios de categoria política influente, de categoria política tal que possa infligir, pela sua opinião, livre, reverses ao Partido governamental.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, parece que V. Ex.<sup>a</sup> foi exatamente ao ponto nevrálgico da questão. A expressão política considerada organizada são aqueles municípios onde o Governo pode sofrer o revés, tanto que se V. Ex.<sup>a</sup>, como ouvi, observar, os municípios mais importantes atingidos por essa medida de segurança nacional são aqueles de maior expressão nos diversos Estados. Santos, por exemplo, Santo André, São Caetano, São Bernardo, todos esses foram atingidos por essa medida da segurança nacional. Creio que a chamada capital do sertão nordestino — Campina Grande — também foi incluída. O que se vê, na verdade, é esse objetivo: impedir a livre manifestação daquelas populações que, em face das suas atividades, ou de sua relativa independência econômica e porque não dependem do Governo para emprego, podem manifestar-se contrários ao Governo. Daí é que eu entendo que esse conceito de segurança nacional tem aquele sentido que Rui Barbosa dizia, da chamada língua brasileira. Dizia que não sabia o que era língua brasileira, era um surrão sem fundo, onde cabiam tôdas as barbaridades. Assim digo eu, do conceito de segurança nacional: é um surrão sem fundo, onde cabem tôdas as barbaridades que o Governo queira cometer!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agredeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Edmundo Levi.

Sr. Presidente, dentre esses municípios citados, que vão constituir — pelo que

afirma o *Jornal do Brasil* — zona de segurança nacional, está o Município de Campina Grande, a minha terra natal.

Campina Grande, Sr. Presidente, com mais de 200 mil habitantes, é uma cidade politizada, onde o povo não pode viver sem liberdade.

Sr. Presidente, Campina Grande é uma cidade que tem episódios históricos, onde as massas populares aparecem nas ruas, cada qual defendendo, com ardor cívico, admirável e histórico, suas pretensões, no tocante aos cargos eletivos do Estado, do Município e da própria União.

É um povo rebelde. Não tomem esta minha expressão como ameaça de subversão que poderia surgir em minha terra, em face da usurpação que se faz do direito que a própria Constituição assegurava, ontem, do direito que cabe ao povo de eleger, soberanamente, seus dirigentes.

Campina Grande é o pivô da política do Estado, da política paraibana. As manifestações de lá se refletem em todo o Estado, inclusive na Capital, como manifestações decisivas do rumo político, decisivas da vida dos partidos políticos, que se entrechocam naquele momento apropriado.

Campina Grande é uma terra onde os homens não temem as manifestações de sua vontade, a favor ou contra a situação.

Se V. Ex.<sup>a</sup> e o Senado pudessem transportar-se, agora mesmo, neste período de incerteza e insegurança em que vivemos, para o seio daquela terra, iriam ver, nas oficinas, nas escolas, nas ruas, em toda parte, o povo se manifestando, livremente, sem olhar para trás, para ver se há um policial ou soldado das nossas gloriosas Forças Armadas, que testemunha a manifestação.

É um povo — quero repetir — Sr. Presidente, que só pode viver livre; amordaçado, nunca!

Mas dizia eu que é o pivô da política do Estado. Os que vencem as eleições municipais, em Campina Grande, sempre terminam por vencer, para reconquistar ou conquistar o poder político no Estado. Sempre fazem, sempre elegem os governadores estaduais.

As eleições municipais, ou melhor, a eleição municipal de Campina Grande iria ocorrer em novembro deste ano. Estive, nesse recesso parlamentar, em minha terra, e me convenci — poderei estar enganado — de que não haverá força humana, militar ou civil, capaz de impedir a nossa vitória no pleito que se aproxima, Sr. Presidente. Então, o que sucede? O que se faz para evitar que passe ao Partido da Oposição o domínio político do Estado? O que se faz para evitar que nos cheguem às mãos os elementos que nos permitirão reconquistar o Estado, tirando-o das mãos da política dominante? Catequese do partido adversário? Doutrinação de áreas pela imprensa, pelo rádio?

Não, Sr. Presidente. O povo de Campina, como declarei a V. Ex.<sup>a</sup>, é um povo civilizado; é um povo politizado. Tem amor à política e mais amor à liberdade. Ninguém poderá arrancar daqueles corações tais sentimentos. É uma terra tradicional em defesa da liberdade. A revolução não poderá extinguir, arrancar do peito do campineiro, Sr. Presidente, este sentimento, porque seria preciso destruir toda a população que reside naquele rincão, sagrado para mim.

Então qual o caminho para impedir que o povo se manifeste livremente? Qual o caminho para impedir que a Oposição conquiste, pelas urnas livres, o domínio político na Paraíba? Qual o caminho, Sr. Presidente? A revolução? Por que tanta mentira, Sr. Presidente? Ela que prometeu dar autenticidade à vida democrática deste País, Sr. Presidente, ela que prometeu extinguir o processo da corrupção, ela que cassou direitos, sob o pretexto de moralizar a vida pública

e política dêste País... O caminho é simples: considerá-la zona de segurança nacional, porque, assim, o povo terá o Prefeito, não de sua livre escolha, terá um Prefeito nomeado pelo Governador do Estado, com autorização do Presidente da República, nos termos da Constituição vigente.

Para onde marchamos? Não posso esconder a minha revolta ao comentar êstes fatos. Fui um daqueles que acreditavam nas boas intenções da Revolução que eclodiu, há poucos anos, e que ainda domina êste País, por meios legais mas, às vêzes, de pouca probidade, como êste de se procurar dominar, esmagar a vontade livre de um povo, através de decretos-leis, de leis ou de mensagens, enviadas ao Congresso Nacional, com o sentido de considerar zonas de segurança nacional determinados Municípios onde a Oposição já pode afirmar, de frente erguida, o seu poder de reivindicação, o seu poder de domínio.

Sr. Presidente, ainda é tempo de se retroceder, porque, por maior que seja a força dos canhões, por mais agudas que sejam as pontas de espadas, — e isto posso dizer ao Senado e à Nação — ao menos, em minha terra, nenhuma força será capaz de esmagar os sentimentos de liberdade dos campinenses.

A Paraíba, Sr. Presidente, tem exemplos históricos na sua vida e tem demonstrado a sua bravura cívica em horas e momentos de crise nacional; nunca temeu nada.

Infelizmente, é pouco numeroso o grupo de Senadores que me ouviu neste instante. Gostaria que esta Casa estivesse repleta, para que o meu protesto se fizesse ouvir, ao menos dentro destas paredes e que, de algum modo, pudesse sensibilizar os Líderes do Partido da Maioria, os Líderes que têm o dever moral e cívico de não se guiar, só e só, pelo soar das trombetas, das trombetas da revolução, das trombetas militares. Têm êles o dever de ouvir a voz de um povo que

nós, aqui, representamos para transmitir ao Govêrno a notícia de que seus assessôres estão liquidando a sua própria dignidade, ao estabelecer, por processos desta natureza, o seu domínio político, ou o domínio político de politiqueros sem critério. São êstes os que conspurcam o pensamento revolucionário daqueles que acreditam na sua pureza, conduzindo o Govêrno a praticar atos dessa natureza, insensatos, injustos, destruindo — quero repetir — aquilo que resta de democracia neste País.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tem o aparte o Sr. Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — A emoção que V. Ex.<sup>a</sup> experimenta neste momento, ao ler, na imprensa do Rio de Janeiro, que Campina Grande foi considerada na faixa de segurança nacional pelo Govêrno Federal, se transmite a mim que, não sendo campinense, nutro pela sua terra e pelo seu povo empreendedor uma profunda admiração e, mais do que isso, afetividade. Estou a crer que deve ter havido, por parte dos assessôres da Presidência da República, um equívoco, ao arrolarem a Rainha do Borborema, como é conhecida Campina Grande, entre as cidades brasileiras que não podem eleger seu Prefeito. É justa, é razoável e é louvável a revolta que V. Ex.<sup>a</sup> expressa no brilhante e veemente discurso de protesto que empolga êste Plenário. Solidário com V. Ex.<sup>a</sup>, tenho a esperança de que, se o Presidente Costa e Silva foi levado a determinar essa medida contra o povo laborioso de Campina Grande, deve ter sido por um engano lamentável ou uma perversa informação. Lamentamos, V. Ex.<sup>a</sup> e eu, que não esteja presente neste Plenário o eminente Líder do Govêrno, o Senador Daniel Krieger, para que êle pudesse sentir, como intérprete do pensamento do Govêrno, a surpresa, a estranheza e, por isso mesmo, a revol-

ta que se apoderou de nós diante da possibilidade de ser verdadeira essa notícia. V. Ex.<sup>a</sup>, com o brilho do seu talento, continue a dar expansão ao seu pensamento desta tribuna do Senado, na defesa da liberdade do povo campinense, de que todos nós tanto nos orgulhamos. Vamos aguardar serenamente que Campina Grande não seja alvo dessa injustiça. Ela, que como bem diz o Senador Edmundo Levi, é considerada a grande metrópole comercial do Nordeste e, não, um centro de subversão. O seu povo se preocupa com o trabalho e o progresso de nossa grande Pátria. Esperamos que o bom senso prevaleça no espírito dos assessôres do Chefe da Nação, poupando, assim, que a ordeira população de Campina Grande, tendo V. Ex.<sup>a</sup> à frente como seu notável líder, não seja esmagada por um golpe injusto e iníquo, que seria privá-la de escolher o seu dirigente nas próximas eleições municipais. Solidário com V. Ex.<sup>a</sup>, estou certo de que, ao seu lado, está toda a Paraíba.

#### **O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

— Agradeço o aparte honroso de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Ruy Carneiro, que conhece a história de minha terra e a política do nosso Estado. Agradeço as palavras, sobretudo de corajosa solidariedade, com que V. Ex.<sup>a</sup> se manifesta neste instante de minha revolta. V. Ex.<sup>a</sup> diz que não acredita que isso se venha a efetivar.

Eu também, Sr. Presidente, neste final de discurso, quero abrigar-me no pálio dessa esperança do Senador Ruy Carneiro, e apelo, neste instante, para a dignidade pessoal, para a dignidade de vida pública, para a dignidade e para a própria honra de militar do Presidente da República, o Marechal Costa e Silva: que S. Ex.<sup>a</sup> mande examinar, ou examine pessoalmente, as razões por que incluem êsse município, mais populoso, de maior poder eleitoral — Campina Grande, por que incluem Campina Grande? — no número dos municípios onde a segurança nacional precisa ser acautelada através de decretos-leis, através de fôr-

ça federal ou através de prefeitos nomeados pelo Chefe do Executivo estadual.

Apelo para a dignidade pessoal de S. Ex.<sup>a</sup>, confiando em que, a esta hora, êle não queira, também, envolver-se ou mergulhar no charco político, no charco da baixa politicagem a que os seus assessôres políticos parecem querer conduzi-lo.

Não, Sr. Presidente! Ainda comungo da esperança de que não se queira extinguir o que resta de democracia, através de processo desta natureza, impedindo-se as eleições municipais naqueles centros populacionais, onde os elementos do Partido adversário reconhecem que não têm fôrça para eleger seus governantes, para firmar seu domínio político.

Ainda quero comungar dessa esperança do Senador Ruy Carneiro, Sr. Presidente, porque não se justifica — sou leigo em matéria militar — mas não se justifica, sob o ponto de vista militar, econômico ou social, que se arrolhe a bôca de uma população à qual nunca faltou, acima de tudo, corajosa e herôicamente, o sentimento de liberdade.

Sr. Presidente, espero que o Marechal Costa e Silva ponha um freio nestes seus assessôres criminosos, que querem liquidar a posição em que êle se encontra, de Chefe de uma nação, de Presidente de todos os brasileiros, através de medidas de tal ordem, que só podem partir de homens sem caráter, sem dignidade e sem respeito à dignidade de nossa vida pública.

Fica o meu protesto aqui, Sr. Presidente. Se esta mensagem que os jornais anunciam ainda vier, estarei no Senado para defender, com todo o ardor cívico, o povo de minha terra, o sentimento de liberdade que êle sempre possuiu, e esclarecer, ao mesmo tempo, que nós não estamos num país democrático, na vigência de uma Constituição, mesmo pe-

camposa, como é a atual, mas para demonstrar, a todos os civis e militares, que a Revolução está desmoralizada e que a Nação não pode esperar mais coisa alguma dela para a restauração da ordem, da paz e da felicidade de todos os brasileiros. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO

GP/O/46/68

Brasília, 2 de fevereiro de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência requerimento anexo subscrito por mais de um terço de Deputados, sendo o primeiro signatário o Senhor Deputado Maurício Goulart, em que solicitam a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, nos termos do art. 39 da Constituição Federal, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que dêsse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira.

Informo a Vossa Excelência que os respectivos líderes indicaram e eu designei, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 1, de 1967, do Congresso Nacional, os seguintes Deputados que representarão a Câmara na referida Comissão:

Pela ARENA: Deputados Magalhães Mello, Manoel Taveira, Brito Velho e Monsenhor Vieira. Suplente: Lauro Cruz.

Pelo MDB: Deputados Pedroso Horta e Wilson Martins. Suplente: José Maria Magalhães.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu elevado aprêço. — Baptista Ramos, Presidente.

#### REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O OFÍCIO GP/O/46/68

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 4.º do Regimento Comum, a constituição de uma Comissão de Inquérito destinada a verificar as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que dêsse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira.

A Comissão será constituída nos termos do citado art. 4.º do Regimento Comum, terá a duração de noventa dias, abrindo-se-lhe o crédito de NCr\$ . . . . . 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para as despesas necessárias.

Desta deliberação, requeremos a V. Ex.ª dar conhecimento ao Senado Federal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1968. — Maurício Goulart — Djalma Maranhão — Yukishigue Tamura — Guilherme Machado — Elias Carmo — João Hercúlio — José Carlos Guerra — Mário Maia — Haroldo Veloso — Norbert Schmidt — Paulo Macarini — Feu Rosa — Otávio Caruso da Rocha — Delmiro d'Oliveira — Amaral de Souza — Milton Brandão — Dado Coimbra — Mário Piva — Jairo Brun — Ivete Vargas — Milton Reis — Franco Montoro — Djalma Falcão — Doin Vieira — Regis Pacheco — Josephat Azevedo — Tourinho Dantas — Ruy Santos — Luiz Braga — Armando Correa — Mário de Abreu — Monsenhor Vieira — Wilson Braga — Magalhães Melo — Getúlio Moura — Geraldo Guedes — Waldir Simões — Marão Filho — Nunes Freire — Dnar Mendes — Leão Sampaio — Gastão Pedreira — Chagas Rodrigues — Gustavo Capanema — Clóvis Pestana — Hélio Navarro — Armino Mastrocola — Padre Antonio Vieira — Arruda Câmara — Tabosa de Almeida — Celso Passos — Wilson Falcão — Martins Rodrigues — David Lerer — Joel

Ferreira — Dayl de Almeida — Nely Novaes — Daniel Faraco — Manso Cabral — Alberto Hoffmann — Wilson Martins — José Bonifácio — Pedro Vidigal — Theódulo Albuquerque — Paulo Ferraz — Raymundo Parente — Hélio Gueiros — Montenegro Duarte — Jamil Amiden — Antônio Annibelli — Ademar de Barros Filho — Carneiro Loyola — Joaquim Parente — Medeiros Neto — José Maria Ribeiro — Branco — Vasco Filho — Jonas Carlos — Francelino Pereira — João Alves — Manoel Novaes — Amaral Peixoto — Leopoldo Peres — Amaury Kruehl — Britto Velho — Paulo Brossard — Nelson Carneiro — José Maria Magalhães — Pedroso Horta — Cardoso Alves — Chaves Amaranante — Alves Macedo — Ulysses Guimarães — Dias Menezes — Pedro Marão — Aniz Badra — João Menezes — Cardoso de Almeida — Romano Massignan — Raul Brunini — Lurtz Sabiá — Pereira Lopes — Sadi Bogado — Marcos Kertzmann — Dias Lins — Augusto Franco — João Fernandes — Aderbal Jurema — Oswaldo Zanello — Rui D'Almeida Barbosa — Renato Celidônio — Prestes de Barros — Anacleto Campanella — Matta Machado — Nadir Rossetti — Athié Coury — Francisco Amaral — Edvaldo Flores — Gastone Righi — Paulo Biar — Italo Fittipaldi — Ferraz Egreja — Theodorico Bezerra — Fernando Gama — Nazir Miguel — Fausto Gayoso — Cid Carvalho — Heitor Cavalcanti — Ney Maranhão — Machado Rolemberg — Humberto Lucena — Wilmar Guimarães — Ary Valadão — Cantídio Sampaio — Braga Ramos — Jandhuy Carneiro — Gabriel Hermes — Reynaldo Sant'Anna — Amaral Netto — Celso Amaral — José Burnett — Joaquim Ramos — Aroldo Carvalho — Osni Regis — Janary Nunes — Tancredo Neves — Baldacci Filho — Broca Filho — Manoel Taveira — Lacorte Vitale — Adalberto Camargo — Santilli Sobrinho — Monteiro de Castro — Márcio Moreira Alves — Paulo Maciel — Carlos Alberto — Renato Azeredo — Hélio Garcia — Hugo Aguiar — José Penedo — Ruben Medina — Flores Soares — Lygia Doutel de Andrade — Arnaldo Nogueira — Hermano Alves — Breno Silveira — Anapolino Faria — Jorge Cury — Cunha Bueno — Raphael Magalhães — Susumu Hirata — Alceu Carvalho — Arnaldo Prieto — Minoru Miyamoto — Accioly Filho — Lauro Leitão — Floriceno Paixão — Lenoir Vargas — Cid Sampaio — Leo Neves — Raymundo Andrade — José Richa — Israel Pinheiro Filho — Hamilton Magalhães — Antônio Ueno — Glênio Martins — Luna Freire — Maia Neto — Gilberto Azevedo — Ario Theodoro — Mário Covas — Adolpho de Oliveira — Plínio Salgado — Nicolau Tuma — Israel Novaes — Souza Santos — Veiga Brito — Walter Passos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — De acôrdo com o Requerimento n.º 52-A, lido no Expediente, a Presidência designa, para comporem aquela Comissão Mista, os Srs. Senadores:

Pela ARENA: Milton Campos, Duarte Filho, Manoel Villaga, Raul Giuberti e Júlio Leite, como suplente.

Pelo MDB: Ruy Carneiro, Aurélio Vianna, José Ermírio e Adalberto Sena, como suplente.

O requerimento é despachado à Diretoria das Comissões, para as providências necessárias.

Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão, designando, para a próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (número 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade em regime de urgência, nos termos do artigo 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo

**PARECERES SOBRE O PROJETO:**

**FAVORÁVEIS**, das Comissões

- de Serviço Público Civil (n.º 51/68);
- de Saúde (n.º 52/68);
- de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29 de janeiro de 1968); e
- de Constituição e Justiça (oral, proferido na Sessão de 2 de fe-

vereiro de 1968, pela constitucionalidade).

**SOBRE AS EMENDAS:**

**ORAIS**, preferidos na Sessão de 2 de fevereiro de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça — contrário;

— de Serviço Público Civil — favorável;

— de Saúde — contrário; e

— de Finanças — contrário.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM, 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

**3**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênio de financiamento de obras para proteção da indústria salineira, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Indústria e Comércio, favorável; e

— de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

**16.<sup>a</sup> Sessão, da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 5 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Mala — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Menezes Pimentel — Duarte Filho — José Ermírio — José Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Nogueira da Gama — Fernando Corrêa — Mello Braga — Celso Ramos — Atílio Fontana — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Agradecimento de comunicação da aprovação de nome escolhido para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:**

- N.<sup>o</sup> 48/68 — (n.<sup>o</sup> de origem 53/68 — de 2 do mês em curso — com referência à escolha do Diplomata Marcos Antônio de Salvo Coimbra para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. (Pausa.)

Esta Presidência comunica que recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.<sup>o</sup> 1.160/68, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso n.<sup>o</sup> GM-45/68); e  
— N.<sup>o</sup> 1.094/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.<sup>o</sup>..... 100/SAP/66).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos, nesta oportunidade, focalizar problema que nos parece da maior relevância e que preocupa todos os homens do Governo e de responsabilidade quanto ao destino de nosso País: o problema do homem da zona rural e da nossa agricultura.

Em outubro do ano passado, pronunciamos, nesta tribuna, discurso analisando a aplicação do Imposto de Renda através dos benefícios fiscais no Norte e no Nordeste. Em consequência da divulgação desse discurso, nem sempre bem interpretado, o Sr. Governador Luís Viana Filho, da Bahia, e o Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Nilo Coelho, nos encaminharam um convite, para que visitássemos aqueles dois Estados, a fim



de verificar a aplicação dos benefícios fiscais do Imposto de Renda.

Respondemos, então, que aceitávamos, com prazer, o honroso convite, mas desejávamos, principalmente, conhecer o que se estava fazendo no setor agropecuário, que, no nosso entender, é da maior importância na vida do nosso País, especialmente no Nordeste.

Chegando a Salvador, encontramos um programa previamente organizado: preliminarmente visitamos o setor industrial de Aratu, onde, em companhia do Sr. Secretário da Indústria e do Comércio, pudemos verificar que um trabalho otimamente planejado está sendo desenvolvido, já estando em funcionamento algumas indústrias. Muitas outras estão em fase de construção e de instalação. Ficamos sabendo, também, da existência de grande número de projetos autorizados para construção de novas indústrias.

Em seguida, estivemos com o Sr. Secretário da Agricultura, quando, então, fomos visitar uma fazenda a aproximadamente 120 quilômetros de Salvador, a Fazenda Opalmas, da Óleos de Palmas S.A. Agro-Industrial, cujo maior acionista é a Companhia Siderúrgica Nacional.

Essa fazenda cultiva a palmeira dendê, e verificamos que, nesse setor, está sendo feito ótimo trabalho.

Foram importadas sementes híbridas de palmeiras da África, cujo rendimento é cinco vezes superior ao das palmeiras primitivas da região.

Ouvimos do dirigente da Fazenda Opalma que não há expansão do plantio de palmeiras nas áreas circunvizinhas, por falta de financiamento. Mantém excelente trabalho no setor genética e no de produção de mudas de palmeiras, que não podem ser compradas pelos proprietários de terra das vizinhanças, por falta de recursos financeiros.

A seguir, visitamos outra fazenda — “Olho-d’Água”, de propriedade do Sr. Dr. Vicente Porciúncula, situada no Recôncavo Balano, de cultivo de cacau branco; também uma fazenda bem organizada, como a Opalmas, com terras de cultura chamada massapé, tidas como das melhores para agricultura.

Depois da cidade de Salvador, rumamos para Recife, onde encontramos o Governador Nilo Coelho, com quem estivemos conversando, trocando idéias. Visitamos, em companhia do Secretário da Indústria e do Comércio, a zona industrial de Recife, e constatamos que grande número de indústrias instaladas, e outras sendo instaladas, estão organizando magnífico parque industrial.

Após, em companhia do Deputado Heráclito Rêgo, conhecemos a região do interior, inclusive a região chamada Agreste, a cento e poucos quilômetros de Recife.

Visitamos, então, um engenho de açúcar moderno e passamos por muitos canaviais. Essa indústria de açúcar, do Sr. Paulo Petribu, é uma organização que nos parece atender aos interesses do trabalhador do campo, porque o proprietário distribui as terras em glebas a arrendatários, que cultivam a cana-de-açúcar e a vendem ao engenho.

Pude conversar com os lavradores daquela zona e constatei que estavam satisfeitos. Depois seguimos até Limoeiro, visitando uma Cooperativa muito bem organizada. Pudemos reunir uns vinte e poucos cooperados. Também conversamos com o Presidente da Cooperativa, que nos fez sentir as dificuldades que está encontrando.

Os cooperados se dedicam principalmente ao cultivo do algodão, milho e feijão, segundo nos declarou o Presidente da Cooperativa, mas mostram certo pessimismo com o esgotamento das terras e a impossibilidade de cultivá-las com adubo, devido ao seu alto custo.

Posteriormente, visitei os três Estados do Sul — Rio Grande, Santa Catarina e Paraná. Pude verificar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o empobrecimento dos lavradores daquela região, em virtude do esgotamento de suas terras e da impossibilidade de usarem adubo, devido aos altos preços deste e ao baixo preço do produto oriundo da lavoura.

Em resumo: no Nordeste, enquanto se desenvolve o parque industrial, não se verifica desenvolvimento paralelo no setor da agricultura.

Os lavradores do interior estão atentos ao desenvolvimento da indústria. E muitos deles abandonam a sua gleba e vão para os centros urbanos com o escopo de conseguir emprêgo na indústria, dada a situação da vida no interior, de pobreza, de miserabilidade.

Os Srs. Governadores já se estão dando conta disto. Tanto que o próprio Sr. Luís Vianna Filho, Governador da Bahia, manifestou a sua preocupação com a saída dos lavradores do interior para engrossarem as fileiras dos que procuram trabalho nos centros urbanos, numa tentativa de viver melhor.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Pois não.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> está citando Pernambuco. Quero dizer ao Senado que 75% da população estão na Zona da Mata, justamente a zona onde se planta cana-de-açúcar e onde há grande quantidade de chuvas. Dez por cento da população estão no Sertão e 15%, no Agreste. V. Ex.<sup>a</sup> esteve em Limoeiro, que se compreende no Agreste. São regiões boas, mas de pouca água. Ou agimos, como o fez o México, que, através de um só projeto, irrigará 2.500.000 hectares, ou não teremos condições de lutar pelo desenvolvimento do Nordeste. Onde falta água, falta tudo. Os recursos hidráulicos da Região Noroeste da República do México têm as suas orienta-

ções já estabelecidas na captação de águas, alojadas na Sierra Madre, encaixadas pelo Rio Sonoita, ao Sul, e terminando no Rio Ameca. O desenvolvimento industrial na Região da Zona da Mata deve-se ao fato de aí chover muito, mas não temos como reter essa água. No México, o escoamento médio anual corresponde a 8,1% dos recursos hidráulicos, mas esses 8,1% vão irrigar 2,5 milhões de hectares. Por isso é que se tornam num empreendimento rentável. O Brasil devia fazer o mesmo. No meu discurso de quarta-feira passada, citei que o Brasil, dos 490 milhões de dólares tomados de empréstimos, apenas destinou 7,1% para a agricultura e pecuária. O restante foi empregado noutros setores, inclusive eletricidade. O que falta no Nordeste é água, e sem água nada se produz. Queria alertar V. Ex.<sup>a</sup> sobre isso — que a grande dificuldade do Nordeste é a falta de água.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito obrigado, nobre Senador José Ermírio. O depolimento de V. Ex.<sup>a</sup> deve ser considerado. Realmente, o grande problema do Nordeste, na zona do Sertão, é a falta de chuva. Na zona do Agreste, porém, segundo fui informado, chove 4 a 5 meses por ano, regularmente. Tanto é verdade, que a safra de algodão deste ano é bastante volumosa. Foi o que pudemos verificar.

O Sr. José Ermírio — O algodão não depende da chuva, é uma lavoura que não requer muita água, e exagêro de água até prejudica a safra. Mas, sem água, quer no Agreste, quer no Sertão, não haverá produção.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, nessas incursões, um tanto limitadas, que fizemos no interior daqueles dois importantes Estados, não nos deparamos com lavouras de produtos alimentícios. Sob esse aspecto, praticamente, nada. Vimos grandes plantações de cana-de-açúcar, boa plantação de al-

godão, e, como dissemos, inclusive zonas de palmeiras de dendê, cacau, etc. A nosso ver, faz-se preciso produzir em maior escala gêneros alimentícios, já que se está desenvolvendo um parque industrial enorme. Do contrário, continuaremos ouvindo que o Nordeste de nosso País, embora se tenha industrializado, luta com sérias dificuldades para alimentar o povo da região e, principalmente, dos grandes centros urbanos para onde converge, cada vez mais, um número maior de trabalhadores na indústria.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup> na visita que fez à Bahia, por honroso convite do Governador Luís Vianna, ficou apenas na área do recôncavo, segundo colhi da exposição feita no início de seu discurso.

Quero lhe dar uns dados interessantes da última estatística populacional, publicada pelo IBGE. A Bahia é um dos Estados que está, em população, em terceiro lugar no Brasil, com mais de 7 milhões de habitantes. Enquanto isso, a Capital, Salvador, desceu para o 6.<sup>o</sup> lugar. Salvador ainda não chegou a 1 milhão de habitantes. Isto quer dizer, em dados numéricos, que a população da Bahia está-se concentrando no interior, está permanecendo no interior, está saindo menos do que há vinte anos. De modo que as perspectivas da Bahia, em relação à produção, à lavoura, à criação, realmente são muito boas.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Realmente, nobre Senador, constatamos que a Bahia tem um dos grandes rebanhos bovinos, notadamente, no Sul do Estado. A nossa excursão, na verdade, foi muito rápida, e, mesmo assim, não estivemos apenas no recôncavo baiano. Visitamos outra região onde se localiza a fazenda de dendêzeiros, que fica no planalto,

a 120 quilômetros de Salvador, segundo nos informaram.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Não é preciso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que pode voltar à Bahia quantas vezes queira.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Aproveito a ocasião para agradecer ao Governador Luiz Vianna Filho a oportunidade que nos deu de conhecer alguma coisa, não apenas da Capital daquele grande Estado da Federação, mas também um pouco do interior.

Voltando ao nosso roteiro. Em Pernambuco, em Recife, visitamos a sede da SUDENE. Tivemos a honra de conversar com o General Superintendente deste órgão, que nos declarou já estar pronto um trabalho de irrigação no Vale do São Francisco, no Estado da Bahia, e que dentro em breve estaria funcionando, quando então — não me recorde quanto —, vários milhares de hectares de terra poderão ser irrigados convenientemente, segundo planejamentos feitos por técnicos de alta capacidade, brasileiros e estrangeiros. Este plano entrará brevemente em funcionamento, e Jará, sem dúvida, um impulso à agricultura do Vale do São Francisco.

Visitamos também a indústria de fertilizantes, a Fosforita de Olinda. Constatamos que aquela indústria está produzindo muito pouco, enfrentado sérias dificuldades. Foi-nos declarado, pelos seus Diretores, que uma série de problemas fazem com que a produção seja reduzida.

O transporte daquela matéria-prima, bem como do produto industrializado, é muito dispendioso. Distanciado do Porto de Recife, o transporte é feito de modo rudimentar, de caminhão, o que encarece o produto, afastando-o, em consequência, da competição com produtos importados.

É um assunto que deveria ser tratado com todo o carinho. Temos experiência

com a aplicação, em tempos passados, em Santa Catarina, de fertilizantes da Fosforita de Olinda, com ótimos resultados.

De sorte que é indispensável encontre o Governo a solução para o aumento da produção, de forma econômica, para que possam os seus preços competir com os preços do produto importado. Este é um dos grandes problemas que o Brasil enfrenta e que precisa ser solucionado. O alto custo do fertilizante não permite a sua aplicação, em maior escala, em certas zonas rurais do Sul onde suas terras se acham esgotadas, enfraquecidas, resultando num verdadeiro abandono de seus lavradores.

Filho de lavrador, nasci numa região do Município de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, onde, cinquenta anos passados, existiam 10 agricultores; hoje não existe mais que um, e esse um vive mais pobremente do que viviam aqueles de 50 anos passados.

São, positivamente, problemas que precisam ser equacionados e levados em alta conta, porque as nossas terras virgens, própria para a agricultura, estão-se apoucando. Enquanto tivermos terra virgem, humus acumulado através dos séculos, podemos contar com certa produção agropecuária para alimentar os 80 ou 90 milhões de habitantes.

Mas, à medida que essas terras se vão esgotando, e se não levarmos os recursos indispensáveis aos nossos lavradores, estaremos sujeitos a engrossar as fileiras daqueles que passam fome. Segundo publicação recente da FAO, morrem, mensalmente, no mundo, aproximadamente 300.000 seres humanos por falta de alimentação. Nós temos que nos cuidar, pois este grande País poderá produzir não para 100 milhões de habitantes, e sim para mais. É questão de encontrar solução para os seus problemas. Tenho aqui ainda, e recentemente o nobre Senador José Ermirio a ele fez menção, no seu discurso da semana pas-

sada, artigo sobre a agricultura na América Latina. O Sr. Felipe Herrera, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, declarou, entre outras considerações, que:

"No setor agrícola, que representa atualmente cerca de 45% da população regional, existe necessidade urgente de elevar os níveis de produtividade com mudanças básicas nas estruturas agrárias. Necessita-se uma maior produção agrícola, não só para melhorar os níveis de vida de grandes setores da população que vivem a níveis de subsistência, como também para fornecer alimentos e fibras a um continente que se está urbanizando rapidamente, e para obter maiores níveis de poupança nacional e de inversão.

As baixas rendas que prevalecem no setor rural explicam o fenômeno considerável e irreversível da migração aos setores urbanos em busca de melhores oportunidades. Esta migração, por sua vez, agrava os problemas econômicos e sociais das cidades."

Portanto, o Presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento está bem a par do que se está passando na América Latina e, conseqüentemente, no Brasil.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um dos problemas que mais nos preocupam. Não teremos tranquilidade, desenvolvimento, progresso e paz enquanto deixarmos regiões, outrora produtivas, hoje praticamente na miséria, abandonadas. É o que se verifica não apenas no Nordeste, mas também no Sul do País, que foi o grande celeiro e que, hoje em dia, apresenta grandes extensões de terras que pouco produzem. É preciso tomarmos providências para evitar que a situação se agrave.

Não haverá paz — repito — onde falta alimentação para o povo.

Finalizando, Sr. Presidente, esperamos que o Governo do eminente Marechal Costa e Silva volte a sua atenção e o seu pensamento para esse problema, no sentido de equacioná-lo, de solucioná-lo.

S. Ex.<sup>a</sup> tem reiteradamente manifestado a sua preocupação, o seu desejo de desenvolver a agropecuária. Tem como lema fomentar a industrialização integrada na agropecuária. Que sejam tomadas certas providências, como a dos fertilizantes — citada por mim antes —, que eu reputo das mais importantes, a um preço justo para o produto do lavrador, a do financiamento ao pequeno agricultor, escolas agrícolas e assistência técnica aos lavradores.

Por experiência própria, sabemos que para cada problema há uma solução. Encontramos, pois, a solução, para que possamos encaminhar o problema de maneira que possa tranquilizar aqueles que lutam no Interior e também aqueles que vivem nos centros urbanos, porque somente assim poderemos ingressar numa fase de maior desenvolvimento.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer!

O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> trouxe à luz uma informação preciosa: quanto aos preços dos produtos agrícolas, quando há excesso, a solução é exportar. Os Estados de São Paulo e Paraná estão com sobras muito grandes de milho. Assim, para exportá-las, é preciso não cobrar o ICM. Como é que alguém vai produzir em grande quantidade para, depois, exportar como matéria-prima? A solução, Senador Fontana, é industrializar os produtos agropecuários no Brasil. Só assim esta Nação poderá salvar o seu patrimônio.

O SR. ATTILIO FONTANA — É um problema que realmente merece ser estudado e debatido. Devemos exportar milho, principalmente para países euro-

peus, como a Itália e a Espanha, que, segundo os jornais, são os maiores consumidores desse produto importado. Enquanto lá, com um quilo de milho, se compram dois de adubo, aqui, precisamos de dois quilos de milho para comprar um de adubo!

Como o nosso lavrador pode utilizar adubo e vender o milho para poder competir ou igualar o preço daqueles países? É um problema que deve ser estudado.

Mas, nobre Senador José Ermírio, outro ponto sobre o qual nos temos manifestado contrariamente: é que não conseguimos consumir no País maior quantidade de milho e de outras forragens, devido, justamente, à política praticada pelo Governo relativamente ao preço da carne bovina, que, conseqüentemente, não permite o desenvolvimento, em maior escala, da avicultura e da suinocultura.

O resultado de tal política é que, não podendo desenvolver, realmente, em maior escala aquele setor, continuaremos a ter o problema de exportar a forragem.

Melhor seria que o Governo fomentasse um mercado de exportação de carne bovina, permitindo, dessa maneira, o consumo em larga escala de forragens, inclusive o milho, e propiciando, igualmente, o desenvolvimento da pecuária de pequeno porte, principalmente da avicultura, que poderá vir a ser, como já ocorre nos países adiantados, de largo consumo popular.

Da maneira como está sendo conduzido o problema, continuaremos a incidir em erro: a SUNAB, com a política atualmente praticada, está criando problemas sérios, que repercutem, inclusive, sobre os excedentes de milho, que não temos condições de exportar.

Finalizo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperando que essas palavras tenham a ressonância indispensável e cheguem ao conhecimento das autoridades

governamentais, a fim de que sejam tomadas as providências compatíveis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O segundo orador inscrito é o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem dou a palavra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

**O SR. MILTON TRINDADE** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, peço licença para solicitar aos nobres colegas alguns minutos da sua preciosa atenção para um assunto que, interessando aparentemente apenas ao Estado que tenho a honra de representar nesta ilustre Casa, tem, contudo, os seus reflexos em todo o País, pela inegável integração do meu Estado ao ritmo de progresso e desenvolvimento de outras regiões brasileiras.

Intelramente avêso ao sentido laudatório de alguns pronunciamentos, regressando entretanto de Belém, fugiria a um dever de consciência e de ética parlamentar se, contando com a benevolência dos meus ilustres pares, não deixasse consignado nos Anais desta Casa o meu entusiasmo pelo que ocorre no Pará, quando se comemora o segundo aniversário da administração do Governador Ten.-C.<sup>el</sup> Alacid da Silva Nunes, herdeiro das responsabilidades do primeiro Governo revolucionário do Pará, eficientemente exercido pelo eminente Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, ora convocado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República para difícil missão no Ministério do Trabalho.

Quando a classe empresarial se reúne em tórno de um dirigente estadual, para

homenageá-lo, e quando essa homenagem é traduzida pelos depoimentos mais expressivos de todos os empresários, é porque existe um elo indiscutível de ação pública, beneficiando todos os setores de atividade, visando aos mais altos e nobres interesses da coletividade. E tanto existe êsse entrosamento, que a classe empresarial, além de públicas homenagens de aprêço e reconhecimento, une-se ao Governador para uma Segunda Missão Econômica, que, a exemplo da primeira, percorrerá largo trecho do País, levando aos nossos irmãos do Sul, não apenas uma Mensagem de Esperança, mas uma Carta positiva de realizações que une o Pará ao esforço desenvolvimentista nacional.

Agradecendo as homenagens entusiasmáticas e eloqüentes do empresariado paraense, teve o Sr. Governador, Ten.-C.<sup>el</sup> Alacid da Silva Nunes, tocado pela sinceridade e espontaneidade daquela ação coletiva, uma expressão que bem define o quadro-ambiente e o clima em que vive o meu Estado na meta de novos horizontes. Disse o Governador: "Êste entusiasmo, esta flama, êste firme propósito dos empresários paraenses de lutar pelo desenvolvimento da região, é na verdade um entusiasmo contagiante."

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um entusiasmo contagiante que cerca a dinâmica atividade do governador paraense, enfrentando galhardamente a meta da fuga do subdesenvolvimento, apesar dos percalços motivados pelo nôvo sistema econômico que limitou a capacidade arrecadadora de Estados e Municípios.

Marca o segundo aniversário da administração do Ten.-C.<sup>el</sup> Alacid da Silva Nunes longa série de realizações e inaugurações nos campos da Educação, da Energia, da Saúde, da Habitação, das Comunicações e do Bem-Estar Social, na Capital e nos Municípios.

Permitam-me os nobres colegas alinhar, em rápida exposição, alguns me-

lhamentos e realizações que o segundo aniversário da atual administração paraense inaugura e entrega ao povo.

No campo educacional, 11 novas escolas primárias, somando 78 novas salas de aula, situadas duas na Capital e as demais em Municípios do interior.

Ainda beneficiando as populações da região bragantina, 1 ginásio com sete salas, localizado no Município de Capanema, sendo ainda inauguradas, na Capital, novas instalações para o Ginásio "Avertano Rocha", na vila de Icoaraci.

Apesar das dificuldades financeiras do Estado, pôde o Governador, demonstrando o seu alto sentido de responsabilidade, melhorar consideravelmente as condições do ensino paraense, dotando-o de novas salas de aula ambiente — declarou o Governador numa das inaugurações:

"em que está o laboratório da formação moral de novas personalidades para o futuro do Pará".

Não menos proveitosa foi a atividade governamental no campo da energética, problema básico fundamental das regiões subdesenvolvidas. O projeto da linha de transmissão Belém—Castanhal transformou-se num dos grandes pontos das realizações do atual Governo paraense, eis que foi inaugurada a linha que conduz a energia excedente da Fôrça e Luz de Belém a diversos Municípios da região da antiga e hoje extinta Estrada de Ferro de Bragança, permitindo-lhes novo impulso de desenvolvimento no crescente progresso que nêles se registra. Foram ainda inaugurados nova Subestação da Fôrça e Luz, aumentando o abastecimento para a Vila de Icoaraci e Serviços de Luz em 8 Municípios: São Domingos do Capim, Inhangapi, São Caetano de Odívelas, Benevides, Ananindeua, Castanhal, Santarém Novo e Igarapé-Miri.

Não menos ativa é a atual administração no campo da Saúde Pública, que merece um desvêlo especial do Gover-

nador. Neste segundo aniversário de governo, foram oferecidas à coletividade paraense a inauguração de 3 novos Postos Médicos totalmente equipados, e a marcante cerimônia da inauguração do Hospital Infantil, anexo ao Hospital dos Servidores do Estado, em Belém. É realmente a realização do Hospital Infantil obra digna de entusiasmo, com seus 70 leitos, com o equipamento mais moderno no gênero e destinado a atender a tôda a população infantil de Belém.

A inauguração do 4.º Setor do Departamento de Águas e Esgotos veio beneficiar a vários bairros de Belém, grandes e populosos.

Estão sendo, também, inaugurados 13 sistemas de abastecimento de água potável, sendo um em Belém, na Ilha de Cotijuba, e 12 no interior dos Municípios de Vigia, Santo Antônio de Tauá, São Caetano de Odívelas, Benevides, Ananindeua, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Magalhães Barata, Santarém Novo, Ourém, Iritula e Senador José Porfírio.

O problema da habitação encontra bem atento o Governador paraense, tanto que foram, agora, entregues 898 novas unidades residenciais na Capital paraense, sendo 64 no bairro do Curió, construídas pelo Montepio dos Servidores do Estado e destinadas aos funcionários estaduais, e 834 no bairro da Nova Marambala, 600 das quais construídas na administração do então Governador Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho, pela Companhia de Habitação do Pará — COHAB, e destinadas a famílias pobres.

No Campo da Assistência Social tivemos a inauguração do Centro de Recuperação e Triagem de Menores, em Belém. da Fundação do Bem-Estar Social.

Meritória tem sido a atividade administrativa no Campo das Comunicações. Estão sendo inauguradas centenas de quilômetros de estradas novas e recuperadas, figurando entre as inauguradas a

importante rodovia Bragança—Vizeu, iniciada no Governo do Cel. Jarbas Passarinho, com uma ponte de 101 metros sobre o Rio Pirirá, destacando-se ainda a inauguração de 5 pontes ao longo da estrada Pirirá—Vizeu.

Seria talvez fastidioso para os nobres colegas enumerar tôdas as realizações do 2.º aniversário do Governo do Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, cuja atividade dinâmica, infatigável, se estende a todos os setores, quer inaugurando unidades residenciais construídas pelo Estado no interior, para uso de médicos, engenheiros, agrônomos, delegados e juizes, quer inaugurando diversos prédios novos para repartições estaduais e órgãos do Poder Judiciário, quer ainda inaugurando campos de pouso na Ilha de Cotijuba e no Município de Óbidos.

Como muito bem disse o Governador paraense, êsse entusiasmo que anima os empresários e o povo paraense é contagiante. E é vibrando também com êsse entusiasmo coletivo que ousou prender a atenção dos nobres colegas para o Estado que tenho a honra de representar. Fazendo-o, procuro, através desta augusta tribuna, afirmar aos nobres colegas, afirmar à Nação, que o Estado onde mais se fêz sentir a ação do Governo revolucionário — o Pará —, que teve como primeiro Governador da Revolução o eminente Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, e cujo benemérito governo todo o Brasil reconhece e aplaude, continua, sob a firme administração do Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, no mesmo impacto inicial de desenvolvimento e progresso, não frustrando as esperanças que o País deposita em meu Estado.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Pois não.

O Sr. Edmundo Levi — V. Ex.<sup>a</sup> disse, ao iniciar seu discurso, que é um homem infenso aos pronunciamentos lau-

datórios. Estou ouvindo não o inventário, mas o arrolamento do acervo do Governo paraense, na oportunidade em que comemora o seu segundo aniversário. Como homem da Amazônia, quero felicitar V. Ex.<sup>a</sup> por poder trazer a esta Casa uma exposição em que demonstra que, de qualquer maneira, um governo na Região Amazônica realizou algo em benefício do desenvolvimento regional. Creio que V. Ex.<sup>a</sup>, como correligionário do ilustre Governador paraense, faz bem em trazer a esta Casa, e assim divulgar, pelo Brasil todo, as obras já realizadas e que atestam haver um espírito de trabalho na terra de V. Ex.<sup>a</sup> Como homem da Amazônia, sinto-me sempre animado tôda vez que, em qualquer parte, se faz algo para o desenvolvimento da nossa região.

O SR. MILTON TRINDADE — Senador Edmundo Levi, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> veio trazer a complementação que falta ao meu modesto discurso. Muito obrigado.

O Sr. João Abrahão — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Pois não.

O Sr. João Abrahão — Eu queria, embora V. Ex.<sup>a</sup> tenha encerrado o seu pronunciamento, em aparte complementar, cumprimentá-lo também, porque tive a oportunidade de visitar o Estado de V. Ex.<sup>a</sup> e sentir a atuação eficiente do seu Governador. Quero dizer: cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> e lamento que quanto a Goiás não possa dizer o mesmo, principalmente quando se comemora o segundo aniversário do governo revolucionário lá instalado. Nesta ocasião, o Governador de Goiás se sentiu extremamente fraco diante da opinião pública de meu Estado e, não podendo fazer o que fêz o Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, fêz o contrário. Gastou, numa autopromoção, comemorando êsse segundo aniversário de governo, duzentos milhões de cruzeiros em festas, banquetes, convo-



cando a maioria dos Srs. Prefeitos para homenagear o Governo de Goiás. E lamentamos, ilustre colega Senador Trindade, que a Revolução, que tanto tem lutado pela moralização dos costumes públicos, não veja o que está acontecendo em Goiás, quando a fome campeia, invade impiedosamente os lares humildes, e assista ao Governo do Estado gastar numa autopromoção, comemorando seu segundo aniversário, quase que duzentos milhões. São os órgãos públicos, as centrais elétricas, o Departamento Telefônico, finalmente, todos os órgãos que compõem o Governo de Goiás que homenageiam o Governador do Estado pelo seu segundo aniversário. De forma que queremos congratular-nos com V. Ex.<sup>a</sup> pelo segundo aniversário de seu Governo e fazemos, nesta parte final de seu discurso, apêlo às autoridades federais para que visitem Goiás e vejam quanto se gasta em autopromoção do Governo Revolucionário, o que está, sem dúvida nenhuma, desmoralizando a Revolução. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com o Governador do seu Estado, porque visitei Belém e pude sentir o efeito que a Belém—Brasília tem proporcionado àquela região, assim como o trabalho que o Governador paraense está desenvolvendo. Lamentamos, assim, que nós, do Estado de Goiás, não possamos fazer o mesmo que V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MILTON TRINDADE** — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, no que toca ao governo do meu Estado. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Clodomir Milet — Sebastião Archer — José Cândido — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Leandro Maciel — Aurélio Vianna — Milton Campos — João Abrahão — Filinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

Estão presentes 31 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo

### PARECERES SOBRE O PROJETO:

Favoráveis, das Comissões:

- de Serviço Público Civil (n.º 51/68);
- de Saúde (n.º 52/68);
- de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29 de janeiro de 1968); e
- de Constituição e Justiça (oral, proferido na Sessão de 2 de fevereiro de 1968), pela constitucionalidade.

### SÓBRE AS EMENDAS:

- Orals, proferidos na Sessão de 2 de fevereiro de 1968, das Comissões
- de Constituição e Justiça (contrário);
  - de Serviço Público Civil (favorável);
  - de Saúde (contrário); e
  - de Finanças (contrário).

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão de 29 do mês passado, ocasião em que foram oferecidas as emendas de Plenário.

Figurou ainda na Sessão de sexta-feira, dia 2 do corrente, quando deram parecer sobre as emendas as Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil, Saúde e Finanças, deixando de ser votada por falta de quorum e foi incluída na Ordem do Dia de hoje.

A Presidência verificou que as emendas de Plenário visam apenas a estender aos funcionários do Distrito Federal os benefícios contidos no projeto e que sobre elas não se pronunciou a Comissão específica, no caso a do Distrito Federal.

Embora não haja quorum para votação na Sessão de hoje, é de toda a conveniência que o processo tenha sua tramitação no Plenário devidamente concluída e, assim, solicito o parecer da Comissão do Distrito Federal. Para isso, dou a palavra ao nobre Senador Adolpho Franco, relator já designado.

**O SR. ADOLPHO FRANCO** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão do Distrito Federal, acompanhando as de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças desta Casa, emite também seu parecer contrário às Emendas n.º 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135/87.

Subscreve, assim, as razões aduzidas nos pareceres daquelas Comissões. É o parecer. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O Parecer da Comissão do Distrito Federal é contrário às emendas que foram apresentadas.

Não havendo quorum na Sessão de hoje para votação, a matéria fica sobrestada, devendo retornar na Ordem do Dia da Sessão de amanhã. (Pausa.)

#### Item 2

Votação, em turno, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no mon-

tante de DM, 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller Gmbh — Hamburgo (Alemanha Ocidental), (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968), tendo

**PARECER FAVORAVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão  
— de Constituição e Justiça.

A discussão foi encerrada na Sessão anterior.

A votação fica adiada para a Sessão de amanhã, por falta de quorum na de hoje.

#### Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamentos de obras para proteção da indústria salineira, tendo

**PARECERES**, sob n.º 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Indústria e Comércio, favorável;
- de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

O projeto constou na Ordem do Dia da Sessão de primeiro do corrente mês, sendo dela retirado em virtude de aprovação de requerimento de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, de adiamento da discussão, a fim de ser feita na Sessão de hoje.

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Duarte Filho.

**O SR. DUARTE FILHO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, como sabe V. Ex.ª e é do conhecimento de todos os Srs. Senadores, a indústria salineira do Bra-

sil se assenta principalmente no Rio Grande do Norte. De todo o sal consumido no País, 65% procedem do meu Estado. E tem repercussão na economia do meu Estado, pois cerca de 25% de sua arrecadação procedem dos impostos cobrados pela exportação do sal para o interior do Brasil.

Sr. Presidente, filho de uma região salina — o triângulo Mossoró—Grossos—Arela Branca — impressionado pelas frequentes alagações provocadas por chuvas torrenciais em meu Estado, procurei estudar as causas das alagações e destruição das salinas, havidas por ocasião dos grandes invernos. Assim é que, nos últimos 50 anos, assisti às destruições parciais ou totais das salinas de meu Estado em 1917, 1924, 1934, 1951, 1961, 1965 e 1967, com graves repercussões na economia do Rio Grande do Norte e dos Municípios salineiros.

Levado por isto, procurei ouvir os entendidos e técnicos sobre o assunto e de todos ouvi a opinião de que só com o disciplinamento dos rios Mossoró e Apodi se poderia evitar a alagação nas salinas, que constituem a principal indústria do meu Estado.

Levado por esta opinião dos técnicos, é que ousei apresentar ao Senado projeto determinando que a Comissão Executiva do Sal lançasse mão de cinquenta por cento do Fundo de Desenvolvimento da Indústria Salina. Fundo este criado justamente para amparar essa indústria que, até então, nenhum benefício tinha gozado dos poderes públicos.

Apresentei este projeto na Sessão de 1.º de julho de 1967. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável, pelo Sr. Senador Carlos Lindenberg. A Comissão de Indústria e Comércio, pelo seu Relator, Senador Domicio Gondim, também deu parecer favorável ao referido projeto. Chegando à Comissão de Finanças, o Sr. Presidente mandou ouvir o Exmo. Sr. Ministro da Indústria

e do Comércio, antes que se pronunciasse sobre a matéria.

O Sr. Ministro respondeu, em ofício datado de 10 de outubro de 1967, ao pedido de informações do Sr. Presidente da Comissão de Finanças. Num dos tópicos desse ofício diz:

“Os recursos de desenvolvimento das indústrias salineiras, criados pelo Decreto n.º 55.842, de 16 de março de 1965, são suficientes para atender ao disposto na referida proposição, de vez que as disponibilidades já quase que foram totalmente aplicadas em benefício da indústria salina.”

Sr. Presidente, quando apresentei o meu projeto, não estabeleci o quantum para as obras de disciplinamento do Rio Mossoró. Pedi apenas que, do saldo do Fundo da Indústria Salina, 50% fossem destinados ao estudo e, se possível, à concretização das obras de disciplinamento desse rio.

Por isso estranho que o Sr. Ministro, em seu ofício, venha dizer que os recursos são suficientes para atender ao disposto na referida proposição.

Diz, ainda: “a esse respeito, solicito a atenção de V. Ex.ª para o Decreto n.º 61.365, de 5 de setembro último, que autoriza a aplicação de 1.500.000 cruzeiros novos, mediante convênio com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, na concessão de empréstimo a produtores do sal.”

Ele diz que o dinheiro não existe, porque foi emprestado aos salineiros para recuperação de suas salinas, destruídas com a enchente de 1967. Mas esse dinheiro voltou ao Fundo. O salineiro, apenas, o tomou emprestado.

Sei disto porque tomei parte na obtenção desses recursos para a recuperação das salinas deterioradas pelas enchentes. No entanto, o Sr. Ministro diz, aqui, que emprestou esse dinheiro. O Banco do Brasil é que teve a diligência

de bloquear o crédito do Fundo de Desenvolvimento da Indústria do Sal, existente nesse Banco, para que êle pudesse emprestar aos industriais salineiros. Não disse quanto existia no Fundo; disse, apenas, que foram retirados 1.500.000 cruzeiros novos.

Esse Fundo foi criado com o lucro obtido na importação do sal estrangeiro — cêrca de 8 milhões de cruzeiros novos. Foi êsse o lucro obtido pelo ex-Instituto Brasileiro do Sal, nas operações de importação do sal.

Sr. Presidente, existe, ainda, no Fundo, certa quantia que o Sr. Ministro não quis declarar.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Pois não.

O Sr. José Ermírio — O assunto que V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Senado, no dia de hoje, é da mais alta importância. A região do sul do Ceará até o Rio Grande do Norte é uma das melhores do mundo para a produção de sal. Portanto, qualquer auxílio que o Governo preste à produção de sal é rentável. Nessa região chove, às vêzes, menos de 900 milímetros por ano e como a ventilação é adequada propicia a excelente produção de sal. Além disso, se se fizer uma exploração conveniente da região, poderemos retirar, além do sal, potassa e magnésio. Tem V. Ex.<sup>a</sup> tôda a razão em trazer êsse seu projeto ao Senado e de o defender com unhas e dentes, porque êle merece todo o nosso apoio. Aceite V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, os nossos cumprimentos.

O SR. DUARTE FILHO — Muito obrigado, nobre Senador José Ermírio. Como muito bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, a região compreendida entre o Rio Grande do Norte e o sul do Ceará se presta, como nenhuma outra, para a exploração do sal, dadas as suas condições geológicas e geofísicas.

Mas, Sr. Presidente, voltando ao assunto, queria chamar a atenção dos Srs.

Senadores para a resposta do ofício do Sr. Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva.

Diz o Sr. Ministro que:

“Por sua vez, o Decreto n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967, que transformou o Instituto Brasileiro do Sal em Comissão Executiva, veio impossibilitar a ajuda financeira direta daquele órgão à indústria salineira, sob qualquer modalidade, pois sua receita limita-se aos recursos do orçamento-programa, com destinação específica, não sendo aplicável em obras como as propostas no projeto em tela.”

Sr. Presidente, não pedi que a Comissão Executiva do Sal promovesse ou custeasse as obras de disciplinamento do Rio Mossoró, e sim que, do Fundo do Sal, criado justamente para amparar a indústria salineira, fôsem retirados recursos para atender àquele objetivo.

Ao formular o pedido, sabia, de antemão, que a Comissão Executiva do Sal não o atenderia. Tive conhecimento, por intermédio do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de que êsse Departamento, há dois anos se prontificou a executar as obras, possuindo inclusive máquinas, pessoal, somente não dispondo de combustível e lubrificantes.

O Instituto Brasileiro do Sal, naquela época, dispunha dos recursos indispensáveis, ou seja, cêrca de três milhões de cruzeiros novos, mas se recusou a colaborar com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Esta, Sr. Presidente, a razão de ter apresentado êste projeto de lei ao Senado. Tem êle o sentido de fazer com que o Fundo do Sal destine parte do que possui, em depósito, no Banco do Brasil, para que, em convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sejam realizadas as obras necessárias ao disciplinamento do Rio Mossoró, evitando-se, assim, as alagações frequen-

tes, como acabo de relatar ao Senado, das salinas de meu Estado, trazendo sempre destruição, prejuízos incalculáveis e profundas repercussões na economia daquela unidade.

Por isto, Sr. Presidente, penso que a Comissão de Finanças, por seu Relator, Senador Fernando Corrêa, deu parecer contrário até certo ponto louvável, porque se baseou no ofício do Ministro da Indústria e do Comércio.

Quando o nobre colega me comunicou que havia dado parecer contrário, até me conformei, mas, relendo o ofício do Ministro, notei que o documento estava elevado de inverdades, pois não pedira eu certa quantia para o disciplinamento do rio. Pedira, sim, a metade do que existia no Fundo do Desenvolvimento do Sal. Também não pedira ao Ministro que a Comissão Executiva do Sal realizasse as obras. Absolutamente, não! Pedi que se fizesse convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, órgão capacitado para executar as referidas obras. Nada se fez ainda — como acabo de dizer — porque o então Presidente do Instituto Brasileiro do Sal não quis contribuir com o combustível e lubrificante.

Expendendo estas razões, peço aos Srs. Senadores a aprovação deste projeto, que tem profunda repercussão na economia do meu Estado. Além disto, evitará que o Brasil, de uma vez por outra, importe sal estrangeiro, gastando, assim, as divisas que podem servir para outras finalidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para discussão do projeto, dou-a como encerrada.

A votação fica sobrestada para a Sessão de amanhã, por falta de quorum na Sessão de hoje. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 2068, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo

### PARECERES SOBRE O PROJETO:

#### Favoráveis, das Comissões

- de Serviço Público Civil (n.º 51/68);
- de Saúde (n.º 52/68);
- de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29-1-68);
- de Constituição e Justiça (oral, proferido na Sessão de 2-2-68), pela constitucionalidade.

### SOBRE AS EMENDAS:

- Orais, proferidos na Sessão de 2-2-68, das Comissões
- de Constituição e Justiça — contrário;
  - de Serviço Público Civil — favorável;
  - de Saúde — contrário; e
  - de Finanças — contrário; e
- Oral, proferido na Sessão de 5-2-68, da Comissão
- do Distrito Federal — contrário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM, 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CGF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Indústria e Comércio, favorável;

— de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 (n.º 698-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede reforma a militares asilados e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 942-A, de 1967, e 23, de 1968, das Comissões

— de Finanças e

— de Projetos do Executivo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1968, que suspende, em parte, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução das Leis n.ºs 651 e 657, de 1956, do Município de Pelotas (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1968.)

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 32, de 1968).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

**17.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Alvaro Maia —  
Edmundo Levi — Milton Trindade  
— Cattete Pinheiro — Clodomir  
Milet — José Cândido — Menezes  
Pimentel — Duarte Filho — José Er-  
mírio — Leandro Maciel — Júlio  
Leite — José Leite — Aloysio de  
Carvalho — Antônio Balbino — Jo-  
saphat Marinho — Vasconcelos Tôr-  
res — Aurélio Vianna — Benedicto  
Valladares — Nogueira da Gama —  
Pedro Ludovico — Fernando Corrêa  
— Adolpho Franco — Mello Braga  
— Atílio Fontana.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Não há expediente a ser lido,

A Presidência recebeu, ontem, Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.<sup>o</sup> 54 (C.N.), encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.<sup>o</sup>, da Constituição.

Trata-se de projeto que emenda dispositivo da Lei n.<sup>o</sup> 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

A leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.<sup>o</sup> da Resolução do Congresso Nacional n.<sup>o</sup> 1, de 1967, ocorrerão na Sessão conjunta, já convocada para hoje, dia 6 de fevereiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, juntamente com as da Mensagem n.<sup>o</sup> 51/68 (C.N.), que trata do projeto de lei que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de Despachantes Aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 37, de novembro de 1966, e dá outras providências.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que motivou a minha inscrição no livro de oradores, quero comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que vou enviar à Mesa os seguintes requerimentos de informações:

(Lê.)

- Ao Ministério dos Transportes — Rêde Ferroviária Federal S/A. — sobre venda, como sucata, das locomotivas imprestáveis que estão no pátio das antigas oficinas da Estrada de Ferro Leopoldina, na zona central de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.
- Ao Ministério da Saúde, sobre ocorrência de casos de Tifo, nas localidades de Tomazinho, Parque Araruana e Praça da Bandeira, em São João de Meriti Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Ministério dos Transportes —  
Réde Ferroviária Federal S/A. —  
sôbre cessão do prédio da antiga  
estação ferroviária, para instala-  
ção da Estação Rodoviária, em  
Petrópolis, Estado do Rio de Ja-  
neiro.

— Ao Ministério da Fazenda, sôbre  
estado precário dos prédios da  
Delegacia Fiscal do Tesouro Na-  
cional e Alfândega, em Niterói,  
Estado do Rio de Janeiro.

Sôbre êsses requerimentos, Sr. Presi-  
dente, gostaria de, rãpidamente, justifi-  
cá-los, dizendo o seguinte: no ano pas-  
sado, ocupei a tribuna para dizer que a  
Alfândega da Capital fluminense fun-  
cionava num pardieiro que, a qualquer  
momento, cairia.

A respeito, pedi a atenção do Sr. Mi-  
nistro da Fazenda. Veio a resposta de  
que as providências estavam sendo to-  
madas. Entretanto, a chuva chegou an-  
tes dessas providências e a Alfândega de  
Niterói ruiu. Felizmente, o fato ocorreu  
fora da hora de expediente e, assim, não  
se registraram vítimas, mas os arquivos  
foram perdidos.

Sr. Presidente, às vèzes, muitos colegas  
— embora os meus eleitores no Estado do  
Rio compreendam a razão da safra de  
requerimentos de informação da minha  
parte — se molestam, se aborrecem, o  
que me leva a pedir desculpas. No entan-  
to, vou assim até o fim, enquanto me  
couber o direito de apresentar requeri-  
mentos de informação, porque, além dis-  
so, um Senador ou um Deputado pouca  
coisa pode fazer. Não podemos apresen-  
tar um projeto pedindo a liberação de  
verba, porque está consignado no or-  
çamento, para a construção da Alfândega  
de Niterói. E para apresentar êsse  
projeto teria de tangenciar e justificar a  
minha atividade de representante do Es-  
tado do Rio, nesta Casa, combatendo  
certas medidas.

Sr. Presidente, agora estou à vontade,  
porque chamei a atenção do Sr. Ministro

da Fazenda, em requerimento anterior,  
sôbre a situação em que se encontrava  
aquela repartição fiscal tão importante,  
dizendo, inclusive, que ela poderia desa-  
bar de um momento para outro. E desa-  
bou! (Riso.)

Agora, Sr. Presidente, quero cobrar do  
jovem e rotundo Ministro da Fazenda  
aquelas providências, anteriormente so-  
licitadas por mim e a que S. Ex.<sup>a</sup>, buro-  
craticamente — a exemplo das telefonis-  
tas, quando uma ligação demora a ser  
feita, respondem: **Estamos providencian-  
do.** O fato é que não providenciou coisa  
alguma.

Sr. Presidente, estou na estacada em  
defesa dos interêsses do meu Estado.  
Nesta oportunidade, renovo o pedido de  
desculpas aos meus prezados colegas, a  
uns afetivamente, a outros, não sei por  
que motivo, mas o fato de já ser, assim,  
uma espécie de rei dos requerimentos,  
aqui, às vèzes, tem-me custado grandes  
aborrecimentos. Todavia, eu, que peço in-  
formações, tenho de dá-las, porque es-  
tou justamente pedindo esclarecimentos  
ao Govêrno.

E será assim, Sr. Presidente, até 1970,  
época em que vou completar, se Deus  
quiser, bodas de prata parlamentares —  
25 anos de mandato. Foi sempre assim —  
apresentar requerimento, projeto, é o que  
posso fazer em defesa do meu Estado.

Não fico satisfeito ao ouvir expressões,  
às vèzes, um pouco acres, como "você  
está requerendo demais; você precisa pa-  
rar um pouquinho com requerimento"! Eu,  
Sr. Presidente, engulo em sêco, porque  
tenho em mim afeto imenso, uma ama-  
zonas de carinho para com todo o Se-  
nado, para com todos os meus colegas.  
Mas tenho de ser assim.

Há um serviço de informações, que é  
um serviço e é informação mesmo. E,  
neste caso, me sinto inteiramente à von-  
tade para, ao enviar à Mesa êste requeri-  
mento, tecer considerações, a fim de  
mostrar que o que requero tem real-



mente sentido e objetivo. E se o meu pedido, se a minha interpelação não fôr coroada de êxito, pelo menos, varro minha testada no dia de hoje, enviando outro requerimento, cobrando as providências que não foram tomadas. Porque, Sr. Presidente, se é fato que temos o direito de requerer, esta Casa, diga-se de passagem, o está cerceando — aqui, no Senado, porque, na Câmara, não. Aqui, está-se cerceando, e não é apenas a mim, a todos, e, como exemplo, cito o fato de que agora os requerimentos já não são irradiados na Voz do Brasil, a não ser que sejam lidos, em Plenário, pelo autor. Enfim, tolhe-se a atividade do parlamentar quando êste adota uma série de providências, como as que citei e que considero úteis. No noticiário referente à Câmara não ocorre êsse cerceamento, e devo declarar que a atividade do parlamentar, no meu modo de entender, não o projeta e, sim, dá relêvo à Câmara de que êle faz parte.

Mas isso não vem ao caso, Sr. Presidente.

No caso particular eu chamo a atenção dêsse jovem Ministro da Fazenda, tão discutido, tão contraditório, tão otimista, tão bom na televisão, na imagem que aparece quando da irradiação das notícias, que as donas de casa repelem. Aliás, sei que o Sr. Ministro da Fazenda é solteiro, talvez por isso não saiba que, cada vez mais, se entrega maior quantidade de dinheiro em casa e se compra menos. Talvez seja exatamente pelo fato de ser solteiro que S. Ex.<sup>a</sup> não compreenda êsses fatos. E, justamente, me entristeceu o fato de que S. Ex.<sup>a</sup> não tivesse tomado conhecimento daqueles pedidos que lhe fiz oficialmente, através do Senado. Veio, com aquela saída pela esquerda, com aquela jogada para a frente e que não atingiu o gol. Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou de apito na boca, para cobrar do Sr. Ministro da Fazenda aquillo que há tempo S. Ex.<sup>a</sup> não cumpriu.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu assunto principal, no dia de hoje, não é apenas o anúncio dêsses requerimentos de informações e, sim, um tema que considero de grande importância para o País.

(Lendo.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, através de notícia publicada na imprensa carioca, fiquei sabendo que as autoridades militares voltaram a insistir junto ao Superintendente da SUNAB, para que determine a abertura imediata de um inquérito — um rigoroso inquérito — na linguagem profissional da fôlha que vinculou a notícia — sobre a atuação, nos últimos 8 anos, da indústria farmacêutica do País...

A motivação da iniciativa tomada pelos militares foi o estudo feito por uma comissão — chefiada pelo General Deusdith Batista da Costa — que, ao longo de três anos de trabalho, investigou os métodos de produção, custos, lucros, absorção de capitais e preços de medicamentos.

Ao final de seus trabalhos, a Comissão “não encontrou nenhum fato que possa caracterizar como crime ou infração das leis em vigor no País, ou que exija, de qualquer maneira, a propositura de medidas jurídicas ou judiciárias”. Mas, as investigações também concluíram que é deficiente o contrôle das autoridades governamentais na fabricação dos medicamentos vendidos aos consumidores.

Sobre a “absorção sempre crescente” da indústria por trustes estrangeiros, os integrantes da comissão concluíram que tal penetração decorre, principalmente, da falta de obrigatoriedade de pesquisas pelas firmas que exploram o ramo, dos favores não concedidos aos industriais brasileiros, tais como a importação de equipamento e de matérias-primas, sem gravames, da falta de concessão de crédito a êsses mesmos industriais, da con-

tínua inflação, que só atinge os capitais nacionais, e da fragilidade da legislação vigente que permite o monopólio das matérias-primas pelas empresas ligadas aos centros de pesquisas sediadas no exterior.

A Comissão que investigou a ação da indústria farmacêutica considerou que os preços atuais dos medicamentos são ainda afetados, desvantajosamente, para os consumidores, pelas bonificações excessivas concedidas aos laboratórios, que apenas favorecem os intermediários, pelo excesso de propaganda e pelo financiamento, indireto, feito pelos laboratórios às farmácias e aos revendedores, ante a alegada falta de crédito bancário.

A Comissão defendeu a imediata atualização da legislação que regula a fabricação e o comércio de produtos farmacêuticos, "que precisa ser compatível com a vigente conjuntura nacional e internacional". E vai mais adiante, quando reconhece que "a legislação sanitária deve ser revista, não só de modo a separar a fiscalização do exercício profissional da fiscalização da produção industrial farmacêutica, como, também, de modo a colocar esta última de acordo com o grau de desenvolvimento social e técnico já atingido".

Diz mais a Comissão, em seu relatório, que "A legislação reguladora de registro de patentes relacionadas com a indústria de medicamentos há que expurgar as disposições que propiciam o privilégio do uso de matérias-primas necessárias à produção farmacêutica... e as normas disciplinadoras das atividades bancárias e comerciais que atingem a indústria exigem também revisão, porque concorrem para a desnacionalização progressiva dessa mesma indústria."

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Allás, esse assunto já foi discutido várias vezes no Senado. É assunto

eterno que a Revolução não resolveu. Prometeu solucioná-lo, mas não o fez, porque, naturalmente, não estão em condições de fazê-lo. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que 90% dos laboratórios que fabricam remédios no Brasil estão nas mãos de estrangeiros. Li mesmo num jornal, há poucos dias, que há medicamentos que custam para o produtor 200 cruzeiros velhos, inclusive o vidro, e são vendidos por mil e duzentos cruzeiros velhos. Isto é um absurdo! Só num País despoliciado, no sentido econômico e financeiro, o povo é roubado, e isto é uma coisa sabida. V. Ex.<sup>a</sup> está tratando de um assunto muito interessante e que merece a atenção do Senado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, que me aparteu muito mais como médico, do que como Senador. V. Ex.<sup>a</sup> não levaria e não levará, como não estou levando, nem levarei, o assunto para o âmbito político. V. Ex.<sup>a</sup>, olhando a conjuntura econômica, sabe que um homem que vive do salário-mínimo não pode pensar, sequer, em passar pela calçada de uma farmácia.

O Sr. Pedro Ludovico — Justamente. Muito bem!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Ai daqueles brasileiros, das classes trabalhadoras ou da classe média mesmo, que precisem de comprar um antibiótico!

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que os remédios por preço proibitivo dão lucro, não para o desenvolvimento da indústria farmacêutica nacional, mas, desgraçadamente, eminentemente colega, cada dor, cada criança enferma, principalmente pobre, está contribuindo com o seu gemido ou com as lágrimas das mães e dos pais, para que o dinheiro gasto nas farmácias seja transformado em remessa para o exterior.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe, tão bem quanto eu, da propaganda excessiva, faustosa, injustificável e, às vezes, até nociva, pelo caráter subliminar com que é exercida, pro-

paganda que faz com que o cidadão, para salvar um filho, muitas vezes pelo anúncio do rádio ou dos cartazes de estrada, compre determinado remédio, nem sempre indicado, mas invariavelmente caro.

O problema de antibióticos, por exemplo, é dramático.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, no meu Estado, há uma região conflagrada — a Baixada Fluminense. Os Srs. Senadores a conhecem, estudiosos que são dos problemas brasileiros. Foi até cognominada de Nordeste sem seca. Ali, quem precisar de comprar um remédio, tem que se desesperar.

Os hospitais estão apresentando o quadro mais dramático. A falência dos hospitais é fato notório. Qual o Senador, aqui presente, que, no seu Estado, não tem um hospital em situação difícil?

As Santas Casas de Misericórdia e as beneficências podiam comprar os remédios a preços mais razoáveis e dar aos doentes. Hoje, porém, isso não é possível.

É com a saúde do povo que se joga. Esse é um problema que desafia, não digo aos incumbidos dessa pasta importantíssima do Governo, desafia o Sr. Ministro Leonel Miranda, Ministro da Saúde, conhecedor como ninguém, já que explora os serviços de saúde, tendo casas de saúde na Guanabara e no meu Estado e, portanto, está perfeitamente apto para resolver o problema. Bem poderia S. Ex.<sup>a</sup> dar uma palavra, já que é um homem realizado na vida. Bem poderia marcar a sua passagem no Ministério ao chamar às falas aquêles que, infelizmente, passam na passarela das misérias, das doenças, das enfermidades crônicas do povo brasileiro.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> não ignora que, hoje, a classe média e as classes mais humildes — a classe operária — não podem ir à farmácia aviar uma receita, porque,

além de pagarem ao médico NCr\$ 15,00 ou NCr\$ 20,00, quando não pertencem às autarquias, a receita não fica por menos dessas quantias — há receitas que ficam em NCr\$ 200,00! De maneira que é um caso, para mim, até insolúvel. Este Governo não resolverá esta situação, porque isto já tem sido falado. Eu mesmo falei sobre isto aqui, também o Senador Nogueira da Gama fez um discurso sobre este assunto, e nada se fez a favor do povo. E não é só sobre produtos farmacêuticos: ainda agora, o café foi aumentado para o dobro — passou de NCr\$ 0,40 para NCr\$ 0,84 o quilo —, de maneira que essa Revolução está fazendo um grande benefício para o povo, ao encarecer, dia a dia, a vida.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O problema, na verdade, eminente Senador, vem de longa data. Antes, vamos fazer justiça — e V. Ex.<sup>a</sup> é um conhecedor da realidade interiorana, como poucos — mas, vamos fazer justiça ao atual Governo, porque o outro Governo, e o outro, e os demais, todos eles não aceitaram o desafio cruento, horrífico.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas a situação, agora, está muito pior do que nos outros governos. Os outros erraram também. Não trataram do assunto, como deviam tratar. Este, então, está pecando completamente, porque não consegue nada. Tudo sobe. Vou lhe dar outro exemplo. Em matéria de carne, o boi, um produto vendido pelo fazendeiro, pelo criador, diminuiu de preço. Um boi de 3 anos, que custava NCr\$ 240,00, há um ano e meio, em Goiás, hoje está sendo vendido por NCr\$ 180,00, e o preço da carne está quase o mesmo. De maneira que não sei em que houve melhora.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O problema da saúde é tão velho como a

“Sé de Braga” V. Ex.<sup>a</sup> sabe que no Govêrno anterior o problema era igual. No Govêrno anterior à Revolução, a mesma coisa.

Gosto muito de debater com V. Ex.<sup>a</sup>, porque V. Ex.<sup>a</sup>, pela sua experiência, pelo seu conhecimento, traz sempre luzes àqueles que olham o problema, do ponto de vista social, como estou fazendo agora. V. Ex.<sup>a</sup> reconhece que o problema da saúde do brasileiro foi sempre relegado a plano secundário, no Império e na República.

**O Sr. Pedro Ludovico** — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir um ligeiro aparte. (Assentimento do orador.) No Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek a Saúde Pública foi olhada com muito carinho, com muita eficiência. O Ministro Mário Pinotti pode ter tido seus erros e falhas, mas foi dos Ministros o que mais trabalhou pelo Brasil em matéria de Saúde Pública. Ele quase chegou a erradicar a malária, pelo menos no Estado de Goiás.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> entra neste debate, e eu, como homem que estudo o assunto, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, em questão de erradicação da malária, nem tudo se deve ao Ministro Mário Pinotti, nem ao Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek. Eu prestaria, antes, homenagem ao grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas e ao grande sanitarista Manoel Ferreira, que erradicou a malária não só do Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, mas do Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Não só do Estado do Rio de Janeiro, mas da Baixada Fluminense. O serviço prestado pelo Ministro Mário Pinotti, no Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, se fêz sentir em todo o Brasil.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O que não diminui, de maneira alguma, o trabalho anteriormente realizado. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não estou debatendo o problema sob a lente da política, e, por isso, fico satisfeito quando V. Ex.<sup>a</sup> intervém.

E, com aquêles respeito que se confunde com o carinho, a estima e a admiração, vibro porque sei que V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, está no Senado talvez pelas noites indormidas que passou atendendo a doentes de porta em porta, num Estado que, ainda hoje, vizinho à Capital Federal, é, sobretudo, pobre quanto ao sistema de comunicações. Portanto, não é o lado político que eu olho.

Quero registrar, ainda, abordando êste problema, o encarecimento nos preços dos remédios. O problema de saúde, ao lado da crise universitária, de outras crises que existem aí e têm sido apontadas por nós, tem sido um desafio ainda não aceito devidamente. Esta a razão por que me abalanço a pedir a atenção do atual Ministro, cujas idéias merecem ser discutidas, posto que é um homem realizado na vida e que há de ter também a experiência de V. Ex.<sup>a</sup>, como médico do interior. Esse médico do interior é que está precisando ser glorificado em monumento, num País onde faltam médicos e onde as faculdades de Medicina escasseiam. E esta tem sido uma de minhas batalhas, aqui, criticando o Conselho Federal de Educação, que nega, sistematicamente, a criação de novas faculdades de Medicina, enquanto dá tôda facilidade para a criação de escolas de música.

Quero crer que S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro Leonel Miranda venha, em tempo, consagrar uma política de Govêrno com um vasto programa sanitário para o País. Todos lhe iremos render loas, e V. Ex.<sup>a</sup>, que pertence à Banca da Oposição, tenho a certeza de que será o primeiro a não olhar as dores que tem no seu coração para exaltar aquêles que possam realizar com eficiência uma rêde hospitalar no Brasil, proporcionando não só escolas, mas dando, também, ao brasileiro, o direito de comprar remédios para salvar o seu filho.

(Retomando a leitura.) Sr. Presidente, o fato a que acabo de me referir torna oportunas algumas considerações...

A primeira delas é sobre o próprio lugar ocupado pelas questões atinentes à indústria de produtos farmacêuticos, no quadro da problemática brasileira e universal.

Tôda a linha de produtos da indústria químico-farmacêutica encontra mercado amplo nas sociedades humanas civilizadas. Apenas o tipo de consumo desses produtos varia, segundo a incidência de determinados fatores, em cada área geográfica do globo terrestre.

O primeiro condicionador da procura de remédios é o nível sanitário das populações.

As populações de baixo nível de renda alimentam-se mal e, assim, tendem a contrair moléstias, crônicas ou não, precisando de alguns medicamentos básicos, para a própria sobrevivência.

Acontece que essas populações formadoras da massa humana dos países subdesenvolvidos — e o Brasil é um deles, como ninguém ignora — que tanto precisam de medicamentos, nem sempre podem fazer uso deles, exatamente porque dispõem de um baixo poder aquisitivo.

E o que ocorre quando uma população de doentes não pode adquirir e usar, no momento em que se faz necessário, o remédio conveniente para cada distúrbio mórbido de que sofre, o que ocorre, Senhor Presidente, é a configuração de um estado de debilidade física e de sofrimento orgânico, naqueles que não podem tratar-se, com o agravamento ou a manutenção de alto índice de mortalidade entre esses seres humanos.

O consumo de remédios, nos países desenvolvidos, segue outra linha. Os seres humanos de alta renda, das sociedades prósperas, desfrutam padrões alimentares elevados, e, obviamente, não estão sujeitos às enfermidades da categoria daquelas produzidas pela miséria e pela falta de higiene...

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.<sup>a</sup> aborda um dos problemas mais graves de nosso País, a questão de saúde, e a situação do trabalhador modesto, o que ganha salário-mínimo ou, às vezes, nem tanto, para atender às despesas com medicamentos. Precárias são também as condições de habitação, de transporte, e de falta de agasalho num tempo como o que estamos vendo, nesta semana, em Brasília. Esses trabalhadores têm que iniciar à hora certa as suas atividades, porque sabemos da exigência dos empresários, o que não pode ser diferente. O preço dos medicamentos, em relação à receita do trabalhador, é elevadíssimo. Ainda não há muito, estêve aqui, em Brasília, o Vice-Presidente da Confederação da Indústria, homem ligado às empresas farmacêuticas. Indagamos de S. S.<sup>a</sup> por que grande parte de nossos laboratórios farmacêuticos estava passando para mãos estrangeiras. Este é um problema que devemos ter em alta conta. De certo tempo a esta parte, os empresários nacionais, sem que saibamos propriamente o motivo, incorporam suas empresas à indústria farmacêutica estrangeira. O Governo precisa atentar para este fato. O Sr. Ministro da Saúde deve levar em consideração o alto preço dos medicamentos em relação à receita do homem que trabalha, e que estes medicamentos, quase todos, são produzidos por empresas estrangeiras que, parece-me, se entendem muito bem entre si.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.<sup>a</sup> não faz idéia de como estou satisfeito com esta sua contribuição, porque V. Ex.<sup>a</sup> olha o problema friamente. Muita gente, Senador Attilio Fontana, julga, às vezes, que, doutrinariamente, V. Ex.<sup>a</sup> é um homem que não atenta para os problemas daqueles que sofrem. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar um belo aparte. Faço questão de classificá-lo de belo...

O Sr. Atílio Fontana — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... pelo que êle representa de solidariedade humana e pelo que encerra de realismo. Quem vive de salário-mínimo não pode pensar em adquirir um antibiótico para o filho ou para a espôsa.

Há a absorção, pelo estrangeiro, da indústria farmacêutica — e faço questão de, mais uma vez, declarar que não sou xenófobo, homem que procura desprezar a colaboração da técnica e do capital alienígenas. O que não desejo é que, num setor importante da vida nacional, que é a doença e a miséria do povo, alguns enriqueçam, através dos royalties, remessas e encarecimento do produto, de um monopólio de pesquisas, não trazendo a nós outros, brasileiros do Sul e do Norte e, principalmente, do Nordeste — porque não quero dar à minha fala um toque regionalista — certos artigos que só podem ser adquiridos pela chamada classe A, quando há zonas com grande número de trabalhadores. A alta sempre crescendo do custo dos remédios — e as estatísticas estão aí para provar — resulta num aumento espantoso dos índices de mortalidade, não só de adultos como, principalmente, de crianças.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> que eu interrompa suas considerações para apartear-lo, manifestando a minha solidariedade aos argumentos que está produzindo com tanto brilho, sobre assunto da maior gravidade para a política de desenvolvimento do Brasil. A indústria farmacêutica, é, sem dúvida, uma das mais importantes no Brasil. Atualmente, o pobre não está mais em condições de adquirir um comprimido de analgésico para uma dor de cabeça, tal o seu preço. Mas se

êsse fato, se essa circunstância, se êsse problema tivesse surgido em função da vida interna do Brasil ou dos próprios brasileiros, se justificaria, porque, afinal, as nações passam, sobretudo na fase de desenvolvimento, por crises de ordem econômico-financeira espetaculares. O setor de farmacologia é de tal gravidade, que um dia teremos um Governo que encare com realismo êsse aspecto da questão. Fêz-se a Revolução; encontrou-se êsse grave problema para a vida nacional; foram feitos apelos para que a Revolução, nesse ambiente de esperanças nacionais, de novas esperanças, resolvesse os problemas do País acima dos partidos políticos, sem política partidária; que houvesse certa coordenação dos elementos que apoiavam o movimento revolucionário que se poderia tornar, até, num movimento simpático à Nação inteira, mas que fôsem solucionados os problemas nacionais. Dentre êsses problemas, está exatamente o relativo à indústria farmacêutica. Infelizmente, hoje, a legislação é tôda no sentido de favorecer as indústrias, os investimentos estrangeiros, em detrimento da indústria nacional. Quanto à fabricação de medicamentos, V. Ex.<sup>a</sup> sabe — e aqui já se salientou em aparte — que 90% dos laboratórios estão nas mãos de empresas estrangeiras, de trusts estrangeiros. Então, o que se faz para manter êsse crime, é cercar de restrições a indústria nacional, impedindo que os investidores nacionais adquiram a matéria-prima, enquanto tudo se facilita aos investidores estrangeiros. Que se dêem aos nacionais, pelo menos, condições de igualdade no favorecimento governamental. Não se compreende que num País como o nosso, de liberdade e patriotismo, continue êsse crime sendo perpetrado contra a Nação, contra os interesses nacionais, contra o patrimônio popular, contra a pobreza, sobretudo quando o Governo está nas mãos do nosso glorioso Exército Nacional. Em matéria dessa natureza, não posso compreender como as forças revo-

lucionárias, com poderes para tudo, até poderes não justificáveis, não procuram solucionar os problemas que tanto afligem a Nação e o povo. Receba V. Ex.<sup>a</sup> minha solidariedade, e o desejo bem caracterizado do meu protesto contra esse desmando, esse crime de se patrocinar as indústrias estrangeiras, os investidores engenheiros, agrônomos, delegados e judicial e do investidor nacionais.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

O que me impressionou no aparte de V. Ex.<sup>a</sup> foi o tom de emotividade com que o pronunciou. V. Ex.<sup>a</sup> é um homem sofrido, um homem vivido. Com sua liderança política incontestável, não está falando por si...

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Nem com sentido político.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... mas pelos que conhece, no seu Estado, e não tem forças para solucionar esses angustiantes problemas que não são apenas da Paraíba, mas de todo o Brasil. Mesmo em zonas mais desenvolvidas, como São Paulo, ainda existem áreas paupérrimas, que poderiam perfeitamente ser caracterizadas nesse aparte oportuno com que me honrou e que transformo num desafio que V. Ex.<sup>a</sup> lança em nome de todos os representantes do povo brasileiro às nossas autoridades, para que descubram onde está essa força extraordinária, que faz com que a enfermidade do brasileiro seja objeto de lucro de grupos que não são americanos, nem ingleses, porque são grupos que não têm pátria, grupos apátridas. A dor e a miséria do povo servem apenas para enriquecimento, para que iates trafeguem no Mediterrâneo e para que haja um luxo desmesurado, contra o empobrecimento quase incontido de todo o povo brasileiro.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Ermírio. Em seguida, dá-lo-ei ao eminente Senador Atílio Fontana.

**O Sr. José Ermírio** — Senador Vasconcelos Tôrres, é muito fácil resolver este assunto, Existem dois países no mundo, onde os medicamentos custam barato — Itália e Japão. Por quê? Porque não admitem royalties, não admitem patentes em medicamento algum. Na Itália, um medicamento custa três a quatro vezes mais barato que no Brasil. No Japão deve ser o mesmo. Se o Governo quiser resolver o problema, basta estudar o caso desses dois países, e o resolverá imediatamente.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Há de ter visto V. Ex.<sup>a</sup> que começamos exatamente nosso discurso, dizendo que um grupo de militares estava interpelando a SUNAB, porque esta talvez tenha sido, nos últimos tempos, a maior agência de encarecimento do custo de vida no País, principalmente no setor de remédios. Como disse, há pouco, ao nobre Senador Pedro Ludovico, não se cuida de política, e, sim — e este é o trabalho do Senado (Muito bem!) e honra-me ouvir os apartes —, levar contribuição ao honrado Chefe do Governo, para que Sua Excelência encare o...

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Seria mesquinhez envolver política em problema de interesse nacional.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... problema de enfermidades do caboclo, do jeca-tatu, do sertanejo, do piraquara ou do caiçara, que precisam das nossas vozes alertando as nossas autoridades, para que entrem num setor até agora indevassado. Porque, quando se trata de tais assuntos, nós ouvimos, mas eles, às vezes, morrem nas paredes atapetadas do Senado ou da Câmara, não chegam lá fora. As vozes que, neste instante, se fizeram ouvir, desapalxonadas, corretas, por certo farão com que a autoridade máxima deste País venha a realizar aquilo que o Senador Argemiro de Figueiredo disse muito bem — desvendar esse impenetrável mistério — e fazer, como afirmou o Senador José Ermírio, que

os remédios não sejam objeto de lucro fácil, mas sua aquisição um direito do cidadão para salvar a vida de um filho!

**O Sr. Atílio Fontana** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer.

**O Sr. Atílio Fontana** — Nobre Senador, num regime democrático, como é o nosso, não poderia o Governo tomar medidas drásticas contra grupos ou contra empresas. Aí está a questão da transferência da indústria farmacêutica para grupos estrangeiros. Em nosso País havia, outrora, grande número de indústrias farmacêuticas de grupos brasileiros, de famílias brasileiras.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — De água oxigenada e limonada purgativa... Não interrompendo V. Ex.<sup>a</sup>, eu queria justamente, defendendo a tese que compreendi do seu primeiro aparte, que nos dessem o know how, como disse o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que não houvesse privilégio na importação da matéria-prima e naquilo que V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem...

**O Sr. Atílio Fontana** — Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que me permitisse concluir o aparte. Não há privilégio na importação da matéria-prima, porque todos nós podemos importar...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sim, importar, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, pagando em dólares o que os outros pagam em cruzeiros e ganham em dólares. V. Ex.<sup>a</sup> sabe bem a diferenciação.

**O Sr. Atílio Fontana** — O nobre Senador José Ermírio de Moraes é um exemplo; ele foi buscar o know how, a pesquisa no estrangeiro, e implantou as suas indústrias, aqui, com capital nacional, não temendo a competição dos estrangeiros. O que nós devemos fazer é imitar o exemplo de industriais como o Senador José Ermírio e outros, que podem competir, nas suas atividades, no seu ramo,

com as próprias empresas estrangeiras. Aplica-se, à indústria farmacêutica, lamentavelmente, um provérbio muito conhecido, ainda ontem citado, se não me falha a memória: "pais ricos, filhos nobres, netos pobres". É exatamente o que tem acontecido. Aquêles pioneiros, que fundaram seus laboratórios farmacêuticos, não tiveram seguidores e eles acabaram passando para o controle do capital estrangeiro. Devemos concitar os homens ligados à indústria farmacêutica brasileira para que reajam, para que se reorganizem, a fim de que, amanhã ou depois, essa indústria permaneça, como esteve em tempos passados, nas mãos de industriais de capital nacional.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo coerente e agradeço o aparte, mas o nobre colega — é o que depreendo do seu aparte — subestima o poder de aniquilamento da indústria farmacêutica brasileira.

Vou citar a V. Ex.<sup>a</sup> o caso do Laboratório Fontoura, de São Paulo: ou o Laboratório Fontoura acaba, ou se associa com o Grupo White. Ou os laboratórios brasileiros se juntam ao grupo Pfizer, a outras entidades comerciais estrangeiras, ou acabam — V. Ex.<sup>a</sup> não ignora a guerra que existe, na concorrência de produtos similares. A penicilina brasileira, por exemplo, é tão boa quanto a estrangeira. Pois bem! Procura-se o aviltamento do preço da penicilina, e o laboratório que a produzia, que a pesquisava, que a industrializava, não tem outro remédio senão fechar as portas. Vamos citar, aqui, vários casos de laboratórios brasileiros que tiveram de se associar à força e desnacionalizar.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Concederei o aparte com muito prazer, pois quem o solicita é outro médico, cuja biografia conheço bem, médico proveniente dos rincões do Mato Grosso, que



poderá oferecer, talvez, um depoimento muito mais vivo e dramático que o meu, pois estou olhando o problema do ponto de vista social. Antes, porém, queria mais uma vez salientar que as minhas palavras não têm o mais remoto ressaibo de xenofobia. Não quero, Sr. Presidente, nesta altura da vida, ser um daqueles que, por convicção ideológica, se põem contra o laboratório estrangeiro. Eu sou brasileiro e defenderei, nos anos de mandato que ainda tenho e nos anos de vida que Deus me conceder, não a total nacionalização da indústria brasileira, que depende muito do know how, da técnica, da experiência, mas a necessidade de uma providência governamental, para evitar o encarecimento absurdo dos produtos farmacêuticos, impedindo que o brasileiro tenha a sua vida prolongada, por falta de recursos necessários para adquirir os remédios nas farmácias.

Com muito prazer concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Fernando Corrêa.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Senador Vasconcelos Tôrres, também venho acompanhando, com muito interesse, as judiciosas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> A respeito da penicilina, quero dizer-lhe que fiz parte de uma Comissão do Senado Federal que foi a São Paulo, justamente visitar a indústria farmacêutica. Visitamos, então, o Laboratório Fontoura White, e, com grande alegria, com júbilo patriótico mesmo, eu vi a quantidade enorme de penicilina feita em São Paulo, naquele laboratório, que estava sendo exportada para os Estados Unidos da América.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sim. V. Ex.<sup>a</sup> corrobora o que eu disse. Esses industriais da enfermidade não têm pátria. Muito obrigado, Senador. V. Ex.<sup>a</sup> vem sublinhar o que eu disse, há pouco.

A penicilina falta ao cabloco amazense, ao mato-grossense e não está faltando ao estrangeiro.

**O Sr. Fernando Corrêa** — A penicilina estava sendo fornecida a menos de NCr\$ 10,00, o que é relativamente barato. Mas o que precisamos combater é a ganância do intermediário.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Há um aviltamento. Estamos perfeitamente de acôrdo em gênero, número e caso. No Japão, por exemplo, há o problema da mão-de-obra. Tenho estudado, Senador, V. Ex.<sup>a</sup> há de saber que não venho aqui improvisar discurso, nem quero dar caráter demagógico aos meus pronunciamentos. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que já tenho uma longa carreira parlamentar. Vou exemplificar, não com remédios, mas com os rádios. Há grandes fábricas de rádios e aparelhos eletrônicos, no Japão, tôdas elas de capital americano, e o rádio japonês é vendido muito mais barato, na América, do que o rádio americano. Isto por um problema salarial. E' um problema de aviltamento da mão-de-obra.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, perfeitamente, que o salário-mínimo atual, no Brasil, corresponde a trinta e dois dólares por mês e esse número mostra como é baixa a capacidade aquisitiva do nosso povo. Aliás, essa figura do salário-mínimo lá não existe; existe, sim, o salário-hora.

E aqui abro um parêntesis: os que tratam desse assunto estão sujeitos a serem mal interpretados. Quando se fala, como estou falando, ou se é um esquerdista, ou se é acolmado de comunista. E faço questão, mais uma vez, de dizer aqui, perante meus colegas e perante o povo brasileiro, que quero marcar a minha carreira como um anticomunista seguro, firme, porque sou católico, apostólico, romano. Mas quem contraria interesses dessa ordem, como estou fazendo com este discurso, geralmente é um cidadão que passa a ser marcado de maneira diferente. E quero dizer que já senti e sei que não é hora de recordar, mas recordarei mais tarde — na minha carne, e,

mais que eu, a minha família, o efeito de pronunciamentos que fiz, e todos patrióticos, verde-amarelos, os quais tive que justificar. Existe um grupo, neste País, desgraçadamente, que não permite que se defenda a nossa Pátria, assim, de maneira clara, ampla, como estou fazendo. Tem de haver aquela subserviência, mas qual o Senador que poderá me dizer que não há trust farmacêutico neste País? Ninguém.

Há pouco ouvimos a voz insuspeita do nobre Senador Atílio Fontana, respeitado por todos nós, que, baseado em dados estatísticos, afirmou que 90% dos laboratórios são estrangeiros. Não sou contra estrangeiros, mas sou a favor de que haja laboratórios brasileiros e a favor de uma interferência governamental positiva, para que se colba uma alta exagerada nos preços. V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Fernando Corrêa, sabe que aqui em Brasília, inclusive de farmácia para farmácia, os preços mudam. Não há controle de preços na Cidade Livre o preço de um remédio é um, na Avenida W-3 o preço é outro. Daí a mais cinco quadras, também o preço é outro. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe o que acontece quando o produto escasseia, não havendo controle.

Nós que estamos tomando medidas relativamente à segurança nacional, eu perguntaria ao meu eminente amigo Costa e Silva se há assunto mais correlacionado com a segurança nacional do que a saúde do povo? Um dos assuntos que poderiam, em benefício do entendimento maior serem examinados num campo de maior amenidade, mas fica relegado a plano secundário.

Verifiquem V. Ex.<sup>as</sup> que esta Cidade nova já tem um aspecto de cidade velha, pelas enfermidades aqui já encontradas: caquéticos, a toda hora nas portas do Senado, figuras as quais decompostas, do ponto de vista físico, homens ulcerados; tuberculosos têm-me procurado, no meu gabinete, como também aos Srs. Senadores, principalmente os do Nordeste e

do Norte, da Bahia, da Paraíba e de Pernambuco. Pensam que Brasília é uma cidade mineira; é engano, é mais uma cidade nordestina do que mineira. Também vêm a mim pedindo remédio, pedindo hospital. E duvido que haja um Senador que não tenha dado dinheiro para compra de algum remédio ou aviar esta ou aquela receita.

Prosseguindo, nesta altura honrado com a atenção do meu querido Senado...

(Lendo.)

Mas, têm outros problemas sanitários, decorrentes da alimentação excessiva, da stress e das neuroses, produzidas pelas condições de vida a que estão sujeitos nas supermetrópoles em que vivem.

Acrescente-se a isso o fato de o homem das sociedades desenvolvidas fazer uso em larga escala de medicamentos preventivos para diversos fins, além de produtos dietéticos e dos destinados à higiene pessoal, todos produzidos pela indústria farmacêutica.

Observo, assim, Senhor Presidente, na seqüência destas considerações, que a empresa de fabricar produtos químico-farmacêuticos para o consumo das massas humanas é um dos maiores negócios do mundo...

Mas, evidentemente, não pode e não deve ser considerado um negócio igual a qualquer outro... Por que, sendo seus produtos destinados a eliminar sofrimentos e a salvar vidas humanas — devem estar a alcance de todas as bolsas.

Se todos os remédios têm um preço e devem ser vendidos com lucro — pela própria lógica do regime capitalista sob o qual vivemos — isso não significa que o Estado — esse provedor geral da segurança coletiva — deva permanecer indiferente, quando esse preço se torna um obstáculo ao uso do medicamento, na escala necessária, pelo cidadão de renda média que dêle vem a precisar.

Sr. Presidente, os problemas de medicamentos nos países ricos, como os Estados Unidos da América, e nos países pobres, como o Brasil, não são os mesmos, visto o assunto do ponto de vista social e humano...

Atualmente, em termos estritamente econômicos, o mercado brasileiro de consumo de medicamentos já alcança apreciável expressão. E, a par dessa circunstância básica, um esforço de propaganda tecnicamente dirigido vem modificando sem cessar, em relação aos remédios, os hábitos de consumo das classes de renda média e de renda alta em nosso País — a ponto de nosso comportamento, nessa questão, ser, hoje, sem que isso possa justificar-se, muito semelhante ao do americano...

Há um interesse crescente pelos remédios fabricados à base de fórmulas famosas apoladas, segundo a propaganda que as cerca, na última palavra da ciência e da tecnologia. Preparados simples, de outro lado, também já alcançam alta posição estatística no painel do consumo, exclusivamente em função de características não essenciais, que incluem até mesmo detalhes decorativos de embalagem...

Dentífrícos e produtos de perfumaria marcam, de uma forma ilustrativa, esse forte tropismo pelo uso de marcas industriais prestigiosas, associadas a um nome, uma imagem, um cartaz, um slogan.

Senhor Presidente, em torno desse gosto humano pelos remédios complicados e caros, pelo sabonete ou pela pasta dental da moda, escondem-se grandes interesses econômicos, às vezes contraditórios com o interesse público...

A verdade é que, feito o investimento industrial, torna-se necessária a montagem e a utilização de uma gigantesca máquina de propaganda — para criar e ampliar o consumo, dentro do país onde foi criada a linha de produção.

Ora, o uso das patentes acarreta o interminável pagamento de royalties aos detentores das mesmas e esse pagamento vem a gerar, principalmente no caso específico dos remédios, um fluxo permanente de recursos, dos países pobres para os países ricos.

Finalmente, os laboratórios — estou me referindo ao que acontece no Brasil — embora não tenham o bom hábito de pagar dividendos a seus acionistas, mesmo porque são quase todas empresas de capital fechado, tendem a fixar em altíssimos níveis os ordenados de diretoria...

E quem paga tudo isto, Sr. Presidente?

Faço questão de abrir um parêntese para dizer que o Presidente eventual tem sido um baluarte aqui, nesta Casa, em torno das idéias que, neste instante, defendo, autor de um projeto que há de marcar a sua passagem nesta Casa, defendendo justamente os interesses verde-amarelos do povo brasileiro e da indústria farmacêutica.

(Lendo.)

Respondo que quem suporta o ônus dos royalties, da propaganda exagerada, dos nababescos salários de diretores dos laboratórios — é, afinal, o pobre e iludido patricio que ainda compra remédios...

Porque, infelizmente — e aí está a seriedade do problema —, existem os que já não podem comprar. Existem milhões de brasileiros, já impedidos de comprar remédios — desprotegidos, completamente, em face da doença e da morte...

O que aconteceu, Senhor Presidente, é que sendo o Brasil um país descapitalizado e de estrutura econômica débil, suas empresas são fracas e sempre estiveram despreparadas para a competição com as empresas fortes dos países desenvolvidos. Por isso mesmo, cabe, no caso, ao legislador e à autoridade, assumirem, através de atos, a defesa do interesse nacional...

Ora, desde o momento em que o mercado brasileiro passou a oferecer boas perspectivas de lucro a empresas habilitadas técnica e financeiramente para nele armar o esquema da distribuição maciça de produtos farmacêuticos, inclusive os não essenciais, ficou decretada, de fato, a falência ou a absorção dos laboratórios verde-amarelos.

O processo desenrolou-se, como uma pessoa de senso comum poderia esperar que se desenrolasse. A desnacionalização já atingiu, como acaba de apurar a Comissão de Sindicância, a que me referi, 90% da indústria farmacêutica implantada no País.

Exatamente aquela estatística que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Attilio Fontana, citou com correção impecável: 90%

Em nome do princípio da livre empresa e de outras balelas, que sempre justificam os abusos em matéria econômica, nosso Governo — refiro-me a todos os Governos que ocuparam o poder no Brasil, desde o fim da Guerra — nada tem feito para modificar o curso dos fatos e para defender o interesse do povo, neste assunto de indústria químico-farmacêutica.

Todavia, Sr. Presidente, nem todos, neste País, concordaram e silenciaram face a esse monstruoso crime de lesa-Pátria...

No Congresso Nacional, várias iniciativas têm sido tomadas com vistas a chamar a atenção para o grave problema dos laboratórios, e a criar os instrumentos de lei, necessários, para que o Executivo possa tomar, em tempo, as urgentes medidas reclamadas pelo interesse público...

Aqui mesmo, nesta Casa, dois projetos foram apresentados, em 1963 — sendo minha a autoria de um deles — objetivando estabelecer normas disciplinadoras para a indústria farmacêutica no Brasil, de modo a libertá-la das distor-

ções que a estão incompatibilizando com o interesse do País.

Não precisarei lembrar, aqui, com detalhes, a destinação desses projetos. Todos os que me estão ouvindo, neste Plenário, sabem o que aconteceu.

Os interessados, usando de um direito que é legítimo nas democracias, mandaram seus grupos de ação a esta Capital — e muitos dos Senhores Senadores foram sensíveis à argumentação que lhes apresentaram, e derrubaram as proposições.

A situação, hoje, não é mais aquela que procurei retratar na justificação do meu projeto. É muito pior — e esta afirmação não é simples jôgo de palavras, mas, apoia-se nas conclusões a que chegou a Comissão chefiada pelo General Deusdedith.

Sr. Presidente, o atual Governo da República está agindo no rumo certo, frente a esse grave e delicado problema da Indústria Farmacêutica. O fato de haver decidido apurar, com objetividade, a extensão do desajustamento existente e o fato de a Comissão incumbida de fazê-lo haver constatado as mesmas verdades óbvias que tão bem conhecemos — e que mereceram, tantas vezes, nossas atenções nesta Casa — leva-me a admitir que, desta vez, não prevalecerão conversas ao pé do ouvido, nem técnicas outras de resistência ao patriótico propósito de reconduzir a indústria que produz medicamentos em nosso País ao serviço real das populações brasileiras...

Que venham, sem demora, as medidas concretas, Senhor Presidente, pois o interesse da coletividade está sendo gravemente atingido pelo estado de coisas, que prevalece no País, na área dos remédios.

Uma política ordenadora e saneadora da indústria químico-farmacêutica, na linha do interesse nacional, que seja posta em prática pelo Governo, receberá o aplauso e o apoio de grandes setores

parlamentares. Que não tarde, assim — é o apêlo veemente com que encerro esta fala —, a oportunidade dêsse aplauso e dêsse apoio.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Oscar Passos — Arthur Virgílio — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrónio Portela — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domício Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — Milton Campos — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Filinto Müller — Ney Braga — Celso Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1967 (n.º 121-A/67, na Casa de origem), que concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20/68, de autoria do Sr. Sena-

dor Aarão Steinbruch, aprovado na Sessão de 24 do mês passado), tendo

### PARECERES SOBRE O PROJETO:

Favoráveis, das Comissões

- de Serviço Público Civil (n.º 51/68);
- de Saúde (n.º 52/68);
- de Finanças (oral, proferido na Sessão de 29 de janeiro de 1968);
- de Constituição e Justiça (oral, proferido na Sessão de 2 de fevereiro de 1968), pela constitucionalidade.

### SÓBRE AS EMENDAS:

Orais, proferidos na Sessão de 2 de fevereiro de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça (contrário);
- de Serviço Público Civil (favorável);
- de Saúde (contrário);
- de Finanças (contrário); e
- do Distrito Federal (oral, proferido na Sessão de 5 de fevereiro de 1968), contrário.

A matéria teve sua discussão encerrada no dia 29 do mês passado, aguardando, sucessivamente, na Ordem do Dia das Sessões de 2 e 5 de fevereiro, votação, por falta de quorum.

Em votação o projeto, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Pausa.)

Procede-se à votação.

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram sim 35 Srs. Senadores; votaram não 6 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado, sem prejuízo das emendas.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 135, de 1967**

(N.º 121-A/67, na Casa de origem)

**Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoria aos 65 anos de idade.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1.º — Os servidores públicos da União e os das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam habitualmente com raios X ou substâncias radioativas, terão aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e obrigatoria aos 65 anos de idade.**

**Parágrafo único — Para que o servidor faça jus ao benefício, é imprescindível que esteja amparado pela Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, por um período mínimo de 10 (dez) anos consecutivos ou 15 (quinze) anos interpolados.**

**Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se à votação das emendas.**

Volto a esclarecer ao Plenário que as emendas tiveram parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Saúde e da Comissão de Finanças e parecer favorável da Comissão de Serviço Público Civil.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(procede-se à votação.)

Val-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 12 Srs. Senadores; votaram não 21 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

As emendas foram rejeitadas. O projeto irá à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

**EMENDA N.º 1**

Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Concede aos servidores públicos da União, aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais e aos da Prefeitura do Distrito Federal, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoria aos 65 anos de idade.”

**EMENDA N.º 2**

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — É concedida aos servidores públicos da União, aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais e aos da Prefeitura do Distrito Federal, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoria aos 65 anos de idade.”

**Item 2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1968), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 19, de 1968, da Comissão

**— de Constituição e Justiça.**

A discussão foi encerrada na Sessão do dia 2 do corrente, ficando adiada a votação para a Sessão de ontem, por falta de quorum, quando, pela mesma razão, foi adiada para a Sessão de hoje.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 4, de 1968**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contrair empréstimo externo — com assinatura do contrato relativo ao Processo n.º 41.950/65, do Ministério da Saúde — referente à aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (Alemanha Ocidental), no montante de DM 115.541, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, 1 (um) ano de carência e 5 (cinco) anos para o resgate, em prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira após a emissão da primeira licença de importação.**

**Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se ao**

**Item 3**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras

para proteção da indústria salineira, tendo

**PARECERES, sob n.ºs 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões**

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Indústria e Comércio, favorável;

— de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.)

A discussão já foi encerrada na Sessão anterior, ficando adiada a votação, por falta de quorum, para a Sessão de hoje.

Em votação o projeto, em primeiro turno regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, em seu segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 32, de 1967**

**Autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamentos de obras para proteção da indústria salineira.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É a Comissão Executiva do Sal, criada pelo Decreto-Lei n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967, autorizada a realizar convênios de financiamento de obras com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, ou outras entidades de direito público interno, utilizando pelo menos 50% dos recursos a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 5.842, de 16 de março de 1965, no custeio de despesas com a disciplina das vazões do Rio Mossoró e seus afluentes, tendo por objetivo a proteção da indústria salineira.**

**Parágrafo único** — As obras referidas neste artigo terão caráter prioritário e visarão, sobretudo, à construção de barragem e canais de derivação.

**Art. 2.º** — O Poder Executivo, dentro de 30 dias, contados da publicação desta Lei, baixará os atos necessários à sua execução, inclusive nomeando comissão para, em igual prazo, oferecer estudo técnico relativo ao programa de obras ora previsto.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Passa-se ao

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1967 (n.º 698-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede reforma a militares asilados e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 942-A, de 1967, e 23, de 1968, das Comissões

- de Finanças e
- de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto aprovado irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.º 129, de 1967**

(N.º 698-B/67, na Casa de origem)

**Concede reforma a militares asilados, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As praças asiladas, na forma dos Decretos-Leis n.ºs 2.774, de 20

de junho de 1938, e 3.547, de 31 de dezembro de 1938, serão reformadas na graduação que possuíam à época da concessão do asilo, se, em inspeção de saúde, forem julgadas inválidas para o serviço ativo das Forças Armadas.

**Parágrafo único** — As praças de que trata este artigo deverão submeter-se a inspeção de saúde, mediante requerimento, dentro do período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Lei, e enquadradas nas letras a, b, c ou d, do art. 28 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

**Art. 2.º** — Aos militares a que se refere o artigo anterior, beneficiados por uma ou mais das seguintes Leis n.º 288, de 8 de junho de 1948; n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949; n.º 1.158, de 12 de julho de 1950; n.º 1.267, de 9 de dezembro de 1950; e n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, ficam assegurados, por ocasião da reforma, os proventos relativos ao posto ou graduação a que seriam promovidos, ou proventos a que fariam jus, em decorrência da aplicação das referidas leis, observado, porém, o disposto no art. 54 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

**Art. 3.º** — São considerados definitivos os atos referentes aos militares asilados e reformados com fundamento na Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Passa-se ao

**Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1968, que suspende, em parte, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição



Federal, a execução das Leis n.ºs 651 e 657, de 1956, do Município de Pelotas. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1968.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto aprovado irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 8, de 1968

Suspende, em parte, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução das Leis n.ºs 651 e 657, de 1956, do Município de Pelotas.

Art. 1.º — E' suspensão a execução parcial das Leis n.ºs 651, de 13-9-56, e 657, de 17-9-56, do Município de Pelotas, julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 15-9-1967, no Recurso Extraordinário n.º 54.712, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Passa-se ao

**Item 6**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 32, de 1968).

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 9, de 1968

Suspende a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 1.º — E' suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança n.º 14.511, a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Arnon de Melo, por cessão do Senador Josaphat Marinho.

O SR. ARNON DE MELO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, na semana passada, dando conta da missão com que me honraram V. Ex.ª e o Senador, falei aqui sobre os avanços científicos e tecnológicos do mundo. Dêles tive conhecimento não somente pelo contato direto, com cientistas e técnicos dos países que visitei, mas, também, através dos delegados de quase tôdas as nações pre-

sentos à Conferência-Geral de Energia Atômica, realizada na Áustria, em setembro de 1967, e à Conferência de Rádioisótopos, realizada no Japão, em novembro do mesmo ano. Ao ler, aliás, a lista de delegados a esta última Conferência, alegrou-me encontrar, entre eles, os nomes de dois engenheiros nucleares brasileiros da Universidade de Minas Gerais. Mais tarde, em Los Angeles, ao procurar na Universidade da Califórnia um de seus melhores professores de física nuclear, tive a agradável surpresa de saber que ele em breve viajaria a Belo Horizonte, contratado para dar um curso de sua especialidade na Universidade de Minas Gerais. Vê-se que o estado montanhês se distingue pela importância que empresta à energia nuclear.

Além da Áustria e do Japão, estive ainda na Espanha, Alemanha, Suíça, Inglaterra, França, Israel, Índia, China Nacionalista, Canadá e nos Estados Unidos da América. Em alguns desses países, não fiquei somente nas capitais, mas fui ao interior, como em Israel, que percorri de ponta a ponta, com a preocupação de conhecer de sua realidade e experiência quanto interessasse ao desenvolvimento do Brasil. Permaneci na Índia por doze dias, visitando, além de sua Capital, Nova Delhi, o Estado de Rajasthan, onde se constroem, atualmente, dois reatores canadenses de urânio natural com 200.000 kw de potência cada um, e a cidade de Bombaim, ao lado da qual está o Centro Integrado de Trombay, com uma fábrica de plutônio, um reator de pesquisas CANDU, também canadense, com capacidade de 40.000 kw, e laboratórios de pesquisas. E ainda visitei Tarapur, próxima de Bombaim, onde se conclui a instalação de um reator americano de 380.000 kw de potência nuclear, de urânio enriquecido. No Canadá, estive em Vancouver, que fornece papel à nossa imprensa; em Montreal e em Ottawa, e aí, naturalmente, em

Chalk-River, o grande centro atômico do País.

### HIROXIMA

No Japão, depois de visitar Tokai-Mura, que reúne os maiores reatores de potência e de pesquisas e os grandes institutos e laboratórios do País, quis ir a Hiroxima, que, depois de reconstruída, mais parece, com suas ruas largas e edifícios altos, uma cidade americana. Demorei por largo tempo no seu impressionante Museu, que reúne documentário o mais terrível sobre a explosão nuclear de 6 de agosto de 1945. E vi, também, o monumento às vítimas da bomba, onde um grupo de turistas americanos havia deixado, naquela tarde, um ramo de flores com um cartão de "afetuosa homenagem do povo da Califórnia ao povo de Hiroxima".

No belo e grave monumento se lêem, gravadas em bronze, estas palavras estranhas: "Descansem em paz. Nós não repetiremos os nossos erros." O pastor metodista Tanimoto, que testemunhou, a uma distância de quatro milhas, a explosão atômica e me contou cenas das mais horrorosas a que então assistiu, disse-me que aquela inscrição, escolhida num concurso público promovido pelo Prefeito da cidade e julgado por uma comissão da qual éle, Tanimoto, participara, significava que o Japão não quer, nunca mais, fazer guerra, o que é confirmado pela sua nova Constituição, que tem um dispositivo que proíbe o País de armar-se. Acrescentou Tanimoto que o povo japonês aceitou, sem ódio, a decisão do Governo americano em recorrer à explosão nuclear, porque, houvesse antes dêle descoberto a bomba atômica, certamente a teria jogado sobre os Estados Unidos da América. Lembro-lhe que, com o martírio de Hiroxima e Nagasaki, o mundo se tomou de pavor da destruição atômica, e a energia nuclear, testada na guerra para a tragédia e a morte, passou a ser instrumento de paz, cada dia se alargando mais a área de sua utilização para

melhorar as condições de vida do homem.

### O DEVER DE CRITICAR

Sr. Presidente, já citei desta tribuna um ditado popular: "Só podes conhecer a floresta se não encostares o nariz no tronco da árvore." Vi, lá fora, o desenvolvimento do mundo e lá, de longe, vi o Brasil, para, depois de muito viajar, revê-lo e estudá-lo, em face dos outros países e do nosso próprio passado. Sou Senador da ARENA, sou mesmo membro do Conselho Nacional da ARENA, que apóia o Governo. E sou, também, cidadão brasileiro. Recordo aqui, a propósito, as palavras de J.P. Priestley:

"Nós nos devemos comportar em face do nosso País, como as mulheres se comportam em face dos homens que amam. Uma mulher que ama fará tudo pelo seu marido, exceto parar de criticá-lo e de tentar melhorá-lo. Esta é a atitude correta de um cidadão. Devemos encarar o nosso País não só com amor, mas, também, com espírito crítico. Devemos amá-lo, mas, ao mesmo tempo, não deixar de apontar-lhe os erros."

Coloco-me, Senhores Senadores, em relação ao Governo, que apóio, e à Pátria, que amo, na posição do amigo certo, e, como tal, suficientemente forte para não calar diante da verdade. Tenho que a melhor maneira de servir à Nação e ao Governo é dizer a verdade e dizê-la frente ao povo, para que não haja dúvidas sobre a nossa sinceridade e para que a intriga, que, como os vermes, viceja e prolifera na meia luz e na penumbra, tenha menores condições de existência. Evidentemente, como lembra Eric Fromm, só existe liberdade quando há razão e verdade. Já o disse desta tribuna, e estimo repetir: solidariedade efetiva e útil é responsabilidade, que, para não se reduzir a simples palavra vazia, sem qualquer conteúdo moral, há de significar participação. E a participação do parlamentar que apóia o Governo está

no dever, tanto como no direito, de debater com tóda a franqueza os temas e os problemas que interessam à Nação e que o Governo enfrenta no áspero dia-a-dia da administração e da política, sob o peso do encargo de bem conduzir a coisa pública. Fui Governador do meu pequeno Estado e posso dizer do mal que ao governante faz o *yes-man*, aquêle que não debate, que concorda sempre, que não se dá ao trabalho da contradita ou da crítica, ou, quando muito, fala ao pé do ouvido, no sussurro dos gabinetes fechados, pedindo segredo, pedindo licença, quase pedindo desculpas, como se estivesse praticando o mal.

Há uma frase de Carlyle que eu gostaria de citar aqui: "Coragem não é morrer dignamente, mas viver como homem." Viver como homem quer dizer cumprir os deveres para com a sua época, para com o próximo, para com a Pátria.

### OS AVANÇOS DOS NOVOS TEMPOS

Desde logo reafirmo, Sr. Presidente, que o atual Governo nada tem a ver com a revoltante situação de atraso em que se encontra o País, no campo da ciência e da tecnologia, herança do passado. Se não é fácil vencer o produto dos erros cometidos ao longo de tantos anos, muito menos o é conseguir, num instante, evitar a prática de atos que se tornaram rotina, ou remover o marasmo e a apatia ou criar uma outra mentalidade, em que a força de imaginar e a capacidade de realizar se completam no poder de organizar e na fidelidade aos novos tempos.

Difícil é, realmente, a adaptação aos novos tempos, cujas invenções, intensas e velozes, como que chegaram neste século às catadupas, em turbilhão, espalhando perplexidade e espanto, porque destruindo velhos valores consagrados e produzindo realidades terrenas antes havidas como sobrenaturais, tal se fundisse o divino com o humano. Até o século XI, o intervalo de tempo médio en-

tre as descobertas científicas e invenções de importância para o desenvolvimento da civilização, se situava em torno de 200 anos. O homem encarava, então, a natureza pelo prisma de Aristóteles, dentro de uma concepção estática do Universo. Continuavam ainda válidas as meditações de Marco Aurélio, de dois séculos antes de Cristo: "Consideremos o passado... Poderemos, então, prever, também, as coisas que vão acontecer. Certamente elas terão forma igual, pois não é possível que se desviem da ordem agora existente. Assim, ter contemplado a vida humana por quarenta anos é o mesmo que a ter contemplado por dez mil anos. Então, o que mais veremos?"

Mas logo depois de 1500, com as idéias de Bacon sobre a necessidade de investigar experimentalmente a natureza para deduzir as leis de comportamento dos fenômenos naturais, nasceu a ciência experimental, e iniciou-se a aceleração do ritmo de desenvolvimento. Assim, até o advento da Revolução Industrial, de 1500 a 1800, aquele intervalo de tempo baixou de 200 para 50 anos. E, a partir do início de 1800, o ritmo das descobertas vem-se desenvolvendo em tal progressão geométrica, que, em nossos dias, já se reduziu a dois ou três meses. O ritmo da produção de trabalhos científicos, neste século, dobrou, primeiro, em 50 anos, a seguir, em 10 anos e, hoje, em 6 anos, mas a repercussão desses trabalhos no desenvolvimento econômico apresenta ritmo muito mais acelerado.

#### O PERPASSAR DOS SÉCULOS

Atordea-se, com razão, o homem violentado nas suas bases de conhecimentos e a cada instante obrigado a revogar as lições de ontem e a abandonar as aquisições do passado mais recente ante as impressionantes conquistas de um presente que cada vez mais se aproxima do futuro. Os últimos progressos são, realmente, mirabolantes, as transformações calidoscópicas. Veja-se a seqüência deles, no perpassar do tempo: no século

XI, tivemos a bússola; no século XIII, a pólvora; no XV, a máquina de imprimir, de Guttenberg; no XVI, o microscópio; no XVII, a máquina a vapor e máquina de fiar automática; no XIX, o motor elétrico, o telégrafo, a máquina fotográfica; e, no século XX, o conversor de Bessemer, para produção de ferro-gusa; o rádio, a dinamite, a lâmpada a carvão, o telefone, o automóvel, o cinema, o avião, a televisão, o microscópio eletrônico, as válvulas de rádio, o transistor, o radar, a energia atômica, o satélite, o motor a jato, o laser.

É interessante destacar a importância da descoberta do laser, que, ao contrário do maser, emissor de rádio, que o antecedeu, emite onda de luz e tem um raio monocromático extremamente concentrado, milhões de vezes mais forte que o raio solar. A energia do laser funde metais e fura chapas de aço. E a Medicina já cuida de utilizá-lo para colar a retina, fundindo os tecidos orgânicos. O último satélite, lançado pelos Estados Unidos da América, fotografou, na lua, duas manchas de raios laser, emitidos da terra.

O século XX, que nos trouxe a explosão demográfica, ao mesmo tempo nos trouxe a explosão das invenções, tal se Deus quisesse, aumentando os poderes do homem sobre a Natureza, também aparelhá-lo melhor para dela tirar os meios de subsistência das novas populações. Como bem observou o Professor Jean Deblisse, Diretor do Centro de Estudos Nucleares de Saclay, na França, o homem dos nossos dias concentrou nas suas mãos todos os poderes que os gregos atribuíam aos seus Deuses. Com o auxílio de aviões e foguetes, êle se deslocou imediatamente. Por meio do rádio, comunica-se instantaneamente. Com a energia atômica, transforma a matéria inerte, em fogo e energia para o desenvolvimento, qual na velha lenda de Prometeu, que roubava fogo aos deuses para colocá-lo a serviço dos homens.

## A TECNOLOGIA ESPACIAL

E não param, antes continuam, em velocidade crescente, os avanços sem medidas, que, na tecnologia espacial, sobretudo no plano das comunicações, chega a extremos realmente inimagináveis.

Já possuímos aparelhos que, pela observação, de um satélite, fornece imediatamente, com precisão geodésica de 160 metros, uma posição na superfície da terra, o que tem a maior importância, não apenas para a navegação aérea e marítima, mas, também, para a geodésia ou topografia e para localizar, na plataforma continental, poços de petróleo. Através do satélite Nimbus, já obtemos fotografias de nuvens, que permitem ao meteorologista acompanhar a aproximação das frentes frias, provenientes do Atlântico Sul — onde não há navios nem aviões, que os informem — tão bem como as provenientes do Atlântico Norte. Graças ao satélite, é possível a previsão de tempo com duas semanas de antecedência, o que redundará, segundo estudo feito em Stanford, nos Estados Unidos da América, numa economia de seis a oito bilhões de dólares por ano. Os satélites já fornecem fotografias de grandes áreas da terra, revelando pormenores até de 30 metros. E já não há mapas da lua, tiradas por eles, com pormenores que ainda não conseguimos colher na terra? Mais: em luz visível e em infravermelho, essas fotografias nos permitem conhecer a humidade e natureza do solo, tipos de vegetação, doenças das plantas, formações geológicas, fontes de água doce, submarina, e depósitos de minério de ferro e petróleo.

Hoje, nos Estados Unidos da América, são comuns as transmissões de programas de televisão da Europa. Os receptores particulares de televisão recebem sinais diretamente dos satélites, o que torna acessível a todos os países a TV educativa.

## O TELEFONE E O TELÉGRAFO

O telefone já liga os continentes pelos satélites geo-estacionários, e por preço cada vez menor, pois o custo das estações terrestres, que antes era de um milhão de dólares, já baixou para dez mil dólares. O sistema de microondas vai, em breve, desaparecer. Um novo satélite, a ser lançado, em 1969, pelos Estados Unidos da América — o primeiro de uma série —, fornecerá 1.200 circuitos intercontinentais para comunicações telefônicas e telegráficas com todo o mundo. Esse número corresponde à totalidade dos circuitos que, hoje, existem utilizando qualquer tecnologia.

Uma chamada telefônica normal, de três minutos, entre Nova York e São Francisco, custa, atualmente, dois dólares e setenta e cinco centavos, a maior tarifa do País. Entre 7 horas da noite e 6 horas da manhã, a tarifa mais elevada é de um dólar. Com a automação, a distância não computada nos custos, prevê-se que o serviço interurbano e internacional desaparecerá, ficando tudo dentro da assinatura normal do telefone. O aumento dos custos operacionais é altamente compensado pelo grande e incessante aumento do número dos usuários dos serviços.

Quanto ao telegrama, os preços caíram e continuam caindo verticalmente. Em 1880, uma palavra transmitida de Nova York para o Rio de Janeiro custava 7 dólares e 50 centavos. O percurso era feito, então, através da Inglaterra e de Portugal, atravessando duas vezes o Atlântico, o que aumentava o volume dos investimentos e os custos operacionais. Em 1890, com a nova linha entre os Estados Unidos da América e as Américas, o preço por palavra baixou para 1 dólar e 85 centavos. Hoje, muito mais baixo ainda, chega a 32 centavos, e por telex a 5 centavos. Mas dentro de um ano, a queda será inverossímil: 1/4 de centavo custará uma palavra transmitida dos Estados Unidos da América para

o Brasil. A redução do preço terá sido, então, no decorrer desse tempo, de 30.000%.

Assim, foi-se, em tal setor, o saudosismo com relação aos velhos tempos, sempre recordados como o paraíso dos preços baixos e da vida barata, porque a ciência e a tecnologia nos provam, a cada hora, que tudo àquela época era muito mais caro em comparação com os nossos dias.

São fatos que mais parecem ciência de ficção ou histórias da carochinha. Mas em breve, aqui, dentro do Brasil, vamos ter oportunidade de comprovar que se trata de realidade mesmo e não de sonhos de imaginação escaldante. Concluída, até janeiro de 1969, a estação espacial, via satélite, de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, teremos todo o nosso território coberto, centímetro quadrado por centímetro quadrado, dentro do sistema global, por sinais de telecomunicação, que poderão ser manipulados por uma única estação central. Assim, do Amapá ao Rio Grande do Sul, ou, nas velhas medidas, do Amazonas ao Prata, poderemos fácil e rapidamente telefonar, enviar imagens de TV e Telex ou telegrafar.

### O NOSSO ATRASO

São avanços que exigem meditação e que interessam, profundamente, a todas as nações, grandes ou pequenas. Atente-se em que adquiriu o homem tal domínio sobre a Natureza, e de tal ordem de grandeza do ritmo das descobertas, que somente participarão dos benefícios destas descobertas os povos que estão formando grande número de cientistas e técnicos. Como evidenciam as estatísticas, não há, nas invenções, desde o século XI, nenhuma participação de países subdesenvolvidos, a não ser a avião, que o nosso Santos Dumont descobriu, trabalhando e estudando na França, mas ainda se atribui, aliás, aos irmãos Wright.

O atraso do Brasil, em relação aos Estados Unidos da América, não é de 100 anos, mas de muito mais de 100 anos. Basta confrontar com a americana a nossa contribuição no campo da ciência e da tecnologia, para concluir que continuamos na estaca zero. E se inferir, pelo número de trabalhos científicos publicados no Brasil e nos Estados Unidos da América, Inglaterra, Alemanha, que o nosso País se atrasa, em cada ano, cinco anos.

Vivemos um momento verdadeiramente crucial, da nossa existência, em que, ou nos adiantamos, ou retrocedemos, porque o marcar-passo é retrocesso, e em ritmo acelerado.

Que fazemos, nós, parlamentares, nós, legisladores, dentro deste quadro de cores tão dramáticas? Clamar, protestar, atacar, julgar, condenar? Que adiantaria isso ante o veloz caminhar do mundo? Se o Brasil continua adormecido em berço esplêndido, anestesiado pela madorna tão fértil no clima tropical, se as maiores barreiras se opõem à aceleração dos novos valores nascidos das mudanças galopantes, em ritmo de flecha, cumpre-nos a nós, que dispomos de uma tribuna da respeitabilidade desta, falar, falar, com a viva esperança de ser ouvido por um que seja, por alguns, por muitos, por todos, falar sempre com a esperança de persuadir e esclarecer. Persuadir e esclarecer os brasileiros, criar neles a mística do desenvolvimento urgente, mística maior que a do petróleo é nosso, na base da ciência e da tecnologia. E sem nos impacientarmos nem praguejarmos, mas antes de tudo compreendermos, como queria Simone Weil, e levar os outros a, de seu lado, compreenderem, também, por que, depois da compreensão, tão difícil, a ação se torna extremamente fácil. Como tal movimento, o Governo, os nossos correligionários responsáveis mais diretos pela condução da nau sacudida

pela tempestade terão melhores condições para amainar a tormenta e alcançar pôrto seguro.

### MIRAGENS

Animo-me, assim, Senhores Senadores, na boa intenção de colaborar e servir, a anotar pontos que dificultam a nossa marcha para a frente e, ao mesmo tempo, sugerir medidas que a facilitem e acelerem.

Cumpra realçar, desde logo, que o empirismo e a improvisação não têm sentido na era atual mas, também, que é ineficaz todo planejamento não baseado na tecnologia, tanto como o retardamento de um programa desenvolvimentista significa aprofundamento acelerado do atraso.

Não nos iludamos com as aparências que podem ser ilusórias. Os números indicativos de desenvolvimento devem ajustar-se aos tempos presentes, pois não se mantêm matrizados em métodos convencionais. É artificial todo desenvolvimento que não considere o futuro no apelo a medidas que lhe garantam a continuidade. O desenvolvimento visível é, muitas vezes, estagnação, desde que não sincronizado com o desenvolvimento a longa prazo. Nada mais melancólico do que uma estrada bem construída, mas deserta, sem o movimento da circulação das riquezas. Imagine-se que elemento de vida se tornaria ela, se, *pari passu* à sua construção, se houvesse estimulado e aumentado a produção que a utilizaria para chegar aos centros de consumo.

Os fatos econômicos e sociais em explosão e em ebulição são evidências que, se negativos, não desaparecem com a medicina curativa dos simples atos administrativos praticados ao imprevisto das crises, mas somente com a abolição das causas. Também, se positivos, tais fatos não se mantêm sem o estímulo e a vitalização das infraestruturas. Como o ser humano pode apresentar excelente saúde e estar com o organismo contami-

nado, também um país pode aparentar desenvolvimento e se achar eroso nas suas bases. E do mesmo modo como o organismo, com evidência de doença, pode estar a caminho da cura pela eliminação dos germens que o debilitavam, um país pode dar sinais de desfalecimento e estar assentado em alicerces que lhe asseguram a recuperação.

### A BASE DO DESENVOLVIMENTO

A base do desenvolvimento é, positivamente, a ciência e a tecnologia. Voltando a estas palavras, já tão ditas e repetidas, mas, sempre, tão pouco consideradas no sentido de serem transformadas em atos e em fatos, dirijo meu pensamento para Armando de Salles Oliveira, ex-Governador de São Paulo, que os cientistas brasileiros com os quais tenho contato citam sempre, porque foi ele quem deu início, no Brasil, ao ensino das ciências exatas, da Física, da Química, das Matemáticas, para aqui trazendo, em 1934, numerosos professores contratados pela Universidade Integrada que fundou, entre eles o famoso Professor Glab Wataghin, da Universidade de Teerim, criador da Física no Brasil.

Destaque-se que Enrico Fermi, em fins de 1936, veio a São Paulo a convite do professor Wataghin, para realizar conferências na Universidade de São Paulo e na Academia Brasileira de Ciências, e tinha a intenção de permanecer aqui, como professor contratado. Mas isso não foi possível, porque o Cônsul italiano em São Paulo não apreciou os dotes oratórios de Fermi, que era muito tímido e, ao ver do Cônsul, seria um mau representante de S.M. o Rei da Itália e da Etiópia. Enrico Fermi já descobrira, em 1933, a radioatividade produzida por neutrons, e, logo depois, bombardeando o urânio, obtivera um elemento que chamou de transurânio, mais tarde identificado como o plutônio. Não podendo ficar no Brasil, voltou à Itália e, em 1939, foi contratado como professor da Universidade de Chicago, onde, em 1942, pôs em

funcionamento o primeiro reator atômico de sua invenção.

### A IMPORTANCIA DA PESQUISA

Um dos elementos de maior importância para o progresso das nações é, positivamente, a pesquisa, pesquisa científica, tecnológica, industrial.

Vale a pena recordar, a propósito, dois episódios históricos, verificados na Inglaterra. O primeiro se refere a Lord Rutherford. Realizava ele, em 1914, as pesquisas que levaram à descoberta do átomo, quando a Inglaterra entrou na Guerra. Recusou-se, então, Lord Rutherford a servir como soldado, com o argumento de que suas pesquisas eram mais importantes para a humanidade do que o próprio desfecho da Guerra. E disse uma frase célebre: "Os países sem ciência e tecnologia próprias estão condenados ao destino de carregadores de lenha e baldeadores de água para os povos civilizados."

O segundo episódio se passou com Faraday, que, começando a vida como lavador de vidros de Sir Humphrey Davy, químico inglês dos maiores, entre cujas descobertas se incluem o cloro e o potássio, chegou a descobrir toda a eletrodinâmica. Experimentava Faraday, em seu laboratório, o primeiro modelo de um motor elétrico, fazendo os contatos numa bacia de mercúrio, quando foi visitado por Lord Palmerston, o famoso Primeiro-Ministro da Inglaterra, entre 1855 e 1865. Ao ver o modelo do motor em experiência na bacia de mercúrio, dando tanto trabalho e despesas ao cientista, perguntou-lhe Lord Palmerston:

— What is the use of this apparatus?

E Faraday, prontamente, fazendo de uma pergunta a sua melhor resposta:

— What is the use of a new-born baby?

Sim, para que serve um recém-nascido? Para o futuro, evidentemente. E para que serve a pesquisa, também. Se a

criança, que custa tão caro antes mesmo de nascer, e depois, para crescer e viver, requer tantos cuidados e despesas — serve ao futuro, a pesquisa, que, como o recém-nascido, serve ao futuro, há de merecer de todos os responsáveis pelos destinos das nações a maior atenção. Sem criança e sem pesquisa, não há futuro.

### A PESQUISA NO MUNDO

Assim o entende o mundo. Os Estados Unidos da América utilizam, no momento, um total de 3,5% do seu produto interno bruto em pesquisas e desenvolvimento. E, elevando-se o seu produto interno bruto a 750 bilhões de dólares, aquele total alcança a cifra de 26.250 bilhões de dólares. Na Europa, a Itália, a França, a Rússia, a Inglaterra, e na Ásia o Japão, empregam, para o mesmo fim, cerca de 2,5% do seu produto interno bruto. Sendo este menor que o dos Estados Unidos da América, o total que ditos países destinam à pesquisa é também menor, como menor é o percentual, mas o esforço deles equivale ao dos americanos. E mesmo assim, com todo o esforço que fazem, esses países sentem que estão sendo subjugados, cada vez mais, pela tecnologia dos Estados Unidos da América. Em certos países, ainda mais atrasados, dá-se uma grande ênfase ao esforço de pesquisa, porque se entende que não há desenvolvimento nacional sem tecnologia própria. Assim o compreendeu Nehru, que, com enormes sacrifícios, colocou a Índia, em poucos anos, numa posição de prestígio internacional em matéria de energia atômica, e de tal ordem que é difícil não haver sempre nas maiores revistas científicas do mundo artigos de cientistas indianos, com idéias e comunicações sobre os seus avanços na matéria. Na Austrália só a indústria nacional de aço emprega cerca de 10 milhões de dólares em seus laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Os exemplos da China, Canadá, Israel, Suécia, Noruega, Formosa, Alemanha, México, Argentina, estão à vista de todos.



## A INDÚSTRIA E A PESQUISA

Tão importante é a pesquisa, que não pode ficar restrita, apenas, à ação do Governo.

Nos Estados Unidos da América, superpotência de riquezas astronômicas, como no Japão, país extremamente pobre, — os dois polos encontrando-se no progresso tecnológico — são as indústrias que ocupam o lugar de liderança no campo da pesquisa. As indústrias americanas gastam, com ela, 4 a 8% dos seus orçamentos. As próprias empresas, que só vendem serviços e não produtos, como a Bell, lhe destinam 1,5%. No total dos gastos com a pesquisa nos Estados Unidos da América, é de 68% a participação das indústrias, de 20% a do Governo e de 12% a das Universidades.

Tôdas as despesas com pesquisas feitas pelas indústrias americanas são deduzidas do imposto de renda, e assim é também em numerosos países, na Inglaterra, França, Canadá, Austrália, África do Sul, Iugoslávia.

## A PESQUISA DO BRASIL

Infelizmente, a situação do Brasil em matéria de pesquisa é das piores, pois nos falta a noção exata do que ela representa como sustentáculo do País e acelerador do seu futuro. Os fatos são ofuscantes na demonstração da rotina que bloqueia o nosso progresso. O Conselho Nacional de Pesquisas, por exemplo, órgão do mais profundo interesse para o destino do País, dispõe de verba ínfima, que ainda assim vem se reduzindo, com o passar do tempo. Em 1956, era ela de 0,28% do Orçamento da União; e, em 1968, corresponde a apenas 0,08% desse Orçamento. O Conselho enviou proposta de NCr\$ 24.000.000, mas foi reduzida a NCr\$ 16.000.000. Tal importância corresponde ao orçamento de três meses da fábrica de geladeiras de São Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, o qual é compensado das erosões da inflação pelos reajustamentos. Não se

dando o mesmo com a verba do Conselho, que ainda pode ser diminuída pela crueldade dos planos de economia, conclui-se que esta vai com o correr dos dias se tornando menor que a fixada. Não indagemos de quem a culpa de tal ato de subdesenvolvimento, que sua apuração nada resolve. Tratem-se de reparar, quanto antes, o absurdo, evitando-lhe mais conseqüências funestas. Cumpra que o anunciado plano trienal melhore esse percentual e que seja aceita quanto antes a boa vontade internacional em ajudar-nos no nosso desenvolvimento científico e tecnológico. O Banco Interamericano de Desenvolvimento não nos há de negar o seu apoio, nêsse campo, pois outros países, como a Argentina, o Peru, o Chile, a Colômbia, a Venezuela já o reclamam e vão obtê-lo. É de esperar também que o Plano Trienal e o Plano Quinquenal, elaborados pelo Conselho Nacional de Pesquisas e ainda em estudos no Ministério do Planejamento, não custe mais tempo para ser aprovado e pôsto em execução. Que não se pade mais um minuto sequer em *pour-parlers*, porque o assunto é sumamente importante para sofrer mais delongas, e já perdemos muito tempo precioso.

A verba proposta, êste ano, pela CAPES, que tão grandes serviços presta ao País, especialmente na distribuição de bolsas de estudo, foi cortada em quatro milhões de cruzeiros novos! De quem a culpa? O importante não é apurar a quem cabe a culpa mas tomar providências urgentes para reparar o êrro.

Pediu o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, em certa época um dos maiores do mundo, que se lhe destinasse, no Orçamento dêste ano, uma verba de NCr\$ 5.000.000, mas sua proposta foi primeiro reduzida a NCr\$ 2.400.000 e, finalmente, ficou em NCr\$ 1.800.000.

A proposta orçamentária da Comissão de Energia Nuclear foi, para êste ano, de NCr\$ 47.000.000, mas se diminui a dotação para NCr\$ 24.000.000, ou seja, 7.200.000 dólares. A dotação da Comissão

de Energia Atômica da Argentina é de 20.000.000 de dólares, e a Argentina tem 22 milhões de habitantes, enquanto nós 85 milhões.

As próprias verbas do Ministério da Educação, que, em 1965, correspondiam a 11% do Orçamento Federal, em 1967, baixaram a 10% e, em 1968, a 7,5%, números decrescentes realmente alarmantes para um país com 50% de analfabetos e mais da metade de sua população de jovens de menos de 18 anos de idade, mais de 60% de menos de 21 anos; e mais de 70% de menos de 25 anos. Por outro lado, enquanto as Universidades do mundo todo, por onde andei, cuidam de pesquisas, no Brasil, ou melhor, mesmo no Rio de Janeiro, a antiga Capital, superdesenvolvida em relação à maior parte do País, quase não temos pesquisas nas Universidades, e as que mais têm não gastam além de  $\frac{1}{2}$  a 1% de sua verba, enquanto nos Estados Unidos da América, gastam até 50%. A respeito, conversei longamente com o Sr. Ministro da Educação, que se dispôs a vir ao Senado para, neste Plenário, esclarecer os assuntos ligados à sua pasta e objeto de debates no Congresso e na imprensa. Propenho, então, Sr. Presidente, que convoquemos o Sr. Ministro da Educação.

Ainda no que diz respeito a verbas, cite-se o Ministério da Saúde, cuja dotação correspondia a 4,33% do Orçamento de 1966, baixou para 3,44% em 1967, e agora, no orçamento de 1968, aparece com 2,21%.

É, realmente, alarmante essa redução de verba num país onde há oito milhões de pessoas atacadas de selustossomose, cinco milhões de doença de Chagas, trinta e seis milhões de malária, e ainda apresenta o maior índice de incidência de variola.

O Ministério da Saúde está, por outro lado, intimamente ligado à pesquisa, integrando-o, entre outros órgãos da mais alta categoria científica, o Instituto de Manguinhos.

## INSIGNIFICANCIA DE VERBAS

A insignificância das verbas destinadas a órgãos de tamanha expressão responde por muito do atraso do Brasil. No entanto, tais verbas poderiam ser sensivelmente aumentadas se, por exemplo, se reduzissem as despesas com a demolição e edificação de novos e grandes prédios públicos e com os seus acabamentos, muitas vezes, supérfluos e suntuosos, e se se imprimisse mais modéstia às construções. Assim, teríamos, por certo, mais recursos com que adquirir equipamento e material para os pesquisadores, muitas vezes parados por falta de elementos para trabalhar.

Deixaríamos, também, por outro lado, de estar à mingua em setores da maior importância, como o da nossa geologia, que não conhecemos... Até 1960, nem tínhamos geólogos, cujo número é, hoje, de 900, mercê do mercado de trabalho que se abriu, com a fundação da Petrobrás.

Enquanto numerosos países europeus têm seus territórios em mapas geológicos de 1/25000, enquanto os Estados Unidos da América têm cerca de 25% do seu território mapeado, em folhas impressas, o mapa do Brasil não cobre, na escala de 1/250.000, nem 4% da nossa superfície.

Dois terços do território brasileiro, exposto à ação do clima e às intempéries, há oitocentos milhões de anos, têm seus minérios de tal forma modificados, que são, hoje, muitas vezes, irreconhecíveis. Grande parte das amostras de materiais radioativos colhidos no Brasil ainda não foram identificados na sua composição química. Não temos um laboratório para estudar minério, e o mandamos para o estrangeiro, nem sempre com bons resultados.

## POR QUE NÃO TEMOS URANIO

Possuímos milhares de minerais atômicos que também não conhecemos. Ainda não descobrimos o nosso urânio. E aí não se trata, propriamente, de falta de

recursos. É a própria lei brasileira que dificulta a sua descoberta, ao transformar a pesquisa em monopólio do Estado, quando com o Estado poderia ficar o monopólio da compra do urânio, permitindo-se a pesquisa aos brasileiros. Deus me livre de defender “a exportação do nosso futuro”, que a tanto equivale a venda lá fora dos nossos minerais atômicos, mas a pesquisa é outra coisa. Veja-se o exemplo dos Estados Unidos da América, que, para ter urânio, recorreu a providência extremamente simples e barata, perfeitamente ao nosso alcance: promoveu, em 1949, uma campanha nacional para a pesquisa de minerais radioativos, através da redução do imposto de renda, na proporção das reservas de urânio que qualquer cidadão localizasse. Não seria difícil a localização com a ajuda dos contadores Geiger Müller, que o próprio Governo vendia a dois ou três dólares. Tanto interesse despertou a pesquisa do urânio por esse meio, e com tão bom sucesso, que as reservas de minério radioativo em poucos anos acumuladas levaram o Governo a suspender, em 1961, por desnecessária, a campanha de pesquisas. Têm, hoje, os Estados Unidos da América 280.000 toneladas de urânio.

Em 1961, a França, também, não tinha urânio. Certo dia, um cidadão que viajava de automóvel viu, ao lado da estrada, um enorme carvalho arrancado do solo por uma tempestade. As extensas e profundas raízes haviam deslocado, ao saírem do chão, boa quantidade de terra. O viajante levava consigo um contador Geiger Müller, que indicou a presença de radioatividade no local. Comunicado o fato ao Comissariado de Energia Atômica e feitas as pesquisas, encontrou-se ali óxido de tório, trazido à superfície pelas raízes do carvalho. 40% das reservas francesas de urânio estavam naquele lugar.

As nossas sondagens têm sido poucas. Em dez anos, furamos 15.000 quilômetros, com a profundidade de 100 metros, e

gastamos, no ano passado, menos de um milhão de cruzeiros novos, com a prospeção de urânio. Os Estados Unidos da América, só para aumentar suas reservas conhecidas, não para descobrir novas, furaram, em 1967, três milhões e quinhentos mil quilômetros, e, este ano, programam furar mais quatro milhões e quinhentos mil quilômetros. A Argentina já produz 80 toneladas de urânio por ano.

E o nosso acôrdo com os franceses para a prospeção da Bacia Piauí-Maranhão, quando entrará em vigor?

### OS PREJUÍZOS DO BRASIL SEM PESQUISA

Senhores Senadores:

Ainda não acredita este País na comprovada essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico, embora, por nos descuidarmos de assunto tão grave, duras lições já tenhamos amargado.

Onde se encontra hoje, por exemplo, a nossa indústria farmacêutica, tão rica em fórmulas até alguns anos atrás? As novas indústrias que aqui se fundaram, com laboratórios de pesquisas instalados na Europa e nos Estados Unidos da América, levaram de vencida o obsolescência dos laboratórios nacionais, que, por falta de pesquisa, não renovavam as fórmulas nem criavam outras, e foram, um a um, desaparecendo.

Quanto paga de royalties a Petrobrás, por não ter um laboratório de pesquisas correspondente à sua grandeza, e encomendá-las e comprá-las a laboratórios estrangeiros, quando, por exemplo, precisa de uma fórmula que assegure à gasolina brasileira mais octanas?

Quanto paga de royalties a indústria de automóveis, implantada no Brasil, há doze anos? Já mais de 90% do material empregado nos carros aqui fabricados são de procedência nacional. No entanto, embora tenhamos resolvido em tēr-

mos de interesse nacional o problema do peso do automóvel, continuamos a pagar por êle know how, licenças, assistência técnica, royalties. E isso porque, sem considerar a pesquisa, não nos desenvolvemos, do ponto de vista tecnológico, para desenhar, ao menos, um carro brasileiro mesmo.

Se não fazemos pesquisa industrial, se não produzimos nem registramos patentes, somos simples fornecedores de mão-de-obra, reduzindo-nos à posição de apenas fabricar, sem conhecimento da matéria, como elemento subsidiário, encarecendo o produto com o pagamento, em divisas, de assistência técnica, know how, patentes, licenças, royalties.

#### A INDÚSTRIA DAS INVENÇÕES

É de ver-se que não podemos continuar assim, mas, muito pelo contrário, substituir quando antes a indústria dos royalties, que nos consome anualmente milhões de dólares, pela indústria das invenções, que é a que mais produz em recursos e em progresso. E fazê-lo não parece coisa do outro mundo.

Se destinamos, no Orçamento da União, uma percentagem para a Amazônia e outra para o Nordeste, por que, seguindo o exemplo de tão bons frutos de outros países, não destinamos 1% do nosso orçamento para a pesquisa? Isso foi feito em São Paulo, pelo nosso eminente colega Senador Carvalho Pinto, então Governador daquele Estado. Melo por cento do orçamento paulista é, ali, entregue, hoje, à Fundação de Amparo à Pesquisa, que, admiravelmente bem dirigida, já em 1966, tinha uma receita de NCr\$ 5.150.000 e um patrimônio de NCr\$ 6.230.000, do qual NCr\$ 5.800.000 representados por depósitos à vista e valores realizáveis a curto prazo. Frise-se que a verba de igual ano do Conselho Nacional de Pesquisas foi de menos de oito milhões de cruzeiros.

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Pois não.

O Sr. Carvalho Pinto — Queria, neste instante, agradecer as generosas referências feitas por V. Ex.<sup>a</sup> e trazer o meu testemunho da eficiência com que aquele órgão tem contribuído para o desenvolvimento científico e tecnológico no meu Estado. Quero, também, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo estudo profundo, que, com largo descortino e espírito construtivo, V. Ex.<sup>a</sup> vem desenvolvendo em vários discursos, neste Plenário, acerca de fatores vitais ao nosso desenvolvimento econômico, sobretudo no sentido de alertar os nossos homens públicos para a extrema exigüidade das verbas de pesquisa em todos os setores administrativos.

O SR. ARNON DE MELO — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Carvalho Pinto. Devo dizer que, havendo acompanhado, de perto, a sua ação no Governo de São Paulo, tenho as providências que V. Ex.<sup>a</sup> ali adotou para o desenvolvimento da pesquisa, como estímulo para a linha de conduta, que me tracei, como Senador da República, representante do meu Estado, que precisa desenvolver-se, não pelos métodos convencionais, que não desenvolvem, mas, sim, pela ciência e pela tecnologia.

(Retomando a leitura.)

Allás, se existe um percentual para a Superintendência do Desenvolvimento Regional no Nordeste e na Amazônia e se a ciência e a tecnologia são os caminhos para o desenvolvimento, por que não estabelecer um percentual dos recursos atribuídos àquela Superintendência, para criação de um programa de desenvolvimento científico?

Se permitimos às empresas privadas deduzirem do seu imposto de renda diversas despesas, entre elas as de propaganda, por que não concedermos incentivos fiscais às indústrias, para que tenham laboratórios ou invistam em ciência e tecnologia, fazendo pesquisas e os seus próprios projetos? Assim não se

dá nos Estados Unidos da América, como na Austrália, na África do Sul e em vários outros países, em melhor situação talvez que o Brasil, cujos problemas de subdesenvolvimento já perdem a voz de tanto gritar por medidas urgentes que lhes acelerem a solução?

Com isso, asseguraríamos ainda maior mercado de trabalho para os nossos cientistas, tecnólogos, técnicos e estudantes de ciências básicas. Evitaríamos, assim, que eles emigrassem, deixassem o nosso País, ou, o que é igualmente grave, deixassem, embora aqui permanecessem, a sua carreira, uns exilando-se da Pátria, outros exilando-se da vocação, violentados, ambos, na sua vontade e exemplos vivos de que o estudo nem sempre compensa, o que é sumamente negativo para a mocidade, anêmicos, como somos, nesse campo. É inconcebível que lá fora nos tornemos doadores de sangue às nações mais poderosas e ricas, e aqui desviemos do seu caminho aqueles que escolheram a ciência por profissão e dos quais tanto precisa o País em tal setor para o seu futuro.

Para não nos subdesenvolvermos ainda mais, precisamos criar, de imediato e em ritmo acentuado, na Petrobrás, em Volta Redonda, no Vale do Rio Doce, na Eletrobrás, na Alcall, e nas indústrias privadas, laboratórios de pesquisas, grupos de estudos e centros de treinamento, atraindo não somente os cientistas, mas também os universitários. Formaríamos, assim, o nosso pessoal técnico, e só importariamos a tecnologia que não tivessem condições de produzir.

Não seria uma despesa, mas um investimento altamente reprodutivo com o desenvolvimento das pesquisas, evitaríamos encomendá-las no exterior, e incentivaríamos as patentes nacionais, que poderíamos exportar, como já fazemos para a Europa com as dos tornos produzidos em São Paulo.

O binômio Universidade-Indústria funciona às mil maravilhas nos Estados

Unidos da América, como no Japão, produzindo o fabuloso espetáculo de progresso que esses países representam no mundo.

### O MODERNO EMPRESÁRIO BRASILEIRO

O moderno empresário brasileiro bem entende, na sua lucidez, que tal providência seria sobremaneira lucrativa, pois a sua experiência lhe há de ter apontado que a máquina, mesmo a mais moderna, exige permanente atualização para assegurar a economicidade e a capacidade de concorrência. Certo, penoso é o esforço, mas tem de ser encarado com coragem e como imperativo do interesse nacional. E não se imaginem imediatos os seus efeitos. Mesmo que, tomando medidas urgentes, se organizasse um programa de desenvolvimento científico e tecnológico de largo alcance, na base da pesquisa e com a mobilização das indústrias e de quantos o quisessem, os seus frutos tardariam, porque nos falta a infra-estrutura, que, aliás, não se afirma apenas nos instrumentos necessários, mas na consciência do povo. Mesmo que amanhã o Governo decidisse empregar um bilhão de cruzelros novos, para iniciar uma revolução no campo da energia nuclear, por exemplo, não poderíamos, pelos mesmos motivos, utilizar, de imediato, esse dinheiro. Quando a Índia se lançou no campo da energia nuclear, sob a direção de Nehru e de Bhabha, já, ali, havia uma Sociedade de Física e uma Academia de Ciências de renome internacional, que possibilitaram a Ralman a obtenção, por volta de 1930, do Prêmio Nobel de Física.

### TECNOLOGIA IMPORTADA

Já li de ilustre brasileiro que devemos importar tecnologia e pesquisa, porque é muito caro produzi-las. Mas, então, não deveríamos plantar, pois o plantio exige gastos elevados, e a colheita leva tempo para vir. Então, deveríamos fechar nossas Escolas de Ensino Superior, porque não precisamos de graduados, e o ensino

das ciências está ligado à realização de pesquisas. Então, teremos de importar as macieiras em flor, pois não saberemos como tratá-las antes de crescerem. Resolver problemas com providências de efeitos imediatos, sem olhar para a frente, é plantar couve em vez de carvalho, é sacrificar o futuro. O progresso do mundo está-se fazendo na base da aceleração entre a descoberta e o aproveitamento, ou seja, a redução do gap entre a ciência e a tecnologia, que precisa ser própria para produzir melhores resultados.

Importar tecnologia e pesquisa é subdesenvolver o País, fechando as portas ao seu amanhã, dependente do desenvolvimento científico e tecnológico. E é ainda comprometer a nossa própria soberania, não somente pelo pagamento de royalties a que nos obrigamos, mas, também, pelo despreparo em que nos mantemos, vítima do pior colonialismo, que é o colonialismo tecnológico, do qual não poderemos sair, de imediato, pela força das armas ou pela luta das ruas, como do colonialismo político, mas só tardiamente, com o correr de anos e anos de aprendizado e treinamento.

E não se pense que é mais barato importar tecnologia, que, na verdade, não nos é vendida, mas alugada, e, pela sua locação, pagamos rios de divisas que não acabam nunca. Além disso, o preço dos produtos com ela fabricados se elevam a três e quatro vezes mais, o que não se daria, se tivéssemos a nossa própria tecnologia.

Deve, ademais, a nossa indústria responder ao nosso ambiente. Uma geladeira feita para um país frio não gela num país tropical. Certo não era perfeito o primeiro refrigerador que fabricamos, e, no entanto, já hoje é tão bom quanto os melhores. A caldeira Babcock, da Inglaterra, não pode ser importada para o Brasil, porque a cortiça que a isola, com a espessura usada em clima frio, é, aqui, desnecessária.

Mas, ainda que nos faltassem recursos para produzir conhecimentos, cumpre acentuar que, se nos dispusermos a executar, realmente, um programa de desenvolvimento científico e tecnológico, não nos faltará a ajuda internacional, e disso temos tido constantes reafirmações. A realidade dos nossos dias e os próprios atos dos dirigentes das nações mais poderosas comprovam que o subdesenvolvimento passou a ser um problema não só dos países subdesenvolvidos, que o sofrem, mas, igualmente, dos mais desenvolvidos, ameaçados todos, ricos e pobres, pela combustão do material inflamável gerado pelo atraso.

Nós já temos, aqui, técnicos de renome internacional, em muitos campos da ciência e da tecnologia, além de uma assistência técnica incipiente em diversas das nossas universidades. O que precisamos é criar uma mentalidade de desenvolvimento com objetivos e metas apoiados no povo, no Congresso, no Executivo.

#### DESENVOLVIMENTO — LIBERDADE — SOBERANIA

A urgência dessa revolução do desenvolvimento é até condição de independência: Liberdade e progresso correm juntos. Não se pode manter a liberdade sem o progresso, que, muitas vezes, não exige dinheiro, propriamente, mas imaginação, fé, vontade. "Where there is a will, there is a way."

Também segurança nacional depende da ciência e da tecnologia. Como manter a segurança do País, sem o progresso científico e tecnológico? Que poderiam fazer os nossos irmãos índios com os seus tacapes, quando atacados com armas modernas? A cavalaria, que foi, em outros tempos, força de combate tão poderosa, impediria, hoje, por ventura, o avanço dos tanques? Resistiram os franceses estáticos dentro da Linha Maginot, aos soldados de Hitler, que dispunham de armas excepcionais na capacidade de movimento?

Cabe lembrar que foram a ciência e a tecnologia que venceram a última guerra, através do radar, que custou 3 bilhões de dólares e se manteve em segredo entre a Inglaterra e os Estados Unidos da América, e a bomba atômica, cujo custo foi de 2 bilhões de dólares. Com o radar, os Aliados puderam destruir a frota submarina alemã, que, do contrário, teria afundado, nos mares, os seus transportes de suprimentos de tropas. Possuísem, também, os japoneses o radar, e os americanos não teriam chegado, sem serem molestados, a Hiroxima e Nagasaki.

### SUGESTÕES

Senhor Presidente, depois de tantas considerações, que a grandeza do assunto me exigiu, abusando da paciência dos eminentes colegas, devo sintetizar as providências mais urgentes que, a meu ver, contribuirão, de forma decisiva, para colocar o Brasil no rumo do desenvolvimento real:

1 — Implantação do Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Reforma Administrativa, e criação, nos Estados, de Secretarias de Ciência e Tecnologia.

A instalação do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Brasil, representará um marco importante no caminho do nosso progresso. Com a atual organização administrativa brasileira, não se poderia ajustar, satisfatoriamente, o trabalho de coordenação científica e tecnológica em todo o País. É preciso, realmente, quanto antes, haver alguém que coordene o desenvolvimento científico e tecnológico, cujos ramos se espalham por numerosos Ministérios, e os seus titulares, ciosos de suas prerrogativas, não estimam, naturalmente, que lhes invadam a área de atribuições específicas.

Já, allás, criou o Governador da Guanabara a Secretaria de Ciência e Tecnologia, que é a primeira da América Latina e deverá estar funcionando ainda neste ano.

2 — Criar, como nos Estados Unidos da América e na Europa, uma assessoria de alto nível de cientistas, que funcione junto à Presidência da República, como órgão de consulta.

Se há o Conselho Nacional de Cultura, por que não haver o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia?

3 — Nomear adidos científicos junto aos países com programas científicos e tecnológicos.

As nossas Embaixadas, no exterior, como tive ocasião de verificar, se vêm desvelando no empenho de prestar, neste campo, os melhores serviços. Mas, um adido científico, ajudado por elas, seria elemento do maior interesse para o nosso País, não somente pelas informações que mandaria, mas, ainda, pelas sugestões que faria e estudos que realizaria.

4 — Incentivos fiscais às indústrias, com dedução das despesas por elas feitas com pesquisas.

5 — 1% do Orçamento Federal, para pesquisas e medidas visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

6 — Formação do pessoal, na base de Escola Técnica e Profissional e Universidade. A qualidade dos técnicos, como, por exemplo, na Suíça, é, naturalmente, a garantia da indústria.

7 — Restaurar o plano da Universidade de Brasília, ali instalando um Centro Integrado de Ciência e Tecnologia.

A Argentina, como numerosos outros países, já tem o seu Centro, e não há razão para não possuímos, também, o nosso.

### COMPROMISSO COM O FUTURO

Srs. Senadores, ainda voltarei a esta tribuna, para falar de outros aspectos do desenvolvimento brasileiro. Pecado grave contra a lei é, dizia Descartes, não promover tudo quanto possamos pelo bem geral. Já que o Senado me deu oportunidade de conhecer tantos países e, com

isso, se me despertou o gosto pelo estudo de assunto tão relevante para o nosso País, háo V. Ex.<sup>as</sup> de me perdoar a insistência em debatê-lo.

O compromisso da nossa geração com o futuro é muito grande, porque, já tendo perdido tanto tempo, se não quisermos descer, velozmente, o despenhadeiro do subdesenvolvimento, temos de multiplicar nossos esforços, para reduzir a distância enorme que nos separa dos países desenvolvidos e abolir o descompasso entre o ritmo de nossa marcha e a de países que, ainda há poucos anos, estavam atrás de nós. Em 1946, por exemplo, participamos, lado a lado com a Índia, da primeira conferência nuclear, promovida pela ONU, a que compareceram as nações possuidoras de armas e minerais atômicos, e nós, porque àquele tempo já havíamos descoberto as nossas jazidas de tório. A Índia disparou, desde então, no seu desenvolvimento nuclear, e nós continuamos, a bem dizer, parados, perdidos no cípoal de sucessivos planos e programas que se substituem antes de realizados, multiplicando-se os grupos de trabalho encarregado de estudos que não se aproveitam.

Criamos, anos depois, o Conselho Nacional de Pesquisas, e o seu primeiro Presidente, sucessor do grande Carneiro Felipe, que impressionou Einstein com a ostentação de tantos conhecimentos científicos, cansou de destacar “a circunstância de possuir o nosso generoso solo as matérias-primas fundamentais para a produção de combustíveis nucleares, minérios de urânio e minérios de tório”. E continuava: “É nosso imprescindível dever não nos deixarmos relegar ao papel de caudatários de outros povos civilizados, mas avançar para o futuro, ombro a ombro com os pioneiros do progresso.”

Mas, até agora, Sr. Presidente, ainda não temos jazidas de urânio correspondente às nossas necessidades de desenvolvimento nuclear. Ainda alugamos, para os nossos pequenos reatores de pes-

quisa, o urânio dos Estados Unidos da América, enquanto o nosso continua dormindo o sono dos injustos na Serra do Ibiapaba e no Vale do Paraíba, em Campo Maior, no Piauí; nas Bacias do Piauí e Maranhão, Jatobá e Tucano, em Poços de Caldas e Araxá, em Jacobina, na Bahia; e em Bambuí, a oeste de Belo Horizonte. Não acuso ninguém, que a hora não é de acusar, olhando para trás, mas de agir, olhando para a frente. E vamos agir, que não temos tempo a perder.

#### A. REVOLUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO

A revolução científica e tecnológica há de ser uma verdadeira revolução. Indispensável é que o Brasil lute contra velhos conceitos cristalizados, contra o academismo, contra o conformismo. Indispensável é que o Brasil se atualize e faça uso dos modernos recursos e técnicas que estão propiciando riquezas nunca sonhadas aos países mais adiantados, e permitindo aos países menos adiantados queimar etapas de até dois séculos no caminho do progresso. Não estou exagerando. A Índia não conhecerá as condições de vida existentes na Europa entre a Revolução Francesa e o período do pós-guerra. Com o seu imenso esforço, ostentará, em algumas dezenas de anos, uma civilização de nível comparável à européia, fruto exclusivo da Revolução científica e tecnológica.

Já se disse que um dos maiores entraves para o desenvolvimento dos países atrasados é o desconhecimento em que se achem das conquistas da ciência, que vêm como magia importada. E não é isso mesmo, tanto do desconhecimento nasce a indiferença da sensibilidade, o vazio das resistências passivas à inovação, difficilimo de derrotar, porque o alvo a combater não se caracteriza num alvo certo e, antes, se espraia na mentalidade de rotina.

Mas, considerando que “mais vale acender uma vela que maldizer a escuri-



ção", não nos abandone a fé de que as trevas serão espantadas.

O desafio é imenso mas apaixonante. Para aceitá-lo, impõe-se antes de tudo o espírito de decisão. E decidir imediatamente, com a coragem requerida pelos deveres urgentes e inadiáveis. Adotar um caminho, ainda que não 100% certo, será melhor do que permanecer na encruzilhada onde nos mantemos, até hoje, enquanto passa a caravana dos que venceram porque, impávidos, inflexíveis, buscaram a estrêla da manhã, sem temer o encontro com o futuro. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — O orador seguinte, na inscrição, é o nobre Senador Atílio Fontana, que cedeu a sua vez ao nobre Senador José Ermírio, a quem dou a palavra.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviei à Mesa requerimento que julgo de grande interesse para o País:

(Lendo.)

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Poder Executivo, através da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

- 1) Qual o número de moinhos de trigo instalados no Brasil, Estado por Estado?
- 2) Qual a capacidade instalada e qual a percentagem do aproveitamento das mesmas em funcionamento?
- 3) Quais as firmas possuidoras desses moinhos?
- 4) Existem moageiros que estão financiando a lavoura tritícola brasileira e quais são eles?
- 5) Somos sabedores de que, ultimamente, têm havido compras de vários moinhos de trigo, no Brasil, por parte de empresas estrangeiras, apesar de, nominalmente, constarem como nacionais. Qual a razão desse movimento?
- 6) Qual a percentagem de mistura na farinha de trigo, de milho, soja e raspa de mandioca em consumo no Brasil, atualmente?
- 7) Quais o consumo e a produção brasileiros previstos para 1968?
- 8) O Ministério da Agricultura ou a SUNAB importam algumas sementes do Exterior, como está, a exemplo, o Paquistão e, agora, a Índia, que, importando sementes de trigo anão do México, está aumentando a produção por hectare em quatro vezes?
- 9) Qual o atual programa governamental, com relação à triticultura nacional?
- 10) Está o IPEAS, de Pelotas, sendo auxiliado com verbas suficientes para melhorar, cada vez mais, o seu trabalho de aperfeiçoamento de sementes de trigo?
- 11) Quais as estações experimentais do Ministério da Agricultura, que estão dando maior desenvolvimento à triticultura?
- 12) Existem regiões no Rio Grande do Sul onde o PH do solo está variando até abaixo de 5 e que têm boas possibilidades de produção de trigo com rotação com a soja. Daí perguntarmos: quais as providências sobre correção do solo que foram tomadas pelo Ministério naquela região?

Está devidamente justificado.

A razão por que apresento este requerimento reside no fato de, no Nordeste, quase todos os moinhos de trigo já pertencerem a empresas estrangeiras. Agora, estão, também, tentando comprar moinhos de outros lugares.

Há poucos minutos, ouvi de um moageiro a informação de que o procuraram para comprar o seu molnho de trigo, ao que êle respondeu "Eu ainda posso resistir durante dois anos!"

É preciso que o Governo tome providências, a fim de que não haja desnacionalização da indústria moageira, a exemplo do que ocorreu com a farmacêutica, em que 90% dos laboratórios já estão nas mãos de empresas estrangeiras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para outra, extraordinária,

a se realizar às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em utrno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 43, de 1968 (n.º de origem 31, de 1968), de 22 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

### 2

Discussão, em utrno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 44, de 1968 (n.º de origem 45/68), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Paulo Hortêncio Pereira Lira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

**18.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de fevereiro de 1968**

(Extraordinária)

**PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 17 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrónio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicílio Gondim — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Gluberti — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Attílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

- N.<sup>o</sup> 818/67, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso GB-n.<sup>o</sup> 31/68);
- N.<sup>o</sup> 1.016/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso ..... n.<sup>o</sup> 50/GM/68);
- N.<sup>o</sup> 1.037/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso ..... n.<sup>o</sup> 51/GM/68);
- N.<sup>o</sup> 1.071/67, de autoria do Sr. Senador Moura Palha, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.<sup>o</sup> 52/GM, de 1968);

- N.º 1.100/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso ..... n.º 53/GM/68);
- N.º 1.120/67, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério da Saúde (Aviso GB n.º 44/68).

Esta Presidência indeferiu o Requerimento de Informações n.º 865/67, do Sr. Senador Desiré Guarani.

Foram encaminhados à Mesa os seguintes requerimentos:

- do Senador Júlio Leite, pedindo informações ao Ministério das Minas e Energia;
- do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério das Comunicações;
- do Senador Adolpho Franco, pedindo informações ao Ministério da Indústria e do Comércio;
- do Senador José Ermírio, pedindo informações ao Ministério das Minas e Energia;
- do Senador José Ermírio, pedindo informações ao Ministério da Agricultura.

Os requerimentos de informações, após despachados, serão publicados.

O Sr. Deputado Mário Covas, Líder do MDB, comunica haver indicado, em substituição à Deputada Lígia Doutel de Andrade, o Sr. Deputado Humberto Lucena, para membro da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer do Projeto de Lei n.º 2, de 1968 (CN).

O Sr. Deputado Humberto Lucena passa, pois, a integrar aquela Comissão.

Sobre a mesa, dois projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa ordinária do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — As reuniões preparatórias da Sessão Legislativa ordinária do ano em curso terão início a 23 de fevereiro. Na primeira, verificada a existência de quorum, eleger-se-á o Presidente, e, em reunião subsequente, os demais membros da Mesa.

### Justificação

Encerrando-se a Sessão Extraordinária no dia 22 de fevereiro, é aconselhável antecipar-se para 23 o início das reuniões preparatórias.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Filinto Müller.

(O projeto recebeu o n.º 11, de 1968.)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 2, de 1959, modificada pelas de números 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963; 6, 10 e 76, de 1964; 44, de 1965; 29, de 1966, e 88, de 1967) passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) No art. 61

Acrescente-se ao art. 61 o seguinte item:

“19 — de assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e do Mercado Comum Europeu (MCE).”

b) No art. 67

Substitua-se pelo seguinte o artigo 67:

“Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes de Secretários; a de Finanças terá

dezessete membros; as de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, quinze; as de Economia, de Projetos do Executivo, do Distrito Federal e de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e Mercado Comum Europeu, onze; as de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional, nove; as de Agricultura, de Saúde, de Minas e Energia, de Indústria e Comércio, do Polígono das Sêcas e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sete; a de Redação, cinco."

c) No art. 94

Acrescente-se ao art. 94 a seguinte alínea:

"d) A Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e do Mercado Comum Europeu compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que tratam de:

a) acôrdos comerciais com os países associados da ALALC e do MCE;

b) ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países referidos na letra a;

c) indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC e ao MCE;

d) integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao exterior, em assuntos pertinentes à ALALC e ao MCE."

#### Justificação

A tarefa legislativa está a exigir, cada vez mais, o aparelhamento das Comissões Técnicas dos Parlamentos em todo o mundo. E o Brasil não poderia, por muitas razões, sobretudo a do seu acentuado desenvolvimento, fugir a essa realidade, sob pena de ver enfraquecido um dos seus Podêres de nação soberana.

Temos sentido, no Senado, a necessidade de dotar nossas Comissões Técnicas dos elementos capazes de lhes dar condições de trabalho mais favoráveis, diante de sua responsabilidade como órgãos de embasamento e respaldo da obra legislativa.

E, verificamos mais, não ser possível que projetos de lei, muita vez de importância transcendental para o País, mereçam o beneplácito de uma Comissão que lhes examina o mérito, especificamente, através da manifestação de uma maioria, representada, apenas, por 3 ou 4 Senadores.

Aumentar, pois, o número dos componentes desses órgãos é medida que se impõe, a fim de dar expressão maior às decisões informadoras do processo final legislativo.

Daí, o Projeto que ora submetemos à apreciação do Senado.

Na mesma linha de considerações, achamos oportuno, no momento em que o Senado, por força da nova Constituição Federal, aumentou as suas responsabilidades, com a ampliação de sua área de influência na vida pública do País, propor a criação de um novo órgão técnico, com a atribuição específica de examinar toda matéria referente ao comércio do Brasil com relação à ALALC e ao Mercado Comum Europeu.

A propósito, queremos lembrar que, entre os dias 3 e 6 de novembro de 1965, realizou-se, na sede da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, em Montevideu, reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos países associados.

Nessa reunião, foi aprovada a Resolução ALALC/RM/1 — Resolução 2, que tratou da vinculação dos Parlamentos das Partes Contratantes.

A resolução é do seguinte teor:

**"Vinculação dos Paramentos às Partes Contratantes**

Os Ministros de Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu,

Considerando que é conveniente facilitar a vinculação dos parlamentares às tarefas da Associação, a fim de obter os pontos de vista da opinião pública que eles representam e de criar condições propícias para harmonizar as legislações no que se relaciona com a ALALC,

Resolvem:

**PRIMEIRO** — Recomendar a constituição, nos Paramentos nacionais, de grupos ou comissões de caráter permanente para o estudo e consideração dos assuntos da ALALC.

**SEGUNDO** — Encarregar, ao Comitê Executivo Permanente, a formulação, por meios adequados, de convites aos Presidentes de Grupos ou Comissões parlamentares nacionais para os assuntos da ALALC, a fim de celebrar reuniões pelo menos uma vez por ano, com o objetivo de examinar e promover o processo de integração latino-americana."

Convém, pois, ao Senado, diante das atribuições que lhe confere a Constituição no campo das resoluções internacionais, implementar aquela recomendação.

Do mesmo modo, as questões econômicas e comerciais que nos dizem respeito, no âmbito do Mercado Comum Europeu, no Brasil, estão a recomendar amplie-se as atribuições da Comissão Permanente, que ora se propõe seja criada, aos assuntos relativos àquele organismo.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1968. — Filinto Müller.

(O projeto recebeu o n.º 12, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Ambos os projetos serão publicados e, nos termos do Regimento Interno, fica-

rão sobre a mesa durante três Sessões, a fim de receber emendas.

Findo esse prazo de três Sessões ordinárias, os projetos serão despachados às comissões competentes.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 43, de 1968 (n.º de origem 31, de 1968), de 22 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 44, de 1968 (n.º de origem 45/68), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Paulo Hortêncio Pereira Lira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Ambas as matérias, nos termos do Regimento, devem ser apreciadas em Sessão secreta. Peço aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Está reaberta a Sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, anunciando para a próxima Sessão ordinária a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A/67, na Câmara), que aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências, dependendo de Pareceres das Comissões

- de Minas e Energia e
- de Finanças.

#### 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 46, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins, solicitando a presença do Exm.º Sr. Ministro do Exército, a fim de que S. Ex.ª preste informações acerca da Mensagem do Executivo n.º 3/68, ora em exame, com caráter de urgência, no Congresso, e que preconiza a criação de novas unidades do Exército.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

**19.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 7 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —  
Alvaro Maia — Edmundo Levi —  
Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro  
— Clodomir Milet — José Cândido  
— Menezes Pimentel — Wilson Gon-  
çalves — Duarte Filho — Dinarte  
Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro  
de Figueiredo — Domicio Gondim —  
José Ermírio — Rui Palmeira —  
Arnon de Melo — Leandro Maciel  
— Júlio Leite — José Leite — Aloy-  
sio de Carvalho — Antônio Balbino  
— Josaphat Marinho — Carlos Lin-  
denberg — Vasconcelos Tôres —  
Mário Martins — Aurélio Vianna —  
Benedicto Valladares — Nogueira da  
Gama — Lino de Mattos — Moura  
Andrade — Pedro Ludovico — Fer-  
nando Corrêa — Filinto Müller —  
Ney Braga — Adolpho Franco —  
Mello Braga — Atílio Fontana —  
Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— A lista de presença acusa o compa-  
recimento de 40 Srs. Senadores. Havendo  
número regimental, declaro aberta a  
Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à lei-  
tura da Ata da Sessão anterior, que  
é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIOS**

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando autógrafos de projetos de  
lei sancionados:

— N.º 00.621, de 5 do mês em curso,  
com referência ao Projeto de Lei

do Senado n.º 79/67, e n.º 866/67,  
na Câmara, que fixa data para a  
realização das Convenções para  
eleição do Diretório Nacional e  
dos Diretórios Regionais e Muni-  
cipais, e dá outras providências.  
Projeto sancionado em 5-12-67.

— N.º 00.622, de 5 do mês em curso,  
com referência ao Projeto de Lei  
da Câmara n.º 37/67, e n.º 116/67,  
no Senado, que retifica, sem ônus,  
a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro  
de 1966, que estima a Receita e  
fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1967.  
Projeto sancionado em 15-12-67.

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 64, de 1968**

da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 30, de 1964, que dispõe sobre a  
unificação e descentralização da  
previdência social, e dá outras pro-  
vidências.

**Relator: Sr. Ruy Carneiro**

Apresentado pelo ilustre Senador Ed-  
mundo Levi, o presente projeto dispõe  
sobre a unificação e descentralização da  
previdência social, e dá outras providên-  
cias.

2. Esta Comissão já apreciou, anterior-  
mente, a matéria, tendo aprovado o bri-  
lhante e judicioso parecer do então Re-  
lator, Senador Eugênio de Barros, no  
qual ficou evidenciada a necessidade de  
uma reforma em nossa legislação, uni-  
ficando-se a estrutura administrativa da  
previdência social, preferencialmente de  
maneira descentralizada, conforme ado-  
tado na proposição.



3. Acontece, entretanto, que, posteriormente à apresentação do presente projeto, o Poder Executivo, pelo Decreto-Lei n.º 72, de 1966, unificou a previdência social brasileira, embora de forma centralizada, criando o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

4. A matéria, que já se encontrava na Ordem do Dia, foi, então, remetida à Comissão de Serviço Público Civil desta Casa para opinar sobre a sua prejudicialidade ou não, face ao mencionado decreto-lei.

Aquela Comissão, embora julgando superado o presente projeto, "pelo menos em sentido amplo", solicitou a audiência desta Comissão que, no seu entender, poderá "melhor aquilatar sobre a conveniência e oportunidade da proposição", tendo em vista "as implicações resultantes da edição do Decreto-Lei n.º 72, de 1966".

5. Realmente, o objetivo primordial do projeto é a unificação da previdência social brasileira, e esse escopo foi atendido pelo decreto-lei governamental. A maneira de efetivar-se essa unificação é que é diferente. O Governo adotou a forma centralizada, criando um só órgão — o INPS — enquanto o projeto propõe fórmula descentralizada — um Instituto Federal de Previdência (IFP), autônomo, em cada Estado, embora subordinado ao controle de um órgão central — o DNPS.

6. No nosso entender, a solução mais consentânea com a realidade brasileira é a proposta pelo eminente Senador Edmundo Levi. Sobre esse aspecto do problema, tomamos a liberdade de transcrever trecho do parecer aprovado por esta Comissão, ao apreciar o assunto:

"O Brasil é um país de extensão geográfica continental. Dessa forma, imensa é a sua variedade demográfica: enquanto alguns Estados são de alta densidade populacional, ou-

tros possuem baixo nível demográfico.

Evidentemente, conforme a sua situação, são muito diferentes os seus índices de natalidade, mortalidade, casamentos etc. Devido a essa diversidade, é muito difícil legislar de maneira satisfatória para todos.

A existência de um Instituto Federal de Previdência único, em cada Estado, entretanto, permitirá o desenvolvimento maior de determinados órgãos administrativos, para o atendimento mais rápido e eficiente do setor do seguro que a população local mais necessite: ou o do seguro-doença, ou o do auxílio-maternidade, ou o dos acidentes do trabalho e doenças profissionais, ou o das prestações por velhice etc.

Ainda devido à sua vasta extensão territorial, existem, no Brasil, as mais diversas condições econômicas. Certos Estados, graças à sua situação ou localização geográfica, puderam reunir condições de vida condizentes com um maior desenvolvimento, maior progresso que os outros, tornando-se, assim, economicamente mais fortes.

Velho problema na previdência social brasileira é o da redistribuição das rendas. A centralização dos serviços nas maiores cidades sempre trouxe a reclamação de que o total arrecadado no País era redistribuído e aplicado, principalmente, nos grandes centros urbanos, com prejuízo para as zonas interioranas do País.

Soluções as mais variadas já foram propostas. Nenhuma, entretanto, resolvia o problema satisfatoriamente. Parece-nos, também sob esse aspecto, que a proposição dá uma saída viável ao assunto, uma vez que garante a redistribuição das contribuições no mesmo Estado, aos seus segurados. E é sabido que previdência

social só pode existir em bases atuariais perfeitas. Assim, as percentagens contributivas, dentro do sistema legal vigente, elaborado em bases corretas, serão suficientes para o atendimento das necessidades das populações locais.”

7. Desaconselhável, no entanto, do ponto de vista do interesse público e das classes abrangidas, que se modifique, muito rapidamente, determinado setor legislativo, introduzindo-se alterações seguidas, contrárias umas às outras, gerando confusões e prejuízos os mais variados.

A unificação, nos moldes determinados pelo Decreto-Lei n.º 72, de 1966, ainda não se implantou de maneira definitiva, não se concretizou em toda a sua plenitude. Problemas de toda sorte, de ordem administrativa e prática, estão surgindo e, pouco a pouco, tendo a sua solução.

Das observações que têm sido feitas pelos técnicos, dos comentários diários dos jornais, têm-se a impressão de que a modalidade adotada pelo Governo não foi a melhor.

Não é possível, entretanto, julgar-se, em definitivo, a questão. Todas as modificações profundas levam tempo para que possam ser levadas a efeito, inclusive, para que se possa aquilatar de sua viabilidade ou não.

Não é, ainda, conveniente, modificar o sistema introduzido há tão pouco tempo, determinando-se outra alteração administrativa no setor da previdência social brasileira, já tão conturbada e confusa.

8. Dessa forma, embora louvando o ilustre autor pela profundidade, brilhantismo e conhecimentos demonstrados no projeto de sua iniciativa, a Comissão de Legislação Social opina pelo arquivamento da proposição, por julgá-la atendida, em parte, e inconveniente, no momento, face à promulgação do Decreto-Lei n.º 72, de 1966.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1967. — **Petrônio Portela**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **Júlio Leite**.

#### PARECER

N.º 65, de 1968

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1964, que dispõe sobre a unificação e descentralização da previdência social, e dá outras providências.

Relator: Sr. Arnon de Melo

O presente projeto, que dispõe sobre a unificação e descentralização da previdência social, volta ao estudo deste órgão técnico, depois de atendida a diligência de audiência da Comissão de Legislação Social.

O ponto de vista da referida Comissão está expresso, em resumo, nos seguintes tópicos de seu parecer:

“7. Desaconselhável, no entanto, do ponto de vista do interesse público e das classes abrangidas, que se modifique, muito rapidamente, determinado setor legislativo, introduzindo-se alterações seguidas, contrárias umas às outras, gerando confusões e prejuízos os mais variados.

A unificação, nos moldes determinados pelo Decreto-Lei n.º 72, de 1966, ainda não se implantou de maneira definitiva, não se concretizou em toda a sua plenitude. Problemas de toda sorte, de ordem administrativa e prática, estão surgindo e, pouco a pouco, tendo a sua solução.

Das observações que têm sido feitas pelos técnicos, dos comentários diários dos jornais, tem-se a impressão de que a modalidade adotada pelo Governo não foi a melhor.

Não é possível, entretanto, julgar-se, em definitivo, a questão. Todas as modificações profundas levam tempo para que possam ser levadas a efeito, inclusive, para que se possa aquilatar de sua viabilidade ou não. Não é ainda, conveniente, modificar o sistema introduzido há tão pouco tempo, determinando-se outra alteração administrativa no setor da previdência social brasileira, já tão conturbada e confusa.

8. Dessa forma, embora louvando o ilustre autor pela profundidade, brilhantismo e conhecimentos demonstrados no projeto de sua iniciativa, a Comissão de Legislação Social opina pelo arquivamento da proposição, por julgá-la atendida, em parte, e inconveniente, no momento, face à promulgação do Decreto-Lei n.º 72, de 1966."

Em face do exposto, entendemos deva a Comissão de Serviço Público Civil acompanhar o judicioso parecer da Comissão de Legislação Social, opinando, também, pelo arquivamento da presente proposição.

Sala das Comissões, em 6 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres, Presidente — Arnon de Melo, Relator — Carlos Lindenberg — Adalberto Sena.

#### **PARECER**

N.º 66, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967, que altera as Armas Nacionais e o Sêlo Nacional.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto, que dis-

põe sobre a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais, retorna ao exame desta Comissão, por ter sido apresentado e aprovado, na Câmara dos Deputados, um substitutivo ao mesmo.

2. Aquela Casa do Congresso Nacional, mantendo as principais idéias do projeto, introduziu algumas alterações interessantes, melhor adaptando-o, inclusive, às disposições da Constituição do Brasil.

3. Assim é que, consoante dispõe o art. 1.º, foram acrescentadas as seguintes alterações à Bandeira, às Armas e ao Sêlo Nacional:

"1 — Na Bandeira, o círculo azul será pontuado por tantas estrélas quantos forem os Estados da União e ainda por uma que represente o Distrito Federal.

2 — Nas Armas, a bordadura será carregada de tantas estrélas quantos forem os Estados da União; e a legenda "Estados Unidos do Brasil" será substituída pela de "República Federativa do Brasil".

3 — No Sêlo, as palavras "República dos Estados Unidos do Brasil", colocadas em volta do círculo representativo da esfera celeste, serão substituídas pela expressão "República Federativa do Brasil".

4. Examinando devidamente o substitutivo da Câmara, verifica-se que o mesmo se encontra na mais devida ordem, nada havendo, no âmbito de exame desta Comissão, que lhe possa ser oposto, razão por que a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Aloysio de Carvalho — Rui Palmeira — Álvaro Maia — Wilson Gonçalves — Antônio Balbino — Petrônio Portela.

**PARECER**

N.º 67, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967, que altera as Armas Nacionais e o Sêlo Nacional.

**Relator: Sr. Duarte Filho**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, visa a alterar as Armas Nacionais e o Sêlo Nacional.

Em parecer anterior, esta Comissão de Educação e Cultura aprovou o projeto, o qual foi posteriormente aprovado pelo Senado.

A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou uma emenda substitutiva, que, embora não alterando substancialmente a redação aprovada por esta Casa do Congresso, introduz algumas modificações interessantes.

Com efeito, de início, nota-se que a ementa do projeto original, que dizia "altera as Armas Nacionais e o Sêlo Nacional", passou a ser, pela ementa da Câmara, "dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais".

Outra expressão modificada foi: "República do Brasil", para "República Federativa do Brasil".

Esse o motivo por que opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da emenda substitutiva apresentada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Duarte Filho, Relator — Teotônio Vilela — Lino de Mattos — Alvaro Maia.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de resolução.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Dispõe sobre a Administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — A Administração do Serviço Gráfico, cujo pessoal é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Resolução n.º 59, de 1966, e do regulamento baixado pela Portaria n.º SF-SG/1, de 1967, é exercida com as modificações estabelecidas pela presente Resolução.

**Art. 2.º** — O Serviço Gráfico, subordinado ao Diretor-Geral, será supervisionado pela Vice-Diretoria-Geral Administrativa.

**Art. 3.º** — As movimentações no Quadro do Serviço Gráfico, relativas a qualquer modalidade de admissão ou dispensa, só poderão ser efetivadas mediante aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, ouvido o Diretor-Geral.

**Art. 4.º** — O Superintendente do Serviço Gráfico manterá à permanente disposição da Vice-Diretoria-Geral Administrativa todos os elementos relativos à produção do Serviço, aos índices de produtividade e à assiduidade de seu pessoal, à conservação, utilização e rendimento das máquinas, e à Diretoria do Patrimônio os referentes ao tombamento dos bens e dos estoques.

**Art. 5.º** — Todas as aquisições e despesas de qualquer natureza do Serviço Gráfico dependerão de proposta do Superintendente, de aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa e de autorização do Diretor-Geral ou da Comissão Diretora, conforme o caso.

**Art. 6.º** — As Comissões de Promoção e de Exame de Capacidade do Serviço Gráfico serão integradas pelo Diretor-Geral da Secretaria, pelo Vice-Diretor-Geral Administrativo e pelo Superintendente.

**Art. 7.º** — O Diretor-Geral, com base em exposição de motivos da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, poderá baixar instruções sobre a Administração do Serviço Gráfico, com vistas ao seu aperfeiçoamento burocrático ou de produtividade e assiduidade.

**Art. 8.º** — As admissões, de qualquer natureza, no Serviço Gráfico, só poderão ser feitas com a prévia satisfação do exame previsto na Resolução n.º 59, de 1966, e na Portaria n.º SF-SG-1/67, e com aprovação em entrevista, realizados pela Comissão de Exame de Capacidade, tendentes a apurar a suficiência profissional do candidato, a sua personalidade e conduta.

**Art. 9.º** — A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta resolução, e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade.

**Parágrafo único** — No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

- a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;
- b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;
- c) tenham se ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação;
- d) hajam sofrido punições;
- e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.

**Art. 10** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Serviço Gráfico foi organizado sob a supervisão do Secretário-Geral da Presidência, por motivos de implantação. Sempre foi, porém, um propósito da Comissão Diretora transferir essa subordinação à Diretoria-Geral, a quem estão subordinados os demais serviços.

Tendo ocorrido o falecimento do Secretário-Geral da Presidência, Dr. Isaac Brown, implantador daquele Serviço, é oportuno e urgente estabelecer-se a subordinação prevista no projeto.

Tratando-se de subordinação administrativa, caberá a supervisão à Vice-Diretoria-Geral Administrativa, que possui os elementos indispensáveis à execução da responsabilidade.

A Comissão Diretora, que despacha à base de processos informados pelas Diretorias e encaminhados pelo Diretor-Geral com seu parecer, encontrará maior facilidade na apreciação dos assuntos da Gráfica, inclusive pela sua natureza especial de achar-se regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O projeto não cria cargos, nem funções, mas apenas disciplina a nova subordinação da Gráfica, que passa da situação anterior, subordinação à Secretaria da Presidência, que era sua supervisora, à subordinação da Diretoria-Geral, com a supervisão da Vice-Diretoria-Geral Administrativa.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Sebastião Archer.

(O projeto recebeu o n.º 13, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — O projeto será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Esta Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos:

**REQUERIMENTO**

N.º 53, de 1968

Sr. Presidente:

De conformidade com a preceituação regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

- 1.º — Se o Ministério da Fazenda tem conhecimento do estado precário dos prédios da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e da Alfândega, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
- 2.º — se esse estado de ruína nos referidos prédios não tem sido reclamado pelos diversos Chefes daquelas repartições, através de inúmeros expedientes;
- 3.º — quais as providências tomadas por esse Ministério para solucionar o problema, com base nesses expedientes;
- 4.º — qual a razão de não ser, até hoje, liberada a verba orçamentária de NCr\$ 250.000,00, para início das obras de instalação das repartições fazendárias no Estado do Rio de Janeiro;
- 5.º — se o Ministério da Fazenda tem, também, conhecimento de que o prédio da Alfândega ruíu, em parte, não tendo acontecido uma catástrofe maior por terem os funcionários, dias antes, sido transferidos para um galpão nos fundos, que também está condenado pelo Corpo de Bombeiros, há mais de 3 anos.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 54, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. —, quais as providências tomadas no sentido de ceder o prédio da antiga estação ferroviária para a instalação da Estação Rodoviária, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, porquanto é inadmissível que enquanto aquele próprio federal está abandonado em pleno centro da cidade, os passageiros que chegam ou partem de Petrópolis estejam expostos à intempérie e sem sanitário.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 55, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. —, se foram tomadas as necessárias providências no sentido de vender, como sucata, as locomotivas imprestáveis que estão no pátio das antigas oficinas da Estrada de Ferro Leopoldina, cognominado "Cemitério de Trens", na zona central de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o que poderia aumentar, em muito, a receita deflci-tária da Rede Ferroviária Federal.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**

N.º 56, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se tem conhecimento da ocorrência de casos de tifo nas localidades de Tomazi-

nho, Parque Araruama e Praça da Bandeira, em São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, e, em caso afirmativo, quais as providências tomadas para evitar o grassamento da epidemia?

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

N.º 57, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1.ª — Qual a quantidade e o valor do óleo extraído pela PETROBRÁS no Estado de Sergipe, desde o início da exploração dos campos petrolíferos naquele Estado, até o dia 31 de janeiro de 1968, discriminadamente por mês e ano;
- 2.ª — quais as importâncias porventura pagas ou adiantadas pela PETROBRÁS, a título de indenização aos Estado e Municípios, pela extração de óleo, discriminando-se:
  - a) a data do pagamento;
  - b) a importância paga ou adiantada;
  - c) o Município beneficiário, destacando-se quando o beneficiário fôr o Estado;
- 3.ª — se os pagamentos referidos no item anterior foram feitos diretamente pela PETROBRÁS, ou pelo Conselho Nacional do Petróleo;
- 4.ª — qual o valor, em dinheiro, das importâncias devidas pela empresa, respectivamente ao Estado e aos Municípios ser-

gipanos produtores de óleo, pela extração das quantidades referidas no item 1 deste requerimento, discriminadamente por Município e Estado;

- 5.ª — se há saldo a ser recebido pelos Municípios e pelo Estado, a título de indenização pela extração de óleo, tendo em vista as importâncias devidas desde o início da exploração, e os pagamentos ou adiantamentos já feitos.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Júlio Leite.

#### REQUERIMENTO

N.º 58, de 1968

Sr. Presidente:

Considerando que o progresso econômico nos centros urbanos depende, em grande parte, do aprimoramento dos meios de comunicação e que elevado é o número das empresas que se encontram aguardando autorização para instalação de aparelhos de telex,

Requeiro a V. Ex.ª, na forma regimental, seja encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações o seguinte pedido de informações:

- 1.º — Quais as providências já tomadas visando à ampliação de uma central de telex em São Paulo, face à demanda destes aparelhos, indispensáveis ao progresso econômico do Estado?
- 2.º — Além disto, quais os Municípios do Estado de São Paulo que se encontram incluídos por esse Ministério no plano de construção de novos prédios para sede de agências de Correio nos próximos anos?

Sala das Sessões, 1.º de fevereiro de 1968. — Lino de Mattos.

### REQUERIMENTO

N.º 59, de 1968

Sr. Presidente:

O Senador Adolpho Franco, que êste assina, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, na forma regimental, requer se digne solicitar ao Exm.º Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, as informações seguintes, a serem prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café:

- 1.<sup>a</sup> — Qual o montante exato das sacas de café exportadas no último trimestre do ano p. passado (outubro, novembro e dezembro), cuja comissão do agente vendedor, na base de até 1,5%, foi debitada ao Fundo de Defesa do Café? Qual o valor total da importância debitada?
- 2.<sup>a</sup> — Quais as firmas exportadoras que se beneficiaram com essas comissões?
- 3.<sup>a</sup> — Se essas comissões correm normalmente por conta do Fundo de Defesa do Café ou se são pagas pelos compradores da mercadoria. Caso afirmativo, houve autorização expressa para êsse débito na referida conta ou as firmas que as receberam indevidamente foram ou não compelidas a devolvê-las?

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — Adolpho Franco.

### REQUERIMENTO

N.º 60, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1.<sup>a</sup> — Qual o número de pesquisas de estanho e cassiterita, na região de Rondônia, e quais

os nomes a quem foram elas concedidas?

- 2.<sup>a</sup> — Da mesma forma, qual o número de lavras e a quem foram concedidas?
- 3.<sup>a</sup> — Em caso de serem firmas nacionais as beneficiadas com autorização de pesquisas e lavras, pergunta-se: qual a participação do capital estrangeiro na composição dessas empresas?
- 4.<sup>a</sup> — Qual a produção de estanho e cassiterita no ano de 1967, no Brasil, e quais as regiões produtoras?
- 5.<sup>a</sup> — Quais as reservas brasileiras, provadas e inferidas, de cassiterita e quais as suas regiões?
- 6.<sup>a</sup> — Qual o valor e a quantidade industrializada, no País, dos dois produtos?
- 7.<sup>a</sup> — Qual a previsão de produção para 1968 desses produtos?
- 8.<sup>a</sup> — Qual o consumo brasileiro e os meios de transporte utilizados para supri-lo?
- 9.<sup>a</sup> — Êsses produtos estão sendo exportados?

### Justificação

Como sói acontecer com grande número de minerais e metais, a cassiterita e o estanho representam, e podem representar ainda mais, grande fonte de riquezas ao País, principalmente na industrialização dentro do País, evitando-se a exportação da matéria-prima.

No entanto, o Senado da República precisa estar ciente e acompanhar de perto o assunto. Precisamos ter conhecimento das regiões exploradas, da produção nacional, se ela já está em quantidade suficiente e se também se encontra em posição de ser exportada, o que, naturalmente, é uma boa fonte de renda à Nação, pois o estanho é consumido em todos os países do mundo.



Da maior importância, por outro lado, é saber em mãos de quem se encontram as concessões de lavras e pesquisas, se de brasileiros ou de estrangeiros. Sabemos, também, que grande parte das firmas que operam sob o nome de nacionais, na realidade a maior parte de seu capital está em poder de alienígenas.

Achamos que o setor mineral e, no caso específico, o estanho, merece especial atenção governamental e daí nossa preocupação em saber o que tem sido feito na defesa do patrimônio nacional. Essa a razão do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1968. — José Ermírio.

#### REQUERIMENTO

N.º 61, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas do Poder Executivo, através da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

- 1.ª — Qual o número de moinhos de trigo instalados no Brasil, Estado por Estado?
- 2.ª — Qual a capacidade instalada e qual a porcentagem de aproveitamento dos mesmos em funcionamento?
- 3.ª — Quais as firmas possuidoras desses moinhos?
- 4.ª — Existem moageiros que estão financiando a lavoura tritícola brasileira e quais são eles?
- 5.ª — Somos sabedores de que, ultimamente, têm havido compras de vários moinhos de trigo no Brasil por parte de empresas estrangeiras, apesar de, nominalmente, constarem como nacionais. Qual a razão desse movimento?
- 6.ª — Qual a porcentagem de mistura na farinha de trigo de milho, soja e raspa de man-

dioca em consumo no Brasil, atualmente?

- 7.ª — Qual o consumo e a produção brasileira, previstos para 1968?
- 8.ª — O Ministério da Agricultura ou a SUNAB importam algumas sementes do exterior, como estão, a exemplo, o Paquistão e, agora, a Índia, que, importando sementes de trigo-anão, do México, está aumentando a produção por hectare em quatro vezes?
- 9.ª — Qual o atual programa governamental com relação à triticultura nacional?
- 10.ª — Está o IPEAS, de Pelotas, sendo auxiliado com verbas suficientes para melhorar cada vez mais o seu trabalho de aperfeiçoamento de sementes de trigo?
- 11.ª — Quais as estações experimentais do Ministério da Agricultura que estão dando maior desenvolvimento à triticultura?
- 12.ª — Existem regiões no Rio Grande do Sul onde o PH do solo está variando até abaixo de 5 e que têm boas possibilidades de produção de trigo com rotação com a soja. Daí perguntarmos: quais as providências sobre correção do solo que foram tomadas pelo Ministério naquela região?

#### Justificação

O Senado precisa urgentemente saber o que se passa no setor tritícola brasileiro. Sabemos que, com os pesados ônus decorrentes das nossas importações, já sobem a cerca de 170 milhões de dólares os nossos gastos com o trigo. E ainda mais, a tendência é aumentar-se as despesas, pois não temos notícias de medidas positivas do Governo para auxiliar

a produção nacional. Acresce notar que os estoques mundiais do cereal estão baixando assustadoramente, conforme dissemos em nosso pronunciamento do dia 31 de janeiro último, pois nos Estados exportadores baixou de 58,8 milhões de toneladas em 1961 para 25,2 em 1967.

Em todos os casos precisa o Brasil produzir mais e não temer superprodução pois existe vasto mercado internacional consumidor. Alega-se que o Brasil não deve produzir trigo e que a Argentina deve comprar o nosso produto industrializado. Nesse, como em outros países, achamos que havendo mais trigo no País poderemos manter o regime de industrialização e exportação, abrindo ainda o campo para outras nações.

Ademais, é de grande interesse nacional o financiamento à triticultura por parte dos moageiros. Essa também uma das indagações que fazemos às autoridades.

Por estas razões, formulamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1968. — José Ermírio.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Sr. Senador Ney Braga. Será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

Altera o Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966), no capítulo referente à Contribuição de Melhoria; e o Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 81 e 82 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 81 — A contribuição de melhoria poderá ser instituída pela União,

pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, para fazer face ao custo de obra pública de que decorra valorização imobiliária, podendo a lei:

I — estabelecer sua cobrança com base no custo total ou parcial da obra, a ser rateado entre os imóveis beneficiados, em função de índices estabelecidos para o cálculo da contribuição, ou,

II — instituir como base de cálculo a valorização de cada imóvel, caracterizada pela diferença entre os valores venais anterior e posterior à obra, não podendo o total arrecadado exceder o custo desta.

§ 1.º — No cômputo do custo da obra, poderão ser incluídos os estudos, projetos e encargos de financiamento, bem como as despesas com desapropriações, indenizações e demais gastos direta ou indiretamente relacionados com a obra.

§ 2.º — No caso de indenizações devidas por desapropriação parcial de um imóvel ou por danos causados por obra pública, a valorização imobiliária decorrente da obra poderá ser deduzida do montante da indenização.

§ 3.º — É contribuinte da Contribuição de Melhoria o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor do imóvel, a qualquer título.

§ 4.º — O Poder Executivo poderá dispensar, mediante decreto, a cobrança da contribuição de melhoria, atendendo a elementos de ordem social ou econômica de cada caso; às condições técnicas do lançamento; à extrema onerosidade da cobrança; ou, ainda, quando se tratar de obras de caráter geral que beneficiem um número indeterminado de interessa-

dos e objetivem garantir os respectivos benefícios a toda a população.

§ 5.º — A contribuição de melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel ainda após a transmissão.”

“Art. 82 — Na hipótese do inciso I do artigo anterior, deverão ser observados os seguintes requisitos para o lançamento da contribuição de melhoria:

I — publicação prévia dos seguintes elementos:

- a) memorial descritivo do projeto;
- b) orçamento do custo da obra;
- c) determinação do quantum do custo da obra a ser financiado pela contribuição;
- d) delimitação da zona beneficiada, especificando as áreas de absorção gradativa do benefício, quando for o caso;
- e) determinação dos valores unitários dos elementos estabelecidos como índices para o cálculo do rateio;

II — fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para reclamação contra qualquer dos elementos referidos no inciso anterior, apresentada, em petição fundamentada, por, no mínimo, um terço dos interessados;

III — regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da reclamação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

§ 1.º — Para os efeitos da alínea e do inciso I, poderão ser tomados, isolada ou conjuntamente, como in-

dices para o rateio, a testada ou área do imóvel, a área construída ou construível, o valor venal anterior à realização da obra, apurado pela autoridade lançadora da contribuição ou constante dos cadastros fiscais ou quaisquer outras características individuais do imóvel que possam servir de base ao cálculo da contribuição.

§ 2.º — A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do quantum do custo da obra a que se refere a alínea c do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos índices a que se refere a alínea a do inciso I.

§ 3.º — Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento, e dos elementos que integram o respectivo cálculo.”

Art. 2.º — Passa a ter a seguinte redação o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 195:

“Art. 3.º — A Contribuição de Melhoria a ser exigida pela União, para fazer face ao custo das obras públicas realizadas sob a responsabilidade do Governo Federal, será cobrada pela Unidade Administrativa que as realizar, adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas zonas de influência, a serem fixados em regulamentação deste Decreto-Lei.”

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Visa o presente projeto a editar, de acordo com o art. 8.º, inciso XVII, letra c, combinado com os §§ 1.º e 3.º do art. 19 da Constituição Federal vigente, as normas gerais de direito financeiro aplicáveis à Contribuição de Melhoria.

A institucionalização do tributo em causa é, sem a menor sombra de dúvida, tarefa das mais urgentes e necessárias. Com efeito, a Contribuição de Melhoria nunca teve, no País, maior aproveitamento.

2. Muito se tem discutido, academicamente, sobre a Contribuição de Melhoria. Duas correntes doutrinárias se alinham sobre o assunto: a que toma como base de cálculo o efeito das obras públicas, ou seja, a valorização que delas decorrem para os imóveis privados; e a outra, que prefere adotar a causa, ou seja, o custo da obra, para rateá-lo entre os imóveis beneficiados.

Embora teoricamente ambas as posições sejam válidas e defensáveis, há que se reconhecer que o uso da valorização como base de cálculo para o lançamento da contribuição traz problemas de monta para as administrações municipais, desprovidas, às mais das vezes, do instrumento cadastral para a avaliação correta da valorização. E o fato é que, nas poucas vezes em que o Poder Público tem procurado se ressarcir de custos de obras, tem mascarado tal cobrança sob nomes diversos — taxa de viação, taxa de melhoramentos, taxa de pavimentação etc. — para, exatamente, fugir ao critério da valorização, exigido pela legislação federal então vigente.

As tentativas de fazer aplicar a Lei n.º 854, de 10 de outubro de 1949, não têm tido êxito.

3. Há necessidade da institucionalização da Contribuição de Melhoria: o interesse que a matéria encerra, como forma de fortalecimento das finanças públicas, especialmente estaduais e municipais, é evidente.

Editadas que sejam, pela União Federal, as normas gerais aplicáveis à espécie, de forma a apenas fixar os contornos gerais do instituto tributário, aberto estará o caminho à própria União e às demais esferas de governo para legislarem minudentemente sobre o tribu-

to, adequando-o convenientemente às peculiaridades locais. É claro que a utilização do tributo seria facultativa: noutras palavras, ao se regular o dispositivo constitucional mencionado, não se está criando tributo novo, mas o colocando em condições de ser exigido, quando as condições locais o permitirem.

4. Deve-se esclarecer que entendemos poder tal projeto ser de iniciativa parlamentar. Isto porque não se trata, aqui, de "matéria financeira", caso em que caberia, tão somente, iniciativa presidencial; mas cuida-se de "normas gerais de direito financeiro", de interesse geral para as finanças públicas das três esferas e que, de nenhum modo, obriga a despesas para a União Federal.

5. O presente projeto é calcado em estudos efetuados por renomados especialistas brasileiros, recentemente reunidos em Simpósio, pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). O conclave sugeriu, ao final, que fôssem revigorados os arts. 81 e 82 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, com algumas modificações visando a possibilitar a cobrança por qualquer dos dois sistemas: o do custo ou o da valorização; e mais, que do Decreto-Lei n.º 195, de 24-2-67, fôssem eliminadas aquelas disposições que dissessem respeito a normas gerais para os demais níveis.

As recomendações do Simpósio, fizemos aditar dispositivo segundo o qual poderia o Poder Executivo afastar, por decreto, a cobrança da contribuição sempre que, por imperiosas razões sociais e de insuficiente capacidade contributiva, tal devesse ser feito.

Para efeito de melhor ilustrar esta justificativa, transcrevemos algumas partes do documento discutido no Simpósio mencionado:

"Apesar de, em muitos países, a Contribuição de Melhoria vir constituindo, há várias décadas, consi-

derável fonte de recursos para a recuperação de gastos com obras públicas, no Brasil os seus frutos têm sido quase nulos, não obstante o instituto seja conhecido em nosso direito constitucional e tributário desde 1934. Isso se deve a diversos fatores, mas um dos mais importantes tem sido, sem dúvida, a ausência de legislação federal adequada, que estabeleça critérios realísticos para a cobrança do tributo.

Depois da experiência impraticável da Lei n.º 854, o assunto parecia finalmente resolvido com os dispositivos da Lei n.º 5.172, vislumbrando-se, pois, uma excelente oportunidade para a utilização do tributo em função de programas de obras públicas que muitos governos estavam em vias de executar, na esperança de se ressarcirem das despesas, ou parte destas, através da Contribuição de Melhoria.

O advento do Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, regulando a cobrança da Contribuição de Melhoria, veio, porém, trazer perplexidade e frustrações aos que consideravam adequadamente resolvido com a Lei n.º 5.172 o problema das normas gerais de direito financeiro sobre a matéria. A opinião de muitos é a de que, erigindo a valorização em critério básico para a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Decreto-Lei n.º 195 dificulta, senão impede, a utilização do tributo nas condições atuais, pelos óbices consideráveis que se antepõem à determinação do valor das propriedades beneficiadas antes e depois da realização das obras.

Ao contrário, a Lei n.º 5.172 permitia ao legislador federal, estadual e municipal adotar o custo da obra, aliado a outros critérios mais facilmente mensuráveis, como base para a cobrança de Contribuição de Melhoria. É de notar que, quase todas

as experiências realizadas no nosso País com esse tributo, seja com o nome próprio, seja sob o disfarce prático da taxa de pavimentação, têm tomado o custo e o metro de testada como base de cálculo, num realismo que deve servir de sinal aos doutrinadores e ao legislador federal para que revejam os seus conceitos acerca da Contribuição de Melhoria."

#### "Antecedentes Históricos

Estabelece a Constituição do Brasil, nos arts. 18 e 19, que a Contribuição de Melhoria integra o sistema tributário nacional, competindo a sua arrecadação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. A Contribuição deverá ser exigida, conforme o inciso III do § 3.º, art. 19, dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas que os tenham beneficiado, de acordo com os critérios, limites e forma de cobrança fixados em lei, estabelecido, de logo, que o total da sua arrecadação não poderá exceder o custo da obra que lhe der causa.

Não é essa a primeira vez que a matéria merece tratamento constitucional. Embora omissas as Constituições que antecederam à de 1934, dispunha essa, no art. 124, que, verificando-se a valorização de imóvel por motivo de obras públicas, à Administração que tivesse efetuado as obras seria permitido cobrar Contribuição de Melhoria dos beneficiados. A de 1937 silencia a respeito, o que gerou, aliás, grande controvérsia quanto à constitucionalidade da continuação da cobrança do tributo. Na Constituição de 1946, volta o tributo a merecer a atenção do Constituinte, que determina, em consequência, no art. 30, inciso I, e seu parágrafo, competir à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar Contribuição de

Melhoria, quando se verificar valorização de imóvel em decorrência de obra pública, limitada a sua exigência, entretanto, ao custo da obra e à valorização que da obra decorrer para o imóvel beneficiado.

Em 1965, sobrevindo a Reforma Tributária com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 18, foram revogados tais dispositivos pelo art. 25, passando o tributo examinado a ser exigido com base no art. 1.º e no art. 19 da emenda. Rezava o art. 1.º que o sistema tributário se compunha de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria, e o art. 19 que competia à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, cobrar Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo de obras públicas de que decorresse valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultasse para cada imóvel beneficiado.

Anteriormente à Constituição de 1934, porém, já a Contribuição de Melhoria se esboçara, embrionariamente, é certo, na lei de expropriações de 1903 e na chamada "taxa de calçamento", adotada pela primeira vez em 1905, no antigo Distrito Federal, através do Decreto n.º 1.029.

Com uma extensão maior e mais parte do conceito de Contribuição de Melhoria, instituiu o Governo Provisório, em 1932, através do Decreto-Lei n.º 21.390, de 11 de maio, a "taxa especial de benefício", que não chegou jamais a ser aplicada.

Até a vigência da Constituição de 1946, tirante a Carta de 1934, não tornou a União a legislar nessa área. Só o fez em 1949, com a Lei n.º 854, de 10 de outubro de 1949.

Recentemente, a 25 de outubro de 1966, com fundamento na Emenda

Constitucional n.º 18, foi promulgada a Lei n.º 5.172, Código Tributário Nacional, revogando expressamente, pelo art. 217, a Lei n.º 854.

Os arts. 81 e 82 do Código, dispondo sobre a Contribuição de Melhoria, mal iniciavam a sua vigência, quando foram sucedidos pelo Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro do ano corrente, que, ao tempo que revogava pela segunda vez a Lei n.º 854 (art. 19), retirou à Lei n.º 5.172, implicitamente, toda a força no particular.

Dos diferentes diplomas emanados da União, vige, assim, no momento, o Decreto-Lei n.º 195, que, apesar da imperiosa determinação do seu art. 20, ainda se encontra por regulamentar.

Essa a atribulada evolução da Contribuição de Melhoria, principalmente na área da legislação federal."

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Ney Braga.

*(O projeto recebeu o n.º 8, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Pela ordem — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, baseado no art. 18 do Regimento Interno, queria pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que fôsse dado a êsse dispositivo aquilo que regimentalmente chamamos de inteligência: interpretação que sirva de norma a respeito do registro dos Srs. Senadores no livro que asse-

gura a inscrição para falar no Expediente.

Tenho notado a existência de controvérsias.

Eu mesmo me tenho utilizado do expediente de pedir que o meu secretário venha a lançar o meu nome no livro permanentemente sobre a mesa e que, durante três Sessões consecutivas, assegura ao Senador o uso da palavra.

Sr. Presidente, não se trata de reclamação alguma; não se trata de pedido de providências. Apenas como têm surgido alguns problemas a respeito, eu queria saber se a inscrição feita por uma interposta pessoa é válida ou se o próprio Senador deve diretamente assinar no Livro de Inscrição.

Há de compreender bem V. Ex.<sup>a</sup> o espírito com que formulo esta questão de ordem. V. Ex.<sup>a</sup> dirá se a inscrição deverá ser feita pelo próprio Senador ou não. Torno a dizer: não está em causa, aqui, a minha pessoa, pois, às vezes, me tenho valido de um telex, de um telegrama, para tal finalidade, porque, nem sempre, a própria assinatura do Senador figura no Livro das Inscrições.

Tenho a impressão de que a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, antes de esclarecer a mim, que tenho dúvidas, sobre o processo de inscrição, irá ordenar os nossos trabalhos.

A decisão irrecorrível de V. Ex.<sup>a</sup> fará com que, daqui para frente, seja estabelecida norma definitiva que não contrarie a quem quer que seja.

É a questão de ordem, baseada no art. 18, que levanto e para a qual espero de V. Ex.<sup>a</sup> a solução.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O art. 18 do Regimento Interno, invocado pelo Senador Vasconcelos Tôrres, tem a seguinte redação:

“A inscrição para o Expediente e para o período posterior à Ordem do Dia será para cada Sessão, podendo

ser aceita com antecedência não superior a duas Sessões ordinárias.”

O Senado tem adotado, de longa data, um sistema de inscrições, obedecendo ao art. 18, mas com uma liberalidade que parece, ultimamente, começa a não ser satisfatória. A inscrição era feita na Secretaria da Presidência.

Entendia-se por inscrição a realizada por pedido do Senador, fôsse por vias oficiais, do Chefe do seu Gabinete, fôsse pessoal, fôsse por via telegráfica ou epistolar.

Ultimamente, verifica-se que esse sistema tem trazido prejuízo a oradores que desejam inscrever-se. Várias reclamações têm chegado ao conhecimento da Presidência sobre esse assunto.

A questão de ordem levantada pelo Senador Vasconcelos Tôrres propicia oportunidade para uma disciplinação dessa matéria.

Nos termos do art. 18, a inscrição para o Expediente, posterior à Ordem do Dia, será para cada Sessão, podendo ser atendida com antecedência não superior a duas Sessões ordinárias. Constitui uma faculdade que a Mesa concede para atender à inscrição, com antecedência de duas Sessões ordinárias, mas não o é obrigatoriamente.

O que é obrigatório é a Mesa aceitar a inscrição para a Sessão que se está realizando, podendo facultar a inscrição até com antecedência de duas Sessões ordinárias.

Para melhor disciplinar a matéria, a Mesa executará o art. 18 no seu estrito sentido. A inscrição só se poderá realizar em Sessão. Assim sendo, a partir das 14 horas e 30 minutos, o livro estará sobre a mesa, conforme diz o Regimento, sob a guarda do Secretário-Geral da Presidência, e os Srs. Senadores poderão inscrever-se para a próxima Sessão ou para as duas Sessões subsequentes.

Não aceitará a Mesa inscrições solicitadas fora do período destinado à Sessão, ou seja, pela manhã ou à noite, porque aí reside todo o problema da insatisfação, criada com as inscrições.

As vezes, Senadores vêm inscrever-se, pessoalmente, e encontram uma solicitação de inscrição por um telegrama ou um registro de inscrição através de uma ligação telefônica.

Geralmente, tem acontecido que aqui se inscrevem por essa maneira. Depois, não comparecem à Sessão para a qual se inscreveram, e permutam a sua vez com Senadores que não se inscreveram ou que o fizeram, posteriormente, em detrimento daqueles que se inscreveram regularmente.

Tudo isto traz uma série de aborrecimentos. Assim, parece, a decisão da Mesa é acertada.

Repito: os Srs. Senadores deverão inscrever-se, pessoalmente, na Sessão, a partir de 14 horas e 30 minutos, não antes, na mesa, no livro sob a guarda do Secretário da Presidência. Podem fazê-lo para a própria Sessão ou para duas Sessões subsequentes. Os que não se inscreverem durante a Sessão, não poderão pedir a inscrição depois da Sessão encerrada, nem tampouco antes de aberta no dia seguinte. Entretanto, terão a oportunidade de se inscreverem no dia seguinte. Para tal efeito, deverão estar presentes e fazer a inscrição de próprio punho.

O Secretário da Presidência, ao lado da assinatura do Senador, quando não fôr perfeitamente legível, colocará, em tipos legíveis, o nome do Senador inscrito.

Parece-me a decisão que melhor cabe, neste instante. A outra maneira vinha sendo adotada em virtude de um consenso geral. Os Srs. Senadores foram aceitando o fato, mas, afinal, esta não é, realmente, a melhor situação. Inclusive, há Senadores que solicitam inscri-

ções para a semana seguinte, fora dos limites. Desejam falar num determinado dia. Pedem ao Secretário da Presidência que registre o seu nome na ocasião em que se abrirem as inscrições, com dois dias de antecedência, a fim de que possam falar numa quarta ou quinta-feira, o dia em que eles desejam falar.

Isto tudo já não poderá ser feito. O livro permanecerá sobre a mesa a partir das 14 horas e 30 minutos, e os Srs. Senadores poderão inscrever-se para a própria Sessão ou para as duas Sessões subsequentes. Mas os Srs. Senadores devem subentender que tal horário se refere às Sessões ordinárias. Ocorrendo Sessão extraordinária pela manhã ou à noite, o livro também estará sobre a mesa, porque o Senado estará em Sessão e, conseqüentemente, as inscrições poderão ser feitas.

O esclarecimento da Presidência é no sentido de que as inscrições só se farão no período das Sessões, ordinárias ou extraordinárias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme o art. 40 da Constituição Federal, que seja solicitada a presença do Exm.º Sr. Ministro da Educação e Cultura, a fim de que S. Ex.ª preste informações acêrca dos planos do seu Ministério para o corrente ano.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Arnon de Melo.

(O requerimento recebeu o n.º 62, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento lido constará da Ordem do Dia da primeira Sessão ordinária que se seguir.



Os Srs. Senadores Mário Martins e Vasconcelos Tôrres encaminharam à Mesa requerimentos de informações que, após despachados pela Presidência, serão publicados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO

Of. n.º 20/68

Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Dalton Fonseca Paranaguá, Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública do Paraná, que irá tratar de assunto relacionado com a aquisição e importação de equipamentos para vários hospitais deste Estado, cuja relação se encontra em anexo, e que será feita da firma N. V. Philips "Gloeilampfabrieken" (Eindhoven, Holanda).

O processo em tela já foi devidamente apreciado pelo Poder Legislativo Estadual, dependendo apenas da aprovação do Senado Federal, tendo em vista as disposições constitucionais que exigem o pronunciamento dessa Câmara Alta, para as operações promovidas pelos Estados fora do País.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, renovo meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — Paulo Pimentel, Governador do Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O ofício do Sr. Governador do Paraná será distribuído à Comissão de Finanças.

Sobre a mesa, projetos de lei, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 1.º do art. 136 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º — Sòmente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais, mediante prévia autorização da autoridade administrativa competente."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

#### Justificação

Almeja a proposição limitar consideravelmente a faculdade atribuída ao empregador pelo § 1.º do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho: concessão de férias em dois períodos.

Inegavelmente, a norma jurídica é, em tal passo, muito elástica, de molde a investir à empresa em expressivo arbítrio quanto à aferição da conveniência da medida, podendo resultar daí o abuso em detrimento dos legítimos interesses do empregado.

É certo que a faculdade concedida pela lei está circunscrita ao critério da excepcionalidade. Mas, mesmo assim, parece-nos insuficiente a limitação estabelecida.

Impõe-se, no caso, submeter o exercício da faculdade ao exame prévio da autoridade trabalhista, a fim de que se conjure a consumação de ato arbitrário, a que se poderá sujeitar o empregado por temor de perseguição.

Vale também proibir a adoção de medida individualizada, com que se procura impedir a disparidade de tratamento em relação aos empregados de uma mesma empresa.

Finalmente, convém eliminar a possibilidade de se concederem férias ao empregado em parcelas inferiores à metade do número de dias merecidos. A razão é muito simples: é necessário que se proporcione ao trabalhador um mínimo de continuidade quanto ao período de descanso, para que possa ele gozar da compensação do desgaste sofrido no trabalho.

Tais são os designios do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

*(O projeto recebeu o n.º 9, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Modifica o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31** — A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando no mínimo 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinquenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15

(quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos.

§ 1.º — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1.º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1.º do art. 30.

§ 2.º — A aposentadoria especial de que trata este artigo, fará jus o segurado que haja trabalhado, continuamente ou não, em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos, de graus diferentes, hipóteses em que a idade mínima e o tempo de serviço guardarão as proporcionalidades estabelecidas no caput deste artigo e a proporcionalidade de 55 anos de idade e 30 anos de serviço nas atividades não consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 3.º — Considera-se “tempo de trabalho”, para os efeitos deste artigo, o período ou períodos correspondentes a serviço efetivamente prestado nas atividades nele mencionadas, computados também aqueles em que o segurado tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, desde que concedidos êsses benefícios como consequência do exercício das atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 4.º — Considera-se também “tempo de trabalho”, para os efeitos deste artigo, aquele em que o segurado tenha estado em gozo de diárias por acidente de trabalho ou moléstia profissional, decorrentes de atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

§ 5.º — No ato do Poder Executivo previsto neste artigo serão indicadas as atividades a que corresponder o tempo de trabalho mínimo de que depende o direito ao benefício.

§ 6.º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-benefício, a cargo da previdência social, concedido em iguais moldes ao do estabelecido no § 3.º do art. 32.

§ 7.º — Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas, dos jornalistas profissionais e dos ex-combatentes.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

#### Justificação

O presente projeto altera o art. 31 da Lei n.º 3.807, nos seguintes pontos:

- a) estabelece, no caput, redução proporcional da idade mínima necessária à concessão da aposentadoria especial, nos casos de grau médio e máximo, mantendo a idade mínima de 50 anos, para o grau mínimo atribuído aos serviços de natureza insalubre, penosa ou perigosa;
- b) consagra, sob forma da disposição legal, o que veio dispor o Ato Normativo n.º 31, do Departamento Nacional da Previdência Social, aprovado pela Resolução n.º 522/66, de 25-5-66, publicada no Diário Oficial da União, de 20-9-66, relativamente a períodos descontínuos em serviços de natureza especial; e acolhe mais uma hipótese ali não prevista;
- c) conforma o art. 31 com as disposições do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, e com as do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo De-

creto n.º 60.501, de 14 de março de 1967;

- d) estende, aos merecedores da aposentadoria especial, o chamado abono de permanência em serviço, estabelecido para o caso de aposentadoria ordinária.

Convém relevar, de início, que todas as alterações introduzidas se conformam por inteiro à sistemática e aos princípios consagrados na legislação previdenciária. Destarte, as alterações não passam, umas, de extensão na aplicação de normas e critérios já existentes, e, outras, de meras correções do texto, adaptando-o às normas posteriores que vieram alterar o art. 31.

O art. 31 da Lei Orgânica da Previdência Social veio estabelecer aposentadoria especial, face às condições peculiares que contingenciam o trabalho em atividades de natureza insalubre, perigosa ou penosa.

Assim, contemplou o art. 31 com este tipo de aposentadoria os segurados da previdência que, com 15 anos de contribuições, houvessem trabalhado em serviços daquela natureza, pelo prazo de 15, 20 e 25 anos, que corresponde a graus, fixados pelo Poder Executivo, relacionados ao debilitamento do trabalhador face às condições específicas do trabalho.

Três foram as condições estabelecidas no dispositivo legal cuja alteração se pretende: a primeira, referente ao tempo mínimo de contribuições, fixado em 15 anos ou 180 contribuições mensais; a segunda, relacionada com o tempo mínimo de trabalho em condições especiais (15, 20 ou 25 anos, de acordo com a graduação); e a terceira, relativa à idade mínima para obtenção do benefício, estabelecida em 50 anos.

Ora, admitindo-se que um trabalhador, aos 18 anos de idade, começasse a trabalhar em serviço insalubre, perigoso ou penoso, de grau máximo, teria, 15 anos após, ou seja, aos 33 anos de idade, sa-

tisfeito o segundo requisito para a aposentadoria especial, mas não o último, ou seja, o mínimo da idade, que só iria alcançar aos 50 anos, quando já teria, se continuasse no mesmo serviço, 32 anos de exposição ao trabalho em condições tachadas fora dos padrões normais.

Com a alteração ora proposta, seriam mantidos os requisitos de tempo mínimo de contribuições e de trabalho; seria mantida a idade mínima de 50 anos para o grau mínimo de trabalho em condições insalubres, perigosas ou penosas (relativa ao tempo mínimo de trabalho de 25 anos), sendo apenas reduzida a idade mínima para 45 e 40 anos, para os graus médio e máximo, respectivamente.

A redação do § 1.º, que não contém matéria nova, conforma o dispositivo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, e com as do Regulamento-Geral da Previdência Social.

O art. 31 não previu a hipótese de o segurado haver trabalhado em serviços insalubres, penosos ou perigosos de diferentes graus, sem haver completado, em qualquer deles, o prazo mínimo estabelecido.

Buscando suprir a omissão, o Ato Normativo n.º 31, do Departamento Nacional da Previdência Social, aprovado pela Resolução n.º 522/66, de 25 de maio de 1966, com reconhecida inspiração e louvável espírito exegético, estabeleceu uma proporcionalidade entre o tempo de serviço em condições excepcionais e o grau a elas atribuído, vindo possibilitar, pela soma das proporções, comprovasse o segurado o tempo mínimo de serviço requerido.

No entanto, o Ato Normativo n.º 31 esqueceu outra hipótese que, por comum, merece ser também contemplada: a de prestação de serviços em condições especiais (insalubres, perigosas ou peno-

sas) de diferentes graus, intercalados com serviços em condições julgadas normais.

Sabido que, para a aposentadoria por tempo de serviço, chamada ordinária, é exigido um mínimo de 30 anos trabalhados e 55 anos de idade, estabeleceu-se, na redação proposta para o § 2.º, o critério de proporcionalidade do Ato Normativo n.º 31, acrescido da proporção requerida para a aposentadoria ordinária. Dessa maneira, será contemplado com a aposentadoria especial o segurado que haja, continuamente ou não, trabalhado em serviços de natureza especial, observada uma proporcionalidade já consagrada na sistemática previdenciária.

O § 3.º corresponde à transcrição do § 1.º do art. 57 do Regulamento-Geral da Previdência Social, e espelha critério de contagem de tempo de serviço.

O § 4.º acolhe disposição da legislação trabalhista, que considera como tempo de serviço efetivo aquêle relativo ao afastamento por motivo de acidente de trabalho (aí compreendidas as moléstias e doenças profissionais).

O § 5.º constitui repetição do disposto no § 2.º do art. 57 do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado por Decreto de 14 de março de 1967.

A disposição que integra o § 6.º do projeto corresponde em extensão à aposentadoria especial, do abono de permanência em serviço, assegurado já ao associado da previdência que deixar de requerer aposentadoria por tempo de serviço, preferindo continuar em atividade.

O art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social estabeleceu o direito à aposentadoria por tempo de serviço, observado o mínimo de contribuições. O § 3.º do mesmo artigo prescreveu que o segurado que deixasse de requerer tal benefício, continuando em serviço, passaria a receber um abono (que veio a

ser chamado abono de permanência em serviço) correspondente a 25% do salário de contribuição. Tal disposição, a par de reduzir os gastos da previdência, colimou o estímulo ao trabalho, para o trabalhador ainda apto.

É este mesmo abono de permanência que se pretende tornar extensivo ao segurado que optar por sua permanência em atividade, a partir da data em que venha a fazer jus à aposentadoria especial.

Por último, o § 7.º do projeto constitui repetição da norma consagrada no § 2.º do art. 31, à qual se acrescentou outro tipo de aposentadoria especial (a do ex-combatente) também consagrada em lei especial.

Podemos, pois, finalizar, repetindo aquilo que foi dito, logo de início: que as alterações introduzidas se conformam por inteiro com a sistemática e os princípios consagrados na legislação previdenciária; não passam umas de consagrar critérios já em aplicação, ou de estender à aposentadoria especial normas já existentes, e outras, de meras correções de texto, adaptando-o às normas posteriores que vieram alterar o artigo reformando.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

- a) Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 27 — .....

§ 1.º — A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de benefício mais um 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9.º até o máximo de 30% (trinta por cento), ar-

redondado o total obtido para a unidade do milhar de cruzeiros imediatamente superior.

.....

(OBSERVAÇÃO: redação dada pelo art. 8.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.)

Art. 30 — .....

§ 1.º — A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento de atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

Art. 31 — A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando, no mínimo, 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de contribuições, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1.º — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4.º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1.º do art. 30.

§ 2.º — Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

.....

(OBSERVAÇÃO: o § 4.º do art. 27 passou a corresponder ao § 1.º, de acordo com a alteração introduzida pelo art. 8.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.)

Art. 32 — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço, respectivamente com 80% (oitenta por cento) do salário de benefício no primeiro caso e, integralmente, no segundo.

§ 1.º — Em qualquer caso, exigirse-á que o segurado tenha completado 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

§ 3.º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprêgo, ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, a cargo da previdência social.

(OBSERVAÇÃO: o § 3.º está com a redação dada pelo art. 9.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.)

**b) Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967.**

**Art. 57** — A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais, e contando, no mínimo, 50 (cinquenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos.

§ 1.º — Considera-se “tempo de trabalho”, para os efeitos deste artigo, o período ou períodos correspondentes a serviço efetivamente prestado nas atividades nele mencionadas, computados, também, aqueles em que o segurado tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, desde que concedidos êsses benefícios como consequência do exercício daquelas atividades.

§ 2.º — No ato do Poder Executivo previsto neste artigo serão indicadas as atividades a que corresponder o tempo de trabalho mínimo de que depende o direito ao benefício.

**Art. 58** — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do art. 42 e seu parágrafo único, com data de início fixada nos termos do art. 47.

c) Ato Normativo n.º 31, do Departamento Nacional da Previdência Social, aprovado pela Resolução n.º 522/66, de 25 de maio, publicada no D. O. de 20-9-66:

**APOSENTADORIA ESPECIAL**

Resolução n.º 522/66, de 25 de maio de 1966 (DNPS) (D. O. U., 20-9-66), baixa Ato Normativo n.º 31, destinado a reger a concessão da aposentadoria especial.

MTPS — 169.074/64 — Resolução n.º 522/66 — Assunto: Concessão de aposentadoria especial. Requerente: Augusto F. Gomes — Requerido: Departamento Nacional de Previdência Social — Relator: Conselheiro Rômulo Marinho — Presidente Substituto: José Vieira da Silva — O Conselheiro-Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, considerando que é indispensável e urgente proporcionar aos Institutos orientação segura para concessão de aposentadoria especial de que cogita o art. 31 da LOPS; considerando que, ao prevê-la, em bases e sob critérios específicos, a lei teve em mira o desgaste contínuo e progressivo da capacidade do trabalhador, quando empenhado em qualquer das tarefas havidas, legalmente, como penosas, insalubres ou perigosas; considerando que, portanto, ao fixar prazos mínimos, ao cabo dos quais dito desgaste gera direito a essa aposentadoria, em cada uma das mencionadas atividades, a lei não veda que seja levada em conta a erosão da resistência do segurado, que passou de uma para outra de tais tarefas, sem que tivesse completado, em qualquer delas, o prazo mínimo respectivo; considerando, igualmente, que a finalidade social da lei, encaminha sua interpretação para admitir-se a adição de períodos de atividade, no exercício de profissões assim catalogadas, desde que haja observado, no tocante a cada uma delas, o coeficiente de desgaste físico, pela própria lei e pelo Decreto n.º 53.831 estimado,

e calculando-se a correspondência matemática entre elas, segundo o indicado pelo Conselho Atuarial; considerando que o impedimento de idade, fixado em cinquenta anos, é condição legal a ser observada; considerando que, para o cômputo dos períodos, geradores do direito à aposentadoria especial, dadas as razões determinantes de sua concessão, só devem ser levados em conta os dias de efetiva submissão a trabalho em condições especialmente desfavoráveis, e os afastamentos por doença contraída no exercício das mesmas atividades; considerando que os dizeres precisos do art. 32, § 3.º, da LOPS não facultam a extensão dos favores, ali previstos, a casos de aposentadoria nêle não fundamentados, resolve aprovar o Ato Normativo n.º 31, baixado com esta Resolução, e que se destina a reger a concessão da aposentadoria especial, prevista no art. 31 da LOPS. — Dinah Xavier de Brito, Chefe da Secretaria.

**ATO NORMATIVO**  
**N.º 31**

**Art. 1.º** — A aposentadoria especial, de que trata o art. 31 da Lei Orgânica da Previdência Social, será deferida ao segurado que, contando, no mínimo, cinquenta (50) anos de idade e 180 contribuições mensais, exerça ou tenha exercido atividade profissional em serviços considerados insalubres, penosos ou perigosos, arrolados no Quadro anexo ao Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, durante o período mínimo especificado no referido Quadro para cada serviço.

**Art. 2.º** — Sempre que o segurado tiver prestado, sucessivamente, dois ou mais dos aludidos serviços, mas não tenha completado, em qualquer dêles, o prazo mínimo correspondente, admitir-se-á a soma dos períodos de trabalho, depois de operada a homogeneização do grau de desgaste físico próprio de cada uma das atividades, de acôrdo com as relações apontadas na seguinte tabela:

Atividades a converter	Multiplicadores		
	A 15	A 20	A 25
A 15 .....	1,00	1,33	1,67
A 20 .....	0,75	1,00	1,25
A 25 .....	0,60	0,80	1,00

**§ 1.º** — Para encontrar-se a correspondência dos períodos anteriores em relação ao último tempo de serviço insalubre, perigoso, procurar-se-á, na coluna **Atividades a converter**, da tabela supra, o tempo fixado como mínimo para o serviço anterior, e, horizontalmente, localizar-se-á o multiplicador correspondente à coluna encimada pelo prazo mínimo exigido para o serviço por último exercido. O número encontrado, multiplicado pelo de anos de serviço na atividade anterior, dará o tempo de serviço correspondente à atividade especial última.

**§ 2.º** — O produto ou os produtos assim achados serão adicionados ao tempo

de permanência na atividade exercida por derradeiro, deferindo-se a aposentadoria especial, se a soma atingir o prazo mínimo exigido nessa atividade.

**Art. 3.º** — O tempo de serviço sujeito à previdência social será comprovado na forma do art. 60 do RGPS, computando-se somente, para fins de aposentadoria especial: I — o tempo de serviço efetivo em qualquer das atividades arroladas no Quadro anexo ao Decreto n.º 53.831; II — o tempo em que o segurado tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, quando concedidos tais benefícios em razão do exercício de atividades inclusas no men-

cionado Quadro; III — o tempo em que o segurado tenha estado em gozo de diárias por acidente do trabalho ou moléstia profissional, decorrentes de atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

§ 1.º — A comprovação de que o serviço exercido pelo segurado está efetivamente enquadrado entre os previstos no Quadro anexo ao Decreto n.º 53.831, será feita por: a) Carteira Profissional onde já deverá constar a anotação, pelo empregador, do adicional correspondente, acompanhada, se fôr o caso, de declaração da empresa especificando os serviços executados pelo segurando e durante que período; b) prova de decisão transitada em julgado na Justiça do Trabalho ou já firmada pela Delegacia Regional do Trabalho.

§ 2.º — Em caso de dúvida quanto ao enquadramento da atividade do segurado nas constantes do Decreto n.º 53.831/64, será solicitada perícia local a ser feita pelo setor competente da Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 4.º — Devidamente comprovados os requisitos enumerados nos artigos anteriores, a aposentadoria especial será concedida e paga sob a forma de uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de benefício, acrescida de 1% (um por cento) para cada grupo de doze contribuições até o limite máximo de 30% (trinta por cento), considerando-se como uma única todas as contribuições vertidas no mesmo mês.

§ 1.º — No cálculo do acréscimo a que se refere este artigo, serão considerados como correspondentes as contribuições mensais realizadas, os meses em que o segurado houver percebido auxílio-doença.

Art. 5.º — A data do início da aposentadoria especial será a da entrada do requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

Art. 6.º — O abono de permanência em serviço, de que trata o art. 32, § 3.º, da LOPS, somente será concedido nos prazos e condições previstos no referido artigo, não se aplicando, conseqüentemente, nos casos de aposentadoria especial.

Art. 7.º — As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente Ato serão resolvidas pelo INPS, ouvido sempre o Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho, no âmbito de suas atividades. — Dinah Xavier de Brito, Chefe da Secretaria.

d) As aposentadorias do jornalista profissional, do aeronauta e do ex-combatente estão estabelecidas, respectivamente, pela Lei n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959; Decreto-Lei n.º 158, de 1.º de fevereiro de 1967, e pela Lei n.º 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

*(O projeto recebeu o n.º 10, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, distribuídos às Comissões competentes.

A Presidência recebeu resposta ao Ofício n.º 92-CCJ/66, da Secretaria do Senado Federal, que, em atendimento à deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, solicitou pareceres do Departamento Nacional da Previdência Social e do Serviço Atuarial, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1966, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dá nova redação aos arts. 31, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 65, do Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960.

Estas respostas foram despachadas para ser anexadas ao processo do projeto em andamento. (Pausa.)

Há oradores inscritos.



O primeiro dêles é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem dou a palavra.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres Senadores, que há uma crise política, econômica e social neste País, ninguém de boa-fé o contestará. Mas afirmar-se, como alguns afirmam, que a crise brasileira é provocada pela Oposição, não há maior verdade.

A crise que impera neste País é a continuação de crises anteriores, aprofundadas agora, particularmente, pela inépcia do Governo, pela divisão visível que se nota nos quadros governamentais.

As contradições são tantas e tamanhas que ninguém sabe, hoje, realmente, quem é o porta-voz do Governo, quem é o porta-voz autorizado do Executivo. Os Ministros se digladiam, uns defendendo teses válidas e que já vínhamos defendendo e apoiando, há muitos anos, enquanto outros apresentam proposições e defendem teses absolutamente antagônicas, contrárias às defendidas pelos seus colegas de Ministério.

Quase proporíamos que, assim como existe no Brasil o Ministério do Planejamento Econômico, fôsse criado, também, o Ministério do Planejamento Político, um órgão de planejamento *sui generis*, que assessorasse o Presidente da República como porta-voz do pensamento do Governo, que seria, então, uniforme, para valer.

A crise, reafirmo, não é provocada pela Oposição. Ela existe, continua e não sabemos até quando. A Oposição, dentro dos quadros constitucionais vigentes, vem cumprindo com o seu dever, perfeitamente, fiscalizando os atos do Executivo, apresentando sugestões e criticando as atitudes contrárias aos interesses nacionais. Vamos cumprindo, dentro das possibilidades atuais, com as nossas obrigações políticas, com o nosso dever.

Quem não se lembra da elaboração constitucional que deu nesta Constitui-

ção vigente? Quem não se lembra do papel da Oposição, da sua luta diuturna para que o diploma constitucional fôsse um diploma que representasse as aspirações democráticas do povo brasileiro? Quem não se lembra das emendas apresentadas, de defesa do patrimônio nacional, no campo da economia? E quem não se lembra dessas emendas rejeitadas, uma após outra, por imposição do Governo daquele tempo, que encontrava um instrumento dócil no seu Partido, que se constituía, como se constitui hoje, na maioria do Congresso Nacional?

Se fizéssemos uma campanha de pura agitação, seríamos condenados. Se fazemos uma campanha oposicionista democrática, tentando convencer os nossos adversários da falta de tirocínio na organização da coisa pública, também somos condenados.

Falava-me, certo dia, sobre este assunto, o nobre Senador Josaphat Marinho.

Se o Sr. Magalhães Pinto, Ministro das Relações Exteriores, faz um pronunciamento em Nova Delhi, revelando às nações ali reunidas o pensamento do Governo e, por extensão, do povo do Brasil, sobre o uso e o emprêgo da energia atômica, e nós aplaudimos o pronunciamento do Chanceler Magalhães Pinto, deixamos, por isso, de marcar a nossa posição oposicionista? Mas no nosso programa está escrito, realmente, isso!

Não é novidade o que defende o Chanceler Magalhães Pinto no seu pronunciamento, ao denunciar a dominação exercida pelos países ricos sobre os países pobres e ao lançar um apêlo à comunidade internacional no sentido de organizar uma divisão mais justa da propriedade; que não basta o entendimento entre os países ricos e poderosos para defesa dos seus interesses comuns, mas um entendimento com os países pobres, com os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, para que o todo goze dos benefícios da civilização.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil, tem toda a razão. Um terço da população do mundo ganha quatro quintos da renda mundial. Isso é baseado no que ele declarou em Nova Delhi, onde os países exportadores de matérias-primas são sempre subjugados por combinações do exterior, que fazem o preço que lhes convém. Ao mesmo tempo, verifica-se que somente em caso de guerra, como o da Nigéria, envolvida em guerra civil, os exportadores de matérias-primas ganham algo. É o que acontece com o cacau, cuja cotação, há um ano e meio, estava a 13 e, agora, atinge 28 centavos. A não ser em casos dessa natureza, no resto, os países exportadores são esmagados, e não há condições de fazer cessar esse privilégio dos compradores ricos sobre os vendedores pobres.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É o pensamento que V. Ex.<sup>a</sup> vem defendendo há muitos anos. E o Governo atual toma uma posição que nós também já vinhamos defendendo. Não há como negar: países poderosos, monopólios, cartéis, trustes internacionais vêm impedindo o desenvolvimento dos países potencialmente ricos, mas pobres à falta de aproveitamento de suas matérias-primas.

Não é novidade também o pronunciamento de S. Ex.<sup>a</sup>, pois que, de uns anos para cá, os próprios líderes da Igreja Católica Apostólica Romana vêm defendendo a mesma tese.

Sr. Presidente, o entendimento entre os países ricos e poderosos, para preservação da paz internacional, não surtirá o efeito que todos desejamos, se esse entendimento não abarcar toda a humanidade para um desenvolvimento global, um desenvolvimento uniforme.

Quando o Governo brasileiro toma uma posição firme na defesa da economia nacional, no caso do café solúvel, a Oposição, em aplaudindo a atitude do Governo, aplaude a si mesma, porque essa tese é tese nossa, é tese da Oposição. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o Governo ameaça a autonomia dos Municípios, quando o Governo tenta aniquillar os últimos restos de liberdade política, a liberdade de escolha dos dirigentes municipais, nós nos rebelamos porque o Governo está errado, comete o crime de lesa-democracia, fere o grande princípio de escolha dos dirigentes pelo colégio eleitoral organizado.

Sr. Presidente, o que se vem debatendo, nos dias que correm, particularmente quando um Congresso de Municípios se reúne em Brasília, não pode passar despercebido.

Que pretende o Governo atual, cujo Chefe é o Marechal Arthur da Costa e Silva, com esse projeto de aniquilamento das liberdades políticas dos grandes Municípios deste País? Haverá um processo que viria culminar na eliminação do princípio que a Constituição vigente estabelece, da escolha, em eleições diretas, dos Chefes dos Executivos Estaduais? Nós ficamos, num certo estado de perplexidade, que deve ser reconhecido até pelos nossos adversários mais empedernidos. De quem a responsabilidade do ato? Donde partiu a iniciativa? Por quê?

Eram os Ministérios Militares acusados como os inspiradores dessa malsinada política. E vem o Ministro do Exército, General Lyra Tavares, bacharel em Direito, engenheiro civil, creio que também engenheiro militar, cidadão de cultura sólida, e, num pronunciamento, que o Correio da Manhã registrou, declara:

“Que esteve despachando com o Presidente da República em Petrópolis, no Palácio Rio Negro, e que não foi consultado sobre o anteprojeto de lei complementar que manda enquadrar

mais de duas centenas de Municípios na área da segurança nacional.”

Afirmou S. Ex.<sup>a</sup> que o assunto é da competência do Ministério da Justiça e, por isso, éle nada poderia responder a êsse respeito.

“Só responderei sôbre assuntos que se relacionem com o Ministério do Exército.”

No *Jornal do Brasil*, lemos as declarações do Sr. Ministro da Justiça; e o que diz S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Gama e Silva?

“Que o projeto foi elaborado pelo Ministério da Justiça em colaboração com os Ministros da Marinha, Exército e Aeronáutica, além do Conselho de Segurança Nacional, e contém apenas três artigos, o suficiente para alcançar seus objetivos.”

Afinal, foram ouvidos os Ministérios Militares, ou não foram ouvidos os Ministérios Militares?

E, assim, o Governo atual provoca a crise que atribui à Oposição. E a pior das crises — dizia a UDN nas suas fases de glória — é a crise de confiança.

E quem pode confiar num Governo dividido, num Governo fragmentado, quando opiniões dos Ministros se chocam visivelmente? Quando cada qual transfere a responsabilidade dos seus atos a terceiros? Cria-se um clima de agitação que, hoje, alcança as próprias áreas políticas do Governo, as suas bases de sustentação no Congresso Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Note V. Ex.<sup>a</sup>, ainda, que o anúncio desse decreto, que visa a declarar tantas áreas do interesse da segurança nacional, surge dias após o Sr. Ministro do Exército ter dado à publicidade nota oficial, sustentando,

com ênfase, que a Nação está em perfeita tranqüillidade em todos os setores, em trabalho pacífico. Quais os fundamentos da medida?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Registra V. Ex.<sup>a</sup> muito bem a situação. Certa vez, dizíamos desta tribuna e o repetimos agora: o pior militarista é o militarista sem farda — é o militarista civil. Não há individuo, não há sêr mais negativista e mais renegado que o militarista que não veste farda. Infelizmente, êste País está chelo deles. E, infelizmente, sempre se os encontra nas áreas governamentais. Infelizmente, são êles os inspiradores principais dos militares, num país que nunca foi militarista e, praça aos céus, jamais o seja.

Sr. Presidente, abrimos uma revista como esta *Fatos e Negócios*, revista nacional dos dirigentes de negócios, e lemos:

“Se os verdadeiros, os bons presságios da prática de um nacionalismo sadio que busca defender interesses puramente nacionais colocam a Nação no seu caminho de realização positiva, do outro lado os maus presságios se acumulam diante da realidade econômica que permite, em 1968, sacrificar, ainda mais, o já sacrificado proletariado, pois que aos poderosos, aos excessivamente ricos, aos senhores da fortuna, pouco se lhes dá o fato de que o custo de vida venha a se agravar com índices cada vez mais onerosos.”

A revista que representa o ponto de vista dos homens de negócios, dêste País, faz êste pronunciamento na capa, na página em que dá a redação que opina. E muitos homens de fortuna, muitos empresários já estão profundamente preocupados com a situação em que se encontra o nosso País.

Sr. Presidente, disse a um dos meus colegas que a nossa oração seria breve; breve o será. Ou nós, os democratas des-

te País, passamos a atuar, formando uma verdadeira legião que não tenha medo de defender a democracia, ou todos perecemos.

Por que falei que não tenhamos medo de defender a democracia? Porque, hoje, multidões de democratas, que ainda os há neste País, como que têm receio, têm medo de se expressar em termos democráticos, de defender a genuína democracia. Quando se defrontam com estudantes ou operários, combatem as ditaduras pseudas, falsas, genuínas ou verdadeiras, mas silenciam quanto às suas. O que desejam? Que querem? Que sistema de Governo, para o País?

A posição do Movimento Democrático Brasileiro é clara, contra os propósitos do Governo de mutilação, de restrição, de aniquilamento dos restos de liberdade política dos nossos Municípios.

Não vemos razões para este gesto impensado do Governo. É uma provocação desnecessária. O homem do município interessa-se muito mais pela eleição de seus dirigentes, do que pela eleição de um Governador de Estado ou de um Presidente da República. É quando o voto é mais legítimo; há um conhecimento imediato de causa.

O eleitor do município sabe em quem está votando, conhece a vida pregressa e atual do candidato; pode errar, mas vota com entusiasmo — são as eleições que mais despertam entusiasmo — no candidato que representa as suas aspirações. Se a população eleitoral de um município grande não tem qualidade política para eleger o Prefeito do seu município, teriam qualidade as dos municípios pequenos, distantes, afastados? Qual a população mais capaz do Estado da Paraíba, por exemplo? Tão capaz quanto ela pode existir, mais capaz do que ela, não. É de Campina Grande, o grande município de Argemiro de Figueiredo.

Se nós formos analisar município por município, fôssemos a Petrópolis, o gran-

de município de Pedro, iríamos encontrar uma consciência política organizada. E quando o Presidente da República, segundo os jornais noticiam, declara que mandou retirar da lista o Município de Petrópolis, é porque ali se encontrava o município. É óbvio, é claro.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença de um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Com prazer.

**O Sr. Mário Martins** — Apenas gostaria de registrar, como sou filho do Município de Petrópolis, o gesto do Prefeito eleito pelo povo, prefeito do MDB, Engenheiro Paulo Gratacós, que imediatamente reuniu todos os prefeitos do MDB no Estado do Rio de Janeiro, em Petrópolis, para tomar providências com relação a esse decreto. Em seguida, enviou um telegrama ao Presidente da República dizendo que a cidade declinaria da honra da sua presença, caso esse decreto fôsse levado avante. Muito embora considerasse honroso para Petrópolis ter o Presidente da República como hóspede, a esse preço a cidade declinaria de tal honra. Assim, V. Ex.<sup>a</sup> tece elogios, com muita razão, à bravura do povo de Petrópolis que, neste momento, soube escolher um candidato do MDB, com expressão eleitoral esmagadora nas urnas, candidato que mantém as tradições do povo petropolitano, como se viu pelo seu telegrama.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Sr. Presidente, assim terminamos, marcando a posição da nossa Bancada, que é a posição do MDB em seu conjunto, e revelando a nossa mais profunda alegria pela posição de muitos eminentes colegas do Partido governista...

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — ... que estão repelindo também essa medida, às claras, que não aceitam essa imposição. Talvez a sua reação lhes custe caro. Cair

---

*Página*

*original mutilada*

mentalidade, qual seja, a de dar um exemplo às novas gerações de tudo aquilo que sempre foi feito pelas velhas gerações. Trata-se, realmente, de uma região paternalista — e isso hoje é condenado. Mas eu gostaria de acrescentar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> os dois exemplos que estão dentro do meu Estado: Palmeira dos Índios e Penedo. Penedo, a velha cidade, mais do que centenária, pioneira da civilização do couro; pioneira da civilização do gado; pioneira da civilização do algodão, e que possui, dentro do Estado de Alagoas, uma verdadeira elite cultural e industrial; esta cidade foi proscrita. A outra, Palmeira dos Índios, ganhou fama nas manchetes dos jornais como uma cidade atrabiliária, o que não é; é uma cidade grande, imensa, também em desenvolvimento. Lá se abrigaram pessoas vindas dos mais diferentes lugares, e lá ocorreram conflitos, estampados em diversos jornais, como comprometedores da vida alagoana. Nada disso existe, em verdade, dentro da cidade, dentro da família palmeirense. Hoje, Palmeira dos Índios é uma das mais progressistas cidades do Estado de Alagoas, uma das mais politizadas do meu Estado. Lá, eu próprio, como candidato a tantos cargos, sobretudo no plano majoritário, tenho perdido, tenho ganho com a mesma franqueza, com a mesma lealdade, e sentindo o vigor daquela gente na defesa do seu progresso e de suas tradições. Então, meu desejo é aditar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> que essa proscrição se configura no problema do excedente nacional, que eu desejo, se possível, amanhã, se houver tempo, focalizar da tribuna do Senado, o qual não é somente do estudante; estudante que está acampado lá, na porta da Faculdade de Medicina de Alagoas, esperando vaga, depois de longos e longos anos de estudo; porque há uma evolução semântica tão grande nessa palavra, que é necessário que o Senado e o País tomem conhecimento dessa extensão assombrosa, talvez até pavorosa, da palavra excedente. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Então, Sr. Presidente e nobres Senadores, verifica-se o fenômeno a que nos reportávamos anteriormente: os democratas brasileiros, particularmente aqueles que formam nos Partidos do Governo e da Oposição, unem-se, neste instante, na defesa da autonomia dos Municípios brasileiros.

V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Teotônio Vilela, citou Palmeira dos Índios, aquela Palmeira dos Índios de Graciliano Ramos. Teria sido por isto?

Não há, hoje, no Brasil, quem explique esse pensamento absurdo do Governo atual: agitar o País de Norte a Sul, de Leste a Oeste, todos sentindo-se ameaçados — porque quem pode mais, pode menos. Os direitos políticos dos grandes municípios estão ameaçados, e, por extensão, de todos os outros, e inclusive do nosso Estado, porque se há uma zona que poderia ser considerada de segurança nacional seria a Guanabara. A Guanabara é um Município só, é uma cidade só, é um Estado só. E se cometem, hoje, um absurdo, cometerão, amanhã, um absurdo muito maior.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Pois não.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em lembrar a ameaça que pesa sobre o Estado, que nós dois temos a honra de representar nesta Casa — o Estado da Guanabara — porque na justificativa atribuída ao Presidente da República, com relação à exclusão de Petrópolis do Istão de cassações, havia um acréscimo: Petrópolis não será mais, Caxias sim, porque tem uma fábrica militar. Ora, se a circunstância de ter uma fábrica militar impede o povo de escolher seus governantes, vamos ver que na Guanabara há a própria Vila Militar...

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Exato.

**O Sr. Mário Martins** — ... onde o eleitorado se manifesta livremente — e até

para honra do Exército, o qual nunca interferiu nas eleições. Deodoro tem sua fábrica, enfim os subúrbios cariocas estão cheios de fábricas ligadas à segurança nacional. Particularmente, o conceito de segurança nacional abrange, inclusive, a indústria civil. De modo que, se quisermos levar este critério avante, nobre Senador, na verdade, somente nos municípios apáticos, somente naqueles onde o povo não tem uma cultura maior, onde não haja contingente operário, onde não haja Universidade, onde só haja o sistema do curral é que teremos eleições neste País. Quando existirem cidades que tenham um eleitorado politizado, que tenham a sua contribuição de operariado, de estudantes e de liberais, então aí se aplicará o critério de segurança nacional, para não permitir a escolha dos governantes. E, neste caso, a ameaça para o nosso Estado é enorme.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — É claro, todo o Brasil é zona de segurança nacional! No mundo convulsionado, numa das mais terríveis conjunturas, com a ameaça de guerra total, que é iminente, não há país que não esteja ameaçado: grandes e pequenos, desenvolvidos, subdesenvolvidos e superdesenvolvidos. Os mais responsáveis pelos destinos da humanidade o vêm proclamando, não é mais segredo para ninguém.

Discriminações odiosas, por motivos desconhecidos...

**O Sr. Mário Martins** — Polítiqueiros.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — ... ocultos e secundários não podemos aceitar, pelo menos, sem protesto.

Sr. Presidente, e se fôssemos falar noutras contradições? Agora, os jornais estão estampando denúncias de que o Brasil está sendo pressionado, de fora para dentro — porque os nossos maiores inimigos estão fora, atuando muitas vezes através dos seus agentes dentro do País — e conosco os demais países latino-americanos, para o envio de tropas para o Vietnã.

E o Estado, o Chefe da Nação, está de dever de um desmentido formal, o uma confirmação da pressão que, sendo jornalistas bem atualizados, já estamos sofrendo.

Segurança Nacional é a Amazônia ameaçada. São as áreas vazias do cobiçadas por potências outras, por pos alienígenas.

Quando o Ministro dos Negócios Exteriores deste País, um Marechal das Forças Armadas proclama a necessidade de ocuparmos a Amazônia fazê-la desenvolver-se, é porque S. verifica que, ou tomamos providências imediatas e urgentes, ou então o perigo de retaliação, de divisão deste País é de se afastar das nossas cogitações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, monos, sim, na defesa da autonomia dos nossos municípios, da democracia mais uma vez ameaçada e que já mutilada. Unamo-nos, sim, porque outra maneira, se enquanto puder atuar, não atuarmos, pereceremos. Iremos no vórtice da inquietação social, da inquietação política, da inquietação econômica, da inquietação militar todos mergulharemos na noite infeliz, desgraçada de uma ditadura, que não aceitamos sem protesto, venha onde vier, seja de que coloração (Muito bem! Muito bem! Palmas longadas.)

Comparecem mais os Srs. Senhores:

Milton Trindade — Lobão da Veira — Sebastião Archer — Pênio Portela — Paulo Sarasate — Manoel Villaça — João Cleofa — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Raul Gluberti — Aarão Steinhilber — Gilberto Marinho — Milton Campos — Carvalho Pinto — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pirolino) — Antes de passarmos à Ordem

Dia, vão ser lidos dois projetos de resolução de autoria da Comissão Diretora.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio César de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único — É autorizado a aceitar a missão de Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento — II UNCTAD — em Nova Delhi, nos termos do art. 369 da Resolução n.º 6, de 1960, sem ônus para o Senado, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Caio César de Menezes Pinheiro.**

#### Justificação

Visa o presente projeto de resolução a atender à solicitação do Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Caio César de Menezes Pinheiro, no sentido de ser autorizado pelo Senado a integrar, na qualidade de Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

A Comissão Diretora manifesta-se favorável à concessão da autorização solicitada, que procede de uma nomeação, por decreto, do Sr. Presidente da República.

Assim justificado, submetemos o projeto à consideração da Casa.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Gilberto Marinho — Attilio Fontana — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro.

(O projeto recebeu o n.º 14, de 1968.)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único — São nomeados, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução n.º 2, de 1959), para os cargos vagos de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flores, Ayrton Cordeiro de Oliveira e Guido Faria de Carvalho.**

#### Justificação

Através da Resolução n.º 56, de 1966, o Senado Federal prorrogou a validade do concurso público realizado para provimento de cargos na classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Com as exonerações, a pedido, de João Conrado Lafetá de Oliveira e Luiz de Souza Leão, mais o não-comparecimento, para tomar posse no prazo legal, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, abriram-se 3 vagas na Secretaria desta Casa.

Face ao exposto, a Comissão Diretora propõe a nomeação dos candidatos acima relacionados, por ordem rigorosa de classificação obtida.

Assim justificado, submetemos o assunto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Attilio Fontana — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro.

(O projeto recebeu o n.º 15, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Os projetos de resolução que acabam de ser lidos, de autoria da Comissão Diretora, não dependem de parecer. Serão publicados e incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia. (Pausa.)**



Sobre a mesa, indicação do Sr. Deputado Mário Covas, Líder do M. D. B. na Câmara dos Deputados. Será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Indicação n.º CN-6-A/68

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Ex.ª o nome do Deputado Ulysses Guimarães para integrar, como representante do Movimento Democrático Brasileiro, a Comissão Mista para apreciar o Projeto de Lei n.º 6, de 1968 (C. N.), que “altera o § 4.º do art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962”, em substituição ao Deputado Dias Menezes.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1968. — Mário Covas, Líder do M. D. B.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Será feita a designação solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO).

#### Justificação

O discurso de posse do Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, na Superintendência da SUDECO, revelou, na simplicidade do estilo de uma oração pronunciada de improviso, a sua invulgar personalidade, como cidadão e como profissional.

Analisando causas e distorções no processo do desenvolvimento brasileiro, Sebastião Dante de Camargo Júnior situou

sua posição como Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Mostrou a necessidade de ordenar a nossa evolução social e econômica e disciplinar a idéia em marcha, dos organismos regionais, pela definição de uma filosofia adequada, tendo como base “a coordenação na solução dos problemas públicos regionais do Brasil, num equacionamento dentro das dimensões regionais dos problemas, para que se estabeleça uma harmonia nas diversas regiões geo-econômicas do País”. Saliou a complementação do processo industrial do Nordeste, pelo desenvolvimento da agricultura e da pecuária, indispensável à sua sustentação, na Região Amazônica e no Centro-Oeste. Destacou a importância da Rodovia BR-364, que vai ligar Brasília, Cuiabá, Acre e Lima (no Peru), promovendo a integração da economia do Oeste e da faixa oriental dos Andes, na economia atlântica, para se constituir no “ponto de apoio e base para o avanço ordenado, sistemático e consciente que vai ocupar a Amazônia”.

Afirmando sua crença no civismo do povo brasileiro e na consciência cívica que desperta, preocupada em definir os rumos da Nação, conclui manifestando sua confiança no Brasil jovem, de população jovem rasgando seus largos caminhos para o futuro.

Esse discurso de afirmação, essas palavras de fé, esta definição de princípios e de uma filosofia voltada para orientar no presente a construção do grande Brasil de amanhã, é que requeremos seja transcrito nos Anais desta Casa, porque sintetiza os rumos da arrancada decisiva para o desenvolvimento do Centro-Oeste, num processo de desenvolvimento harmônico, das diversas regiões, que inscrito será, certamente, na História de nossa Pátria.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Cattete Pinheiro.

(O requerimento recebeu o n.º 63, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A/67, na Câmara), que aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências, dependendo de pareceres das Comissões

- de Minas e Energia e
- de Finanças.

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

### PARECER

N.º 68, de 1968

da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A, de 1967, na Casa de origem), que aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.

**Relator: Sr. José Ermírio**

O objetivo principal do Projeto de Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, foi o de atualizar a legislação existente, reguladora do Imposto Único sobre Energia Elétrica, conformando-a ao paradigma constitucional que inovou critérios de tributação. Assim é que o art. 28, pará-

grafo único, alínea a, da Carta Política de 1967, conceitua:

“Art. 28 — A União distribuirá aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

- I — .....
- II — .....
- III — .....

**Parágrafo único** — A distribuição será feita nos termos da lei federal, que poderá dispor sobre a forma e os fins da aplicação dos recursos, distribuídos, obedecido o seguinte critério:

- a) nos casos dos itens I e II, proporcional à superfície, população, produção e consumo, adicionando-se, quando couber, no tocante ao n.º II, quota compensatória das áreas inundadas pelos reservatórios.” (Grifos nossos.)

Como se vê, estamos diante de inciso constitucional exigente de regulamentação, sob pena de constituir-se letra morta no corpo da Carta Política.

Sobre a necessidade fluente do próprio inciso do art. 28, acrescentou-se, ainda, como indicativo da necessidade de atualizar-se a legislação em foco, a norma promanada do art. 19, § 5.º, da mesma Constituição Federal, que fixa a competência para arrecadação, nos Territórios Federais, dos impostos atribuídos aos Estados, e, se o Território não fôr dividido em Municípios, os impostos municipais.

Ao propor ao Sr. Presidente da República a atualização do tributo, o Sr. Ministro das Minas e Energia referiu-se à contínua expansão dos serviços de eletricidade, que exigirá, nos próximos anos, um investimento anual, em todo o País, da ordem de um bilhão e meio de cruzeiros novos, oriundos de recursos orçamentários normais e outros, assim especificados:

- 1. taxas e dotações orçamentárias estaduais;

2. o reinvestimento dos saldos operacionais dos concessionários;
3. o empréstimo compulsório da **ELETROBRAS**;
4. o impôsto único sobre energia elétrica;
5. os financiamentos externos e internos;
6. e as verbas orçamentárias da União.

O citado decreto-lei foi examinado com atenção e acuidade pela Câmara Federal. Na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Minas e Energia, os Deputados Geraldo Guedes e Hélio Gueiros, respectivamente, ofereceram pareceres oportunos, concluindo ambos pela aprovação da competente resolução legislativa, homologatória da iniciativa governamental.

Em verdade, a atualização pretendida atinge, apenas, "a quota compensatória da área inundada pelos reservatórios", decorrendo completa alteração dos índices, aumentando-se, por decorrência, a quota do rateio. Estabeleceu-se índice mais elevado para o fator superfície (de 4% passa para 20%); para a população (de 50% passa para 60%); e de produção, que passa de 1% para 2%. No tocante ao consumo, o índice é reduzido de 45% para 15%. Em última análise, conforme acentuaram os estudos anteriores, o objetivo medular da alteração é nobre e louvável: pretende proporcionar maiores recursos às áreas subdesenvolvidas do País, uma vez que os Municípios de maior extensão territorial e de menor consumo de energia elétrica são os mais necessitados do agasalho governamental. As perspectivas para a eletrificação das áreas subdesenvolvidas ganham, assim, alento.

Ao receber o apelo que pede, não pode o Governo perder de vista uma execução fiel do diploma regulamentador, evitando que a aplicação gere abusos, novas interpretações que favoreçam aumentos

outros no custo da energia elétrica. Trata-se de artigo de consumo obrigatório, com reflexo direto no custo de vida, pois incidente sobre a produção.

Opinamos, pois, pela aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Josaphat Marinho, Presidente — José Ermirio, Relator — José Leite — Carlos Lindenberg — Mello Braga.

#### **PARECER**

N.º 69, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 51-A/67, na Câmara), que aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Impôsto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O projeto de decreto legislativo em estudo aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Impôsto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.

2. A matéria foi encaminhada ao Congresso através da Mensagem n.º 733/67, do Presidente da República, na forma do parágrafo único do art. 58 da Constituição, acompanhada de exposição de motivos do titular das Minas e Energia.

3. Na Câmara, o projeto foi aprovado após a manifestação favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças.

4. Na realidade, o projeto reconhece que o Executivo, ao baixar o Decreto-Lei n.º 336/67, agiu acertadamente, ajustando a legislação vigente às diretrizes traçadas pela atual Constituição. (Art. 28, parágrafo único, alínea a.)

5. Sou pela aprovação do projeto de decreto legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Adolpho Franco — Mem de Sá — Aurélio Vianna, com restrições — Manoel Villaga — José Ermírio — Bezerra Neto — Mello Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Em discussão o projeto. Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 63, de 1967**

(N.º 51-A/67, na Casa de origem)

**Aprova o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica aprovado o Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 46, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins,

solicitando a presença do Exm.º Sr. Ministro do Exército, a fim de que S. Ex.ª preste informações acerca da Mensagem do Executivo n.º 3/68, ora em exame, com caráter de urgência no Congresso e que preconiza a criação de novas Unidades do Exército. Em discussão o requerimento.

**O SR. MEM DE SA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MEM DE SA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho à tribuna para me desincumbir da tarefa que me foi cometida, hoje, pela manhã, por telefone, pelo eminente Senador Daniel Krieger.

Aliás, quem devia vir à tribuna não era eu, pois S. Ex.ª me havia pedido que transmitisse o recado ao Senador Filinto Müller ou a um dos Vice-Líderes do Governo ou da Bancada da ARENA. Eu não sou Líder nem Vice-Líder. Acontece que nenhum dos Líderes ou Vice-Líderes está presente.

**O Sr. Vasconcelos Tórres** — Eu estou aqui, Senador.

**O SR. MEM DE SA** — V. Ex.ª é tão atuante, que nem parece Vice-Líder; V. Ex.ª parece mais um free lancer. De modo que V. Ex.ª me perdoe.

Mas farei isso: vou transmitir, publicamente, o recado e depois V. Ex.ª, na linguagem própria de um Vice-Líder, traduzirá para o Plenário a mensagem do Senador Daniel Krieger.

O que o Senador Daniel Krieger pediu que constasse como mandamento de justiça foi que, logo após a publicação da notícia de que o eminente Senador Mário Martins havia requerido a presença do Ministro do Exército, para depor perante o Senado, o General Aurélio Lyra Tavares telefonou, imediatamente, para o Líder Daniel Krieger, a fim de dizer que, ciente da notícia, se apressava a

declarar que considerava não apenas um dever, dêle como Ministro, vir ao Senado, mas, ainda, um prazer e uma honra; que tomava como honra e que agradecia ao Senador Mário Martins a distinção que lhe fazia, permitindo que S. Ex.<sup>a</sup> viesse expor, de viva voz, ao Senado, as razões de ordem técnica e de necessidades militares que justificam a medida proposta.

Entendo, portanto, do meu dever, transmitir êste recado e louvar a atitude, quer do Senador Mário Martins, quer do Ministro. A do Senador Mário Martins porque penso que a instituição do chamamento de Ministros tem sido pouco usada, quando deve ser usada com bastante freqüência; é uma das poucas coisas em que o rígido sistema presidencialista de 1891 foi abrandado pelas Constituições posteriores — o da permissão de comparecimento de Ministros. E da mais alta relevância, para a harmonia dos Podêres e para a elaboração das leis, que haja êsse entendimento entre homens educados, entre homens de nível superior e de cultura política para o debate elevado de tôdas as controvérsias ou não, a fim de que o resultado seja conscientemente elaborado.

Eram as palavras que o Sr. Senador Daniel Krieger me pediu para transmitir e que, rogo agora, ao Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, como Vice-Líder, traduza para o Plenário. (Muito bem!)

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, Vice-Líder do Gôverno.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode traduzir um recado, mais prôpriamente, uma determinação do Líder. Talvez pelo fato de não nos termos encontrado, serviu-se S. Ex.<sup>a</sup> de quem não tem um pôsto no Partido situacionista. Entretanto, é, de

fato, uma voz autorizada a transmitir mensagens desta natureza.

Não sendo um free lancer, porque acho que o free lancer é justamente V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Mem de Sá...

**O Sr. Mem de Sá** — A êste respeito é o que mais me agrada.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... eu sou, Sr. Presidente, aqui, um "kriegeriano", e só posso homologar — se é assim que deseja o nobre Senador Mem de Sá — dando ciência, oficialmente, aos meus eventuais liderados, de que realmente a atitude assumida pelo Ministro da Guerra há de marcar bem a posição corretamente democrática de S. Ex.<sup>a</sup> Antes mesmo do pronunciamento oficial dêste Plenário, realmente, S. Ex.<sup>a</sup> se abalançou a comparecer à nossa Casa, a fim de atender aos motivos que determinariam a sua convocação, objeto de requerimento do eminente Senador Mário Martins.

Tenho a impressão de que a sua presença representa — não diria uma homenagem, porque, os Podêres harmônicos e independentes entre si não vivem de homenagem — a maneira de atenuar o ambiente, assim meio escuro, que se está formando, desgraçadamente, no País. Aqul, num debate franco, evidentemente, haverá uma ordenação, face à prerrogativa do cargo que S. Ex.<sup>a</sup> exerce e ao grande gabarito moral e intelectual do autor do requerimento. São qualidades que todos nós, nesta Casa, principalmente nós da ARENA, reconhecemos no Senador Mário Martins, e, neste instante, não posso deixar de proclamá-lo.

**O Sr. Mário Martins** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mário Martins é essa figura atuante,

exemplar, vigilante, patriota, de homem sincero que dará oportunidade não só ao Senado, mas a todo o País de conhecer, realmente, o que se está passando em torno de matéria tão relevante e que foi objeto do discurso e da proposição apresentada por V. Ex.<sup>a</sup>

O que o Senador Mem de Sá transmitiu só adquire, pela minha palavra, tonalidade oficial, e o faço certo de que o Senador Mário Martins será o primeiro a reconhecer a lisura dessa atitude, que de fato, de minha parte, já não mais como Líder em exercício da ARENA, mas como Senador, sou o primeiro a exaltar, porque, no momento em que se fala em predominância dos Ministros militares, em que há assim um mal-estar, como que um horizonte acinzentado, quero crer na ocasião em que o Ministro comparecer a este Plenário talvez a atmosfera possa ser desanuviada, em benefício do trabalho de que o País tanto precisa e eliminadas as incompreensões que ainda existem.

O que declarou o Senador Mem de Sá é o que também neste instante afirmo, dando ciência oficial aos Srs. Senadores, tanto da ARENA, como do MDB, da presença do honrado Ministro Aurélio Lyra Tavares. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Continua em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Será feita a convocação do Sr. Ministro do Exército.

É o seguinte o requerimento aprovado:

### REQUERIMENTO

N.º 46, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme o art. 40 da Constituição Federal, que seja solicitada a presença do Exm.º Sr. Ministro do Exército, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> preste informações acêrca da Mensagem do Executivo n.º 3, de 1968, ora em exame, com caráter de urgência, no Congresso e que preconiza a criação de novas unidades do Exército.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Com a palavra o nobre Senador Mário Martins, pela ordem.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — (Pela ordem — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço a palavra como autor do requerimento. É claro que só posso registrar, com júbilo, a circunstância de o Exm.º Sr. Ministro do Exército ter-se adiantado e mandado comunicar, por intermédio dos representantes do Governo nesta Casa, a sua disposição de aqui vir em atenção ao requerimento ora aprovado pelo Senado.

Acontece, Sr. Presidente, que no noticiário dos jornais onde se antecipava esta notícia, hoje trazida duplamente a Plenário, se informava da intenção de S. Ex.<sup>a</sup> de aqui comparecer no dia 15. De modo que, levantando a questão de ordem, tomo a liberdade de sugerir à V. Ex.<sup>a</sup>, uma vez que o requerimento está aprovado, uma vez que oficialmente está anunciado o comparecimento do Sr. Ministro, se estudasse a possibilidade de que este se realizasse antes da reunião e deliberação da Comissão Mista. Do contrário, toda a sua contribuição — e neste caso estou agindo sem nenhum espírito de oposicionista, porque o ideal seria, se houvesse esse espírito oposicionista — se perderá, se a Comissão decidir antes de o Ministro trazer seus esclarecimentos.

**O Sr. Mem de Sá** — Estou sendo informado, agora, pelo nobre Senador Ney Braga, de que a Comissão tem reunião marcada para amanhã.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Conforme informes do ilustre representante do Paraná, a reunião está marcada para amanhã. Ora, dificilmente o Sr. Ministro poderia comparecer antes. Mas deveria ser estudada a possibilidade regimental de a reunião não se realizar amanhã — há sempre a possibilidade de um adiamento — porque, se o Plenário do Senado estará informado pelo Ministro, das suas razões, o mesmo não acontecerá com a Comissão Mista que vai aprovar o parecer da Comissão.

Nós seremos os privilegiados, mas, em compensação, teremos que decidir sobre matéria já consagrada na Comissão, uma vez que a reunião está marcada para amanhã, e não há, conseqüentemente, possibilidade de se convocar o Ministro para vir amanhã.

Desejaria houvesse a possibilidade de um entendimento da Mesa com a Presidência da Comissão Mista, sem desrespeito aos prazos regimentais, para que essa reunião seja realizada após a vinda do Ministro.

**O Sr. Mem de Sá** — Ouço, aqui, do Senador Ney Braga, que o Presidente da Comissão Mista é o Deputado Amaury Krueel. Assim, será muito importante o adiamento da reunião para o dia 15, à noite. Então, S. Ex.<sup>a</sup> e os demais Membros da Comissão poderiam ouvir as informações do Sr. Ministro.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Isso seria o ideal. Acho a sugestão, realmente, muito válida. Apenas, eu gostaria que fôsse o entendimento realizado, oficialmente, pela Presidência da Mesa e não por um correligionário do Presidente da Comissão Mista, porque, senão, vamos entrar na fase de recados, como vimos há pouco. Pode haver até alguém que se deixe levar por melindres e venha retomar seus direitos de pronunciamento.

Portanto, a questão de ordem, Sr. Presidente, está em se saber se haveria pos-

sibilidade de o Presidente do Senado entrar em entendimento com o Presidente da Comissão, no caso o Deputado Amaury Krueel, no sentido de que seja adiada a reunião, para data posterior ao comparecimento do Sr. Ministro.

Do contrário, teria que haver um acôrdo, entre Líderes, para não dar número ou pedir vista ou adiamento da reunião, para que essa visita fôsse adiada, se é que, como creio, pretendemos deliberar, conscientemente, com os dados que vierem a ser fornecidos pelo Sr. Ministro do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — A Presidência recebe a questão de ordem do Sr. Senador Mário Martins para estudar a deliberação mais consentânea.

Devo, no momento, informar que o calendário para a tramitação do projeto estabelece, realmente, a data de amanhã para a reunião da Comissão Mista, tendo a Comissão prazo até o dia 12, para apresentação do parecer.

Parece-me que a organização do calendário permitiria ao Presidente da Comissão Mista estabelecer, de acôrdo com a Comissão, qualquer modificação no sentido a que acaba de se referir o nobre Senador Mário Martins.

No entanto, como disse, a Presidência, recebendo a questão de ordem, procurará colaborar, no estudo do problema, para a resolução mais consentânea. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estive sempre entre aqueles que lamentaram a ausência de uma filosofia adequada aos problemas regionais, neste País, com relação à atuação dos organismos de desenvolvimento.

Pela leitura do discurso proferido pelo Dr. Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oes-

te, verifiquei que S. S.<sup>a</sup> procurou definir, nas magníficas palavras que pronunciou, diretrizes de ação que consubstanciam, realmente, uma filosofia de trabalho consentânea com a realidade nacional, que poderá conduzir aquela Superintendência a realizações as mais objetivas.

Por este motivo mesmo, Sr. Presidente, é que venho à tribuna para justificar requerimento que encaminhei à Mesa e pelo qual solicito seja feita a transcrição, nos Anais do Senado, da oração a que me refiro, principalmente, porque o Dr. Camargo Júnior, sendo engenheiro, revelou não só excepcional sensibilidade para os problemas das regiões subdesenvolvidas do Brasil, mas, também, deixou antever o que será a sua ação naquela Superintendência, no sentido de promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Analisando causas e distorções no processo do desenvolvimento brasileiro, o Dr. Camargo Júnior situou sua posição como Superintendente do Desenvolvimento Centro-Oeste. Mostrou a necessidade de ordenar a nossa evolução social e econômica e disciplinar a idéia em marcha dos organismos regionais, pela definição de uma filosofia adequada, tendo como base

“a coordenação na solução dos problemas públicos regionais do Brasil, num equacionamento, dentro das dimensões regionais dos problemas, para que se estabeleça uma harmonia nas diversas regiões geo-econômicas do País.”

O Sr. Vasconcelos Tórres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tórres — V. Ex.<sup>a</sup> estava praticamente encerrando, mas, conhecendo bem a figura do nomeado, podia usar aquela frase inglesa: “The right man in the right place”. O homem certo no lugar certo. Poucas nomeações foram tão felizes como esta do Dr. Ca-

margo, e praza aos céus que as esperanças que essa nomeação inspiram se traduzam em realidade, porque êle tem cultura e capacidade para isso.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, como sempre, oportuno, que vem realçar as singelas palavras com que justifiquei o requerimento de transcrição e que, estou certo, traduzem aquillo que no futuro haremos de verificar: o êxito absoluto na ação do Dr. Camargo Júnior, como Superintendente do Desenvolvimento Centro-Oeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Vasconcelos Tórres, por cessão do Sr. Senador Mário Martins.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, hoje, enviei à Mesa um requerimento de informações a respeito dos Tratados assinados entre Brasil e Portugal, todos êles aprovados pelo Congresso Nacional, um dêles já tendo os seus efeitos e dois outros aguardando a troca de notas entre os dois Governos.

O que foi assinado refere-se à parte cultural, mas os dois outros, que cuidam de relevantes assuntos comerciais e econômicos, aguardam ainda o pronunciamento do Executivo.

Em ampla justificação pedi ao Itamarati que respondesse sem artifícios verbais, tão ao gosto da Casa de Rio Branco, e que por meandros e por afluentes nunca chegam ao estuário da realidade, que é aquillo justamente que eu desejo.

Sallentei bem, na minha justificação, que não se trata de aspectos políticos. Cada país tem a ideologia que deseja. Mas, no mundo moderno, quando os antagonismos ideológicos são superados pelos interesses econômicos, acho que não se deve jogar fora a afinidade que temos com o povo luso, pelo motivo principal que é a língua, segundo, pela identifica-



ção histórica e, terceiro, pela própria formação da nacionalidade.

Não existe aqui o problema especulativo que certos grupos do Itamarati procuram dar à explicação desse retardamento da assinatura que, no meu modo de entender, data venia, só prejudica o Brasil.

O Itamarati sempre fica molestado com os meus requerimentos de informações. Aproveito a oportunidade para dizer que esses meus requerimentos, esses meus discursos em breve constituirão um trabalho — “Itamarati, Verdade e Mentira da Diplomacia Brasileira”. O próprio Itamarati, hoje, me deu elementos para demonstrar que parte da sua política não condiz com a verdade. É a política de mentira. Isso, com a responsabilidade da pesquisa nas respostas dos requerimentos de informações que me chegaram às mãos. Eu quero dar conhecimento à opinião pública, e sempre dizendo que o meu propósito não é o de demolir, antes, é o de construir. Frisamos sempre que o Itamarati tem que representar o Brasil e quem é contra o Itamarati, como instituição, há de ser forçosamente contra a Pátria. Nós temos que lutar contra as distorções, contra as imperfeições, contra esse granfinismo do Itamarati que não se coaduna com a realidade do Brasil. Lá fora, somos representados por elementos que dão a impressão de que, aqui, somos um país de ricos, porque as nossas Chancelarias, as nossas Embaixadas e os nossos Consulados têm um corpo de funcionários, muita vez bem maior que os dos Estados Unidos em alguns países da Europa, Ásia e África.

Sr. Presidente, acho que, quanto ao meu requerimento, V. Ex.<sup>a</sup> o deferirá, hoje, e eu aguardo a tão esperada resposta da Casa da Rua Larga.

Enviei também à Mesa, Sr. Presidente, dois projetos de lei. Um deles alterando a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, reformulando um dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho para assegurar que “sòmente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais, mediante a prévia autorização da autoridade administrativa competente”.

Sr. Presidente, queria chamar a atenção, não apenas do Senado, mas do Congresso Nacional, para a votação, no próximo dia 13, do projeto de lei, acompanhado de Mensagem do Exm.º Sr. Presidente da República, de n.º 1, de 1968, que atribui dez por cento dos prêmios dos seguros de responsabilidade civil contra terceiros à melhoria de condições das nossas rodovias.

Apresentei três emendas que representam três opções. Aparentemente, elas poderiam se chocar. Mas, Sr. Presidente, vou tentar, primeiro, que o Congresso decida se este seguro deve ou não ser facultativo. Ninguém pode obrigar uma determinada pessoa a fazer aquilo que não deseja. Eu considero, desse ponto de vista, o projeto inconstitucional.

Dentro ainda desse pressuposto de facultatividade, quero chamar a atenção dos Srs. Congressistas e dizer que esse seguro, no meu modo de entender, é antinacional. Por quê? Todos sabemos que a maioria das empresas seguradoras deste País são estrangeiras. E repito o que disse ontem: não sou xenófobo. Sou favorável a que o capital alienígena venha para cá e produza, mas não concordo é que se faça a remessa de lucros para o exterior, à custa dos proprietários de veículos, dos motoristas de praça, de homens da classe média, de pequenos trabalhadores que pagam agora para o emplacamento dos seus carros, além do seguro obrigatório, uma taxa rodoviária exorbitante.

Várias pessoas me disseram que mantêm o seu carro com sacrifício, com dificuldade conseguem dinheiro para a gasolina, em virtude do aumento crescente desse produto, e que se limitam

a sair a passeio aos domingos, ou para atender a determinadas emergências.

Portanto, o seguro é inconstitucional, é antinacional e também anti-social, principalmente porque as companhias seguradoras não farão nenhuma reversão, em assistência social, da soma fabulosa que irão arrecadar.

Calcule-se, por exemplo, só na Guanabara: 350.000 carros vezes NCr\$ 77,00, e todos poderão saber a cifra astronômica que será arrecadada pelas companhias seguradoras, e que não terá, de maneira alguma, aplicação na nossa terra.

O Sr. Presidente da República compreendeu este fato porque, na Mensagem n.º 1, destinou 10% dos prêmios à melhoria das rodovias.

Ora, com essa oportunidade, eu, que havia apresentado o projeto que está circulando, nesta Casa, defendendo a facultatividade, não perdi o ensejo e apresentei três emendas. Uma delas justamente ressaltando esse critério.

Dando de barato, porém, Sr. Presidente, que o Congresso não venha a aceitar a revogação do § 1.º do art. 19 e os arts. 20 e 21 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, eu prevo a segunda hipótese, e vou pedir destaque para a emenda da facultatividade. Mas, se alegarem que nos países civilizados o seguro é obrigatório, eu responderei de pronto que, nos países civilizados, existe a mentalidade de seguro.

Tenho andado por esses países civilizados e vi, por exemplo, que nos aeroportos se faz até seguro em máquinas. As pessoas que vão viajar depositam determinada quantia numa máquina, registram o número de sua carteira de identidade, e se porventura ocorrer qualquer acidente aéreo, as famílias beneficiárias recebem, imediatamente, o seguro.

Mas, aqui no Brasil, quem é que não sabe que todas as companhias de seguro

vivem a discutir, quando de um abaloamento ou de uma batida, e que isso significa um processo jurídico, e sobre todos os processos jurídicos no País há uma desesperança, pois que eles vão se arrastando dentro dos embargos, dos recursos da primeira, segunda e terceira instâncias?!

É próprio da companhia de seguro defender o máximo que arrecada e pagar o mínimo a que é obrigada, nos casos de que a lei cogita. O resultado é se passarem dois ou três anos. A pessoa faz o seguro por 50% e até por 1/3.

Mas, Sr. Presidente, se não lograr êxito na facultatividade, vou pedir que o seguro tenha uma característica social, ou melhor, antes de pedir isso, vou tentar que os seguros obrigatórios, previstos no art. 20 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, venham a ser operados exclusivamente pelos órgãos do Poder Público da Administração, direta ou indireta, que operem ou venham a operar em seguros privados.

Nada mais justo do que isso, porque o Governo tem as suas carteiras de seguro no IPASE e no SASSE. Muito mais razoável que ele venha a arrecadar essa importância fabulosa do que entregá-la em mãos de particulares, sem nenhuma finalidade, já que o Governo arrecadando, ela servirá justamente para a melhoria da arrecadação e também para investimento dentro do campo securitário ou dentro da própria operação que marca a mensagem da Presidência da República, isto é, na melhoria das rodovias.

Finalmente, ainda “dando de barato”, que venha a ser esmagado pelo rôlo compressor, lutarei para o destaque da Emenda n.º 3, de minha autoria, que assim dispõe:

“Art. 1.º — Do montante de prêmios arrecadados do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, previsto no art. 20, alínea b, do Decreto-Lei n.º 73, de

21 de novembro de 1966, uma parcela de cinquenta por cento, pelo prazo de cinco anos, terá a seguinte destinação:"

É a finalidade social que pretendo dar ao seguro.

"a) 20% à assistência médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)."

Não preciso ressaltar, a esta altura, o que tem sido a crise no Hospital dos Servidores do Estado, motivada pela falta de recursos.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado tem uma Carteira de Seguros, e, justiça seja feita, se o Governo é mau pagador em outros setores, neste, é de se louvar, porque pode pagar. O IPASE, em matéria de seguros, é exemplar, não discute. Uma vez apurada a ocorrência, ele paga.

E, colaborando com a benemérita instituição, presidida pela Primeira Dama do País, a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Yolanda Costa e Silva, peço sejam destinados 20% à Legião Brasileira de Assistência.

Repetidamente, realizam-se campanhas em prol da regulamentação do "jogo do bicho", de cuja arrecadação parte reverteria em benefício da Legião Brasileira de Assistência.

A matéria, inegavelmente, é polêmica. Os puritanos do Congresso Nacional são contra o jogo, mas querem auxiliar a Legião Brasileira de Assistência. Assim, por que não se retirar 20% dessa soma fabulosa que se arrecada — e tenho as estatísticas, que me dispense de ler para não me tornar maçante — em todo o Brasil, para esta instituição?

Então, 50% ficam com a companhia de seguro. E não vamos admitir que se esteja batendo carro toda hora. Há uma antinomia muito grande: quando um cidadão recebe carta de habilitação para dirigir seu veículo, supõe-se que não vai dar batida, pois não é um inepto, um

cego, não é cidadão que não esteja em condições de tocar sua máquina para a frente, que não saiba estacionar e não conheça por completo as regras de trânsito.

É um jogo de probabilidades muito grande, em que se beneficia única e exclusivamente a seguradora, e não o interesse nacional.

Neste caso, quero crer que as próprias empresas poderão olhar com simpatia a emenda, já que o Presidente abriu um precedente, determinando que 10% dos prêmios tenha essa destinação — e faço questão de elogiar — revertendo em melhoria das condições rodoviárias do País.

Finalmente, o percentual de 10% para uma outra entidade.

Espero sensibilizar meus colegas — Senadores e Deputados Federais — pedindo, também, que, dêse total de 50%, 10% sejam destinados à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Sr. Presidente, não é uma batalha das mais fáceis, pelo contrário, é das mais difíceis, mas que, coerente com o sentimento de defesa dos interesses nacionais, vou travar no Plenário do Congresso. Daí por que estou falando agora, antes da votação do dia 13, e desde já deprecando não apenas a simpatia dos meus eminentes pares, mas esperando mesmo que minhas palavras possam chegar aos assessores parlamentares do eminente Presidente Costa e Silva, que certamente assinou esse Decreto-Lei com as informações, no meu modo de ver, data venia, não muito corretas, de interessados e, à custa do povo brasileiro, sacrificar, ainda mais, essa míngua e magra economia verde-amarela!

Sr. Presidente, este o assunto que queria abordar no dia de hoje, na esperança de que essa minha vigilância deixe de ser minha e se transforme numa homologação do Congresso a esses pontos de vista, por mim expendidos, que não são propriamente meus, mas de

todos aquêles que defendem, de perto, êsse povo que não pode estar dando dinheiro que não reverta para si nem para a nacionalidade. Se mencionarem a Companhia Nacional de Seguros, eu diria que o percentual de emprêsas nacionalizadas é mínimo, são apenas uma minoria de companhias nacionais ou nacionalizadas, apenas satélites tendo à frente grupos de testa-de-ferro de interesse, não só norte-americanos, mas internacionais, grupos êstes que, para mim, não têm pátria, são apátridas, não olham sequer o compatriota, querem ganhar mais, mesmo à custa de uma sofredora minoria, agravando ainda mais a desigualdade social, não só entre os países mas, no caso em aprêço, entre as próprias pessoas.

Lutarei àrduamente, no Plenário do Congresso, e de pronto chamo a atenção dos meus eminentes colegas para que me ajudem a carregar essa cruz que é muito pesada, pois que, cada vez que um Senador ou Deputado contraria interesses financeiros de determinados grupos, padece de maneira inenarrável! Sofre acusações de tôda sorte, atribuem-lhes todos os propósitos. Mas, quanto a mim, dificilmente poderão fazê-lo, porque, desde que assumi o mandato de representante do povo, cuidei sempre do assunto de seguros.

Minha passagem pelo Palácio Tiradentes, como Deputado, marcou minha atuação nesse sentido, bem como no Senado. Na Constituinte, fui autor de emenda que instituiu o Seguro de Acidentes no Trabalho; apresentei projeto, aqui, que foi anexado à mensagem do Governo.

Assim, tenho a impressão de que o eminente Chefe do Governo, tomando a si a matéria, estudando-a com o bom senso que lhe é característico, há de dar razão a êsse ponto de vista de puro patriotismo que estou defendendo, certo de que, se lograr a vitória, não será minha, mas do povo sofrido de nossa terra. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1967, de autoria do Sr. Senador Moura Andrade, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, tendo

**PARECER**, sob n.º 31, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável e pela constitucionalidade.

### 3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 45, de 1968 (n.º de origem 47/68), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Carlos Thompson Flôres para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

20.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 7 de fevereiro de 1968

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —  
Alvaro Maia — Edmundo Levi —  
Arthur Virgílio — Milton Trindade  
— Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Milet — Sebastião Archer — Petrónio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicílio Gondim — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Attilio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, requerimento de informações do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, dirigido ao Ministério das Relações Exteriores.

O requerimento será despachado pela Presidência e depois publicado. (Pausa.)

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, que Vossa Excelência solicite aos Excelentíssimos Governadores Estaduais, as seguintes informações:

a) na hipótese de essa unidade da Federação ou algum dos seus Municípios ter realizado empréstimos, operações ou acórdos externos, seja na atual administração ou na que a precedeu, se foi respeitada a Constituição, no seu art. 45 inciso II, que reza:

“Art. 45 — Compete, ainda, privativamente ao Senado:

I — .....

II — autorizar empréstimos, operações ou acórdos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios;”

b) na hipótese de ter havido “empréstimos, operações ou acórdos externos de qualquer natureza”, fornecer explicações detalhadas sobre os mesmos, informando quando será solicitada a respec-

tiva autorização ao Senado Federal e quais os motivos pelos quais não houve anteriormente a solicitação da autorização.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — **Mário Martins.**

(O requerimento recebeu o n.º 64, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

- N.º 889/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso n.º 953/GM/88);
- N.º 890/67, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministério da Agricultura (Aviso n.º 19/AP/Br./68);
- N.º 968/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura (Aviso n.º 23/AP/Br./68);
- N.º 987/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura (Aviso n.º 20/AP/Br./68);
- N.º 1.010/67, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Agricultura (Aviso n.º 22/AP/Br./68).

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Vai-se passar à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Ro-

drigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 10, de 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — Fica sem efeito a nomeação feita de acôrdo com o art. 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1967, de autoria do Sr. Senador Auro Moura Andrade, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, tendo PARECER sob n.º 31, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável e pela constitucionalidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para sugerir que o projeto fôsse à Comissão de Educação e Cultura, mas, examinando melhor, vejo que não há razão para isso.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 72, de 1967**

**Renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes.**

**Art. 1.º** — É renovada, por cinco anos, a contar da expiração do prazo estabelecido pela Lei n.º 3.126, de 18 de abril de 1957, a garantia da fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade)

— Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constitui-

ção e Justiça, sobre a Mensagem n.º 45, de 1968 (n.º de origem 47/68), de 30 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Carlos Thompson Fiôres, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em Sessão secreta, peço aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

*(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas, e volta a ser pública às 18 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Está reaberta a Sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

##### **1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias, tendo

**PARECERES**, sob n.º 55 a 57, de 1968, das Comissões

— de **Projetos do Executivo**, favorável, com a emenda que oferece, de número 1-CPE;

— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Projetos do Executivo;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

2

Discussão, em turno único, da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967 (n.º 454/67, na Câmara), que altera a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais, instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.º 66 e 67, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça e
- de Educação e Cultura.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 949, de 1967, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado em *Última Hora*, edição de 26 de outubro de 1967, sob o título "Carta aos moços de minha terra", de autoria do Padre Hélder Câmara, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 37, de 1968, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.122, de 1967, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso inaugural, como Presidente do Institut de Droit International, da 53.ª Sessão, em Nice, em 7 de setembro de 1967, proferido pelo Professor Haroldo Valladão e publicado no *Jornal do Brasil* de 26 de novembro de 1967, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 36, de 1968, da Comissão

- Constituição e Justiça

5

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.123, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Paulo Tôrres solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada em 27 de novembro de 1967, pelo Sr. Ministro do Exército, sobre os lutosos acontecimentos de 27 de novembro de 1935, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 35, de 1968, da Comissão

- Constituição e Justiça

6

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 62, de 1968, de autoria do Sr. Senador Arnon de Melo, solicitando a presença do Exm.º Sr. Ministro da Educação e Cultura, a fim de que S. Ex.ª preste informações acerca dos planos do seu Ministério para o corrente ano.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 21 e 22, de 1968, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)



**21.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 8 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, DINARTE MARIZ E  
GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Álvaro Mala — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Milet — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AGRADECIMENTOS AO CONVITE PARA  
O PLANTIO DAS MUDAS DE CEREJEIRAS:**

- do Dr. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda, GB;
- do Ministro Leonel Miranda, GB;
- do Maj. Irajá Bernardino Ribeiro, Chefe do Serviço do Pessoal, do Gabinete Militar da Presidência da República, DF;
- do Dr. Luis Antônio Gama e Silva, Ministro da Justiça, DF;
- do Gal. José Costa Cavalcanti, Ministro das Minas e Energia, DF;

**COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE:**

- da Comissão Diretora da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, Rio de Janeiro, GB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio Preto, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Pedro do Turvo, SP;

- da Mesa da Câmara Municipal de Martinópolis, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santo Expedito, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cajuru, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Mairiporã, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Redenção da Serra, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR;

**SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE A LEI DO COOPERATIVISMO:**

- da Câmara Municipal de Bastos, SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;
- da Câmara Municipal de Barretos, SP.

**DIVERSOS:**

- do Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Maranhão, MA, encaminhando o Relatório e Balanço referente ao exercício de 1966;
- do Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, PE, solicitando a rejeição do Decreto-Lei n.º 346/67;
- do Prefeito de Livramento de Nossa Senhora, BA, encaminhando exemplar do Orçamento para o exercício de 68;
- do Diretor do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante, RJ, enviando exemplar das atividades desen-

volvidas durante o exercício de 1968;

- da Associação Comercial de Minas, MG, manifestando o seu repúdio ao projeto de lei que dispõe sobre as faltas ao serviço de trabalhador-estudante;
- da Associação Comercial de Minas, MG, manifestando o seu repúdio ao projeto de lei que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria;
- do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, SP, encaminhando discurso do vereador Sebastião Marcondes Silva;
- da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP, manifestando-se favoravelmente à emenda constitucional que permite a aposentadoria voluntária aos 30 anos de serviço;
- do Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, SP, solicitando aprovação urgente para o projeto que regula a profissão de sociólogo;
- do Presidente da Câmara Municipal do Osasco, SP, manifestando seu apoio ao projeto de lei que cria Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em diversos municípios daquele Estado;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, SP, manifestando-se contrariamente aos Projetos de Lei n.º 418 e n.º 421, que modificam o art. 534 da CLT;
- do Prefeito de Guaíra, SP, manifestando-se contrariamente ao Decreto-Lei n.º 347/67;
- do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, solicitando reformulação das normas

regulamentares do Seguro de Responsabilidade Civil;

- do Prefeito de Cândido de Abreu, PR, encaminhando a prestação de contas do Imposto de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1966;
- do Diretor da Cooperativa dos Cafeicultores, PR, manifestando-se favoravelmente à redução de 50% do ICM e comunicando o estado lastimável em que se encontra a lavoura daquele município;
- do Deputado Adolpho Puggina, RS, enviando sugestões para a elaboração de um projeto de lei;
- da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, manifestando apoio às reivindicações da classe operária do Rio Grande do Sul, na luta por melhores níveis salariais a fim de sobreviver ao alto custo de vida;
- da Câmara de Vereadores de Carazinho, solicitando sejam pagas, com urgência, as diferenças, saldos e quotas de retorno de anos anteriores aos municípios do Rio Grande do Sul;
- da Câmara Municipal da Cidade do Rio Grande, RS, solicitando sejam mantidas eleições diretas para prefeito;
- da Câmara dos Vereadores de Carazinho, solicitando urgente solução do problema dos excedentes no ensino superior;
- do Sr. José Apolinário de Almeida, comunicando a criação e instalação da Associação dos Moradores do Povoado de Vila Bernardo Sayão, Município de Ceres, GO;
- da Assembléia Legislativa de Goiás, GO, encaminhando recorte de jornal que publicou discurso do Presidente daquela Assembléia, quando da prestação de homenagens, pelos Prefeitos Goianos ao

Governador Otávio Lage de Siqueira.

## PARECERES

### PARECER

N.º 70, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho.

### ANEXO AO PARECER

N.º 70, DE 1968.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º IV, da Constituição Federal, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

Suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança n.º 14.511, a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 71, de 1968

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 71, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Qualquer tipo de calçado de fabricação nacional, para ser pôsto à venda, deverá ter afixado o seu preço limite no solado, parte posterior, na forma de gravação.

Art. 2.º — A fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor, calculada para o plano de produção e o de venda, incluindo o impôsto de consumo e demais tributos devidos, resultantes da comercialização, para que fique no mesmo plano, prevista expressamente, a margem de lucro dos vendedores.

Parágrafo único — Nos calçados populares, isentos do pagamento do impôsto de consumo, ao preço teto deve ser aduzida a letra maiúscula I, indicativa da isenção.

Art. 3.º — Constitui infração do disposto nesta lei, incurso o seu autor, através de seu responsável, em crime contra a economia popular, o seguinte:

a) oferecer à venda, ou vender mercadoria fabricada após o advento

desta lei, sem conter a gravação do preço.

b) oferecer à venda, ou vender mercadoria por preço acima do fixado no produto.

Art. 4.º — Fica o Ministério da Fazenda, ou entidade pública por êle designada, autorizado a fixar os preços limites.

Art. 5.º — Dentro de 30 (trinta) dias o Poder Executivo baixará a regulamentação da presente lei.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 72, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica sem efeito a nomeação feita de acôrdo com o art. 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de janeiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Guido Mondin — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) A Presidência deferiu, hoje, requerimen-

to de informação do Sr. Vasconcelos Tôrres.

É o seguinte :

**REQUERIMENTO**  
N.º 65, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, o seguinte:

- 1) Quando foram assinados os últimos acórdos entre o Brasil e Portugal?
- 2) Quantos dêles tiveram a respectiva troca de notas entre os Governos do Brasil e de Portugal?
- 3) Fundamental, caso alguns dêles ainda não tenham sido postos em execução, os motivos dêsse retardamento.

**Justificação**

Em 7 de setembro de 1966, foram assinados, em Lisboa, pelos Chanceleres Juracy Magalhães e Franco Nogueira, três acórdos entre o Brasil e Portugal, após ponderadas negociações de parte a parte.

O Acôrdo Básico de Cooperação Técnica.

O Acôrdo Cultural.

O Acôrdo de Comércio.

Foi ainda divulgada, nessa data, uma "Declaração sôbre Cooperação Econômica entre Brasil e Portugal" e um "Comunicado Final" acordado mutuamente pelos dois ministros, munidos dos respectivos plenos poderes por parte dos governos que representavam.

Os referidos Acórdos foram ratificados e promulgados pelo Congresso Nacional em junho de 1967, na forma de decretos legislativos, o mesmo acontecendo em Portugal.

Até esta data, sômente o "Acôrdo Básico de Cooperação Técnica" mereceu a

sanção do Presidente da República para aplicação de decreto de 18 de janeiro último.

Pergunto: por que, depois de ratificados devidamente e votados pelo Congresso Nacional, não foram mandados aplicar os referidos acórdos e efetuada a respectiva troca de notas entre os Governos?

Não foram trocadas as notas de ratificação quando da visita ao Brasil, em começos de outubro, do Chanceler português, Franco Nogueira, tendo o Itamarati, com essa posição deliberada, empanado o brilho da visita do Chanceler amigo e esfriado consideravelmente as cordiais relações entre os dois países irmãos. Tudo isso, segundo certos informadores da Casa de Rio Branco, pela presunção de que tal ato, no momento em que se iniciavam os trabalhos da Assembléia Geral das Nações Unidas, prejudicaria o prestígio de que o Brasil goza naquela organização de debates políticos inconstantes.

Assim se fechou deselegantemente a porta ao ilustre Ministro que nos visitava em decorrência de acôrdo anterior dos dois Governos, para visitas periódicas anuais alternadas, dos respectivos Chanceleres.

Sôbre êste aspecto referia o conceituado *Jornal do Brasil*, em magnífico editorial de 28/29 de janeiro último, que "A sucessão das obrigações decorrentes dos tratados e convenções internacionais assinados de boa-fé se opera normalmente, quando há mudanças de governos. O mundo internacional seria o caos se cada govêrno considerasse vazios os tratados negociados e firmados pelo seu antecessor".

Vieram, mais recetemente, a público informações oficiosas filtradas através de informadores do Itamarati de que também agora não era oportuna para o Brasil a troca de notas ou a aplicação dos acórdos, visto a proximidade da "II Con-

ferência Mundial do Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas, em Nova Delhi, onde o nosso País pretende apresentar-se como paladino dos países do terceiro mundo.

Vê-se, porém, que esse protelar sucessivo da troca de notas que põe a vigorar os acórdos não poderá prolongar-se indefinidamente, apesar do desejo do grupo de ranço anti-português do Itamarati.

Dado esgotarem-se com o tempo as possibilidades de adiamento do problema, já se cuida na sua inelutável promulgação com a intenção subjacente de não os efetivar na realidade e deixar os acórdos e as medidas neles previstas no puro esquecimento pela ação da inércia.

Depois de difundida pela imprensa esta atitude estranha a que o prestigioso *Jornal do Brasil* designou com justeza sob o título de "Amizade Envenenada" no editorial de 28/29 de janeiro, veio já o desmentido apressado e adoçante, do Ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Sérgio Correia da Costa, em entrevista a *O Globo*, declarando que: "O Itamarati está vivamente interessado em estreitar e manter em alto nível essas relações, fundadas em vínculos especiais que o Presidente Costa e Silva fez questão de reconhecer em seu discurso de 5 de abril de 1967".

E a seguir anunciou a constituição da Comissão Nacional para as comemorações do V Centenário de Pedro Álvares Cabral.

Então, se o Itamarati está interessado, no dizer do Ministro "em estreitar e manter em alto nível essas relações", por que não põe desde logo em aplicação, sem mais delongas, os acórdos assinados pelo Governo e ratificados pelo Congresso Nacional?

E por que a Comissão Mista luso-brasileira encarregada de regulamentar o Acôrdo de Comércio deixou de se reunir e prosseguir seus trabalhos?

Tudo, porque o Itamarati quer levar o Presidente da República a não cumprir e não honrar os acórdos estabelecidos livre e ponderadamente pelo Governo que o antecedeu.

E onde está a coerência da tão propagada política da prosperidade, se, precisamente o Acôrdo de Comércio entre o Brasil e Portugal prevê o alargamento substancial das trocas comerciais, com vantagens mútuas para os dois Países, oferece ao Brasil portos e entrepostos francos para os produtos brasileiros em todos os territórios de Portugal, quer europeu, quer africano?

Por esse Acôrdo de Comércio abrem-se ao Brasil áreas novas de penetração comercial para apoiar a expansão de seu parque industrial e os autores da "política da prosperidade" rejeitam isso?

Que motivos persistem em certos círculos do Itamarati que fazem até contrariar as linhas gerais de uma política de expansão econômica ou de prosperidade?

Nessa orientação que alguns pretendem renovar na casa de Rio Branco, parece que Portugal é o bode expiatório e que, como referia o editorial de 29 de janeiro, de *O Globo*, "Tudo o que é ruim para Portugal é ótimo para o Brasil".

Que passará pela cabeça dos responsáveis pela orientação da política externa do Brasil?

Será que fazer comércio obriga necessariamente a compromissos políticos? No mundo de hoje em que os interesses dos povos e dos governos se estão sobrepondo às ideologias e cada vez mais se faz comércio entre mundos rivais, será que isso não foi ainda entendido no Itamarati?

É a hora de sermos realistas e abriremos os olhos para os nossos verdadeiros interesses e deixar de andar a esgrimir moinhos de ventos e a caçar fantasmas armados de mitos e tabus que não se coadunam mais com o mundo de interesses vitais em que vivemos.

Não compreendo porque na mente de nossos responsáveis se apresenta mais di-

ficil uma verdadeira solidariedade tácita e permanente no plano internacional entre Brasil e Portugal, sem que limite compromissos e solidariedades outras, a maior parte das vêzes contíguas e afins, do que a que há decênios existe no mundo saxônico entre ingleses e americanos, sempre amigos e solidários, prontos à ajuda de apoio mútuo.

Ademais Portugal não está exigindo qualquer compromisso político ou qualquer outro, do Brasil e muito menos que limite ou faça perigar as solidariedades tradicionais do Brasil.

Mas o medo é mais forte, e hoje mesmo os jornais (*O Popular*) já veiculam informações de caráter oficioso, contrariando a entrevista de ontem do Ministro Interino, Embaixador Sérgio Correia da Costa, em que se refere que as ditas declarações tinham "a intenção de evitar atritos diplomáticos e dar tempo ao Itamarati para assumir a posição pela reforma" das relações com Portugal, no sentido de não tomar os compromissos firmados.

Estas notícias de última hora foram fornecidas nesta capital por fontes categorizadas, o que quer dizer que o rumo real não sofreu alteração e o Itamarati vai prosseguir na sua pressão para tornar cada vez mais frias e difíceis as relações com o País irmão.

Que me informem, mas o façam de maneira clara, sem subterfúgios e artificios verbais. Se estiver errado saberé reconhecer. E se o Itamarati não estiver certo, reconhece-lo-á?

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro, ouvido o Plenário, seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Presi-

dente da República a seguinte informação:

— Se houve alguma consulta do Governo dos Estados Unidos ao Governo do Brasil no sentido de serem enviadas tropas brasileiras para participar do conflito do sudeste Asiático.

#### Justificação

A razão do requerimento está no artigo do jornalista Heron Domingues em sua coluna no *Correio Braziliense*, desta Capital, de 7/2/68, cujo texto é o seguinte:

"Dentro do mais cauteloso sigillo, os Estados Unidos já estariam sondando as nações latino-americanas sobre a possibilidade de enviarem tropas ao teatro de guerra asiático. Esta notícia, passível de receber os mais peremptórios desmentidos, começou a circular, nos dois últimos dias, em meios militares da maior responsabilidade do Rio de Janeiro. O que, no entanto, cousou sensação entre oficiais que me passaram a informação, foi o sentido de urgência de que estaria revestida a consulta norte-americana, quase em prazos de ultimato. Oito ou dez ou quinze dias para enviar o primeiro contingente a ser treinado em Okinawa ou em qualquer outra base americana no Japão, num ponto geográfico mais próximo do Vietnam e da Coréia.

Isto significa que, já na primeira semana de março, o Brasil pode estar irremediavelmente envolvido no conflito do sudeste asiático ou no eventual agravamento da situação na Coréia do Norte.

A posição do Presidente Lyndon Johnson é delicadíssima ao ter de convocar maior número de reservistas, num ano eleitoral. Uma saída eficaz seria obter esses reservistas de novos eventuais aliados na guerra, mediante explícitas compensações que esquemas globais e a longo pra-

zo, como a Aliança para o Progresso, não podem oferecer a certos interesses imediatos e imediatistas de alguns governos e governantes.

No plano interno brasileiro, as primeiras reações que ouvi, em segredo, a propósito do caso, partiram dos próprios oficiais que estudam as informações e de um Ministro de Estado (civil). Reportando-se ao comentário desta coluna sobre a indefinição da política externa brasileira, os militares disseram achar oportuno que seja nesse terreno, exatamente, que o Governo se veja obrigado a se definir. O ministro almeja também que se confirme a sondagem, pois só assim adotaremos logo uma definição permanente. Quer dizer, não se discute o mérito da suposta proposta-ultimato. Apenas se deseja ardentemente que seja feita, para que provemos ter já ou ainda, a capacidade de dar uma resposta.”

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1968. — **Mário Martins.**

(O requerimento recebeu o n.º 66, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

Estende os benefícios previstos no art. 116 da Lei n.º 1.711/52, e art. 10 da Lei n.º 4.345/64, ao pessoal que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Todo o tempo de serviço público federal prestado à conta de dotações orçamentárias globais, recursos próprios de obras ou serviço, ou de convênios pelos funcionários amparados pelas Leis n.ºs 3.483, de 8 de dezembro de 1958, 3.967 de 5 de outubro de 1961 e 4.069 de 11 de junho de 1962, desde a data da admis-

são, será computado, para efeito de concessão da licença especial de que trata o art. 116 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da gratificação quinquênal de que trata o art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

**Parágrafo único** — O tempo de serviço de que trata este artigo será apurado à vista das folhas de frequência, registro de ponto ou folhas de pagamentos.

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, assegurou aos empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.000 — Custeio, consignação 1.600 — Encargos Diversos, 3.000 — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação 3.100 — Serviços em Regime Especial de Financiamento e 4.000 — Investimentos, consignação 4.100 — Obras, o direito a equiparação aos extranumerários-mensalistas da União, desde que, contasse ou viesse a contar 5 (cinco) anos de exercício.

A esse pessoal conforme já o entendeu a própria Administração, Parecer do DASP exarado no Processo n.º 10095/59, publicado no D.O. de 16 de setembro de 1959, assegurou o direito à equiparação ao funcionário público civil da União, a partir da mesma data em que fôssem equiparados aos extranumerários-mensalistas, por força da disposição contida no art. 1.º da Lei n.º 3.483, digo da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que assim estabelece:

“Artigo 1.º — Os extranumerários-mensalistas da União, das autarquias, que contem ou venham a contar mais de 5 (cinco) anos de serviço público, ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos.”

Se não bastasse o próprio entendimento da Administração acima citado, é de notar-se ainda o que dispõe o art.



19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, que estabeleceu a passagem daquele pessoal à categoria de funcionários, para todos os efeitos.

Todavia, apesar de equiparados para todos os efeitos aos funcionários, vem esse pessoal tendo o seu tempo de serviço contado da data da sua admissão até a data da equiparação para efeito de aposentadoria, ainda com base em velhos dispositivos: art. 15, § 2.º da Lei 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e art. 7.º, item III do Decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952, anteriores à nova situação jurídica daqueles, por isso que inaplicáveis na época atual.

Nestas condições, justificada está a presente proposição para assegurar àquela laboriosa classe de servidores, alguns com mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à Nação e que durante tanto tempo se viu privada dos benefícios aplicáveis aos funcionários da época, o que só lhes foi reconhecido, parcialmente, em 8 de dezembro de 1958, o direito a contarem todo o seu tempo de serviço prestado desde a data da admissão, também para efeito da concessão da licença especial e gratificação quinquenal por tempo de serviço.

O mesmo critério deverá ser adotado, analogicamente, para o pessoal amparado por Leis posteriores — 3.987/61 e 4.069/62.

Destarte, esperamos contar com o apoio, compreensão e a sabedoria dos membros desta Casa, a fim de reparar a injustiça que até certo ponto se afigura, para possibilitar a esse pessoal, dois direitos que já se delinham na legislação federal, mas que se não lhes aplicam, por falta de um diploma legal como este cujo projeto esperamos ver aprovado.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

*(O projeto recebeu o n.º 11, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O projeto lido será publicado e distri-

buído às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

A Presidência recebeu memorial dos Sindicatos de Trabalhadores da Baixada Santista, solicitando medidas que estabeleçam a descompressão salarial. Este expediente foi despachado pela Presidência às Comissões de Legislação Social e de Economia, para dêle tomarem ciência.

Sobre a mesa, comunicações de substituição de membros de Comissão Mista. Vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Hanequim Dantas pelo nobre Sr. Deputado Lulz Garcia, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Geraldo Freire — Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Geraldo Guedes pelo nobre Sr. Deputado Tabosa de Almeida, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Geraldo Freire — Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Cantídio Sampalo, pelo nobre Sr. Deputado Leon Peres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Geraldo Freire** — Líder da ARENA.

Brasília, em 7 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Cleofas, pelo nobre Senador Milton Trindade, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller** — Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Mem de Sá, pelo nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller** — Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aloysio de Carvalho, pelo nobre Sr.

Senador Adolpho Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (C.N.).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller** — Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em conseqüência, passam a integrar a Comissão Mista encarregada de dar parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1968 (CN), os Srs. Deputados Luís Garcia, Tabosa de Almeida, Leon Perez e os Srs. Senadores Milton Trindade, Wilson Gonçalves e Adolpho Franco.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar vários requerimentos à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, estou enviando à Presidência, para o necessário despacho, os seguintes requerimentos de informações (lê):

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, quais os motivos que determinaram a diminuição da taxa de benefícios referentes aos processos de bonificação por tempo de contribuição, devida a associados que preencheram as condições previstas para aquele fim.

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL —, por que motivos não foram instalados ainda os telefones públicos nas localidades de Coelho da Rocha e Eden, pela Companhia Telefônica de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, conforme foi estipulado no contrato feito.

**Sr. Presidente:**

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, quais foram os motivos da paralisação das obras da Estação da E.F. Leopoldina, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e quando serão reiniciados os trabalhos, uma vez que tal situação está trazendo grandes transtornos aos seus usuários.

**Sr. Presidente:**

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — DTUI —, o seguinte:

- 1) Quais os motivos da paralisação dos serviços de instalação de novos telefones em Brasília, Distrito Federal, desde agosto de 1967.
- 2) Por que razão o contrato assinado pelo DTUI com a Siemens e Ericsson do Brasil, visando à instalação de 6.000 novas linhas telefônicas, na base de 1.000 por mês, a partir de agosto de 67, não foi cumprido, apesar da boa vontade daquelas firmas obrigadas.
- 3) Se, em decorrência desta suposta falta de telefones, não está em execução algum plano de valorização, junto ao CONTEL, desses aparelhos, de vital importância para uma capital de Governo, como é Brasília.
- 4) Sendo afirmativo o quesito anterior, não acha o DTUI que será uma catástrofe para o funcionalismo de Brasília, que já nem suporta pagar as despesas mínimas necessárias à sua sobrevivência, novo aumento do custo dos telefones, já com tarifas inaceitáveis?
- 5) Qual a finalidade de tal política? Transformar Brasília, na sua primeira infância, em cidade veterana, tumultuada, de problemas insolúveis?

**Sr. Presidente,**

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Instituto Brasileiro do Café, o seguinte:

- 1) Se houve irregularidades nos contratos de erradicação de cafeeiros nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo.
- 2) Se os contratos no Estado do Rio de Janeiro foram reavaliados pelo IBC.
- 3) Qual o órgão responsável, autorizado pelo IBC, para a avaliação inicial das áreas constantes da erradicação no Estado do Rio de Janeiro?
- 4) Se esse órgão recebeu pagamento para realizar este trabalho.
- 5) Em caso positivo, quanto?
- 6) É órgão oficial do Governo? Qual a sua natureza? Qual a razão da preferência do IBC por esse órgão?
- 7) Houve, na época, alguma iniciativa do IBC, para confirmar as áreas encontradas e já figurando nos contratos iniciais?
- 8) O pagamento das 1.ª, 2.ª e 3.ª parcelas dos contratos foi decorrente da avaliação e dos laudos elaborados sob a responsabilidade desse órgão?
- 9) Na época houve algum pronunciamento discordante do IBC sobre o trabalho que vinha sendo processado pelo órgão avaliador e o mesmo era depositário da inteira confiança do IBC e delegado do mesmo órgão no Estado do Rio de Janeiro?
- 10) Qual a razão da discordância posterior do IBC, quanto às avaliações feitas?
- 11) Se o órgão avaliador, por delegação expressa do IBC, aceitou,

aprovou e deu autorização de pagamento aos contratos firmados e se todo o processamento foi feito independentemente de qualquer interferência do cafeicultor.

- 12) Se o assunto já foi encaminhado ao Judiciário para as devidas providências.
- 13) Se foi feito algum relatório sobre o assunto versado neste requerimento de informações e se do mesmo pode ser enviada cópia ao Senador interpelante.

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — Cia. T. Brasileira, o seguinte:

- 1) Por que razão foram demitidas as telefonistas Deise Feo e Marta Feo, do Posto de Areal, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, quando as mesmas, com risco de vida, interceptaram ligação telefônica que permitiu a localização e posterior prisão de bandidos a mão armada, que assaltaram a Agência do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, no referido Distrito fluminense?
- 2) Se, ao invés dessa punição rigorosa, a pretexto de tóla quebra de sigilo, não deveriam as mesmas ter sido elogiadas e premiadas, pois a polícia está creditando a seu favor uma descoberta que, na verdade, foi feita pelas humildes funcionárias do Posto Telefônico de Areal.

Sobre esse último requerimento eu queria salientar um fato que me parece muito grave: duas telefonistas do Distrito de Areal, no Estado do Rio, interceptaram uma ligação de bandidos, assaltantes a mão armada, os quais, invadindo a Agência do Banco Comércio e Indús-

tria de Minas Gerais, levaram todo o dinheiro ali existente. As telefonistas conseguiram interceptar a ligação. A Polícia está creditando, assim, esse grande serviço às telefonistas, mas a Companhia Telefônica Brasileira, alegando quebra de sigilo, demitiu aquelas servidoras.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — Neste caso, então, deveria o Governo demitir os Sargentos do S.N.I. que fiscalizam até telefones de Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência não pode permitir apartes, porquanto o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres pediu a palavra para encaminhar requerimentos de informações à Mesa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato, Sr. Presidente.

Terminarei, Sr. Presidente, pois não desejo tomar mais tempo, de vez que o eminente Sr. Senador Mem de Sá vai usar da tribuna.

Quero acentuar, no entanto, que em qualquer país civilizado a atitude das telefonistas seria considerada como um serviço meritório e estas seriam elogiadas e premiadas. Ao passo que, no Estado do Rio, foram demitidas.

Entendo que a Companhia Telefônica Brasileira poderia ser até responsabilizada — é claro que não penso assim — de acumplicimento, porque, adotando medida dessa natureza, desestimula, faz até com que as telefonistas, amanhã, venham a se desinteressar em colaborar com a ordem pública, como foi o que ocorreu no Distrito de Areal, no Município de Três Rios, no meu Estado.

São essas, Sr. Presidente, as proposições que estou enviando à Mesa. — (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Os requerimentos lidos e justificados pelo Sr. Senador Vasconcelos Tôrres serão despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes requerimentos de informações:

- N.º 862/67, do Sr. Senador Aurélio Vianna, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura; e
- N.º 869/67, do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura.

As respostas são despachadas, para ciência aos requerentes.

A Presidência recebeu, para despacho, os seguintes requerimentos:

- do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério das Comunicações;
- do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério da Aeronáutica;
- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério da Fazenda;
- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério dos Transportes;
- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — DTUI;
- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério do Trabalho;
- 2 (dois) requerimentos do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério das Comunicações.

Os requerimentos, após despachados, serão publicados.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Mem de Sá.

**O SR. MEM DE SA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senado-

res, os eminentes Senadores Manoel Villaça e Mário Martins tiveram a gentileza de distinguir-me com o encargo de fazer, em nome deles e no meu próprio, o relatório que é de nosso dever apresentar ao Senado, como Observadores Parlamentares que fomos, designados por esta Alta Casa, à última Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

Sem falsa modéstia, Sr. Presidente, podemos dizer que, realmente, fomos observadores parlamentares. Não fomos aos Estados Unidos apenas passear. Acompanhamos os trabalhos, estamos inteiramente a par de tudo o que se passou na ONU, e, por isso mesmo, entendemos do nosso dever apresentar um relatório, não exaustivo, mas bastante sucinto, de todos os trabalhos, de todos os assuntos focalizados e ventilados naquele grande Parlamento Internacional.

Evidente que não poderíamos descer a demasiados pormenores, porque o material seria imenso. Daí termos adotado fazer apenas um relatório, e não cada um de nós apresentar o seu, porque seria uma triplicação ociosa de esforços.

Não vou, também, fatigar a atenção de meus colegas, lendo, na íntegra, êsse relatório, porque, apesar de sucinto e perfunctório, êle perfaz 43 páginas, e seria realmente exaustivo lhes fôsse lêr 43 páginas.

Então, penso mais conveniente entregar à Mesa o relatório e a cópia de tôdas as resoluções adotadas pela Assembléia da ONU. Naturalmente o relatório será publicado no **Diário do Congresso Nacional** e as cópias das resoluções a Mesa as encaminhará à Biblioteca, para ficarem à disposição dos Senadores que quiserem tomar conhecimento mais detido do conteúdo delas.

De minha parte, limitar-me-ei a fazer um resumo do relatório. Penso mesmo que a Taquígrafia poderia ficar exonerada do trabalho de apanhamento do que vou dizer, porque farei apenas um resu-

mo sucinto do relatório. De modo que, se a Taquigrafia publicar êsse resumo e depois o relatório, ficará o **Diário do Congresso Nacional** sobrecarregado com a repetição de um resumo verbal e, a seguir, do Relatório in extenso.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — A Taquigrafia fica, assim, exonerada de tomar nota do resumo que será feito pelo Sr. Senador Mem de Sá.

E antes que S. Ex.<sup>a</sup> passe ao Relatório apresentado por S. Ex.<sup>a</sup> e pelos Srs. Senadores Mário Martins e Manoel Villaça, desejo informar que a Presidência mandará imprimi-lo, para distribuição aos Srs. Congressistas, particularmente aos Srs. Senadores, bem como as Resoluções que o acompanharão, de modo a que tenham a máxima divulgação.

**O SR. MEM DE SÁ** — Sumamente agradecido, em nome de meus colegas e no meu próprio, Sr. Presidente.

.. (Lendo.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de apresentar, embora de forma perfunctória, o Relatório referente aos trabalhos da XXII Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, realizada, de 19 de setembro a 19 de dezembro do ano findo, em Nova Iorque, a que tivemos a honra de assistir, na qualidade de Observadores Parlamentares, por alta e desvanecedora distinção do Senado Federal, parece-nos necessário esboçar, de maneira rápida, em grandes linhas, o essencial da organização e do funcionamento da grande organização mundial.

Dois são os órgãos capitais que compõem a ONU, sem falar, por não vir a pêlo, em suas múltiplas e eficientes Agências Especializadas, como a UNESCO, a FAO, a OMS, a UNICEF, a OIT e outras, são o Conselho de Segurança e a Assembléia-Geral. O primeiro é integrado por 15 Estados-membros, sendo 5 permanentes (com direito de veto, a URSS, o Reino Unido, os Estados Unidos, a França e

a China) e 10 eleitos, com mandato de dois anos, sem direito de veto.

O Conselho de Segurança tem atribuições da maior transcendência, sobretudo acêrca dos problemas da paz e da segurança internacionais, e, em principio, desde que nenhum dos cinco membros permanentes haja exercido o direito de veto, em referência a uma proposição, suas decisões podem ter força compulsória. De notar é que, enquanto o Conselho esteja examinando e deliberando a respeito de qualquer problema internacional, nenhuma das Comissões da Assembléia-Geral pode dêle cogitar. O Conselho, doutra parte, não tem datas certas para suas reuniões: estas se verificam a qualquer momento, ao longo do ano, sempre que sejam requeridas ou consideradas convenientes (muito comumente convocadas às 18 ou 19 horas, para ter efeito às 21 ou 23 horas do mesmo dia) e duram enquanto não resolvidos os temas em foco ou quando o surgimento de um impasse insanável aconselha o adiamento do debate.

A Assembléia-Geral, doutra parte, é a própria comunidade das nações filiadas à ONU, realizando, tanto quanto possível, os ideais da universalidade e da igualdade de todos os países. Reune-se, ordinariamente — afora as convocações extraordinárias — todos os anos, por 3 meses, de setembro a dezembro.

Divide-se ela em seis Comissões Permanentes, além de algumas poucas, chamadas "Especiais", de duração limitada, encarregadas de resolver questões de natureza também "especial", pelas dificuldades políticas ou técnicas que apresentam, além do Conselho Econômico e Social.

As seis permanentes podem ser distribuídas ou classificadas pelas matérias que examinam: a 1.<sup>a</sup> estuda assuntos políticos e de segurança; a 2.<sup>a</sup>, assuntos de natureza econômica; a 3.<sup>a</sup>, os de natureza social ou humanitária; a 4.<sup>a</sup> examina as questões relativas à tutela internacio-

nal e às colônias; a 5.<sup>a</sup>, as administrativas, financeiras e orçamentárias da própria ONU; e, finalmente, a 6.<sup>a</sup> tem por atribuição a matéria de caráter jurídico.

Em geral, com exceção da ECOSOC (Conselho para determinados problemas sociais e econômicos), todos os Estados-membros têm direito de participar de todas as Comissões Permanentes, por intermédio de um Delegado, mais os assessores de que dispuser.

Atualmente, são cerca de 120 os Estados-membros, distribuídos em grupos que, em princípio, obedecem ao critério geográfico, com exceções curiosas e expressivas. Assim, Cuba, desde que adotou o regime comunista de Fidel Castro, não figura entre os Estados da América Latina, mas sim entre os da ... Europa Oriental... A Austrália e a África do Sul fazem parte do agrupamento denominado "Europa Ocidental e outros Estados". Os grupos estão assim constituídos: a) Europa Ocidental e outros Estados — 23 membros; b) Europa Oriental — 12 membros; c) Latino-Americano — 23; d) Asiático — 25; e) Africano — 37. Treze dos membros integrados nos grupos africano e asiático constituíram a chamada Liga dos Estados Árabes. A divisão em grupos é muito importante para efeito da distribuição de lugares no Conselho de Segurança, nas diversas Comissões e órgãos criados para finalidades específicas, nos Conselhos das Agências Especializadas, nas eleições para os órgãos de direção da Assembléia e de suas Comissões Permanentes, etc. (Não será demais esclarecer, neste passo, que a maioria das nações mantém, em Nova Iorque, Delegações Permanentes, junto à ONU — como também o faz o Brasil — com um quadro de diplomatas e funcionários de alta categoria, a fim de estarem sempre preparados para o debate dos temas que constituirão a Agenda das reuniões da Assembléia, estudando-os acuradamente, de conformidade com as instruções que recebem de seus Departamentos de Estado. Por ocasião das As-

sembléias-Gerais, o quadro das Delegações é ampliado com a designação de maior número de diplomatas, delegados e assessores especializados, para o melhor cumprimento de suas atribuições).

Inegável se faz que a Assembléia-Geral, ressalvadas determinadas características que lhe são peculiares, assemelha-se, em seu funcionamento, a um parlamento. É o grande parlamento internacional. Neste, os grupos acima enumerados desempenham, até certo ponto, o papel que os partidos políticos exercem nos parlamentos nacionais. Aquêles grupos se reúnem, em separado elegem direções com mandatos limitados, examinam em conjunto os temas em debate na Assembléia-Geral e nas Comissões e, ou adotam posições comuns e uniformes, ou, em muitos casos, quando não há convergência ou harmonia de interesses e pontos de vista, deixam a "questão aberta", livre cada Delegação de votar consoante as instruções de seus respectivos governos.

É evidente que a figura do líder ou a instituição da liderança não existe na ONU, mas, dentro dos grupos e mesmo nas Comissões, emergem naturalmente personalidades que, de certa maneira e dentro de certos limites, exercem uma liderança natural, nas conversações e confabulações de corredores, nas antesalas e em jantares e recepções.

Certo e claro está que a limitação, no caso, é severa, pois cada Delegado, em qualquer hipótese, deve votar de acordo com as instruções que recebe de seu governo. Mas não menos claro e certo é que os delegados e, especialmente, os que assumem uma parcela de liderança, tramam as resoluções finais nas reuniões e conversações que mantêm uns com os outros e, em seguida, nas conferências, telefônicas ou em telex, com os seus governos.

Assim, tal como nos parlamentos nacionais, também na ONU quando se atinge o momento da votação, seu resultado

já está perfeitamente conhecido e pode ser antecipado com precisão matemática, maior que a das Câmaras Legislativas em que os membros não se acham sujeitos a uma disciplina tão rígida quanto a dos delegados nas assembleias internacionais.

Esta observação se torna mais evidente quando se trata de reuniões do Conselho de Segurança. Convocada que seja, jamais ela se abre na hora marcada. Horas depois, quando encerrados os entendimentos nos bastidores (e, até, dias depois, mediante a adoção de manobras protelatórias que permitam o amadurecimento e a solução harmoniosa ou, em outros casos, o impasse e o rompimento) é que a sessão tem início e em breve prazo encerrada, com o resultado já conhecido desde que o Presidente a abriu oficialmente.

#### A XXII ASSEMBLÉIA-GERAL (1967)

Como sempre e nos termos regulamentares, a Assembleia começa por eleger a chamada Comissão Geral: o Presidente da Assembleia, seus Vice-Presidentes e os Presidentes das Comissões (6 permanentes e uma especial). Deve, ainda, aprovar, ao início dos trabalhos, a Agenda Definitiva, que é uma espécie de arrolamento das matérias em Ordem do Dia — isto é: que reúne todos os temas e itens que podem ser objeto de discussão e deliberação das Comissões e da própria Assembleia. Muitos destes itens já procedem de Assembleias anteriores e se acham em elaboração progressiva. Quando se inicia a Assembleia, existe, assim, uma Agenda Provisória, que, depois de receber outras questões, mediante proposta dos Estados-Membros devidamente aceitas, se transforma na Definitiva. No ano de 1967, como nos anteriores, esta Agenda pecou pelo excesso: mais de 100 itens ou temas. Em consequência, grande parte deles não chega a ser examinada e é transferida para Assembleias futuras.

A primeira fase das reuniões anuais se passa no plenário e é dedicada a um desfile, na tribuna, dos Chefes de Delegações (geralmente os próprios Ministros das Relações Exteriores dos Estados-Membros) que, em discursos mais ou menos longos, mais ou menos brilhantes, mais ou menos modestos, definem as grandes linhas da orientação de seus países em face dos problemas internacionais mais importantes. Por tradição, como se sabe, cabe ao Brasil a honra de iniciar estes chamados debates gerais. Muitos dias são consumidos nesta tarefa de fazer e ouvir discursos...

#### REUNIÕES E DECISÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA

Durante o período da XXII Assembleia-Geral, o Conselho de Segurança foi convocado, por provocação das partes interessadas, para decidir sobre quatro graves questões: a do incidente militar resultante do afundamento de um navio de guerra israelita, no Mediterrâneo, e a represália judaica contra as refinarias egípcias; a do próprio conflito entre Israel e os Estados Árabes, em seu mérito; a da invasão do Congo por mercenários procedentes de Angola; e a da última crise de Chipre.

Sem qualquer dúvida, estas sessões do Conselho constituíram o ponto alto do período da XXII Assembleia-Geral. Não-somente porque, sendo ele integrado apenas por 15 membros, congrega as grandes figuras do cenário internacional (pois, dada a transcendência das resoluções deste órgão, cada país para ele envia ou os próprios Ministros do Exterior, ou seus diplomatas de maior categoria e experiência) — não-somente por isto, mas também porque, nas quatro questões acima mencionadas, conseguiu o Conselho chegar a decisões ou por unanimidade ou por esmagadora maioria de votos, sem a ocorrência de vetos.

Assim, no caso do incidente naval no Mediterrâneo, com o afundamento do



Eilat e posterior destruição das refinarias egípcias, o Conselho, após acalorados debates entre as partes em conflito (que, em casos tais, têm o direito de se fazer representar perante o Conselho e expor seus direitos, debatendo-os livremente, mas sem direito de voto) e depois de abandonar uma proposição russa que condenava o Estado de Israel a pagar amplas indenizações à República Árabe Unida, por considerá-lo agressor — chegou à aprovação, por grande maioria de votos, de uma resolução em que se limitava a condenar severamente os incidentes, mas sem fazer distinção entre as partes, nem incriminar qualquer delas como agressora, e a adverti-las da necessidade de se não repetirem tais episódios e quebras de trégua, insistindo na responsabilidade de ambas em relação à permanência e consolidação da paz em região tão crítica do mundo.

No episódio do Congo, por petição deste, tomou o grande órgão conhecimento de mais um episódio no longo rosário de conflitos verificados entre aquele país e Angola, que Portugal continua a denominar Província Ultramarina, apesar da revolta que tal rótulo provoca no mundo africano. A denúncia congolêsa consistia em atribuir às autoridades portuguesas de Angola conivência ou cumplicidade na invasão do território daquela República, por um bando de mais de cem mercenários brancos, de origem européia. A discussão foi veemente, sobretudo de parte do delegado do Congo, e terminou com a aprovação, por grande maioria (com poucas abstenções, entre as quais o Brasil) de uma resolução em que a conduta portuguesa era criticada e se fazia sentir ao Estado lusitano a premente necessidade de redobrar esforços e demonstrações de propósitos capazes de desanimar e punir os mercenários que, através de Angola, tentam promover a subversão no Congo.

No caso de Chipre, que, cronologicamente, foi o último, a reunião, provocada pela Turquia, teve rápido desfecho, com

a fácil aceitação da proposta consistente em determinar a retirada, o mais breve possível, das forças armadas dos países em litígio, daquela convulsionada ilha.

Realmente empolgante, porém, tornando-se um dos problemas mais transcendentes e difíceis já enfrentados pela ONU e por seu Conselho de Segurança, foi o resultante do conflito árabe-israelita, verificado em meados de 1967. Como é sabido, tanto o Conselho de Segurança como uma Sessão Extraordinária de Emergência da Assembléia-Geral estiveram reunidos em julho, sem chegarem, porém, a nenhuma solução, por falta de quorum suficiente para a aprovação de qualquer uma das que foram apresentadas.

Retomado o tema, a requerimento dos Estados Árabes, travaram-se no Conselho os mais brilhantes e, por vezes, apaixonados debates que seus anais registram. Tanto os Estados Árabes como Israel se fizeram representar por seus melhores diplomatas, que produziram peças de acusação e de defesa realmente excepcionais. Sem alterar a linha de neutralidade e objetividade que este relatório exige, não podemos deixar de registrar a impressão geral, deixada na XXII Assembléia-Geral, de que o Sr. Abba Eban, Ministro do Exterior de Israel, foi a figura de maior brilho e eloquência que nela se fez ouvir — sem entrar no mérito de suas notáveis orações.

A questão, como ninguém ignora, era, e ainda é, das mais complicadas e árduas, tendo em vista os antecedentes históricos, o acirramento dos ódios, bem como os imensos interesses econômicos em causa, de que participam as grandes potências.

Nada menos de quatro projetos de Resolução vieram a lume — e este dado é suficiente para realçar a importância do problema: um, apresentado pelo Mali, pela Nigéria e Índia; um pelos Estados

Unidos; um pela Inglaterra e outro pela Rússia. Estêve ainda em elaboração, mas não chegou a ser proposto, um quinto, de autoria brasileira, co-patrocinado pela Argentina. O primeiro, cronologicamente, afro-asiático, era favorável às teses árabes; o segundo, estadunidense, pendia a favor de Israel; o terceiro, do Reino Unido, resultou de um admirável esforço de conciliação de pontos de vista, em procura de um denominador comum; e o quarto, da Rússia, era inteiramente em apoio das reivindicações árabes. Como sempre, o grande trabalho se desenvolveu nos corredores, nas reuniões informais, nas salas reservadas, nos encontros dos delegados e, após estes, nas longas conferências com as chancelarias dos respectivos países. Houve diversos adiamentos e recursos protelatórios, até que a solução amadurecesse e viesse a plenário para debate final e votação. Estes foram rápidos, depois da longa gestação. Mali e Nigéria retiraram seu projeto; Estados Unidos, igualmente, recolheram o deles. Pôsto em votação, pela ordem cronológica, o projeto inglês, verificou-se, com surpresa e entusiasmo gerais, que o mesmo recebeu a unanimidade dos 15 votos presentes. A URSS não somente não exercitou seu direito de veto, como nem se absteve de votar: votou a favor. E, proclamado o resultado, por sua vez retirou seu projeto, tido como prejudicado.

Seria irrealismo e até ingenuidade supor que a resolução tenha pôsto fim à cruel e velha luta entre árabes e judeus. É certo que as brasas da palxão ainda crepitam, os ódios se acirram, os interesses conflitantes persistem. Ninguém pode assegurar por quanto tempo irá perdurar o estado de trégua e seu precário "cessar-fogo", muito amiúde interrompido. Mas ninguém poderá negar que o Conselho de Segurança assinalou, em novembro de 1967, um dos melhores e maiores triunfos de sua história, conseguindo enfrentar uma das mais difíceis questões internacionais que teve em

mãos nas duas décadas de sua existência. Se não a resolveu em definitivo — como seria leviandade admitir possível — pelo menos obteve uma fórmula que, aprovada por unanimidade, a tirou do impasse e da situação indefinida em que perigosamente se arrastava, há meses, e deu um vigoroso passo à frente com a adoção, por consenso geral, de uma orientação ampla e precisa para o futuro desfecho final do conflito.

Pela fórmula esposada — para cujo êxito tanto se deve louvar o equilíbrio da proposição e a habilidade e capacidade de negociar do delegado inglês, Lord Caradan, como a surpreendente serenidade e o espírito de transigência do delegado soviético, vice-ministro das Relações Exteriores da Rússia, as reivindicações fundamentais de árabes e israelitas são atendidas em termos sóbrios e adequados.

Atende-se aos árabes, determinando a retirada das tropas israelitas dos territórios conquistados pela força das armas, com a proclamação do princípio que as Nações Unidas não reconhecem, nem admitem, qualquer conquista pela violência. E, por sua vez, atende-se aos judeus com a reiteração de que cada um dos Estados da região conflagrada deve reconhecer e respeitar a existência e a soberania dos demais, com a reiteração de que estes Estados precisam, com a mediação de um representante credenciado do Secretário-Geral da ONU, entrar em negociações para o estabelecimento dos termos e condições de uma paz definitiva, e ainda, com a afirmação de que todos os países do mundo têm direito de usar, nos termos da Convenção de Genebra, dos estreitos, canais e águas de caráter internacional.

Esta resolução, cuja súmula repetimos acima, foi divulgada pela imprensa de todo o mundo e, por isto, não a reproduzimos, aqui, na íntegra, mas, por sua relevância, a transcrevemos, traduzida, em anexo ao presente relatório.

## PRINCIPAIS RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA-GERAL

Pelo regimento da ONU, e observando, a propósito, a norma de todos os parlamentos, a Assembléia-Geral vota, depois de debater livremente, quanto tempo julgue necessário, os projetos de Resolução aprovados por suas Comissões.

Os trabalhos destas, como, em geral, o da Assembléia, são morosos e, por vêzes, fatigantes, exaustivos, ou destituídos de interêsse para quem os assiste.

É que, também nas Comissões, como regra geral, têm assento, como já dissemos, os Delegados de todos os Estados-Membros, com os respectivos assessôres, e cada Delegado tem assegurado o direito de falar sôbre qualquer tema por tempo indeterminado. Acrescente-se, ainda, que, não havendo a faculdade de apartear, criou-se, como contrapartida, o direito de qualquer nação inscrever-se, em qualquer momento — interrompida a ordem da lista de oradores — a fim de responder ou revidar a qualquer referência que algum Delegado tenha feito a seu país. Frequentemente, após êste, o primeiro que provocou o revide — usa a prerrogativa da réplica, seguida de tréplica, etc....

Como consequência, são comuns os casos em que, colocado um item na Ordem do Dia de uma Comissão, muitas dezenas de delegados se registram para usar da palavra (por vêzes mais de 70!), pelo tempo que cada um quiser. Com frequência, no decurso da discussão, surgem projetos diversos de Resoluções, versando o assunto. Noutros casos, toma-se, como resultado dos debates, a resolução de constituir uma Comissão ou um grupo de trabalho para elaborar um relatório ou uma resolução ou um projeto de convenção referente à matéria. Estes, ou são submetidos a novos debates e, finalmente, à votação, logo depois do debate geral preliminar, ou ficam para a Agenda de uma futura Assembléia.

Por outro lado, quando da discussão e votação de um ou mais projetos de reso-

lução, mesmo depois do debate geral preliminar, cada Delegado tem novamente o direito de discursar, por tempo ilimitado. Ao haver a votação, quando o tema é contravertido ou encerra aspectos ou interêsses políticos, ela é feita não sômente separadamente, item ou artigo por artigo, mas, também, sucessivamente, cada "considerando" que a antecede. E, então, para cada "considerando", como para cada item, surgem as declarações ou justificações de votos (também sem tempo limitado), que são proferidos antes e não depois dos sufrágios. Via de regra, as votações são nominais e, portanto, prolongadas, dado que são 12 dezenas de votantes.

Há, ainda, as questões ou incidentes adjetivos ou regimentais que surgem inesperadamente e ainda mais delongam as decisões. Vimos, assim, certo dia, a 4.<sup>a</sup> Comissão (dedicada às questões de tutela internacional e às regiões ainda colonizadas) passar uma tarde inteira discutindo o requerimento do Delegado inglês que pedia para seu discurso ser transcrito, na ata, "in extenso", tal como a Comissão havia concedido, momentos antes, ao Delegado da Tanzânia. Quase às 7 da noite, uma esmagadora maioria rejeitou a pretensão inglesa...

Compreende-se, depois de familiarizado com o funcionamento regimental, por que o mecanismo é assim enervantemente arrastado. Não se pode perder de vista que naquele parlamento oficialmente nem existem partidos nem líderes. Há 12 dezenas de parlamentares, independentes uns dos outros, como se fôssem 120 partidos, pois as lideranças e os grupos atuam oficiosamente. É natural e humano que cada delegação deseje que seu respectivo Estado fique cliente de seus esforços e de sua atuação a propósito de cada problema examinado.

Não se deve, porém, subestimar os aspectos altamente positivos do sistema sumariamente descrito. A morosidade apontada é o justo preço, indispensável

para que a Assembléa e suas Comissões sejam plênários realmente universais e democráticos. E, a par da imensa e inapreciável vantagem derivada do conhecimento recíproco, do convívio, do entrelaçamento de relações amistosas, entre Ministros, Embaixadores, políticos e diplomatas, jornalistas e assessôres de todas as nações do globo, sobreleva ainda, o mérito da absoluta igualdade all reinante. O voto de um obscuro e desconhecido país africano vale tanto quanto o da Rússia ou dos Estados Unidos. E o seu Delegado tem os mesmos direitos e efetivamente se considera e se comporta como um par dos das maiores potências. Faz bem aos sentimentos democráticos de qualquer observador ver um delegado africano, vestido com um estranho modelo de roupa mais parecido com um pijama de côr escura, sentado ao lado do representante da Grã-Bretanha, impecavelmente trajado, proferir um discurso mais do que veemente, contundente e agressivo, contra a política colonialista da Inglaterra e contra a chaga brutal do sistema "apartheid". Outros, às dezenas, investiam ferozmente contra a África do Sul, o governo rebelde do Sr. Ian Schmitt na Rodésia, ou contra Portugal e suas "Províncias Ultramarinas". Em tais momentos, repetidos sem cessar naqueles três meses, a impressão era de que as amarguras do "terceiro mundo", a revolta incontida contra a política das grandes potências nas injustiças cometidas para com os países subdesenvolvidos e as populações subnutridas — encontravam um breve e fugaz consólo...

Nem se subestime, também, a eficiência da atuação da Assembléa. É certo que por ela se arrastam, faz anos, questões e resoluções sem desfêcho; é inegável que as resoluções, quando aprovadas, se limitam a recomendações aos Estados-Membros, sem força coercitiva; não menos certo e inegável se faz que muitas destas recomendações, isto não obstante, têm dado excelentes frutos, têm sido origem de Tratados e Convenções Interna-

cionais do mais alto alcance e, mesmo que não produzam resultados imediatos, sempre constituem elementos de pressão moral, política e de opinião internacional, sementeira de futuras colheitas.

Se ainda uma crítica nos fôr permitida, decorrente de nossas observações, estaria ela no vício, em que a Assembléa tem incidido, de criar, ao longo dos anos, sem planejamento e sem entendimento entre as suas Comissões, uma multiplicidade demasiada de órgãos, comissões e "fundos" — sobretudo no que concerne aos ingentes problemas do desenvolvimento econômico e social das nações pobres. Esta pluralidade não-sòmente reduz a eficácia dos organismos, como pulveriza os recursos orçamentários da ONU, os quais, de resto, longe estão de serem significativos. Tal pulverização ainda se agrava porque a proliferação de "fundos", "programas" e comissões aumenta as despesas de custeio das Nações Unidas, com a hipertrofia e complexidade de seus quadros técnicos e burocráticos, em detrimento das inversões para as finalidades desejadas. Que sentido prático pode ter uma Agência ou Organismo, destinado a objetivos sociais ou econômicos, educação, habitação, desenvolvimento de ensino tecnológico, programas de investimentos específicos, quando o orçamento geral, a muito custo, lhe pode atribuir apenas 20 ou 30 milhões de dólares para aplicação em todo o mundo, ficando a maior parte de seus programas dependente da generosidade das contribuições espontâneas que cada nação próspera lhe queira conceder?

Tanto procede esta observação, que foi criada e se acha em franco e profícuo exercício, na ONU, uma Comissão Especial encarregada de rever a sua organização ou estruturação, propondo a supressão de órgãos paralelos, superpostos ou supérfluos e a simplificação e racionalização dos serviços, para sua maior produtividade.

Feitas estas considerações, passaremos a arrolar as principais matérias e resolu-

ções aprovadas na XXII Assembléa-Geral da ONU. Como, apesar das delongas antes expostas, são elas numerosas, — considerando que resultaram do exame de sete comissões ao longo de 3 meses de trabalhos intensos — a fim de não tornarmos demasiadamente enfadonho nosso relatório, limitar-nos-emos a enumerar apenas as de maior interesse geral e, em relação a elas, a dar, em resumo, e não na íntegra, as conclusões adotadas. Pelas mesmas razões deixaremos de nos referir aos debates travados em torno dos temas em exame, bem como aos relatórios e pareceres. Daremos, apenas, uma lista breve das proposições de maior importância, com a súmula das decisões tomadas.

## I — QUESTÕES ESTRITAMENTE POLÍTICAS

### 1. Reconhecimento da China Continental — comunista

Mais uma vez levada a votos do plenário, mas já com a qualificação de “questão importante” — o que exige, para sua aprovação, a maioria de 2/3 dos votos — mais uma vez a República de Mao-Tsé Tung não logrou o quorum necessário e deixou de ser admitida como membro da ONU.

### 2. Questão do Oriente Médio

Havendo o Conselho de Segurança tomado a si a questão, por convocação dos Estados Árabes, a Assembléa-Geral e suas comissões, não obstante o item figurar na Agenda da XXII Sessão Ordinária, deixaram de debatê-lo e de propor qualquer medida ou providência a respeito.

### 3. Questão da Coréia

Como nas sessões anteriores, voltou ela à tela, como sempre em torno de dois projetos antagônicos, um de origem comunista, outro patrocinado pelos Estados Unidos. O primeiro manda que seja imediatamente dissolvida a “Comissão das Nações Unidas para a Unificação e Reabilitação da Coréia” e que desta se-

jam imediatamente retiradas tôdas as tropas e forças estadunidense que ainda lá permanecem. O segundo propõe exatamente o contrário: a permanência da comissão e das forças que são chamadas das Nações Unidas e não dos Estados Unidos (e cujos efetivos são hoje mínimos), enquanto o governo da Coréia do Sul as deseje ou até que sejam atingidos os objetivos fixados pela Assembléa-Geral para alcançar uma solução definitiva. Prevaleceu a proposta dos Estados Unidos por larga margem de votos.

### 4. Questão dos Refugiados

Nos termos da Resolução de 7 de dezembro de 1962, o Bureau (Office) do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados deveria ter vigência até 31 de dezembro de 1968. Assim, uma nova resolução, considerando que, de 1962 para cá, o problema dos refugiados na África e na Palestina só se agravou e tomou proporções cada vez maiores, resolveu prorrogar o mandato ou vigência daquele órgão pelo menos por mais cinco anos, a partir de 1.º de janeiro de 1969. Encareceu ao Alto Comissário a necessidade de serem multiplicados os esforços para resolver paulatinamente o problema, com a transferência e instalação dos refugiados e, pelo menos, com o atendimento, in locu, de suas necessidades mais prementes, suavizando as cruéis condições em que vivem, bem como apellou para todos os Estados-membros no sentido de aumentarem suas contribuições espontâneas para o Alto Comissariado dos Refugiados, a fim de lhe permitir atuação mais profícua. Aconselhou, por fim, o aumento do Comitê Executivo do Alto Comissariado com a inclusão de mais um representante africano.

## II — QUESTÕES REFERENTES AS ARMAS NUCLEARES

### 1. Tratado visando à interdição das armas nucleares na América Latina

Após longos discursos de louvor e aplauso ao êxito preliminar do Tratado de Tlatelolco (México), assinado em

1967, proscrevendo o emprêgo de armas nucleares na América Latina (e deixando de fazer qualquer resumo das manifestações registradas, apesar de sua importância, para não tornar demasiado longo este despretençioso relatório), foi adotada uma resolução mediante a qual:

- a) a Assembléia acolhe com a maior satisfação o Tratado, realçando seu transcendente significado e o valor do seu exemplo;
- b) pede a todos os Estados emprestarem sua cooperação a fim de que o estatuto definido no Tratado goze do respeito universal;
- c) recomenda aos Estados signatários — ou suscetíveis de o ser — que se esforcem no sentido de tomar todas as medidas para que o Tratado entre rapidamente em vigor, com o maior número possível de aderentes;
- d) convida as potências dotadas de armas nucleares a assinar e a ratificar o mais rapidamente possível o Protocolo Adicional II, isto é, o Protocolo pelo qual estas potências se comprometem a respeitar o Tratado, não empregando jamais armas atômicas, nos países integrantes da América Latina, nem as cedendo a qualquer nação que lhes desse tal destinação.

Infelizmente, das nações ou potências atômicas existentes, somente o delegado da Grã-Bretanha declarou, em seu discurso, que seu País se comprometia a assinar o Protocolo. França, Estados Unidos e Rússia tergiversaram ou silenciaram, a respeito.

## 2. Tratado visando à não-proliferação de armas atômicas e à interdição do emprêgo de armas nucleares

Também demorados e profundos foram os debates em torno desta transcen-

dental matéria. Em resumo, ficou deliberado que o Conselho de Desarmamento (dos 18), com sede em Genebra:

- a) estudasse e concluísse o projeto apresentado no ano passado pela URSS, de acôrdo com os USA, tendo por objetivo proibir a disseminação ou proliferação de armas atômicas, vedando que outras nações ingressem no chamado "Clube Atômico";
- b) apresentasse, até 15 de março de 1968, ao Secretário-Geral da ONU relatório completo de seus trabalhos e dos resultados obtidos, a bem de que uma sessão extraordinária da Assembléia-Geral, a ser convocada, provavelmente, no decorrer do mês de abril, deliberasse a respeito, com a autoridade que lhe é própria;
- c) que fôsse convocada, no decurso do ano fluente, uma conferência das nações não atômicas, para que estas adotassem as propostas, sugestões ou resoluções que reputem convenientes a seus interesses e à causa da paz mundial.

## 3. Efeitos das irradiações atômicas

A resolução aprovada sob êste título não encerra novidade nem significação especial. Limita-se a tomar nota dos estudos aprovados pelo Comitê Científico das Nações Unidas para o Efeito das Radiações Atômicas, e elogiar calorosamente o trabalho por êle desenvolvido, a pedir que prossiga com a mesma eficiência, a agradecer a colaboração que êle tem recebido de outros organismos e a apelar para que tanto os estudos como a colaboração sejam cada vez mais proveitosos para o bem da humanidade.

## III — QUESTÕES RELATIVAS AO ESPAÇO EXTRA-ATMOSFÉRICO

1. Havendo resoluções anteriores determinando a realização de uma Conferência das Nações Unidas para estudar os problemas da exploração e utilização pa-

cíficas do espaço extra-atmosférico, em Viena, de 14 a 27 de agosto de 1968, a XXII Assembléa aprovou nova resolução encarecendo a todos os Estados — e, em especial, aos subdesenvolvidos e em desenvolvimento — a importância de tal conferência, bem como dos proventos e vantagens que da utilização pacífica daquele espaço adviriam, apelando, em consequência, para que nenhum deixasse de comparecer à Assembléa de Viena, enviando seus melhores técnicos, para assegurar-lhe o maior êxito.

2. Estando em vigor, a partir de 1967, um Tratado sobre os princípios que devem reger as atividades dos Estados na exploração e utilização mais ampla do espaço ultraterrestre, incluindo a Lua e outros corpos celestes, a XXII Assembléa-Geral aprovou Resolução na qual, entre muitas outras recomendações de menor significado,

- a) aplaude, louva e esposa os termos daquele Tratado;
- b) exorta os Estados que ainda não assinaram ou ratificaram o Tratado a que o façam o mais rapidamente possível;
- c) aplaude e agradece os esforços desenvolvidos por muitos Estados neste novo campo de pesquisa e investigação, bem como o fato de estarem transmitindo à Secretaria-Geral da ONU todos os relatórios e resultados de seus trabalhos;
- d) agradece, de forma especial, o trabalho e a colaboração da Organização Meteorológica Mundial, bem como da União Internacional de Telecomunicações;
- e) pede à Comissão sobre a Utilização do Espaço Ultraterrestre que continue, com urgência, a elaboração de um Acôrdo Internacional relativo à responsabilidade por danos causados pelo lançamento de objetos no espaço ultraterrestre e à prestação de ajuda aos as-

tronautas e veículos espaciais e sobre sua devolução, bem como acerca das questões relativas à definição do espaço ultraterrestre e à utilização desse espaço e aos corpos celestes;

- f) solicita que a comissão continue estudando a viabilidade técnica das comunicações por meio de transmissões diretas dos satélites artificiais.

3. Em consequência da resolução referida no item anterior, aprovada em 6 de novembro, a Comissão sobre a Utilização do Espaço Ultraterrestre com Fins Pacíficos, da qual, aliás, foi relator o Delegado brasileiro, Embaixador Geraldo de Carvalho Silos, em 16 de dezembro, decidiu, por unanimidade, apresentar à Assembléa-Geral, para sua consideração, um projeto de "Acôrdo sobre o Salvamento e a Devolução de Cosmonautas e a Restituição de Objetos Lançados ao Espaço Ultraterrestre". O projeto de acôrdo será apresentado a todas as nações para que o subscrevam e ratifiquem. Contém dez artigos em que são pormenorizados os termos, hipóteses e condições bem como os compromissos dos Estados para salvar os astronautas que caírem em seus territórios ou águas territoriais e sua devolução à nação a que pertençam, bem como a restituição de objetos lançados ao espaço. A aprovação do Acôrdo foi verificada na Sessão de 18 de dezembro, da Assembléa-Geral, sendo a resolução patrocinada por 16 Estados, entre os quais a URSS e os Estados Unidos.

A Comissão prosseguirá seus trabalhos, com urgência, para chegar à redação de um segundo Acôrdo sobre a responsabilidade pelos danos e prejuízos causados pelo lançamento de objetos ao espaço ultraterrestre. O texto deste segundo Acôrdo deverá estar concluído para que o mesmo seja submetido à aprovação da XXIII Assembléa-Geral da ONU, logo que esta se reúna.

**IV — QUESTÕES REFERENTES AS REGIÕES COLONIZADAS DA AFRICA, POLÍTICA DO "APARTHEID", RODÉSIA, SUDOESTE AFRICANO ETC. — QUESTÃO DE OMA**

As reuniões da 4.<sup>a</sup> Comissão, que tinha a seu cargo os problemas da tutela internacional, regiões colonizadas e política do "apartheid" se caracterizaram pelo extremo vigor e contundência dos discursos dos delegados africanos e asiáticos na condenação, particularmente, da política da Grã-Bretanha, África do Sul, Rodésia e Portugal.

Em ordem cronológica, as principais resoluções aprovadas pela Assembléa-Geral foram as seguintes:

**1. Em 8 de novembro: questão da Rodésia do Sul. A resolução adotada:**

- a) reafirma a legitimidade da luta do povo de Zimbawe, em prol de sua liberdade e independência;
- b) condena a política de opressão, de discriminação racial e de segregação praticada na Rodésia do Sul como "crimes contra a humanidade";
- c) reafirma a obrigação da Potência Administradora de transferir o poder, com urgência, ao povo do Zimbawe, por meio de eleições universais;
- d) condena o Governo da Grã-Bretanha e da Irlanda, como potência administradora, de não ter tomado medidas eficazes para destituir o regime ilegal da minoria racista na Rodésia e para transferir o poder ao povo do Zimbawe;
- e) afirma a convicção de que as sanções (econômicas) adotadas até o presente, não porão fim ao regime ilegal da minoria racista e que as sanções, para atingirem o seu objetivo, devem ser gerais,

obrigatórias e apoiadas pela força;

- f) apela novamente ao governo do Reino Unido para tomar imediatamente tôdas as medidas necessárias — inclusive o recurso à força — para pôr fim ao regime ilegal da minoria racista;
- g) considera que as futuras consultas da Potência Administradora devem ser dirigidas aos representantes de todos os partidos políticos e não ao regime ilegal da minoria racista e convida a que ela proceda imediatamente a tais consultas com todos os partidos políticos do país, favoráveis a um governo baseado na maioria;
- h) condena as atividades de todos os Estados que continuam a manter comércio com o regime ilegal da minoria racista e os convida a romper imediatamente tôdas as relações, econômicas e outras, com tal regime;
- i) condena as atividades dos interesses estrangeiros, financeiros e outros, que continuam comprometendo a aplicação efetiva das sanções, explorando os recursos humanos e materiais do Território e impedindo a libertação do povo do Zimbawe;
- j) condena, nos termos mais enérgicos, a política dos governos da África do Sul e de Portugal, que continuam a dar apoio ao regime ilegal da minoria racista;
- l) condena, igualmente, a presença de forças armadas sul-africanas na Rodésia do Sul e o auxílio em armas fornecido pela África do Sul ao regime racista da Rodésia para que este reprima a luta legítima do povo do Zimbawe;
- m) apela à Potência Administradora para que ela expulse, ime-



diatamente, tódas as fôrças armadas sul-africanas da Colónia da Rodésia do Sul;

- n) condena vigorosamente a prisão e a detenção de nacionalistas africanos na Rodésia do Sul e convida a Potência Administradora a obter sua libertação imediata, sem condições.

A resolução contém, ainda, mais dez itens, com recomendações, apelos e condenações do mesmo estilo e com as mesmas finalidades dos acima transcritos e que são suficientes para dar idéia do estado de espírito da Assembléia, por sua grande maioria, acêrca da questão da Rodésia.

2. Em 21 de novembro: questão dos territórios sujeitos à administração portuguesa. A resolução encerra 17 itens, dos quais damos a súmula dos principais, suficientes e reveladores, igualmente, dos sentimentos da grande maioria da Assembléia nesta matéria:

- a) reafirma o direito inalienável da população dos territórios submetidos à dominação portuguesa à liberdade e à independência, assim como a legitimidade de sua luta por este direito;
- b) condena enêrgicamente a persistência do Governo de Portugal em não aplicar as resoluções pertinentes à matéria, aprovadas pela Assembléia-Geral, Conselho de Segurança e Comitê Especial;
- c) condena enêrgicamente a guerra colonialista que realiza o Governo de Portugal contra a pacífica população dos territórios sujeitos à sua dominação, o que constitui um crime de lesa humanidade e uma grave ameaça à paz e à segurança internacional;
- d) condena a política do Governo de Portugal, que viola os direitos da população autóctone mediante a introdução de imigrantes estran-

geiros e a exportação forçada de trabalhadores africanos para a África do Sul;

- e) condena enêrgicamente as atividades dos interesses financeiros que exploram os recursos humanos e materiais, e impedem o progresso dos povos dos territórios, para a liberdade e independência;
- f) apela novamente a todos os Estados, e, em particular, aos aliados militares de Portugal na Organização do Tratado do Atlântico Norte, que se abstenham de prestar qualquer auxílio ao Governo de Portugal, bem como impeçam qualquer venda ou empréstimo de armas, equipamentos militares ou materiais e máquinas destinados à fabricação ou manutenção de armas e munições em favor do mesmo governo;
- g) condena a política de Portugal de utilizar os territórios sujeitos à sua dominação para efetuar violações à integridade territorial e à soberania de Estados Africanos independentes, em particular a República do Congo;
- h) reitera, uma vez mais, uma exortação a todos os organismos especializados, em particular o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Fundo Monetário Internacional, para que se abstenham de prestar a Portugal qualquer ajuda financeira, económica ou técnica, enquanto o Governo de Portugal não obedeça e aplique a Resolução 1514 (XX) da Assembléia-Geral.

3. Em 11 de dezembro: Resolução sobre atividades de economias estrangeiras e outros interesses que impedem a implementação da Declaração de Independência dos territórios coloniais e dos povos da Rodésia do Sul, Sudoeste da África e Território sob dominação portuguesa e

em todos os outros territórios sob dominação colonial e sobre os esforços para eliminar o colonialismo, o regime do apartheid e a discriminação racial no sul da África.

O espírito e o estilo desta são idênticos aos das duas resoluções anteriores. Para não tornar demasiadamente enfadonho este relatório, de seus 13 itens, resumiremos apenas os mais significativos:

- a) reafirma o inalienável direito dos povos de territórios coloniais à sua auto-determinação e independência, bem assim como de disporem dos recursos naturais de seus territórios em seu melhor interesse;
- b) condena enérgicamente a exploração dos territórios coloniais e de seus povos e os métodos praticados pelas forças financeiras e econômicas e outros interesses estrangeiros a fim de perpetuar o regime colonialista;
- c) deplora a política das potências colonialistas que permite a exploração dos recursos naturais dos territórios entregues à sua administração, contrária aos interesses das populações indígenas e que promove ou tolera o sistema injusto e discriminatório de trabalho;
- d) apela para o "Conselho das Nações Unidas para o Sudoeste da África" a fim de que tome urgentes e efetivas medidas no sentido de pôr um fim às leis e práticas estabelecidas no Território pelo Governo da África do Sul, contrários aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.

4. Em 14 de dezembro: Resolução sobre a questão de Omã. Igualmente no mesmo estilo e espírito, contém, entre seus 11 itens, os seguintes, em resumo:

- a) reafirma o direito inalienável do povo do Território, em seu con-

junto, à livre determinação e independência e reconhece a legitimidade de sua luta para alcançar os direitos enunciados na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, etc.;

- b) deplora a negativa da Grã-Bretanha e Irlanda em aplicar, a respeito de Omã, as disposições das Resoluções da Assembléia-Geral (1514 — XV — e 2073 — XX — e 2238 — XXI);
- c) convida o governo do Reino Unido a que aplique, imediatamente, no território, as seguintes medidas:
  - evacuação das tropas e das bases militares britânicas;
  - cessação de todas as medidas repressivas contra a população do Território;
  - liberdade dos presos políticos e regresso ao Território dos exilados.

5. Em 15 de dezembro: Resolução sobre a política do apartheid do Governo da República da África do Sul. De seus 15 itens, destacamos, resumidamente, os principais, que, aliás, repetem os itens das resoluções já enumeradas:

- a) reitera a condenação da política do apartheid, praticada pelo Governo da África do Sul;
- b) reafirma o reconhecimento da legitimidade da luta dos sul-africanos para assegurar seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais;
- c) reitera firmemente que a convicção de que a situação da África do Sul constitui uma ameaça à paz e à segurança internacionais e que são indispensáveis medidas para resolver o problema do apartheid e que sanções econômicas universais e obrigatórias são o

único meio de conseguir uma solução pacífica;

- d) condena a ação dos Estados e das atividades dos interesses estrangeiros financeiros e outros que, por sua colaboração política, econômica e militar, encorajam o Governo da África do Sul a persistir em sua política racial;
- e) convida todos os Estados a tomar medidas urgentes em vista de se desligarem da África do Sul e a adotar providências adequadas para facilitar uma ação eficaz que assegure o fim da política do apartheid;
- f) reitera seu pedido ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento de recusar ao Governo da África do Sul todo auxílio financeiro, econômico e técnico e, a propósito, exprime a esperança de que o Banco manterá a segurança, que deu, de evitar toda ação que fôsse de encontro às elevadas finalidades das Nações Unidas.

6. Finalmente, em 18 de dezembro: Resolução sobre a Implementação da Declaração de Concessão de Independência dos Territórios e Populações Coloniais, pelas Agências Especializadas e as Instituições Internacionais associadas com as Nações Unidas. Em seus 8 itens esta Resolução reconhece e solicita que todas as Agências Especializadas, tais como a Agência Internacional de Energia Atômica, o Alto Comissariado para os Refugiados e todas as outras esposem e secundem, obedecendo e cumprindo, as resoluções anteriores, das Nações Unidas, a política que esta adota, de proteção e amparo dos territórios e das populações das regiões colonizadas, administradas por Portugal, pela Grã-Bretanha e Irlanda, bem como as da Rodésia do Sul, da África do Sul e do Sudoeste da África. Doutra parte, recomenda e requer que nenhuma das Agências Especializadas

das Nações Unidas e nenhuma das instituições internacionais associadas conceda qualquer tipo ou espécie de auxílio financeiro, econômico, técnico ou militar aos governos responsáveis ou às Potências Administradoras dos territórios e populações das mencionadas regiões.

## V — QUESTÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

1. Resolução relativa ao Segundo Período de Sessões da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a 1.º de fevereiro de 1968.

Tendo em conta a Carta de Argel, aprovada pela Reunião Ministerial do grupo de 77 países em desenvolvimento (hoje o grupo já é integrado por 86 nações); e expressando sua grande preocupação por não se haver feito progresso sensível, à luz da Ata Final aprovada pela Conferência em seu 1.º período de Sessões, em Genebra, acêrca dos problemas fundamentais do comércio internacional e do desenvolvimento, e ainda, pelas tendências desfavoráveis que contribuem para o prolongamento da situação insatisfatória dos países subdesenvolvidos, a XXII Assembléa-Geral, em sessão de 14 de dezembro, decidiu, entre outros itens, essencialmente:

- a) tomar nota, com satisfação, do relatório dos trabalhos e preparativos da Junta de Comércio e Desenvolvimento para a Conferência a realizar-se em Nova Delhi;
- b) convidar os governos dos Estados-Membros a que examinem com a maior atenção, em seus preparativos para o 2.º período de sessões da Conferência, a "Carta de Argel", e, em particular, a sua segunda parte, intitulada "Programa de Ação", tendo em conta que deverão adotar-se medidas especiais para os países menos avançados entre os países em desen-

volvimento, como se sugere na citada "Carta";

- c) chamar a atenção para a declaração feita pelo Presidente da Junta de Comércio e Desenvolvimento e, especialmente, para a seguinte parte desta declaração:

"Nossas deliberações permitiram esclarecer os objetivos da Conferência. Estes objetivos foram definidos com certas diferenças de matizes. Não obstante, parece que se manifestou um consenso geral a respeito de três objetivos fundamentais, que se podem formular da seguinte maneira:

- 1) avaliar, novamente, a situação econômica e suas repercussões sobre a aplicação das recomendações formuladas na Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, no seu 1.º período de sessões (Genebra, 1964);
- 2) chegar, por meios adequados de negociação, a resultados concretos que assegurem um progresso real da cooperação internacional, em favor do desenvolvimento;
- 3) explorar e investigar as questões que requerem estudos mais acurados, antes que se possa pensar em chegar a acordos a respeito."

- d) apelar para todos os Estados-Membros da Conferência para que façam todo o possível a bem de assegurar o maior êxito dela, e, assim, alcançar seus objetivos fundamentais.

Nota: Os debates, na 2.ª Comissão, em torno desta matéria, foram os mais calorosos e apaixonados, prolongando-se por inúmeras sessões. Sentia-se, no chamado grupo dos 77 (hoje dos 86) um sentimento de frustração, em face da total ineficiência do 1.º período de sessões da

UNCTAD, em Genebra. As resoluções, então tomadas, parece terem pecado pela falta de maior exame e de excessivo otimismo ou de irrealismo. Havendo-se tornado letra morta, sem nenhum resultado positivo, as esperanças voltam-se com redobrado vigor, para o 2.º período da Conferência, a realizar-se em Nova Delhi. A "Carta de Argel", elaborada pelos Ministros de Estado do Grupo foi, naquelas discussões, analisada em seus menores detalhes, nos termos do relatório preparado pela Presidência da Conferência. A segunda parte desta Carta arrola, de forma sistematizada e ambiciosa, todas as reivindicações dos países em desenvolvimento em relação à política das grandes potências, desde os problemas dos preços e da estabilidade das matérias-primas e gêneros primários, até aos do comércio de manufaturados e das prerrogativas pleiteadas a seu respeito.

Foi esta resolução, apesar de sua singeleza e de sua concisão, sem nenhuma dúvida, o ponto mais importante e vital dos trabalhos da 2.ª Comissão na XXII Assembléa-Geral da ONU).

2. Resolução versando a criação do "Centro de Comércio Internacional UNCTAD/GATT".

Correlacionada, de certa forma, com a resolução anterior, foi aprovada em 15 de dezembro, segundo a qual, depois de diversos "considerandos" sobre relatórios da Conferência da UNCTAD e do GATT e sobre as finalidades das Nações Unidas em favor da causa do desenvolvimento, ficou decidido:

- a) aprovar o Acôrdo, entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento e o Acôrdo Geral de Tarifas e Comércio, para o estabelecimento de um Centro de Comércio Internacional, a entrar em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1968, e que será operado juntamente pela UNCTAD e pelo GATT em uma base de igualdade;

- b) autorizar o Secretário-Geral da UNCTAD a entrar em entendimento com o Diretor-Geral do GATT para resolverem todos os problemas e pormenores de ordem administrativa, para o ano de 1968.

3. Igualmente de elevada importância para o absorvente problema do desenvolvimento foi a resolução referente ao "Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento", aprovada em 18 de dezembro.

Como é sabido, a década de 1960/1970 já havia sido oficialmente proclamada como "Decênio para o Desenvolvimento". No entanto, tal deliberação foi tomada sem maiores estudos nem análises prévios, quase inopinadamente. Como resultado, a década, longe de assinalar índices satisfatórios de desenvolvimento nos países subdesenvolvidos, registrou pequenos progressos na maior parte deles, quando não estagnação e agravamento de condições.

Tendo presente esta dura lição, ainda em curso, a 2.ª Comissão se dedicou profundamente ao debate e ao estudo das medidas e providências que assegurem, entre 1970/1980, novamente denominado oficialmente "Decênio das Nações Unidas para o Desenvolvimento", senão um êxito brilhante, pelo menos resultados mais positivos e encorajadores.

A resolução, "reafirmando a possibilidade e conveniência de proclamar uma Carta do Desenvolvimento" "que ressalte a cooperação internacional", sublinhando a importância de intensificar os trabalhos preparatórios do próximo decênio, a fim de dispor "de um quadro claro e completo das metas e objetivos concretos que a comunidade internacional deverá alcançar em seu esforço comum" — entre outros itens, decidiu:

- a) pedir ao Secretário-Geral que, em consulta com o Comitê de Planificação do Desenvolvimento e com as organizações do sistema das

Nações Unidas, e sobre a base dos resultados do 2.º período de sessões da Conferência da UNCTAD (em Nova Delhi) — incorpore as sugestões sobre os meios adequados para harmonizar as medidas cuja adoção poderiam considerar, de uma parte, as organizações internacionais e, por outra, os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, em um marco preliminar da estratégia internacional para o desenvolvimento que está sendo preparada na Secretaria-Geral, a fim de apresentá-los à XXIII Assembléia-Geral;

- b) encarece aos Estados-Membros a possibilidade de adotarem medidas para intensificar os esforços com o objetivo de estabelecer uma política internacional dinâmica para o desenvolvimento; e
- c) sublinha a importância do apoio da opinião pública mundial em favor dessa política e dos objetivos que se porão em execução no próximo decênio.

4. Resolução sobre o Programa de Assistência Técnica para o Desenvolvimento Industrial, aprovada em 13 de dezembro. Nela ficou deliberado:

- a) endossar a recomendação da Comissão do Desenvolvimento Industrial para o estabelecimento de uma seção autônoma no Orçamento das Nações Unidas, a fim de prover de meios o programa de assistência técnica para o desenvolvimento industrial, em um nível apropriado às necessidades de expansão das nações em desenvolvimento;
- b) que as provisões de outros parágrafos do orçamento das Nações Unidas não serão aplicadas no programa de assistência técnica para o desenvolvimento industrial.

(Nota: Como se vê, a finalidade desta resolução, a que foi atribuída grande im-

portância na 2.<sup>a</sup> Comissão e a que se dedicaram muitas sessões de estudos e debates, foi tornar autônomas e distintas das demais provisões orçamentárias as dotações exclusivamente destinadas, agora em diante, à assistência técnica para o desenvolvimento industrial. Todo o problema passa a ser o relativo ao montante que o parco orçamento da ONU permitirá seja atribuído à finalidade mencionada).

5. Resolução sobre o Relatório da Comissão do Desenvolvimento Industrial, aprovada em 14 de dezembro.

Tomando em conta a resolução de maio de 1967, pela qual a Comissão decidiu que a Organização do Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas deve desempenhar suas funções essencialmente na base de atender as necessidades urgentes das nações em desenvolvimento, acelerando seus programas e operações com o suporte de relevantes pesquisas; e, doutra parte, consciente do fato de que a aceleração do desenvolvimento industrial naquelas nações depende largamente de uma ampla cooperação internacional e, portanto, da necessidade de intensificar esta cooperação industrial internacional a resolução, em essência, convida a Organização do Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas, em estreita cooperação com a UNCTAD, com as comissões econômicas regionais, com o Bureau Econômico e Social em Beirute, as agências especializadas e a Agência Internacional da Energia Atômica, para estudarem a possibilidade de intensificar a cooperação industrial internacional, dentro dos propósitos e funções da Organização do Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas.

6. Uma outra resolução, de 6 de dezembro, com base no planejamento do "Programa Ampliado de Assistência Técnica", sobre a fusão do Fundo Especial e do "Programa Ampliado" em um Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — resolveu aprovar os procedi-

mentos recomendados pelo Conselho de Administração para a preparação, aprovação e execução dos projetos do setor da Assistência Técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em 1969 e anos seguintes.

(Nota: As resoluções acima resumidas e outras a seguir expostas comprovam nossa observação sobre a pluralidade demasiada de órgãos, fundos, comissões e programas, nas Nações Unidas, a ponto tal que dificilmente se percebem as diferenças existentes entre os mesmos).

7. Resolução sobre as atividades operacionais para o desenvolvimento, aprovada em 8 de dezembro. A Assembléia, tomando nota dos relatórios do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e das sugestões feitas pelo Secretário-Geral na introdução do seu relatório anual, e, bem assim observando, com inquietação, a desproporção crescente entre as necessidades de assistência dos países em vias de desenvolvimento e os recursos de que dispõe o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — resolve, essencialmente:

- a) apelar para os Estados-Membros, a fim de que eles envidem todos os esforços para aumentar os recursos desse programa, tendo em vista os objetivos do mesmo, assinalados na introdução do relatório anual do Secretário-Geral, e
- b) pedir ao Conselho de Administração do referido Programa para examinar os meios mediante os quais ele poderia contribuir a estimular e facilitar o financiamento dos projetos que receberam um pré-investimento do Programa.

(Nota: Esta resolução, além de reafirmar a observação feita na Nota anterior, demonstra, igualmente, mais uma vez, a penúria dos recursos da ONU para os grandes programas de desenvolvimento).

8. Resolução sobre a Reposição dos Fundos da Associação Internacional de Desenvolvimento, de 6 de dezembro. Esta, "advertindo, com preocupação, o atraso contínuo na reposição dos fundos da Associação Internacional de Desenvolvimento" — "reafirma o apêlo do Conselho Econômico e Social e da Junta de Comércio e Desenvolvimento, dirigido aos governos dos Estados-membros da Associação Internacional de Desenvolvimento a fim de que considerem como matéria de alta relevância e prioridade o incremento dos recursos da Associação.

(Nota: Vive "Notas" interiores.)

9. Resolução sobre o relatório do Instituto de Formação Profissional e Pesquisas das Nações Unidas, de 6 de dezembro. Limita-se esta Resolução a reconhecer a importância da missão do Instituto, a registrar, com satisfação, o relatório apresentado pelo seu Diretor-Executivo e a recolher com louvores os progressos realizados, bem como a estreita cooperação estabelecida com outras organizações do sistema das Nações Unidas, terminando por agradecer aos Estados-membros, as instituições privadas e os particulares que deram contribuições financeiras para o Instituto.

10. Resolução sobre o papel que desempenham as Nações Unidas na preparação do pessoal técnico nacional, com o fim de acelerar a industrialização nos países em desenvolvimento. Aprovada em 6 de novembro, e tendo por fundamento capital não só a questão de necessidade de preparar pessoal técnico para a industrialização, mas, principalmente, a do êxodo deste pessoal, em todos os níveis, para os países desenvolvidos, esta Resolução:

- a) pede a todos os governos, organismos especializados, Agência Internacional de Energia Atômica, etc. que transmitam ao Secretário-Geral os comentários, observações e sugestões que tiverem

a fazer, nesta transcendente matéria;

- b) pede ao Secretário-Geral que prepare um relatório, já objeto de decisão anterior, em que inclua, à luz dos estudos dos Estados e dos órgãos competentes do sistema das Nações Unidas, a questão do pessoal técnico nacional, em todos os níveis, para os países desenvolvidos — apresentando este relatório na XXIII Assembléia-Geral (1968).

11. Resolução sobre o auxílio alimentar multilateral, de 15 de dezembro. Em resumo, este documento:

- a) pede ao Secretário-Geral, em cooperação com o Diretor-Geral da FAO e em consulta com outras agências e programas internacionais interessados no assunto — e tendo em consideração a necessidade de salvaguardar devidamente os interesses do comércio de exportação de alimentos e os do comércio de importação, de parte dos países em desenvolvimento, de forma a harmonizá-los entre si e com os reclamos da agricultura destas nações:

— continuar o programa de estudos relativos ao auxílio alimentar multilateral;

— dar particular atenção, nesta nova fase de estudos, ao problema da coordenação de todos os programas de auxílio alimentar, bem como a rever a adequação das existentes instituições multilaterais, a fim de conseguir, em caso de necessidade, um substancial aumento do volume do auxílio alimentar;

— apelar para todos os Estados-Membros para facilitar e incrementar a Convenção do Auxílio Alimentar.

12. Resolução sobre a corrente de recursos externos para os países em vias de desenvolvimento — de 6 de dezembro. Da maior relevância e significação, esta resolução:

— reafirmando a necessidade de intensificar a corrente de recursos externos para os países em desenvolvimento, bem assim a de tornar mais flexíveis e favoráveis as condições e modalidades pelas quais tais recursos são fornecidos;

— notando com satisfação que algumas nações desenvolvidas já tomaram medidas para intensificar esta corrente de recursos para as subdesenvolvidas, mas, anotando, doutra parte, com inquietação, que a remessa de recursos diminuiu de parte de outras nações desenvolvidas e que suas condições e modalidades não foram facilitadas;

a) chama a atenção dos países desenvolvidos para a necessidade de aumentar consideravelmente a assistência, sob diversas formas, aos países subdesenvolvidos, tanto bilateralmente, quando multilateralmente;

b) adverte que o risco de uma oposição entre o volume e a qualidade das transferências poderia ser reduzido, modificando, de maneira apropriada, os processos e o mecanismo de transferência dos recursos para os países subdesenvolvidos;

c) anota a conveniência de fixar um quantitativo secundário no que concerne às transferências destinadas aos países em desenvolvimento, tendo em atenção o montante líquido não somente da amortização, mas também das rendas produzidas;

d) realça o sentido da fixação de um objetivo subsidiário para as transferências de capitais não vinculadas;

e) pede aos países desenvolvidos estudarem a possibilidade de aplicar as medidas propostas, em vista da necessidade de intensificar as transferências dos recursos para os países em vias de desenvolvimento.

13. Resolução sobre a saída de capitais dos países em desenvolvimento e medição da corrente de recursos para os países subdesenvolvidos. (6 de dezembro). Também de importância enorme, esta resolução:

— tomando nota dos estudos e análises sobre as correntes de saída e de ingresso de capitais dos e para os países subdesenvolvidos;

— observando que cada uma das formas de saída de capitais desses países tem uma série particular de causas e efeitos;

— preocupando-se com a crescente taxa de saída de capitais, que reduz consideravelmente o volume líquido dos recursos externos à disposição dos países referidos;

— reconhecendo que interessa a estes países dispor de informações completas sobre as entradas e saídas de recursos, que são essenciais para seu desenvolvimento:

a) apela aos países desenvolvidos para que facilitem os prazos e condições das concessões de seus recursos aos países subdesenvolvidos, a fim de reduzir ao mínimo a carga do serviço da dívida sobre a balança de pagamentos;

b) apela ainda para a possibilidade de outorgar prazos e condições mais liberais aos países cujos problemas relacionados com a balança de pagamentos reclamam um



reajustamento cronológico ou uma consolidação de dívidas;

- c) pede ao Secretário-Geral que no relatório periódico, na parte relativa à corrente internacional de capitais, inclua estatísticas, avaliando a importância das transferências financeiras e analisando os fatores que afetam a circulação das mesmas, tanto nos países de onde se originam, como nas nações a que se destinam;
- d) que o Secretário-Geral consulte a todas as outras organizações internacionais interessadas para que cheguem a um sistema uniforme e padronizado de estatísticas para as mencionadas transferências;
- e) pede, finalmente, que o Secretário-Geral, em colaboração com as organizações internacionais do sistema das Nações Unidas, preste auxílio aos países subdesenvolvidos para que estes possam melhorar as suas estatísticas de ingressos e saídas de recursos.

#### 14. Resolução sobre a Situação Social Mundial. (13 de dezembro).

Este documento, que teve como base de sua elaboração — após debates dos mais prolongados e minudentes — o relatório do Diretor da Divisão do Desenvolvimento Social — em seus “considerandos”, entre outros, a Assembléia:

- anotando que a situação social continua insatisfatória, devido a fatores diversos, entre os quais as inadequadas contribuições (dos países desenvolvidos), as quais permanecem abaixo dos níveis recomendados;
  - registrando a necessidade de continuar o aperfeiçoamento na ordenação da assistência técnica, bem como a importância de centrar esta assistência nas necessidades prioritárias das nações pobres;
  - convencida de que a implementação dos principais objetivos e princípios do programa social das Nações Unidas, na base de conceitos claramente definidos de desenvolvimento social, é da mais alta importância para a solução dos problemas sociais básicos;
  - reconhecendo a interdependência entre os aspectos econômicos e sociais do desenvolvimento e o fato de que, enquanto esforços nacionais estão sendo intensificados, uma expansão significativa da assistência internacional para o desenvolvimento é urgente para a melhoria da situação social mundial.
- Em consequência, entre outros itens de menor alcance, resolveu:
- a) apelar para o Conselho Econômico e Social para solicitar ao Comitê para o Plano de Desenvolvimento a fim de que tome plena consideração do papel do desenvolvimento social na aceleração dos objetivos do desenvolvimento das nações, particularmente no contexto da preparação para a década seguinte ao atual Decênio do Desenvolvimento das Nações Unidas;
  - b) apelar para todos os Estados-Membros e, em particular, aos economicamente avançados, para responderem ao apêlo do Secretário-Geral em prol de uma significativa expansão da assistência internacional para o desenvolvimento, o qual contribuirá para a melhoria da situação social mundial, de maneira a dar a máxima ênfase ao sucesso da Década de Desenvolvimento 1970/1980;
  - c) requerer ao Secretário-Geral que envie todos os esforços apropria-

dos, de modo que as necessidades das nações em desenvolvimento, tais como refletidas nos pedidos dos governos, sejam atendidas tão efetivamente quanto possível;

- d) registrar com satisfação os progressos da Comissão para o Desenvolvimento Social na preparação de um projeto de "Declaração de Desenvolvimento Social" e convida esta Comissão, assim como o Conselho Econômico e Social, a continuarem dando alta prioridade a esta tarefa.

## VI — A QUESTÃO DO FUNDO DO MAR

De tôdas as proposições e resoluções debatidas na XXII Assembléia-Geral, porém, a que maior interêsse provocou, já pelas revelações surpreendentes que vieram a público, já pela transcendente significação dos problemas que envolve — foi a levantada pelo Delegado de Malta sôbre a utilização, exploração e propriedade do fundo do Mar. O Sr. Pardo, em seu longo e fascinante discurso, revelando conhecimentos e cultura especializados, no assunto, (a que nos abstermos de dar maior divulgação, devido à sua extensão), demonstrou, — se lhe quisermos tentar a mais resumida síntese — que os mares e oceanos podem ser e estão sendo divididos em diversas secções: — os chamados mares territoriais; as chamadas plataformas continentais; os grandes declives que se seguem a estas plataformas e, por último os abismos, as correntes de montanhas e o fundo do mar, neste incluindo o subsolo oceânico. Os problemas referentes aos "mares territoriais" e às "plataformas continentais" já estão regulados por Acôrdos e Convenções Internacionais, sendo os relativos a estas últimas celebrados em Genebra, em 1958, sob os auspícios das Nações Unidas, frutos dos estudos de suas comissões técnicas.

A parte verdadeiramente impressionante da oração do Delegado maltês foi

a que revelou a incomensurável riqueza — ainda não avaliada com segurança, mas apenas grosso modo — tanto das plataformas como do fundo dos mares.

Para exemplificar — e com os exemplos transmitir idéia aproximada de tais opulências — mostrou o sr. Pardo que, em 1947, as reservas de petróleo estimadas na plataforma continental dos Estados Unidos (sòmente dos EE.UU!) subiam a 33 bilhões de barris e a produção anual era de 25 milhões. Pois já em 1965 estas reservas estavam avaliadas em 100 bilhões de barris e a produção anual alcançava a 240 milhões (já 7,5% da produção total norte-americana).

Mais fabulosas que estas estimativas, porém, quanto a petróleo, são, por exemplo, as de Pratt que, em 1947 avaliava em 1 trilhão de barris as reservas de petróleo do fundo do mar e, já em 1966, o Almirante O.D. Waters as elevava para 2,5 trilhões.

As mesmas perspectivas existem na plataforma continental ártica da Rússia. De tal forma vai acelerada esta exploração que já se pode supor, hoje, a produção submarina do óleo em cêrca de 14% da produção total.

Mais alucinante, ainda, é o que se passa com o gás. Em 1950, os Estados Unidos estimavam as reservas submarinas de gás em 50 trilhões de pés cúbicos e em 1965 já em 150 trilhões. A produção de gás dessa origem passou, de 1960 para 1965, de 403 bilhões para 977 bilhões de pés cúbicos, sòmente nos USA.

Quanto a outros minérios, as cifras das avaliações prévias são estonteantes quando incluem o fundo de abismos que atingem a mais de 5.000 metros de profundidade (a fossa de Mindanau, tida como a mais profunda, vai a cêrca de 9.000 metros). Estes minérios se apresentam sob a forma de nódulos e, no solo do Oceano Pacífico alcançam a concentração de 50 kg por metro quadrado. Consoante estimativa do prof. John Mero, baseadas em estudos de Zenkevitch e Skornyakova, os

nódulos do Oceano Pacífico (apenas) contém 43 bilhões de toneladas de alumínio; 358 bilhões de toneladas de manganês; 7,9 bilhões de toneladas de cobre; 1 bilhão de toneladas de zircônio; 14,7 bilhões de toneladas de níquel; 5,2 bilhões de toneladas de cobalto; 750 milhões de toneladas de molibdênio; 207 bilhões de toneladas de ferro, quase 10 bilhões de toneladas de titânio; 25 bilhões de toneladas de magnésio; 800 milhões de toneladas de vanádio. Isto tudo, sem incluir o solo e o subsolo do Atlântico, Mediterrâneo, Índico e demais mares e oceanos! E o que é mais espantoso — e incrível — se mostra nas revelações do sr. Pardo é que os nódulos de manganês e outros minerais se formam — ou restauram — a uma taxa anual mais elevada e rápida do que a correspondente ao consumo atual do mundo. . . E mais, segundo o sr. Mero, os nódulos de manganês podem ser extraídos, transportados para um porto e processados ao custo aproximado de 29 dólares por tonelada. Assim, igualmente, seriam altamente econômicas as explorações de níquel e outros minérios. Um outro autor, Artur Clarke (em "Desafio do Mar") acredita que "tempo poderá vir em que somente alguns produtos de luxo — frutas, por exemplo — crescerão na terra e tudo o mais virá do oceano". . . Outros avançam que a exploração em termos comerciais e competitivos do fundo dos oceanos será lucrativa a partir de 1980. Já atualmente o United States Bureau Of Commercial Fisheries está construindo uma fábrica para a produção de proteínas concentradas de peixes que hoje não são explorados. Espera-se que 10 gramas deste concentrado, cujo custo é inferior a um centavo de dólar, será suficiente para prover uma criança de proteínas animais.

Não continuaremos a alinhar números e dados. Mas será extremamente importante revelar que as despesas com as pesquisas e a investigação tecnológica dos oceanos estão crescendo rapidamente. Os Estados Unidos não gastavam mais

do que US\$ 29 milhões por ano. Já para 1968, as dotações para estas finalidades se aproximam de US\$ 500 milhões e tudo faz prever que, em dez anos, chegarão a 5 bilhões de dólares. Crescimento semelhante se observa na URSS, como em outras nações desenvolvidas.

E, então, em face destes dados sumários, surge a questão: a quem pertence o fundo dos mares e oceanos? Quem tem direito a usá-lo e explorá-lo?

Ninguém discute a posse e o direito das nações aos mares territoriais e às plataformas continentais. Mas, e o resto, o resto que representa cerca de 2/3 partes da superfície do Globo?

O Sr. Pardo concluiu sua minudente e brilhante conferência propondo que as Nações Unidas começassem a estudar, com a maior urgência possível, matéria de tal relevância. Mais ainda: — que não houvesse delongas para afirmar que o fundo e o subsolo dos mares não pertencem a nenhuma nação, mas à humanidade e que, portanto, um e outro, deveriam ficar sob a administração de um órgão ou Agência das Nações Unidas, que exerceria seu mandato em nome de todos os países e de todos os povos. A proposta do Sr. Pardo ainda termina propondo que toda e qualquer nação que pretenda usar ou explorar uma parte do fundo ou do subsolo dos mares tenha de requerer à Agência Administrativa da ONU, indicando seus objetivos e a área desejada. Tais objetivos, evidentemente, só poderão ser pacíficos e em benefício dos povos. A nação concessionária da exploração, de área determinada e prazo certo, pagaria um arrendamento ou royalties à Agência Administradora, a qual devidamente autorizada pela Assembléia-Geral, distribuiria tais receitas entre os países subdesenvolvidos para auxiliá-los em sua caminhada para o progresso.

Como dissemos, foram dos mais prolongados e interessantes os debates que a proposição do delegado de Malta suscitou. Ao final, ficou decidido a consti-

tuição imediata de uma Comissão Especial na qual o Brasil foi incluído com a finalidade precípua de preparar, já para a XXIII Assembléia-Geral (em 1968) um relatório preliminar em que seja arrolado, mediante consultas a técnicos e organizações científicas adequadas, tudo quanto hoje já existe, no mundo, em matéria de conhecimentos, pesquisa e tecnologia oceanográficos, de solo e subsolo dos mares, bem como acêrca dos princípios e normas gerais, jurídicos, como dos tratados e convenções também referentes ou de qualquer forma vinculados ao tema. Na base de tal relatório, os órgãos próprios da ONU e da próxima Assembléia-Geral deverão avançar em sua orientação propondo soluções, minutas de tratados ou convenções e tudo quanto possa interessar à transcendental matéria.

Uma afirmação é licito adiantar, desde já: — ou a ONU atua com rapidez e determinação, ou muito antes de ela chegar a qualquer conclusão eficaz e válida, as grandes potências, nomeadamente a Rússia e os Estados Unidos, com sua tecnologia avançadíssima, terão invadido o fundo do mar, dêle se apropriando nas partes que mais lhes interessem e, com sua exploração, terão, ainda mais do que hoje, aumentado o terrível gap ou fôssco que separa estas super-potências das nações subdesenvolvidas. Dizendo isto, nem aludimos ao imenso e funesto perigo de que uma delas, ou ambas, usem os picos das cordilheiras submarinas — maiores e mais altos do que as terrestres — nos pontos estratégicos, para dominar o resto do mundo com suas bases de mísseis atômicos...

Resta-nos ter fé em Deus e no instinto de conservação dos homens que anualmente se reúnem na O.N.U. representando quase todas as nações do mundo.

#### VII — QUESTÕES DIVERSAS

Reuniremos, neste capítulo, várias questões de maior ou menor relevância, mas sem conexão umas com as outras.

#### 1. Declaração sôbre a eliminação da discriminação em relação às mulheres

Esta declaração constituiu um dos principais trabalhos da Terceira Comissão e mesmo, sob certos aspectos, um dos mais importantes da XXII Assembléia-Geral. Ela representa, para as mulheres, uma declaração de tanto alcance e significação como a hoje célebre declaração dos Direitos do Homem.

A declaração está excelentemente elaborada e redigida, constando de onze artigos, nos quais se reúnem todos os aspectos e casos em que ainda prevalecem, em determinados países e regiões do mundo, discriminações odiosas em relação a mulher. Nos onze artigos estão compendiados os direitos das mulheres, em absoluto pé de igualdade aos dos homens, em matéria de legislação civil, criminal, social, política, trabalhista, eleitoral, financeira e econômica, assistencial, religiosa, etc.

Para honra nossa, ao Brasil não será necessário operar nenhuma modificação ou revogação de suas leis, costumes ou princípios, pois todos os direitos constantes desta declaração em favor da mulher já vigoram plenamente entre nós.

#### 2. Eliminação de tôdas as formas de Intolerância Religiosa

Sôbre o tema, havia um projeto cuidadosamente elaborado por uma Comissão, anteriormente designada, a ser examinado e aprovado na XXII Assembléia-Geral. Não obstante tratar-se, em nosso modo de ver, de um texto de trabalho excelente, como base para a apreciação da Terceira Comissão, que sôbre êle decidiria, aperfeiçoando-o, mediante emendas — os Estados das denominadas Repúblicas Populares ou Socialistas, em associação com os Estados Arabes, obstruíram e bloquearam a tramitação da Resolução, de tal forma que, após muitos dias de fastidiosos debates, apenas se conseguiu chegar à decisão, posteriormente aprova-

da pela Assembléa-Geral, consoante a qual foi determinado que se concedesse prioridade, na XXIII Sessão da Assembléa-Geral (em 1968) ao item: — “Eliminação de todas as formas de intolerância religiosa:

- a) Declaração sôbre a eliminação de todas as formas de intolerância religiosa;
- b) Convenção Internacional sôbre a eliminação de todas as formas de intolerância e de discriminação baseada em religião ou crença.

### 3. Relatório da Comissão de Direito Internacional

Em 4 de dezembro, a Assembléa-Geral aprovou resolução louvando calorosamente os trabalhos realizados pela Comissão de Direito Internacional e dos assinalados progressos alcançados no decurso de suas reuniões em 1967 e lhe recomendou:

- a) que constitua os trabalhos sôbre a sucessão de Estados e Governos e sôbre as relações entre Estados e organizações intergovernamentais;
- b) estude o tema da cláusula da nação mais favorecida no Direito dos Tratados;
- c) apresse o estudo do tema da responsabilidade dos Estados;
- d) termine o exame de seu programa e de seus métodos de trabalho.

Por fim expressou o desejo de que a Comissão, em combinação com seus períodos de sessão, organize, com o mesmo êxito alcançado em 1967, novos seminários de que participe um número razoável de nações em desenvolvimento e de estudantes especializados na matéria e jovens funcionários encarregados, em seus países, de assuntos relacionados ao Direito Internacional.

### 4. Missões Especiais

Considerando que a Comissão de Direito Internacional decidiu recomendar à

Assembléa-Geral tomar medidas apropriadas para a conclusão de uma Convenção Sôbre Missões Especiais; tendo em vista que a Carta das N.U. dispõe que a Assembléa deve provocar e apoiar recomendações em vista do desenvolvimento progressivo do Direito Internacional e de sua codificação; considerando que a Convenção de Viena sôbre relações diplomáticas e a Convenção de Viena sôbre relações consulares contribuíram para favorecer as relações de amizade entre as nações — uma Resolução da XXII Assembléa-Geral aprovada em 4 de dezembro:

- a) louva e exprime seu reconhecimento à Comissão de Direito Internacional pelo valor de seus trabalhos sôbre a questão das missões especiais;
- b) convida os Estados-Membros a apresentarem por escrito, a 1.º de julho de 1968, seus comentários e observações sôbre o projeto definitivo que a Comissão de Direito Internacional elaborou sôbre as missões especiais;
- c) pede ao Secretário-Geral distribuir o texto dos comentários formulados pelos Estados-membros, de maneira a facilitar o exame da questão, por ocasião da XXIII Assembléa-Geral, em cuja Ordem do Dia provisória o debate e votação do “Projeto de Convenção sôbre as Missões Especiais” fica desde já inscrito.

### 5. Conferência das N.U. sôbre a Lei dos Tratados

Considerando que a Resolução da Assembléa-Geral de 5 de dezembro de 1966 decidiu a convocação de uma Conferência Internacional, cuja primeira sessão deveria ser realizada em começos de 1968 e a segunda em 1969, para deliberar sôbre a Lei dos Tratados, tendo por base os trabalhos, na matéria, já efetuados pela Comissão de Direito Internacional; uma

nova Resolução, adotada a 7 de dezembro de 1967, decidiu que a primeira sessão da Conferência seja convocada para março de 1968, em Viena e que todos os Estados-membros participantes fossem convidados a apresentar ao Secretário-Geral, até 15 de fevereiro de 1968, para circular entre os Governos, qualquer comentário ou sugestão adicionais, bem como emendas sobre os artigos já preparados pela Comissão de Direito Internacional sobre o tema de tão relevante importância.

#### APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS

Além das Resoluções mais importantes, cujos resumos acima alinhamos, a 2.<sup>a</sup> Comissão, encarregada dos problemas de natureza econômica, se deteve, por inúmeras sessões, longamente, no exame, discussão e aprovação dos diversos relatórios, de que damos, a seguir, a enumeração, omitindo, apenas, os menos significativos. Do debate de tais relatórios, aliás, é que surgiram muitos dos projetos depois tornados resoluções.

- Relatório do Conselho de Desenvolvimento Industrial sobre a Organização das N.U. para o Desenvolvimento Industrial.
- Financiamento externo do desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos.
- Aceleração da corrente de capitais e da assistência técnica; corrente de capitais das nações desenvolvidas para as subdesenvolvidas (Relat. do Secretário-Geral).
- O papel das Nações Unidas na preparação de pessoal técnico nacional, com o fim de acelerar a industrialização nos países em vias de desenvolvimento.
- Atividades operacionais para o Desenvolvimento; atividades efetuadas pelo Secretário-Geral; atividades do programa das N.U. para o desenvolvimento.
- Conferência das N.U. para o Comércio e o Desenvolvimento.

- Relatório do Diretor Executivo sobre o Instituto de Formação Profissional e Investigações das N.U.
- Relatório da Comissão de Desenvolvimento Industrial sobre a Organização das N.U. para o Desenvolvimento Industrial.
- Exame geral dos programas e atividades na cooperação econômica, social e técnica e respectivos campos, das N.U. e das agências especializadas e organizações associadas às N.U.
- Relatório do Secretário-Geral sobre o Decênio do Desenvolvimento das N.U.
- Relatório sobre o auxílio alimentar multilateral; programa de estudos acerca da matéria; revisão do Programa Mundial de Alimentos.
- Desenvolvimento dos recursos naturais.
- Relatório sobre o Instituto das N.U. para Treinamento de Pessoal e Pesquisas.

(Nota: — As demais resoluções, procedentes de outras Comissões, foram, via de regra, precedidas do exame e debate de relatórios versando os temas que abordavam.)

Transcrevemos, acima, apenas o arrolamento dos relatórios referentes à 2.<sup>a</sup> Comissão, não somente devido à relevância deles, como, por sua extensão e profundidade, terem dado margem às mais prolongadas e fecundas discussões.

Seriam, ainda, de realçar:

- a) o relatório e os debates sobre "A necessidade de acelerar a elaboração de uma definição de "agressão", tendo em vista a atual situação internacional;
- b) o relatório da 6.<sup>a</sup> Comissão, sobre temas de caráter jurídico; e
- c) o relatório da 5.<sup>a</sup> sessão, relativo aos assuntos financeiros, administrativos e à elaboração orçamentária da O.N.U.

São estas, sr. Presidente e Srs. Senadores, as linhas gerais e forma sumária, do relatório que temos o dever de apresentar ao Senado Federal, no desempenho do honroso encargo que nos foi confiado, sobre o desenrolar dos trabalhos da XXII sessão da Assembléa-Geral da ONU, realizada de 19 de setembro a 19 de dezembro último.

Manda a Justiça que não encerremos este desprezioso trabalho sem assinalar a magnífica impressão que nos deixou o quadro de diplomatas e servidores da Missão Brasileira junto à ONU. Embaixadores, Ministros, Secretários e demais funcionários constituem, ali, um corpo harmonioso e dedicado, altamente responsável no cumprimento de seus árduos deveres, honrando as tradições de nosso serviço diplomático. Não destacamos nomes, neste louvor, a fim de fugir de possíveis omissões e injustiças.

Queremos, por último, declarar que entregaremos à Mesa, para que ela ponha à disposição dos eminentes colegas, porventura interessados no conhecimento mais aprofundado de determinados assuntos, as resoluções, relatórios e debates que conseguimos receber de nossa Missão. A grande maioria destes documentos, porém, despachados por mala diplomática, via marítima, infelizmente ainda não nos chegou às mãos.

Finalizando, agradecemos, mais uma vez, a alta distinção que de nossos pares recebemos, conferindo-nos a qualidade de Observadores Parlamentares do Senado Federal.

#### ANEXO

#### RESOLUÇÃO SOBRE O CONFLITO ARABE-ISRAELITA

Reino Unido: Projeto de Resolução  
(aprovado por unanimidade)

#### O CONSELHO DE SEGURANÇA,

Exprimindo a inquietação que lhe continua causando a grave situação no Oriente-Médio,

Sublinhando a inadmissibilidade da aquisição de território pela guerra e a necessidade de trabalhar por uma paz justa e duradoura, permitindo a cada Estado da região viver em segurança,

Sublinhando, ainda, que todos os Estados-membros, aceitando a Carta das Nações Unidas, assumiram o compromisso de agir de conformidade com o artigo 2 da Carta,

1. Afirma que o cumprimento dos princípios da Carta exige a instauração de uma paz justa e durável no Oriente-Médio que deveria compreender a aplicação dos dois princípios seguintes:

- a) Retirada das forças armadas israelitas dos territórios ocupados por ocasião do recente conflito;
- b) Cessação de todas as invocações de beligerância ou de todos os estados de beligerância e respeito e reconhecimento da soberania, da integridade territorial e da independência política de cada Estado da região e de seu direito de viver em paz no interior de fronteiras seguras e reconhecidas, ao abrigo de ameaças ou de atos de força;

2. Afirma, ainda, a necessidade:

- a) de garantir a liberdade de navegação sobre as vias de águas internacionais da região;
- b) de efetivar uma justa regulamentação do problema dos refugiados;
- c) de garantir a inviolabilidade territorial e a independência política de cada Estado da região, por medidas que compreendam a criação de zonas desmilitarizadas;

3. Pede ao Secretário-Geral designar um representante especial que tome sede no Oriente-Médio a fim de ali estabelecer e ali manter relações com os Estados interessados em vista de favorecer um

acôrdo e de secundar os esforços tendentes a obter uma regulamentação pacífica e aceita, conforme aos dispositivos e aos princípios da presente resolução;

4. **Pede** ao Secretário-Geral apresentar, logo que possível, ao Conselho de Segurança, um relatório das atividades e dos esforços do representante especial.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> viu com que atenção todo o Plenário do Senado acatou o seu discurso, que tem um sabor muito didático e representa um relatório da sua missão junto às Nações Unidas. Ficou-nos a impressão de que há uma espécie de bipartidarismo não declarado, das duas correntes em que o mundo, quer queira ou não, ora se divide — a do Ocidente e a do Oriente. Se quebro, neste instante, a atmosfera de carinho com que V. Ex.<sup>a</sup> é ouvido, num dos relatórios melhores que se têm feito neste Plenário, é justamente para congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira perfeita como descreveu as atividades da ONU. Eu, que lá estive duas vezes, modestamente, senti justamente este ambiente que V. Ex.<sup>a</sup> retrata com uma fidelidade inexcedível. Não há partido, não há liderança declarada, mas, de fato, no Plenário da ONU, aqueles que lá compareceram, como V. Ex.<sup>a</sup>, realmente sentem que o mundo está dividido antagônicamente em dois partidos. Lá, ao contrário do Brasil, o bipartidarismo funciona de fato.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço extremamente a tão característica generosidade do ilustre representante da nobre província fluminense. Realmente, existe lá um bipartidarismo, mas direi que até o bipartidarismo se assemelha um pouco com o do Brasil, porque há certa dissonância de um lado e de outro. Mas realmente, fundamentalmente, há dois grupos.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Mas não é possível a sublegenda...

**O SR. MEM DE SA** — Não, não há.

**O Sr. José Ermírio** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — Com muito prazer.

**O Sr. José Ermírio** — Desejo cumprimentá-lo pelo magnífico relatório. As palavras de V. Ex.<sup>a</sup> quero acrescentar algumas considerações importantes com referência à atuação no plano internacional da Organização Mundial. A atuação do organismo não se faz sentir apenas nos calorosos debates em torno das questões para se evitarem as guerras como a do Oriente Médio, Vietname e, agora, as questões em torno do incidente da Coreia, ele é realmente uma organização que procura executar trabalhos de interesse mundial, principalmente para as cinco grandes potências. O rol das organizações subsidiárias e associadas da ONU é imenso. Citemos, por exemplo, as seguintes: Organização Internacional do Trabalho — OIT; Organização de Alimentação e Agricultura — FAO; Organização de Educação, Ciência e Cultura — UNESCO; Organização Mundial de Saúde — OMS; Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; Fundo Monetário Internacional; Organização de Aviação Civil Internacional; União Postal Universal; Assistência Internacional aos Refugiados e Fundo das Nações Unidas para a Infância — UNICEF. Por estas razões, o seu trabalho, que tem sido dispersivo nos debates, muitas vezes estéreis, em seu plenário, tem contribuído, por outro lado, com eficiência para o bem-estar dos povos. Não tem conseguido evitar as guerras, pois todas elas continuam, sem que o seu Secretário-Geral tenha podido obstá-la, como é necessário a uma paz duradoura no mundo. Queira V. Ex.<sup>a</sup> aceitar as nossas calorosas manifestações pelo magnífico relatório que acaba de apresentar, o que, aliás, é de absoluta necessidade para o Senado



registrar nos seus Anais as observações daqueles que viajam por deliberação desta Câmara Alta.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço, imensamente, a gentileza e o cavalheirismo com que V. Ex.<sup>a</sup> me brindou neste aparte, que enriquece o meu discurso e me desvanece pelos encômios que nêle se contém.

**O Sr. Mário Martins** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — Com prazer.

**O Sr. Mário Martins** — Apenas vou aduzir um pequeno detalhe à brilhante exposição que V. Ex.<sup>a</sup> vem de fazer, com relação à 4.<sup>a</sup> Comissão. Além das prerrogativas enumeradas pelo nobre Senador Mem de Sá, há uma de que nem todos têm conhecimento — a que trata do direito dos peticionários. Um cidadão, num país sob tutela, um país que ainda não alcançou sua independência, desde que seja um homem qualificado, independente de qualquer título social, tem direito de se fazer representar na 4.<sup>a</sup> Comissão dos territórios não autônomos — ou territórios sob tutela — para se queixar oficialmente, perante os representantes das nações de todo o mundo, contra a opressão em sua terra ou no país em que vive sem autonomia. De modo que a ONU, independente dessas prerrogativas que foram enumeradas pelo nobre Senador, ainda vai mais além, porque, com relação aos povos subjugados pelo colonialismo, dá o direito de eles falarem como se fôsem representantes de uma nação livre, para apresentar suas queixas, documentadas ou não, perante a Comissão. E acresce que há ocasiões em que a própria ONU fornece meios de transporte. Há outro pormenor também digno de registro. É que os Estados Unidos, sendo o território-sede da ONU, não poderão impedir que o cidadão venha com placet da ONU; ainda que os Estados Unidos não visem o passaporte, o cidadão tem trânsito livre até a ONU, ficando na ilha de Manhattan, durante todo o período

em que vai prestar o seu depoimento. Há quem diga que, futuramente, a mesma coisa poderá ser admitida com relação à infringência dos direitos da pessoa humana. Só atingido este ponto é que a ONU poderá ser o centro de defesa dos direitos e da dignidade do homem.

**O SR. MEM DE SA** — Perfeitamente. Quanto ao ponto abordado por V. Ex.<sup>a</sup>, posso trazer meu testemunho. Estive presente aos depoimentos de dois sacerdotes — um católico e um pastor protestante — perante a 4.<sup>a</sup> Comissão. Depuseram ambos, em termos verdadeiramente dramáticos, a respeito do sofrimento de populações africanas nas chamadas províncias ultramarinas de Portugal, em Angola e Moçambique.

Não vou reproduzir o que disseram porque há pormenores por demais escabrosos e não sei até que ponto os depoimentos são merecedores de crédito.

Mas, em todo caso, como disse o nobre Senador Mário Martins, o cidadão vai e depõe perante a Comissão durante o tempo que quiser.

**O Sr. Mário Martins** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> ainda uma intervenção. (Assentimento do orador.) Apenas para reforçar a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> no que se refere ao Conselho de Segurança e, particularmente, no problema do conflito árabe-israelense. Conforme V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de citar, por várias vezes a sessão foi adiada, suspensa a reunião, até que se chegasse a uma fórmula capaz de atender aos interesses, pelo menos da maioria. A impressão geral que se tinha era de que o bloco liderado pela União Soviética ou iria usar o direito de veto, que ela, a Rússia, possui, ou, na melhor das hipóteses, acabaria por se abster na votação. Pois bem! Com os adiamentos, com as suspensões, com os debates nos bastidores — como também V. Ex.<sup>a</sup> lembrou — tudo finalizou com uma decisão unânime. Quer dizer, num problema em que a União Soviética estava em franco antagonismo com o mun-

do ocidental, ela acabou, desde que se encontrou uma fórmula mais suave, não usando o direito de veto, não usando sequer o direito do voto de abstenção, vindo a aprovar, ao lado de outras nações, a resolução proposta pela Inglaterra. Muita gente que vem ao Congresso brasileiro assistir-nos, ou aquêles que não vêm e criticam e não compreendem que um parlamento tem que ser um organismo político, se essas pessoas tivessem assistido ou se um dia tiverem a oportunidade de assistir aos debates no Conselho de Segurança, vão observar que a mesma habilidade política, as mesmas negociações se operam lá, onde ninguém está buscando resultados eleitorais, nem sequer a conservação do cargo individual do cidadão. É que ninguém pode atuar em conselho de decisão sem haver concessões, sem haver as negociações, sem haver as marchas e as contramarchas, como vimos nesse episódio, que parecia não teria solução, muito menos a solução que ocorreu com caráter de unanimidade.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço muito a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. José Ermirio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Quanto ao problema do fundo do mar, quero lembrar que a Austrália já está dando concessões na plataforma continental.

**O SR. MEM DE SA** — Não estou falando da plataforma continental, mas do fundo do mar.

**O Sr. José Ermirio** — A Indonésia e a Tailândia estão pesquisando a plataforma continental. O oeste da África traz diamantes e ouro da plataforma. Este é o início porque, certamente, uma vez atingida a plataforma, possivelmente se irá além dela. Esta é a razão porque o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é oportuno, para chamar a atenção do nosso Governo pois já há navios equipados que podem fazer a detecção dos minérios a uma profundidade bem grande somente navegando

por mar. São elementos raros, de grande capacidade técnica de pesquisa que fazem a detecção viajando por cima do mar. Portanto, é muito justo que V. Ex.<sup>a</sup> chame a atenção não só para o caso da plataforma como para o do fundo do mar.

**O SR. MEM DE SA** — O problema da plataforma já foi resolvido por tratado internacional. Mas o que agora se tem de estudar é o problema do fundo do mar, além da plataforma, porque é aí que estão as riquezas. Então aí surge a fórmula de uma agência internacional que daria as concessões da exploração.

A Assembléa, tomada de surpresa com essa manifestação, que causou um impacto verdadeiramente sem precedentes, depois de longos debates, chegou a uma solução correta, embora tímida, a meu ver.

**O Sr. Mário Martins** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, desejo apartear-lo agora, pois estou sendo chamado para uma reunião de comissão, à qual estou, obrigatoriamente, no dever de comparecer. Queria lembrar que, com relação ao projeto, desde logo ficou estabelecido que a exploração do fundo do mar terá de ser em sentido universal; não poderá ser patrimônio de nenhuma nação, não poderá ser explorado para fins bélicos, e o resultado da exploração reverterá em benefício dos chamados países em desenvolvimento. Agora, queria me valer da oportunidade, como homem de oposição, para dizer que, nessa reunião — e V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de verificar, bem como o Senador Manoel Villaça — apenas dez ou doze países tinham noção do que se tratava, e entre êsses estava o Brasil.

**O SR. MEM DE SA** — Exato!

**O Sr. Mário Martins** — Quer dizer, na reunião preliminar das nações latino-americanas, Brasil e México eram os únicos que levavam subsídios e dispunham de conhecimentos sobre a matéria. Na primeira reunião que fizemos — os

observadores parlamentares com a delegação — o assunto foi tratado sob a direção do Chanceler do Brasil, Ministro Magalhães Pinto, e foi logo dada prioridade à matéria. De outra parte, o Brasil era dos poucos países que dispunham de um adido científico nos Estados Unidos, no caso o Professor Carlos Góes, que conhecia, que estava muito afeito ao problema. De modo que, antes de me retirar, queria registrar que tomei conhecimento, pelos jornais de hoje, de que o Presidente da República resolveu nomear uma comissão, um órgão, enfim, para tratar da matéria. Quer dizer, não ficamos apenas, tendo testemunhado os acontecimentos, esperando que se reúna uma nova Assembléia na ONU, para prosseguir nos trabalhos. O Brasil está com responsabilidade na América Latina, sobre o assunto, porque ele é, até certo ponto, pioneiro na matéria. Enquanto a Itália dispõe de dez navios oceanográficos, o Brasil tem oito, o que me parece bastante expressivo para um país das posses do nosso. De outra parte, a nossa Marinha de Guerra, por intermédio, sobretudo, do Comandante Moreira, e também do Almirante Saldanha da Gama, tem estudado o assunto, reunindo especialistas. Enfim, o que era de se registrar, de se louvar, e corresponde ao que, na ONU, tanto os observadores parlamentares como membros da delegação havíamos preconizado, naquela ocasião, com o Ministro das Relações Exteriores, era a necessidade de o Brasil constituir, desde já, um organismo. Hoje, os jornais registram que o Sr. Presidente da República determinou a criação desse órgão e que, nos Estados Unidos, conforme V. Ex.<sup>a</sup> lembrou, já está funcionando algo semelhante, inclusive diretamente ligado à Casa Branca, organismo esse encarregado, justamente, de estudar os problemas e as possibilidades que apresentam o fundo dos mares. Agora, parece que o Brasil vai seguir essa trilha, pelo que merece congratulações o Governo, e as apresento como um homem opositor.

O SR. MEM DE SA — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Tão importante quanto isso é a definição de plataforma continental. A Argentina acaba de votar uma lei que fixa em 200 milhas a extensão da sua plataforma marítima, enquanto no Brasil ela é de 12 milhas, o que equivale a 20 quilômetros, e quanto à profundidade uns fixam-na em 200 metros. O Brasil, que tem cerca de 8.000 quilômetros de litoral, precisa estudar o problema e resolvê-lo com toda urgência.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>.

Era o que queria dizer, encaminhando o relatório que passo à Mesa. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores: José Guimard — Milton Trindade — Sebastião Archer — Petronio Portela — José Cândido — Paulo Sarasate — João Cleofas — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Raul Gluberti — Aarão Steinbruch — Milton Campos — Benedicto Valadares — Carvalho Pinto — Filinto Müller — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos graduados em Escolas Normais, oficiais ou particulares, de cin-

co séries anuais, no mínimo, de acôrdo com a legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946, é assegurado o direito à inscrição nos concursos de habilitação para o ingresso nos cursos de graduação dos estabelecimentos de ensino superior.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A proposição visa a corrigir lamentável omissão, tanto da Lei Orgânica do Ensino Normal (Decreto-lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946), como da Lei n.º 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases), quando instituíram os ciclos e a duração dos cursos de formação de docentes para o ensino primário.

2 Em conseqüência dessa falha, inúmeros diplomados por escolas normais no regime legal anterior à citada Lei Orgânica do Ensino Normal, encontram-se até hoje, injustificadamente, impedidos de se inscrever nos exames vestibulares para os cursos superiores.

3. Não é admissível, por justiça e bom senso, que o ensino normal, ministrado antes da vigência do Decreto-lei n.º 8.530, não obstante reconhecido como de nível médio, não equivalha aos congêneres para efeito de matrícula nos estabelecimentos de ensino superior. E, ressalte-se, a própria Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio, muito apropriadamente prescrevia que "terá direito à matrícula na primeira série de qualquer curso superior o candidato que houver concluído o 2.º ciclo do ensino normal ou de nível idêntico, de acôrdo com a legislação dos Estados" (art. 2.º, III).

4. Como se vê, êste diploma legal implicitamente reconhecia tal equivalência para o fim especial de matrícula nas es-

colas superiores, da mesma forma que admitia a validade dos cursos de seminário, desde que, de fato, se tratasse de cursos de nível equivalente ao secundário ou de grau médio, como aliás sempre foram reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (Art. 2.º, V), e pelas legislações estaduais.

A respeito, o Egrégio Conselho Federal de Educação, interpretando o art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, houve por bem aprovar, em 9-5-62, o Parecer n.º 58, de autoria do ilustre Conselheiro Valmir Chagas, estabelecendo que "o concurso de habilitação está aberto, independentemente de adaptação, a todo estudante que haja concluído curso reconhecido como de nível médio", uma vez que "o concurso de habilitação é o estágio intermediário de um processo de seleção a longo prazo, que principia na fase terminal da escola média e se conclui, em relação aos estudos profissionais, no período inicial dos cursos de graduação".

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1958.  
— Edmundo Levi.

### LEGISLAÇÃO CITADA.

Decreto-Lei n.º 8.530, de 21-1-46  
(Lei Orgânica do Ensino Normal)

### TÍTULO I

#### Das bases de organização do ensino normal

#### CAP. I

#### Das finalidades do Ensino Normal

**Art. 1.º** — O Ensino Normal, ramo de ensino do segundo grau, tem as seguintes finalidades .....

#### CAP. II

#### Dos ciclos do ensino normal

**Art. 2.º** — O ensino normal será ministrado em dois ciclos.

O primeiro dará o curso de regentes de ensino primário, em quatro anos, e o se-

gundo, o curso de formação de professores primários, em três anos.

**Lei n.º 1.821 — de 12 de março de 1953**

**Dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.**

**Art. 2.º — Terá direito à matrícula na primeira série de qualquer curso superior o candidato que, além de atender à exigência comum do exame vestibular e às peculiares a cada caso, houver concluído:**

**IV — o 2.º ciclo do curso normal de acôrdo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto-lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal.**

**V — curso de seminário de nível pelo menos equivalente ao curso secundário e ministrado por estabelecimento idôneo.**

*(O projeto recebeu o n.º 12, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)**  
— O Projeto lido vai à publicação e às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### **COMUNICAÇÕES**

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Domício Gondim, pelo nobre Sr. Senador Manoel Villaça, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Petronio Portela, pelo nobre Sr. Senador Adolpho Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Guilomard, pelo nobre Sr. Senador Adolpho Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 3/68.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Mário Maia, pelo nobre Sr. Deputado Ario Theodoro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Humberto Lucena, Líder, em exercício, do MDB.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Jamil Amiden, pelo nobre Sr. Deputado

Breno da Silveira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Humberto Lucena, Líder, em exercício, do MDB.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Geraldo Guedes, pelo nobre Sr. Deputado Hênio Romagnoli, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Geraldo Freire, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Há requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Carlos Lindenberg.

(O requerimento recebeu o n.º 67, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Passa-se, em consequência, à discussão da Redação Final.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do imposto único sobre energia elétrica e dá outras providências. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 73, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 73, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1967 (n.º 51-A/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo

único, da Constituição Federal, e eu, . . .  
....., Presidente do  
Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.**

**Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento de dispensa de publicação.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 4/68, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um marcos alemães), para aquisição de equipamentos hospitalares da C.H.F. Mueller GmbH Hamburgo (República Federal Alemã).

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Carlos Lindenberg.

(O requerimento recebeu o n.º 68, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Passa-se, em consequência, à discussão da redação final do Projeto de Re-

solução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo no montante de 115.541 marcos alemães, para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF-Mueller — Hamburgo, República Federal da Alemanha.

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 74, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um marcos alemães), para aquisição de equipamentos hospitalares da C.H.F. Mueller GmbH — Hamburgo (República Federal da Alemanha).

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 74, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º II, da

Constituição Federal, e eu,.....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo, no montante de DM 115.541,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um marcos alemães), para aquisição de equipamentos hospitalares da CHF Mueller GmbH — Hamburgo (República Federal da Alemanha).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contrair empréstimo externo — com assinatura do contrato relativo ao Processo n.º 41.950/65 do Ministério da Saúde — referente à aquisição de equipamentos hospitalares da C.H.F. Mueller GmbH — Hamburgo (República Federal da Alemanha), no montante de DM 115.541,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um marcos alemães), com juros de 6% (seis por cento) ao ano, 1 (um) ano de carência e 5 (cinco) anos para o resgate, em prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira 12 meses após a emissão da primeira licença de importação.**

**Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Presentes 56 Srs. Senadores.**

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 83, de 25 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias, tendo PARECERES, sob n.ºs 55 a 57, de 1968, das Comissões

- de Projeto do Executivo, favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1 — CPE;
- de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Projetos do Executivo.
- de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto e a emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA

**N.º 127, de 1967**

(N.º 648-B/67, na Casa de origem)

**Dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — O disposto no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, não se aplica aos “cofres de carga”, que continuarão a gozar de todos os benefícios previstos na Lei n.º 4.907, de 17 de dezembro de 1965, excluídas as taxas.**

**Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**



Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em votação a emenda apresentada pela Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA  
N.º 1 — CPE**

Suprima-se, no artigo 1.º, a seguinte expressão: "excluídas as taxas".

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Item 2

Discussão, em turno único, da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967 (n.º 454/67, na Câmara), que altera a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, tendo

**PARECERES**, sob ns.º 66 e 67, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça e
- de Educação e Cultura, favoráveis à Emenda da Câmara.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**

Nos termos do art. 300, combinado com a alínea o do art. 212 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1967, que altera a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968.  
— Guido Mondin.

(O requerimento recebeu o n.º 69, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento ora aprovado é para votação, em globo, do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados.

Nos termos do Regimento, deveria ser votado artigo por artigo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA SUBSTITUTIVA DA CAMARA  
DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI  
DO SENADO  
N.º 29, de 1967**

Dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Bandeira, as Armas e o Sêlo Nacionais são os instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, observadas a forma e a apresentação estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, com as seguintes alterações:

- 1) Na Bandeira, o círculo azul será pontuado por tantas estrélas quantos forem os Estados da União e ainda por uma que represente o Distrito Federal.
- 2) Nas Armas, a bordadura será carregada de tantas estrélas quantos forem os Estados da União; e a legenda "Estados Unidos do Brasil" será substituída pela "República Federativa do Brasil".
- 3) No sêlo, as palavras "República dos Estados Unidos do Brasil", colocadas em volta do círculo representativo da esfera celeste, serão substituídas pela expressão "República Federativa do Brasil".

**Art. 2.º** — Sempre que se verificar alteração do número dos Estados, o Presidente da República designará uma comissão de cinco membros, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para, sob a presidência do primeiro, recomendar os procedimentos de adaptação tornados indispensáveis na Bandeira, nas Armas e no Sêlo Nacionais.

§ 1.º — Os membros da comissão devem ser reconhecidamente versados na matéria da forma dos símbolos a que se refere este artigo.

§ 2.º — Ter-se-á em vista, com relação à Bandeira Nacional, que o aumento ou redução do número de estrélas obedecerá aos critérios de ordem histórica, astronômica e estética que orientaram a criação desse símbolo pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889.

§ 3.º — As modificações serão estabelecidas mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 3.º** — Para o fim de proceder, quanto aos símbolos nacionais, aos atos de adaptação tornados necessários com a criação dos Estados da Guanabara e do Acre, assim como às modificações decorrentes da mudança da denominação oficial do Brasil, o Poder Executivo atenderá ao disposto no artigo anterior.

**Parágrafo único** — As letras dessa denominação terão, nas Armas e no Sêlo, a altura e largura que a conveniência estética indicar.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Item 3.

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 949, de 1967, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando transcrição nos Anais do

Senado, do artigo publicado em Última Hora, edição de 26 de outubro de 1967, sob o título "Carta aos moços de minha terra", de autoria do Padre Hélder Câmara, tendo

PARECER favorável, sob n.º 37, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a figura de Dom Hélder Câmara é discutidíssima, neste País, já tendo alcançado projeção em outros mundos, outras terras, outros países.

Dom Hélder Câmara é um líder nato, atualizadíssimo com respeito aos problemas não somente religiosos, mas econômicos e sociais da comunidade brasileira. Vem exercendo fascínio invulgar sobre, particularmente, a mocidade deste País.

Afirma-se que Dom Hélder Câmara é, hoje, um dos principais amigos do atual chefe da Igreja Católica Apostólica Romana. Fala-se que o atual Papa tem por ele admiração extraordinária.

D. Hélder Câmara filia-se àquela corrente da Igreja que, compreendendo os anseios de um mundo jovem, entendendo que idéias só podem ser combatidas por outras idéias, abjurando a força bruta, a violência, prega, como Maritain, soluções à base da realidade do mundo dos jovens e que lhes dê, aos jovens, plena satisfação.

Quando alguém apresenta a esse grupo de Bispos, que, interpretando muito bem as palavras do Cristo de Deus — "nem só de pão vive o homem", vive, porém, do pão, deseja que a Humanidade que sofre, esmagada sob o peso das injustiças, deixe o submundo em que se en-

contra para a vida estuante e bela que todos perseguimos, que todos desejamos; quando alguns apresentam êsses Bispos que voltam como que ao Cristianismo primitivo, às páginas dos Evangelhos, apontando-os como linha auxiliar do materialismo dialético e histórico, isto é, do comunismo, não estão atualizados com o mundo em que vivemos.

Não sou católico, e muito menos apostólico romano, mas reconheço que a linha atual da Igreja, no campo social, é das mais acertadas. A Igreja que, segundo um Papa, perdera o proletariado urbano — dizia êle que êsse é o grande escândalo do Século XX — deseja reconquistá-lo e não perder o rural, dizia D. Hélder. Com sua alta sensibilidade, suas antenas ultra-sensíveis, compreendeu êle que, para atrair o trabalhador, o homem de consciência, precisa levar a todos êles a mensagem atualizada, satisfatória, plena de realidade.

Esta “Carta aos moços de minha terra”, de D. Hélder, é um modelo de sabedoria:

“Jovens, meus amigos, graças a Deus, em todos os lugares e em todos os tempos, os jovens imaginaram, imaginam e imaginarão que são diferentes e que dêles vai depender a construção do mundo.

Mas, sabem? Eu estou convicto de que a juventude de vocês coincide maravilhosamente com uma triplíce juventude do Brasil, do Cristianismo e do mundo...

Deve ser horrível chegar tarde demais a um mundo todo feito. Mas isto só sucede com quem carrega a tristeza de não ter olhos de ver a imaginação criadora.

É apaixonante viver no Brasil na hora em que nos cabe despertar e dominar a Amazônia (e não seremos dignos dela se não a conquistarmos para o Brasil e para o mundo, para os homens e para Deus). É apaixonante ter o Centro-Oeste e o Nordeste a desenvolver. Apaixo-

nante ter que completar o 7 de Setembro e o 13 de Maio, ter que empreender a integração nacional e encontrar soluções, sob medida, para nosso País.”

Uma mensagem de esperança, uma mensagem de fé nos destinos da nossa Pátria; uma mensagem de juventude para a nossa juventude.

A Igreja, linha auxiliar do Materialismo científico, histórico e dialético, noutras palavras, do Comunismo. É de gargalhar! Só quem não entende os fundamentos da Igreja poderia admitir tal hipótese e tal absurdo. Compreendemos e entendemos que ela não deseja perder a esperança num País em formação como o nosso. A liderança do povo, do campo religioso, transfere-se para o campo social, numa harmonia que espanta alguns mas que não admira a outros.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> atentamente. D. Hélder Câmara, que todos conhecemos, é um homem de alto padrão brasileiro. A sua humildade, aliada à sua sabedoria, são as verdadeiras bases de formação de um Brasil forte. Isso é o que desejamos salientar, não só em Pernambuco e no Nordeste, mas em todo o Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Não lerei tôda a carta de D. Hélder, que está no coração dos moços e dos homens de responsabilidades dêste País. Apenas a sua conclusão:

“Se é verdade que a sombra do pecado introduz o mêdo” — e aqui abro um parêntese: o que é pecado? É a quebra das leis divinas e humanas. “a fraqueza e a morte, na Terra, dos homens, é também verdade que o Cristo veio para viver, por antecipação, a plenitude que o homem

atingirá, ajudado pela graça. O Cristo veio porque é mais que humano o esforço de humanizar os sub-homens criados pela miséria e os super-homens desumanizados pelo excesso de conforto. Veio para que o homem não tonteie quando, em breve, as verdadeiras descobertas lhe derem a tentação de julgar-se mais do que co-criador, a tentação de prescindir de Deus."

Onde o materialismo dessa Mensagem?

"Cristo é a solução para a nossa irresistível vocação de deuses, que está longe de ser pretensão absurda ou sonho vazio."

Crelo que êle se refere a um passo do velho Talmude, da velha Bíblia do Código Ético Religioso dos judeus, onde se fala que "vós sois deuses". Os homens são deuses!

"Nascemos para ser deuses. E o encontro com o Cristo autêntico — não o deformado, o caricaturado, o irreconhecível — mergulha-nos em plena vida divina.

Um dia, quiseram proibir a vocês o direito de usar, no Festival Internacional do Teatro, o Hino e a Bandeira do Brasil. Acontece que o Brasil é de vocês. Mais ainda: vocês são o Brasil.

É verdade que vocês protestam, reclamam, exigem. Mas como negar a vocês o direito de exigir, reclamar, protestar, se vocês não foram consultados no mundo injusto e em guerra que aí está?...

O mais que podemos desejar, em diálogo fraterno com vocês, é que o protesto de vocês seja, cada vez mais, protesto criador, como quando vocês deram medida plena do que são capazes, imprimindo dimensões planetárias a "Morte e Vida Severina".

O mais que podemos desejar, em diálogo fraterno (clérigos, sem clericalismo; pais, sem paternalismo), é que

ao nos darem a fabulosa lição de abertura e de humanismo, vocês tenham um mínimo de paciência com os que foram gerados e alimentados em clima de fechamento e egoísmo.

Repararam a audácia com que, do começo ao fim da carta, me misturo com vocês?

Nem juventude é simples ausência de ruga e cabelo branco, nem velhice é mero avanço em anos. Vocês sabem que ser môço é ter uma causa a que dedicar a vida.

E nós temos uma tríplice causa com que deixar a nossa transbordante: viver, como brasileiro, a juventude do Brasil; viver, como homens, a juventude do mundo; viver, como cristãos (e Cristo não é monopólio de ninguém, veio para todos), a juventude eterna do Cristo.

Se alguém sentir cheiro de sermão nestas palavras ou achar que arredondel o fecho, pode cortar o final, mas saiba que perdeu o melhor da mensagem fraterna."

Eis por que, nobres Senadores, pedi a inserção, nos Anais desta Casa, da "Carta à Juventude Brasileira", escrita por D. Hélder Câmara, e senti uma profunda alegria quando, em lendo o parecer aprovado pela Comissão competente, encontrei esta frase do Relator, o nosso preclaro colega Carlos Lindenberg:

"O documento que se pretende fazer constar dos Anais desta Casa constitui página de palpitante atualidade, pois retrata com vigor e precisão a verdadeira missão que compete aos moços desta Terra!"

Tenho certeza de que o Senado sufragará o Parecer da Comissão competente a favor da inscrição, nos Anais desta Casa, desta página admirável de cristianismo puro e cristalino, escrita pelo homem mais discutido neste País, que está visando, acima de tudo, colocar, na alma da

Juventude, a certeza de um Deus Eterno e de um Cristo que morreu e viveu como môço para a salvação de todos os homens que nêle acreditam. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo apenas dar o meu voto aprovando a inserção, nos Anais do Senado, dessa bela e singela Carta que o padre Hélder Câmara endereçou à mocidade brasileira.

Eu não sairia bem comigo mesmo, nesta tarde, do Senado, se não aprovasse o requerimento com algumas considerações, com algumas palavras de exaltação a essa personalidade que granjeou dimensão extraordinária no conceito do povo brasileiro, que é hoje não apenas o Bispo de Olinda e do Recife, mas um sacerdote compreendido, admirado, estimado e amado por todo o Brasil.

De fato, Sr. Presidente, a nova Igreja surgida com João XXIII, que adquiriu dimensão maior com Paulo VI, a Igreja das Encíclicas revolucionárias que estão sacudindo o Mundo e chamando a atenção dos homens de responsabilidade espalhados em todo o planeta, para a verdadeira dimensão e importância dos problemas sociais e humanos, essa Igreja não poderia ter melhor representante, mais fiel intérprete do que esse padre simples, do que esse homem bondoso, do que esse brasileiro de coragem e de espírito verdadeiramente cristão, que vem chamando para si a atenção de todo o País.

Aquêles que o entendem, aquêles que o compreendem, aquêles que sabem que êle apenas não deseja o indiferentismo da Igreja ante a desgraça dos homens; aquêles que sabem que não se pode mais conceber a Igreja afastada das angústias que partem da maioria das populações famintas e doentes desta Nação e de ou-

tros países; aquêles que não compreendem mais a Igreja se banquetecendo na mesa dos ricos, tendo ao redor a miséria e a fome; aplaudem e se retemperam nas palavras de fogo do Padre Câmara. Sentem o dealbar de uma nova era, o nascer de outros estímulos e o alvorecer da redenção dos necessitados e oprimidos, e tenho certeza, de que êles formam a maioria. Mas, há também o interesse daqueles que servem aos privilégios, que servem à exploração do homem pelo homem, e que não se sensibilizam com os quadros dantescos de infortúnio que existem em países como o nosso.

Os obnubilados pelo egoísmo e pela indiferença, exatamente êstes é que estão combatendo D. Hélder. Chegam à desfaçatez de apontá-lo como linha auxiliar do Partido Comunista. Chegam a indigná-lo como elemento que está pregando a subversão. Chegam até a tentar levá-lo, a serviço dessas forças de opressão dos direitos humanos, às barras do Tribunal. Como agora, um indivíduo desconhecido no Recife, certamente para ter a única oportunidade de ver o seu nome nos jornais, intentou uma ação penal contra êsse grande sacerdote.

Há outros, Sr. Presidente, que até dizendo falar como católicos, que até se apresentando ao público como pensadores católicos, homens como Gustavo Corrêa, por exemplo, que tem a mentalidade ainda perdida no século XV, que não acompanhou a evolução, nem tem condições para acompanhar a evolução social e as conquistas sociais dos povos, criticam e condenam D. Hélder Câmara. Há outros, e homens de grande cultura, como o sociólogo Gilberto Freire, que mora lá no Nordeste, e que tem em tórno de si aquelas multidões miseráveis que ainda não foram assistidas por esta Nação, e que constituem milhões e milhões de homens famintos da nova escravatura que já não distingue a côr da pele, porque são brancos, amarelos, mulatos e negros escravizados por uma organização social,

por um instrumental econômico absolutamente anticristão, desumano, esmagador da dignidade do homem; pois, êsse escritor, êsse sociólogo, que vive nesse Nordeste batido por tôdas as misérias, por tôdas as necessidades, já fêz talvez uns três artigos condenando D. Hélder.

Mas, como se iludem êsses! Como se enganam os que ainda podem admitir que o mundo continue, que as nações continuem assim divididas entre uma minoria que tem tudo, que domina os instrumentos que fazem a riqueza, uma minoria de mesa farta e que até esbanja, cercada por uma maioria de necessitados, de doentes e de famintos. Como se iludem aquêles que pensam que isto poderá continuar assim! Não entendem que o que D. Hélder deseja é a solução pacífica dêsse crucial problema; é atrair a atenção dos governantes para a necessidade de se olhar com carinho humano, com desvêlo cristão para os desprotegidos e necessitados a fim de que não se encaminhem para outros rumos. Porque, se assim ocorrer, será não apenas o esmagamento do privilégio mas será a destruição de princípios e de fundamentos que todos nós prezamos.

È essa, precisamente, a intenção dêsse grande Padre. Condenam-no porque êle chama, ao redil da Igreja, os homens do povo, impedindo que êsses homens do povo, desiludidos, desencantados e desesperados se encaminhem para o partido comunista, que é outro extremo. Não compreendem que a pregação cristã de D. Helder, dentro das linhas das recentes Encíclicas papais, objetiva a solução pacífica do problema social brasileiro.

Mas, naquela figura pequenina, de voz mansa e doce, habitam uma coragem e uma bravura indomáveis. E o Padre continua a sua pregação. Aumenta dia a dia o número daqueles que o apoiam, que o aplaudem e que o entendem. O seu comportamento é verdadeiramente dentro da linha daquilo que Cristo pregou ao mundo, e a sua pregação há de plantar as se-

mentes que irão germinar para concorrer na solução dos angustiantes problemas sociais desta Nação. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em cumprimento à deliberação do Plenário, será transcrito nos Anais do Senado o artigo publicado sob o título Carta aos moços de minha terra, de autoria do Padre Hélder Câmara.

**"CARTA AOS MOÇOS DE MINHA TERRA", ARTIGO DO PADRE HELDER CÂMARA, INSERIDO NO JORNAL "ÚLTIMA HORA" DO DIA 26-10-67, E QUE SE TRANSCREVE, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 949, DE 1967, DO SR. SENADOR AURÉLIO VIANNA.**

**"CARTA AOS MOÇOS DE MINHA TERRA"**

"Jovens, meus amigos, graças a Deus, em todos os lugares e em todos os tempos, os jovens imaginaram, imaginam e imaginarão que são diferentes e que dêles vai depender a construção do mundo...

Mas, sabem? Eu estou convicto de que a juventude de vocês coincide, maravilhosamente, com uma triplice juventude: do Brasil, do Cristianismo e do Mundo...

Deve ser horrível chegar tarde demais a um mundo todo feito. Mas isto só sucede com quem carrega a tristeza de não ter olhos de ver e imaginação criadora.

È apaixonante viver no Brasil, na hora em que nos cabe despertar e dominar a Amazônia (e não seremos dignos dela, se não a conquistarmos para o

Brasil e para o mundo, para os homens e para Deus). É apaixonante ter o Centro-Oeste e o Nordeste a desenvolver. Apaixonante ter que completar o 7 de Setembro e o 13 de Maio. Ter que empreender a integração nacional e encontrar soluções, sob medida, para o nosso País.

Vocês são tão felizes que não basta atingir dimensões nacionais: é urgente partir para a integração continental. É impossível diálogo entre o extremamente forte e o extremamente fraco. Pelo amor da solidariedade universal, para que tenhamos condições de dialogar com o mundo, impõe-se:

— percamos a ilusão de alianças que acabam sendo ajuda de subdesenvolvido às superpotências;

— tenhamos o realismo e a humildade de, dentro do Continente, mutuamente nos completarmos, sob pena de nenhum dos nossos países se arrancar do subdesenvolvimento;

— vivamos o risco esplêndido de prescindir de qualquer tutela;

— evitemos repetir, sobre vizinhos menores, hegemonias e imperialismos que aprendemos a sempre repelir.

Continente é pouco para vocês; pensam, sempre, em termos de Terceiro Mundo. Quando começaremos a pagar nossas dívidas para com a África? (Durante três séculos, as Américas escravizaram milhões de africanos.)

Quando entenderemos, na prática, que é obrigação de todos ser irmãos da Ásia, dado que é lá que será perdida ou ganha, em definitivo, a batalha do desenvolvimento?...

O tempo corre contra nós. Mas é preciso história acelerada; que a geração de vocês leve o Terceiro Mundo a sentar, não como mendigo, mas como par e irmão, à tábua, enfim redonda, em que o mundo se decida a dialogar.

Terra é pouco para vocês. É limitado falar em dimensões planetárias. Vocês desembarcarão nas estrêlas. Vocês viverão a liquidação da corrida armamentista e o fim das guerras (não por motivos idealistas, mas realistas: elas se tornarão totalmente absurdas e impraticáveis). Vocês humanizarão a era eletrônica e cibernética. Escaparão dos robôs e atingirão a socialização a serviço do homem e da comunidade sonhada por João XXIII.

Não se espantem da minha ausência de espanto em face de quanto lhes anuncio: à juventude do Brasil e do mundo corresponde uma juventude de cristianismo.

O cristão de após Vaticano II é um homem sem medo. Ele sabe que, a partir do instante privilegiado em que surgiu a vida humana, o Criador e Pai confiou ao homem a responsabilidade de conduzir a evolução. Ele se alegra de ver que, depois de o homem, durante séculos, se sentir criança, começa a acreditar no direito e no dever de domar a natureza e completar a criação; começa a assumir a direção da História.

Se é verdade que a sombra do pecado introduz o medo, a fraqueza e a morte na Terra dos homens, é também verdade que o Cristo veio para viver, por antecipação, a plenitude que o homem atingirá, ajudado pela graça. O Cristo veio porque é mais que humano o esforço de humanizar os sub-homens criados pela miséria e os super-homens desumanizados pelo excesso de conforto. Veio para que o homem não tonteie quando, em breve, as verdadeiras descobertas lhe derem a tentação de julgar-se mais do que co-criador, a tentação de prescindir de Deus.

Cristo é a solução para a nossa irresistível vocação de deuses, que está longe de ser pretensão absurda ou sonho vazio. Nascemos para ser deuses. E o encontro com o Cristo autêntico — não o

deformado, o caricaturado, o irreconhecível — mergulha-nos em plena vida divina.

Um dia, quiseram proibir a vocês o direito de usar, no Festival Internacional do Teatro, o Hino e a Bandeira do Brasil. Acontece que o Brasil é de vocês. Mais ainda: vocês são o Brasil.

É verdade que vocês protestam, reclamam, exigem. Mas como negar a vocês o direito de exigir, reclamar, protestar, se vocês não foram consultados no mundo injusto e em guerra que aí está?...

O mais que podemos desejar, em diálogo fraterno com vocês, é que o protesto de vocês seja, cada vez mais, protesto criador, como quando vocês deram medida plena do que são capazes, imprimindo dimensões planetárias a "Morte e Vida Severina".

O mais que podemos desejar, em diálogo fraterno (clérigos, sem clericalismo; pais, sem paternalismo), é que, ao nos darem a fabulosa lição de abertura e de humanismo, vocês tenham um mínimo de paciência com os que foram gerados e alimentados em clima de fechamento e egoísmo.

Repararam a audácia com que, do começo ao fim da carta, me misturo com vocês?

Nem juventude é simples ausência de ruga e cabelo branco, nem velhice é mero avanço em anos. Vocês sabem que ser mômico é ter uma causa a que dedicar a vida.

E nós temos uma tríplice causa com que deixar a nossa transbordante: viver, como brasileiro, a juventude do Brasil; viver, como homens, a juventude do mundo; viver, como cristãos (e Cristo não é monopólio de ninguém, veio para todos), a juventude eterna do Cristo.

Se alguém sentir cheiro de sermão nestas palavras ou achar que arredondel o fecho, pode cortar o final, mas sai-

ba que perdeu o melhor da mensagem fraternal. Padre Hélder Câmara."

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.122, de 1967, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso inaugural, como Presidente do Institut de Droit International da 53.ª sessão, em Nice, em 7 de setembro de 1967, proferido pelo Professor Haroldo Valladão e publicado no *Jornal do Brasil*, de 26 de novembro de 1967, tendo

**PARECER FAVORAVEL**, sob n.º 31, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declarado encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO INAUGURAL, COMO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DIREITO INTERNACIONAL DA 53ª SESSÃO, EM NICE, PROFERIDO PELO PROFESSOR HAROLDO VALLADÃO, E CUJA TRANSCRIÇÃO É FEITA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.122, DE 1967, DE AUTORIA DO SR. AARÃO STEINBRUCH**

**"AS NOVAS DIMENSÕES DO DIREITO INTERNACIONAL."**

**Prof. Haroldo Valladão**

Presidente do Instituto de Direito Internacional

(Discurso inaugural, como Presidente do Institut de Droit International da 53.ª Sessão, em Nice, 7/9/67.)

"No começo de minha carreira de professor — e eu era ainda muito jovem —,



nosso eminente pranteado confrade Ar-rigo Cavaglieri, a quem visitei em Roma, teve a bondade de beber à minha saúde saudando "um futuro associado do Instituto de Direito Internacional". Isto foi para mim, como é ainda para todos que cultivam o direito internacional, a grande aspiração de uma vida científica. Eu não podia então sonhar que um dia me seria concedida a honra máxima para um internacionalista, a de presidir uma Sessão da nossa entidade, após ter sido eleito associado, em 1948, membro em 1952, 3.º Vice-Presidente em 1954 e 1.º Vice-Presidente desde 1965.

Agradeço a Deus ter-me permitido aqui chegar, e eu vos agradeço muito viva e sinceramente, meus caríssimos colegas, me ter eleito 1.º Vice-Presidente e conseqüentemente me haver confiado a presidência desta Sessão, que se realiza fora de minha Pátria, o Brasil, mas nesta gloriosa terra da França.

Para minha grande tristeza, eu vos transmito as desculpas do nosso eminente e caríssimo confrade, Sr. Professor Jean Spiropoulos, que, por motivo de saúde, não pôde assistir à nossa reunião. Creio ser o intérprete dos sentimentos do Instituto inteiro, da Diretoria, de cada um dos membros honorários ou titulares, dos associados, do Secretariado e de todos aqueles que honram nossa Sessão com sua presença, rendendo uma calorosa homenagem a seu talento, a sua cultura e ao seu devotamento e formulando nossos votos do fundo do coração para seu completo e rápido restabelecimento.

Em nome do Instituto, eu desejo agradecer especialmente ao Sr. Reitor Dar-will e, na sua pessoa, à douta, à dinâmica e exemplar Universidade de Nice, por este excelente acolhimento e pelas palavras que ele acaba de pronunciar tão amáveis e elogiosas para nossa entidade. Eu me permito estender êsses agradeci-

mentos ao Sr. Deputado-Prefeito de Nice e ao Diretor e aos professores da Faculdade de Direito. Eu lhes asseguro aqui toda nossa gratidão.

Pessoalmente estou muito feliz de me encontrar nesta cidade de Nice e de trabalhar em sua Universidade. É verdadeiramente um doce retôrno à casa amada, uma vez que me considero do país, e mesmo um de vós. Estou orgulhoso de ser um antigo Doutor Honoris Causa de vossa Alma Mater, da Universidade de Aix e, também, ser Soci dou Felibrige, tendo participado em junho de 1960, na Saint Stello, no Congresso de Felibres, de langue d'oc. Estou verdadeiramente emocionado pelas palavras tão generosas que o Sr. Reitor acaba de pronunciar a meu respeito, especialmente quando me chama filho adotivo desta Universidade.

Nosso Instituto vai começar a viver o 95.º ano. Ele foi fundado em 11 de setembro de 1873, data que me toca o coração porque é o próprio dia do nascimento de meu pai. Foi constituído por 11 eminentes juristas de nove países, Itália (2), Holanda, Alemanha, Argentina, Estados Unidos, Bélgica (2), Inglaterra e Suíça.

Nossos Grandes, nossos Maiores, os Primeiros, Mancini, Presidente, Bluns-tschli, Vice-Presidente, e Gustave Rolin Jacquemyns, Secretário-Geral, fixaram em suas alocações iniciais o nosso ideal, isto é, a criação de um centro internacional de sábios de Direito Internacional, pertencendo aos diferentes países do Mundo, trabalhando juntos, imparcialmente, ajudando os Estados, para a Justiça e a Paz, donde nossa divisa: *Justitia et Paxe*.

Na verdade, está dito nas Escrituras Sagradas — *Opus Justitiae Pax* (Is. XXXII, 17) e também: *Justitiae et Pace oscullatae sunt*; a Justiça e a Paz estão-se beijando, como uma expressão de felicidade universal.

Num opúsculo de 1946, *Message aux Jeunes de la Paix*, oração como paranin-

fo dos bacharéis em Direito da Universidade do Rio de Janeiro, teve ocasião de mostrar a dependência essencial dos dois conceitos, a impossibilidade de separá-los, sua exemplar conjugação, indivisibilidade e solidariedade.

Conclui, oferecendo como ideal aos nossos juristas, a Paz pela Justiça. Assim não pude aceitar e fui mesmo obrigado a combater uma outra divisa, Paz pelo Direito, *Peace through Law*, adotada noutras associações e movimentos internacionais. O Direito, *the Law*, é estático, freqüentemente, êle é história, cristalizado, petrificado em tratados, constituições, leis, decisões, contratos, que são, em numerosos casos, peremptos, ultrapassados, injustos. A justiça, ao contrário, é dinâmica, viva, atual; ela acompanha o progresso, ela vive as realidades do seu tempo.

Em 1873, o Direito Internacional era, ainda, como outros ramos do Direito, muito atrasado.

Falava-se em livros especializados, de um "Direito Internacional Europeu" individualista, aristocrático mesmo, das grandes potências, de uma associação ou clube privado, o da "família européia", fechada aos povos dos outros continentes, "não cristãos", "não civilizados", que eram tratados de modo "completamente livre e fundado numa reciprocidade puramente convencional", segundo as exigências da política e da moral (Hefter). Sublinhava-se "a política sobretudo e quase exclusivamente" (Pradier Foderé).

Não se acreditava mais nos grandes efeitos da arbitragem; combatia-se mesmo sua adoção e sua eficácia, e o direito de conquista era corrente; aceitava-se para a aquisição de territórios, "a conquista *debellatio*" (Martens).

O Instituto começou muito bem sua grande missão renovadora. Mancini, em seu primeiro discurso como Presidente, defendia o princípio da arbitragem, do

qual êle foi sempre o animador supremo. Ele podia se apoiar no célebre julgamento arbitral, então muito recente (de 1872) no caso de "Alabama", entre a Inglaterra e os EUA, tendo sido um brasileiro, aliás, um dos árbitros.

Assim, a Primeira Comissão criada pelo Instituto dizia respeito à arbitragem e, tendo em conta seu trabalho, o Instituto organizou, já na sua 2.<sup>a</sup> Sessão de Haia, em 1875, um Projeto de Regulamento para o procedimento arbitral internacional, e recomendou na de Zurique, 1879, a inserção nos tratados de uma cláusula compromissória, estipulando o recurso à arbitragem para as questões de interpretação e de aplicação dos tratados.

Mas, nesse meio tempo, muita água correu, sob a ponte lançada pelo Instituto, entre a ciência do Direito Internacional e a política, ou seja, a ação dos governos dos Estados.

Ainda no século XIX, na América Latina, os novos Estados que obtiveram sua independência sôbre princípios democráticos e constitucionais, os transplantaram ao domínio internacional, em numerosos Congressos, Convenções, Tratados continentais e bilaterais, de 1826 (Panamá) a 1889 (Washington).

Eles também assentaram as bases de um novo direito internacional americano, democrático, direito dos pequenos Estados, que consagrava princípios avançados, como a proscricção da guerra, a condenação da conquista, e a arbitragem obrigatória, princípios que o Imperador do Brasil, D. Pedro II, elogiou e que a Constituição Republicana do Brasil, em 1891, consagrou em textos imperativos.

O histórico encontro entre os dois direitos internacionais, o europeu e o americano, se deu na II Conferência de Paz de Haia, em 1907. Ali se viu consagrar o princípio democrático da igualdade de todos os Estados e reconhecer, se bem que numa simples declaração, o

problema da arbitragem obrigatória. Mas o movimento para a democratização do Direito Internacional tornou-se uma tendência universal e vai dominar o 1.º pós-guerra, com o Pacto da Sociedade das Nações, e a criação da Corte Permanente de Justiça Internacional. Ele continuaria sua marcha ascensional no 2.º pós-guerra, de nossos dias, com a Carta das Nações, e com princípio majoritário, apesar dos quorum especiais na Assembléa onde está representada a quase unanimidade dos Estados — os membros em um número de 120 — e com a Nova Corte de Justiça.

Mas as dimensões democráticas, de liberdade e igualdade em direito interno para os indivíduos a princípio (abolição da escravatura) e em direito internacional para os Estados (o reconhecimento e garantia da Independência), foram superadas em nosso tempo pela nova e penúltima dimensão democrática, a da solidariedade social, da ajuda dos fortes aos fracos (a última estando sempre em gestação) e pela consagração de um novo dever jurídico geral, em vista de tornar possível o desenvolvimento econômico e social dos homens e dos povos.

Esse ideal de fraternidade, de ajuda social, tinha sido pôsto de lado pelo individualismo jurídico que dominou o mundo durante o século XIX e até a 1.ª Grande Guerra.

A filosofia materialista que governa a economia e a técnica é da lei forte, a de Darwin, da *struggle for life*, da luta desenfreada pela vida, conduzindo, inevitavelmente a eliminação dos fracos e sobrevivência dos fortes. Ela conhece somente a Justiça comutativa, fundada sobre a igualdade formal dos homens, da lei do Talião, de uma rigorosa reciprocidade da autêntica guerra-fria, do "eu te trato como tu me tratas".

Mas o verdadeiro e supremo ideal, tanto em direito interno, como em direito internacional, é completamente diferen-

te, é o da subordinação da técnica e da economia à justiça, à verdadeira justiça, que provém de Cristo, a justiça social, que é a síntese da justiça distributiva com a caridade, do dever jurídico de "tratar nosso próximo como a nós mesmos", *help for life*, da ajuda para a vida, da cooperação fraternal de todos para sobrevivência de todos. Neste contexto não tem mais sentido hoje em dia as expressões de Voltaire, no comêço do liberalismo: "Tal é a condição humana que desejar a grandeza de sua pátria, é desejar mal a seus vizinhos". É claro que um país não pode ganhar sem que o outro perca.

Ele se esquecia que a independência deve se completar pela independência.

A esta gloriosa corrente do pensamento jurídico moderno, o direito internacional não chegou, nos nossos dias, senão após o direito interno.

O direito privado foi revolucionado a partir do comêço do século XX pelo Direito do Trabalho, da Segurança Social, e o direito público foi refundido desde a 1.ª Guerra, com a inclusão nas novas Constituições de grandes e fundamentais capítulos relativos aos Direitos e Garantias Econômicas e Sociais.

Mas, se nossa ciência chegou por último, ela partiu com extraordinário entusiasmo e está caminhando à frente do progresso jurídico.

Consideremos que o Tratado de Paz de Versailles, após os princípios democráticos já citados, instituiu, no seu último título, a Organização Internacional de Trabalho, declarando que ela visava à "paz universal", "fundada na Justiça Social".

Antes da última guerra, em 1938, a 8.ª Conferência Internacional Americana declarava que a paz entre os povos dependia da justiça e do bem-estar social e econômico da humanidade.

A idéia passou para a Carta do Atlântico, de forma avançada, e, após a guer-

ra, à Declaração do México, à Carta da ONU, à dos Estados Americanos, de Bogotá, e, enfim, à 1.ª Conferência Interamericana de Caracas em 1954.

Era necessário, entretanto, passar das fórmulas gerais às realizações concretas, isto é, dinamizá-las. Nós temos tido na América Latina a socialização do Pan-Americanismo, com as etapas sucessivas do movimento para o desenvolvimento econômico e social e sua última fase, a integração: Operação Pan-Americana, Aliança para o Progresso, Carta de Punta del Este, Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Integração Centro-Americana, e o Ato Econômico e Social do Rio de Janeiro, de 1965, que impôs a incorporação do sistema interamericano, no domínio econômico e social, dos princípios de segurança, de solidariedade, de cooperação e de assistência mútuas, com a força de obrigação jurídica. Na Europa, por outro lado, as duas comunidades, Econômica e de Energia Atômica, estabeleceram uma verdadeira integração, quase uma federação internacional, se bem que ainda restrita ao exclusivo domínio econômico.

Vê-se que o Direito Internacional evoluiu inteiramente de um direito de abstenção, de enumeração de direitos absolutos das soberanias agressivas, direito neutro, destinado à simples solução dos conflitos e da guerra, para tornar-se um direito de cooperação obrigatória, positivo, de deveres explícitos para o trabalho em comum com vistas ao bem-estar dos povos, com a criação de numerosas instituições e organizações internacionais.

Incumbe então ao novo direito internacional tomar consciência desta multiplicidade de relações internacionais, tão importantes para o bem da humanidade, e de discipliná-las com o espírito novo de solidariedade social que, segundo nós, é o pólo jurídico contemporâneo.

Na busca do desenvolvimento econômico e social da humanidade, numero-

sas e antigas concepções devem ser mudadas; por exemplo, a extensão do mar territorial com vistas à proteção de interesses vitais das populações dos Estados ribeirinhos; a inalterabilidade das convenções e contratos, para fazer face às novas condições, pelo princípio *rebus stantibus*; os limites de lógica formal do processamento de arbitragens e de julgamento, atualizando a Justiça internacional etc.

Nós veremos e nós sentiremos no Direito Internacional as mesmas modificações substanciais que tínhamos observado no direito interno privado.

Assim, vê-se cada dia criar-se novos órgãos de administração, de legislação e de julgamento, autônomos, concentrados, especializados, que se destacam dos velhos troncos clássicos dos Poderes, que se separam do Executivo, do Legislativo e do Judiciário e passam a ter vida própria, como novos satélites do cosmo social.

São os satélites jurídicos, verdadeiros planetas da vida jurídica, com sua órbita privada. Pensemos na ordem jurídica interna, nos Institutos, Conselhos, Caixas, e na ordem jurídica internacional, nas Comissões, na Comunidade Jurídica Européia, etc...

Os homens e os povos crêem muito nessas novas fórmulas de realização de justiça, que eles acham eficazes e satisfatórias.

Eles estão decepcionados pela lentidão burocrática, a insensibilidade aos fatos e aos cuidados de nosso tempo, pela formulação de regras, adoção de medidas, e enunciação de decisões dos administradores, legisladores e juizes, com procedimento e mentalidade já ultrapassados, fundados em princípios de lógica formal, expressos em linguagem sibilina que a opinião pública não compreende, considerados vindos de outro mundo, e os critica com razão.

Felizmente o instituto está em perfeita condição para aceitar este desafio, e fornecer hoje, como faz desde sua criação, as soluções atualizadas para os novos problemas de Direito Internacional.

Consideremos que nossos Estatutos já evoluíram, o Art. 1.º, 2.º, f, colocando lado a lado os princípios de justiça e de humanidade.

E, na Reunião de dezembro de 1955, da nossa Diretoria, sob proposta minha, o Instituto, em plena atualidade, escolheu para o prêmio Francisco de Vitória o seguinte tema: **Problemas Jurídicos Internacionais do Desenvolvimento Econômico e Social.**

Doutro lado, o Instituto se democratiza. A cada, Sessão, nós convocamos colegas de Estados ainda não representados em nosso seio, e nós criamos novos lugares de "associações reservados a certas regiões do mundo, contando um número insuficiente de juristas em nossa entidade".

Hoje nós possuímos 124 colegas, representantes de cinco Continentes e 41 Estados, mas existem Estados com excelentes juristas ainda não aqui representados, e é necessário convocá-los.

Será sob os auspícios do progresso e do universalismo que nós manteremos resplandecente o fogo aceso por nossos fundadores, e nós o transmitiremos orgulhosamente às gerações futuras.

**Justitiae et Pace, Justiça Social e Paz Universal.**

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Item 5

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.123, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Paulo Tôrres solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada, em 27 de novembro de 1967, pe-

lo Sr. Ministro do Exército, sobre os lutosos acontecimentos de 27 de novembro de 1935, tendo

**PARECER** favorável, sob n.º 35, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

**ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DO EXÉRCITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE SE TRANSCREVE NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.123, DE 1967, DO SR. SENADOR PAULO TÔRRES**

Eis, na íntegra, a Ordem do Dia:

"Tôda a Nação relembra, nesta data, como lição que não deve ser esquecida e como página de saudade, de respeito e de reconhecimento aos que a defenderam da sanha perversa do comunismo ateu, os tenebrosos acontecimentos de novembro de 1935.

"A traição de alguns maus brasileiros, a serviço de credo político e de ideologia estranhos e hostis ao espírito democrático e cristão da nossa gente, pretendeu subverter, pela violência, pela surpresa da ação terrorista e pela perversidade, os princípios fundamentais da civilização e do regime de liberdade em que desejamos e haveremos de viver.

"É fácil observar que não cessou, desde então, a sinistra ameaça que despertou e revoltou a consciência cívica do povo brasileiro, agora mais alerta para a pronta reação que, com a graça de

Deus, salvou a Nação, tanto naquela amarga e triste conjuntura, como, em dias mais recentes, quando ela se mobilizou, reunindo o povo e as suas Forças Armadas para a cruzada redentora da Revolução de Março.

“Aquêles episódios sangrentos, como os dias caóticos e incertos que viveu o Brasil, antes de março de 1964, não podem ser mais esquecidos pela relevante lição que encerram para a democracia brasileira.

“É preciso que não seja novamente a Nação surpreendida, pois as técnicas do adversário se aperfeiçoaram e êle procura disfarçar, sem abandoná-los, nem esmorecê-los, os mesmos reais e sinistros propósitos a que obedeceu a insurreiçào comunista de novembro de 1935.

“Eles são encobertos, hábilmente, com falsas promessas, com a ação persistente e multiforme para explorar e agravar os problemas do povo, entavando o desenvolvimento da Nação, e os outros conhecidos processos de guerra psicológica, em que se verifica o trabalho tenaz de minar e dividir o espírito de coesão e a eficiência das Forças Armadas, além da tentativa de desacreditá-las ante a opinião pública, por serem elas, precisamente, o grande estelo e o reduto inexpugnável das nossas instituições democráticas.

“Não se peja, para isso, o adversário maior dessas instituições basilares da Nação brasileira, em falar em nome dos interesses da Pátria, apresentando-se como defensor do seu progresso, da sua independência e das suas liberdades, a ponto de invocar, até mesmo, o nome do nosso Deus, por êle tantas vèzes profanado, quando é sabido que são êsses os grandes bens imateriais que cultuamos e as conquistas mais sagradas da civilização cristã e democrática do povo brasileiro.

“E é em nome dela que hoje evocamos, com respeito e reconhecimento, a me-

mória dos companheiros sacrificados, em 27 de novembro de 1935, pela sanha perversa do comunismo, porque souberam cumprir, com heroísmo, desassombro e determinação, o mesmo juramento que todos nós também prestamos, como soldados do Brasil. — General-de-Exército Aurélio de Lyra Tavares — Ministro do Exército.”

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Item 6

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 62, de 1968, de autoria do Sr. Senador Arnon de Melo, solicitando a presença do Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> preste informações acêrca dos planos do seu Ministério para o corrente ano.

**O SR. ARNON DE MELO** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Melo.

**O SR. ARNON DE MELO** — (Pela ordem — Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, há dois dias, falei longamente, aqui, no Senado, sôbre problemas de ciência e tecnologia. E tive oportunidade de referir o Ministério da Educação, cuja verba se vem reduzindo de ano para ano. Em 1966, o Ministério dispunha de verba correspondente a 11% do Orçamento da União, e êste ano dispõe de verba apenas correspondente a 7,5% do Orçamento Federal.

Ontem, formulei requerimento de convocação do Ministro da Educação para que falasse ao Senado sôbre os planos do seu Ministério para êste ano. E ontem mesmo, por telefone, S. Ex.<sup>a</sup> pedia-me que transmitisse ao Senado que teria grande satisfação de vir aqui prestar aos Srs. Senadores as informações que desejassem a respeito de seus planos para êste ano no Ministério da Educação.

Esta é a comunicação que eu desejaria fazer ao Senado a respeito do meu requerimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Antes de colocá-lo em votação, quero esclarecer que o requerimento é formulado para que o Sr. Ministro da Educação preste informações acêrca dos planos de seu Ministério para o corrente ano.

Assim sendo, é uma convocação para uma exposição. Nos termos do Regimento Interno, a convocação do Ministro deve ser precedida de uma lista das informações desejadas. Mas, diante da circunstância de estar sendo convocado para uma exposição geral, e em face da comunicação feita pelo Sr. Senador Arnon de Melo de que a convocação corresponde ao desejo do Ministro de comparecer, inclusive já dizendo a data em que poderá fazê-lo...

**O SR. ARNON DE MELO** — Sr. Presidente, esqueci-me de dizer que o Ministro da Educação não poderá, conforme me declarou, aqui comparecer no período desta Sessão extraordinária, porque, na segunda-feira da próxima semana, terá de viajar para a Venezuela, a fim de participar da Conferência de Ministros de Educação encarregada de formular em planos as decisões da Conferência de Punta del Este. Na sua volta, em dia previamente combinado com V. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Educação virá aqui ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Na Sessão ordinária, o Senado já não estará sob a minha presidência. De qualquer maneira, deixo a orientação a ser adotada na oportunidade: diante de uma convocação para prestação de informações acêrca de planos do Ministério, o Sr. Ministro ficará sujeito às normas regimentais em vigor. Como não há lista de inquirições formuladas, tampouco de interpelações a serem feitas, a palavra será assegurada, depois da exposição feita pelo Sr. Ministro, aos Srs. Senadores, para argüírem o quanto desejarem, devendo,

então, fazer a sua inscrição durante a sessão e no curso da própria exposição do Ministro.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a comunicação ao Sr. Ministro da Educação a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> marque a data em que poderá comparecer ao Senado para prestar os esclarecimentos a respeito dos planos do seu Ministério, para o corrente ano.

É o seguinte o requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO  
N.º 62, DE 1968**

Sr. Presidente:

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme o artigo 40 da Constituição Federal; que seja solicitada a presença do Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura, a fim de que Sua Excelência preste informações acêrca dos planos do seu Ministério para o corrente ano.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1968.  
— Arnon de Melo.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Item 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego, tendo

**PARECERES**, sob n.º 21 e 22, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o Projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, em primeiro turno, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 60, de 1967**

**Dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado, mediante o recolhimento de contribuição no desemprego, é garantida aposentadoria por implemento de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 80% (oitenta por cento) do “salário de benefício”, no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela, em virtude de permuta feita com o Sr. Senador Arthur Virgílio.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço em primeiro lugar à cessão feita pelo Sr. Senador Arthur Virgílio.

O que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente, é decorrência do espetáculo a

que assisti em meu Estado, no fim da semana passada, e que se resume no acampamento de estudantes aprovados no vestibular mas que se encontram sem matrícula.

É sempre incômodo, considerando a minha filiação partidária, ter que ocupar mais uma vez a tribuna para analisar pontos que exigem imediato reparo, dentro da ordem atual. Meu intento persiste em que este Governo se integre na realidade nacional em toda a sua amplitude. Mas se é verdade que alguns setores se esforçam e procuram solucionar problemas graves, outros desgarram para um feliz anonimato de onde olha as coisas com ar de turista longínquo que não tem nada a ver com o sol ou com a chuva. Talvez que não esteja sendo bem interpretada, por esses setores arcaicos, a filosofia da prudência pregada pelo Presidente Costa e Silva, principalmente quando ele diz que “a natureza não dá saltos” e nem compete à sua idade “viver perigosamente”. Trata-se de uma posição respeitável. Resta saber se ela está sendo discutida no âmbito político-administrativo como mensagem pessoal de alta sensatez ou como segura visão do estadista que dirige a Nação, — Nação distante do ano 2.000 apenas três décadas.

Temo, então, que a velha política do “laissez-faire” venha a ser tomada ao pé da letra e reerguida como bandeira dos dias atuais, dias que todos vemos em plena ebulição, de uma inquietude profunda, tocados de incontrolável espírito de mudança. Não será demais, Sr. Presidente, admitir que os desencontros de gerações que marcam a hora presente, sejam fruto do apelo vigoroso do ano 2.000 às nossas estruturas semi-coloniais, atingindo principalmente a juventude contemporânea da passagem do século. Como é penoso ter que olhar para trás, quando já se ouve o grito ardente do futuro! Pois foi nessas condições que deixei acampados no pátio da Faculdade de Medicina da Universidade de Alagoas quase duas centenas de estudantes, que, embora



aprovados no vestibular, não encontram vaga para matrícula. São os chamados "excedentes".

Que figura semântica tão estranha essa que criaram para classificar os que querem aprender, depois de longos sacrifícios desde o curso primário ao curso médio, e agora lhe fecham as portas! Se a coisa não fôsse tão brutal e ignominiosa, era o caso de rir; rir às gargalhadas como a uma pilhéria de circo ou a uma anedota bem dosada. Não há explicações que justifiquem, não há palavras que confortem, não há promessa que se sustente um minuto de pé.

O curioso é que o Brasil está-se tornando uma esquisita e atormentada ilha cercada de "excedentes" por todos os lados. Não apenas de estudantes sem escola; o fenômeno abrange áreas sócio-econômicas enormes. "Excedentes" são os que não encontram emprêgo. Agora mesmo a Câmara Federal abre concurso para cem vagas, no seu quadro de funcionários, e apresentam-se mais de três mil concorrentes! Isto aqui, na jovem e ainda semipovoada Brasília. "Excedentes" são os que batem à porta dos estabelecimentos bancários em busca de dinheiro para fazer riqueza, e não há dinheiro.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com muita satisfação!

O Sr. Arthur Virgílio — A solução para êsse problema foi apontada, há pouco, pelo ex-Ministro da Educação do Governo passado, Sr. Suplicy de Lacerda; simplória, que revela assim uma mentalidade, a mentalidade que dominou um Governo: queimar as provas dos excedentes.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>; é uma fórmula razoável.

(Lendo.)

"Excedentes" são os nossos cientistas, que, não encontrando, aqui, amparo para

as suas especialidades, emigram para o estrangeiro (o caso Zapalat). "Excedentes" do aprêço oficial são todos aquêles que lutam construtivamente pela renovação de nossas instituições, em grande parte obsoletas. O mais abominável "excedente" é o político — criatura aceita na atual conjuntura para fazer face, simplesmente, à conveniência de manutenção do regime. Esse Regime que conhecemos, mas que ainda nos permite, dêsse ou daquele modo, a função de "parla" que temos de defender e até exaltar.

"Excedente" é o café, acampado, como os estudantes, à porta do Governo em busca de solução para o seu drama. Também "excedentes" são quase todos os nossos produtos de exportação — porque quando não são gravosos são escravos submissos dos mercados exteriores.

Agora encontramos a figura do "excedente" em áreas até então sagradas da alta administração do País e da autonomia municipal. Deixou de ser apenas uma rotina anônima para se constituir em perigoso acidente de reforma no setor da cúpula executiva.

São os casos, Sr. Presidente, da pretendida elevação da Secretaria de Segurança Nacional em Ministério, melhor, em Superministério, diante do qual, evidentemente, os demais serão apenas entidades subalternas ou "excedentes" e a pretendida cassação de mais de duas centenas de municípios brasileiros, que ficarão, assim, sem autonomia para escolha de seus chefes locais, isto é, jogados à triste sina de "excedentes".

E o Brasil é um extravagante país de sobras, quando tudo lhe falta. Falta-lhe, sobretudo, capacidade e realização criadora para se desprender dos fantasmas do passado, das abusões políticas, das credices ideológicas, e assumir a liderança que o momento exige. É fato que o Marechal Costa e Silva chegou ao poder pela eleição indireta; mas ninguém nega o volume de simpatia e esperança com

que o povo brasileiro o acompanhou até sua investidura na Presidência. Que fizeram então daquele homem afável e comunicativo, otimista e resoluto, que agora já se confessa, em pronunciamentos recentes, um tanto decepcionado, algo melancólico? Isso, Sr. Presidente, pode causar à Nação um pasmo terrível. Disso, Sr. Presidente, a Nação pode concluir atônitamente que o Chefe do Governo expõe a Revolução a um sentimento de fracasso das esperanças originais.

Não falo por mim e nem contra êle. Falo por quantos esperam de S. Ex.<sup>a</sup>, o roteiro prometido e precedido dos atos político-militares, que determinaram o movimento de 1964. E, falo a favor dêle, em quem deposito confiança e aguardo, como representante do povo, sua reintegração social; embora desconfiado de certos principados Ministeriais que só lhe falam a linguagem de Maquiavel dentro da dubiedade de interpretação tão própria ao pensamento do atualíssimo analista da estrutura do político principiante.

Quem estaria provocando êsse desfalecimento já sentido pelo povo?

O MDB (Movimento Democrático Brasileiro)?

A Frente Ampla do Sr. Carlos Lacerda?

Ou a ausência do Partido Oficial?

Ou a influência militarista?

Ou o arquipélago ministerial?

Sr. Presidente, o MDB faz oposição política, o que não é possível parecer estranho ao regime. O esperado não decepciona. Quanto à Frente Ampla, tenho dúvidas a respeito do seu funcionamento dentro do sistema. Mas não seria também de estranhar que com a presença do Sr. Carlos Lacerda em qualquer parte, alguma coisa tivesse de acontecer como consequência da sua rígida orientação pessoal. Seria não conhecê-lo, nessas duas últimas décadas, como elemento fabuloso de criação política. Até genial, sem dúvida.

Lacerda faz da vida política o romance que quer, utilizando os personagens e os fatos como bem entende. Só que até hoje não conseguiu transformar em realidade o seu sonho, isto é, fazer dêsse romance cíclico uma paisagem positiva da vida brasileira. De episódio em episódio, de novela em novela, calu inapelavelmente no vício da invenção, do cerebralismo, — e numa incrível boa vontade consentida pela circunstância, em que já se torna fastidioso, cansativo, enjoativo pelo baralhamento de pessoas, coisas e animais.

Lacerda é o exemplo típico e atual do líder inconformado com qualquer estilo de mudança social ou política. Porque a mudança é êle, e não o processo. Êle é o símbolo e a simbiose, o autor e o ator, a síntese e a antítese, a massa e a elite, a confusão e a ordem. Mas tudo isso precedido pelo desastroso princípio de uma eterna insegurança em si mesmo, o que o leva a transmitir aos outros ora uma segurança ordenada, ora uma segurança desordenada. É um homem de gestos, mas prisioneiro sempre de finalidades substitutivas. E toda atividade substitutiva é falha de sentido em si, pois só existe quando contraposta à intenção de alguém. Daí êsse vaivém do Sr. Carlos Lacerda, hoje com um, amanhã com outro, depois voltando ao princípio, em suma, mais símbolo do que simbiose, mais ator do que autor, mais antítese do que síntese, mais elite do que massa, mais confusão do que ordem.

Se o Governo desconhece isso, há razão para temê-lo, e tornar-se melancólico, o que é profundamente desolador para nós outros que desejamos substituir o entusiasmo da fase revolucionária pela organização de um programa eficaz de trabalho, capaz de sensibilizar todos os setores da vida nacional. A verdade é que o Sr. Carlos Lacerda aproveita-se habilmente do seu ódio cultivado contra a Revolução que êle fez, e não o fez Presidente da República, e ainda das contradições alarmantes em que vive engolfado o Governo.

A êle, desgarrado de qualquer compromisso partidário, é lícito proclamar suas desventuras e aventuras.

Quanto ao fator militarista na influência da coisa pública, direi apenas, pelos pronunciamentos lidos nos jornais, que todos querem bem ao Brasil, mas cada um quer o Brasil dentro do modelo da sua patente. O que é justo.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com prazer.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Não entendi bem se V. Ex.<sup>a</sup> disse que êle não fez o Presidente da República, porque se V. Ex.<sup>a</sup> disser que êle não fez o Presidente da República não é verdade.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Não disse absolutamente isso. Disse que êle, Carlos Lacerda, fez a Revolução e a Revolução não fez a êle, Carlos Lacerda, Presidente da República.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Não havia entendido bem.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

(Continua lendo.)

Não há um conflito de hierarquia; há uma ânsia de confronto sincero de gerações.

Era de se esperar que isso ao menos ocorresse no Ministério, onde as gerações e a hierarquia perderam o sentido de propriedade pessoal originária para se transformarem num aglomerado desconexo.

Cabe a nós, então, da ARENA, a responsabilidade da melancolia governamental?

O certo é que ou vestimos o partido com os trajes típicos regionais que o povo exige, abandonando, portanto, a túnica inconsútil de vestal revolucionária sem princípios definidos em ação e já

descambando para um vedetismo duvidoso de auditório cansado, ou o autonomismo dessa máquina ministerial destruirá fatalmente o resto de esperança que ainda possuímos. Não direi que o presidente esteja sendo vítima de um automatismo estatístico pouco correto quanto ao sucesso do seu governo, mas suspeito. E o de que não suspeito, mas simplesmente afirmo é que a Nação já sofre o sentimento de perda de objetivo. A estonteante verdade é que se antes se cultivava a **organização da insegurança**, que gerava conflitos de ambições inconfessáveis, hoje cultivamos a **insegurança da organização**, que gera conflitos de incontidas frustrações.

Resta-nos, sr. Presidente, lembrar que a Revolução foi um apêlo cívico e que chegou a hora decisiva de não permitir que o povo deixe de ter fé nas atividades que teriam de corresponder a êle. Para tanto não nos bastam as motivações de honra pessoal, grupal ou partidária, e muito menos o precário prestígio oficial. Peço um diálogo franco com o Executivo, para verificação dêsse desordenado afastamento das motivações originais com que queremos o ressurgimento de um Brasil nôvo e vibrante.

Nesse sentido, conversando, sem acidez, com quem domina o dom penetrante e doce de falar, dizia-me o nobre e eminente senador Milton Campos, acalmando a minha inquietude e de outros, o que se pode chamar de síntese do pensamento de tantos: "Ninguém está enganando, todo mundo está errando. Urge o espírito crítico, do contrário vamos dar tranqüillidade aos que erram".

Eis, Sr. Presidente, tudo que desejava dizer, e não sabia como.

O confuso panorama é êste: a certeza de que alguma coisa está errada na máquina central. Como confortar, por exemplo, quase duas centenas de estudantes ditos excedentes e suas famílias? O Magnífico Reitor alega que não há vagas; o estudante diz que passou e requer

essa coisa fantástica que é o direito de estudar; o pai de família conta humildemente as agruras por que passou até ver o filho aprovado no vestibular.

**O Sr. Arnon de Melo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com muita satisfação.

**O Sr. Arnon de Melo** — Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que esse problema de excedentes não é um problema só do Brasil. Nos Estados Unidos, a superpotência que conhecemos, há, igualmente, problema de estudantes excedentes.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. E não sei — queira desculpar-me o nobre Senador — se o aparte está em defesa dos excedentes ou contra os excedentes.

**O Sr. Arnon de Melo** — É apenas informativo. Sou a favor dos excedentes. Tenho idéias próprias a respeito, que vou expor no próximo discurso que farei aqui no Senado.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Pois não!

**O Sr. Aurélio Vianna** — É uma das razões por que a grande potência do Norte está, aos poucos, perdendo a capacidade construtiva no campo tecnológico. Todas as estatísticas revelam que, hoje, há potências, no mundo, que estão superando os Estados Unidos, no campo da ciência pura, dando a quantos estudantes procuram as universidades oportunidade de formar a sua cultura para defesa dos ideais comuns. Poderíamos citar países em desenvolvimento onde há excessos de vagas, para procura pelos estudantes. O fenômeno brasileiro é impressionante. É uma juventude que procura estudar, não se lhes concedendo essa oportunidade. Eu soube que, no nosso Estado natal — e quero abrir um parêntese para mani-

festar minha alegria pelo discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia, de análise serena da problemática nacional, apresentando soluções — que na nossa terra comum os excedentes não são constituídos daqueles estudantes que foram reprovados, mas daqueles que obtiveram média exigida pela Universidade...

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Perfeito.

**O Sr. Aurélio Vianna** — ... e cerca de uma centena de moços está sem saber o que fazer, em grande perplexidade. Notamos que o nosso País tem uma infra-estrutura que precisa de ser alterada, e não o será sem que a juventude consiga o que anseia: cultura para fazer a evolução pela evolução, e não pela revolução violenta.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado.

**O Sr. Arnon de Melo** — Permite uma nova interrupção, Sr. Senador?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Pois não.

**O Sr. Arnon de Melo** — Hoje, pela manhã, presidindo uma comissão de estudo de uma mensagem enviada pelo Sr. Presidente da República, tive oportunidade de deixar a Presidência e combater a mensagem, que limitava o número de Oficiais do Exército para os cursos técnicos do Instituto Militar de Engenharia. Informado pelo Relator, militar, que há uma ânsia enorme dos jovens Oficiais do Exército de mais aprenderem, destaquei, então, isso era um sinal positivo de desenvolvimento: a nossa juventude, a nossa juventude militar como a nossa juventude civil, empenhada em aprender mais, e no caso do Instituto Militar de Engenharia, em estudar ciências básicas. Apóio totalmente o ponto de vista daqueles que consideram que os jovens que desejam estudar devem ser de todo amparados, pois, além de o futuro depender da juventude, quanto mais ela aprender, principalmente no campo da ciência e da tecnologia, mais segurança teremos do progresso deste País que tanto tem sofrido no seu subdesenvolvimento.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado, nobre Senador Arnon de Melo.

(Retomando a leitura.)

Sr. Presidente, qual a verdade que deve prevalecer?

São problemas dessa ordem que se multiplicam no País inteiro, e continuam insolúveis, parados, verdadeiros espantelhos que assombram a consciência nacional. E é essa consciência nacional que já se fadiga a ponto de não crer em nada. O homem trabalha, se sacrifica, passa necessidades de toda a ordem, por fim ergue a esperança de que o filho siga uma carreira universitária, venha, enfim, ajudar o Brasil num campo mais amplo e elevado, — de repente descobre, desencantado e irritado, que os responsáveis pelos destinos maiores do País recusam a sua contribuição, repugnam o seu esforço, o seu patriotismo, a sua fé.

**O Sr. Arnon de Melo** — Senador Teotônio Vilela, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Já estou constringido de tanto interromper a brilhante oração de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, a propósito dos estudantes, dos pais que tanto esforço fazem para que os filhos estudem — e os filhos não têm como estudar —, estimaria destacar outro aspecto da questão. No começo de seu discurso, V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se ao exílio, ao êxodo dos cientistas brasileiros, e eu estimaria destacar um outro êxodo terrível que aqui se verifica. Sou contrário — e vou dizer em breve, mais amplamente, da tribuna do Senado as razões por que o sou — à “Operação Retorno dos Cientistas”, porque penso que os nossos cientistas que estão no exterior são a coluna avançada do Brasil, estão lá fazendo um curso de maior graduação, estão lá estudando para servir ao Brasil grande que todos queremos haja no futuro. Há é um êxodo pior do que esse dos cientistas que vão para o exterior e que precisa ser cuidado com toda a atenção: é o êxodo dos universitários que, depois de saírem das

universidades, são obrigados a se exilarem de sua vocação, por que não encontram mercado de trabalho no Brasil.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — São excedentes.

**O Sr. Arnon de Melo** — Ainda há pouco, no Rio de Janeiro, houve uma seleção, feita por organização habitacional, de corretores de imóveis. Entre os cem candidatos selecionados estavam 89 bacharéis, engenheiros, físicos, químicos e outros que tinham cursos de categoria semelhante e que não encontraram no Brasil campo de trabalho e que não podiam se exilar, por motivos de família.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado ao nobre Senador Arnon de Melo.

(Lendo.)

Ora, Sr. Presidente, aí há um duplo crime. Primeiro o de lesa-cultura; segundo o de lesa-poupança. E somos um país não só de analfabetos mas carente de elite razoavelmente culta; e somos um país pobre sobretudo de investimento reprodutivo fora da área (10% da população) do desenvolvimento monopolista, e o custo financeiro da formação de um jovem de 18 ou 20 anos é heroísmo digno de respeito dentro da nossa enorme desigualdade na distribuição das rendas nacionais.

São fulminados, assim, dois elementos básicos com que se pode contar para recuperação nacional: a educação e a boa aplicação do dinheiro.

Não, Sr. Presidente, não me conformo com semelhante estado de coisas. E o erro parte da chamada lei básica: o Orçamento da Nação, para não falar nas leis que regem o ensino brasileiro. Aprovamos aqui, entre estarecidos e traumatizados, o que coube à Educação e o que coube à Segurança Nacional através dos ministérios competentes. E tanto mais avulta essa gritante contrafação quanto mais

me convenço daquilo que alguém disse em tom severo de severa advertência: "... na vida da nação, da mesma forma que na vida do indivíduo, a segurança é o subproduto de uma vida bem ordenada. É algo que desencaminha aquêles que estabeleceram isto como um objetivo a ser atingido. É como a felicidade que procura aquêle indivíduo cuja vida é eficaz, mas nunca será encontrada naquele que a transforma em objeto de sua busca..."

Por isso, Sr. Presidente, entendo que Segurança é um incentivo social e não o motivo primordial de tôdas as coisas. Em si mesma ela é um mito perigoso que subjuga tôdas as verdades essenciais de uma sociedade ao crivo da sua ociosa auto-suficiência. Ela tem que ser mantida e zelada, isto sim, pela atividade conjunta de todos os processos que conduzem ao desenvolvimento de uma nação. Principalmente a nossa, que não pode se dar ao luxo de exhibir tal gigantismo de segurança estática, absorvendo recursos de setores dinâmicos, como é o caso da Educação.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Ministério da Educação sempre foi ninho de galinha de ovos de ouro da mais desenfreada politicagem eleitoreira. Não estou me referindo ao dia de hoje. Disse: sempre foi. E às vêzes se assemelha até a uma prodigiosa casa de mágico. O cidadão vai lá e arranca **play-ground**, **convênios**, **escolas**, **livros**, **cartilhas** **brinquedos**, **mil traquinagens divertidas**, **inócuas**. Nessa pródiga ociosidade, quem fôr mais esperto, mais depressa se torna autêntico Papai Noel de um permanente Natal. E não vai nisso acusação direta aos homens que dirigem o Ministério, em seus diversos Departamentos. A acusação é ao sistema rotineiro de se fazer alfabetização e cultura nessa base; o que é, além de grave desperdício, forma concreta de marginalização das finalidades fundamentais do Ministério.

Talvez que o dinheiro gasto com essas bugingangas e com as constantes e sun-

tuosas reuniões de dirigentes da cúpula educacional em todo o País, ora em Brasília, ora no Rio de Janeiro, talvez em Petrópolis, fôsse suficiente para atender à situação aflitiva dos jovens acampados na praça da Faculdade de Medicina de Alagoas ou os jovens acampados no Largo do Machado, no Rio de Janeiro. E se isso não é suficiente, aposto que a despesa com a caravana festiva que foi a Nova Delhi, da qual se salva o Ministro Magalhães Pinto que pronunciou o mais significativo pensar do povo brasileiro nessa indecisa Democracia, orçada em cerca de um bilhão de cruzeiros velhos, seria capaz de complementar o orçamento da crise dos "excedentes". Mas o espantoso é que essa crise vem se repetindo e se agravando cada ano, com a voracidade de ferida braba em perna de indigente. E quando aquela cúpula educacional se reúne, resumem-se as conclusões mais ou menos no seguinte: edificação de cidades universitárias ou palácios universitários; baixo rendimento cultural do estudante do curso médio; medidas drásticas para evitar o ingresso do estudante no curso superior, adotando-se tôda a sorte de exotismo na especulação da inteligência e da cultura do estudante para que seja barrado no famoso vestibular. E pronto. E nada disso serve à legítima formação da mentalidade da juventude brasileira. Essa a verdade.

Sim, essa a verdade dominante do interior do País às grandes metrópolis, e chega à Capital Federal. Então o brasileiro cansado reúne à noite a família e só tem um dilema: rezar ou imprecar. Pedir a Deus que ilumine os homens ou mandar os homens ao Diabo. Esse o estado de espírito da opinião pública que apolou uma Revolução e agora enxerga que essa Revolução foi mais um rotineiro ato latino-americano de simples mudança de homens no Poder. Porque o Poder latino-americano continua intocável na sua capacidade de fazer crise, aumentar crise, não sair da condição de parecer para ser aquilo que realmente se espera.

A Revolução encastelou-se numa medieval concepção de honra íntima, deixando ao largo o direito à mesma honraria que a família brasileira exige. Ontem essa família cansava-se das mentirosas promessas de felicidade. Hoje continua rezando ou imprecando, quer dizer, voltou àquele estado psicológico de introversão piedosa ou extroversão arrebatada.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Tenho a impressão, nobre Senador, de que assim encastelada, como V. Ex.<sup>a</sup> o diz bem, a Revolução reduziu, enfim, excedentes os brasileiros em geral, reduzindo-lhes, crescentemente, os direitos e as prerrogativas, sobretudo no domínio político.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, permita-me o nobre Senador Josaphat Marinho, da mesma maneira que os estudantes estão acampados, acho que devemos ficar acampados neste pátio para a luta.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Exato.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — (Lendo.) Não invento, Sr. Presidente, transmito aspectos de uma realidade contundente. Sinto o que é possível fazer, num ambiente de alta responsabilidade como é o Senado; mas se aqui o que se tem a fazer, politicamente, vive em termos de saudosismo ou de um mundo de vagas esperanças, estou convicto de que não transmitiremos a ninguém qualquer mensagem de atualização.

Esta Casa, desculpe-me Sr. Presidente, o primarismo da assertiva, é o feixe de Varas da Federação. Se esta tribuna se unir em tórno das liberdades humanas e das prerrogativas essenciais da hora presente, o Brasil será simplesmente grato e imbatível na sua vocação democrática.

São apreciações ligeiras, apressadas, mas que julgo concretas. E não são agressivas, talvez distoantes do oficialismo acomodaticio.

Desejo, Sr. Presidente, a firmeza do poder constituído. Desejo o desenvolvimento nacional. Desejo, cada vez mais, a necessidade de o parlamentar se desvincular de suas afecções e ambições íntimas para se tornar a pessoa interpretativa da sociedade.

Não carregarei o castigo de esquecer a tradição democrática, a vivência democrática que me trouxe a esta Casa.

Retorno ao mundo de minhas imaginações políticas, onde vejo o ardor das primeiras palpitações pela Democracia. Naquele tempo eu era jovem. Naquele tempo lutava contra a ditadura Vargas e aplaudia, com que rigosíjo meu Deus! a reportagem de Carlos Lacerda no *Correio da Manhã*, com a histórica entrevista de José Américo de Almeida. E a ditadura era vencida. E um novo mundo se abria aos meus olhos. Depois êsse mundo me deu apenas uma janela para respirar — era a luta na oposição, oposição convicta, oposição idealista. De repente outra vez o mundo se abre com Jânio Quadros; e fecha-se mais de repente ainda. E vem uma Revolução, que no meu Nordeste nasceu da alma sofrida de milhões de brasileiros dispostos a morrer para viver, e até hoje não sei ainda se veio para reabrir todas as portas da Democracia ou para me fechar a última janela.

Dai, Sr. Presidente, a maneira de falar e transmitir, se possível, o modo de viver e sentir de minha gente. Não cheguei aqui através de moletas graciosas ou felicitárias. Cheguei por uma determinação politizada, em que cada um me disse, e eu aceitei, na praça pública, da determinação de falar francamente e lealmente. No dia em que esquecer a tribuna popular que me elegeu, deixarei de ser representante do meu povo.

Sou e serei fiel à praça e à família alagoana. Ergo o meu pensamento para a praça da Faculdade de Medicina de Alagoas, ergo o meu apêlo ao Ministério da Educação, ergo meu apêlo às Lideranças; junto o meu pedir provinciano ao pedir

de tantos que já pediram, a fim de que a juventude se encontre conosco.

Nada impede ao Poder de ser Poder. Principalmente para servir a quem necessita.

Peço, realmente pedindo, Sr. Presidente da República, que ouça, entre um verso e outro de D'Anunzio, a angústia da juventude contemporânea do ano 2.000. De uma forma ou de outra ela será a dona do Brasil de amanhã. Que desde agora a façamos, se não nossa contemporânea, ao menos nossa herdeira legítima e amiga.

Peço por amor à verdade, peço por amor ao bem comum, peço, pela última vez, que seja atendido o sonho da Revolução.

Não pedirei mais, mas não calarei jamais. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, por cessão do Sr. Senador Arnon de Melo. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucio-

nalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

### 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Economia, pelo arquivamento.

### 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S/A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos horti-granjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão.

— de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)



**22.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 9 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, EDMUNDO LEVI  
E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Alvaro Maia — Cattete Pinheiro — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Mário Martins — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Mello Braga — Attilio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,  
NOS SEGUINTE TERMOS:**

**MENSAGEM**

**N.º 49, de 1968**

(N.º 58/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do item IV, do artigo 6.<sup>o</sup>, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do

Doutor Ernane Galvêas para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Conforme se verifica do anexo "curriculum vitae", o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 8 de fevereiro de 1968.  
— A. Costa e Silva.

**"CURRICULUM VITAE" DE ERNANE  
GALVÊAS**

Nascido em 1.<sup>o</sup> de outubro de 1922, natural de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Filho de José Cardoso Galvêas, brasileiro, e Maria de Oliveira Galvêas, brasileira.

**I — Cargos exercidos**

Funcionário do Banco do Brasil S/A, tomou posse em maio de 1942; Comissionado Chefe Adjunto do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito, de 1953 a 1961; Assistente Econômico do Ministro da Fazenda, de março de 1961 a setembro de 1963 e de junho de 1965 a julho de 1966; Diretor Financeiro da Comissão de Marinha Mercante, de setembro de 1963 a junho de 1965; Diretor da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S/A, a partir de julho de 1966.

**II — Outros cargos**

Secretário Executivo da Comissão Especial sobre Produtos Agrícolas (1961/1962); Membro do Conselho Deliberativo

da SUDENE, como representante do Ministério da Fazenda (1962/1964); Representante do Ministro da Fazenda no Conselho Deliberativo da SUNAB; Membro do Conselho da CONEP; Consultor Econômico do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Brasil; Vice-Presidente da Comissão Executiva do Plano da Recuperação Econômica da Lavoura Cacaueira (CEPLAC); Membro da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC); Secretário-Geral do Conselho Nacional do Comércio Exterior — CONCEX.

### III — Cursos

Bacharel em Ciências e Letras, diplomado em 1940; Contador, diplomado em 1944; Economista, diplomado em 1956; Advogado, diplomado em 1963; Centro de Estudos Monetários Latino-americanos — 2.º Curso, México 1954; Economist Institute, Wisconsin, Estados Unidos — julho/setembro — 1958; "Master in Economics"; diplomado pela Universidade de Yale, Connecticut, Estados Unidos — 1958/1959.

### IV — Magistério

Em diversas oportunidades, foi Professor da Cadeira de Moeda e Crédito do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Economia e Finanças, Rio de Janeiro; Professor da Cadeira de "Comércio Internacional" da Faculdade de Ciências Econômicas, do Estado da Guanabara (Amaro Cavalcanti); Professor de "Política Monetária" (1960) e "Política de Comércio Internacional" (1961/1963) do Curso de Análise Econômica — Pós-Graduação, do Conselho de Economia.

### V — Reuniões Internacionais

Participou das seguintes: Reunião de Técnicos Governamentais, para Examinar o Problema do Pagamento na ALALC — Montevideu, 1960 — Assessor Técnico; Reunião do CIES (OEA), que instituiu a Aliança Para o Progresso — Punta del Este, 1961 — Assessor Técnico da Delegação brasileira;

II Reunião de Governadores do BID — Rio de Janeiro — 1961 — Governador Adjunto Temporário;

Contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington, para, juntamente com três outros economistas latino-americanos, preparar estudo especial sobre o "Financiamento das Exportações de Bens de Capital" (julho a setembro de 1962);

VI Reunião Operativa do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos — México — outubro de 1962;

II. Reunião sobre a Aliança Para o Progresso — OEA — CIES — México, outubro de 1962;

IV Reunião de Governadores do BID — Caracas, abril/63; VII Reunião de Técnicos de Bancos Centrais, Rio de Janeiro — 1963;

Reunião sobre Comércio e Desenvolvimento — CEPAL — Brasília, fevereiro de 1964;

Delegado do Ministério da Fazenda à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra — março/junho de 1964;

VIII Reunião de Governadores do BID — Washington, abril de 1967;

Reunião do CIES, Punta del Este, abril de 1967;

Reunião do FMI e BIRD, Rio de Janeiro, setembro/1967;

Reunião do CIES/CIAP, Rio de Janeiro, setembro/1967.

### VI — Trabalhos publicados

Diversos de natureza econômico-financeira, publicados na imprensa do País e em revistas e publicações técnicas do Brasil e do exterior, entre as quais:

"Nacionalismo e Desenvolvimento Econômico" in *ECONÔMICA*, julho de 1969;

"O Mecanismo da Inflação" in *DESENVOLVIMENTO E CONJUNTURA*, novembro de 1962;

"Reforma Bancária", in **DESENVOLVIMENTO E CONJUNTURA**, abril de 1963;

"Evolução da Economia Brasileira em 1959 e Perspectivas para 1960", in **REVISTA COMÉRCIO EXTERIOR**, México, junho de 1960;

"Financiamento das Exportações Latino-Americanas", in **INTEGRACIÓN DE LA AMÉRICA LATINA** (Fondo de Cultura Económica), 1964 — México;

"Nova Legislação Brasileira sobre Mercado de Capitais", in **TÉCNICAS FINANÇEIRAS** (CEMLA), México, 1966.

(*A Comissão de Finanças.*)

## OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhamento à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, de 1968

(N.º 3.314-E/57, na Câmara)

**Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Considera-se empregado em edifício, para os efeitos desta Lei, todo aquele que fôr admitido pelo proprietário, síndico, cabecel ou por seu representante legal, para trabalhar nas partes comuns do edifício, e mediante pagamento de salário.

**Art. 2.º** — Para os efeitos desta Lei, os edifícios dividem-se em duas categorias:

- a) comerciais, os que se destinam ao uso de atividades comerciais;
- b) residenciais, os que se destinam ao uso da família, sem visar renda.

**Art. 3.º** — Para efeito de especificação das obrigações e direitos, os empregados em edifícios dividem-se em:

- a) Zeladores;
- b) Porteiros;
- c) Cabineiros;
- d) Manobristas;
- e) Faxineiros;
- f) Vigias;
- g) Serventes;
- h) Outros.

§ 1.º — Zelador é o empregado que tem contato direto com a administração do edifício, quer seja o proprietário, o síndico, o cabecel ou seus representantes legais, auxiliando nos recebimentos e pagamentos a serem efetuados, dos mesmos, e mais:

- a) transmite as ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos e fiscaliza o seu cumprimento;
- b) fiscaliza o bom funcionamento dos elevadores, parte elétrica, parte hidráulica, entrada e saída de água e outros aparelhos das partes comuns do edifício, o sossego e a ordem interna do edifício.

§ 2.º — Porteiro é o empregado que executa os serviços de portaria, tais como: receber e distribuir a correspondência dos moradores e usuários do edifício, transmitir e cumprir as ordens recebidas do zelador ou seus superiores hierárquicos, fiscalizar a entrada e saída das pessoas do edifício, receber e dar conhecimento ao zelador de tôdas as reclamações e ocorrências que se verificarem no edifício.

§ 3.º — Cabineiro é o empregado que conduz o elevador, zela pelo seu bom funcionamento, limpeza interna da cabina e das soleiras dos andares, transmite ao zelador qualquer defeito quanto à parte mecânica e eletrônica, bem

como qualquer irregularidade que possa alterar a segurança e o bom funcionamento do mesmo. O horário de trabalho do cabineiro é fixado em 6 (seis) horas, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 3.270, de 30 de setembro de 1957.

§ 4.º — Manobrista é o empregado que executa os serviços de entrada e saída dos carros nas dependências comuns do edifício, tais como garagem, corredores de acesso e mais áreas comuns, zela pela boa ordem dêsses serviços e da limpeza da garagem.

§ 5.º — Faxineiro é o empregado que executa os serviços de limpeza e conservação das partes comuns do edifício, excetuando as máquinas, tais como a cabina primária, elevadores, bombas-d'água e outras.

§ 6.º — Vigia é o empregado que exerce a vigilância em tôdas as dependências comuns do edifício, zela pela segurança dos bens comuns, pela boa ordem e o respeito entre os usuários e os moradores, e, durante a noite, controla a entrada e saída dêstes, tendo o seu horário de trabalho regulado pelo disposto na letra "b" do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 7.º — Servente é o empregado que auxilla os demais empregados do edifício, podendo substituí-los por ordem de seus superiores hierárquicos, nos períodos de refeições e em suas faltas.

§ 8.º — Outros são os empregados que venham a ser admitidos para executar serviços não previstos nesta Lei, e que, atendendo às necessidades do bom funcionamento do edifício, venham a ser criados por lei ordinária.

Art. 4.º — O horário de trabalho dos empregados em edifícios é o estabelecido para os empregados em geral, de acôrdo com a legislação em vigor.

Art. 5.º — Todo edifício de mais de 5 (cinco) andares é obrigado a ter no mínimo 3 (três) empregados.

Art. 6.º — Os edifícios são obrigados a fornecer gratuitamente fardamento e material de trabalho aos seus empregados.

Art. 7.º — Sòmente poderão exercer atividades em edifícios aquêles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos sindicatos, de acôrdo com a função a ser exercida.

§ 1.º — Na falta de sindicato organizado na respectiva localidade ou com base territorial na mesma, poderá o certificado de habilitação ser fornecido por escola mantida pela respectiva Federação do Grupo representativo.

§ 2.º — Deverão acompanhar o certificado de habilitação: atestado de antecedentes criminais e a respectiva carteira de saúde, sem o que não poderá ser o mesmo expedido.

§ 3.º — Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para os atuais empregados em edifícios cumprirem o disposto no presente artigo.

§ 4.º — Os empregadores não poderão admitir empregados a seu serviço, em edifícios, sem que estejam munidos dos documentos constantes do presente artigo, bem como deverão exigir aos atuais que, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, se adaptem à nova situação.

§ 5.º — A entidade sindical que expedir o certificado de habilitação deverá anotar na respectiva carteira profissional do empregado, nas fôlhas de anotações, o número do certificado do atestado de antecedentes criminais e da carteira de saúde, bem como o prazo de sua validade.

Art. 8.º — O Ministro do Trabalho e Previdência Social, dentro de 60 (sessenta) dias da promulgação da presente Lei, baixará portaria criando no quadro

de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943:

- a) no 5.º Grupo — Turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional do Comércio, a categoria econômica — Proprietários de edifícios;
- b) no 5.º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a categoria profissional — Empregados em edifícios;
- c) no 5.º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, substituindo a categoria profissional de “empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive porteiros e cabineiros de edifícios)”, pela seguinte — Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes e outros).

**Art. 9.º** — As infrações do disposto na presente Lei serão punidas com multa de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), aplicável em dobro no caso de reincidência, imposta no Distrito Federal pelo Departamento Nacional do Trabalho e nos Estados e Territórios pelas respectivas Delegacias Regionais do Trabalho.

**Art. 10** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(A Comissão de Legislação Social.)*

## PARECERES

### PARECER

N.º 75, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-1/68, do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo com a **Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h.**, da República Democrática da Alemanha, no total de **US\$/RDA 5.000.000,00** (cinco milhões de RDA dólares).

**Relator: Sr. Manoel Villaça**

De acordo com o disposto no artigo 45, inciso I, da Constituição do Brasil, o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, pelo Ofício S-1, de 1968, solicita ao Senado Federal a competente autorização para que aquele Estado possa efetivar a operação constante do contrato com cláusula de financiamento firmado com a **Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h.**, com sede em Berlim 102, Shiklerstr 7.

A firma alemã, conforme consta do contrato, concede ao Governo de Mato Grosso “um crédito no valor total de **US\$/RDA 5.000.000,00** (cinco milhões de RDA dólares), destinado à aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, etc. destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso. Este crédito servirá exclusivamente para a compra de material da República Democrática Alemã, sem produção similar no Brasil, e cuja importação será feita nos moldes de uma transação financeira em conformidade com as leis vigentes no Brasil”, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os equipamentos mencionados no contrato.

3. O prazo total para a realização das operações de compra e venda é de quatro anos (cláusula 2), a partir da data

da assinatura do contrato (22/6/67), tornando-se a concessão de crédito, entretanto, sem efeito, se o primeiro contrato de compra e venda, no valor mínimo de US\$/RDA 200.000,00 (duzentos mil RDA dólares), não fôr concluído até o dia 30-9-1967 (prazo já esgotado).

4. A cláusula 3 do contrato é a seguinte:

### **"CLAUSULA 3**

#### **Condições de Pagamento**

Os pagamentos efetuar-se-ão na conformidade com as cláusulas do convênio acima mencionado e as condições seguintes:

#### **1. Juros**

O crédito ao COMPRADOR será concedido mediante taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, líquidos (sem quaisquer descontos), e deverão ser pagos a PRAEZHANDEL em seu valor efetivo, correndo por conta do COMPRADOR tôdas as despesas e encargos, mesmo que tributários, que incidam agora ou venham a incidir posteriormente sobre os mesmos.

#### **2. Forma de Pagamento**

O pagamento das mercadorias e dos juros efetuar-se-á para cada contrato de compra e venda em separado e sempre em 7 (sete) parcelas, segundo o plano seguinte:

1.<sup>a</sup> parcela — 10% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 4 semanas após a data das licenças de importação do respectivo contrato de compra e venda;

2.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor tal do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 24 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda;

3.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e

das licenças de importação, dentro de 36 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda;

4.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 48 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda;

5.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 60 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda;

6.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 72 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda;

7.<sup>a</sup> parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação, dentro de 84 meses após a data da 1.<sup>a</sup> licença de importação, para cada contrato de compra e venda.

Os juros serão calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque, e o cômputo dos mesmos será feito na base do montante ainda aberto. Os juros vencerão juntamente com as datas dos pagamentos das parcelas, conforme a seguinte tabela:

Conjuntamente com a 2.<sup>a</sup> parcela vencerão os juros sobre 90% do valor financiado; conjuntamente com a 3.<sup>a</sup> parcela vencerão os juros sobre 75% do valor financiado; conjuntamente com a 4.<sup>a</sup> parcela vencerão os juros sobre 60% do valor financiado; conjuntamente com a 5.<sup>a</sup> parcela vencerão os juros sobre 45% do valor financiado; conjuntamente com a 6.<sup>a</sup> parcela vencerão os juros sobre 30% do valor financiado; conjuntamente com a 7.<sup>a</sup> parcela vence-

rão os juros sôbre 15% do valor financiado.”

5. Segundo informa o Governador de Mato Grosso, e está anexo ao processado, a Assembléia do Estado autorizou, pelo Decreto Legislativo n.º 931, de 18 de maio de 1966, o Poder Executivo Estadual a contrair empréstimos dêsse teor, “destinados a financiar investimentos de relevante interêsse econômico e social ao Estado”.

O Banco Central, por sua vez, conforme pronunciamiento exarado em o Ofício FIRCE n.º 8-67/1.969, de 9 de novembro de 1967, anexo, aprovou o financiamento em questão, subordinando-o, no entanto, ao atendimento das seguintes exigências:

a) aprovação da operação pelo Senado Federal;

b) dilatação do prazo de validade do contrato-base, uma vez que, conforme a cláusula 2 do que nos foi apresentado, o mesmo seria considerado nulo, caso a primeira compra, no valor de US\$/RDA 200.000,00, não fôsse concluída até 30-9-67;

c) apresentação dos contratos parciais de compra e venda.”

6. O pedido, como se vê, encontra-se devidamente instruído, tendo sido atendidas tôdas as exigências contidas no artigo 343 do Regimento Interno do Senado e na Constituição do Brasil.

7. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação da autorização solicitada, nos têrmos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o**

empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$/RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), ajustado em Culabá, aos 22 de junho de 1967, com a *Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h.*, com sede em Berlim 102, Schiklerstr 7, para a aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato-base.

**Art. 2.º —** O prazo do contrato será de quatro anos, com juros de 6% ao ano, calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque.

**Art. 3.º —** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — José Leite — José Ermírio — Carvalho Pinto — Júlio Leite — Fernando Corrêa — Teotônio Vilela.

*(Este projeto de resolução, apresentado pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 75/68, recebeu o n.º 16, de 1968)*

#### PARECER

N.º 76, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício S-1/68, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo com a *Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h.*, da República Democrática da Alemanha, no total de US\$/RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares).

Relator: Sr Alvaro Maia

I — O Governo do Estado de Mato Grosso encaminhou à consideração do Senado Federal, a 22 de setembro de

1967, o contrato que firma com a Deusch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, com sede em Berlim, no limite de US\$/RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do referido Estado.

II — Apoiado no Decreto Legislativo n.º 931, de 18 de maio de 1966, que o autorizou a contrair o citado empréstimo, dirigiu-se o Governador, em obediência ao artigo 45, II, da Constituição Federal, ao Senado, cuja competência é privativa a esse respeito.

III — Apresentou, apenso ao Ofício, o contrato de financiamento, em que, em 19 cláusulas, expõe as bases da operação financeira.

IV — A Comissão de Finanças, em parecer do ilustre Relator, Senador Manoel Villaça, opinou que o “pedido se encontra devidamente instruído, tendo sido atendidas tôdas as exigências contidas no artigo 343 do Regimento Interno do Senado e na Constituição do Brasil” e formulou o necessário Projeto de Resolução, submetido à aprovação do Senado Federal.

V — Nenhuma invalidação, salvo melhor juízo, fere o propósito do Governo de Mato Grosso, crescendo que vem alicerçado em todos os documentos necessários, desde as cláusulas contratuais, à publicação do Decreto Legislativo no “Diário Oficial” de Culabá.

VI — Opino, assim, pela sua aprovação, na fórmula elaborada pela Comissão de Finanças.

Este é o meu parecer.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Rui Palmeira — Josaphat Marinho — Petrônio Portela — Wilson Gonçalves — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho, com restrições.

## PARECER

N.º 77, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1967, que inclui mais um parágrafo no artigo 23 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Antônio Balbino

1. Justificando o Projeto de Lei n.º 81, de 1967, no sentido de acrescentar mais um parágrafo ao art. 23 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, para que “o benefício da aposentadoria seja fixado sob forma de proporção sobre o salário-mínimo regional vigente no início de sua concessão, e se mantenha na mesma proporção sobre os níveis de salário-mínimo que venham a ser decretados para a região”, o seu ilustre autor, Senador Vasconcelos Tôrres, assim se exprime:

“Trata-se de medida de enorme alcance no campo previdenciário, a qual visa a aprimorar o sistema de manutenção do benefício de aposentadoria.

Embora tenha sofrido alterações dignas de nota, está ainda a previdência social no Brasil a merecer maiores e melhores atenções. No caso em tela, há que se ressaltar o desejo de aperfeiçoamento do sistema e o inegável sentido de adaptar o instituto de aposentadoria à realidade.

Com efeito, verifica-se que, com o decurso do tempo, a aposentadoria do trabalhador, ao invés de ser conceituada como um prêmio ou uma recompensa pelo trabalho prestado, transforma-se numa pena imposta àquêles que a idade ou a doença afastaram do serviço. Demonstra a realidade que o valor do benefício vai, ano a ano, se reduzindo, pauperizando o aposentado cada vez mais e aumentando-lhe as aflições e dificuldades.



Visa o presente projeto corrigir tal situação, propiciando ao aposentado a manutenção, pelo menos, do mesmo padrão de vida que passou a ter quando do início de sua aposentadoria, tornando o benefício proporcional aos níveis do salário-mínimo”.

2. A proposição é, sem dúvida, das mais simpáticas, e, por certo, seria daquelas que mereceriam apoio unânime, se não existisse, do ponto de vista constitucional, a impedir-lhe a tramitação, o preceito do § 1.º do artigo 158 da Carta de 24 de janeiro, cuja norma inarredável diz que “nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total”.

3. O projeto é humanitário e tem incontestável sentido de justiça social, mas a realidade é que a Constituição que aí está não dá ao seu ilustre autor o direito de esperar por sua aprovação.

Pela inconstitucionalidade — é a conclusão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968.— Milton Campos, Presidente — Antônio Balbino, Relator — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho — Rui Palmeira — Carlos Lindenberg — Josaphat Marinho — Petrónio Portela — Alvaro Maia — Wilson Gonçalves.

#### **PARECER**

N.º 78, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.124, de 1967, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Senador Ney Braga, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, em nome da ARENA, homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

Relator: Sr. Rui Palmeira

No presente Requerimento, o Senador Eurico Rezende, com base no art. 212,

letra Y, do Regimento Interno, solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senador Ney Braga, em nome da ARENA, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

2. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser argüido contra o Requerimento, que encontra apoio regimental.

3. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao Requerimento.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968.— Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Josaphat Marinho — Petrónio Portela — Wilson Gonçalves — Alvaro Maia.

#### **PARECER**

N.º 79, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 18, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Paulo Francis, publicado no “Correio da Manhã” do dia 11 de janeiro de 1968, sob o título “Por 52%”.

Relator: Sr. Rui Palmeira

O requerimento em exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Paulo Francis, publicado no Correio da Manhã do dia 11 de janeiro do corrente ano, sob o título “Por 52%”.

O requerimento está redigido de acôrdo com os preceitos regimentais, nada

havendo que possa ser oposto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968.— Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Petrônio Portela — Alvaro Maia — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Antônio Balbino.

**PARECER**

N.º 80, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.125, de 1967, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Orlando Giesel, no dia 27-11-67, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, em nome do Governo Federal, homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

Relator: Sr. Rui Palmeira

Pelo presente requerimento, o Senador Eurico Rezende, nos termos do art. 212, letra Y, do Regimento Interno desta Casa, solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo General Orlando Giesel, em nome do Governo Federal, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, no dia 27-11-67, em homenagem à memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

2. O requerimento encontra apoio regimental, nada havendo, no âmbito desta Comissão, que lhe possa ser oposto, razão por que a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968.— Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Aurélio Vianna — Wilson Gonçalves — Alvaro Maia — Petrônio Portela — Carlos Lindenberg — Josaphat Marinho.

**PARECER**

N.º 81, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.069, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no "Correio da Manhã" do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia e Atomo".

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O requerimento em aprêço, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no Correio da Manhã, edição do dia 10 de novembro de 1967, sob o título "Diplomacia e Atomo".

Esta Comissão, reconhecendo que o presente requerimento está de acôrdo com as normas regulamentares, nada tem a opor à sua tramitação, devendo ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores.

Salas das Comissões, em 24 de janeiro de 1968.— Antônio Carlos, Presidente, em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Alvaro Maia — Antônio Balbino — Bezerra Neto — Aloysio de Carvalho — Menezes Pimentel.

**PARECER**

N.º 82, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 1.069, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no "Correio da Manhã" do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia e Atomo".

Relator: Sr. Mem de Sá

O ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, por intermédio do presente requerimen-

to, pede a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no *Correio da Manhã*, edição de 10 de novembro de 1967, sob o título "Diplomacia e Atomo".

A Comissão de Constituição e Justiça, não se opondo à aprovação do requerimento, solicitou, todavia, audiência da Comissão de Relações Exteriores.

O editorial em tela focaliza a Conferência sobre o Desarmamento, realizada em Genebra, no ano passado, ressaltando a posição de independência da delegação brasileira, que, naquele conclave internacional, defendeu o direito de fabricarmos os nossos artefatos nucleares para fins pacíficos. Tal assunto, como se vê, é de grande interesse da atualidade e tem sido, também, objeto de vários pronunciamentos e estudos dos senhores congressistas.

Assim, sob o ângulo da competência regimental desta Comissão, somos pela aprovação do requerimento em apreço.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Mem de Sá**, Relator — **José Cândido** — **Aloysio de Carvalho** — **Alvaro Maia** — **Rui Palmeira**.

#### **PARECER**

**N.º 83, DE 1968.**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1967, que dá ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos".

**Relator: Sr. Petrônio Portela**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, visa a denominar o Edifício-Sede do Ministério das Relações Exteriores de "Palácio dos Arcos".

O autor justifica a medida inspirando-se na "concepção arquitetônica da majestosa edificação que irá abrigar a di-

reção geral dos serviços diplomáticos brasileiros".

Somos pela aprovação do projeto, em razão de não haver, sob o aspecto jurídico, o que lhe possa embargar a tramitação.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1967. — **Milton Campos**, Presidente — **Petrônio Portela**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Rui Palmeira** — **Antônio Balbino** — **Wilson Gonçalves** — **Antônio Carlos** — **Bezerra Neto** — **Josaphat Marinho**.

#### **PARECER**

**N.º 84, de 1968**

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1967, que dá ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos".

**Relator: Sr. Mem de Sá**

Apresentado pelo Ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, o presente projeto dá ao Edifício-Sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, D.F., a denominação de "Palácio dos Arcos".

2. Em sua justificação ao projeto, o Autor, após não considerar convincentes as razões que levaram o Poder Executivo, no Decreto n.º 60.502, de 1967, a manter a denominação "Palácio Itamarati" para a nova sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, afirma que o nome "Palácio dos Arcos" foi consagrado, espontaneamente, "face à própria concepção arquitetônica da majestosa edificação que irá abrigar a direção geral dos serviços diplomáticos brasileiros". No seu entender, caso prevaleça a orientação dada pelo Executivo, Brasília deveria denominar-se Rio de Janeiro, o Palácio do Planalto seria chamado Palácio do Catete, etc.

3. O Sr. Presidente da República, em o Decreto n.º 50.502, de 14 de março de 1967, "considerando que, por norma con-

suetudinária, a denominação Itamarati, dada ao Palácio onde se encontra a sede do Ministério das Relações Exteriores no Estado da Guanabara, deixou de identificar-se com esse imóvel, para servir de designação, já consagrada internacionalmente, da Chancelaria Brasileira" e, portanto, considerando conveniente manter-se essa designação ainda depois de transferida a sede daquele Ministério para Brasília, denominou, oficialmente, o referido edifício-sede, em Brasília, de "Palácio Itamarati".

4. Examinando os argumentos expendidos em torno da matéria, manifestamo-nos favoravelmente aos usados pelo Poder Executivo.

Não procedem, a nosso ver, no caso, as argumentações do nobre autor do projeto. Muito embora a denominação "Palácio dos Arcos" tenha sido usada, inicialmente e em caráter não oficial, para indicar o edifício-sede do Ministério das Relações Exteriores em Brasília e, não obstante ainda, a espontaneidade e simpatia com que esse nome foi acolhido, o assunto transcende o âmbito de familiaridade ou popularidade de um nome novo para revestir-se de aspecto mais importante, formal e de transcendental interesse para o País, qual o de sua representação oficial no exterior.

O nome "Itamarati" ultrapassou as fronteiras terrestres do nosso País para representar, entre todos os povos do mundo, a nossa própria Chancelaria. Assim, nada mais certo do que se manter a denominação clássica e tradicional "Palácio Itamarati" para o edifício-sede daquele Ministério, ora localizado em Brasília.

Além desse aspecto, cumpre salientar, o bom senso aconselha que a escolha dos nomes a serem utilizados para os edifícios que abrigam os órgãos do Poder Executivo deve ficar ao arbítrio daquele mesmo Poder. Caso contrário, estaríamos sujeitos a alterações constantes, subordinadas à escolha e ao desejo dos legisla-

dores, com evidentes confusões, sob todos os aspectos desaconselhável.

5. Diante do exposto, a Comissão de Relações Exteriores opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Mem de Sá**, Relator — **José Cândido** — **Aloysio de Carvalho** — **Alvaro Maia** — **Rui Palmeira** — **Menezes Pimentel**.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Ofício n.º 226/68

Sr. Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª algumas modificações da representação da ARENA, na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 3/1968, que fixa os efetivos dos quadros de oficiais-generais combatentes e de oficiais do quadro das armas e material bélico do Exército:

Indico o Sr. Deputado Antônio Ueno para substituir o Sr. Deputado Geraldo Guedes, e o Sr. Deputado Josias Gomes para substituir o Sr. Deputado Humberto Bezerra.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha consideração e apreço. — **Ernâni Sátiro**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — A Presidência acolhe a proposta de substituição feita pelo nobre Líder Ernâni Sátiro, passando a Comissão destinada a apreciar o Projeto de Lei 3/68 a ser, também, constituída pelos Deputados que foram indicados para as referidas substituições. (Pausa.)

Esta Presidência deferiu, hoje, os Requerimentos de n.ºs 70 a 77, de infor-

mações a órgãos do Poder Executivo, apresentados na Sessão anterior.

São os seguintes os requerimentos:

**REQUERIMENTO**

N.º 70, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações o seguinte pedido de informações:

- 1) Está o CONTEL informado do péssimo serviço que vem prestando à população da cidade paulista de Cachoeira Paulista a Empresa que explora os serviços telefônicos urbanos?
- 2) Poderia o CONTEL determinar uma inspeção naquela cidade para verificar in loco o número elevado de telefones que não funcionam e, em muitos casos, há mais de um ano?
- 3) Certificada a procedência destas informações, poderá o CONTEL tomar providências urgentes e eficazes, no sentido de pôr fim a essas irregularidades?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — Lino de Mattos

**REQUERIMENTO**

N.º 71, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

- 1) Quais as providências tomadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil no sentido de equipar os aeroportos brasileiros de aparelhamento necessário à proteção do vôo?
- 2) Entre as providências a serem tomadas, está incluída a colocação de RADAR em todos os aeroportos do País?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — Lino de Mattos

**REQUERIMENTO**

N.º 72, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Instituto Brasileiro do Café —, o seguinte:

- 1) Se houve irregularidades nos contratos de erradicação de cafeeiros nos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo e do Espírito Santo.
- 2) Se os contratos no Estado do Rio de Janeiro foram reavaliados pelo IBC.
- 3) Qual o órgão responsável, autorizado pelo IBC, para a avaliação inicial das áreas constantes da erradicação no Estado do Rio de Janeiro?
- 4) Se esse órgão recebeu pagamento para realizar este trabalho.
- 5) Em caso positivo, quanto?
- 6) É órgão oficial do Governo? Qual a sua natureza? qual a razão da preferência do IBC por esse órgão?
- 7) Houve, na época, alguma incliativa do IBC, para confirmar as áreas encontradas e já figurando nos contratos iniciais?
- 8) O pagamento das 1.ª, 2.ª e 3.ª parcelas dos contratos foi decorrente da avaliação e dos laudos elaborados sob a responsabilidade desse órgão?
- 9) Na época houve algum pronunciamento discordante do IBC sobre o trabalho que vinha sendo processado pelo órgão avaliador e o mesmo era depositário da inteira confiança do IBC e delegado do mesmo órgão no Estado do Rio de Janeiro?
- 10) Qual a razão da discordância posterior do IBC, das avaliações feitas?

11) Se o órgão avaliador, por delegação expressa do IBC, aceitou, aprovou e deu autorização de pagamento aos contratos firmados e se todo o processamento foi feito independentemente de qualquer interferência do cafeicultor.

12) Se o assunto já foi encaminhado ao Judiciário para as devidas providências?

13) Se foi feito algum relatório sobre o assunto versado neste requerimento de informações e se do mesmo pode ser enviada cópia ao Senador interpelante.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

**REQUERIMENTO**  
N.º 73, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — DTUI —, o seguinte:

1) Quais os motivos da paralisação dos serviços de instalação de novos telefones em Brasília, Distrito Federal, desde agosto de 1967?

2) Por que razão o contrato assinado pelo DTUI com a Siemens e Ericson do Brasil, visando à instalação de 6.000 novas linhas telefônicas, na base de 1.000 por mês, a partir de agosto de 67, não foi cumprido, apesar da boa vontade daquelas firmas obrigadas?

3) Se, em decorrência desta suposta falta de telefones, não está em execução algum plano de valorização, junto ao CONTEL, desses aparelhos, de vital importância para uma cidade de Governo, como é Brasília.

4) Sendo afirmativo o quesito anterior, não acha o DTUI que será uma catástrofe para o funcionalismo de Brasília, que já nem suporta pagar as despesas mínimas necessárias à sua sobrevivência, novo aumento do custo dos telefones, já com tarifas inaceitáveis?

5) Qual a finalidade de tal política? Transformar Brasília, na sua primeira infância, em cidade veterana, tumultuada, de problemas insolúveis?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

**REQUERIMENTO**  
N.º 74, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A —, quais foram os motivos da paralisação das obras da Estação da E.F. Leopoldina, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e quando serão reiniciados os trabalhos, uma vez que tal situação está trazendo grandes transtornos aos usuários.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres

**REQUERIMENTO**  
N.º 75, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, quais os motivos que determinaram a diminuição da taxa de benefícios referentes aos processos de bonificação por tempo de contribuição, devida a associados que preencheram as condições previstas para aquele fim.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

### REQUERIMENTO

N.º 76, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — Cia. T. Brasileira —, o seguinte:

1) Por que razão foram demitidas as telefonistas Deise Feo e Marta Feo, do Posto de Areal, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, quando as mesmas, com risco de vida, interceptaram ligação telefônica que permitiu a localização e posterior prisão de bandidos a mão armada, que assaltaram a Agência do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, no referido Distrito fluminense?

2) Se, ao invés dessa punição rigorosa, a pretexto de tóla quebra de sigilo, não deveriam as mesmas ter sido elogiadas e premiadas, pois a polícia está creditando a seu favor uma descoberta que, na verdade, foi feita pelas humildes funcionárias do Posto Telefônico de Areal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

### REQUERIMENTO

N.º 77, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL —, por que motivos não foram instalados ainda os telefones públicos nas localidades de Coelho da Rocha e Eden, pela Companhia Telefônica de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, conforme foi estipulado no contrato feito?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela, solicito seja-me concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 38, § 2.º, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1968. — Duarte Filho.

(O presente requerimento recebeu o n.º 78, de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores, a qual deverá manifestar-se de modo a que a matéria seja submetida à deliberação do Plenário ainda nesta Sessão, nos termos do Regimento.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Pela ordem — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o Senador Aurélio Vianna, tendo necessidade de se ausentar, autorizou-me fazer a permuta de inscrição com S. Ex.ª

Se nenhum dos outros oradores estiver contrário, gostaria de usar da palavra, que, por sinal, será breve.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A Mesa não tem por que pôr em dúvida a palavra de V. Ex.ª, que, deste modo, tem a substituição aceita.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, há menos de 48 horas, o País teve conhecimento, por intermédio do jornalista Heron Domingues, em sua coluna diária do Diário de Noti-

cias, da Guanabara, e do Correio Braziliense, desta Capital, de que estariam sendo realizadas sondagens junto às autoridades brasileiras, no sentido de o Brasil enviar tropas para participarem do conflito no Sudeste Asiático.

O Ministério do Exército, de pronto, desmentiu a notícia dizendo que ignorava qualquer providência nesse sentido. Já o Itamarati, que seria o órgão mais credenciado a apresentar um desmentido formal e oficial, o fez indiretamente.

Acontece, Sr. Presidente, que o próprio jornalista, hoje, volta a insistir, naturalmente com aquela cautela de quem está tratando assunto delicado, considerado até segredo militar, ainda que tais consultas sejam exclusivamente sondagens de segunda categoria.

Entretanto, a Agência Reuters, hoje, publica um telegrama procedente de Buenos Aires, não relacionado com a matéria do Brasil, mas com um pequeno detalhe militar referente àquele país e à Guerra do Vietname.

(Lendo.)

“BUENOS AIRES, 8 — Não se sabe se foi a reviravolta nas ações militares que determinou a repentina suspensão da viagem de dois oficiais argentinos ao Vietname, na condição de “observadores”. A partida já estava marcada para o fim deste mês, mas o chefe do Estado-Maior conjunto — General Jaime Toscano — declarou que vários detalhes “tinham de ser esclarecidos”, tudo indicando a necessidade de um adiamento. O embarque dos oficiais atendia a um convite oficial do Governo dos Estados Unidos, formulado ainda em 1967 e que deu motivo a especulações sobre o comportamento da Argentina. (R)”

No mesmo dia em que saiu esta nota, em que nos foi informado que o Governo da Argentina resolveu cancelar o envio de dois observadores militares ao teatro de operações bélicas no Vietname,

neste mesmo dia o nosso Jornal do Brasil — que, como todos sabem, é jornal que tem como lema não brigar com as notícias, não havendo nada que faça o Jornal do Brasil omitir notícias de interesse público, ainda que seja contrária à opinião do jornal; e que é, reconhecidamente, pelo próprio organismo especializado da Organização das Nações Unidas, um dos jornais mais bem informados do mundo e aquele que dispõe de um serviço de informações dos melhores da América — nesse mesmo dia nos dá, numa pequena nota, três notícias relacionadas com este problema de militares da América Latina no Vietname.

Torno a chamar a atenção da Casa: no mesmo dia em que o Governo argentino cancela a ida ao Vietname de dois observadores militares, a convite do Governo dos Estados Unidos, nesse dia o Jornal do Brasil publica:

(Lendo.)

“Fontes do Ministério do Exército admitiram ontem que cerca de 10 a 12 oficiais deverão ser enviados como observadores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército ao Vietname, desmentindo que o levantamento da situação dos reservistas brasileiros esteja vinculado ao problema do Sudeste Asiático.”

Então nós verificamos, a se confirmar a informação do Jornal do Brasil, que no dia em que o Governo argentino cancela a ida de dois observadores militares, a convite dos Estados Unidos, para ver como estão fazendo a guerra no Vietname, nesse dia, segundo informa o Jornal do Brasil, o nosso país está cogitando de enviar 10 ou 12 oficiais, na qualidade de observadores.

O período final da informação do jornal, a propósito do desmentido da informação de levantamento dos reservistas brasileiros, acrescenta:

(Lendo.)

“O Ministério do Exército enviou ontem aos comandos das 11 Regiões



Militares circular solicitando informações sobre a disponibilidade de mobilização imediata de reservistas, desde oficiais (CPOR e INPOR) a praça, para efeito de controle do Departamento do Pessoal, na sua atual fase de organização de serviços.”

Assistimos, dias atrás, a uma mobilização quase total no Brasil, mais especificamente no Estado de São Paulo, que alarmou a nação inteira e, depois, veio uma desculpa oficial alegando que se tratava meramente de uma manobra de rotina. Mas, a verdade é que ninguém aceitou essa informação do Governo, tendo havido sobre o caso, como sempre, aquela natural blague do brasileiro, dizendo-se que o movimento teria sido um equívoco, uma vez que, no Vietname, os norte-vietnamitas e vietcongs haviam afirmado que iriam afastar todos os norte-americanos que se encontravam fora dos Estados Unidos, em ocupação contra a soberania desses países, e pareceu, segundo a blague, que a manobra era exclusivamente com receio de que vietcongs viessem expulsar as forças americanas, os agentes americanos que hoje se encontram em número altamente expressivo no território brasileiro.

Mas, desprezando o aspecto da blague, o que se viu há dias foi uma manobra que veio preocupar, pelo seu inesperado, quando iria usar da palavra, numa solenidade de formatura, o jornalista Carlos Lacerda. E agora é o Ministério que, independente destas consecutivas remessas de mensagens de sentido exclusivamente militar ao Congresso, nesta Convocação Extraordinária, numa porcentagem avassaladora sobre os demais Ministérios; nesta ocasião, em que uma das mensagens é retificada, para dar um melo de se convocar médicos, veterinários, dentistas e farmacêuticos, obrigando-os a serviço compulsório dentro das casernas; nesta ocasião, como se

tudo isto não fosse bastante para alarmar a opinião pública e possivelmente também outros países, segundo declara o *Jornal do Brasil*, o Ministério do Exército envia, a onze regiões militares, circulares solicitando informações sobre disponibilidade de mobilização imediata de reservistas, de oficiais a praças, para efeito, segundo diz, “de controle do Departamento Geral de Pessoal na sua atual fase de organização do serviço”.

Ora, Sr. Presidente, se se trata apenas de medidas de ordem burocrática, que até aqui não vinham sendo utilizadas, parece que elas se tornam intempestivas, inoportunas, nestes dias, quando a família brasileira está inquieta, porque está admitindo a possibilidade de o País, à sua revelia e possivelmente também do Congresso, vir a tomar atitude subserviente em favor de países que estão em ação imperialista em outros continentes, para apenas dar uma demonstração de não resistência a certas pressões de potências estrangeiras, potências essas que poderíamos conjugar no singular, mesmo porque sabemos que, desde 1964 para cá, têm penetrado demasiadamente na vida brasileira, com uma ocupação branca, que já era tempo de pensarmos em repelir enérgicamente.

Acrescenta, ainda, a nota do *Jornal do Brasil*, em outro período, o seguinte:

(Lendo.)

“Peritos militares, apesar da reserva de não quererem analisar a guerra na frente asiática, acham viável que os Estados Unidos, no caso de a Coreia do Sul concretizar a ameaça de retirar seus 48 mil homens que tem no Vietname, poderão fazer valer a cláusula do Acordo Militar que mantêm com todas as nações latino-americanas.”

Sr. Presidente, mandei ver se o Arquivo do Senado poderia fazer chegar às minhas mãos os dois acordos militares entre o Brasil e os Estados Unidos, para

verificar qual a cláusula citada pelo **Jornal do Brasil** que, na hipótese da retirada dos 48.000 homens da Coreia do Sul que se encontram no Vietname, permitiria aos Estados Unidos se valerem para pedir às nações latino-americanas a sua substituição.

Não estou endossando o que o **Jornal do Brasil** divulga, mas comungo da apreensão nacional com referência a essas notícias reticenciosas, a propósito de uma possível participação do Brasil numa aventura militar que se constitui na maior demonstração de genocídio da atualidade. Porque, na verdade, depois de Hitler, depois da bomba sobre Hiroshima, nestes últimos 24 anos, a invasão dos Estados Unidos, no Vietname, constitui o maior crime coletivo registrado sob a denominação de genocídio.

Pode muita gente achar exagerado, Sr. Presidente, o fato de um dos Membros desta Casa, dando eco à notícia de um jornal que prima pelo equilíbrio, pela sua austeridade, como o **Jornal do Brasil** — vir a esta tribuna chamar a atenção não só dos colegas, como de toda a Nação, para esse “complot” que se vai percebendo, de que todos temos a intuição, pois sentimos que algo está ocorrendo subterraneamente.

Mas o que é de estranhar é que, no momento em que o Senado americano — pelas vozes mais autorizadas, como as dos Senadores **Fullbright**, **Morse** e **Kennedy**, todos do Partido Democrata — condena a ação dos Estados Unidos, prega a necessidade — inclusive o Senador **Mac-Carthy**, candidato à eleição presidencial — de os Estados Unidos reconhecerem que cometeram grave erro e que, quanto antes, devem sair do Vietname, nesta hora é que começam a surgir, na América Latina, informações desta natureza, como se a nós coubesse ser mais realista do que o rei.

É possível que muita gente estranhe se façam comentários desta natureza.

Mas, convém lembrar o episódio da invasão da República Dominicana pelas forças norte-americanas, quando aqui, no Brasil, surgiram almirantes, com a responsabilidade de comando, que se propunham a dar uma solidariedade militar aos Estados Unidos, com o envio de navios de guerra para completar as tropas do Exército, recrutadas pela O.E.A. Aliás, naquela ocasião, esta já estava sendo intitulada de “Ministério das Colônias dos Estados Unidos.”

Naquela ocasião, repito, houve pronunciamento de almirantes brasileiros da Ativa, no sentido de que o Brasil deveria pôr seus vasos de guerra naquela manobra.

Estou, portanto, convencido de que interpreto, neste momento, a inquietação da família brasileira, diante desses rumores. Gostaria que a Liderança do Governo, nesta Casa, estivesse em condições para, desde logo, dar um desmentido formal a tais rumores, a fim de nos garantir — garantir à população do Brasil — que, jamais, o Governo se aventurará a mobilizar a mocidade brasileira para uma guerra desta ordem, com a qual nada temos e que condenamos com as nossas mais expressivas convicções de humanidade e de democracia.

Não é possível, Sr. Presidente, que, neste momento, diante de pronunciamentos desta natureza, autorizados, como os que citei há pouco, o Governo dê notas reticenciosas, não dê uma palavra clara, no local mais indicado, que é o Parlamento Brasileiro; não venham os seus líderes, a esta tribuna, trazer uma palavra, realmente, esclarecedora, que ponha termo às especulações.

Estamos nós, que não nos assustamos nem nos alarmamos com pouca coisa, admitindo que há qualquer coisa de verdade neste noticiário, porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, como sabe a Casa, que, hoje, sobretudo após isso a que se chama

Lei de Segurança e isso a que chamam Lei de Imprensa, qualquer jornalista, qualquer jornal que publique uma notícia, sem base, sobre assuntos de segurança nacional, com a gravidade da perspectiva que esse noticiário apresenta, será chamado à responsabilidade, sem maiores possibilidades de defesa.

Portanto, não se admite que um órgão, como o *Jornal do Brasil*, porta-voz do que ele chama a Revolução, se arrisque, com um noticiário desta ordem, sem fazer sensacionalismo de primeira página nem de grandes títulos, mas trazendo a matéria, em destaque, em uma de suas páginas interiores.

É de frisar, também, que um jornalista como Heron Domingues, que não é homem de oposição, mas um profissional que procura trazer a Nação informada do que ocorre nos subterrâneos políticos deste País, venha a dar tal depoimento, e não insistir quarenta e oito horas depois.

Sr. Presidente, na qualidade de homem que se desenvolveu no jornalismo, o que percebo é que esses profissionais da imprensa estão cumprindo seu dever, arriscando-se às interpretações daqueles que querem silenciar, sempre, a Imprensa livre. Não estão fazendo, não estão dando este noticiário com sentido demagógico ou sensacionalista. Pela natureza, pela frieza das palavras apresentadas, sente-se que há, exclusivamente, aquela noção de dever a ser cumprido. Por tudo que relatamos, Sr. Presidente, há, realmente, indícios suficientes para compreendermos que qualquer coisa de grave está ocorrendo nos subterrâneos militares do Brasil, neste momento!

O Sr. Mello Braga — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Mello Braga — Penso que V. Ex.<sup>a</sup> está preocupado com assunto que deve

estar muito longe do pensamento do Governo. Consideremos que, há um ano e pouco, esta Casa, apreciando a indicação do Embaixador Tabajara para o Paquistão, aprovou-a por votação das mais expressivas neste Plenário. Entretanto, em virtude de haver feito algumas declarações que um jornalista, indiscretamente, publicou sobre a situação do Brasil, com relação à guerra do Vietnã, foi exonerado do cargo. Teria dito S. Ex.<sup>a</sup> que o assunto deveria ser tratado em outra oportunidade e que, no momento, estava fora de propósito a participação do Brasil na atual guerra. E por isso, três dias depois da sua indicação para a Embaixada no Paquistão, enquanto se encontrava no Rio de Janeiro preparando suas malas para ser empossado na representação de nosso País, foi exonerado das funções de Embaixador, não chegando nem a assumir o cargo. Ficou na Secretaria do Estado até ser aposentado, o que ocorreu há poucos meses. O Presidente da República declarou que baixava o ato de anulação de nomeação em virtude das declarações de S. Ex.<sup>a</sup>, sem fundamento algum, pois, de forma alguma, o Brasil mandaria tropas para o Vietnã. Este o pensamento de um ano atrás e que penso seja ainda o de hoje.

O SR. MÁRIO MARTINS — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Gostaria de comunicar com V. Ex.<sup>a</sup> no ponto de vista de que o Governo pensa hoje como naquela oportunidade. Eu próprio, certa feita, no início dos trabalhos, nesta Casa, disertando sobre a Conferência de Punta del Este, tive oportunidade, embora homem de Oposição, de elogiar o Presidente Costa e Silva, porque havia tido a informação segura de que S. Ex.<sup>a</sup> determinara aos Membros da Delegação, especificamente ao Ministro das Relações Exteriores, que comunicassem aos demais Delegados na Conferência de Punta del Este não aceitar o Brasil inovação alguma na Agenda programada para aquela Conferência.

É que dois itens pretendiam os Estados Unidos acrescentar à Agenda. Um deles seria a manifestação de solidariedade aos Estados Unidos pela sua luta no Vietname. De modo que o Presidente Costa e Silva, antes de mais nada, naquela oportunidade não admitia, sequer, conversar sobre o assunto ainda que fôsse nos Gabinetes, fora do Plenário.

Desejo, como V. Ex.<sup>a</sup>, que o Governo continue nesta posição, mas receio que as pressões possam modificar esta vontade, este sentimento, esta deliberação do Presidente da República, mormente numa hora em que estamos sofrendo a chamada Guerra do Café Solúvel.

Todos sabemos como agem governos de determinadas nações, quando necessitam do concurso, do apoio, da contribuição de outros países mais fracos em determinados momentos históricos, de que armas se utilizam, da pressão que fazem, muitas vezes e quase sempre sobre determinados problemas de ordem econômica.

Isto faz com que, de véspera, sem maior análise, a cada um de nós falte tranqüilidade para dizer que nada existe, que o Governo dos Estados Unidos nada pretende, no momento de desespero a que foi levado pelo crime que está praticando contra o mundo no Sudeste Asiático, quando vê desmoronar aquela fisionomia de potência militar mundial, que surge, diante da humanidade inteira, como legítima herdeira do nazismo.

É de se admitir que numa hora desta, venham apelar para o concurso de outros países, na desastrosa e criminosa aventura militar a que se propuseram e desenvolvem.

Não conheço, Sr. Presidente, não tenho em mãos, somente em outra ocasião poderel analisar os dois Acórdos firmados entre Brasil e Estados Unidos, para ver em que cláusula, em que parágrafo, em que interpretação de uma linha, mais rígida ou mais elástica, poderia o

Governo dos Estados Unidos estribar-se, para invocar uma solidariedade de países latino-americanos para as suas aventuras militares extracontinentais.

Nós vemos, de 1.º de abril de 1964 para cá, como se procurara impingir ao Brasil, oficialmente, Embaixadores e Ministros das Relações Exteriores, interpretando o pensamento do Presidente da República de então, a idéia de que deveríamos trocar a concepção das fronteiras físicas por fronteiras ideológicas, querendo levar-nos a esse tipo de aventura, como se tivéssemos compromissos em matéria de fronteiras que não fôsem aquêles demarcados pelo nosso Exército e pela Marinha e consagrados pelos Acórdos do Ministério das Relações Exteriores.

Vem de longe esse preparativo para nos envolver nesse crime, e estou convencido de que o grosso dos homens que compõem o Governo — e creio mesmo que o Presidente da República pensa da mesma forma — inclina-se a não em prestarmos, sequer, solidariedade moral a um ato belicista, dessa força, desse tipo e dessa torpeza.

Receio todavia que se o Governo não se socorrer da força da opinião pública, para contrapor-se à pressão que, neste momento, começa a se desenvolver mais fortemente em torno do Brasil, se não fizer algo para deter a marcha dessas negociações subterrâneas, desses debates de bastidores, veremos, Sr. Presidente, que iniciativas menos pensadas, interpretações menos cabíveis, como, possivelmente, essa cláusula do Acordo Brasil-Estados Unidos, poderão nos levar a dias agitados.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que não há Governo, este ou qualquer que seja, apoiado em Forças Armadas, que, nesse momento, tenha forças suficientes para obrigar o povo brasileiro a se associar a um crime, como o que vêm praticando os Estados Unidos sobre o

pobre, o miserável povo do Vietname do Norte.

De modo que, Sr. Presidente, espero, o quanto antes, que os Líderes do Governo, nesta Casa, ocupem a tribuna para trazer palavras que, realmente, tranquilizem, de uma vez por todas, a Nação brasileira.

Não é possível que êste momento, em que surgem êsses rumôres, seja a hora precisa, especifica, mais adequada, para que se determine que onze regiões militares façam o levantamento dos Oficiais da Reserva e dos Praças de primeira e segunda categorias.

A Nação tem o direito de exigir resposta pronta e tranquilizadora. Do contrário, quem estará incurso no que êle chama Lei de Segurança é o próprio Governo, que estaria favorecendo o alarme e trabalhando pela intranquilidade da família brasileira.

Reconheço não estar presente o Líder do Governo ou quem, como tal, possa substituí-lo, mas aguardo que, até segunda-feira, nesta Casa, haja uma palavra autorizada capaz de tranquilizar o País. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)** — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Fontana.

**O SR. ATTILIO FONTANA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos, nesta oportunidade, focalizar setor econômico de nosso País que reclama providências e legislação adequada, qual seja, o reflorestamento.

Como é sabido, as nossas reservas florestais, principalmente nos Estados do Sul e Centro-Sul, estão desaparecendo. Êste fato, naturalmente, agrava a nossa economia, porque a exportação de madeira dos Estados sulinos, e principalmente o pinho, chegou a alcançar aproximadamente oitenta milhões de dólares num ano.

Mas, além da exportação, o grande consumo interno faz prever escassez de madeira dentro dos próximos anos.

Há pouco, chegaram ao nosso conhecimento notícias de que autoridades da Argentina — país amigo e grande importador de pinho brasileiro — demonstraram preocupação a respeito e chegaram mesmo a considerar que dentro dos próximos oito anos o Brasil não terá disponibilidade de madeira de pinho, para atender à República Argentina.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul, há cinquenta anos, dispunha de grandes reservas de pinheiros; hoje, talvez não disponha de mais que 2% daquelas florestas.

Santa Catarina e Paraná, os outros dois Estados que tinham grandes reservas de pinheirais, hoje talvez não tenham mais do que 10% daquelas grandes reservas. A exploração do restante dêsses pinheirais continua de maneira muito intensiva, em grande parte devido ao consumo interno — construção de edifícios, mesmo de concreto armado, que levam grande quantidade de madeira, e também casas populares que, em certas regiões, ainda são construídas de madeira de pinho. De sorte que o que se pode prever é uma escassez cada vez mais acentuada. Devemos também considerar que temos um consumo cada vez maior no setor da produção de papel. Como é sabido, a madeira mole é aquela mais empregada na produção de celulose, como, no caso, o pinheiro.

Temos uma legislação que pareceria favorecer muito o florestamento e o reflorestamento, permitindo mesmo que as pessoas físicas e jurídicas descontem do Imposto de Renda até 50% para aplicá-los em reflorestamento. Mas a verdade é que a legislação atual não facilita essa atividade, porque a lei determina que a pessoa físico ou jurídica que quiser valer-se dos benefícios fiscais mencionados

deverá primeiro realizar o reflorestamento, para depois então requerer o benefício. Acontece que para realizar um reflorestamento de certa monta é preciso dispor de terras, de maquinaria, tratores, bem como construir casas e outras instalações.

Isto importa em um investimento bastante elevado e, em regra geral, as pessoas não dispõem de capital de giro suficiente para os negócios. E, quando deparam com tamanha despesa, recuam, não podendo realizar o reflorestamento que estaria naturalmente no seu desejo.

Precisamos cada vez em maior escala de essências florestais, principalmente determinadas essências para produção de celulose.

E também deveríamos cuidar de continuar exportando, porque são divisas preciosas que o País não poderia descurar, já que lutamos com escassas fontes de divisas para os nossos compromissos e o nosso desenvolvimento.

A Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966, dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos aos empreendimentos florestais. É aquela situação, que ainda há pouco citamos: exige-se um capital bastante volumoso para fazer face ao reflorestamento, para, depois, ressarcir-se em um tanto por árvore plantada e em desenvolvimento. Mas isto apenas mais tarde, o que torna difícil fazer face a tais despesas. Nestas condições criam-se obstáculos, e o setor de reflorestamento não se desenvolve como seria necessário.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, uma modificação na nossa legislação que permita, depois de aprovado o projeto de reflorestamento, a aplicação dos incentivos fiscais do imposto de renda para aquisição de terras e, também, de equipamentos indispensáveis.

Também devemos chamar a atenção do Ministério da Agricultura e das autoridades responsáveis por este setor

para a necessidade de que, através de um ato legislativo ou mesmo do Executivo, sejam determinadas as regiões onde devem ser feitos o florestamento ou o reflorestamento. Deveríamos, sem dúvida, salvaguardar as terras apropriadas para a agricultura anual. Não podemos, neste País, em que temos tantas terras impróprias para a agricultura anual, reflorestar regiões com terras apropriadas para a agricultura.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Edmundo Levi — V. Ex.<sup>a</sup> está tratando de um dos mais relevantes problemas deste País. A primeira vista, pareceria absurdo que eu, como homem da região amazônica, estivesse também preocupado e entrosado com este problema que V. Ex.<sup>a</sup> está expondo. Quem sobrevoa — não precisa nem percorrer de carro ou a pé — o interior do Brasil, verifica que o nosso País se vai transformando aceleradamente num tremendo deserto. Na região amazônica — que, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, é a maior floresta tropical do mundo —, aqueles que observam a maneira como se tem feito a exploração das nossas riquezas preocupam-se com o desaparecimento de certas essências vegetais. Hoje temos dificuldades, por exemplo, na Amazônia, de encontrar o cedro, o acapu, o pau-amarelo e outras madeiras-de-lei, tão necessárias à indústria da construção e do mobiliário. O pau-rosa, que é uma das imensas riquezas daquela região, está desaparecendo completamente, porque estão destruindo todas essas árvores, sem que se faça a substituição, o replantio daquilo que vai sendo gradativamente destruído. O caucho desapareceu completamente da região amazônica. Colhia-se o látex dessa árvore derrubando-a e, conseqüentemente, destruindo-a. Hoje é uma raridade encontrar-se o caucho. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que esse problema do reflorestamento, em

todo o Brasil, desde o Rio Grande do Sul ao Acre, é muito sério e precisa de muito cuidado. O Governo que leve a sério esse problema, estabeleça medidas duras contra os fazedores de desertos dêste País, para que não sejamos, dentro de algum tempo, apenas solo que abriga o cupim e a minhoca. Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> apolando-o nas suas considerações e apelando para que o Governo não deixe a lei apenas no papel, mas a faça executar, para salvar o futuro do País.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Muito obrigado, nobre Senador Edmundo Levi.

Folgo em saber que V. Ex.<sup>a</sup> acompanha, com muito interêsse, o problema das nossas florestas e do reflorestamento. O Estado que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente representa nesta Casa poderá, no futuro, tornar-se uma das regiões mais importantes, se bem orientado o seu reflorestamento. Extraídas as principais essências, que, hoje, são largamente exportadas, não só para o Exterior, como para o consumo interno, devemos proceder ao reflorestamento de determinadas essências aproveitadas pelas grandes indústrias de celulose. Atualmente, as florestas nativas da Bacia Amazônica, e outras, são muito mescladas nas suas essências e não oferecem boas condições para a indústria da celulose.

**O Sr. Edmundo Levi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um nôvo aparte?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com muito prazer.

**O Sr. Edmundo Levi** — Realmente, a floresta amazônica é heterogênea, daí ser, economicamente, de difícil rendimento. Mas se conseguirmos ajudar a natureza, ordenando a expansão da floresta, dentro de algum tempo, a Amazônia será, em realidade, economicamente, a grande floresta do mundo. Tôdas as essências das árvores de lei que all existem podem ser desenvolvidas racionalmente, desde que nos proponhamos a

corrigir os excessos da natureza, ordenando determinadas espécies, cultivando-as e heterogeneizando trechos da floresta, para que o homem possa aproveitá-los economicamente e criar, ali, uma grande base para suas iniciativas. Tenho aqui um projeto a respeito, já relatado na Comissão de Agricultura, pelo eminente Senador Ney Braga, e, agora, em mãos do meu eminente mestre Alvaro Maia.

Não me preocupa apenas a questão do extrativismo daquilo que a natureza oferece, mas precisamos, pela inteligência de que dispomos, ajudar a natureza, para que ela nos ajude cada vez mais.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Muito obrigado.

É exatamente êste o sentido do meu pensamento. Tanto a Região Amazônica quanto a Nordeste poderiam beneficiar-se extraordinariamente com o reflorestamento. Cabe, porém, ao Governo tomar a iniciativa, uma vez que não podemos apresentar projetos de lei que aumentem a despesa pública, tendo em vista dispositivo da atual Constituição do Brasil.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Com muito prazer.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup> falou no Nordeste, e cabe, a propósito, lembrar que, na Bahia, em algumas regiões onde nunca se havia manifestado a sêca e onde até o rio era de corrente perene, têm havido, ultimamente, alguns sinais positivos de sêca, em consequência de uma devastação consciente de matas, sobretudo as matas do alto, para a formação de pastos para a criação de gado. É uma prática muito usada no Brasil, e errada, pois se faz sem um planejamento, sem uma orientação segura e inteligente.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — Muito grato, nobre Senador. Realmente, até agora a desmatção tem sido feita sem uma orientação técnica.

Como dizíamos, cabe ao Ministério da Agricultura ou a órgãos a êle subordinados, como o INDA, o IBRA, escolher, determinar regiões convenientes ao reflorestamento; umas, porque as terras não se prestam à agricultura anual; outras, porque são verdadeiro habita — digamos — de certas essências florestais. Por isto, devem ser determinadas, para que possamos desenvolver e applicar-lhes medidas benéficas. No Nordeste — acredito — contribuirá até para melhorar o nível pluviométrico.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Do Ministério da Agricultura só conhecemos avisos insistentes para não soltarmos balões, porque êles queimam as matas. Quem viaja na Rio-Bahia, nos meses de setembro, outubro e novembro, fica impressionado com a queima das matas para o fim, principalmente aí, de lavoura e de alguma criação. As vêzes no céu, num dia bonito, vê-se a fumaça intensa, resultante dessa queima desordenada.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — O fogo tem sido um dos maiores malefícios de nossas florestas. A medida que a civilização vai avançando, que as estradas vão penetrando os sertões, as grandes florestas vão desaparecendo. Também o fogo tem sido realmente um dos graves problemas que cabe ao setor da legislação disciplinar, para evitar a queima desordenada que tantos danos tem causado.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazemos daqui, da tribuna do Senado, um apêlo ao Exmo. Sr. Presidente da República, aos Srs. Ministros, para que procurem encontrar uma fórmula pela qual possamos desenvolver, incentivar o florestamento e o reflorestamento, nas regiões onde a técnica indica essa necessidade urgente, a fim de que não nos

vejamos, num futuro não muito distante, em condições de ter que recorrer cada vez mais à importação de celulose e até mesmo — o que não será de estranhar — de determinada madeira.

Esperamos sejam tomadas providências a fim de que o reflorestamento, como é do pensamento dos nossos homens de Governo e de todos nós, seja uma realidade e venha a desenvolver-se convenientemente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Duarte Filho — Arnon de Melo — Aurélio Vianna — Milton Campos — Lino de Mattos — Moura Andrade — Filinto Müller — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Guido Mondim) — Com a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Júlio Leite. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmundo Levi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispen-



sa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967, que dispõe sobre os "coifres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1968.— Duarte Filho.

(O requerimento recebeu o n.º 79/68.)

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)**  
— Não havendo número para votação, a matéria será adiada para a próxima Sessão.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão por falta de quorum.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio

Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Economia, pelo arquivamento.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de quorum. (Pausa.)

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S.A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica transferida para a próxima Sessão, por falta de quorum. (Pausa.)

Na hora do Expediente, foi lido o Requerimento n.º 78, de autoria do Sr. Duarte Filho, que seria apreciado nesta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, para emitir parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, designado, na qualidade de Membro da Comissão de Relações Exteriores, para dar parecer sobre o Requerimento do nobre Senador Duarte Filho, no qual S. Ex.<sup>a</sup>, após informar ter sido convocado a participar da Delegação do Brasil na Comissão Interamericana de Cultura, a realizar-se na Venezuela, solicita seja concedida autorização para desempenhar a missão, nos termos do artigo 38, § 2.º, da Constituição Federal, e do artigo 40, do Regimento Interno.

Sr. Presidente, somos inteiramente favoráveis à concessão da aprovação do requerimento, porque esta Casa terá oportunidade de se valer dos conhecimentos de um dos seus mais ilustres Membros para, em participando dessa delegação, na Venezuela, poder, em seu regresso, trazer as informações que virão enriquecer o patrimônio daqueles que, nesta Casa, se dedicam ao estudo dos assuntos da cultura.

De modo que o parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)** — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, encerro a discussão.

A votação será feita na próxima oportunidade. (Pausa.)

Encerrou-se na presente Sessão o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução n.ºs 11 e 12, de 1968, que alteram o Regimento Interno.

Ao de n.º 11/68, não foram oferecidas emendas.

Ao de n.º 12/68, foram apresentadas duas emendas, de autoria dos Srs. Mello Braga e Arnon de Melo, que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 2, de 1958, modificada pelas de n.ºs 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963. 6, 10 e 76, de 1964; 44, de 1965; 29, de 1966, e 88, de 1967) passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Ao art. 61, acrescente-se o seguinte item:

“19 — de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Mercado Comum europeu (MCE) e de acôrdos e tratados internacionais.”

b) Substitua-se pelo seguinte o artigo 67:

“Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes de Secretários; a de Finanças terá dezessete Membros; as de Constituição e Justiça e Relações Exteriores, quinze Membros; as de Economia, de Projetos do Executivo, do Distrito Federal e de Assuntos da Associação Latino-Americana, Mercado Comum Europeu e de acôrdos e tratados internacionais, onze Membros; as de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional, nove Membros; as de Agricultura, de Saúde, de Minas e Energia, de Indústria e Comércio, do Polígono das Sêcas e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sete Membros; a de Redação, cinco Membros.”

c) Acrescente-se:

“Art. 94 — “d” — À Comissão de Assuntos da Associação Latino-

Americana de Livre Comércio, Mercado Comum Europeu e de acórdos e tratados internacionais compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que tratam de:

- a) acórdos comerciais com os países associados da ALALC, MCE e outros;
- b) ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países referidos na letra "a";
- c) indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC e ao MCE;
- d) integrar, por um de seus Membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao Exterior, em assuntos pertinentes à ALALC, MCE ou a qualquer reunião internacional onde o Brasil se faça representar e o Senado tenha que vir a se pronunciar oportunamente."

#### Justificação

A justificação apresentada pelo nobre Senador Felinto Müller diz bem da necessidade de ampliar o número de Membros das diversas comissões, bem assim a criação de uma nova Comissão para a qual nos permitimos dar redação mais ampla para melhor atender a sua finalidade visto que, em todos os assuntos de ordem internacional, o Senado, obrigatoriamente, tem que se pronunciar em época oportuna, daí ser interessante que um representante desta Casa tenha conhecimento das demarches havidas quando das composições de acórdos e convenções, evitando, assim, que fiquemos limitados a dizer "sim" ou "não" sobre tudo aquilo que é feito sem o nosso prévio conhecimento.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — Mello Braga.

#### EMENDA N.º 2

Inclua-se onde couber:

"Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, composta de sete (7) Membros e com as seguintes atribuições:

- 1 — Apreciar tôdas as matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País."

#### Justificação

A essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico está comprovada pela realidade mundial. As maiores potências se prestigiam hoje, menos pela força das armas, do que pelos seus avanços científicos e tecnológicos. O Japão, que saiu da 2.ª Guerra exangue e derrotado, é hoje a terceira potência mundial, graças à adoção de um intenso programa científico e tecnológico, na base da Universidade, sua juventude motivada e estimulada pelo estudo das ciências básicas. Os próprios Estados Unidos, com todo o seu poderio bélico, mais se afirma hoje no mundo pela tecnologia.

O Senado da República, que desempenha tão grande importância na vida do País, sensível aos seus grandes problemas que gritam por solução urgente, não pode ficar indiferente a assunto de que depende o bem-estar do povo. Nenhum outra consideração de ordem formal seria pertinente diante da necessidade absoluta e urgente de promover o progresso, não em termos convencionais, que hoje querem dizer subdesenvolvimento, mas em termos da ciência e da tecnologia, sem as quais é impossível andar para a frente.

Criando uma Comissão de Ciência e Tecnologia, o Senado diz à Nação que quer lutar pelo seu futuro, e tem assim elementos para melhor colaborar com o Poder Executivo, no seu empenho, já tantas vezes manifestado em discursos, por Sua Excelência o Sr. Presidente da

República, de queimar etapas e acelerar a redução da disparidade existente entre o Brasil em desenvolvimento e os países mais desenvolvidos.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Arnon de Melo.

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)**

— A Presidência remeterá a matéria às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Está esgotada a pauta constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

**O SR. JÚLIO LEITE** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, raramente nos detemos em registrar aqui o trabalho silencioso que se desenvolve em alguns setores de trabalho dos mais importantes da Administração, longe da consagração efêmera do noticiário da imprensa. É o que ocorre, por exemplo, com o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura, entregue atualmente à reconhecida competência e ao consagrado dinamismo do escritor Umberto Peregrino.

Já tinha tomado conhecimento, através do primeiro número da Revista do Conselho Nacional de Cultura, do empenho e da preocupação desse organismo colegado, em dar ao Instituto Nacional do Livro a verdadeira dimensão de sua importância. Convidado pelo Acadêmico Josué Montello, Presidente do Conselho, o dr. Umberto Peregrino compareceu a uma das sessões plenárias realizadas o ano passado, a fim de expor o seu programa de trabalho, conseguindo a inclusão do Instituto no plano de emergência de amparo às instituições culturais, elaborado pelo Conselho.

Não fiz naquela oportunidade nenhuma referência ao assunto aqui no Senado, porque preferi aguardar os resultados da ação prometida pelo ilustre in-

telectual. Vejo agora, Senhor Presidente, que o Prof. Umberto Peregrino está imprimindo uma orientação verdadeiramente dinâmica ao setor de trabalho submetido à sua direção, confirmando assim a expectativa com que foi recebida a sua designação para aquêlo honroso encargo.

Sem conhecer os detalhes de seu trabalho, posso, no entanto, pela edição da "Bibliografia Brasileira Mensal", lançada por aquêlo órgão, em novembro último, avaliar o que tem sido a sua atuação em favor da cultura brasileira.

No que se refere à ação editorial do Instituto, posso assinalar, por exemplo, que a Seção de Publicações editou obras da maior importância e atualidade, no decorrer do último exercício. Entre elas, a "Bibliografia Brasileira de 1968", o 1.º volume de "Elementos de Bibliologia", de Antônio Houaiss e o "Dicionário Etimológico Resumido" desse consagrado filólogo que é o Professor Antenor Nascentes.

Isto não significa, no entanto, que o Instituto Nacional do Livro esteja descurando de uma de suas funções mais importantes, que é a de promover a edição de obras de raro valor bibliográfico, que não têm condições de serem lançadas pela editôras comerciais, e que são do mais legítimo interesse para a bibliografia brasileira. Assim é que, nesse campo, o Instituto promoveu a publicação do 1.º volume de uma edição fac-similar de "A Demanda do Santo Graal", reprodução e transcrição crítica do Códice 2.594 da Biblioteca Nacional de Viena, organizada pelo Pe. Augusto Magne, S.J. e "O Caráter da Descoberta e Conquista da América Pelos Europeus", de Georg Friedericí.

Ao lado desse trabalho, continua porém o Instituto a promover um proffico programa de assistência às bibliotecas do País, sendo de se destacar a nova modalidade encontrada para auxiliar e

estimular os escritores novos. Consiste ela em adquirir, ainda no original, trabalhos inéditos para distribuição às bibliotecas assistidas pelo Instituto Nacional do Livro. Com essa fórmula engenhosa, desde que o trabalho tenha sido selecionado por uma Comissão de alto nível, asseguram-se as condições indispensáveis que permitirão aos intelectuais jovens editar suas obras que têm, no programa de aquisição do Instituto, um mercado de consumo garantido.

São razões, Senhor Presidente, que nos fazem acreditar nos bons resultados que se deve esperar da direção desse importante setor do Ministério da Educação, reeditando-se o sucesso já conseguido pelo General Umberto Peregrino, quando exerceu, com invulgar brilho, a direção da Biblioteca Editora do Exército.

Antes de encerrar minhas considerações, desejo renovar daqui um apêlo, que já transmiti ao Presidente do Conselho Nacional de Cultura, o Professor Josué Montello, em discurso feito nesta Casa. Trata-se de alterar a composição daquele órgão colegiado, a fim de incluir, entre os seus membros, um representante do cinema nacional.

Penso não ser necessário justificar as procedentes razões que fundamentam minha sugestão, depois do reconhecimento dado, especialmente no exterior, a essa forma de expressão artística e cultural que alcançou, em nosso país, um estágio de evolução digno de todo o nosso aprêço.

Como a medida é de iniciativa privativa do Poder Executivo, estou certo de que há de encontrar a melhor acolhida no espírito lúcido do ilustre Presidente do Conselho. (Muito Bem! Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a Sessão, designan-

do, antes, para a próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência, nos termos do n.º 11.b.2 do art. 326, combinado com o n.º 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo

**PARECER FAVORÁVEL** (proferido oralmente na Sessão de 9-2-68) da Comissão

— de Relações Exteriores.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — BANCO DO BRASIL — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Economia, pelo arquivamento.

### 3

Votação em turno único, do Requerimento n.º 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos pelo Banco Regional de Brasília S/A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, ao hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

4

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 70, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei

n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 72, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 71/68) do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

**23.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 12 de fevereiro de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, EDMUNDO LEVI E  
GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Alvaro Maia — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Argemiro de Figueiredo — Arnon de Melo — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**1 — Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização dessa Casa do Congresso Nacional:**

— N.º 50/68 (n.º de origem 52/68), de 2 do mês em curso, com referência à aprovação da escolha

da Senhora Beata Vettori, para a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Equador.

**2 — Agradecimentos de comunicações referentes a decretos legislativos:**

— N.º 51/68 (n.º de origem 55/68), de 8 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 3/68;

— N.º 52/68 (n.º de origem 56/68), de 8 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 2/68;

— N.º 53/68 (n.º de origem 57/68), de 8 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 1/68;

— N.º 54/68 (n.º de origem 60/68), de 9 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 6/68;

— N.º 55/68 (n.º de origem 62/68), de 9 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 4/68;

— N.º 56/68 (n.º de origem 63/68), de 9 do mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo n.º 5/68.

## OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA  
DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º 8, de 1968**

(N.º 59-A/68, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o Decreto-Lei n.º 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ao aumento de produtividade.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É aprovado o Decreto-Lei n.º 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei número 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ao aumento de produtividade.**

**Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

(A Comissão de Finanças.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 85, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1967, que dispõe sobre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições, e dá outras providências correlatas.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

Satisfeitas as diligências requeridas por este órgão técnico, relativamente a informações dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, volta ao nosso exame o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1967, que "dispõe sobre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e

os motivos das punições, e dá outras providências correlatas".

Em parecer preliminar, submetido a esta Comissão, salientamos a necessidade de serem ouvidos os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, por considerarmos a matéria sob exame relacionada com questões vinculadas ao plano de atribuições das referidas repartições ministeriais, senão, também, com assuntos da segurança nacional.

Atendendo à diligência desta Comissão, o Ministério da Justiça, fundado em pronunciamento de sua Consultoria Jurídica, manifesta-se contrariamente ao projeto, com os seguintes argumentos:

"Certamente, as razões que a inspiram são dignas de consideração. Mas nos parecem, data venia, inconseqüentes as providências pretendidas, eis que uma possível apreciação judicial dos atos cassatórios ou de suspensão de direitos, em última análise, o objetivo maior, senão único, da publicação proposta, está afastada, por força do disposto no art. 173 da atual Constituição do Brasil.

No que tange à disposição referente a passaporte aos exilados no exterior, também se nos afigura despropositada. É que, como bem salienta o ilustre Relator, na hipótese de cassação de mandatos ou suspensão de direitos políticos, não ocorre perda de nacionalidade, mas a de cidadania, inexistindo, mesmo, na legislação em vigor, qualquer restrição à concessão de passaporte aos cidadãos. A simples apresentação de documento que comprove a nacionalidade (certidão de idade, carteira de identidade, certidão de casamento, título de eleitor, patente de oficial das Forças Armadas, caderнета de reservista etc.), basta à expedição do passaporte comum ao brasileiro que o solicitar, no exterior, ao serviço consular."



O Ministério das Relações Exteriores, por sua vez, apreciando unicamente o preceito relativo à concessão de passaporte aos brasileiros que se encontram exilados no exterior, diz-se favorável a essa medida, sugerindo, entretanto, a adoção de uma alteração ao art. 4.º do projeto, consubstanciada nos seguintes termos:

**“Art. 4.º — O Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores providenciarão, em ação conjunta, para que os brasileiros atingidos pelas punições a que se refere o artigo 1.º desta Lei e que, por qualquer circunstância se encontrem no exterior, recebam das Missões diplomáticas ou Repartições consulares do Brasil nos países em que estejam vivendo, passaporte que os habilite, para os devidos efeitos legais, a comprovar a sua nacionalidade, com a anotação de que o mesmo foi concedido de conformidade com os termos desta Lei.”**

De fato, conforme assinalamos no citado parecer preliminar — porque não ocorre, na hipótese de suspensão de direitos políticos ou cassação de mandatos, a perda de nacionalidade, mas a de cidadania — a concessão de passaporte é providência insuscetível de obstaculização, sendo, por isso, direito comum aos brasileiros em geral.

Acontece, porém, que as repartições consulares do Brasil, no estrangeiro, têm manifestado dúvida sobre a legitimidade dessa concessão, criando, em consequência, certo obstáculo aos requerimentos feitos nesse sentido.

Diante dessa situação, a proposta do Ministério das Relações Exteriores parece-nos a mais consentânea com a realidade e com o senso de justiça que deve presidir a espécie.

Assim, concordando com ambos os pronunciamentos ministeriais: o primeiro, relativamente à superação do pro-

jeto, na parte relacionada com a publicação e concessão de certidões referentes às punições praticadas com base nos Atos Institucionais, à vista do preceituado no art. 173 da Constituição do Brasil; e o segundo, no que tange à adoção de uma nova fórmula para a garantia da expedição de passaportes aos que se acham exilados no exterior, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**Dispõe sobre a expedição de passaportes pelas repartições consulares ou Missões Diplomáticas do Brasil, requerida por brasileiro que se encontre no exterior por força de punição com base nos Atos Institucionais.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — O Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores providenciarão, em ação conjunta, para que os brasileiros atingidos pelas punições aplicadas em decorrência dos Atos Institucionais e que, por qualquer circunstância se encontrem no exterior, recebam das Missões Diplomáticas ou repartições consulares do Brasil, nos países em que estejam vivendo, passaporte que os habilite, para os devidos efeitos legais, a comprovar a sua nacionalidade, com a anotação de que o mesmo foi concedido de conformidade com os termos desta Lei.**

**Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Aloysio de Carvalho — Rui Palmeira — Alvaro Maia — Bezerra Neto — Menezes Pimentel.

**PARECER**  
**N.º 86, de 1968**

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1967, que dispõe sobre a publicação da relação nominal dos punidos com base nos Atos Institucionais e dos motivos das punições, e dá outras providências correlatas.

**Relator: Sr. Pedro Ludovico**

O projeto em exame determina que o Ministério da Justiça, com a colaboração do Conselho de Segurança Nacional, providencie, no prazo de sessenta dias, a publicação da relação nominal de todos aqueles que, entre 9 de abril de 1964 e 15 de março de 1967, tiveram seus mandatos cassados ou suspensos seus direitos políticos, em razão dos Atos Institucionais, na esfera nacional, estadual e municipal; determina, ainda, a proposição, a publicação de um sumário dos motivos determinantes ou justificadores, em cada caso, da aplicação da punição, com a indicação das fontes onde foram colhidos os motivos, com esclarecimentos sobre se foram apuradas em inquéritos, processos judiciais ou administrativos, ou se em informações contidas em fichários ou arquivos oficiais, bem como sobre quaisquer outros elementos que caracterizem as razões da decisão. O projeto estabelece, ainda, que os Ministros da Justiça e das Relações Exteriores tomem providências sobre a expedição de passaportes a todos aqueles que, atingidos pelas punições em causa, se encontrem no exterior, ainda que o documento contenha anotação de que seu titular teve suspensos seus direitos políticos.

O Senhor Ministro das Relações Exteriores, ouvido a respeito, manifestou-se favoravelmente ao projeto, embora tenha sugerido nova redação para o artigo 4.º.

O Senhor Ministro da Justiça assim se manifestou:

"Certamente, as razões que a inspiram são dignas de consideração.

Mas nos parecem, data venia, in-conseqüentes as providências pretendidas, eis que uma possível apreciação judicial dos atos cassatórios ou de suspensão de direitos, em última análise o objetivo maior, senão único, da publicação proposta, está afastada, por força do disposto no art. 173 da atual Constituição do Brasil.

No que tange à disposição referente a passaporte aos exilados no exterior, também se nos afigura despropositada. É que, como bem salienta o ilustre Relator, na hipótese de cassação de mandatos ou suspensão de direitos políticos, não ocorre perda de nacionalidade, mas a de cidadania, inexistindo, mesmo, na legislação em vigor, qualquer restrição à concessão de passaporte aos cidadãos. A simples apresentação de documento que comprove a nacionalidade (certidão de idade, carteira de identidade, certidão de casamento, título de eleitor, patente oficial das Forças Armadas, caderneta de reservista etc.), basta à expedição do passaporte comum ao brasileiro que o solicitar, no exterior, ao serviço consular."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em parecer firmado pelo nobre Senador Carlos Lindenberg, opinou pela aprovação do projeto, nos termos de uma emenda substitutiva, acolhendo os pronunciamentos dos Ministros referidos.

Não aceitamos a afirmação de que o projeto esteja superado, relativamente à parte que estabelece a publicação determinada nos números I e II do artigo 1.º, face ao disposto no art. 173 da Constituição do Brasil, que aprova e exclui de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964. O projeto não visa a anistia, revisão ou apreciação judicial dos atos punitivos, mas, sim, a dar a todo cidadão atingido pelos

Atos Institucionais, o direito de saber as razões pelas quais recebeu a punição. Por outro lado, procura resolver o problema daqueles brasileiros que, obrigados a viver no exterior, não possuem passaportes, o que lhes ocasiona, como é óbvio, uma série de dificuldades.

Assim sendo, não adotamos a emenda da Comissão de Constituição e Justiça e nos pronunciamos pela aprovação do projeto em sua redação original.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Oscar Passos, Presidente em exercício. — Pedro Ludovico, Relator — Manoel Villaza — Júlio Leite.

**PARECER**

N.º 87, de 1968

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1967 (n.º 277-B/67, na Câmara), que reabre o prazo de reinclusão, no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, do Pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Relator: Sr. Manoel Villaza

De autoria do Deputado Pedro Faria, o projeto, originalmente, pretendia prorrogar o prazo de reinclusão, no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, do Pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

2. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, ao apreciar a matéria, apresentou substitutivo — que foi aprovado na Comissão de Segurança Nacional e no Plenário — reabrindo o prazo em referência, por entender que é “impossível prorrogar um prazo já extinto”.

3. Considero válidos os argumentos defendidos na outra Casa do Congresso. No que compete a esta Comissão examinar, nada impede que o projeto seja transformado em lei. Sou, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — Oscar Passos, Presidente em exercício — Manoel Villaza, Relator — Pedro Ludovico — Júlio Leite.

**PARECER**

N.º 88, de 1968

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 (n.º 119-C/63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

O presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, foi encaminhado ao Congresso Nacional, na forma do art. 18, item I, do Ato Adicional à Constituição, pelo extinto Conselho de Ministros.

Acompanhou a mensagem governamental exposição de motivos do Ministro da Justiça, informando as razões pelas quais apresentava projeto de lei relativo à espécie.

É da referida exposição de motivos o seguinte trecho, que esclarece devidamente o assunto:

“O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da 2.ª Região, pelo Ofício n.º 261/62, de 31 de julho do corrente ano, dirigiu-se ao Presidente do Conselho de Ministros para cientificá-lo das irregularidades da Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, que, criando várias Juntas de Conciliação e Julgamento, não abriu os créditos nem criou os cargos e as funções necessárias ao funcionamento de todas elas.

2. Excluíram-se os créditos para a instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento de Limeira, na

2.<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho, e a de Itajaí, na 4.<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho, além de não terem sido criados alguns cargos e funções necessários ao seu pleno funcionamento.

3. Tais irregularidades já tinham sido observadas pela Comissão do Serviço Público Civil do Senado, que, em seu Parecer n.º 64/62, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II), de 31 de março de 1962, a fls. 398, esclarecia:

“Outro aspecto que convém notar é o relativo ao preceituado nos artigos 5.º e 6.º do projeto, pelos quais são criadas duas Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo uma na 2.<sup>a</sup> Região, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, e outra na 4.<sup>a</sup> Região, em Itajaí, Estado de Santa Catarina. Desta sorte, constata-se que a ementa do projeto não corresponde ao seu texto, devendo, por isso, ser retificada pela Comissão de Redação. Da mesma forma, devem ser alterados os quadros que acompanham o projeto, para que sejam criados os cargos necessários ao funcionamento dessas Juntas. Em consequência das alterações supra-recomendadas, impõe-se, também, a modificação do art. 11 do projeto, para que o mesmo faça remissão às demais Juntas a serem criadas.”

4. Apesar disso, não foram aceitas as modificações sugeridas, e a Lei n.º 4.088-62 foi publicada com as incorreções já assinaladas.”

O projeto, entretanto, merece um reparo. O art. 4.º diz que os vencimentos dos cargos e funções nele referidos são os fixados pela Lei n.º 3.414, de 1958, com as alterações das Leis n.ºs 3.531, de 1959, e 3.780, de 1960.

Ora, não é possível juntar cargos de Juiz e funções de Vogal — cujos vencimentos, de fato, foram inicialmente es-

pecificados na Lei n.º 3.414, de 1958 — com os de Porteiro de Auditório, que nenhuma relação têm com a citada lei, nem precisam de referência explícita, vez que têm símbolo retributivo determinado — PJ-9 — cujo valor é previsto em lei.

Por outro lado, não há como falar-se, hoje, apenas, nas Leis n.ºs 3.531, de 1959, e 3.780, de 1960, uma vez que os valores retributivos dos cargos dos Tribunais já sofreram várias modificações, resultantes de determinações legais posteriores aos referidos diplomas.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

#### EMENDA N.º 1 — CSFC

Dê-se ao art. 4.º a seguinte redação:

“Art. 4.º — Os vencimentos dos cargos de Juiz e de Suplente de Juiz, bem como os das funções de Vogal e de Suplente de Vogal, são os fixados pela Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, com as alterações introduzidas pela legislação específica.”

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1967. — Vasconcelos Tôrres, Presidente — Paulo Tôrres, Relator — Carlos Lindenberg — José Guilomard — Adalberto Sena.

#### PARECER

N.º 89, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 (n.º 119-C/63, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

Relator: Sr. José Leite

Encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 18,

item I, do Ato Adicional à Constituição, pelo ex-Conselho de Ministros (Mensagem n.º 15, de 1963), o presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de ..... NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), assim discriminado: "até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, da Justiça do Trabalho, e até NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, da Justiça do Trabalho, para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei e da Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, no corrente exercício".

2. O projeto cria (arts. 2.º e 3.º), no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª e 4.ª Regiões, os cargos e funções constantes das tabelas "A" e "B", anexas, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Limeira (SP) e Itajaí (SC), criadas pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962.

3. O artigo 4.º da proposição dispõe sobre os vencimentos dos cargos e funções mencionados, estabelecendo, em seu artigo 5.º, que a instalação das referidas Juntas será promovida pelos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das respectivas Regiões.

4. O Ministério da Justiça, em exposição de motivos anexa à mensagem governamental, esclarece que, por ocasião da aprovação da Lei n.º 4.088, de 1962, "excluíram-se os créditos para a instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento de Limeira, na 2.ª Região da Justiça do Trabalho e a de Itajaí, na 4.ª Região da Justiça do Trabalho, além de não terem sido criados alguns cargos e funções necessários ao seu pleno funcionamento", o que se deseja corrigir através do presente projeto.

5. A Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, examinando a proposição em seu mérito, opinou pela sua aprovação, com a alteração consubstanciada na

Emenda n.º 1 — CSPC, que apresentou com a finalidade de melhor adaptar as disposições em exame às modificações legais introduzidas após a sua apresentação.

6. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, razão pela qual, acompanhando o parecer da comissão do mérito, opinamos pela sua aprovação, com a alteração proposta na Emenda n.º 1 — CSPC.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1967. — **Petrônio Portela**, Presidente — **José Leite**, Relator — **Aarão Steinbruch** — **Júlio Leite** — **Duarte Filho** — **Arthur Virgílio** — **Ruy Carneiro** — **Mello Braga**.

#### PARECER

N.º 90, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 (n.º 119-C/63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com a instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

Relator: Sr. Oscar Passos

O projeto sob exame foi encaminhado ao Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 15, de 1963, do extinto Conselho de Ministros, e visa a autorizar o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

Acompanha a referida mensagem, exposição de motivos do Ministro da Justiça, onde são declaradas as razões que

justificam a iniciativa Governamental, destacando-se, entre as mesmas, a seguinte que esclarece convenientemente a matéria:

"O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, pelo Ofício n.º 261/62, de 31 de julho do corrente ano, dirigiu-se ao Presidente do Conselho de Ministros para cientificá-lo das irregularidades da Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, que, criando várias Juntas de Conciliação e Julgamento, não abriu os créditos nem criou os cargos e as funções necessárias ao funcionamento de todas elas.

2. Excluíram-se os créditos para a instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento de Limeira, na 2.<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho e a de Itajaí, na 4.<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho, além de não terem sido criados alguns cargos e funções necessários ao seu pleno funcionamento.

3. Tais irregularidades já tinham sido observadas pela Comissão de Serviço Público Civil do Senado que, em seu Parecer n.º 64/62, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II), de 31 de março de 1962, a fls. 398, esclarecia:

"Outro aspecto que convém notar é o relativo ao preceituado nos artigos 5.º e 6.º do projeto, pelos quais são criadas duas Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo uma na 2.<sup>a</sup> Região, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, e outra na 4.<sup>a</sup> Região, em Itajaí, Estado de Santa Catarina. De sorte, constata-se que a emenda do projeto não corresponde ao seu texto, devendo, por isso, ser retificada pela Comissão de Redação. Da mesma forma, devem ser alterados os quadros que acompanham o projeto, para que sejam criados os cargos necessários ao funciona-

mento dessas Juntas. Em consequência das alterações supra-recomendadas, impõe-se, também, a modificação do art. 11 do projeto, para que o mesmo faça remissão às demais Juntas a serem criadas."

4. Apesar disso, não foram feitas as modificações sugeridas, e a Lei n.º 4.088/62 foi publicada com as incorreções já assinaladas."

Trata-se, como se vê, de providência perfeitamente justificada, à vista das determinações legais específicas.

Assim, quanto aos aspectos compreendidos nas atribuições desta Comissão, entendemos que o projeto deve ser aprovado, justamente com a Emenda n.º 1 — CSPC, a qual atualiza convenientemente a matéria.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Oscar Passos, Relator — Júlio Leite — José Guilomard — Leandro Maciel — Sigefredo Pacheco — José Ermírio — Fernando Corrêa — Pessoa de Queiroz — Bezerra Neto.

#### PARECER

N.º 91, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1967 (n.º 119-C/63, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com a instalação de órgãos criados pela Lei n.º 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

Relator: Sr. Rui Palmeira

Com a Mensagem n.º 15, de 1963, o extinto Conselho de Ministros, na forma do disposto no artigo 18, item I, do Ato Adicional à Constituição, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o pre-

sente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

2. A matéria teve início, consoante se verifica da exposição de motivos do Ministro da Justiça, no Ofício n.º 261/62, do Presidente do Tribunal do Trabalho da 2.ª Região, onde aquela autoridade esclarece ter a Lei n.º 4.088, de 1967, criado várias Juntas de Conciliação e Julgamento sem, no entanto, abrir os créditos necessários ao seu funcionamento ou disposto sobre os cargos e funções necessários a tal fim. Com o objetivo, pois, de sanar tais irregularidades e dar cumprimento à citada lei, é que se tornou imperativa a apresentação do presente projeto.

3. A proposição já foi objeto de estudos, nesta Casa, quanto ao mérito, por parte das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social, que opinaram pela sua aprovação, com a alteração proposta na Emenda n.º 1 — CSPC, que objetiva adaptar o assunto às modificações legais ocorridas, nesse setor, após a sua apresentação ao Congresso.

4. Cabe a esta Comissão, agora, opinar, de acôrdo com o disposto no Regimento Interno, tanto sobre o projeto como sobre a emenda.

5. Examinado devidamente o assunto, verifica-se nada haver, no que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade do projeto e da emenda, que lhes possam ser opostos.

O projeto visa a corrigir lacuna existente, originária da Lei n.º 4.088, de 1962, e a Emenda n.º 1 — CSPC a melhor adaptar a matéria ao sistema legal vigente.

6. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça acompanha os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social, opi-

nando pela aprovação do projeto e da Emenda n.º 1 — CSPC.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Aurélio Vianna — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Petrônio Portela — Alvaro Mala — Wilson Gonçalves — Antônio Balbino — Josaphat Marinho.

#### PARECER

N.º 92, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem), que dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Duarte Filho, Relator — José Leite.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 92, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem), que dispõe sobre os “cofres de carga” e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

#### EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 1.º

Suprima-se a seguinte expressão:

“... excluídas as taxas.”

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.167, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério do Exército.

A Presidência recebeu, ainda, resposta ao Ofício n.º 102/67, da Secretaria do Senado Federal, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pelos órgãos técnicos do Ministério da Educação e Cultura e relativos ao Projeto de Lei n.º 11/67, do Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Está inscrito em primeiro lugar, para a Sessão de hoje, o nobre Senador Guido Mondin, a quem dou a palavra.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a satisfação de participar e atuar na Reunião da Associação Internacional de Liderança Cristã, que se realizou em Washington em princípios deste mês. A Associação Internacional de Liderança Cristã é uma organização informal e voluntária de leigos que, em vários países, realiza reuniões bissemanais, semanais, quinzenais ou mensais, de estudo, mútuo encorajamento e oração. O maior número dos seus participantes é constituído de parlamentares de todos os credos religiosos, num movimento ecumênico, de ação calcada nos princípios do cristianismo.

Entendem seus componentes que as dificuldades do nosso tempo e a dissolução dos costumes decorrem da ausência de Deus nos homens, e que serão transitórias e inúteis as soluções que O omitirem nos seus fundamentos. Se o homem é uma criatura de Deus, feita à imagem e semelhança do seu Criador, portanto possuidor de uma alma espiritual e imortal, dotada de inteligência e vontade livre, deve encontrar na sociedade civil os meios de cumprir seus deveres e de exercer seus direitos correlativos, conforme as finalidades de sua natureza e sua vocação divina. "O homem é um ser social que não pode atingir seu pleno desenvolvimento senão pela ajuda mútua na fraternidade universal".

A ciência e a tecnologia, com todos os seus benefícios, estão, entretanto, remodelando o homem, desumanizando-o. A harmonia entre esse furor tecnicista e o sentimento, para que aquele não produza conseqüências irremediáveis, é a recomposição do homem com Deus, reformulando conceitos sem desvincular-se de sua origem divina.

Nesse intento, a Associação Internacional de Liderança Cristã atua, buscando, seus membros, na oração, a força estimuladora para o cumprimento de suas tarefas e deveres.

Aqui no Congresso, desde há muito, temos o nosso grupo em ação, sem formalismo, sem necessidade de estatuto. Estruturamo-nos na oração em conjunto, na imantação evangélica, sem descontentes, sem defecções, com a tranqüilla naturalidade dos que crêem, eis que aos que crêem nenhuma palavra é necessária, como aos que não crêem nenhum argumento é suficiente.

Em Washington realizou-se um encontro internacional, reunindo principalmente parlamentares de tôdas as raças e credos. Onze parlamentares brasileiros, de ambos os partidos, dêle participaram, a cada qual cabendo intervir em preestabelecidas ocasiões. Nossos trabalhos desenvolveram-se num ambiente de dignificadora disciplina. A delegação brasileira a tudo estêve presente, de tudo participou, madrugando no primeiro ato de cada dia, que era a meditação dirigida por figuras do maior relêvo.

Sucederam-se conferências e seminários. Nos seminários menores estabelecia-se a discussão sobre liderança cristã efetiva, princípios e preceitos de trabalho e sobre o sentido da revolução espiritual em nossos dias, em tudo se manifestando a unidade de pensamento dos que querem construir orientados pela palavra de Jesus, numa transformação das atitudes mais recônditas de sua própria alma.



Presente esteve também o Presidente Lyndon Johnson, falando-nos de seu conceito e de suas impressões sobre aquele cometimento.

Considero um dos pontos altos do conclave a conferência produzida pelo Professor Charles Habib Malik, representante do Líbano.

O Dr. Malik foi o relator da Comissão de Direitos Humanos que, em 1948, elaborou a Carta de Direitos Humanos aprovada pela ONU. Lembro que o relator foi derrotado ao aceitar a emenda do representante brasileiro, Dr. Austregésilo de Ataíde, no sentido de que, no artigo primeiro da Carta, ficasse consignado ser o homem uma criatura de Deus, feita à imagem e semelhança do seu Criador. Referindo-se, na oportunidade, à questão da natureza e origem dos direitos humanos, o relator perguntava: "A que título os possui o homem? Esses direitos são conferidos pelo Estado, pela sociedade, pelas Nações Unidas, ou são inerentes de tal forma à natureza do homem que, ao privar-se deles, o ser humano deixa de ser uma pessoa? Se são conferidos pelo Estado, pela Sociedade, pelas Nações Unidas, resulta evidente que tudo quanto agora se concede pode ser negado amanhã, sem quebrar uma lei superior. Mas se tais direitos e liberdades são próprios do ser humano, então o Estado e as Nações Unidas, longe de conferi-los, devem reconhecê-los e respeitá-los, pois de outro modo violariam a lei superior da sua existência. A questão está em saber se o Estado está sujeito a uma lei superior ou se o Estado é lei suficiente de per si. Se essa última proposição é certa, então nada pode julgar o Estado; ele é juiz de tudo. Mas se existe algo acima do Estado, que se possa definir e ao qual ele deve ajustar-se, então toda a lei positiva que contradiga esta norma transcendental é nula e sem valor."

A delegação brasileira teve uma entrevista particular com o Presidente

Lyndon Johnson, ocasião em que Sua Excelência formulou o desejo de uma visita do Presidente Costa e Silva aos Estados Unidos.

A Câmara dos Deputados e o Senado americanos, onde se contam em grande número os integrantes do movimento de liderança cristã, receberam carinhosamente o nosso grupo parlamentar, manifestando-se vários oradores, do Plenário do Senado, onde se postava a nossa delegação, sendo, após, suspensa a Sessão, para conagração. Não bastante essa recepção, os congressistas americanos, que possuem no Congresso uma capela para as suas orações, ofereceram, no dia seguinte, um café à moda dos Estados Unidos, no próprio Capitólio, aos representantes brasileiros, ocasião em que mais de uma dezena de oradores, brasileiros e americanos, se fizeram ouvir.

Realizamos em Washington inúmeras e proveitosas visitas a organizações de serviços públicos, não deixando de levar nosso preito de saudade ao Presidente John Kennedy, junto ao seu túmulo.

O grupo brasileiro de liderança cristã, que, desde o Panamá, onde o aguardavam personalidades destacadas do movimento, que o saudaram, foi alvo de carinhoso acolhimento por toda a parte, inclusive tendo muitos dos seus componentes falado do púlpito de templos; encontrou, entretanto, a culminância dessa acolhida no Estado de West Virginia. Acompanhados do nosso impecável e prestimoso guia, o Professor David Smith, chegamos ao aeroporto de Charleston, onde nos aguardavam surpresas emocionantes e envolventes. A Banda Marcial da South Charleston High School, à nossa chegada, executava os hinos nacionais brasileiro e americano, enquanto a Guarda de Honra do Governador, trajando uniformes históricos, conduzia as bandeiras das duas Nações. De uma tribuna especialmente armada no aeroporto, recebemos as saudações

do Governador Hulett C. Smith e do Prefeito Elmer Dodson, que foram respondidas pelo Deputado Teófilo Pires.

Segulram-se dias de programação intensa, em meio à qual tivemos oportunidade de conhecer, em detalhes, o sistema de comunicações dos Estados Unidos, não podendo resistir, no íntimo, à comparação com as nossas deficiências crônicas nesse setor. Basta um aspecto, para não citarmos o que vimos em matéria de correio: há um telefone para cada dois cidadãos americanos. Conhecemos demoradamente a orientação escolar primária e secundária que é obedecida na grande Nação do Norte, para compreender o cuidado dispensado à criança e ao adolescente, onde prepondera o amor à Pátria que nêles se desenvolve na preparação integral do cidadão. Não consegui, assimilando o que via, reprimir a tristeza que me envolveu, lembrando que um projeto meu, de preocupação com a formação cívica nos educandários, dorme na Câmara, sem sensibilizar ninguém. Outra oportunidade nos foi dada, qual seja a de conhecer o cuidado prestado à preservação das reservas florestais. Recordo que, ainda sexta-feira última, o Senador Attilio Fontana se ocupava desse problema, no caso brasileiro. Visitamos, por exemplo, o parque estadual de Hawks Nest, num percurso de 80 quilômetros, onde, além das observações diretas que fizemos, foram-nos ministrados, em bela e racional exposição, esclarecimentos amplos, pelos dirigentes do Departamento de Recursos Naturais, sobre o programa do Governo a respeito.

Quando o Governador Hulett Smith visitou Brasília, no ano passado, sugeriu que se procedesse a um intercâmbio artístico. Eu doaria uma tela de minha autoria ao Centro Cultural de Charleston, onde está o seu Museu de Belas-Artes, enquanto receberíamos, para um Museu brasileiro, telas de pintores virginianos. Tive, assim, oportunidade, em ato a que se emprestou significativo des-

taque, de fazer pessoalmente entrega do meu trabalho, quando todos os que falaram ressaltaram o sentido da arte como elo de ligação entre os povos, por isso que ela se constitui numa linguagem universal.

O ato culminante da nossa presença em West Virginia foi a recepção à delegação brasileira no Congresso Estadual. Reunidos Senado e Câmara em Sessão especial, foi feita a apresentação, sob aplausos, de cada membro do grupo. Saudados pelo Presidente do Congresso e pelo Governador, nosso agradecimento esteve a cargo do Deputado Raimundo Padilha que, em primoroso discurso, deteve-se na apreciação dos deveres parlamentares, cuja preocupação maior não é pensar na próxima eleição, mas, sim, na próxima geração.

Este, em linhas gerais, o relato da nossa participação na Reunião da Associação Internacional de Liderança Cristã e na recepção promovida pelo Governador Hulett Smith, que em tudo foi incansável, chegando a detalhes de extrema fidalguia, e de cujas mãos, em ato festivo inesquecível, recebemos o título de "Cidadãos de West Virginia".

Na Reunião de Washington tive uma experiência nova, de que quero fazer uso e emulação. Minha satisfação foi a de verificar que estamos aptos, querendo, a cumprir com exação a missão que nos é delegada em trabalho de equipe. Tenho certeza, porque vi e porque participei, de que o Brasil causou excelente impressão entre representantes brancos, negros e amarelos dos parlamentos de todos os países presentes, porque tivemos o cuidado de uma preparação prévia e de proceder em absoluta sintonia, no atendimento de todas as exigências do programa estabelecido pela Reunião.

O movimento iniciado por um vigoroso ancião, o Dr. Abraão Vereide, resultando na Associação Internacional de Liderança Cristã, rompe fronteiras e estende pontes por toda a parte, em busca do mais

legítimo entendimento entre os homens, que é a paz, o desenvolvimento e a justiça social alicerçados no Evangelho e na oração. Nós, do grupo parlamentar brasileiro, iremos estender nossa ação pelas Assembléias e Câmaras Municipais do País, ao mesmo tempo que o desenvolveremos pela América Latina. Nada é mais simples. Os que já estiverem convencidos ou que se convencerem de que tentar resolver sem Deus é construir sobre a areia, e que para tanto cumpre apenas realizar a sua revolução interior, estarão integrando as nossas fileiras, onde nada mais é necessário senão essa compreensão e convicção. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois temas que estão apaixonando a opinião pública brasileira.

Um deles é a guerra do Vietnam, que, aliás, não somente apasiona o povo brasileiro, como também a quantos se interessam pela solução dos grandes problemas internacionais, porque todos sentimos, qualquer que seja o resultado daquela guerra, haverá modificações profundas em todos os países, de todos os continentes. Daí o interesse com que são observados os movimentos diplomáticos que visem a solucionar aquêle conflito que ameaça a paz universal.

Outro assunto que vem chamando a atenção — particularmente dos políticos brasileiros — é a denominada pacificação nacional. Ninguém sabe propriamente porque surgiu esse movimento, partindo como partiu do Governador da Bahia, o Sr. Luiz Viana Filho. Governadores já se têm manifestado sobre a iniciativa do acadêmico e governador balano. A sua exposição já foi ouvida pelo Marechal Costa e Silva. E o interesse dos políticos brasileiros não está

própriamente no movimento que se iniciou, mas na pergunta que é feita diariamente: Por quê? Qual a motivação? Quais os objetivos? Que deseja o Governador da Bahia, realmente? Com quem articula esse movimento? Que é pacificação? Parece pergunta acassiana, muito simples, mas tem um valor extraordinário para o entendimento da questão, do problema proposto. Por que é convocada a oposição organizada em partido, isto é, o MDB, para atender às solicitações do Governador balano, aceitando a tese da pacificação? Por que o movimento surgiu como que da periferia para o centro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em meu nome pessoal. Não entendi ainda, não compreendi ainda, não alcancei ainda os objetivos do Governador da Bahia. Não sei bem das razões que o levaram a encetar esse movimento de pacificação nacional. Porque só um grupo poderia ser chamado para se envolver nesse movimento: é o grupo que foi alienado, que foi eliminado da vida política deste País.

O que nós vimos pretendendo, desde o início, é que se crie, neste País, um clima de respeito mútuo, que propicie o diálogo democrático. Com o Movimento Democrático Brasileiro? Não somente com o MDB: o diálogo democrático do Governo com a Oposição, do Governo com os sindicatos de classe, do Governo com os estudantes, do Governo com os industriais, do Governo com os agricultores.

O que nós vimos pretendendo, desde o início, é que a supremacia do poder civil seja reconhecida, não somente de direito, como de fato — o poder civil representando, corporificando a vontade do povo brasileiro, o poder de que decorrem todos os outros.

Num País democrático — e nós desejamos apenas democracia no Brasil — o poder militar, decorrência do poder civil, sustenta-o, prestigia-o, defende-o, quando ameaçado.

O que nós vimos pretendendo, desde o início, conforme a tradição brasileira, é anistia para aquêles que foram deserdados, para aquêles que foram punidos sem culpa formada, que foram banidos do Brasil sem defesa prévia, formal ou informal. O que nós vimos pleiteando, desde o início, para que haja paz no Brasil — o que muitos denominam de pacificação nacional — é o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República e para prefeitos das capitais — acrescentando-se agora: respeito à autonomia dos Municípios, de tal modo que não sejam cassados os Municípios como foram cassados políticos brasileiros, para que os Municípios não percam os seus direitos à soberania democrática para escolha dos seus representantes, através de atos discricionários ou não. É o que vimos pleiteando desde o início.

E a ameaça à autonomia dos Municípios vem causando mais inquietação, nos últimos tempos, do que aquela que se corporificou antanho, na perda de mandatos parlamentares e de direitos políticos de cidadãos brasileiros.

Então, se o Governo quer pacificar, se o Sr. Luiz Viana Filho deseja pacificação, principie por aí. E para receber apoio da Oposição não há necessidade de barganhas, de troca de favores — que não foi proposto, é claro.

Sr. Presidente, o que a Oposição deseja, e, se não toda a ARENA, muitos elementos dela, claramente, abertamente, é um combate, através de medidas efetivas, à alta do custo de vida. Pacificação política é decorrência da pacificação dos espíritos, conturbados pela alta acelerada do custo de vida que ameaça, esta sim, as próprias instituições no que resta de Democracia. São as medidas que proíbem o povo brasileiro de adquirir casa própria, porque a correção monetária e tantas outras exigências que vêm surgindo eliminam do processo de adquirir-se casa própria o proletário, o funcionário público, o homem da classe

média. Então a pacificação nacional, que é a pacificação dos espíritos, surgirá daí. Seu ponto de partida aí se encontra.

Pacificação sem abolição do confisco salarial, pacificação é? Negamo-lo, nós da Oposição! O poder de compra do povo brasileiro diminuiu, seu salário real foi reduzido, e daí a crise da indústria nacional, que já não mais silencia, que profliga os atos do Governo, que clama por medidas que dêem ao povo a possibilidade de comprar mais, para que ela possa produzir mais e aperfeiçoar-se no sentido de que a produção maior seja fruto de uma produtividade mais acentuada.

E não ouvimos uma palavra do Governador da Bahia neste sentido.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer, Senador.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Aurélio Vianna, V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando discurso da maior importância para a vida política do País.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Obrigado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Realmente, tem razão V. Ex.<sup>a</sup>, quando afirma que a pacificação política só poderá ser feita, em caráter completo, perfeito, quando aparecerem estas medidas que atendam aos anseios da democracia, no sentido de se reajustar nos princípios e preceitos que assegurem a soberania do povo, em todas as áreas necessárias à sua manifestação. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão neste aspecto. Mas é preciso que compreendamos que o nosso Partido não se tem colocado fora, como que marginalizado do problema essencial da pacificação de espíritos, poderia dizer melhor, de um *modus vivendi* entre os Partidos. V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, deve vangloriar-se do Partido que tão eloquentemente, tão acertadamente conduz, como Líder. O

nosso Partido se tem colocado num princípio elevado, sobrepondo, aos interesses pessoais e anseios de caráter democrático, os interesses do Brasil. O Brasil é uma nação realmente sofrida — como todos nós reconhecemos —, sofrida pelas crises sociais, pelas crises políticas, pelas crises econômicas e pelos desacertos da Revolução que ainda o está dominando. Quando se fala em pacificação política, admite-se que, daí em diante, desapareceria a Oposição neste País, uma Oposição que, pela omissão, pelo caráter estático, ficaria sem dinamismo algum, se anularia diante de um fenômeno em que a ARENA se integrasse no MDB e o MDB se integrasse na ARENA, constituindo um corpo só e uma vitalidade só, com um objetivo só. A situação, então, seria monótona e incompatível com o espírito democrático do País.

Mas nada impede, meu eminente Líder, que, dentro dos princípios em que nos temos colocado, dentro da atitude serena e enérgica em que o MDB, no Senado, se tem colocado, estejamos olhando acima dos Partidos, estejamos olhando, sem discriminações políticas, a solução dos grandes problemas nacionais a que V. Ex.<sup>a</sup> fez referência. Creio uma imposição, nesta hora histórica do Brasil — a que se faz refletir sobre os nossos espíritos de patriotas, que nos orgulhamos de ser — a unidade, nesta Casa, sem discriminações, quando, em causa os altos interesses da Pátria (Muito bem!), nos manifestemos como que irmanados num corpo só, unidos, sem injunções de Governo, sem pressões de quem quer que seja. Desta forma poderemos aprender, compreender e solucionar os problemas vitais do País. Acredito que poderia falar em nome de V. Ex.<sup>a</sup> também, ao assegurar ao atual Presidente da República que Sua Excelência poderá contar com o nosso apoio, mesmo fora do problema de congraçamento político ou de união política nacional, poderá contar com o nos-

so esforço, com a nossa cooperação sincera, leal, patriótica, para resolver os problemas nacionais. De modo que diríamos: se não é possível um plano de união nacional, como o prevê o atual e eminente Governador da Bahia e por que luta, diria que o *modus vivendi* imediato, a meu ver, se impõe diante das responsabilidades que incidem sobre o Presidente da República e que, ao mesmo tempo, incidem sobre a ARENA, partido que o sustenta. Nós, oposicionistas, temos também o dever de atender aos ideais nacionais e cooperar, nesta Casa — como temos feito —, na solução dos grandes problemas que afligem esse País. O barco é um só: se naufragar, iremos todos, certamente, na voragem das ondas.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, o entendimento do termo “pacificação” de V. Ex.<sup>a</sup> não é o de outros políticos deste País.

V. Ex.<sup>a</sup> não admite, como nós não admitimos, que pacificação seja absorção. Num país em que, por consentimento — ou por imperativo legal —, só existem duas agremiações político-partidárias, se pacificação é abdicação de uma aos interesses da outra e das duas aos interesses do Executivo, mesmo Executivo forte, então, essa pacificação é a negação do diálogo democrático, a negação da democracia, o estabelecimento de um partido único e de um partido único que não possa divergir do Executivo. Se nós, do MDB, lutamos por que haja mais partidos políticos neste País, não iríamos negar os princípios que deram causa ao surgimento desse Partido, pela aceitação de uma tese fluida, sem fundamentos objetivos, claros. A palavra soa muito e, às vezes, muito bem; aos ouvidos, mas em essência, em substância, o que ela representa?

Sr. Presidente, nós encontramos, em O Globo de hoje, que o Governador baiano declarou que pacificação quer dizer,

essencialmente, diálogo, e, à medida em que as forças políticas dialogarem, irão definindo os rumos da pacificação.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo acaba de proclamar, e acertadamente, que nunca faltou diálogo, particularmente nesta Casa, e eu estenderia à outra Casa do Congresso Nacional o mesmo princípio.

O diálogo existe, pelo menos nós desejamos dialogar, e vimos provocando, através dos nossos pronunciamentos cotidianos, vimos provocando — os nossos inimigos políticos? Não! — os nossos adversários da ARENA a que estabeleçamos, dentro desta Casa ou fora dela, o diálogo.

Uma das reivindicações do nosso programa é pela denúncia de acordos internacionais de restrição do uso pacífico da energia nuclear.

O Sr. Magalhães Pinto, o Chanceler brasileiro, Ministro das Relações Exteriores do nosso País, vem defendendo a tese da autonomia do Brasil para construção de reatores nucleares para uso pacífico da energia nuclear, para o desenvolvimento da nossa Pátria comum, do nosso País. E não tem faltado a Sua Excelência, que representa o Governo central, à política estabelecida pelo Senhor Presidente da República, o apoio de toda a Oposição, nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional, porque, toda vez que se trata do interesse nacional nós estamos na nossa posição de sempre: não regateamos apoio, não negamos apoio a qualquer política que venha ao encontro das necessidades e dos anseios nacionais, em defesa da autonomia e da soberania do nosso País. Quando o Sr. Ministro dos Negócios Interiores deste País levanta a bandeira do desenvolvimento da Amazônia, nunca lhe negamos apoio, muito menos aplausos, porque todos nós sabemos que, se há zona cobiçada pelo mundo superpovoada, esta é a Amazônia.

Nunca deixamos de aplaudir aqueles que, no passado como no presente, se preocupam com o desenvolvimento desta vasta área da nossa terra, até há pouco tempo completamente abandonada!

Sr. Presidente, pacificação é reconhecimento dos direitos da nossa juventude que quer diálogo. Sim. Que deseja diálogo, sim. Que exige reformas substanciais no processo educativo brasileiro. Então, 69,7% da população brasileira é constituída de jovens de menos de 20 anos de idade; e essa mocidade não deve tomar parte do diálogo? Não deve ser chamada para que se impregne do novo espírito desenvolvimentista brasileiro, latino-americano, internacional?

É o que nós vimos pleiteando, é o que nós desejamos. Mas não há uma palavra neste sentido, do Governador do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil*, num editorial que deveria ser lido, e não somente lido, mas meditado, sob o título "Democracia pela Revolução", focaliza diversos pontos que deveriam merecer atenção mais cuidadosa dos políticos brasileiros:

"Revolução não é fazer censura política de espetáculo artístico, espionar a vida privada dos cidadãos, e, sim, modificar estruturas anacrônicas para capacitá-las a arcar com o peso novo de um País que precisa crescer."

Aí está uma forma de pacificação. Pacificar provocando inquietação?

Aquêle espetáculo de há poucos dias, quando houve uma espécie de mobilização militar no País, causou profunda inquietação e profunda tristeza. Revolução é modificar estruturas anacrônicas, para capacitá-las a arcar com o peso novo de um País que precisa crescer.

É por isto que afirmamos que não houve revolução em 31 de março. Houve um Golpe de Estado, houve uma revol-

ta bem sucedida, através de um pronunciamento militar, que não chegou a causar derramamento de sangue.

Revolução, diz o *Jornal do Brasil*, não é atividade exclusivamente militar.

A falta de visão revolucionária e vontade lúcida, refletidas num programa, levou o Governo, entre muitos equívocos, a comprimir as atividades sindicais, a pretexto de que era inautêntica, e de fato o era, a vida das entidades de classe, no período precedente.

Inutilizou-se, assim, o importante sistema de comunicações entre o Governo e parcelas ponderáveis da sociedade brasileira — as classes empregadoras e os trabalhadores.

O Congresso funciona acadêmica, e não revolucionariamente. Mas não poderia o Congresso ser revolucionário, quando a Revolução não foi revolução. É claro.

O passado era mais forte e prevaleceu sobre o futuro através das figuras mais atuantes e lideranças aturdidas. A classe política confirmou que seu universo é imediatista, regional e eleitoreiro, tanto na representação da maioria acomodada, como na oposição açodada, em confronto com os sentimentos populares, em dimensões estritamente nacionais.

Em conclusão:

“O País permanece igual, apenas mais complicado pelo cipoal de leis, que não podem mesmo funcionar na estrutura obsoleta.”

Sim, a estrutura continua a mesma: revolução é o ato que revolve, que altera estruturas, que toca na infra-estrutura. E tudo ficou igual, inclusive muitos grupos que orientavam, no setor das economias e das finanças, os governos passados continuaram pontificando e orientando os governos revolucionários — os dois.

Em síntese, a revolução não é para destruir. Ao contrário, é para fortalecer a democracia pelo progresso e as liberdades pela responsabilidade. Vamos pacificar assim. Dar paz ao País, tranquilidade ao País, através de uma orientação segura, orientação firme no emprego do planejamento. De um planejamento efetivo que atenda às diversas regiões deste País.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, a verdade é que a tese da pacificação só vem interessando às classes políticas como algo que deve provocar a curiosidade através daquelas perguntas a que me referi no início: Por quê? Para quê? Com que finalidade a Oposição ameaça a estrutura do Governo? Pela revolução violenta? Não! Está no seu papel de fiscalizar, até, às vezes, de orientar, de defender as suas teses. Perfeitamente. Deseja-se a mudança de mentalidade para que a Oposição abdique. Fala-se mesmo que a pacificação tem como finalidade — fala-se — a eliminação de um movimento denominado Frente Ampla. E que a coordenação dos dois Partidos, que deveriam se unir, levaria o País a uma estabilidade maior.

Admitamos que seja essa uma das teses dos autores da denominada pacificação política deste País. Admitamo-lo, para argumentar. Seria uma tese discutidíssima e não teria base e fundamento na realidade nacional, porque no dia em que o MDB se unisse à ARENA, no dia que os dois passassem a defender a política do Governo, com o desaparecimento, por consequência, da crítica, nesse dia é que a denominada Frente Ampla cresceria. Porque a falta de um Partido de Oposição faria com que o vácuo fosse preenchido pelo Líder Incontestado da denominada Frente Ampla.

Nem esta tese seria defensável, nem nos prestamos a um papel deste tipo.

Seria a confirmação do que dizem os nossos adversários: que a nossa Oposição

é uma Oposição sem sentido, sem alma, sem desejo de transformação.

O jornal *O Globo* declara que fui consultado, que houve um contato do Sr. Luiz Viana Filho comigo, e que este contato se deu pelo telefone:

“que também o atual Senador pela Guanabara ficou de levantar o assunto junto de seu Partido, na próxima reunião de seu Gabinete Executivo, aceitando, de antemão, a tese de que o diálogo não traz qualquer prejuízo à atual política nacional.”

Teria sido honroso para mim ter conversado com o Governador da Bahia — com quem pessoalmente me dou. Não é verdade, porém; não houve qualquer contato pessoal ou telefônico com Sua Excelência. Mas adotaria, como meu, o princípio, a tese de que “o diálogo não traz qualquer prejuízo à política nacional.” É válida. O diálogo nunca trouxe prejuízo à atual política nacional. Perfeitamente. O diálogo é feito através da imprensa, nos debates públicos, no Parlamento.

Já afirmel e reafirmo que esse diálogo é constante, pelo menos a Oposição o provocou. Sobre a pacificação nacional é que o diálogo não é possível. Não está sendo, pelo menos no Senado. E creio que não é possível porque todos os Senadores, da ARENA como do MDB, vêm praticando esse diálogo há muitos anos.

Então, dialogar sobre pacificação nacional é algo como chover no molhado. Tanto assim é que a Bancada da ARENA nem se preocupou com este assunto, apesar de a idéia ter nascido de um dos homens de mais responsabilidade, um dos autores intelectuais da Revolução, que foi, no primeiro período de Governo revolucionário, um dos mais chegados à revolução, porque dos mais chegados ao Governo do Sr. Castello Branco.

Creio que ele foi Chefe da Casa Civil da Presidência, porta-voz autorizado do

primeiro período de governo revolucionário.

Haja em paz, portanto, a pacificação nacional! E nós iremos, sim, defender junto ao órgão competente do nosso partido a tese que expusemos em nome pessoal, como Senador pela Guanabara, e que recebeu, pelo menos, a atenção daqueles que me escutam. Elementos da Oposição podem aderir ao Governo, passando-se para a ARENA; elementos do Governo podem aderir à Oposição, passando-se para o MDB ou tomando qualquer outra posição. Mas o partido de Oposição aderir, capitulando à situação, seria negar-se a si mesmo e destruir os últimos resquícios de fé que ainda existem na alma do povo brasileiro.

Fala-se em coexistência pacífica no âmbito internacional. Tem havido coexistência pacífica entre nós, sem que a ARENA abdique de seus princípios, sem que abduquemos dos nossos. Aliás, a condenação que muitos vimos recebendo é porque não nos tornamos radicais, isto é, turbadores da ordem, conspurcadores da verdade democrática. É porque vimos resistindo a certos chamamentos que viriam aniquilar este princípio, que é o princípio da instauração de um sistema democrático de governo autêntico neste País. A planta democrática é tenra, dizia Mangabeira. Reguemo-la. E não se rega uma planta democrática através de acórdos espúrios que significam a negação do grande princípio do diálogo, que só existe quando existem duas partes que ideologicamente conflitam sobre programas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco, referiu-se à unidade de pensamento e de ação existente entre todos nós, da Oposição, e elementos da ARENA, enfim, com relação à política internacional. Ora, eminente Senador, evidentemente os dois princípios básicos americanos são aqueles que dizem respeito à coexistência pacífica entre os povos e o princípio de autode-



terminação. O Brasil está, realmente, no momento, dentro desses princípios. E V. Ex.<sup>a</sup>, com a lealdade, com a dignidade de um Senador opositor, acaba de declarar que o Brasil, através de seu representante autêntico, o Embaixador Magalhães Pinto, está defendendo esses dois princípios, na crise atual entre o Brasil e a América do Norte. Senador Aurélio Vianna, V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender que se esses princípios valem para as relações, pelo menos entre os países americanos, a América do Norte está numa posição contrária ao princípio da autodeterminação, quando o Brasil, quer pelo seu trabalho, quer pelo seu esforço próprio de estudar e resolver, deseja tratar dos problemas de energia atômica, instalando reatores atômicos, e a América do Norte se opõe. Opõe-se no sentido de pressioná-lo, afastando-o, ou tentando afastá-lo desse caminho da autodeterminação. Aí esse princípio é violado. De modo que estamos todos — Governo e Oposição — numa unidade de princípios, porque se trata, na verdade, de um problema de defesa do nosso progresso, das nossas intenções de progredir. Conseqüentemente, repudiamos a atitude dos americanos, ao quererem impedir que o nosso País entre nesta senda de progresso em que todas as grandes potências já estão, sem oposição de quem quer que seja.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — E o que é mais importante, Senador Argemiro de Figueiredo, é que, pela primeira vez, nos últimos anos, o nosso País enfrentou os dois grandes poderes, as duas grandes potências — a maior potência capitalista do mundo e a maior potência comunista do mundo. O nosso País se rebelou contra o acôrdo, para uso pacífico da energia atômica, firmado entre a União Soviética e os Estados Unidos. E, por isso, de relance, transformou-se na Nação líder dos subdesenvolvidos. E, quando agora, em Nova Delhi, acabou de discursar, o Chanceler Magalhães Pinto

foi aplaudido, demoradamente e de pé, pelos representantes de cerca de 150 nações, que aderiram à tese da soberania de cada qual, à tese de que é impossível coexistência pacífica entre todas as nações do mundo, quando a coexistência defendida por alguns é para que as poderosas e ricas fiquem em comum, na exploração das fracas, na exploração dos pobres. E para ter força de receber aquela consagração, estava o Chanceler Magalhães Pinto respaldado na Oposição também, no apoio à tese que, agora, não era do Governo, mas a tese nacional que empolga a todos nós.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é esta a tese que iremos defender perante o nosso Partido, e programaticamente a tese é esta. Porque, tenho o máximo cuidado quando daqui me pronuncio, mesmo em caráter particular de Senador não investido de funções de liderança: eu o faço passando uma vista de olhos no programa do nosso Partido para não ferir-lhe a essência e a substância.

A nossa luta, que deve ser comum, é para que haja plena democracia neste País, dentro de quadros constitucionais autênticos.

Esta é a luta que nos deve unir, deve ser a argamassa que junte as partículas brasleiras para defesa dos interesses comuns, que leve o nosso País a ser uma potência verdadeiramente líder na defesa dos fracos, das reivindicações de todos, para o bem-estar comum, a fim de que haja paz efetiva e universal. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os seguintes  
Srs. Senadores:

Oscar Passos — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — João Cleofas — Antônio Balbino — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Adolpho Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Os itens 1, 2, 3 e 4 estão em fase de votação, que, por falta de quorum, fica adiada para a próxima Sessão.

São os seguintes:

#### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência, nos termos do n.º 11.b.2 do art. 326, combinado com o n.º 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo

**PARECER FAVORÁVEL** (proferido oralmente na Sessão de 9 de fevereiro de 1968), da Comissão  
— de Relações Exteriores.

#### Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões  
— de Constituição e Justiça, e  
— de Economia, pelo arquivamento.

#### Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os fi-

nanciamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo  
**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão  
— de Finanças.

#### Item 4

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça pela rejeição, por inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**

#### — Item 5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 70, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno, independentemente de votação.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 70, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968, que suspende a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — **Lobão da Silveira, Presidente** — **Carlos Lindenberg, Relator** — **Duarte Filho.**

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 70, de 1968

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1968.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número IV, da Constituição Federal, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Suspende a execução do § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em Sessão plenária, de 31 de maio de 1967, no Recurso em Mandado de Segurança n.º 14.511, a execução do § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 2.081, de 27 de dezembro de 1952, do Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Item 6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 72, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 72, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1968, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**  
N.º , DE 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o artigo 85, alínea c, item 2, da Resolução n.º 2, de

1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Sebastião Archer — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Item 7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 71/68) do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a matéria seja submetida a votos, é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**  
N.º 71, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço-

limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Duarte Filho.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 71, DE 1968

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, que determina a fixação do preço-limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Qualquer tipo de calçado de fabricação nacional, para ser pôsto à venda, deverá ter afixado o seu preço-limite no solado, parte posterior, na forma de gravação.

**Art. 2.º** — A fixação do preço será feita pelo estabelecimento produtor, calculada para o plano de produção e o de venda, incluindo o imposto de consumo e demais tributos devidos, resultantes da comercialização, para que fique no mesmo plano, prevista expressamente a margem de lucro dos vendedores.

**Parágrafo único** — Nos calçados populares, isentos do pagamento do imposto de consumo ao preço-teto, deve ser aduzida a letra maiúscula I, indicativa da isenção.

**Art. 3.º** — Constitui infração do disposto nesta Lei, incurso o seu autor, através de seu responsável, em crime contra a economia popular, o seguinte:

- a) oferecer à venda, ou vender mercadoria fabricada após o advento desta Lei, sem conter a gravação do preço;
- b) oferecer à venda, ou vender mercadoria por preço acima do fixado no produto.

**Art. 4.º** — Fica o Ministério da Fazenda, ou entidade pública por êle de-

signada, autorizado a fixar os preços-limite.

**Art. 5.º** — Dentro de 30 (trinta) dias o Poder Executivo baixará a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.  
(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência, nos termos do n.º 11.b.2 do art. 326, combinado com o n.º 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo

**PARECER FAVORAVEL** (proferido oralmente na Sessão de 9 de fevereiro de 1968), da Comissão  
— de Relações Exteriores.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre o restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob n.º 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões  
— de Constituição e Justiça, e  
— de Economia, pelo arquivamento.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo  
**PARECER FAVORAVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão  
— de Finanças.

4

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 92, de 1968), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 28 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968,

de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 75, de 1968), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 76, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 21 e 22, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)*

**24.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 13 de fevereiro de 1968**

**PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, EDMUNDO LEVI  
E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi —  
Cattete Pinheiro — Clodomir Milet  
— Menezes Pimentel — Wilson Gon-  
çalves — Argemiro de Figueiredo —  
José Leite — Aloysio de Carvalho —  
Carlos Lindenberg — Raul Giuberti  
— Paulo Tôrres — Aarão Steinbruch  
— Vasconcelos Tôrres — Aurélio  
Vianna — Gilberto Marinho — Be-  
nedicto Valladares — Nogueira da  
Gama — Lino de Mattos — Moura  
Andrade — Pedro Ludovico — Fer-  
nando Corrêa — Ney Braga — Mello  
Braga — Atílio Fontana — Guido  
Mondin — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A lista de presença acusa o compa-  
recimento de 27 Srs. Senadores. Haven-  
do número regimental, declaro aberta a  
Sessão. Vai ser lida a Ata da Sessão an-  
terior.

O Sr. 2.º-Secretário procede à lei-  
tura da Ata da Sessão anterior, que  
é aprovada sem debate.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, ofício que vai ser lido  
pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**Gabinete do Ministro**  
**Escalão Avançado**

Brasília, DF, 12 de fevereiro de 1968.

Ofício n.º 186/68

Ass. Parl.

Senhor Secretário:

Incumbiu-me o Exmo. Sr. Ministro do  
Exército, General Aurélio de Lyra Tava-  
res, de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que compa-  
recerá ao Senado Federal, no próximo  
dia 15 de fevereiro, às 15 horas, aten-  
dendo à convocação do Exmo. Sr. Sena-  
dor Mário Martins. — Antônio Bandeira,  
Coronel, Chefe do Escalão Avançado do  
Gabinete do Ministro do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Conforme acaba de ser lido, o Minis-  
tro do Exército, Sr. General Aurélio de  
Lyra Tavares, comparecerá ao Senado  
no próximo dia 15, depois de amanhã,  
às 15 horas, atendendo à convocação do  
Sr. Senador Mário Martins, que deverá  
encaminhar à Mesa, nos termos do Re-  
gimento Interno, a relação dos quesitos  
de sua arguição ao Sr. Ministro do Exér-  
cito, a fim de que seja dado prévio co-  
nhecimento da matéria a S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. 1.º-Secretário procederá à lei-  
tura de ofícios recebidos da Câmara dos  
Deputados.

São lidos os seguintes

**OFÍCIOS**

**Comunica rejeição do Decreto-Lei número 346, de 1967:**

Brasília, 8 de fevereiro de 1968.

N.º 682 —

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados, em Sessão de 7 de fevereiro do corrente ano, aprovou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 346, de 28 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera o Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

**Comunica rejeição do Decreto-Lei número 347, de 1967:**

Brasília, 9 de fevereiro de 1968.

N.º 690 —

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou o Parecer n.º 21/68, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 347, de 29 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a entrega das parcelas, pertencentes aos municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre circulação de mercadorias.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada ao Arquivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Henrique La Rocque.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O expediente lido será encaminhado à Secretaria-Geral da Presidência, para as devidas anotações. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Autoriza órgãos oficiais a conceder financiamento para construção ou aquisição de moradias.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São as Caixas Econômicas Federais, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e demais instituições oficiais congêneres autorizados a conceder financiamento, para construção ou aquisição de unidades residenciais, a quem possua casa própria, desde que comprovado:

- I — possuir o interessado, no caso de construção, terreno de sua propriedade, para esse fim;
- II — ter margem consignável, em sua remuneração, suficiente ao atendimento de novo ônus;
- III — estar em dia com o pagamento do imóvel anteriormente adquirido, com prestações realizadas há mais de 2 (dois) anos.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.



### Justificação

A legislação vigente, relativa ao processo de financiamentos de residências, porque limita a concessão dos mesmos apenas para atendimento das necessidades de casa própria, cria, por êsse efeito, um estado de hipertrofia dentro da política de desenvolvimento nacional, impedindo a participação, nesse processo, dos que possuem condição econômica capaz de enfrentar novo ônus no campo da construção civil.

De fato, já estando praticamente superados os planejamentos de investimento no campo do financiamento para a aquisição de casa própria, e sendo grandes os recursos disponíveis das instituições oficiais que operam no ramo, não parece justo fiquem êsses saldos paralisados, quando poderiam ser utilizados em planos que garantirão reinvestimentos seguros.

O projeto, pois, sem prejudicar a programática em vigor, oferece solução ao problema, cercando-o das indispensáveis cautelas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Lino de Mattos.

*(Este PLS recebeu o n.º 13, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Foram encaminhados à Mesa os seguintes requerimentos de informações:

- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;
- do Senador Josaphat Marinho, pedindo informações ao Ministério da Justiça;
- do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral;
- do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Banco Central da República do Brasil;

— do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

— do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério da Saúde;

— do Senador Vasconcelos Tôrres, pedindo informações ao Ministério das Minas e Energia e ao da Saúde.

Os requerimentos anunciados serão, após despacho da Presidência, publicados no Diário do Congresso Nacional. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de convocação do Sr. Ministro da Agricultura, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requeiro, ouvido o Plenário, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura a comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação de leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como se foi planejada, no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requeiro, ainda, que conste como objeto da presente convocação o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acordos internacionais de importação, e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder

aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionadas com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donativos de leite em pó, sabendo-se que a dívida é transitória, e que o consumidor corre inegável risco de ter que pagar mais, logo se interrompa a fase de benevolência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bacias leiteiras do País.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôres.

*(Este requerimento recebeu o n.º 80, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento lido, depois de publicado, será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.º 1.120, de 1967, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, enviada pelo Ministério da Saúde. (Pausa.)

A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Comunicações, informando estar diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao Requerimento número 1.166, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, para oportuno encaminhamento a esta Casa.

O Plenário deverá deliberar sobre se concede nova prorrogação de prazo, por trinta dias, ao Sr. Ministro das Comunicações.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar em contrário, será concedida a prorrogação de 30 dias, solicitada pelo Ministro das Comunicações. (Pausa.)

A Presidência oficialará a S. Ex.<sup>a</sup>, nesse sentido.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Vereador Geraldino Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá, Mato Grosso, sobre assunto que tratei há pouco nesta Casa do Congresso.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Benedicto Valladares.

*(Este requerimento recebeu o n.º 81, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Peço a palavra para encaminhar requerimento à Mesa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o Sr. Vasconcelos Tôres, por cinco minutos, para encaminhar requerimento.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estou enviando à Mesa os seguintes requerimentos:

Nos termos da Constituição do Brasil e do Regimento Interno, requero, ouvido o Plenário, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a importação do leite em pó, que vem, com a sua continuidade, ameaçar de aniquilamento a pecuária leiteira, principalmente nos Estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, apontando as providências para debelar essa grave crise no setor da sua Pasta, bem como se foi planejada, no Ministério, a proibição total e a qualquer título, das importações de leite em pó e dos demais derivados do leite.

Requeiro, ainda, que conste, como objeto da presente convocação, o exame de medidas tendentes ao incentivo do consumo de leite; a revisão de acórdos internacionais de importação, e se existe estudo para dar sentido econômico de profundidade à economia leiteira, visando garantir o consumo nacional e fazer com que o produto possa ser adquirido pelas populações a baixo poder aquisitivo; os inconvenientes da importação correlacionados com a produção nacional e os desestímulos de novos investimentos dos produtores e a desarticulação da economia leiteira interna e, finalmente, sobre o montante dos donativos de leite em pó, sabendo-se que a dívida é transitória, e que o consumidor corre inegável risco de ter que pagar mais, logo se interrompa a fase de benemerência, que merece, evidentemente, louvação, mas não à custa do desaparecimento das grandes bacias leiteiras do País.

Sr. Presidente, além deste requerimento, há outros, que ora encaminho à Mesa, dirigidos ao Ministério da Educação e Cultura, Departamento do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, sobre condições deploráveis da Casa de Santos Dumont, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; aos Ministérios das Minas e Energia e da Saúde, sobre extração ilegal de tabatinga pela Cerâmica Guaraciaba, em Coelho da Rocha, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério da Saúde, sobre surto de poliomielite no Município de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro; ao Ministério da Educação e Cultura, Campanha Nacional de Alimentação Escolar, sobre fornecimento de material às Escolas do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, e ao Banco Central da República do Brasil, sobre lançamento de quotas de Fundos Mútuos de Investimentos ao portador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem abriu os jornais de hoje deparou com o que vou ler. No *Jornal do Brasil*, em um editorial intitulado "Navalha na Carne": (Lê.)

"Profissionais do teatro e do cinema, escritores, arquitetos e artistas plásticos foram ontem ao Ministro da Justiça, num protesto coletivo contra os últimos crimes da Censura. O Ministro, que não estava no Rio, marcou hora para hoje, e já se pode antecipar que repetirá o que já tem dito: nomeou um grupo de trabalho para reformular o exercício da Censura."

Mais adiante:

"Os dois últimos crimes da Censura teatral mostram o crescendo de despotismo com que age no Brasil essa força de obscurantismo: atingiram uma peça norte-americana antiga, já clássica no repertório mundial, e uma peça de respeitado autor brasileiro, levada em 1966 em Lisboa, diante do Presidente Américo Tomás, do Embaixador do Brasil e autoridades portuguesas e do Corpo Diplomático em geral."

E ainda:

"Os teatros fechados e prejudicados exigem do Ministro um gesto de energia e desassombro e uma garantia de dias limpos para o desenvolvimento da cultura brasileira".

E o *Diário de Notícias*, Sr. Presidente, também de hoje:

"O País está escandalizado — e esta é a palavra — com o arrôcho do Serviço de Censura, em Brasília, sobre o teatro e o cinema."

Mais adiante:

“Os fatos, que já mereceram repulsa do Conselho Federal de Cultura e provocam a reação unânime da imprensa, são por demais agressivos para que possamos silenciar.”

E ainda:

“O Presidente Costa e Silva não deve permitir que o Serviço de Censura, um pequeno órgão policial do Ministério da Justiça, comprometa, no País e no exterior, a imagem intelectual do seu governo. O povo brasileiro, porque não entende esta hostilidade ao teatro — que não se verificou de Getúlio Vargas a Castello Branco — não tem dúvida de que o Serviço de Censura se esforça para criar uma imagem falsa do governo e do Presidente da República.”

A Fôlha de São Paulo:

“Não tivesse implicações muito graves e não refletisse um estado de espírito que precisa ser combatido a todo custo, a decisão da censura de impor cortes à peça “Um Bonde Chamado Desejo”, de Tennessee Williams, seria apenas risível, tal a sua falta de cabimento.”

E o Correio da Manhã:

“O Juiz da 1.ª Vara Federal em Brasília derrubou a medida arbitrária da Censura, que suspendeu por um mês a apresentação da peça “Um Bonde Chamado Desejo”, de Tennessee Williams.”

Sr. Presidente, depois de ler isso, eu indago: até quando esta Nação continuará vivendo sob o império da boçalidade e da ignorância? Até quando esta Nação vai continuar tolerando que homens que não foram e não estão preparados para o exercício de determinadas funções públicas rebalxem dessa forma a cultura brasileira? Não se sabe até quando, Sr. Presidente.

O fato a que assistimos é retratado nos mais imparciais órgãos da imprensa brasileira. Como se não bastasse um General Turola incrustado no Ministério da Educação — que certamente pode entender de tudo, menos de educação — a interferir na orientação que aquêlê Ministério deva dar ao ensino brasileiro, a exigir atestado ideológico dos funcionários, há um outro General, o General Façanha, Chefe da Censura Federal, que entende de censurar uma peça como essa — “Um Bonde Chamado Desejo”. Lembro-me de tê-la visto há mais de quatro anos; nada tem de ofensa à moral, nada tem de prejudicial aos bons costumes; em verdade, é uma obra de arte aplaudida no mundo inteiro; mas esse censor, no desejo de servir, de agradar, só porque na peça se fala em gorilas, só porque ali se fala em galinhas, só porque ali se usa uma ou outra expressão mais forte, entende de impedir a encenação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer!

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Os meios culturais do Brasil estão estarecidos com essas medidas esquisitas, inexplicáveis, retrógradas, de uma censura despreparada intelectualmente, e que, no meu modo de entender, prejudica o Governo e dá a impressão, lá fora, de que estamos praticando, em nosso País, uma discriminação contra a arte. Sem querer fazer trocadilho, eu diria que, vetando a peça “Um Bonde Chamado Desejo”, esse General tomou um bonde errado; não poderá ir até o fim da linha! V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Arthur Virgílio, sabe que, em horas difíceis da vida política do Brasil, o falecido Marechal Castello Branco, aos sábados e domingos, ia aos teatros. Algumas das peças censuradas foram assistidas por S. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita-me, Sr. Senador, fazer uma ligeira

interrupção em seu aparte, para lembrar-lhe o fato de que uma das artistas, cuja atuação o Marechal Castello Branco mais admirava, era, justamente, Tônia Carrero, recentemente insultada, torpemente, soezmente, por êsse General Façanha, Chefe do Serviço de Censura Federal.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Essa fabulosa artista Tônia Carrero, cujos inestimáveis serviços à arte teatral não pudemos ainda sopesar. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não temos ainda público; o teatro brasileiro trava, anônimamente, uma luta constante para conquistar platéias, com um serviço cultural de primeira ordem. Eu queria dar a minha opinião e estou satisfeito de V. Ex.<sup>a</sup> me ter concedido o aparte, pois tenho certeza absoluta de que o Presidente da República, Marechal Costa e Silva, está sendo sabotado nesse aspecto por um grupo intermediário, que não tem sensibilidade para a Arte. Sabemos que o Primeiro Mandatário do País não pode estar a tempo e a hora fiscalizando êsses que procuram agradá-lo, mas que são homens sem porte cultural, verdadeiros marginais — estou falando na parte cultural, para não se confundir a parte criminal. Não aceito, não posso conceber êsse cerceamento, e, neste ponto da não-aceitação e também do não-conceber, quero levar a minha solidariedade a todos os artistas, a todos os autores teatrais. Não é possível, não é crível, não há nenhuma criatividade, não há nenhuma moralidade, não há nenhum aspecto sadio nessas providências esquisitas, tomadas pela censura federal e também estadual. Veja V. Ex.<sup>a</sup> um lado muito importante do problema: todos os jornais do Brasil, das mais diversas tendências ideológicas, se uniram no sentido de condenar a ação da censura. O Jornal do Brasil, o O Globo, o Correio da Manhã, o Diário de Notícias, o Correio Braziliense, fôlhas do sul ao norte do País, a uma voce, manifestam o seu repúdio a isso

que é o tema do seu discurso, e eu, Senador situacionista e homem que tem a responsabilidade de integrar, aqui, os quadros da Aliança Renovadora Nacional, sou o primeiro a repelir. Esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo de que não está falando sôzinho. Daqui lanço o meu apêlo ao Gabinete do honrado Chefe do Governo, para que substitua êsses homens, que podem ser bedéis, fiscais de salão em gafeiras, mas nunca censores de peças teatrais. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, agora, o teatro está pecando porque os autores não têm a liberdade de expressão. Quando há aspecto subversivo, somos os primeiros a proclamá-lo. No caso, porém, são peças que alcançaram sucesso nos Estados Unidos, tais como "Um Bonde Chamado Desejo" e "O Poder Negro".

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — Exatamente. "O Poder Negro", peça que focaliza o problema da discriminação racial, foi exibida nos Estados Unidos e, no nosso País, é proibida!

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Uma peça que teve repercussão não apenas quanto à parte própria teatral, mas na parte sociológica. De maneira que esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo — e estou convencido — o Presidente Costa e Silva tem, nesse setor, necessidade urgente de transformação inadiável, porque é um Presidente que ainda sábado passado assistia, em Petrópolis, a concerto da imortal Guilomar Novais, é homem que também vai a teatro — não tanto quanto o Presidente Castello Branco —, é homem que é jornalista, escritor e não pode aceitar isso. E, tendo agora o reclamo de V. Ex.<sup>a</sup> repercussão na imprensa e no Congresso, Sua Excelência há de fazer com que seja feita, isto sim, a censura à censura.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — O aparte com que me honrou V. Ex.<sup>a</sup> põe de manifesto que não estou fazendo um discurso político. Não é um homem de oposição que fala neste momento, mas um homem que se sensibiliza com o que está acontecendo na Nação, homem que

se deixa tocar com a reação da imprensa, com a reação popular, com a greve de artistas de teatro, em protesto contra os absurdos que se vêm verificando, ultimamente, e que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de confirmar nesse aparte, honesto e corajoso, que acaba de dar ao meu discurso.

Em verdade, Sr. Presidente, é impossível compreender que possa acontecer o que vem acontecendo atualmente no País — enquanto perdemos divisas, alguns milhares de dólares em divisa, permitindo que circule livremente nas nossas livrarias, nos aeroportos, um livro como esse, de Henry Miller, "Sexus", que é a pornografia mais crua que já teve oportunidade de ler, em forma de romance; enquanto se admite uma circulação ampla, que arranca divisas nossas, dos livros sobre James Bond, que têm também pornografia a mais crua, e que podem ser adquiridos por qualquer garoto, em qualquer livraria...

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E a televisão, com os programas mais imorais de que se tem notícia, e a que nossos filhos assistem!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Imorais e ridículos. O programa do Chacrinha, por exemplo, que é descultura, a exacerbação do ridículo, e no qual a Censura não interfere.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E o casamento na televisão, por um tal de Longras...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E outros programas dêsse porte. Sr. Presidente, a Censura admite êsses livros policiais, essa literatura passatempo, essa sublitteratura policial, êsses livros de Shell Scott, que encenam a pornografia a mais baixa e podem ser adquiridos por qualquer garoto.

No entanto, os agentes da Censura vão interferir no Teatro, que tem idade limitada para ingresso; vão interferir no cinema, que já tem a censura da idade, não cortando peças, não mutilan-

do filmes, mas cortando e mutilando a própria cultura e arte brasileiras!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — O que há de mais grave, primeiro, é a incompetência de quem dirige a censura teatral, reflexo das mediocridades que, transbordando de certos quadros profissionais dêste País, se promoveram a intelectuais e julgadores de matérias de inteligência. Mas, o que se discute é menos, nem êles alegam que estão censurando porque consideram as peças livres; êles alegam que estão censurando porque são subversivas. Bastou a citação de alguns nomes de animais — como, no caso em espécie, "gorila" — para arrepiar a censura militar que se apossou do contróle teatral no Brasil. Se ao menos êles tivessem documentadamente apresentado uma censura dos bons costumes! Não é o caso, absolutamente. Uma peça que foi exibida em Portugal de Salazar! Esse puritano famoso, que é Salazar, admitiria uma peça que ferisse os costumes e só agora é necessário que, no Brasil, surja alguém mais zeloso pelo puritanismo do que o próprio Salazar? Não. O que é grave é que essa Censura é um instrumento da intolerância política, da intolerância ideológica, da animosidade contra a inteligência e procura ferir, inclusive, as melhores figuras do teatro brasileiro, como, no caso, a artista Maria Fernanda. E, como vimos recentemente, aquêle outro general da reserva, que tem um nome que não sei se é mais de gangster que de guerreiro, a insultar essa glória nacional. Nós nos insurgimos é contra êsse desembarque de mediocridade e intolerância no País, se aposando dos cargos que convivem com a inteligência e com a arte, e que procuram torpedear quaisquer manifestações de inteligência que servem à arte, que servem à sociedade. Não falamos

apenas — V. Ex.<sup>a</sup> fez bem em registrar esse detalhe — não falamos apenas como homens da Oposição, mas, sim, como homens que têm a obrigação de preservar a fisionomia brasileira, que não é de batráquios, que não é de gorilas, e, sim, de um povo com personalidade, sensibilidade para as coisas artísticas, para as coisas humanas. E temos que ressaltar que nunca no mundo inteiro, pelo menos nestes últimos séculos, a civilização dependeu tanto e contou tanto com o concurso dos homens e das mulheres de teatro. Quando alguém escrever sobre este período trágico a que o Brasil está submetido, no momento, vai observar e proclamar que, se houve uma classe que não capitulou, se houve uma classe que não se curvou, se houve uma classe que não se omitiu ante as violências perpetradas, na época, contra o povo brasileiro, foi precisamente a classe teatral, que não faz hoje o que se fazia antigamente: o teatro para divertir, para provocar gargalhadas digestivas daqueles que estavam vivendo bem neste País. Não, hoje o teatro é mensagem, o teatro é uma ferramenta, um aperfeiçoamento da sociedade. Então, com riscos que muitas outras classes não tiveram a coragem de enfrentar, os homens e mulheres que fazem teatro no Brasil assumiram posição de vanguarda, na primeira linha. Quero registrar aqui, para honra da nossa geração, que conviveu com a atual geração do teatro brasileiro, apenas um episódio de que V. Ex.<sup>a</sup>, possivelmente, se recorda. Há dois anos atrás, no apogeu do “dedo-durismo” neste País, se pretendeu, também, prender artistas, que estavam representando nos palcos do Rio de Janeiro, porque suas peças tinham mensagem de solidariedade ao povo brasileiro. E com a prisão de dois ou três artistas brasileiros, o que verificamos? Todas as companhias foram e se entregaram espontaneamente à polícia, obrigando-a a prender uma classe inteira, uma vez que o “dedo-durismo” queria passar em

cima de um, dois ou três artistas. Essa classe, portanto, além do aspecto cultural, está nos dando exemplo de bravura, e esta bravura é que está irritando aqueles que, neste momento, procurando ganhar outros vencimentos como oficiais da reserva, estão ocupando os cargos civis, para impedir que haja liberdade neste País e, mais do que isto, que haja dignidade neste País.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — O pejorativo de “gorila” não atinge os honrados oficiais do Exército que estão na caserna trabalhando, diuturnamente, entregues à faina da instrução, cumprindo os seus deveres constitucionais. Eu queria citar o exemplo de inteligência de um brilhante oficial do Exército, que conheci na Escola de Estado-Maior, General Plínio Pintaluga. Quando com o epíteto de “gorila” procuraram atingir alguns oficiais, ele agiu inteligentemente, e a um reque-meque — o tanque em que desfilou, em 7 de setembro de 1965 — chamou “gorilão” e também às outras pequenas unidades “gorilas”. Foi ato de inteligência, não resta dúvida. Houve outro caso. Embora eu discorde de Carlos Lacerda, tenho que reconhecer que também agiu com tato quando, cognominado de “Corvo”, levou para o Palácio da Guanabara um corvo chamado “Vicente”. Não aceito, pois, por motivos sentimentais, esse apelido generalizado. Gostaria de dizer — sem ofender ao General Façanha — que ele, sim, é que está agindo como “gorila”, porque os outros que trabalham na faina profissional não podem aceitar, de maneira alguma, essa generalização debochativa em relação ao Exército de Caxias. Isto, sim, é que é procurar incompatibilizar o Exército brasileiro com a classe cultural, com aqueles que, como a artista Tônia Car-

rero, por exemplo, têm laços afetivos com oficiais do Exército. O Exército, no Brasil, evidentemente, é o povo, que não pode ser confundido, de maneira alguma, com alguns elementos dissidentes, facciosos e inexperientes, marginais da cultura, que procuram prestar serviços "puxando o saco" — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> a linguagem, que não é muito parlamentar — das Forças Armadas, mas agem em sentido contrário. Tenho certeza de que, se fizermos uma enquête, um levantamento da opinião pública, todo o Exército, todas as Forças Armadas se levantariam, como se levantarão, contra a iniciativa dessa censura torpe, desumana, incorreta, inatualizada, que precisa ser, quanto antes, chamada às falas para que o Brasil não seja apontado, lá fora, como desatualizado. Nos Estados Unidos essas peças são representadas, em Portugal, na Espanha de Franco, em todos os países elas o são e, aqui, tentam interditá-las por esta ou aquela expressão, a que cada qual dá uma interpretação pessoal, ao sabor da sua conveniência, mas que, de maneira alguma, pode ser generalizada.

O Sr. Mário Martins — Permite o nobre orador um novo aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Mário Martins — Apenas um pequeno registro. O Senador Vasconcelos Tôrres, no seu impulso democrático, preconiza a necessidade, ou nos dá o bom conselho de se fazer uma enquête, um levantamento de opiniões entre os militares do Brasil, a propósito disso tudo. Estou convencido de que o resultado seria este: realmente, mais de 90% das Forças Armadas responderiam democraticamente. Entretanto, acontece o seguinte: a proposta, na opinião do Governo e dos demais dirigentes do País, é considerada altamente subversiva, pois não admitem que se queira saber o que pensa um oficial do Exército, ainda que seja um Senador ou o Senado inteiro.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Tenho a impressão de que, talvez, não seja bem assim. Diante da boa técnica, das informações e do levantamento de opinião, essas pesquisas têm que ser feitas, e, se não o forem, estaremos flutuando. Então, o General Façanha é que vai mandar neste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou responder aos apartes com que me honraram os eminentes colegas. A designação de "gorila", para oficiais das Forças Armadas, decorreu de contingências sul-americanas, quando eles entenderam que eram donos das Nações, quando entenderam impor a lei da força, a chamada lei da selva. Então, aí, cabe a classificação de "gorila", porque a lei do gorila é a lei da força bruta, é a lei que impõe, sem indagar o que quer que seja de ninguém.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Mas não pode ser generalizada para todo o honrado e operoso exército nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exatamente. Isso, exatamente, o que eu ia dizer: não pode ser generalizada, porque nem todo oficial, quer do Exército, quer da Aeronáutica, ou da Marinha, tem a formação de gorila, do homem da força bruta, do homem da lei da selva, do homem que quer impor a sua vontade, esmagando consciências, esmagando a liberdade.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Sendo o Exército do povo, em última análise, nós somos um país de gorilas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato. Nossa tradição, inclusive, a tradição das nossas Forças Armadas é uma tradição democrática. Em todos os movimentos militares que ocorreram, no Brasil, as Forças Armadas deixaram o Poder aos civis. Só agora, neste ano de 1964, é que está havendo uma distorção, uma tentativa de militarização deste País, uma tentativa de ocupação militar neste País. Para onde quer que vamos, ire-



mos encontrar o militar em função que não é a dêle, em função para a qual não foi preparado. A mesma colsa ocorreria se buscassem a nós, civis, e nos pusessem em funções militares, para as quais também não fomos preparados.

**O Sr. Mário Martins** — Gostaria de ressaltar que, no caso, a expressão "gorila", nem aqui nem no teatro, foi empregada com relação aos oficiais do Exército. Apenas, a peça cita, entre outros bichos, o gorila. Da mesma forma, nós, parlamentares, quando éramos chamados de papagalo, ou pelo fato de alguém contar anedotas de papagalo, não nos irritávamos; pelo contrário, também as contávamos. A expressão "gorila" teve origem na Argentina, quando houve uma tentativa de militarização. Devo lembrar que, nos Estados Unidos, está em cartaz uma peça, há mais de um ano — paródia shakespeariana —, onde procuram apresentar o Presidente da República como assassino do Presidente Kennedy. Até hoje não ocorreu a ninguém ir ao teatro a fim de quebrá-lo para impedir a encenação da peça. Os jornais fazem as críticas, críticas terríveis, porque recompõem a peça de Shakespeare usando de certos diálogos — inclusive a parte física está presente com o Presidente Jonhson e a senhora Jonhson, tramando o assassinato do Presidente Kennedy. No entanto, ninguém levantou a voz, naquele País, para dizer que aquillo é um atentado à Presidência da República ou à segurança dos Estados Unidos. Nada disto. Assisti, por exemplo, lá, a um filme recente, sôbre a República do Haiti, mostrando, realmente, o que é aquela ditadura, com fidelidade absoluta. Amanhã mesmo, poderá aparecer, nos Estados Unidos, um filme sôbre a situação atual do Brasil, porque, onde há democracia, onde há liberdade, pode-se assistir peças teatrais com tese dessa natureza. Mas, onde não há, e, ao contrário, há um grupo interessado em mostrar serviços ao Presidente da República, em querer subir de postos,

em ser premiado, então, começa a prepotência.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Um último aparte, Senador Arthur Virgílio. (Assentimento do orador.) Aqui mesmo, no Brasil, há as charges a respeito do Presidente da República. Tenho lido, em vários jornais, êsse pladismo muito verde-amarelo. O Presidente não se incomoda. É um anedotário grande. O que acho que se deve extrair do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é que há um escalão intermediário procurando incompatibilizar o Presidente da República com os setores culturais do País. Tenho lido críticas amargas a S. Ex.<sup>a</sup> o Marechal Costa e Silva. Não vejo nenhuma providência, nenhum pedido do Procurador-Geral da República para processar os seus autores, como êstes que querem — e aí estou com V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Mário Martins — se manter nos cargos e criar um clima de incompatibilidade. Daí por que concordo com o discurso frio de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Arthur Virgílio — porque V. Ex.<sup>a</sup> não está colocando a matéria em termos políticos. Devemos chamar a atenção do Governo para o fato de que há um grupo solapando sua obra, criando casos aqui e acolá, como êste do teatro, que, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, uniu a unanimidade da opinião pública. E êste grupo deve ser chamado às falas com urgência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — E o Senador Mário Martins e todos os eminentes colegas devem lembrar-se dos filmes de sátira que se fazem nos Estados Unidos a respeito das Forças Armadas americanas, sátiras que chegam até ao ridículo, e que são, democraticamente, toleradas naquele País.

**O Sr. Aarão Steinbruch** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) E na União Soviética, atualmente, uma revista, "Le Crocodile", faz críticas jocosas ao único partido que existe naquela nação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — Se há faces negativas na democracia americana, que condenamos, há também a face bela, bonita, que todos admiramos e exaltamos pelo respeito absoluto à liberdade de expressão e de pensamento. E nós, brasileiros, que costumamos nos inspirar no exemplo americano, geralmente só o fazemos no que é contrário aos nossos interesses; não procuramos o lado belo, que poderia servir de estímulo ao aperfeiçoamento das instituições nacionais.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Nobre Senador Arthur Virgílio, crelo que ninguém de bom senso, neste País, defenderia tese favorável à pornografia e à imoralidade, porque inclusive nós, que somos país, desejamos que haja um clima elevado, onde os nossos filhos formem as suas mentalidades, e que sejam mentalidades positivas e não negativas. A questão é política, é ideológica. O que verificamos, friamente, é que não há orientação uniforme neste Governo, porque uma peça teatral que é permitida em São Paulo não o é no Rio de Janeiro; uma peça que é permitida em Minas Gerais não o é em outro Estado da Federação. Então, o que é moral para um Estado é imoral para outro, o que é contra o pensamento do Governo num Estado, noutra é a favor. Portanto, verificamos que a casa está dividida. Por exemplo, no caso de Brasília, os jornais falaram que até o Vice-Presidente da República interveio junto ao Sr. Ministro da Justiça, que manifestou profunda surpresa com a decisão tomada por um dos representantes da censura desse mesmo Governo...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — Um senhor chamado Souza Leão.

**O Sr. Aurélio Vianna** — A censura é federal. Ora, uma peça aceita em Por-

tugal, no Portugal salazarista, que prima por proclamar, ao mundo inteiro, que a base fundamental do sistema são os princípios éticos, os princípios morais elevadíssimos, não é, entretanto, aceita num outro país que se diz de contextura democrática. Poderíamos, então, dizer: lá, a peça foi aceita porque aplaude o salazarismo, o parafascismo, e, num país democrático, não seria aceita porque nega a Democracia. Mas não é esse o caso; é completamente diferente. O que nós verificamos, repito, é que não há uma orientação. O Governo — através dos seus diversos órgãos, que tratam de um mesmo assunto, órgãos encarregados de orientar a opinião pública — está dividido, completamente dividido. Repito: desorientado. E isso causa verdadeira preocupação. A maior preocupação é essa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — Exato. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão, e nesse episódio de Brasília se verificou exatamente isso, porque o próprio Ministro da Justiça deteve o ato de supercensor Souza Leão Neto. Mas o que é estranhável é que o Ministro da Justiça considerou absurdo o ato do censor, revogou o ato do censor, mas não demite o censor. O Ministro da Justiça obrigou o General Façanha a se desmentir, a declarar que não disse aquilo que ele havia dito, insultando duas famosas artistas do teatro brasileiro, mas não demite o General Façanha, impedindo-o da prática dos seus excessos.

É aí que vem a contradição. E o que me admira, Sr. Presidente, é que um homem da cultura inegável do Sr. Ministro da Justiça, é que o Presidente da República, com a alta responsabilidade do momento histórico em que está vivendo e que está escrevendo, não sintam a imagem destorcida que está sendo oferecida ao mundo pelo nosso País.

Verifiquei esse aspecto, no ano passado, quando participei do Parlamento Latino-Americano, juntamente com os Srs.

Senadores Josaphat Marinho e Argemiro de Figueiredo, além de alguns Srs. Deputados. O conceito que essas republiquetas que vivem golpe sobre golpe, que temporariamente estão sob regime democrático, o conceito que fazem do nosso País é o pior possível. Para elas, temos, aqui, uma ditadura tipo "Stroesner", que consente, que admite uma oposição apenas para armar efeito em face da política internacional. Por esse motivo, não queriam dar ao Brasil a Presidência do Parlamento Latino-Americano, sob alegação de que nós, se éramos parlamentares hoje, poderíamos deixar de sê-lo amanhã.

Estão aqui os colegas, para confirmar as minhas palavras, a indignação de que todos ficamos possuídos, ao verificar que esta grande Nação de mais de oitenta e cinco milhões de habitantes, com possibilidades econômicas incomensuráveis que, forçosamente, a colocarão em posição privilegiada no concerto dos povos; que esta Nação fique nivelada a qualquer republiqueta tipo Haiti, Guatemala, ou qualquer outra que vive em permanente regime ditatorial.

Não fôsse a nossa reação unânime, que esqueceu divergências de ARENA e MDB, reação de brasileiros que viam somente o País, não fôsse a nossa reação viril e patriótica para enfrentar essa campanha que se fez contra o Brasil, naquele Congresso, teríamos sido diminuídos, humilhados, teríamos saído de lá de cabeça baixa, e a Presidência do Parlamento Latino-Americano não seria entregue ao Sr. Deputado Ulysses Guimarães.

Fatos como esse, comportamento de homens como esses generais que, colocados na reserva, em lugar de usufruírem o ócio com dignidade, depois de prestarem serviços relevantes — e devem ter prestado na sua profissão — ao Exército e à Nação, depois de vestirem o pijama honroso, para descanso de anos e anos de trabalho; em lugar

de permanecerem assim, são levados e tocados pela ambição. Pleiteiam e postulam posições e postos para os quais não têm a necessária capacidade intelectual. E o resultado é este: é a Nação envergonhada e diminuída perante o mundo; é a Nação com a cultura ameaçada; é a Nação com a inteligência perseguida, é a Nação que só falta escutar, daqui a pouco, aquilo que Goebels dizia: "Quando ouço falar em cultura, sinto vontade de sacar da pistola."

Estamos bem perto disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não houver um basta, se não houver um chega, se as autoridades não quiserem construir, de fato, a verdadeira imagem desta Nação, que preza a cultura, que preza as liberdades, que não admite objeções ao direito de ir e vir, e de pensar apenas como manda sua própria consciência.

Sr. Presidente, lanço meu protesto, que se une a quantos se levantam em todo o Brasil, de intelectuais, de artistas, de arquitetos, de jornalistas. E, no Congresso, também, lanço o meu protesto, e espero que o Governo não fique apenas na posição de discordar dos Facanhas, dos Souza Leão. Espero que o Governo prove o seu intuito de dialogar com a inteligência, com a arte, com a cultura, afastando esses homens incapazes dos postos que eles estão comprometendo; que o Governo readquira a confiança naqueles que têm o poder criador, a confiança daqueles que tem o poder de comunicação, que sabem criar mensagens para serem entendidas pelo povo. E readquira essa confiança assumindo posição enérgica, e verificando que a Nação toda espera isto, quer pelas manifestações unânimes da imprensa, quer pelas manifestações que acabamos de ouvir aqui no Senado, em apartes vehementes ao meu discurso, e que o complementaram e dêle retiraram as deficiências, emprestando-lhe maior ênfase nessa indignação, num reforço total ao protesto que nos empolga nesta hora.

E para que se verifique, Sr. Presidente, que não exagerei ao indagar, no início deste discurso: — “Quando terá fim a boçalidade?” — informo que não exagerei nesta pergunta porque a fui buscar, no editorial do “Jornal do Brasil”, o órgão que, conforme ressaltou ainda há pouco o Senador Mário Martins, foi um dos baluartes da revolução de 1964, e que escreveu o seguinte:

“O teatro, o cinema, os autores e artistas do Brasil não podem continuar entregues a analfabetos como esse Sr. Juvêncio Façanha, que corta textos e insulta atrizes, acobergado pelo seu fantoche Souza Leão Neto, Chefe, em nome, do Serviço de Censura.”

Aí está retratada, Sr. Presidente, toda a revolta que empolga, nesta hora, a inteligência e cultura brasileiras contra o que vem acontecendo, precisamente contra a inteligência e contra a cultura. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)** — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Melo.

**O SR. ARNON DE MELO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, as comunidades humanas são sempre marcadas por personalidades que se afirmam em determinadas épocas pela sua identificação com os interesses coletivos.

Alfredo de Maya, que faleceu em Alagoas com mais de oitenta anos de idade, desempenhou na minha terra papel saliente ao longo de muitos anos. Jovem, bem jovem, foi deputado federal e, com a sua argúcia e a sua inteligência bem cultivada no contato com os meios acadêmicos e intelectuais da Bahia, onde estudou e se fez amigo do Governador Severino Vieira, conviveu com os melhores círculos da política brasileira do tempo.

Era o tempo em que, no nosso Senado, pontificava Pinheiro Machado, que o tomou em estima, a figura telúrica do

caudilho contrastando com a de Rui Barbosa, o purista da língua, o humanista, o jurista, o lírico combatente das liberdades formais, expressão da velha cultura européia querendo se impor ao mundo novo estuante de vida.

Eram os dois Brasís que competiam: o que saía de dentro de nós mesmos, como se nascesse das terras esplendorosas de luz e força nativa e nas quais “em se plantando tudo dá”, e o Brasil que vinha de fora, nas caravelas da cultura latina enraizada no pequeno Portugal, bravo e lúcido criador de mundos novos.

Se aqui, no plano étnico, se fez, num abrir e fechar de olhos, a miscigenação, o sangue português diluindo-se rápido, graças à lascívia exaltada ao calor dos trópicos, no sangue africano e ameríndio, e produzindo a figura do mulato e do caboclo, bem lenta se processava a integração no campo da inteligência e do espírito, chocando-se, a cada passo, os clarões da erudição e da cultura latina nas asperezas dos atritos com a realidade ambiente e nos descompassos das três raças tristes. E ainda quando um filho do povo mestiço se elevava às culminâncias da vida literária e intelectual, surgia ele, como no caso de Machado de Assis, unguido do espírito inglês, vestido das roupagens estilísticas dos bons clássicos portugueses.

Grande tarde aquela em que Pinheiro Machado, altaneiro como uma palmeira imperial, tentou, neste Senado, apartear o Rui vulcânico e coruscante na sua eloquência sem medidas, mas quase perdido nas suas modestas dimensões físicas. Não foi feliz o caudilho no articular das palavras e no construir das frases, faltou-lhe a gramática, falseou-se-lhe a prosódia, e Rui, ferino e cortante como uma lâmina, censurou-lhe cruelmente a clincada. Imaginou-se que a repreensão do mestre da língua, exaltado na defesa desta e na agressão ao adversário político, fôsse, ou exasperar

ou deprimir o líder imbatível, que só a morte derribaria. Mas êste lhe retrucou sereno, olímpico, implacável:

— Há V. Ex.<sup>a</sup> de me compensar da falta de não falar corretamente a nossa língua por não haver estudado como desejava e como V. Ex.<sup>a</sup> estudou. Mas é que, enquanto V. Ex.<sup>a</sup> se ilustrava e cursava as tradicionais escolas do País, eu estava combatendo de armas na mão em defesa da Pátria e para manter a ordem que propiciaria a V. Ex.<sup>a</sup> aperfeiçoar os seus estudos, e hoje poder falar com tanto saber neste Plenário livre.

As palavras do caudilho, que cito sem aspas, porque de memória, sem haver recorrido a documentos, brotaram repassadas de emoção, e tocaram fundo o Senado todo. Era o Brasil vívido, não o das belas letras e dos grandes autores, mas o Brasil sentido, o Brasil brasileiro que falava pela voz de uma das expressões mais puras da sua realidade. E ainda hoje as suas palavras, quase sexagenárias, têm, para tristeza nossa, palpitante atualidade, gritante e comovente, pois vivem com o mesmo conteúdo através daqueles que deixaram de estudar, talvez já não porque lhes faltasse tempo, ocupados com a defesa da Pátria, mas porque à mingua de recursos para custear os estudos ou à falta de vagas nas escolas.

Alfredo de Maya viveu nesse mundo de grandes figuras humanas, povoado de contrastes e confrontos, que êle amava recordar nos cavacos com os amigos, vivendo êle mesmo, dentro de sua personalidade tão rica, os dois Brasís, escritor admirável que era, versado nos melhores autores da língua portuguesa e francesa, mas sempre fiel às suas origens alagoanas, homem típico da nossa terra, com arrancos de leão e complacências de bom cristão, marcado pela generosidade e por uma certa ingenuidade.

Ao lado de Juarez Távora e José Américo, foi o grande de Alagoas nos pri-

meiros dias da Revolução de 30, mas, embora apaixonado pela política, quiseram os fados que sua vocação de servir antes se exercesse na liderança das forças produtoras alagoanas. Afastado das lutas partidárias, sem dispor do poder público, era de ver-se, no entanto, o prestígio que o cercava, matizado na sua fidelidade às aspirações e aos interesses da comunidade agro-açucareira, que representa mais de 70% da economia do Estado.

E quando se retirou das atividades industriais, não quis descansar, porque jamais descansou e não sabia fazê-lo. Confirmou então sua autenticidade, e foi realizar no campo as idéias que defendia e pregava. Escolheu Palmeira dos Índios, no sertão alagoano, para palco de sua ação de pecuarista e agricultor, ali fundando uma fazenda que é um modelo, desde a sólida casa senhorial, seu pôsto de comando, até os laranjais magníficos, plantados e mantidos dentro da melhor técnica moderna, e o gado de raça que melhorava e apurava os rebanhos alagoanos.

Experimentou, assim, Alfredo de Maya emoções as mais diversas, na vida política e na vida econômica, no plano das idéias e no das realizações, alteando-se tanto nas áreas do espírito como nas da ação.

Requeiro, Sr. Presidente, que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo desaparecimento de Alfredo de Maya. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Alvaro Maia — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Paulo Sarasate — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — João Cleofas — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Eurico Rezen-

de — Mário Martins — Carvalho Pinto — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Müller — Adolpho Franco — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está encerrada a hora destinada ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência, nos termos do n.º 1 .b.2 do art. 326, combinado com o n.º 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno), tendo

**PARECER FAVORÁVEL** (proferido oralmente na sessão de 9 de fevereiro de 1968) da Comissão  
— de Relações Exteriores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. É concedida a autorização solicitada.

### Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo

**PARECERES**, sob números 873, de 1967, e 48, de 1968, das Comissões  
— de Constituição e Justiça e  
— de Economia, pelo arquivamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)  
Está rejeitado. Será arquivado.

### Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S.A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo  
**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 15, de 1968, da Comissão  
— de Finanças.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Está aprovado.

Serão solicitadas as informações requeridas.

### Item 4

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo

**PARECER**, sob n.º 34, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

A discussão se acha encerrada desde 9 de fevereiro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Será arquivado.

É o seguinte projeto arquivado:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 58, de 1967**

**Dispõe sobre incentivos fiscais.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As deduções do impôsto sobre a renda previstas na Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966, e nos Decretos-Leis números 55, de 18 de novembro de 1966, e 221, de 28 de fevereiro de 1967, poderão, no mesmo exercício, a critério do contribuinte, ser divididas, desde que não ultrapassem, no total, os seguintes limites:

- a) 50% (cinquenta por cento) do impôsto devido, quando as deduções incluírem a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) nas áreas da SUDAM ou da SUDENE, isolada ou conjuntamente;
- b) 20% (vinte por cento) do impôsto devido, quando as deduções se destinarem, unicamente, à aplicação fora das áreas da SUDAM ou da SUDENE.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
**Item 5**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 92, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei número 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores de-seja discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Regimento.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-la naquela Casa do Congresso, designo o Sr. Senador Paulo Tôres, o seu relator na Comissão de Projetos do Executivo.

Em decorrência da aprovação da redação final do Projeto n.º 127, da Câmara dos Deputados, fica prejudicado o Requerimento n.º 79, de 1968, de autoria do Senador Duarte Filho, solicitando dispensa de publicação para discussão da redação final.

É a seguinte a redação final aprovada:

### **PARECER**

**N.º 92, de 1968**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B, de 1967, na Casa de origem).

**Relator: Sr. Duarte Filho**

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B, de 1967, na Casa de origem), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Duarte Filho, Relator — José Leite.

ANEXO AO PARECER  
N.º 92, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1967 (n.º 648-B, de 1967, na Casa de origem), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CPE)

Ao art. 1.º

Suprima-se a seguinte expressão:

"..., excluídas as taxas."

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)  
— Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estou usando da palavra unicamente para informar a V. Ex.ª que é meu desejo requerer o adiamento da matéria pelo prazo regimental, uma vez que os avulsos apresentam o projeto de resolução da Mesa, onde se pretende modificar a administração do Serviço Gráfico desta Casa e se faz alusão, num determinado artigo, ao sistema que geria esse serviço até aqui, mas não se fazem acompanhar da legislação, ainda que interna, existente sobre a matéria. De outra parte, o parágrafo único de um de seus artigos diz:

"No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do re-

gime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;

b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação."

Bastaria esse detalhe para recomendar uma meditação e análise da matéria, que me parece um pouco forte quanto à exclusão das vantagens de assiduidade dos funcionários que são meros contratados, pela Consolidação das Leis do Trabalho. Há outros artigos que não tive oportunidade de confrontar com a legislação vigente.

De modo que, na forma regimental, solicito o adiamento do projeto, por oito dias, ou oito sessões, se fôr o caso.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)  
— Antes de examinar o requerimento de V. Ex.ª, a Presidência precisa prestar um esclarecimento quanto às objeções apresentadas.

O Serviço Gráfico, pelas disposições regulamentares do Senado Federal, estava submetido à supervisão do Secretário-Geral da Presidência, pelo período de sua implantação. Com o falecimento do Secretário-Geral da Presidência, nos termos do Regulamento, o cargo de Secretário-Geral da Presidência passou a ser cargo em comissão, não mais cargo efetivo.

De acôrdo com a lei interna existente, com a vacância do cargo de Secretário-Geral da Presidência, a Superintendência do Serviço Gráfico ficaria completamente soberana, sem subordinação a qualquer órgão administrativo da Casa, conseqüentemente, com poderes acima dos poderes do Diretor-Geral e da própria Comissão Diretora, ou seja, com os poderes de admitir, demitir, remover e realizar despesas.



Por esta razão, a Comissão Diretora estabelece, neste projeto, a sua subordinação à Diretoria-Geral.

Quanto ao outro ponto referido por V. Ex.<sup>a</sup> — Parágrafo único do art. 9.<sup>o</sup> — devo esclarecer que se trata de uma iniciativa adotada e deliberada pelo Senado. O art. 9.<sup>o</sup>, neste sentido, é claro: atribui aos servidores gráficos um prêmio por assiduidade e por produtividade.

Portanto, além dos doze ordenados e do 13.<sup>o</sup>-salário, há o prêmio atribuído aos gráficos, quando tenham eles sido assíduos e tenham alcançado determinado índice de produtividade.

É, pois, um gesto de estímulo do Senado, razão pela qual ele vem disciplinado; não pode ser dado indiscriminadamente. A falta injustificada ao serviço, por um dia, retira ao servidor as condições de concorrer ao prêmio, como também três entradas em atraso ao serviço, sem justificação.

Com êsses esclarecimentos, informo ao Sr. Senador que não poderei deferir o requerimento de adiamento, especialmente pelo prazo por S. Ex.<sup>a</sup> solicitado, que ultrapassa o relativo ao período de convocação extraordinária.

**O SR. MARIO MARTINS** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu não tenho nenhum interesse em estar procrastinando a decisão da matéria.

**O Sr. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Eu pondero a V. Ex.<sup>a</sup> que este projeto é de suma importância para a Administração e para o Senado. Qualquer atraso, fundado em qualquer razão, pode implicar em prejuízo. A Gráfica precisa ter em funcionamento a sua comissão de seleção de servidores; as suas máquinas não podem ficar paralisadas.

No momento, temos várias falhas. Foram dispensados da Gráfica 30 funcionários. Dêsses 30, 14 entraram com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal. Estamos com muitas máquinas paralisadas. A Gráfica é um serviço industrial, lucrativo para o Senado, não pode ficar imobilizado. No caso, não se estabelece coisa alguma que não seja a subordinação da Gráfica à administração da Casa, para maior eficiência e também para maior fiscalização.

É muito importante para a administração este projeto, para que a Presidência concorde, desde logo, na sua retirada da Ordem do Dia e atenda ao requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela dem.) Sr. Presidente, conforme eu ia dizendo, não é minha intenção apresentar nenhuma proposição que vise a procrastinar decisão sobre a matéria.

Reconheço o zelo da Mesa, no caso representada por V. Ex.<sup>a</sup>, quando nos adverte a respeito da urgência da deliberação, sob pena de virmos a ter os serviços paralisados.

Mas gostaria — e estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup>, de sua parte, também há de reconhecer o meu dever — de zelar para que se delibere bem. Sucede que a minha formação profissional me autoriza, ou, pelo menos, me obrigaria a ter algum conhecimento sobre a matéria de trabalhos gráficos.

De modo que, talvez mais do que aqueles que não estão afeitos a esse problema ou a essa profissão, eu não poderia votar unicamente na base autorizada da "fé do padrinho".

Estranhei, desde logo, que não houvessem anexado aos avulsos a legislação vigente, para um confronto. Ao mesmo tempo, devo declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que é meu pensamento ver a legislação, ou a regulamentação de outras organizações congêneres, como a Imprensa Nacional, e fazer, além disso, um confronto com

o sistema gráfico das empresas gráficas privadas, pois, uma vez que esses profissionais não são funcionários, estão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, é natural que eu queira saber quais os critérios estabelecidos nas empresas gráficas particulares, para confrontá-los.

Ademais, V. Ex.<sup>a</sup> fez a revelação de que há um processo sendo apreciado no Supremo Tribunal Federal, ou em um outro órgão da Justiça, em que são parte, segundo a palavra de V. Ex.<sup>a</sup>, trinta gráficos...

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Quatorze.

**O SR. MARIO MARTINS** — ... que estariam dependendo dessa decisão judicial.

Entendo que, depois da argumentação esclarecedora de V. Ex.<sup>a</sup>, se impõe a necessidade de uns dias para se estudar melhor a matéria.

Não estou com isso colocando sob reserva a proposição da Mesa, nem me anima nenhum intuito de supor que a Mesa não está procurando a melhor fórmula. Peço apenas a V. Ex.<sup>a</sup> que reconheça o meu direito e a minha intenção, ao pedir adiamento, para poder dar uma decisão mais justa, de acordo com o meu raciocínio.

É possível, até, que eu venha a votar inteiramente a proposição, mas desejo fazê-lo na certeza de estar agindo acertadamente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O Regimento Interno é expresso no sentido de que a Presidência jamais deve dialogar.

A Presidência tem cumprido sempre essa disposição regimental e disso os Srs. Senadores são testemunhas.

V. Ex.<sup>a</sup>, entretanto, está interpretando mal o projeto. O projeto nada diz com as condições dos servidores gráficos; não altera condição de ninguém.

É meramente uma subordinação da sua administração.

Entretanto, atenderei V. Ex.<sup>a</sup> parcialmente. Se o nobre Senador concordar, retirarei o projeto da Ordem do Dia, enviá-lo-ei a V. Ex.<sup>a</sup>, e V. Ex.<sup>a</sup> o devolverá para que conste da Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. MARIO MARTINS** — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Agora eu é que passo a dialogar com a Mesa, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> me faz uma consulta, bastante honrosa, aliás.

Confesso que só poderia aceitar, se tivesse melos de ter o sistema de trabalho da Imprensa Nacional, nesse intervalo.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Não estamos estruturando o Serviço Gráfico. Estamos apenas declarando que onde a Lei Interna dizia que "o Serviço Gráfico é subordinado à Secretaria da Presidência" passará a dizer que "é subordinado à Diretoria-Geral". É isto apenas que se está dizendo. Nada mais.

De modo que, parece-me, V. Ex.<sup>a</sup> está levando longe demais o assunto. O problema é realmente urgente, e a administração da Casa não pode assumir a responsabilidade de manter essa situação. Ela precisa subordinar o Serviço Gráfico à administração da Casa. Neste sentido a Presidência vai lutar para que seja feito. Não vai deixar o Serviço Gráfico debaixo da administração de uma única pessoa, sem nenhuma subordinação, nem à Comissão Diretora nem à Diretoria-Geral, nem aos Srs. Senadores e nem a ninguém, gastando dinheiro, fazendo despesas, admitindo empregados, demitindo empregados. Não poderá fazer isso. Precisa tomar esta providência.

Se V. Ex.<sup>a</sup> concordar com a Presidência, retirarei da Ordem do Dia a matéria para que V. Ex.<sup>a</sup> possa consultá-la e devolvê-la amanhã. Do contrário, po-

rei em votação o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARIO MARTINS** — Sr. Presidente, lamento dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que tinha a impressão de que o Serviço Gráfico estava funcionando — bem ou mal — até aqui, desde que houve o doloroso falecimento do Dr. Isaac Brown, Assessor da Presidência.

Confesso também a V. Ex.<sup>a</sup> que uma das coisas que não me dão bem-estar, desde que aqui ingressei como Senador, é ver que o Congresso está submetido a um regime de prazos, pelo Poder Executivo, conforme foi estabelecido pela Constituição que aí está. De modo que lamento, neste instante, receber um prazo curto para decidir sobre a matéria. E este prazo não é ditado pela força, e sim pela autoridade do Presidente do Senado.

Mas eu seria incoerente, Sr. Presidente, tendo dito que preciso fazer o confronto com os outros sistemas, tanto oficial quanto particular, no que se refere ao Serviço Gráfico, e agora viesse, apenas pelo prazer de ser amável com V. Ex.<sup>a</sup> — reconhecendo o zelo de V. Ex.<sup>a</sup>, a autoridade de V. Ex.<sup>a</sup>, os bons serviços que V. Ex.<sup>a</sup> tem prestado ao País na Presidência desta Casa — que eu viesse a renunciar a tudo isso e aceitar um prazo que não me daria oportunidade de fazer nenhuma consulta realmente fecunda.

De modo que tenho de me render à força, como aprendi e vi muita gente se render, no Congresso, depois da Revolução de 1964. No caso, não à força material, mas força da Presidência, que, naturalmente, não quero dizer dramatizando, mas que após tanto tempo em que esse serviço se está desenvolvendo nessa base, numa determinada tarde, sem se fazer acompanhar de legislação atual, do regimento atual, nos dá um prazo de 24 horas para decidir.

De modo que eu peço, então, a V. Ex.<sup>a</sup> que submeta à votação o meu requeri-

mento e me rendo à decisão da maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do requerimento.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal, a fim de ser feita na Sessão de 20 de fevereiro de 1968.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — Mário Martins.

*(Este requerimento recebeu o n.º 82, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em votação o requerimento.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tenho sido liberal, sempre concordando com os adiamentos requeridos, mas diante das ponderações de V. Ex.<sup>a</sup>, que reputo profundamente procedentes, vou votar contra o adiamento solicitado.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, requero verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Vai-se proceder à verificação da votação do requerimento de adiamento.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Para uma questão de ordem.) Sr. Presidente, estando a Comissão de Finanças reunida, peço a V. Ex.<sup>a</sup> tome as providências necessárias para que os seus membros possam comparecer à presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Atendendo à questão de ordem formulada pelo nobre Líder do Governo, vou suspender a Sessão, até que os senhores membros da Comissão de Finanças possam comparecer.

Está suspensa a Sessão.

*(Suspende-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos, e reabre-se às 16 horas e 25 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está reaberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à chamada.

Os Srs. Senadores irão votar o requerimento de adiamento. Dirão "sim" os que o aprovam. Dirão "não" os que o rejeitam.

A chamada será feita do Sul para o Norte, já que a última foi do Norte para o Sul.

Vai ser iniciada a chamada.

*(Procede-se à chamada.)*

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Senadores:

Pedro Ludovico — João Abrahão — Lino de Mattos — Aurélio Vianna — Mário Martins — Aarão Steinbruch — Josaphat Marinho — Ruy Carneiro — Lobão da Silveira — Arthur Virgílio — Edmundo Levi.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Senadores:

Mem de Sá — Daniel Krieger — Guido Mondin — Attilio Fontana — Melo Braga — Ney Braga — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Carvalho Pinto — Nogueira da Gama — Benedicto Valladares — Gilberto Marinho — Vasconcelos Tôres — Paulo Torres — Raul Giuberti — Carlos Lindenberg — Aloysio de Carvalho — José Leite — Júlio Leite — Leandro Maciel — Arnon de Melo — Argemiro de Figueiredo — Manoel Villaça — Menezes Pimentel — Petrônio Portela — Sebastião Ar-

cher — Clodomir Milet — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Oscar Passos.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O requerimento foi rejeitado.

Votaram não, 30 Srs. Senadores; votaram sim, 11 Srs. Senadores.

**O SR. MARIO MARTINS** — Peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, não sei se aqui regimentalmente, ao endereçar a V. Ex.<sup>a</sup>, antes da votação do projeto, uma emenda supressiva a determinados artigos e parágrafos do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de emenda de autoria do Sr. Senador Mário Martins.

É lida a seguinte

#### EMENDA N.º 1

Na forma regimental, apresento ao Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, a seguinte emenda supressiva:

Suprimam-se o parágrafo único do artigo 9.º e suas alíneas.

Sala das Sessões, em 13-2-68. — Mário Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Em discussão o projeto com a emenda.

**O SR. MARIO MARTINS** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, deixei de fazer a justificação da emenda, quando apresentada a V. Ex.<sup>a</sup>, para fazê-lo oralmente. Apenas estou em dúvida se devo fazê-lo, neste momento, ou quando a matéria vier à discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A justificação de V. Ex.<sup>a</sup> deve ser feita neste instante, que é o momento regimental.

**O SR. MARIO MARTINS** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos diante de uma pequena divergência sem qualquer fundo de origem partidária, pessoal ou política, que levasse as duas Bancadas, uma e outra, maciçamente, a tomarem posições uniformes, embora uma e outra em oposição entre si. Não se trata, a meu ver — uma vez que não houve intenção de minha parte neste sentido —, de nenhum movimento para diminuir a autoridade da Mesa, a quem respeito e sempre prestigiei, e pretendo continuar a prestigiar, sobretudo, o Presidente desta Casa, o Senador Auro Moura Andrade.

Pela primeira vez, em um ano de exercício do mandato, vi ser rejeitado, maciçamente, um requerimento que buscava esclarecimentos. Vi figuras eminentes desta Casa, respeitáveis, no meu conceito, votar contra o requerimento, sem sequer passar os olhos sobre a matéria, abrir o precedente, porque foi a primeira vez que se votou contra um requerimento que buscava esclarecimento. O que se desejava? Apenas o adiamento por alguns dias. E por que apresentei o requerimento de adiamento? E por que, agora, completando, faço a apresentação de uma emenda supressiva do parágrafo único do art. 9.º do Projeto e suas alíneas?

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a maioria daqueles que recusaram a aprovação do requerimento deste modesto colega não passou os olhos nêle.

Que diz o artigo 9.º?

“A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico,

e seu regime de produtividade e assiduidade.”

Que visava eu quando tive a oportunidade de falar? Que pretendia? Ver como funcionam outros organismos, como a Imprensa Nacional, um órgão oficial, como eles tratam os gráficos em matéria de serviço e, também, como procediam as empresas privadas como O Estado de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio da Manhã etc. Por isso solicitei o prazo mínimo de dois ou três dias.

Então, solicitei o adiamento até o dia 20, a fim de que a matéria pudesse ser resolvida na Sessão desse dia. E por que apresentei a emenda supressiva do parágrafo único e suas alíneas?

“Parágrafo único — No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:”

Vamos fazer um parêntese. Anteriormente, ao que parece, pelo menos, havia dúvida quanto ao trabalho: era, ou deveria ser, ou havia quem supusesse que deveria ser, na base de funcionário e não de assalariado. Mas, admitindo-se que a matéria “assalariado” está vencida, então, perde êle o direito:

“a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;”

Então, pergunto: Quem justifica? A Comissão Diretora, possivelmente. Basta, portanto, que um funcionário, durante o ano — e qual o Senador que não tenha faltado, mais de uma vez, no ano? — falte uma só vez, injustificadamente, e que não obtenha a justificação, por parte da Comissão Diretora, para que perca o direito a êsse prêmio.

“b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;”

Basta que chegue atrasado, três vezes, ao serviço, mesmo que tenha ficado uma noite acordado com um filho doente, ou por qualquer outro motivo justo, e não encontre a boa vontade por parte da Comissão Diretora, para perder o direito a essa regalia.

"c) tenham-se ausentado do serviço, injustificadamente, sem prévia comunicação."

Concordo.

"d) hajam sofrido punição;

e) tenham estado afastados do serviço por mais de trinta dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado."

Isto, ainda que a Mesa reconheça que ele tinha razão para faltar trinta dias. Inclusive, diz: "para o tratamento de saúde".

Então, um homem doente terá de vir, porque a Mesa, ainda que ele justifique sua falta, não poderá, não tem autoridade para lhe reconhecer direito a essa prerrogativa. Ainda que ele seja o funcionário mais exemplar da Casa; ainda que, durante anos e anos, jamais tenha faltado mais de uma vez, ainda que ele seja, reconhecidamente, um devotado; ainda que coloque o Serviço Gráfico acima até da convivência com sua família; se ele, porém, tiver a desgraça de adoecer, durante 30 dias, e, ainda que a Mesa queira reconhecer que ele tem o direito de ficar doente, que foi por motivo de força maior, que estava acima de suas possibilidades, não tem autoridade para conceder o que concederá a outros, embora não tão dedicados, mas que não tendo adoecido, passam a ter essa vantagem!

Diz:

"salvo se o afastamento resultar de acidente".

É preciso que ele seja atropelado, que seja apunhalado, que ele caia por uma escada abaixo, que lhe caia um avião

em cima, que lhe caia este prédio em cima; somente se ele for acidentado é que a Comissão Diretora terá poder para justificar a sua falta.

"... ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho."

Então, é preciso que ele fique tuberculoso; é preciso que não se lhe dê o leite para eliminar o veneno do chumbo que ele vai cheirar, aspirar, absorver, dia e noite, no seu trabalho!

Somente se ele for um acidentado do trabalho, ou se for a vítima de um acidente, como os casos que expus e outros, é que a Mesa terá poderes para justificar a sua falta.

Mas se ele ficar febril em casa; se ele ficar durante 30 dias delirando de febre; se ele tiver um tumor; se ele tiver uma paralisia, por 30 dias, comprovados por toda a medicina brasileira, a Mesa não terá poderes para justificar a sua falta de 30 dias!

Sr. Presidente, não sei, não conheço, duvido e desafio que, em alguma parte deste País, possa haver legislação de tal ordem, legislação desumana, ilegal, inconstitucional, que vai colocar um assalariado sem a menor possibilidade de amparo da parte daqueles que conhecem o seu trabalho!

No caso, a Mesa Diretora, diante de atestados médicos, diante da certeza, da convicção, da segurança de que esse funcionário que, até então, nunca faltou e que, de repente, é acometido de doença, ficando 30 dias em casa, então, a Mesa Diretora não terá direito, não terá poderes, não terá autoridade para lhe reconhecer as prerrogativas. Por quê? Porque ele não foi atropelado, porque ele não sofreu um atentado na sua vida, porque não caiu de uma escada abaixo ou o teto de sua casa sobre ele não caiu.

Por este motivo desejava chamar a atenção dos Srs. Senadores. No caso, não se trata de votar, como foi votado, o requerimento, unicamente dando uma

tonalidade quase de partidarismo de Bancada.

O pedido de adiamento e, agora, a emenda que ofereci, visam, precisamente, a evitar que esta Casa aja mal, cometa ato de injustiça e dê exemplo que não se ajusta à sua tradição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, votem a favor do adiamento, inclusive pelo que havia lido no art. 9.º, objeto das observações do nobre Senador Mário Martins.

Votem, confesso, por uma questão de consciência. É do meu temperamento não votar contra a minha consciência, sob hipótese alguma, porque, realmente, o projeto, se tem justificação, não traz o parecer da Mesa. Justifica-o. Senão da Mesa, doutra Comissão, que viria, inclusive, opinar sobre a sua juridicidade, a sua constitucionalidade.

Quem é que afirma que este projeto não fere princípios constitucionais, direitos adquiridos?! Qual a ofensa em se pedir um adiamento para um melhor entendimento da matéria, que envolve prerrogativas, direitos e deveres de uma classe?!

Sr. Presidente, esta questão, como bem frisou o nobre Senador Mário Martins, não é partidária. Eu não sei nem mesmo se o voto obedeceu ao grande princípio das convicções, nem mesmo sei se houve tempo para uma análise metódica da matéria. A verdade é que o Senador Mário Martins não tentou nem de leve ofender a Mesa, que dirige e orienta os nossos trabalhos, principalmente quando em fim de mandato.

Mas, volto ao primeiro princípio. Quando a questão é de consciência, assim deve ser tratada. E aqueles que defendem os seus pontos de vista por

convicção sempre devem merecer todo o respeito e todo o acatamento.

Não vou argumentar sobre argumentos que já foram apresentados, mas confesso a esta Casa: se o projeto disciplina, atribui responsabilidades ao Diretor-Geral e à Vice-Diretoria-Geral Administrativa, há aqueles artigos que merecem estudo mais metódico. Todos nós sabemos, e o projeto proclama: toda vez que se atribui responsabilidade direta a um só indivíduo, o processo falha quando o indivíduo desaparece. É o perigo das ditaduras.

Verifica-se, agora, que havia necessidade de um órgão, não de uma pessoa apenas, para orientar, para dirigir, para disciplinar a Gráfica do Senado. Como nós admitimos que, numa primeira etapa, houvesse necessidade de uma concentração maior de poderes nas mãos deste, daquele ou daquele outro indivíduo.

Confesso que se o projeto se circunscrevesse, apenas, aos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, quase não haveria motivos para adiamento da matéria. Não disse que não haveria motivos. Mas, há o art. 9.º, acerca do qual discorreu, com muita propriedade, o nosso companheiro Senador Mário Martins.

Quando fomos despertados para a matéria? Num sistema em que o trabalho dos Senadores é exaustivo. E agora vai-se tornar mais exaustivo ainda, porque, diante da reforma regimental que se pretende, com a criação de mais comissões, com ampliação dos quadros de Senadores para cada Comissão, chegaremos à seguinte posição: para 55 Senadores teremos cerca de 180 lugares, que serão preenchidos pelos 55 Senadores, eliminando os componentes da Mesa, que não podem pertencer a qualquer outra das comissões permanentes.

Então, se dividirmos o número de lugares a serem ocupados pelo número de Senadores, que são 55, cada qual ficaria

com a responsabilidade de no mínimo 3 comissões, se a divisão fôsse equitativa.

Muita gente não sabe, mas há Senadores mais velhos um pouco do que eu, que vêzes saem do Senado à madrugada.

Sr. Presidente, realmente o projeto é uma sugestão para a próxima reforma regimental. Há uma comissão estudando um substitutivo para o Regimento atual, e há um trabalho, muito bem elaborado pelo ex-assessor da Presidência, o falecido Isaac Brown, e que se encontra nas mãos de um dos nossos companheiros, para estudo mais meticoloso.

Esse projeto é uma sugestão, e muito interessante, para possíveis alterações, dando mais poderes à Direção-Geral Administrativa do Senado.

A Gráfica não pode ficar acéfala. Quem não está de acôrdo com este principio? Mas não podemos esperar dois, três ou quatro dias, para uma apreciação mais consciente e mais capaz de certos e determinados artigos e parágrafos e letras, que demandam estudo, para uma votação consciente, porque, na verdade, a responsabilidade é nossa, é do Plenário?

A Mesa apresentou a proposição. Vamos referendá-la? Rejeitá-la, alterá-la?

Sr. Presidente, não discuto este assunto, à base da rejeição, friamente, objetivamente. Desejo conhecer a legislação que trata dos trabalhadores subordinados à C.L.T., à Consolidação das Leis do Trabalho.

Não desejando argumentar mais, usel da tribuna mais para justificar a minha atitude, no voto que del favorável ao adiamento.

Tive mesmo um propósito que, infelizmente, não concretizei: o de reduzir o prazo de adiamento proposto pelo Senador Mário Martins, porque é da tradição desta Casa conceder os adiamentos solicitados para melhor estudo das matérias que nos são propostas. Seja

como fôr, Sr. Presidente, votel pelo adiamento. Como não tendo feito estudo melhor da matéria, não posso deixar de votar pela supressão daquele artigo, daqueles dispositivos apresentados pelo Senador Mário Martins.

Também não aceito que um trabalhador que tenha faltado ao serviço uma única vez, em cada ano, fique excluído — note-se bem — excluído do regime de produtividade e de assiduidade. Por que de produtividade?

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) O estadonovismo na União Soviética não é tão rigoroso quanto este dispositivo.

O SR. AURELIO VIANNA — Não admito nem aceito que os autores da proposição tivessem tido, sequer, a intenção de ferir aquêles que trabalham nesta Casa e sob o regime especial da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas nós não estamos discutindo boas ou más intenções. Estamos discutindo um texto que nos foi apresentado.

Também não posso aceitar como causa de exclusão do regime de produtividade, porque não é só de assiduidade, é também de produtividade. A Mesa sabe o que é produtividade, daí a minha estranheza de se ter incluído este dispositivo: "o trabalhador que tenha, em cada ano, três entradas em atraso no serviço sem justificação". Se eu atendesse à tese da exclusão do regime de assiduidade, não poderia aceitar aquela outra da produtividade, porque seria a negação de tudo que venho defendendo através de muitos anos.

Não estamos discutindo, aqui, com caráter de fazer onda lá fora, porque estou com o pensamento expresso hoje pelo jornalista Deputado Márcio Alves, que disse: "Vou voltar às colunas dos jornais, porque o que se diz na Câmara não é revelado ao povo." Há um silêncio sobre as atividades dos parlamentares. Hoje, uma entrevista



tem muito mais destaque do que os discursos de apreciação que se fazem no Parlamento. Felizes, como eu e outros, dos entrevistados. E infelizes os que defendem proposições de interesse nacional ou de interesse das classes, porque reina, impera um silêncio sepulcral. Demônios são pintados, muitas vezes, como anjos, e os anjos apresentados como demônios. E os inimigos das classes são pintados como amigos, mesmo quando rejeitam as proposições que a elas, às classes trabalhadoras, interessam; e os amigos, aquêles que votam a favor das reivindicações do povo, são apresentados como inimigos. Quantas e quantas vezes...

Mas, Sr. Presidente, é um debate que interessa a um pequeno grupo de funcionários e que, provavelmente, ficará, como tantos outros, sepultado aqui, nos subterrâneos do Senado Federal.

Não aceito também o item e. Estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os que:

“e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.”

Citou o Senador Mário Martins diversas doenças que podem levar ao leito por 10 dias, por 15, por 35, por 40, por 60, um funcionário exemplaríssimo, cumpridor dos seus deveres, categorizado quanto ao seu sentido de responsabilidade.

E então êle está excluído do regime de assiduidade e também de produtividade, embora, toda vez que ocupe seu trabalho, êle, em produtividade, vença todos os outros.

Eu não posso, porque não posso mesmo, votar a favor dêstes princípios que aqui se encontram. Eu estaria constan-

gado perante mim mesmo. E o sujeito que eu tenho mais medo de desgostar é o Aurélio Vianna; sou eu mesmo. O sujeito que eu mais temo é a consciência de Aurélio Vianna, quando o acusa de cometer um erro. E quantos tem cometido! E não é novidade, porque, nas priscas eras do primitivo Cristianismo, nós encontramos aquela Voz que dizia a Paulo de Tarso, no caminho de Damasco:

“Duro é para ti recalcitrar contra os agulhões”,

isto é, contra a voz da tua própria consciência.

Parece uma coisa sem sentido, sem importância. Trata-se de um pequeno grupo de trabalhadores. Que importância tem? Por que perder tanto tempo em discutir isto?

Tem muita importância para quem discute em termos de princípios e respeito àqueles que defendem, por princípio, o que se encontra neste projeto que acabamos de comentar.

O fascista por princípio é mais respeitado que o fascista por oportunismo. É como o comunista por princípio. O comunista por princípio merece todo o nosso respeito. O que é comunista, como se diz na minha terra, de araque, por oportunismo, quando vê certas tendências, mimetiza. É como o camaleão, que toma a cor da árvore onde êle está, para se adaptar ao meio ambiente, fugindo à responsabilidade de agir às claras. Por isso eu respeito aquêles que, por convicção, por princípio, estabeleceram êstes dispositivos, embora o meu pensamento seja o que já expus.

Mas, em síntese, esta é uma casa de debates. Não tivesse o nome de Parlamento!

É bem verdade que muita gente gostaria que o Parlamento fôsse, como diria um cidadão muito conhecido lá nos nossos pagos, o Senador Teotônio Vilela, silente.

Muita gente gostaria que o Parlamento fôsse isto mesmo — a casa do silêncio, do amém. Felizmente, o Senado não é essa casa. Debatermos, defendemos os nossos princípios. Muitos se admiram de que, depois de um debate em que o entusiasmo pontifica, os adversários — porque não são inimigos — se estendem as mãos. Muitos se admiram. Mas isso é da essência da democracia.

As vezes, os maiores amigos estão, aqui dentro, defendendo teses opostas, cada qual com o seu princípio, lutando, lutando dentro dos princípios regimentais e da Constituição, até que as munições se acabem pelo voto, que é a decisão suprema e última.

Ah! Se eu pudesse, apelaria para a Mesa, no sentido de que reestudasse. Dir-se-á: — “Mas nós estudamos muito!” Mas, diremos nós, reestudem um pouco mais essa matéria, nesse campo, à luz da legislação atual, que é imperativa.

Se tomaram conhecimento dessa legislação, porque tiveram tempo de organizar o projeto, que nos dêem um pouco de tempo para que possamos, também, analisá-lo, modificando, alterando, humanizando a proposição em alguns dos seus artigos e parágrafos.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. E não vamos procurar amparo em legislação de nenhum outro povo, de nenhum outro país, mas nos princípios humanistas do povo brasileiro e na legislação que rege a matéria.

A impressão que eu tenho, até que me provem o contrário, é que, se êsses funcionários estão subordinados à C.L.T., nenhum dispositivo poderá lhes tirar o direito que a C.L.T. lhes concede. Não sei se tira. Eu quero saber. Se há crime, o crime é êste! (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

**O SR. MOURA ANDRADE** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, confesso que ouvi os debates com a máxima surpresa e, até mesmo, com perplexidade, pois verifiquei a que ponto de equívocos, e até mesmo de paixões, podem as pessoas ser levadas, partindo de um falso pressuposto.

O Senado votou uma Resolução, a de n.º 59, de 1966, cujo art. 13 dispõe:

(Lendo.)

“Até o final da implantação da Diretoria de Informação Legislativa e do Serviço Gráfico, êsses órgãos ficarão subordinados ao Secretário-Geral da Presidência ou ao funcionário que a Comissão Diretora designar. Terminada essa fase, a Comissão Diretora estabelecerá o enquadramento definitivo dêsses órgãos na estrutura geral da Secretaria do Senado.”

A explicação, Sr. Presidente, é que, na fase de implantação, tendo sido ela confiada à capacidade do Secretário-Geral da Presidência, que era um apaixonado por êsse assunto, e que foi um dos grandes responsáveis pela criação dêsse Serviço, ficou êle subordinado ao Secretário-Geral da Presidência.

Falecido o Secretário-Geral da Presidência, ultimada a implantação do Serviço, com a instalação das últimas máquinas chegadas, inclusive a dobradeira da rotativa, cabia à Comissão Diretora cumprir o disposto na Resolução n.º 59, art. 13, ou seja, “enquadrar o Serviço na estrutura geral da Secretaria do Senado”. Isso porque êsse Serviço não pode ficar além da estrutura, fora da estrutura, acima da estrutura, não obstante a estrutura da Secretaria do Senado.

Não é possível que um serviço industrial daquela importância fique, exclusivamente, sob a administração soberana de um funcionário nomeado superintendente.

Tenho aqui o “Boletim do Serviço Gráfico do Senado Federal”, em que o Sr. Superintendente desse Serviço baixa seus atos, atos esses que foram aprovados pela Comissão Diretora, por terem sido feitos por intermédio do Secretário-Geral da Presidência.

Mas o direito subsiste ao Superintendente.

Os atos são assim:

“O Sr. Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal resolveu, em tal data, admitir, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados a seguir mencionados, com suas respectivas funções, cujos salários obedecerão aos constantes da Portaria tal.”

E vem a relação dos funcionários.

Do mesmo modo, êle pode demitir servidores, como ocorreu há pouco com a dispensa de 30 gráficos daquele Serviço, dos quais, como já informei à Casa, 14 recorreram ao Supremo Tribunal Federal — recurso que, certamente, não terá provimento, inclusive porque o órgão da Justiça escolhido nem é o órgão próprio, já que o ato do Superintendente deveria ser discutido na Justiça Trabalhista, não é ato do Presidente do Senado, para ser discutido perante o Supremo Tribunal Federal.

Então, Sr. Presidente, para estabelecer a subordinação do Serviço Gráfico à Secretaria do Senado Federal, que é constituída, pelo Diretor-Geral e, depois, pelas demais Diretorias e Serviços, foi apresentado êste Projeto de Resolução. Nêle se estabeleceram algumas restrições, como as seguintes:

“As movimentações no Quadro do Serviço Gráfico, relativas a qualquer modalidade de admissão ou dispensa, só poderão ser efetivadas mediante aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, ouvido o Diretor-Geral.”

Isto porque não pode o Serviço ficar com mais poderes do que o próprio Diretor-Geral e a própria Comissão Diretora do Senado.

A Comissão Diretora do Senado não pode admitir sem concurso — e ela é colegiado. Entretanto, temos um Serviço que pode admitir mediante um exame de seleção, independentemente de aprovação do Diretor-Geral ou de subordinação ao Diretor-Geral e à Comissão Diretora.

O projeto visa, exclusivamente, a isto. Porém, Sr. Presidente, no projeto se incluiu também um prêmio, a ser conferido aos gráficos, por motivo de assiduidade e produtividade.

Êste prêmio é que causou tôda a discussão. Se a Comissão Diretora suprimisse o prêmio, nada se teria discutido aqui.

De acôrdo com a Consolidação das Leis do Trabalho, dentro de cujas disposições está rigorosamente organizado o Serviço, são devidos pelo Senado os ordenados, as horas extras e o 13.º mês. A concessão de um prêmio é facultativa, e quem concede um prêmio deve estabelecer as condições em que vai concedê-lo. Estas condições foram estabelecidas no projeto, dentro de um duplo e concomitante critério: assiduidade e produtividade. Não é assiduidade ou produtividade. É assiduidade e produtividade.

Por assíduo se entende aquêle servidor que comparece ao serviço e que quando falta o faz com justificação. Se houve um motivo para êle faltar, êle justifica o motivo, e a sua falta, portanto, é uma falta justificada e não influi na sua assiduidade.

Estabeleceu-se que, quando não justifica a sua falta, quando a falta é injustificada, porque é injustificável, não se lhe atribuirá o prêmio.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Quase que, em primeiro lugar, lhe pediria perdão, por interromper seu magnífico discurso. Em segundo lugar, exaltaria sua atitude democrática, esclarecedora, descendo da curul presidencial, para abordar êsses problemas relativos à Gráfica do Senado. Diria que nem sequer V. Ex.<sup>a</sup> inovou; essa é uma técnica universal em qualquer regime de trabalho, êsses critérios de aumento da produtividade são praticamente universais. E me permitiria, neste instante — e V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir o adjetivo simples, correto e amigo — grande Presidente Auro Soares Moura Andrade, dizer que entre os Serviços, durante a sua gestão, os notáveis Serviços, talvez um venha a se agigantar no quadro das suas realizações, que é justamente a Gráfica do Senado. V. Ex.<sup>a</sup> sabe — como todo o Senado e o Congresso — que ela supriu deficiências praticamente incorrigíveis. O Senado e a Nação conhecem que V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, conquistou para nossa Casa um patrimônio imenso. Não faltam compradores para nossas linotipos, para as nossas rotativas, nem, também, falta a ronda das oficinas especializadas em todo o Brasil, que sabem que aqui temos mão-de-obra especializada, algumas delas preparadas justamente por V. Ex.<sup>a</sup> e por um homem que sempre há de ser lembrado com saudade nesta Casa: o saudoso Dr. Isaac Brown. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe, porque deveria ser ouvido em silêncio, mas não estaria bem comigo mesmo, se não dissesse que entre os grandes acertos — não conheço nenhum erro de V. Ex.<sup>a</sup>, nestes 7 anos de Presidência do Senado — êsse é daqueles que glorificam a sua gestão e que orgulham também ao Senado Federal. E, quanto ao critério que V. Ex.<sup>a</sup> agora expõe, quero dizer que, não só nos Estados Unidos, como mesmo nos países socialistas, o prêmio de produtividade e assiduidade é regra comum. V. Ex.<sup>a</sup> há-de me desculpar a interrupção, mas ela foi também a causa de homenagem ao Presidente que, nos últi-

mos momentos, desce da cadeira que tanto honrou, tanto dignificou, para mim, como um dos maiores parlamentares, por toda a vida parlamentar desta Nação, e que agora expõe, democraticamente, tudo aquilo que representa o trabalho e o sistema de operação dessa já notável Gráfica do Senado. Esta, inclusive, desperta a inveja. No entanto, tem socorrido, em momentos difíceis, não só ao Congresso, mas a quantos necessitam de projeção do seu trabalho, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte com que me distinguiu o nobre Senador Vasconcelos Tôrres e prossigo, Sr. Presidente.

Falava eu que se exclui do prêmio aquêle que faltar injustificadamente. Quer dizer; aquêle que não trouxer justificação de sua falta.

Mas isso, Sr. Presidente, ocorre também com o funcionalismo. O funcionário que, durante dez anos, faltar um único dia, sem justificar a sua falta, ficará excluído do direito da licença-prêmio.

Se um dia, em 10 anos, êle não justificar a sua falta, perderá o direito à licença-prêmio. Por quê? Porque é licença-prêmio, é o prêmio da licença.

Ora, o gráfico que não justificar uma falta, não em 10 anos, mas em um ano, do mesmo modo que o funcionário público, perde o direito a êste outro prêmio: o prêmio da assiduidade e da produtividade. Também perde o direito aquêle que chega atrasado, sem justificativa, por três vezes seguidas, aquêle que não justifica seu atraso, mas não aquêles que o justificam.

Tôdas as hipóteses enunciadas pelo Senador Mário Martins são, redundantemente, justificáveis. E a justificação não é aquela que a Administração concede, e, sim, aquela que o funcionário produz. A Administração não pode recusar a justificação quando convenientemente produzida pelo funcionário. E

direito do funcionário justificar a sua falta; é dever da Administração receber a justificação. O que não se entende é que um funcionário relapso, que deixa de comparecer e que não justifica a sua falta, queira ter direito à sua licença-prêmio e o prêmio de assiduidade e de produtividade conferido aos demais que não faltaram e que, em faltando, justificaram suas faltas.

Assim também, Sr. Presidente, aqueles que se tenham ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação, porque êste é o dispositivo disciplinador. É um indisciplinado o funcionário (como o operário) que se afasta do seu serviço sem apresentar o motivo pelo qual se afastou durante o serviço, interrompendo o seu trabalho ou paralisando a sua máquina de trabalho, a sua linotipo ou qualquer das máquinas, retirando-se e largando o serviço, pelo meio, sem avisar a ninguém, sem fazer prévia comunicação e justificação, sem permitir que a Administração reponha um operário especializado em seu lugar.

Também não deve merecer, um operário, nestas condições, o prêmio que se dá àqueles que são assíduos, àqueles que têm boa produtividade, ou seja, àqueles que são servidores exemplares. O mesmo ocorre com o funcionário comum da burocracia do Senado Federal, cuja saída injustificada implica não apenas na perda de muitos direitos, como também em descontos em sua diária de trabalho. Os que hajam sofrido punições, é claro que perdem o direito a um prêmio instituído para funcionários exemplares. Como concedermos àqueles que foram punidos, por indisciplina, que foram suspensos, que receberam punições, em virtude da má-conduta disciplinar, dentro da Gráfica ou apresentando poucas condições de trabalho de produtividade, ou que sabotaram qualquer máquina, ou porque realizaram qualquer ato danoso à Gráfica na qual eles trabalham, àqueles que estejam

afastados, por mais de 30 dias, do serviço, em tratamento de saúde, por doença não contraída no exercício profissional, o prêmio de assiduidade e de produtividade? Temos constantemente — e, no momento, temos no Senado — funcionários afastados já por dois, por três e por quatro anos, em tratamento de saúde. Aquêles que por mais de 30 dias não pode dar o seu serviço, por motivo de moléstia, não deve receber prêmio de produtividade e assiduidade, exatamente, porque, enquanto êle está em tratamento, por mais de 30 dias, êle está em tratamento por conta do Senado Federal.

De acôrdo com o nosso regulamento, o Senado dá licença para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, e, ao gráfico, ainda, o 13.º mês. Portanto, não é justo que o Senado, além de lhe pagar o tratamento de saúde e além de lhe pagar o 13.º mês, ainda entenda que lhe deve conceder o prêmio de produtividade.

Estas disposições são disposições extraídas da Consolidação das Leis do Trabalho e do Regulamento do Senado Federal.

Afinal de contas, vê-se que estamos discutindo, exatamente, sobre aquilo que queremos dar e não sobre o que estaríamos tirando.

Não estamos tirando direito algum de nenhum funcionário. Nós estamos dando um prêmio, e quem cria o prêmio deve criar as condições em que êsse prêmio pode ser auferido.

De modo que o mais é paixão. Não há motivo algum para se considerar que nós estaremos espoliando ou abandonando um servidor com um tumor ou quando um avião lhe tenha caído em cima, como disse o Senador Mário Martins. Nós estamos discutindo o seguinte: vamos dar um prêmio para estimular os nossos excelentes trabalhadores gráficos. Eu proponho à Casa que se dê um

prêmio para os excelentes servidores que temos. Além dos 12 meses de ordenado, além do 13.º salário, que acrescentemos mais um prêmio para os que forem assíduos, para os que não faltarem, injustificadamente, nem um dia, para os que não se ausentarem, injustificadamente, para os que não se atrasarem, injustificadamente.

Na hora em que se está legislando a respeito dêsse prêmio, levanta-se uma ardorosa questão e a Mesa é acusada, em termos verdadeiramente de paixão, de estar sendo impiedosa, em relação aos funcionários e servidores daquela Gráfica.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Pois não.

**O Sr. Mário Martins** — Gostaria de dividir o meu aparte em dois pontos: o primeiro não é propriamente com relação às palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e, sim, no que se refere a certo pronunciamento em aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Desde o início, deixei bastante claro — e se não deixei, faço-o agora, humildemente — que, no caso, não estou procurando visar; pessoalmente, qualquer membro da Mesa e muito menos V. Ex.<sup>a</sup> De modo que, na minha opinião, devemos discutir a matéria sem necessidade de formarmos alas para bater palmas a V. Ex.<sup>a</sup>, porque eu, espontaneamente, prazerosamente, o tenho feito várias vezes, não apenas nesta questão de varejo, mas em questões em que V. Ex.<sup>a</sup>, realmente, se agigantou perante a Nação, em momentos históricos em que o Senado foi chamado a intervir sobretudo com a ação de V. Ex.<sup>a</sup> Assim, não gostaria ficasse na consciência do Plenário que nós, num momento em que V. Ex.<sup>a</sup> deixa a Presidência da Casa e em que vem à pauta numa questão, como disse, dessas de varejo, eu viesse bater caixa e tocar clarins em homenagem a V. Ex.<sup>a</sup>, porque, aí, me obrigo a entrar na fila, porque sou também admirador de V. Ex.<sup>a</sup>

Então, eu gostaria, primeiro, de esclarecer que não estou atacando nenhum membro da Mesa e muito menos V. Ex.<sup>a</sup> Não há razão para palmas atrasadas chegarem a V. Ex.<sup>a</sup>, porque, quando surgir ocasião, quero estar presente. Posso divergir de V. Ex.<sup>a</sup> em pequenos ou grandes casos. No caso, estamos em divergência, nesta Casa, num projeto aparentemente sem qualquer importância, sem a importância daqueles que o engrandeceram perante a Nação. Então, voltemos ao projeto. O projeto se relaciona a gráficos. Aqui há vários Senadores que têm tido convivência com o trabalho dos gráficos e sabem que a assiduidade, vamos dizer, de um linotipista, inclusive na parte de remuneração, é feita na base da perfeição do trabalho, da velocidade do trabalho, pois é estabelecido aos gráficos um mínimo de composição por linhas não impressas. Mesmo que cheguem quinze minutos atrasados, a sua justificativa não é aceita. Todavia, ele é um linotipista que bate o dôbro de linhas dos demais. E há ainda outro pormenor, Sr. Senador Moura Andrade, que também tem alta importância neste assunto: não basta velocidade na composição; é preciso que ele faça uma composição sem erros, porque, conforme V. Ex.<sup>a</sup> sabe, a batida numa linotipo requer uma capacidade maior do que uma batida em máquina de escrever. Se as linhas são compostas e o chumbo forma, dentro da largura da coluna, uma letra errada, um espaço em branco, omisso, ele é obrigado a substituir não aquela letra, não aquele espaço, mas aquela linha de chumbo por outra. De modo que nós, que temos trabalhado em jornais e em revistas, sabemos que se leva em conta, na questão da remuneração do linotipista: 1.º — que tenha uma boa produção; 2.º — que cometa poucos erros. Então, se vamos atuar tecnicamente, vamos levar em conta êsses detalhes. V. Ex.<sup>a</sup> vem, democraticamente, dar explicações e invoca determinadas resoluções, que não

acompanharam o projeto. Uma das minhas razões, ao pedir o adiamento, é que eu queria ver a legislação vigente. V. Ex.<sup>a</sup> está tranqüillo, porque a conhece, V. Ex.<sup>a</sup> a tem em mãos, V. Ex.<sup>a</sup> tem um privilégio que eu não tive, como os demais Senadores não a tiveram, acompanhando o avulso, essa legislação citada por V. Ex.<sup>a</sup> De modo que, no caso, não houve paixão; houve, realmente, entusiasmo que coloco em tudo que faço, seja aqui ou fora daqui, porque não sou um burocrata por temperamento. O que quero é acertar; o que eu desejaria era ter a legislação que V. Ex.<sup>a</sup> tem e — perdoe-me — dela fêz monopólio. Para poder julgar melhor, desejaria fazer um confronto, como disse, com as organizações oficiais congêneres, no caso a Imprensa Nacional, e com as organizações particulares. Não havia sentido, algum, primeiro, o de diminuir V. Ex.<sup>a</sup> e segundo, o de criar celeuma em tôrno de causa aparentemente sem importância fundamental. Em terceiro lugar, o intento de brilhar. Não! Eu pedi prazo — prazo, na suposição de que poderia aperfeiçoar o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>, ou até votar integralmente favorável ao trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>, se ficasse convencido de que êle estava acertado. Esta a explicação que eu desejava dar, dizendo que o fato de estarmos divergindo, neste momento, não me vai impedir de aplaudir V. Ex.<sup>a</sup> em outras ocasiões, como, na maioria das vêzes, em que V. Ex.<sup>a</sup> se pronuncie, nesta Casa, durante o tempo que nos restar de mandato.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Mário Martins.

Vou concluir as considerações que vinha fazendo para lastimar...

**O Sr. Aurélio Vianna** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Concedo o aparte ao Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Mas, nobre Senador Moura Andrade, o art. 9.<sup>o</sup> diz:

“Art. 9.<sup>o</sup> — A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade.

**Parágrafo único** — No cumprimento do disposto neste artigo — no art. 9.<sup>o</sup> que eu acabei de ler — a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

.....”

E vêm, então, as condições. Muito bem. Ninguém que conheça princípios rudimentares da C.L.T., no campo da assiduidade, desconhece a jurisprudência sobre êsse assunto, firmada pelos Tribunais. V. Ex.<sup>a</sup> declarou que o funcionário, o gráfico que tenha ferido — creio que foi assim que eu entendi — êstes princípios, ou alguns dêles, ainda assim, não perderá o décimo terceiro mês, prêmio que o legislador brasileiro, com o apoio do Presidente da República de então, deu aos trabalhadores dêste País, além daquelas outras vantagens que o Senado continua dando ao seu funcionário, quando doente ou em tratamento de saúde. Quem de nós poderia imaginar que os propósitos da Mesa, pelo que está aqui escrito — porque a justificação não fala em princípio nenhum — seria capaz de dar, além do décimo-terceiro mês, da assistência hospitalar ao doente etc., etc., um prêmio àqueles que cumprissem o que aqui se encontra. É a primeira vez que estamos ouvindo algo a respeito. Logo, se havia necessidade de tempo para se examinar a proposição, não há dúvida nenhuma: a questão é da produtividade, a questão é da assiduidade. Então, o funcionário faltoso, seja gráfico ou não, poderá gozar do grande prêmio

do décimo-terceiro mês. No entanto, trinta funcionários faltosos da Gráfica foram demitidos, porque feriram algum princípio de alguma lei. Eu não entro no mérito. Então, que havia necessidade de um debate, todos estão sentindo agora que havia. Porque, de sã consciência, cada qual responde a si mesmo se interpreta êsse artigo como um prêmio do décimo terceiro mês, ou além do décimo terceiro que se quisesse dar; além do décimo terceiro àqueles que não estivessem incluídos em nenhuma dessas cláusulas, ou dar o décimo terceiro àqueles que, apesar de terem ferido qualquer desses dispositivos, continuassem como funcionários do Senado ou trabalhadores da Gráfica.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Sr. Presidente, vou concluir minhas considerações.

**O Sr. Mário Martins** — Permitiria V. Ex.<sup>a</sup> um aparte técnico, de cooperação absoluta?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Pois não!

**O Sr. Mário Martins** — Na questão da produtividade, vamos raciocinar. Se êle, o linotipista, tiver uma falta, perde direito ao prêmio. Todas as empresas — como disse — estabelecem o prêmio pelo número de linhas compostas por dia, ou por hora, mas, enfim, é por lei...

**O SR. MOURA ANDRADE** — Ligado sempre à assiduidade, Senador Mário Martins.

**O Sr. Mário Martins** — Não.

**O SR. MOURA ANDRADE** — O prêmio estabelece — ouça bem V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Mário Martins** — O regime nas empresas privadas — não sei na Imprensa Nacional — tem um mínimo. Quando o linotipista senta junto à máquina, tem um teto por número de linhas que venha ...

**O SR. MOURA ANDRADE** — Não é isto o que estamos discutindo no momento. Os requisitos dos prêmios não

estão previstos no projeto. É o que quero deixar bem claro. Diz o projeto expressamente: "A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução (a futura Comissão Diretora) e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade." Pode estabelecer muitos outros índices. Os mínimos são os seguintes ...

**O Sr. Mário Martins** — A Mesa pede então a delegação de poderes para esta matéria? O índice da produtividade tem que ser apurado para se estabelecer o critério para isso.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Não podemos estabelecer em Resolução. Isto é tipicamente do Regulamento. Não é ato da lei.

**O Sr. Mário Martins** — Peço permissão para concluir o meu aparte, que é de ordem técnica. Então, pela prática que tenho da matéria, o que vai suceder é o seguinte: o linotipista, por ter faltado um dia, e sua justificativa não ter sido aceita, perde a possibilidade do prêmio. Passa êle, então, a não ter o mesmo zelo para não errar. O erro é atraso da matéria. Cada linha que êle errar é composição jogada fora, e isto durante um ano...

**O SR. MOURA ANDRADE** — O servidor da Gráfica não terá direito de servir sem assiduidade, de chegar à hora que quiser, de "fazer cera" quando quiser e serão, quando entender. Isto não é possível, no Senado Federal.

**O Sr. Mário Martins** — Mas isso, eu não disse. Eu disse que gostaria de estudar a legislação oficial e privada dos parques gráficos, para chegar a uma conclusão.

**O SR. MOURA ANDRADE** — No que diz respeito à hora de trabalho — do linotipista, que é o exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> cita —, desde que êle componha número de linhas determinadas, para V. Ex.<sup>a</sup>



pouco importa em que hora o faça, quando o desejar. Mas o Senado tem interesse em que ele o faça em determinadas horas. O Senado precisa ter o trabalho pronto a determinadas horas e, para isto, o linotipista tem necessidade de estar sentado à máquina em determinadas horas de serviço. Mas é fora de dúvida que V. Ex.<sup>a</sup> poderá prestar uma grande colaboração à futura Comissão Diretora, por ocasião da regulamentação da matéria.

**O Sr. Mário Martins** — Uma vez que nos retiram esse poder, a matéria é da Comissão Diretora.

**O SR. MOURA ANDRADE** — O que o projeto propõe é que o prêmio de assiduidade e produtividade seja cumprido dentro de requisitos que serão fixados pela Comissão Diretora, entre os quais, entretanto, ela terá que atender a êsses mínimos.

Vejam os Srs. Senadores que o projeto está bem pôsto. Mesmo porque, não foi a Comissão Diretora quem o elaborou a seu autocritério, mas ouviu especializados em legislação trabalhista, na Consolidação das Leis do Trabalho.

**O Sr. Mário Martins** — V. Ex.<sup>a</sup> permite uma pergunta?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Pois não.

**O Sr. Mário Martins** — Esse advogado, ou quem elaborou o projeto, teve o cuidado de ver como funciona o parque gráfico privado, no Brasil, para servir de base ao seu estudo?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Além disto, o Diretor da Assessoria Legislativa também examinou o assunto e, por fim, a Comissão Diretora compôs este projeto de resolução.

O projeto em si não diz nada com a atividade do gráfico. Diz apenas com a administração da Gráfica. Vamos colocar o problema dentro de sua realidade. O que a Comissão Diretora pretende é que a administração do Serviço Gráfico fique subordinada à Diretoria-Geral do

Senado, cumprindo o que estabeleceu o art. 13 da Resolução n.º 59, de 1966, onde está escrito:

“A Comissão Diretora, terminada a fase de implantação, estabelecerá o enquadramento definitivo d'este órgão na estrutura geral da Secretaria do Senado Federal.”

Ao fazê-lo, propomos o estabelecimento de um prêmio. Não o tivéssemos feito, suprimíssemos o prêmio de assiduidade e produtividade, e não teríamos tido o debate. Não tivéssemos proposto um prêmio, e a Presidência não teria tido o profundo desprazer de ouvir palavras tão veementes e quase dramáticas contra ela, pelo seu impiedoso procedimento de fazer uma concessão, confundindo-se a concessão com direito. Foi o que se deu hoje.

Tivesse a Comissão Diretora se limitado a estabelecer que recebessem os salários e o 13.º mês, a que têm direito pela Consolidação das Leis do Trabalho, e nada mais, e não teríamos tido êsses debates.

Mas a Comissão Diretora, que está extinguindo o seu mandato e que tem grande amor por aquêles serviços gráficos, e grande respeito pelos trabalhadores daquele serviço, não desejou transferi-lo à nova administração sem deixar declarado, perante o Senado e perante todos, que em reconhecimento ao que êles fizeram, e para estimulá-los a que façam mais, estabeleceu um prêmio que lhes será atribuído, cuja importância não está aqui fixada, mas que será de um salário — ou de 15 dias, se a Comissão quiser, conforme a produtividade comportar. E porque quis disciplinar que na concessão desse prêmio não se admitiriam aquêles que não justificam as suas faltas — porque entre os servidores burocráticos os que têm uma falta injustificada em dez anos, perdem o prêmio a que têm direito, que é a licença-prêmio — porque quis fazer assim, sofreu as censuras que acaba de

sofrer. E quem ouvisse os dois nobres Senadores diria: mas como é possível que o Presidente do Senado seja de tal forma insensível ao problema dos humildes trabalhadores da sua Gráfica, ao ponto de excluir o servidor que tenha tido a infelicidade de ser abatido por um avião ou que tenha um tumor?

Foi dentro deste estado emocional, desta linguagem passional, que o assunto foi discutido.

É para repor em seu verdadeiro ponto o projeto, que eu tomei a palavra para dizer que ele não é nada do que foi aqui discutido. O que se deseja é cumprimento à Resolução n.º 59, através de seu artigo 13, de subordinar a Gráfica à Diretoria-Geral do Senado, porque não pode ficar sem essa subordinação. É um serviço industrial que movimenta vultosas quantias, que admite funcionários no regime da C.L.T., funcionários que, hoje, podem estar ali, amanhã podem não estar; funcionários que podem sofrer injustiças e serem demitidos, sem qualquer razão e sem conhecimento da Comissão Diretora. Funcionários que, sem conhecimento dela, podem ser admitidos; sem conhecimento dela podem ser premiados ou punidos.

Precisa haver essa subordinação, ainda, por motivos de ordem de administração e de contabilidade. E é só isso o que se fez, no momento em que se propõe a subordinação, que se estabelecem os requisitos mínimos — porque outros poderão ser estabelecidos — para um prêmio, ao se fazer a concessão sofremos uma censura desta ordem.

Srs. Senadores, o projeto não cria despesas, não cria cargos, não estabelece injustiças, pelo contrário, o projeto, se aprovado com a emenda do Senador Mário Martins, estará suprimindo o prêmio dos trabalhadores da Gráfica.

Veja-se a que ponto chega o nobre Senador Mário Martins, na ânsia de defendê-los — propõe a supressão exata-

mente do artigo em que se estabelece uma concessão a mais.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> não me entendeu bem. O artigo não.

O SR. MOURA ANDRADE — De modo que o assunto está plenamente justificado, e peço desculpas...

O Sr. Mário Martins — Tenho de apartear V. Ex.<sup>a</sup>, porque V. Ex.<sup>a</sup> não está fazendo justiça...

O SR. MOURA ANDRADE — ... peço desculpas ao Senador Mário Martins e ao Senador Aurélio Vianna se, por acaso, não pude corresponder, na justificação dos fatos, a nenhuma das hipóteses por eles imaginadas. Mas, graças a Deus, não pude corresponder, porque não existiam as circunstâncias que, na imaginação dos mesmos, anunciaram este projeto como algo de extraordinário.

Assim, Sr. Presidente, vou reassumir a Presidência porque o projeto deverá sair da Ordem do Dia, em vista da emenda, para ir à Comissão Diretora, a fim de que esta sobre a mesma dê parecer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para ir à Comissão Diretora, a fim de dar parecer sobre a emenda de autoria do nobre Senador Mário Martins.

Passa-se ao

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo (projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 75, de 1968).

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 76, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 16, de 1968**

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), ajustado em Cuiabá, aos 22 de junho de 1967, com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h., com sede em Berlim 102, Schiklerstr, 7, para a aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato-base.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Item 8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, de autoria do Sr. Senador Catete Pinheiro, que dispõe sobre aposentadoria por implemento de tem-

po de contribuição no desemprego, tendo

**PARECERES**, sob números 21 e 22, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas, nos termos do Regimento, está aprovado e vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 60, de 1967**

**Dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado, mediante o recolhimento de contribuição no desemprego, é garantida aposentadoria por implemento de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 80% (oitenta por cento) do "salário de benefício", no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião conjunta do Congresso Nacional,

para apreciação de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1967 (n.º 707-B/67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ ..... 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL (n.º 2/68) ao projeto, da Comissão

- de Finanças, e dependendo de pareceres das Comissões
- de Constituição e Justiça, sobre o projeto e as emendas de Plenário (números 1 e 2); e
- de Finanças, sobre as emendas.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio Cesar de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, V. Ex.ª sabe que eu tenho aprendido muito com V. Ex.ª, sobretudo em matéria regimental. De modo que, sempre que peço a palavra, pela ordem, procuro fazê-lo para aprender e não por pretender corrigir. Se não ouvi mal, V. Ex.ª acaba de incluir, na Ordem do Dia para amanhã, um projeto recém-retirado da Ordem do Dia desta Sessão, que terá de ir à Comissão Diretora. De modo que pergunto: foi realmente incluído na Ordem do Dia para amanhã o projeto que ainda irá à Comissão Diretora?

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Foi anunciado para a Ordem do Dia de amanhã, já com parecer da Comissão Diretora.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Já com parecer?

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Perfeitamente. O parecer acabou de ser dado pelo Presidente, oralmente, em Plenário.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Daí, justamente, a minha questão de ordem, que é para aprender, e estou aprendendo. Quer dizer que o projeto vai à Comissão Diretora, mas a Comissão Diretora dêle não vai tomar conhecimento, porque já houve parecer do Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Ela vai votar o parecer dado pelo Presidente.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Nenhum membro da Comissão Diretora poderá pedir vista do processo?

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Poderá pedir, se o desejar.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Daí a minha questão de ordem. Uma vez que o

Regimento permite que um membro da Comissão Diretora peça vista do processo, quer parecer-me que V. Ex.<sup>a</sup> não poderia desde já incluir o projeto na Ordem do Dia. V. Ex.<sup>a</sup> estaria contrariando sua formação democrática, estaria impedindo que um membro da Comissão Diretora pedisse vista do processo. Apenas eu quis, como disse, aprender regimentalmente com V. Ex.<sup>a</sup> Mais uma vez fico ciente.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— As observações de V. Ex.<sup>a</sup> podem ser feitas em relação a qualquer projeto que seja colocado em Ordem do Dia. A qualquer instante um Senador, uma Comissão ou um membro de uma Comissão pode pedir vista do projeto. Não obstante, os projetos são incluídos em Ordem do Dia. Se ocorrer pedido de vista, eles são retirados da Ordem do Dia. Se o pedido de vista ocorrer depois de anunciado o projeto, ele não é incluído, depois, na Ordem do Dia, e a comuni-

cação é feita pela Presidência, de que deixou de ser incluído em virtude da ocorrência de um fato impeditivo.

De modo que a estranheza de V. Ex.<sup>a</sup> é só em relação a esta matéria. Mas é regra para todas as matérias o anúncio dos projetos para a Ordem do Dia. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo tem conhecimento de que, freqüentemente, a Presidência anuncia, para a Ordem do Dia, matérias que ainda estão nas Comissões para receberem pareceres. Aguarda que as Comissões encerrem seus pareceres, e se, porventura, não encerrarem, freqüentemente o parecer é dado oralmente, mediante requerimento que se formule em Plenário.

Não há nada que estranhar, portanto, no anúncio da matéria para a Ordem do Dia de amanhã.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)*

**25.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 14 de fevereiro de 1968**

**PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos —  
Edmundo Levi — Milton Trindade  
— Cattete Pinheiro — Lobão da Sil-  
veira — Clodomir Milet — Sebas-  
tião Archer — José Cândido — Me-  
nezes Pimentel — Wilson Gonçalves  
— Argemiro de Figueiredo — Arnon  
de Melo — Leandro Maciel — Júlio  
Leite — José Leite — Aloysio de Car-  
valho — Carlos Lindenberg — Raul  
Giuberti — Paulo Torres — Vascon-  
celos Tôrres — Mário Martins — Au-  
rêlio Vianna — Gilberto Marinho —  
Nogueira da Gama — Carvalho Pin-  
to — Lino de Mattos — Moura An-  
drade — João Abrahão — Pedro Lu-  
dovico — Fernando Corrêa — Ney  
Braga — Mello Braga — Guido Mon-  
din — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A lista de presença acusa o compare-  
cimento de 35 Srs. Senadores. Havendo  
número regimental, declaro aberta a  
Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à lei-  
tura da Ata da Sessão anterior, que  
é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Comunicação de vetos a projetos de lei,  
nos seguintes termos:

**MENSAGEM**  
**N.º 58, de 1968**  
(N.º 66/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do  
Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas  
Excelências que, no uso das atribuições  
que me conferem os artigos 62, § 1.º, 83,  
Item III, da Constituição, resolvi negar  
sanção ao Projeto de Lei da Câmara dos  
Deputados n.º 80-B/67, de 1967 (no Se-  
nado Federal n.º 139, de 1967), que dá  
nova redação ao parágrafo único do art.  
20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960  
(Lei das Pensões Militares), por julgá-lo  
contrário ao interesse público, em face  
dos motivos que passo a expor:

O prazo de dez anos de serviço que  
a Lei das Pensões Militares prevê para  
que os herdeiros das praças expulsas  
possam fazer jus à respectiva pensão,  
decorre do conceito de estabilidade a que

as mesmas estão sujeitas, na conformidade das leis e regulamentos vigentes na Marinha de Guerra, no Exército e na Aeronáutica Militar.

É fundamental para as Forças Armadas que a disciplina e o respeito à hierarquia sejam mantidos em tôdas circunstâncias. A redução do referido prazo poderá possibilitar que uma praça, com apenas cinco anos de serviço, indiferente a essa disciplina, provoque a sua própria expulsão, certa de que os seus herdeiros ficarão habilitados a um amparo do Estado.

Convém, pois, que seja mantida a vinculação dos conceitos de “direito à pensão” e de “estabilidade”, a fim de que não haja, no futuro, repercussões disciplinares desfavoráveis.

O projeto de lei em questão tem, certamente, a mesma motivação que levou o Poder Executivo a enviar mensagem ao Congresso Nacional, com projeto de lei, propondo a concessão de pensão especial aos beneficiários dos servidores públicos, o qual se transformou na Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965.

Por essa lei, no entanto, são beneficiados os herdeiros dos servidores que, a 9 de abril de 1964, atingidos pelo Ato Institucional n.º 1, estavam com a sua estabilidade assegurada.

O projeto de lei em causa, estendendo o benefício da pensão a todos atingidos pelos dois Atos Institucionais, não estabelece, contudo, como o fez a Lei n.º 4.656, de 1965, a ressalva de que “cessam automaticamente os benefícios desta lei, desde que o servidor ou empregado venha a exercer qualquer cargo público ou emprêgo em Sociedade de Economia Mista, ou de que “os benefícios desta lei não poderão ser acumulados com vencimentos, proventos ou pensão outra do Poder Público, ressalvado o direito de optar (artigos 3.º e 7.º) ou ainda de que “os beneficiários de servidores públicos ou autárquicos, civis ou mi-

litares, que continuam a perceber, por qualquer modo, do Tesouro Nacional ou dos Institutos de Previdência, não farão jus à pensão especial instituída por esta lei”.

Como se vê, transformada a proposição em lei, surgirá tratamento desigual entre ex-servidores públicos e ex-militares, pois ela nenhuma restrição faz quanto à possibilidade de vir o ex-militar, expulso, a obter emprêgo, mesmo em Sociedade de Economia Mista, com o que passa a ter um privilégio.

Acresce, ainda, que aos beneficiários dos ex-servidores civis foi concedida uma pensão especial, enquanto que o projeto em tela pretende alterar uma Lei de caráter geral, como o é da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, para nela introduzir dispositivo particularizando situações pessoais de ex-integrantes das Forças Armadas.

Leve-se também em consideração que, sendo o referido projeto de lei sancionado, novas reivindicações poderão ser apresentadas, ensejando benefício idêntico às praças que contem pouco menos de cinco anos de serviço, pondo em questão novamente o prazo crítico de habilitação às pensões.

São êsses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, em 12 de fevereiro de 1968.— A. Costa e Silva

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960,

que dispõe sobre as pensões militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único —** Nas mesmas condições do artigo anterior, a praca contribuinte obrigatória da pensão militar, com mais de 5 (cinco) anos de serviço, expulsa, demitida ou licenciada, por força de Ato Institucional, ou mesmo por sentença judicial e expulsa ou não relacionada como reservista, em virtude de ato de autoridade competente, deixará a seus herdeiros a pensão militar correspondente.”

**Art. 2.º —** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º —** Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão Mista.)

#### MENSAGEM

N.º 59, de 1968

(N.º 67/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º, 83, item III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 35-B, de 1967 (no Senado Federal n.º 125, de 1967), que “inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha”, por julgá-lo contrário ao interesse público, em face dos motivos que passo a expor:

Ao negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.227 (no Senado n.º 60/67), destaquei “que as entidades previstas no projeto de lei em questão, ainda que mereçam apoio, passariam a transferir, se sancionada a proposição, para a Administração Federal, encargos que devem ser seus, sobrecarregando ainda mais os

órgãos estatais, encarregados de efetuar o pagamento pessoal dos servidores públicos civis e militares”. E frisei, ainda, na ocasião, “que a experiência tem demonstrado que as contribuições mensais devem ser recebidas pelas próprias entidades assistenciais. É indispensável, para isso, que elas se organizem devidamente, deixando de transferir tais ônus para os órgãos da Administração Federal”. Aduzi também que “constitui fato comprovado que o recolhimento de contribuições, a favor de entidades assistenciais, está constantemente sujeito a atrasos, prejudicando a eficiência de seus serviços assistenciais, pela falta de numerário no momento devido, para as aquisições mais indispensáveis (medicamentos, aparelhos, equipamentos etc).”

As organizações militares estão bastante sobrecarregadas com tais encargos, pois, além das entidades consignatárias relacionadas no art. 5.º da Lei n.º 1.046, de 20 de janeiro de 1950, inúmeras outras constam do art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964.

Por outro lado, releva considerar que as entidades contempladas no referido Projeto de Lei n.º 35-B/67 têm seus equivalentes no art. 171 da Lei n.º 4.328, de 1964, já mencionada, não havendo razões para que se estimule, com o apoio que a consignação em fôlha representa, a proliferação de associações congregando os mesmos grupos de entidades, com o conseqüente enfraquecimento de todas elas.

Acresce, ainda, que o Código de Vencimentos dos Militares está em fase de revisão, oportunidade adequada para um exame criterioso do assunto.

São esses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 12 de fevereiro de 1968. —  
A. Costa e Silva



**PROJETO A QUE SE REFERE O VETO**

Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Tafeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ficam incluídos, nas entidades consignatárias a que se o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Tafeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

*(A Comissão Mista)*

**Restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados:**

- N.º 57/68 (n.º de origem 65/68) — de 9 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 143/67 (n.º 741-B/67, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.382, de 9-2-68.)
- N.º 60/68 (n.º de origem 68/68) — de 12 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 129/67 (n.º 628/67, na Casa de origem), que concede reforma a militares assalados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.383, de 12-2-68.)

**OFÍCIO**

**DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**

- N.º 165-P/68, de 9 do corrente mês, solicitando restituição dos dois pro-

cessos e sete apensos que acompanharam o Aviso n.º 755, de 9-8-66, daquele Tribunal, tendo em vista a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/67, comunicada ao Tribunal pelo Aviso n.º 1.155, desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, os requerimentos de informações dos Srs. Senadores Vasconcelos Tórreres, Lino de Mattos e Josaphat Marinho, encaminhados à Mesa na Sessão de ontem.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

**REQUERIMENTO**

**N.º 83, de 1968**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral o seguinte pedido de informações:

- 1.º — É do conhecimento desse Ministério a cobrança que está sendo feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística às Prefeituras Municipais, nas oportunidades em que é solicitado para efetuar censos?
- 2.º — No caso positivo, teria o IBGE amparo legal para efetuar essas cobranças?
- 3.º — Conhece, ainda, o Sr. Ministro a cobrança de 45 mil cruzeiros novos que o IBGE pretendeu fazer da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Estado de São Paulo, conforme denúncia do Vereador Emil Fonseca, no 10.º Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores, publicada na "Fôlha de São Paulo", no dia 9 do corrente?

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO**  
N.º 84, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Departamento do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional — quais as urgentes medidas tomadas para resguardar a sobrevivência da Casa de Santos Dumont, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, que se encontra em condições deploráveis.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 85, de 1968

Requeremos que, observadas as normas regimentais, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, sobre se adotou providências, e quais foram elas, a propósito de ato abusivo do Inspetor Pompeu da Silva Oliveira, da Polícia Federal, que obstou o regular exercício da profissão a advogado habilitado, segundo denúncia e protesto da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, largamente noticiados na imprensa do País.

**Justificação**

O ato de desrespeito ao exercício regular da profissão de advogado, a que se refere o requerimento, foi amplamente noticiado na imprensa do País, sobretudo em face da denúncia e do protesto da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara. Junto algumas das notícias publicadas.

Segundo o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963 — “no seu ministério privado, o advogado presta serviço público, constituindo, com os juizes e membros do Ministério Público, elemento in-

dispensável à administração da Justiça” (art. 68).

Demais, na forma do mesmo Estatuto, é direito do advogado “exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional na defesa dos direitos ou interesses que lhe forem confiados”, assim como lhe cabe “comunicar-se, pessoal e reservadamente, com os seus clientes, ainda quando êstes se achem presos ou detidos em estabelecimento civil ou militar, mesmo incomunicáveis” (art. 89, I e III). Por isso, também lhe é assegurado “ingressar livremente” nas salas de reuniões e sessões de audiências judiciais e nas “delegacias e prisões” (art. 89, VI, a, b e c).

De acôrdo com a denúncia e o noticiário, essas garantias foram violadas.

É justo que o Senado conheça, para os devidos fins, o procedimento do Governo diante do ato abusivo da autoridade policial.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1968. — Josaphat Marinho.

**REQUERIMENTO**  
N.º 86, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, quando será autorizado o lançamento de quotas de Fundos Mútuos de Investimentos ao portador, como medida capaz de aumentar o interesse dos investidores para essa modalidade de aplicação de poupanças, conforme acontece em vários países mais adiantados?

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**REQUERIMENTO**  
N.º 87, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Exe-

cutivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Campanha Nacional da Merenda Escolar —, quais as providências tomadas no sentido de ser feito o fornecimento, com regularidade, de material escolar às escolas de difícil acesso do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a ausência desta ajuda está provocando séria baixa no rendimento dos alunos da região.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

### REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, quais as medidas tomadas no sentido de coibir o surto de poliomielite que vem grassando no Município de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, bem como as providências adotadas para reencetar a companhia de imunização da população local.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

### REQUERIMENTO

N.º 89, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através dos Ministérios das Minas e Energia e da Saúde, quais as providências tomadas no sentido de coibir a extração ilegal de tabatinga pela Cerâmica Guaraciaba, em Coelho da Rocha, Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, que, além da ilegalidade do ato, está deixando valas, onde proliferam mosquitos, transmissôres de moléstias?

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sôbre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 14, de 1968

Considera, para efeito de registro e desapropriação, zona de pecuária leiteira a área que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São consideradas zona de pecuária leiteira, para efeitos de registro e desapropriação previstos nesta lei, as áreas compreendidas nas faixas de 10 (dez) quilômetros nas divisas do Distrito Federal.

**Parágrafo único** — As áreas de terras abrangidas pela disposição dêste artigo só poderão ser alienadas a terceiros, se expressamente recusada a compra pelos proprietários de terras confrontantes.

**Art. 2.º** — A Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 1 (um) ano, contado da vigência desta lei, efetivará as desapropriações julgadas necessárias ao interesse social, ficando liberadas, para efeito de registro nos cartórios competentes, as terras não desapropriadas objeto de escrituras relativas a legítimo domínio.

§ 1.º — Para efeito de desapropriação — a ser atendida por pagamento em moeda corrente do País, no ato da assinatura do termo — o valor da terra será o arbitrado pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, acrescido de correção monetária, calculada a partir do lançamento até a data do respectivo pagamento.

§ 2.º — As benfeitorias serão indenizadas mediante acôrdo entre as partes ou por avaliação judicial.

**Art. 3.º** — O disposto nesta lei só alcança as glebas de dimensão variável entre 100 a 500 hectares.

**Parágrafo único** — É permitido o agrupamento de áreas menores para o

fim de atingir os limites fixados neste artigo.

**Art. 4.º** — Em qualquer caso, só serão compreendidos nas disposições desta lei os imóveis que, comprovadamente, comportarem, pelo menos, 1 (uma) cabeça de gado leiteiro para cada 5 (cinco) hectares.

**Art. 5.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O desenvolvimento do Distrito Federal é a tônica do presente projeto. A sua razão de ser está estribada no fato de, até hoje, não estarem convenientemente resolvidas as situações das terras compreendidas nos seus limites, principalmente das que ficam nas suas divisas. Tal fato, como não poderia deixar de ser, vem gerando descontentamento e, sobretudo, atrasos sintomáticos no processo de expansão econômica do Distrito Federal, uma vez que, não se efetivando as desapropriações de interesse da municipalidade, ficam os legítimos detentores de glebas na região desestimulados de empreenderem qualquer investimento agro-pastoril, já que estão impossibilitados de registrar as suas escrituras nos cartórios competentes.

O que, em síntese, o presente projeto faz é dar prazo para que fiquem resolvidas e esclarecidas as situações dessas terras, a fim de que seja incrementada a iniciativa particular, como fator de ajuda e complementação ao processo de desenvolvimento do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — **Lino de Matos — Filinto Müller.**

*(Este PLS recebeu o n.º 14, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O projeto lido será publicado e, em se-

guida, despachado às Comissões competentes.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos do art. 326, n.º 5.b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1968. — **Filinto Müller.**

*(O presente requerimento recebeu o n.º 90, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Esse Requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento, pedindo dispensa de publicação de redação final.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.

Salas das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — **Filinto Müller**

*(O presente requerimento recebeu o n.º 91, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Passa-se, em consequência, à discussão da Redação Final do Projeto de Lei do Senado, n.º 60, de 1967, que dispõe sobre implemento de tempo para aposentadoria. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

#### **PARECER**

N.º 93, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Filinto Müller, Relator — Carlos Lindenberg.

#### **ANEXO AO PARECER**

N.º 93, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria por implemento de tempo de contribuição no desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao contribuinte da previdência social que tenha mantido a qualidade de segurado, mediante o recolhimento de contribuições no desemprego, é garantida aposentadoria por implemento de tempo de contribuição, após o pagamento de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) grupos de 12 (doze) contribuições mensais sucessivas, com 80% (oitenta por cento) do "Salário de benefício", no

primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento de dispensa de publicação de redação final.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Filinto Müller

(O presente requerimento recebeu o n.º 92, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Passa-se, em consequência, à discussão de redação final do Projeto de resolução n.º 16, de 1968, que autoriza Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo de firma com sede em Berlim, República Democrática Alemã. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

**PARECER**

N.º 94, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1968.— Lobão da Silveira, Presidente — Filinto Müller, Relator — Carlos Lindenberg.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 94, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º II, da Constituição Federal, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Autoriza o Estado do Mato Grosso a contrair empréstimo com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$RDA ..... 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), firmado em Cuiabá, em 22 de junho de 1967, com a Deutsch Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, G.m.b.h., com sede em Berlim 102, Schiklerstr 7, República Democrática Alemã, para aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como ins-

trumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviço sanitários e outras instituições daquele Estado, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato-base.

**Art. 2.º** — O prazo do contrato será de quatro anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de comunicação do nobre Senador Duarte Filho.

É lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Em 13 de fevereiro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 38, § 2.º, da Constituição, e 40 do Regimento Interno, participar da V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura, a realizar-se na Venezuela.

Atenciosas saudações. — Duarte Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Senado concedeu autorização ao Sr. Senador Duarte Filho para aceitar a objeto da comunicação que, neste instante, foi lida.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, nobre Senador Arnon de Melo.

**O SR. ARNON DE MELO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, deveria eu ocupar, hoje, esta tribuna, para falar sobre o brain-drain, ou seja, a exportação de cérebros, a emigração dos nossos cientistas, tecnólogos e mesmo técnicos, para o grande mercado de trabalho da América do Norte. Infelizmente, porém, faltam-me ainda deter-

minados elementos de informação de que careço para minhas considerações a respeito de tão grave assunto. Valho-me, contudo, da minha inscrição esta tarde para juntar o meu apêlo aos apelos que o Governo tem recebido visando à solução dos problemas dos excedentes nas nossas escolas de ensino superior.

A minha Alagoas, cuja população é constituída de 80% de analfabetos, brasileiros que, não tendo culpa de não haver aprendido a ler, são, no entanto, punidos, marginalizados da vida pública, pois se lhes retiram os direitos conferidos aos cidadãos, como o de votar — Alagoas, também, sofre por aquêles que, tendo aprendido a ler e a escrever, tendo feito o curso científico, com tanta dificuldade e tantos dispêndios, encontram o caminho fechado para prosseguir os seus estudos e obter um diploma de curso superior.

#### ESTUDANTES DE MEDICINA

Aqui estão, em Brasília, vários jovens alagoanos, excedentes e representantes dos seus colegas excedentes da Faculdade de Medicina de Alagoas, que alcançaram excelentes notas nos exames vestibulares a que se submeteram, mas permanecem barrados no patamar da escola, pela falta de vagas. São 114 jovens que desejam estudar medicina, neste País que tem 34.000 médicos isto é, 1 médico para 2.500 habitantes, e um deficit de 40.000 médicos e 66.000 enfermeiras; neste País de quatro mil e tantos municípios, dos quais mil novecentos e cinquenta não dispõem de um médico sequer, valendo notar ainda que, daqueles municípios, 2.800 não dispõem de água e esgotos, o que torna mais penosa a situação sanitária e mais ameaçadas, portanto, as populações. São filhos do Nordeste comburido, não apenas pelos problemas da sêca, mas, sobretudo, pelos problemas de subdesenvolvimento, entre os quais se destaca, grave, agudo, assustador, o de saúde.

#### HÁ VAGAS NA FACULDADE DE DIREITO

Enquanto, Sr. Presidente, não há vagas, na Faculdade de Medicina, para jovens aprovados com boas notas nos exames vestibulares, na Faculdade de Direito de Alagoas — acentue-se — há excesso delas, como as há, ainda, na Faculdade de Engenharia. Assim, embora já tenhamos superprodução de bacharéis em Direito, ainda se multiplicam e sobram lugares nos cursos jurídicos, como atraentes convites para que um maior número a êles se candidate. E ao mesmo tempo, as portas da Faculdade de Medicina se estreitam e já se encontram fechadas aos que porflam em obter os diplomas de médico. Esquecemos, porventura, de que esta Nação, que Miguel Pereira chamou de vasto hospital, tem 36 milhões de seus filhos atacados de malária, 8 a 10 milhões de xistossomose, cujo índice é, em Alagoas, espantosamente elevado; 5 milhões da doença de Chagas, e, ainda, a golpeia incrivelemente a variola, que, aqui, aumenta cada vez mais a sua área de domínio, fazendo de nós, brasileiros, a sua maior vítima, entre todos os países dêste hemisfério?

E com que tristeza verificamos que o problema, no caso alagoano, nem é de falta de salas de aulas, nem mesmo de falta de verba, mas da necessidade de uma mais adequada distribuição das dotações para o ensino superior! Se outras Faculdades não têm candidatos em número correspondente aos lugares que oferecem, por que não aplicar as verbas mais adequadamente, contemplando as Faculdades que delas precisam?

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Este, inequivocamente, é o assunto do momento.

Estamos na crista de uma crise universitária. Observa-se que a demanda não corresponde ao número de escolas superiores existentes. Organizam-se vestibulares que são verdadeiras charadas, chacinhas; cobram-se taxas elevadas de matrículas. Enquanto isso, o Conselho Federal de Educação, responsável direto — a quem neste instante, mais uma vez, acuso e acusarei, sempre que me fôr permitido — tem uma pauta imensa para autorizar o funcionamento de escolas científicas e tecnológicas. Se se bate à porta do Conselho para obter uma Escola de Música, ou uma Faculdade de Direito, praticamente o processo anda rápido. Mas estamos diante dessa realidade crua, terrível, que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de desenhar no seu Estado, como de resto em todo o Brasil, pois se o Nordeste curte esse amargor, bem sabe V. Ex.<sup>a</sup> que nos Estados onde a população estudantil cresce existe a mesma dificuldade para o ingresso nas Universidades. Neste País, Senador Arnon de Melo, onde apenas 1% chega às Universidades e seria necessário que pelo menos 10% chegassem às escolas tecnológicas e científicas, o Conselho Federal de Educação, constituído dos Reitores de Universidades e outros elementos, alguns de grande gabarito intelectual — isto eu faço questão de ressaltar, porque não sou contra os Conselheiros, sou contra o organismo — reúne-se cinco vezes por mês. Então acontece que, para uma faculdade ter licença de funcionamento, o Conselheiro — por exemplo, o Secretário de Saúde de Minas Gerais, o ex-Ministro Clóvis Salgado — não podendo dispor do processo, fica pedindo sindicâncias; estas são atendidas, e novas sindicâncias são solicitadas. Vai o Senador ou o Deputado, como uma espécie de tratador de papéis, andando pelos corredores do Ministério da Educação, no 5.º andar, onde funciona o Conselho Federal de Educação. Vai a primeira, a segunda, a terceira, a quarta vez, e nada. Quero citar o caso da Faculdade de Medicina de Vassouras,

pronta há quase dois anos, temos todos os recursos, salas de aulas, o corpo docente mais gabaritado deste País, pois está sendo recrutado pelo Professor Olímpio da Fonsêca Filho e por um cientista de renome internacional, o Prof. Silva Neto. No entanto, estamos andando de seca a meca, aguardando o pronunciamento dos Conselheiros.

Quero congratular-me, mais do que congratular-me, quero dar meu entusiástico apoio à faal de V. Ex.<sup>a</sup> Parece que há qualquer coisa contra a Universidade, neste País. Quero acrescentar ao discurso do meu eminente e digno amigo, Senador Arnon de Melo, que tem voltado a sua atuação parlamentar para temas de grande atualidade nacional, que, mesmo neste período de convocação extraordinária, já lavrou tentos magníficos, abordando a situação da energia atômica no País, que há uma lei — V. Ex.<sup>a</sup>, que andou pelo mundo todo, sabe — lei irrevogável do desenvolvimento econômico: só pode haver desenvolvimento quando há Universidade, porque Universidade representa ciência e pesquisa. Talvez as suas palavras cheguem aos ouvidos do eminente Sr. Presidente da República e S. Ex.<sup>a</sup> venha a passar, realmente, uma vassourada em regra nesse Ministério da Educação, que não está acompanhando o desenvolvimento do País.

**O SR. ARNON DE MELO** — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador. Devo, no entanto, chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o seu otimismo. Um por cento dos brasileiros não chega à Universidade. Apenas um em cada 250 brasileiros, segundo leio numa estatística, chega à Universidade, enquanto que nos Estados Unidos um em quatro.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Não é otimismo meu. É uma estatística que foi manipulada pelo Ministério do Planejamento, ainda ontem citada pelo ex-Ministro Roberto Campos, no seu artigo em O Globo sobre problemas uni-



versitários. De maneira que tenho a estatística fresca na memória. Crelo que, se V. Ex.<sup>a</sup> chegar ao terreno científico e tecnológico, verá que a cifra é otimista, porque é zero vírgula não sei quanto, menos de um por cento.

**O SR. ARNON DE MELO** — A estatística que V. Ex.<sup>a</sup> cita, provavelmente, se refere aos matriculados, enquanto a que tenho se refere aos que concluem o curso.

#### APÊLO AO PRESIDENTE

Pretendo usar, brevemente, desta tribuna, para falar sobre o sistema universitário brasileiro, que continua obsoleto e cria e agrava problemas, como estes, dos excedentes. Não é possível que, na era da ciência e da tecnologia, nas Universidades se mantenham insuficientes as vagas para a juventude interessada no estudo das ciências básicas, e sejam excessivos os lugares em cursos que, ademais, não asseguram mercado de trabalho aos que o fazem, criando-se, com isso, para a Nação, novos problemas, como o do desemprego.

Senhores Senadores, tenho no maior conceito as altas virtudes de homem público de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, e desejo destacar-lhe, especialmente, as qualidades humanas. Assim, dirijo-me com muita esperança a S. Ex.<sup>a</sup>, para fazer-lhe um veemente apêlo, no sentido de que os jovens alagoanos, filhos de um Estado e de uma região tão sacrificados pelas doenças, sejam atendidos nos seus justos anseios de estudarem medicina para cuidar da saúde do povo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo teoria relativamente pouco distante, a Amazônia teria sido um grande mar, fechado ao nascente e aberto para o poente. Esta teoria, baseada em hipóteses e estudos de

geólogos, transformou-se, afinal, numa tese que vem sendo aceita pelos grandes pesquisadores da Região, desde os começos deste século e, mais, dos fins da centúria passada, até por aqueles cientistas que conceberam a idéia de construir, no local, um grande lago, um mediterrâneo de água doce. Tratou da hipótese o nosso grandiloquente Euclides da Cunha. Concebeu-a um eminente geólogo austriaco, Frederico Katzer, examinou-a um grande estudioso suíço, que perlustrou aquelas plagas. Hoje, tanto o eminentíssimo cientista Herman Kahn, como o Engenheiro Roberto Panero, confirmam aquela hipótese, que, assim, se transformou numa tese.

Numa síntese magnífica a respeito dessa ocorrência geogênica, um grande estudioso da região amazônica, Hans Bluntschli, sintetizou a história do Grande Vale da seguinte maneira:

“Ajuizar a história geológica da Amazônia é, por estes fatos, bastante difícil. Encontramo-nos somente no início do seu reconhecimento.

É certo, apenas, que a Amazônia — deixando de lado o limite oriental que deve figurar como a parte mais antiga, apesar de se fazer o escoamento justamente por ali — deve-se chamar, na língua dos geólogos, um país relativamente novo. Nas Eras Primária e Secundária, ela era, a grosso modo, fundo do mar. Já no Paleozóico, uma serra-nia, alta, muito antiga, circundava, em forma de arco, uma depressão larga e funda, aberta para o poente, em cujas margens se quebravam as águas do Oceano Pacífico. Em seu lugar, estende-se, hoje, o Planície Amazônica. Daquela cadeia de montanhas, porém, persistem, ainda, restos no Planalto do Brasil Central e nas serras das Guianas.”

A própria natureza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no seu afã de aperfeiçoar-se permanentemente, compreendeu

como um êrro seu aquêle vasto mar que se abria em direção ao Pacífico, e promoveu, segundo os geólogos, o levantamento dos Andes, fechando êsse mar em direção ao Pacífico e promovendo, pela erosão, o escoamento daquelas águas represadas em direção ao Atlântico.

E assim se teria formado o Rio Amazonas.

A natureza houve por bem eliminar aquêle lago para, ao invés de águas fechadas, criar aquêle imenso rio, que, hoje, merece, pelo que representa para a humanidade, a atenção do mundo inteiro.

Criar um lago na Amazônia, portanto, traduz-se, em ligeiras palavras, em fazer retrotrair a história da terra a épocas primevas, querendo refazer uma situação que a própria natureza, na sua busca constante de equilíbrio, havia corrigido.

Que resultaria, de um lago que, segundo uns, cobriria a vasta extensão de 400.000 quilômetros, outros, como o Professor Felisberto Camargo, abrangeria apenas 240.000 quilômetros, e os mais modestos, avassalaria uma superfície de 160.000 quilômetros, conforme a altitude das barragens?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se atentarmos no que representa para o País e para a humanidade a imersão de tão vasta área do nosso território, compreenderemos que a hipótese se afigura, como diria o conceituado Engenheiro Maurício Joppert da Silva, verdadeira chantagem. O eminente engenheiro brasileiro, em artigo publicado em *O Globo* de 7 de fevereiro corrente, examinando a concepção do lago interior amazônico, contestando a hipótese de ser a barragem prevista construída em região de terra baixa, diz que tal hipótese é grossa sandice, que só poderia partir daqueles que a conceberam, apenas, sobrevoando a Amazônia.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada melhor para compreendermos o êrro tremendo, a perda irreparável que representaria para o Brasil a supressão dessa área, nada melhor para compreendermos a monstruosidade da hipótese do que uma comparação entre a superfície a ser destruída e alguns países da Europa, bem como, com alguns Estados brasileiros.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer!

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Aprendi que o mal do Nordeste é a escassez de água; aprendi, também, que o inverso se dá com o Amazonas; lá, há excesso de água. Perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup>, que está enfiado neste assunto — eu estou de pleno acôrdo com essa tese —, por que mais água no Amazonas? Poderia explicar-me?

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, crelo que há uma razão para justificar a hipótese ou a realidade de mais água, a idéla da construção do lago no Amazonas: outros motivos, que não a água, estarão por trás dessa hipótese.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Os motivos políticos e internacionais.

O SR. EDMUNDO LEVI — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup>: motivos políticos e internacionais! Mas, Srs. Senadores, retomando o fio das considerações que vinha expendendo, para têrmos uma idéla do que representará a execução dêsse lago, observemos a superfície da Alemanha Federal, que abriga, atualmente, mais ou menos, 50 milhões de habitantes. A Alemanha Federal tem um superfície de 245.270 quilômetros quadrados, representando pouco mais da metade da superfície do lago imaginado para a Amazônia.

A França, que conta, também, com 50 milhões de habitantes, espalha-se por

uma superfície pouco maior, apenas um quinto maior do que será o lago.

A Itália, com uma superfície de .... 301.226 km<sup>2</sup> e uma população de 50 milhões de habitantes; o nosso vizinho Paraguai caberia, com toda justeza, dentro da imensidade do mediterrâneo amazônico. Possui uma superfície, o Paraguai, de 406.732 km<sup>2</sup> e uma população, atual, de cerca de 2 milhões de habitantes. Mas, comparando internamente, com os nossos Estados, o lago caberia, fazendo, portanto, desaparecer no seu bôjo, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, e Paraná. Aproxima-se, excedendo um pouco, o Estado da Bahia, com 563.000 quilômetros quadrados. O Rio Grande do Sul, com 267.000 e poucos quilômetros quadrados, seria, também, tragado, se superposto à superfície do lago pretendido para a Amazônia.

Em considerações diretas e objetivas, essa intenção destruiria uma das áreas mais férteis do globo, cujo potencial de riquezas minerais ainda não foi levantado, e destruiria, para sempre, tal extensão de floresta, que a humanidade começaria, desde agora, a ter ainda mais agravada a sua fome de madeira.

Construir um lago com a hipótese de melhorar as condições regionais é ver apenas o aspecto teórico da questão proposta.

Todos os Srs Senadores conhecem, pelo interesse que a matéria desperta, as supostas vantagens que os idealizadores do lago apontam. Todavia, colhi informações que pretendo analisar para mostrar a razão por que, eu, não passionalmente, mas racionalmente, me pronuncio contra a exequibilidade da idéia do Grande Lago Amazônico.

Aquêles que encontram vantagens na realização da idéia, entendem que o lago faria desaparecer toda a extensão de terras alagadiças, pantanosas, fontes de doenças endêmicas e causa constante do fenômeno das terras caídas.

Mas, Srs. Senadores, outros modos existem para se corrigir a região sem causar, contudo, ao País e à humanidade, tão grande e tão irreparável prejuízo.

As regiões baixas constituem, segundo estudiosos, a área mais fértil da planície Amazônica.

Agora mesmo, um cientista inglês que, também, se pronuncia contra a idéia concebida pelo engenheiro e cientista do Instituto Hudson, aponta aquela vocação natural da grande região que se pretende submergir. É uma região própria para as culturas de terrenos alagadiços. A rizicultura, se praticada em toda aquela área, seria suficiente para abastecer o mundo todo e, segundo esse cientista inglês, teria a possibilidade até de afastar do mercado internacional os maiores produtores de arroz.

Mas, ainda a região oferece as terras mais vantajosas para a pecuária.

Alegar-se-ia que são terras alagadiças que, de seis em seis meses, estão debaixo da água. Segundo os idealizadores, somente a submersão total poderia corrigi-las, fazendo ao mesmo tempo, surgir, a jusante da barragem, uma região de cerca de cem mil quilômetros quadrados, capaz de oferecer as melhores condições para a pecuária e atividades estáveis.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pareceria uma contradição se aceitássemos a hipótese de destruir quatrocentos mil quilômetros quadrados de terras fertilíssimas, perfeitamente corrigíveis, para receber, em troca, apenas uma área de cem mil quilômetros quadrados.

Se essas regiões oferecem o fenômeno das terras caídas e o perigo das doenças próprias das regiões pantanosas, teríamos meios mais fáceis de corrigi-las, permitir a assistência ao homem, dando-lhe condições de vida mais amena e mais rentável. Não será destruindo que se encontrará a solução para os magnos

problemas que a Região visada apresenta.

Ainda, Srs. Senadores, dizem os entendidos e aquêles que concordam com a idéia, que nós teremos regularizado a navegação em tôda a área inundada, e mais, até na região dos altos rios.

Sr. Presidente, a navegação na região inundada seria muito dificultada, pelo menos, durante, talvez, uns duzentos anos. Tôda a área — a que se pretende dominar pelo imenso lago — é constituída de florestas, de grandes árvores, que não seriam totalmente cobertas e, se cobertas, constituiriam perigo permanente e impedimento, também permanente, para a navegação e para o acesso às regiões marginaes do lago.

Além disso, Srs. Senadores, perderíamos, definitivamente, tôda essa fabulosa riqueza vegetal, tão útil, insubstituível e perfeitamente aproveitável.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — E mineralógica, também.

O SR. EDMUNDO LEVI — Exatamente, nobre Senador Vasconcelos Tôrres, essa inundação impediria que viéssemos a explorar a potencialidade mineralógica que, por certo, se esconde em tôda a região, quer Quaternária, quer Terciária, da formação amazônica.

Um levantamento feito pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia já comprovou, embora a pobreza dos recursos de que dispõe, a existência de vários minérios, desde o ouro ao manganês, desde o cobre ao ferro, em tôda a área que seria totalmente destruída e perdida para a humanidade.

Portanto, Srs. Senadores, as hipóteses levantadas a favor da construção desse lago não encontram apóio na realidade e até se desfazem a uma simples análise, mesmo de um leigo em questão de amazonologia.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer, Senador.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nobre Senador, sinto, na verdade, um prazer patriótico tôda vez que ouço V. Ex.<sup>as</sup> focalizarem os problemas econômicos e sociais da Amazônia. E, realmente, a grande esperança dêste País reside na região que V. Ex.<sup>a</sup> defende, na região amazônica. Esse projeto, ou essa idéia, talvez, grosseiramente ou em linguagem que não é propriamente parlamentar, o pudesse definir como um projeto maluco, um projeto mirabolante. V. Ex.<sup>a</sup>, na verdade, assinala os perigos que nós teríamos com a construção da barragem para o grande lago, que cientistas internacionais julgam conveniente construir naquela zona. Atente V. Ex.<sup>a</sup> para os prejuízos que estão catalogados nesse esquema: primeiro, o aniquilamento, a destruição, a impossibilidade de utilizarmos os nossos recursos técnicos para a exploração dos minérios que estão no subsolo; em segundo lugar, a grande região coberta, destruindo tudo aquilo que já possuímos, que é coisa rara na vida universal, que é esse poder, esse recurso imenso que temos, das grandes florestas, das grandes reservas florestais da Amazônia. E até poderíamos citar o prejuízo que iríamos ter na atividade agropecuária, que, também, é essencial à economia de sua região, do Brasil e do mundo. Coberta essa área tôda com as águas do lago projetado, iríamos ter um prejuízo substancial de zonas adequadas à exploração agropecuária do Brasil, a possibilidade da destruição das matas, e, ademais, como diz muito bem V. Ex.<sup>a</sup>, da fauna. De modo que, olhando-se os prejuízos decorrentes da construção desse lago, de um lado, e as utilidades restritas do outro, só poderíamos qualificar, como disse no começo, projeto como este, de mirabolante, ou seja, em nossa linguagem sertaneja, projeto maluco.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Ar-

gemiro de Figueiredo, que tão bem, com zêlo patriótico, compreende e sente os danos irreparáveis que tal concepção pode trazer ao País.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Eu precisamente tenho em mãos o trabalho do Hudson Institute, Sistema Sul-americano de Grandes Lagos, de autoria do auxiliar do Dr. Khan, o Sr. Robert Panero. A primeira vez que tive a atenção despertada para êsse problema, foi precisamente numa revista americana, editada em espanhol, cujo segundo diretor responsável era Roberto Campos, na ocasião Ministro do Planejamento, onde se fazia um estudo com relação à questão dos lagos amazônicos. Desde logo, estranhei que, na argumentação desenvolvida pelo Sr. Robert Panero, que pertence ao Hudson Institute, se apresentasse sempre a região como de interesse de seis nações que a ela estariam ligadas. E, por mais que nós procurássemos saber quais eram as seis, só encontrávamos cinco, o que poderia dar a impressão de que a sexta seriam os Estados Unidos, que iriam financiar as obras. Interessante, neste trabalho, por exemplo, na página 31, há uma chamada. Diz assim:

“Por esta razão (a razão era um estudo mais profundo e sistemático da barragem, e chamo a atenção de todos para esta evidência), a idéia foi apresentada (quem está dizendo isto é um membro de Hudson Institute, auxiliar direto do Dr. Khan) ao Dr. Roberto de Oliveira Campos, Ministro do Planejamento, do Brasil, em Washington, em 8 de fevereiro de 1967 (quer dizer, o Sr. Castello Branco deveria transferir o poder em março e, nessa ocasião, o Dr. Roberto Campos, Ministro do Planejamento, em Washington, tem um encontro. E então acrescenta:) tendo êsse encontro resultado numa apresentação formal no Rio de Janeiro, em 8 de março de 1968 (en-

tão se transfere para o Rio de Janeiro), a um grupo de planejadores técnicos e econômicos de vários ministérios.”

Quer dizer, precisamente, uma semana antes de o Governo transferir o Poder, e, praticamente, trinta dias após o primeiro encontro, nos Estados Unidos, o Ministro do Planejamento, que era a autoridade maior do Ministério do Sr. Castello Branco, reuniu, não só os técnicos do Hudson Institute, como promoveu, com os técnicos brasileiros, uma reunião sobre a matéria. Estou convencido de tudo, depois que tive oportunidade de assistir ao debate na ONU, a propósito das riquezas do fundo do mar, que êste assunto é muito mais grave do que podemos imaginar. Ele ultrapassa o nosso interesse florestal e da fauna, porque, pelo projeto apresentado pelo representante de Malta, ao qual, há dias, o nobre Senador Mem de Sá teve oportunidade de se referir, chega-se à conclusão de que 4/5 da riqueza mundial estão sob o oceano. Eu, independente de ter acompanhado os trabalhos com relação a êste projeto, procurei, e obtive, inclusive indo, em Washington, ao National Geographic, mapas do fundo do mar — e os trouxe e, mais tarde, irei apresentá-los ao Senado. Então, vamos ver que, precisamente, na parte atlântica da costa brasileira, ao contrário do que ocorre na costa do Pacífico da América do Sul, onde a parte abissal é imediata — no nosso caso, não é assim. No caso do Atlântico Sul, ela se prolonga quase à média de 30, 40 e 50m, numa extensão de 300, 400 e 600 milhas, e só se vai encontrar a parte abissal perto da África. Chamou-me a atenção, especialmente, por exemplo, a parte referente ao Estado do Espírito Santo — muito bem representado nesta Casa do Congresso pelo nobre Senador Carlos Lindenberg — em que a Ilha de Trindade, fronteira, é quase seguida por um istmo submarino constituído de uma série de ilhas submarinas e fronteiras, em quase toda a extensão da

costa espírito-santense. Na ocasião em que debatemos esse problema, na Delegação Brasileira, tive oportunidade de apresentar sugestões para quando o problema fôr a debate geral. É preciso notar que há muito mais ouro, alumínio, ferro, tungstênio, enfim, todos os minerais, no fundo do mar, do que em todos os continentes. Então, a agência internacional — pois que se pretende internacionalizar o mar, ele não será propriedade de ninguém, a não ser no limite das águas territoriais e da plataforma continental — procederá a uma pesagem, num estudo a ser feito através da Organização das Nações Unidas e pelo qual os benefícios usufruídos na exploração do fundo do mar visarão a atender às nações subdesenvolvidas, levando em conta: extensão territorial; população; extensão da costa marítima e tradição marítima — no caso de determinadas ilhas, como a Inglaterra e a própria Ilha de Malta. Na ocasião, apresentei um adendo, junto à Delegação Brasileira, pelo qual, independentemente desses fatores, levar-se-ia em conta a descarga fluvial de cada país. Assim, cada país teria uma participação nos lucros da exploração do fundo do mar, baseado na sua área territorial, costumes, população, ser subdesenvolvido, ter tradição marítima, e acrescentei a descarga fluvial. E o fiz, justamente impressionado pelo nosso Amazonas. Sabemos que durante séculos, milênios, tem havido descarga das riquezas do interior brasileiro para o Atlântico. Quem passa pela foz do grande rio, vê como ele empurra o Oceano a 300 milhas de distância. A água muda de cor a 300 milhas da embocadura. É que, acumulando toda essa descarga, foi-se formando um levantamento do território no fundo do mar, de modo que a plataforma marítima, conseqüentemente, foi-se estendendo. Ninguém pode imaginar as riquezas acumuladas nestas trezentas milhas, riquezas estas que pertencem ao Brasil. É o diamante que é rolado, o ouro carregado, enfim todos esses minérios cita-

dos no trabalho do Delegado de Malta, Dr. Pardo. De modo que estamos preservando o Brasil e a Amazônia contra essa pretendida interferência. Queremos impedir a internacionalização da Amazônia ou, melhor, não admitimos que um país único venha ajudar-nos e passar a ser condômino no Território Nacional. Estas as razões que nos têm mobilizado, a todos os Membros desta Casa, especialmente os nobres representantes da Amazônia, que têm a presciência, a intenção que caracteriza essa luta, luta pela soberania nacional, na qual não podemos jogar o futuro do Brasil.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Nobre Senador Mário Martins, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> muito me honra e faz-me lembrar uma idéia surgida, aí por volta de 1852, em determinados setores do sexto país apontado por V. Ex.<sup>a</sup> Dizia-se, naquela época, ou diziam aquêles mais exaltados, relativamente ao problema da internacionalização do Amazonas, abertura do Rio Amazonas à navegação mundial, que as águas do Amazonas seguiam para o Norte e encontravam-se com as águas do Mississippi, em um ponto pouco distante de Cuba; que aí não seria difícil uma canoa amazônica encontrar-se com um barco norte-americano. E a conclusão: a nenhum outro País mais legitimamente pertenceria a riqueza amazônica, do que ao nosso grande vizinho do Norte.

Tavares Bastos sintetizou essa história da seguinte maneira: "Eis como o Union de Washington, em dezembro de 1852, justificava o direito dos Estados Unidos à navegação interior do Brasil. "As correntes do Mississippi e do Amazonas convergem em um ponto não longe de Cuba, e o barco norte-americano e a canoa do Amazonas, entregues à sorte e às correntes, encontrar-se-iam naquele rendez vous.

E, pois, aos Estados Unidos, mais que a nenhum outro povo, pertence a riqueza do Amazonas."

Vêm, portanto, Srs. Senadores, que há outro objetivo, que não apareceu na idéia da construção do lago amazônico.

Talvez seja, justamente, isso: tamponar a planície com água, para ficar aquela vasta região com uma reserva de minérios e de riquezas para o futuro do país que conquistar a vasta área, ou que assumir totalmente a liderança e o controle do Mundo.

Dai, nobre Senador Mário Martins, também entender que, além dessas aparentes justificações, há assunto muito mais sério, muito mais grave do que aquele que os jornais traduzem.

Pretende-se fazer uma fissura no solo brasileiro, metendo uma cunha de água para separar parte do Brasil, a região norte da Amazônia (Pará, Amapá, Amazonas e Roraima), daquela outra grande parte brasileira, justificando, assim, futuramente, essa internacionalização pela qual tanto debatem e desejam.

Srs. Senadores, ainda uma das vantagens apontadas pelos que se empolgaram com a idéia, realmente empolgante, da construção do lago. Dizem eles que melhoraria o teor de umidade da região, amenizaria o clima, dando, por conseguinte, melhores condições de vida a todas as populações que fossem instaladas nas regiões marginais do lago.

Mas é o próprio Sr. Robert Panero que aponta as inconveniências resultantes da execução da idéia. Diz ele, numa publicação do *Jornal do Brasil* de 1.º de fevereiro do corrente ano:

#### “MUDANÇA TOTAL

Panero acha que o novo mar — (novo mar, porque seria a reconstrução do velho mar, que a própria natureza se encarregou de construir) — na área da Amazônia, poderia modificar a climatologia do continente americano, afetar o equilíbrio ecológico da região, afetar a vi-

da ictiológica no Oceano Atlântico e até provocar movimentos sísmicos de assentamento, devido ao peso das águas represadas.

Diante desses riscos prováveis, e de outros desconhecidos, o mar da Amazônia constitui um projeto fantástico, para desenvolver a região e integrar, economicamente, o Brasil, a Bolívia, a Colômbia, o Equador, o Paraguai, o Peru e a Venezuela, países vizinhos das margens do grande rio, cujo caudal representa 20% das águas fluviais do mundo.”

Portanto, Sr. Senador Mário Martins, e demais Srs. Senadores, um dos próprios interessados, idealizador do plano, já começou a apontar os riscos a que estaríamos sujeitos, no caso da construção do lago.

Há outros, Srs. Senadores. Toda a vasta região alagadiça, que se pretende tornar em lago, é de altitude muito baixa. Então, toda a área à montante da barragem estaria totalmente destruída, aniquilando cidades, todos os empreendimentos, toda a vida daquela região e poria em risco permanente todas as cidades à jusante, inclusive a grande metrópole da Amazônia, que é Belém.

A pretensa correção dos solos, através da penetração das águas que invadiriam até o sopé das terras firmes, pode-se fazer, sem essa monstruosidade, essa idéia que o Engenheiro Maurício Joppert da Silva chama de chantagem, mais econômica e mais eficientemente. Bastaria que fizéssemos, eclusas, através dos inúmeros igarapés, que cercam toda a grande região, e barragens em determinados cursos de água perenes, que permitiriam o equilíbrio, ao mesmo tempo em que possibilitariam a grande piscicultura, também apontada como vantagem para criação do lago.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com todo o prazer.

**O Sr. Mário Martins** — Gostaria de chamar a atenção sobre um detalhe que me parece muito delicado a respeito da matéria. Ainda há pouco, foi divulgado, oficialmente, que o Instituto Hudson vive exclusivamente de verbas oficiais norte-americanos e de verbas daquelas indústrias que estão ligadas ao famoso complexo industrial-militar nos Estados Unidos. Ninguém foi pedir a opinião desses cavalheiros sobre o problema brasileiro, no caso da Amazônia. Apenas se sabe que, tendo ido lá a 8 de fevereiro de 1967, o então Ministro Roberto Campos, eles o procuraram, e S. Ex.<sup>a</sup> se prontificou a trazer a delegação e abrir caminho para eles no Brasil.

Uma semana antes de deixar de ser Ministro e de o Presidente deixar de ser Presidente, reuniram-se o Ministro Roberto Campos, representantes do Instituto Hudson e determinados técnicos, para iniciar a discussão da matéria. Quando se fala, como afirmou o Professor Joppert, que é um plano maluco, mirabolante, é preciso ver o seguinte: o Dr. Herman Khan, Presidente do Instituto, é conhecido nos Estados Unidos, como o célebre Dr. Fantástico, do romance. Acabou de publicar um livro, feito com sua equipe, sobre o Ano 2.000, onde é estudado o mundo inteiro, inclusive o Brasil. É dado, conseqüentemente, a certos projetos de ordem grandiosa, não só na parte da elucubração, mas, também, na parte de gastos. Ora, uma vez que foi anunciado que o Brasil inteiro — Oposição e Governo, civis e militares — se levantou contra essa idéia, a tem combatido tenazmente, é de se estranhar que não haja, da parte das autoridades norte-americanas, que estão por trás, financiando o Instituto, nenhuma disposição de parar com o projeto. Eles insistem. Isso que é de se estranhar. Não pedimos a opinião dos Estados Unidos, nem do Instituto Hudson,

para examinar, estudar e resolver esse problema. Se um Dr. Roberto Campos foi estudar com o Dr. Panero, ou com o Dr. Herman Khan sobre a matéria e deixou de ser Ministro, o assunto perdeu inteiramente o interesse oficial que poderia ter, àquela ocasião. Nos Estados Unidos, há um trabalho, o célebre trabalho do Dr. Khan, A Escalada, onde o autor prevê — aí é que temos de prestar atenção no detalhe — o seguinte: se houver um bombardeio atômico sobre os Estados Unidos, bombardeio que, hoje, é viável, em quarenta minutos, por parte da União Soviética, o mesmo sucedendo em relação a uma resposta dos Estados Unidos, sobre a União Soviética, desapareceria a vida útil, perfeita, nos Estados Unidos, numa área de dois terços do território e, conseqüentemente, com a possibilidade de morrerem dois terços da população. Então nesse livro, A Escalada, o autor preconiza a necessidade de os Estados Unidos terem uma região que possa receber sessenta milhões de habitantes, na mais brutal, na maior transplantação humana que se conhece, muito acima da retirada de Moisés, no deserto. Aí começa a descrever a zona para onde poderão os Estados Unidos transferir um terço da sua população, caso haja a iminência, a constatação de bombardeio atômico. Descreve as florestas, descreve o solo, descreve os rios, só falta dar a fotografia do território do Amazonas. Depois desse livro, vem o Instituto Hudson e luta por esta idéia. Consegue padrinho da ordem do Dr. Roberto Campos para ser o detentor, o deflagrador da idéia no Brasil, e o Governo dos Estados Unidos não compreende que está perturbando suas relações entre o Brasil e os Estados Unidos. A conclusão a que se chega, é que esse Dr. Khan é muito menos mirabolante do que muitos imaginam.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Grato, nobre Senador Mário Martins, pela ilustração que dá à modesta exposição que estou fazendo.



O Sr. Mário Martins — Patriótico, o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Todos aquêles que têm amor, não só generalizado, pela Pátria, como todos aquêles que têm amor enraizado pela Amazônia, compreendem a tremenda ameaça que paira sobre a região, com o possível desaparecimento de um quarto da superfície do Estado do Amazonas, subtraindo vasta área ao aproveitamento da humanidade, desmembrando o Território Brasileiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Sr. Presidente, procurarei sintetizar, para terminar, em obediência ao aviso de V. Ex.<sup>a</sup>.

A construção do lago, com a inundação das terras baixas, segundo seus propugnadores, permitiria a ocupação ordenada das regiões marginais, possibilitando assistência e cuidados a tôdas aquelas populações, àquelas cidades e vilas que se instalassem à beira do lago. Mas, não será necessário destruir tão vasta área, para se dar assistência aos homens que moram nas várzeas, nas restingas, nos tesos que se antepõem às terras firmes. Basta planejar sua localização e orientá-los na maneira de constituírem as residências, drenar os vastos pantanais e proteger as regiões mais altas contra as endemias decorrentes dos alagadiços próximos. Precisamos, entretanto, não desprezar os alagadiços que têm insubstituível função. A piscicultura seria uma das maneiras de ajudar o homem da Amazônia a integrar-se, a viver melhor, a melhorar suas condições de alimentação.

Sr. Presidente, não quero abusar da condescendência de V. Ex.<sup>a</sup>. Outras considerações teria que expor para contestar a conveniência da criação do lago amazônico; mas, para ultimar, diria que o potencial hidrelétrico, que também apontam como vantagem, não teria tão grande ressonância na região, porque ficaria circunlimitado à própria área

onde se instalassem as usinas geradoras. Há condições favoráveis para a construção de usinas hidrelétricas, na regiões altas. Também, na época que atravessamos, em que se marcha aceleradamente para a utilização pacífica da energia atômica, a destruição de tão vasta área, em troca da obtenção de 75.000.000 kw, não se justifica, não atrai e nem empolga aquêles que vêem os danos maiores conseqüentes da realização da idéia originada do Instituto Hudson.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que nós, da Amazônia, aliados, temos certeza, tôda a alma brasileira, estamos contra a idéia da construção do lago, porque, como afirmou há poucos dias um cientista inglês: pretende-se uma solução muito fácil para problemas tão difíceis. Iríamos destruir inúmeras cidades; iríamos desalojar mais de 500.000 habitantes da região à montante da barragem; iríamos pôr em perigo tôda a região à jusante da barragem, para atender apenas a uma idéia que, por certo, tem outros objetivos que não o de resolver, como nos convém, os problemas que enfrentamos na Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Alvaro Maia — Arthur Virgílio — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Josaphat Marinho — Aarão Steinbruch — Benedicto Valladares — José Feliciano — Filinto Müller — Adolpho Franco — Attilio Fontana — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade)  
— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de

1967 (n.º 707-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000,00 a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL n.º 2,** de 1968, sobre o projeto, da Comissão

- de Finanças,
- e dependente de pareceres, das Comissões
- de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas do Plenário (números 1 e 2), e
- de Finanças,
- sobre as emendas.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão de 24 de janeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Relator, o Sr. Senador Carlos Lindenberg, deverá pronunciar parecer, neste instante, sobre as Emendas n.ºs 1 e 2. (Pausa.)

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — O presente projeto, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem n.º 703, de 1967, do Senhor Presidente da República, visa a aumentar de NCr\$ ... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos) a ajuda financeira concedida pela União à Prelazia do Rio Negro.

O projeto, na Câmara dos Deputados, recebeu pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Orçamento, favorável, com emenda e voto vencido do Senhor Mendes de Moraes; e da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, favorável. No Plenário daquela Casa do Congresso, foi rejeitada a emenda da Comissão de Orçamento e aprovado o projeto nos termos em que foi proposto pelo Presidente da República.

No Senado, a Comissão de Finanças aprovou o parecer favorável do Ilustre Senador Oscar Passos. Em Plenário, todavia, o Senador Aurélio Vianna, depois de discutir a matéria, apresentou duas emendas ao artigo 1.º, o que determinou a sua volta às Comissões Técnicas.

A Emenda n.º 1 objetiva adiar a majoração da ajuda financeira à Prelazia do Rio Negro para o exercício de 1969; enquanto a Emenda n.º 2 estabelece que, a partir de 1969, essa ajuda será elevada para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) e não NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), como dispõe o projeto.

A Prelazia do Rio Negro, presentemente, enfrenta dificuldades financeiras que ameaçam a paralização total das suas atividades. Isto significa o fim de um vasto programa de assistência social e de integração cultural que essa entidade missionária desenvolve na região, em caráter pioneiro, há cerca de 53 anos e que representa um acervo de 50 escolas isoladas e 31 institutos assistenciais, culturais e educacionais, atingindo escolas agrícolas e industriais, aprendizados masculinos, patronatos femininos, hospitais, ambulatórios e dispensários, maternidades, creches e jardins de infância.

O Ministério do Planejamento e da Coordenação Geral, em Exposição de Motivos dirigido ao Presidente da República, retratou o quadro real da situação da Prelazia e solicitou fôsse aumentada a subvenção concedida pelo Governo Federal, em decorrência das Leis n.ºs 2.515, de 1.º de julho de 1955, e n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, por ter a mesma se tornado insignificante, diante dos encargos, com a manutenção de tão importante obra e, também, em vista da redução do poder aquisitivo da moeda. Por isto, sugeriu que se procedesse à correção da importância até agora concedida, aplicando-se os índices econômicos da

Fundação Getúlio Vargas, que acusam, de 1958 até esta data, um crescimento 20 vezes superior.

O Senhor Presidente da República, certamente, por considerar a medida solicitada dentro da filosofia do Governo de integrar a Amazônia no desenvolvimento nacional, e atentando para o papel relevante desempenhado pela Prelazia do Rio Negro, neste sentido, encaminhou a sugestão de sua Secretaria de Estado e enviou o projeto à apreciação do Poder Legislativo.

O projeto estabelece, no art. 2.º, que a dotação correspondente ao aumento da ajuda financeira a que se refere o artigo 1.º, será inscrita no Orçamento Geral da União, sob a forma de auxílio, no Anexo do Ministério do Interior. Acontece, porém, que o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 27 de novembro do ano próximo passado, quando já estava aprovado o Orçamento Geral da União para 1968. Assim sendo, a subvenção, com o novo quantitativo, só poderá constar no Orçamento da União a partir de 1969. Procede, portanto, a Emenda n.º 1, que tem este objetivo.

A Emenda n.º 2, que eleva o auxílio financeiro em quantitativo inferior ao proposto pelo Executivo, apesar de constitucional, é, no mérito, inconveniente, uma vez que não oferece os meios necessários à manutenção das obras da Prelazia.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto, com a Emenda n.º 1, e pela rejeição da Emenda n.º 2.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi favorável à Emenda n.º 1 e contrário à Emenda n.º 2.

Solicito o parecer da Comissão de Finanças, que deverá ser prolatado pelo nobre Senador Fernando Corrêa, a quem dou a palavra.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente a Comis-

são de Finanças faz suas, as palavras do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Projeto e a Emenda n.º 1 e rejeitando a Emenda n.º 2.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Parecer da Comissão de Finanças foi favorável à Emenda n.º 1 e contrário à Emenda n.º 2.

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas.

**O SR. AURELIO VIANNA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, para encaminhar a votação.

**O SR. AURELIO VIANNA** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, fui o autor das duas emendas, uma das quais recebeu parecer favorável das Comissões competentes para opinarem sobre o mérito.

Na primeira, retificamos o projeto que fixa o Orçamento Geral da União.

“de acordo com o que dispõe o artigo anterior, inscrever dotação correspondente, sob a forma de Orçamento, no Anexo do Ministério do Interior”.

Ora, se o art. 1.º estabelece que, a partir do exercício de 1968, fica elevada para NCr\$ 700.000,00 ou Cr\$ 700.000.000, a ajuda financeira anual concedida à Prelazia do Rio Negro, e se o Orçamento de 1968 está em vigor, já foi, portanto, votado, já está em execução, não poderemos, assim, incluir, no Orçamento de 1968, o que dispõe o projeto, dando um auxílio financeiro à Prelazia do Rio Negro.

A outra emenda foi rejeitada pelas Comissões, que opinaram:

“A partir do exercício de 1967, fica elevada para NCr\$ 500.000,00 a ajuda financeira anual concedida à Prelazia do Rio Negro.”

Sr. Presidente, como todo o Senado verifica, não lutamos contra o projeto,

contra qualquer propósito do Governo de aumentar o auxílio financeiro concedido, anualmente, à Prelazia do Rio Negro, que já é de alguns milhares de cruzeiros anuais.

O que o Governo, o que o Executivo desejou, foi o aumento substancial para 700 milhões de cruzeiros antigos da ajuda que a Nação concede àquela Prelazia.

Mas o próprio Executivo anunciou que há um deficit de caixa de 1 trilhão, ou mais de 1 trilhão, de cruzeiros.

Os cortes já principiaram, as entidades assistenciais, religiosas ou não, já estão cientes de que vão perceber, este ano, muito menos do que o que está inscrito no Orçamento da República.

Então, Sr. Presidente, diminuímos um pouco o que pretende o Governo conceder àquela Prelazia, mesmo porque, se não há diferença no tratamento às diversas instituições religiosas e às diversas religiões, no que tange à educação e assistência social, então o Governo, por equidade, iria cortar aquilo que propõe dar à Prelazia do Rio Negro.

A emenda foi de minha autoria, é de minha inteira responsabilidade, não envolve o pensamento de qualquer dos meus companheiros de Partido. Faço-o, inclusive, porque, tendo sido relator de um dos Anexos do Orçamento, verifiquei do empenho do Governo de não aumentar despesas, de reduzi-las, mesmo, em diversos casos. E, em consequência, está aqui, no meu próprio projeto.

Negar-se à Prelazia do Rio Negro, o que se afirma, que vem prestando grandes serviços à Região Amazônica, onde atua, não é possível, não temos dados para isto. Apenas ouvimos, de um e de outro, que há reclamações em certas regiões da Amazônia, ou do Amazonas, propriamente dito, pela concorrência até, dizem, de ordem comercial, pela venda de produtos secundários, frutos da indústria em certas e determinadas regiões, por preços muito inferiores ao preço do comércio.

Mas esta questão não é entre mim e a Prelazia do Rio Negro, é entre os interessados no Estado do Amazonas. Entre essa Prelazia e o Governo.

Mas, Sr. Presidente, apresentaria emenda semelhante a esta, se fôsse proposta pelo Governo uma sugestão como a que está contida no projeto e acho que, em se concedendo quinhentos milhões de cruzeiros antigos, ou quinhentos mil cruzeiros novos, aumentando bastante a ajuda financeira que a Prelazia do Rio Negro vem recebendo, faremos alguma coisa que só pode receber o reconhecimento daquela região, porque, amanhã, quando outros grupos religiosos, inclusive quando outros setores da Igreja, que também atuam na Amazônia e noutros Estados do Brasil, reclamarem maior ajuda financeira, o Governo poderá dizer que é impossível, em face da situação financeira do País, que é difícil, proclamada pelo próprio Governo. Não poderá justificar-se, em face da proposição que apresentou e que ora está sendo votada.

Logo, Sr. Presidente, as razões que apresento são desta ordem e, apenas, desta, porque, no desempenho do meu mandato, eu não distingo religiões; apenas observo os projetos, que nos são apresentados, e procuro verificar se os diversos grupos religiosos estão empregando, e bem, os dinheiros do povo que lhes são entregues. Apenas isto, Sr. Presidente.

Mas, repito, para terminar: se a situação financeira do País é mesmo difícil, como o Governo proclama e nós, oposicionistas, o reconhecemos, eu não entendo um projeto deste tipo, um aumento assim. Por isso, sem eliminar, sem jogar para plano secundário o pensamento consubstanciado no projeto, reduzi de duzentos mil cruzeiros novos, passando, portanto, de setecentos para quinhentos mil cruzeiros novos, o auxílio à Prelazia do Rio Negro, e, no momento, creio que aqueles nos-

sos amigos reconheceriam a nossa atuação, que não é contra eles, mas a favor da generalidade.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no dia em que se discutiu este projeto, no Senado, e o nobre Senador Aurélio Vianna lhe ofereceu as emendas sobre as quais acabam de opinar as Comissões, tive oportunidade de manifestar a S. Ex.<sup>a</sup> o meu ponto de vista, contrário àquelas emendas, dando as razões por que divergia — com muito pesar, aliás — de S. Ex.<sup>a</sup>

O nobre Senador Aurélio Vianna não precisa, Sr. Presidente, justificar perante o Senado a sua atitude. Todos nós o conhecemos e todos nós rendemos as nossas homenagens ao seu elevado espírito público.

Todos nós sabemos que S. Ex.<sup>a</sup> procurou emendar o projeto, entendendo que, desta forma, estaria melhor defendendo os interesses do Tesouro Nacional.

Continuo a divergir de S. Ex.<sup>a</sup>. Ainda há pouco, quando foi lido o parecer do nobre Relator da emenda, na Comissão de Constituição e Justiça, ficou bem ressaltada, a importância da obra que cabe desempenhar a Prelazia do Rio Negro.

Trata-se, Sr. Presidente, de Prelazia que abrange área de mais de um milhão e trezentos mil quilômetros quadrados, área inteiramente desprovida de recursos, área que vai até a fronteira da Venezuela, como vai, também, até a fronteira da Colômbia, área povoada quase que, exclusivamente, por silvícolas e por caboclos muito pobres, vindos, quase sempre, do Nordeste brasileiro.

Não auferia a Prelazia renda de nenhuma qualidade, para dar cumprimento à missão que lhe incumbe de civilizar uma vasta zona do nosso interior amazônico, do mais afastado interior amazônico. Logo que ela foi criada, foi designado para Prelado D. Pedro Massa, que hoje anda por cerca de 90 anos de idade e dedicou toda a sua vida ao trabalho de pacificação de tribos de silvícolas e de procurar criar, entre os silvícolas, um sentido de trabalho, um sentido de civilização. Afastou-se, pela idade, daquela função e, para substituí-lo, foi designado, pelo Vaticano, o Bispo D. Miguel Alagna.

Trabalha D. Miguel Alagna na cidade de Corumbá, no Mato Grosso, e, nesses anos, realizou uma obra notável, uma obra excepcional, extraordinária, com os poucos recursos de que podia dispor. A sua ida para a Prelazia nos dá a garantia de que a obra benemérita iniciada por D. Pedro Massa, e pelos salesianos daquela região longínqua da Amazônia, terá prosseguimento porque, agora, há um espírito jovem, dedicado, de um verdadeiro pioneiro, a impulsionar a Prelazia, para que ela possa concorrer, de forma segura, para a civilização e o engrandecimento daquela região.

A importância fixada, Sr. Presidente, pelo Ministério do Planejamento, não foi aéreamente. A Prelazia, como disse, não dispõe de recursos próprios. Então, o Governo lhe estabeleceu, na década de mil novecentos e cinquenta, uma subvenção, a qual se tornou absolutamente insuficiente, para que o orçamento por ela organizado seja cumprido. O Ministério do Planejamento, atendendo às ponderações que lhe foram apresentadas, mandou estudar, pela Fundação Getúlio Vargas, a correção monetária em relação à importância da primitiva subvenção, e propôs a importância de NCr\$ 700.000,00, que corresponde, neste ano de 1968, à importância votada, inicialmente, em 1958. Houve uma cor-

reção monetária para a subvenção. Que ela é indispensável, não há a menor dúvida. Quem tenha informações — e o parecer do nobre Senador Carlos Lindenberg, neste particular, é completo — sobre a Prelazia, verá que ela não tem meios materiais de obter recursos outros, senão os que vem obtendo, através da subvenção que lhe é dada pelo Governo.

Podemos dar a certeza e a garantia de que, ali, se está realizando obra benemérita em favor dos silvícolas brasileiros. E mais: posso acrescentar uma nova informação que me foi dada por Don Miguel Alagna, na Prelazia Nullius, do Rio Negro. Informou-me esse Prelado ter-lhe causado surpresa enorme verificar que os silvícolas daquela região, ao contrário de outros que conhecera, em Mato Grosso, são homens que desejam trabalhar. Eles querem aprender a cultivar a terra, obter sementes, orientação técnica e máquinas, para poder fazer o cultivo das terras que lhes são entregues.

Então, é uma massa humana de brasileiros, muito mais brasileiros, talvez, do que nós, que precisa ser amparada e que quer ser amparada e melhorar sua própria condição de vida. Tive a oportunidade de visitar inúmeras colônias de índios brasileiros e vi, com imensa tristeza, que a nação Bororos, por exemplo, uma das mais importantes do interior do Brasil, está, hoje, reduzida a verdadeira miséria, subdividida em pequenos grupos, chelos de vícios e contaminados por enfermidades, em vez de transformar-se num elemento étnico para fortalecer a etnia brasileira. O mesmo ocorre com os Xavantes, que, há bem pouco tempo, não mantinham contatos com os civilizados e, agora que se aproximaram, estão, em grande número, agrupados na Colônia Salesiana de Herure. Mas, dentro de alguns anos, estes desaparecerão também, como desapareceram os Guatós e os Barbados, e como estão desaparecendo os Bororos e tantos outros, pelo contato que mantêm com a civilização.

Na Prelazia do Rio Negro há este fenômeno que, para nós, deve servir de motivo de orgulho: é que os silvícolas, ali, estão bem organizados e poderão integrar-se à vida nacional, vindo a enriquecer a formação da raça brasileira.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita satisfação.

O Sr. Fernando Corrêa — Conheço D. Miguel Alagna, como V. Ex.<sup>a</sup>, na sua extraordinária obra de Corumbá.

Salesiano de primeira ordem, ali esteve implantando escolas domésticas, escolas para operários, ginásios, e construiu a catedral, a mais majestosa de Mato Grosso. Esse homem trabalhava cerca de 18 horas por dia. Por essa razão, a Missão Salesiana, com a retirada do prelado do Rio Negro, convidou esse extraordinário organizador, esse excepcional trabalhador, para a Prelazia do Rio Negro. Eu sei, como V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Filinto Müller, do trabalho extraordinário da Missão Salesiana em levar, para os lugares os mais inóspitos, os mais difíceis, a instrução, em Mato Grosso. Eu acho que, hoje, eles são novos Anchietas. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, acima do Rio Araguaia, existe uma prelazia isolada. Lá, está a Missão Salesiana, com seu ginásio para meninos e meninas, o qual acolhe grande parte da população fronteiriça do Estado de Goiás.

Está aí o Senador Pedro Ludovico, para certificar o que estou dizendo. De maneira que foi com grande satisfação que dei parecer favorável ao Projeto, na Comissão de Finanças. Conheço o homem que está na Amazônia, D. Miguel Alagna, digno de toda ajuda do Poder público brasileiro.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado ao nobre Senador Fernando Corrêa.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com muita honra!

**O Sr. Mário Martins** — O nobre Líder do M.D.B., desde logo, esclareceu que esta matéria é de livre manifestação dos Membros da Comissão, tanto que um dos Relatores — o Sr. Oscar Passos, nosso companheiro do M.D.B. — faz ponderação contrária à do Sr. Aurélio Viana. Devo declarar que, também, só conheço à distância a obra dos Salesianos, na Amazônia, mas tenho as melhores informações a respeito, e a primeira vez que tive a atenção despertada para a matéria, foi através do depoimento de um homem que merece muito respeito, porque conhece a região. Pode ele ter falhas em matéria de orientação política, mas é um homem de real bravura e que goza de grande conceito em todo o Brasil — o Brigadeiro Eduardo Gomes.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Acima de qualquer dúvida.

**O Sr. Mário Martins** — Portanto, vou votar favoravelmente. Mas há uma coisa para a qual eu gostaria de chamar a atenção, sobretudo de V. Ex.<sup>a</sup>, que é o Líder da ARENA. É para esse pormenor que vai proporcionar, provavelmente, melhores dias para os trabalhadores brasileiros. Diz aqui o Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, na exposição de motivos, depois de declarar que de NCr\$ 35.000,00, deve a subvenção passar para NCr\$ 700.000,00:

“... Para a manutenção das atividades básicas e essenciais da Prelazia do Rio Negro, torna-se indispensável, portanto, que se altere a legislação acima citada no sentido de reajustar a subvenção anual, de acôrdo com os índices econômicos da Fundação Getúlio Vargas, que, desde aquela data, acusam um crescimento de 20 (vinte) vezes superior ao valor aquisitivo da importância até agora concedida.”

Estou inteiramente de acôrdo com o Ministro do Planejamento. Mas seria es-

ta, de 1964 para cá, a primeira vez que ouço esta confissão — que é verdadeira! — de que, em 13 anos, o índice do custo de vida subiu 20 vêzes. Ora, no momento em que o Govêrno faz o arrôcho salarial sôbre todos os trabalhadores — e não quero discutir, nem confrontar, porque vou votar a favor, por entender que o serviço merece muito mais — quero apenas mostrar o seguinte: é lamentável que o Ministro do Planejamento já não tenha advertido o Govêrno do crime que vem cometendo, quando não permite que, sequer, os empresários aumentem os salários dos seus trabalhadores, uma vez que êle próprio reconhece que o custo de vida aumentou de 20 vêzes em 13 anos. O registro, portanto, que queria fazer, é no sentido de ver se o Govêrno se humaniza e, ao mesmo tempo, alguns Membros desta Casa, que, aqui, representam o Govêrno, quando surgem proposições visando à melhoria de vida daqueles que estão sob o confisco salarial. Se, na verdade, conforme atesta a autoridade maior — o Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral —, houve êsse acréscimo, é claro ser do nosso dever socorrer aquêles que desempenham trabalho altamente meritório, em plena selva amazônica e, também, olhar com um pouco de atenção para os trabalhadores brasileiros, porque, no caso dêles, nunca se reconheceu o direito a 10% dêsse aumento objetivado e documentado no Anexo oferecido pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Mário Martins, sobretudo a sua declaração de que votará a favor do projeto. Louvo a inteligência com que S. Ex.<sup>a</sup> aproveita um momento dêstes, para defender seus pontos de vista sôbre salários em geral.

Sr. Presidente, antes de encerrar estas considerações, desejo acentuar que, em outros setores da minha terra, os sil-

vícolas vêm sendo tratados com carinho especial. É o caso dos Padres Jesuítas que trabalham na Região de Utiariti, e, lá, mantêm a Missão Anchieta, realizando obra benemérita, com a criação de escolas, ensinando, não somente as crianças as primeiras letras, como encaminhando-as para uma profissão, enfim, criando condições, para que se integrem na vida brasileira aquêles legítimos donos da nossa terra!

Infelizmente, o Serviço de Proteção aos Índios, um sonho do grande coração de Cândido Mariano da Silva Rondon, não realizou a finalidade a que o destinava o notável brasileiro, há pouco tempo desaparecido.

Agora, o Ministério do Interior entendeu por bem transformar o Serviço de Proteção aos Índios numa Fundação do Índio. Todos nós que temos contato com os silvícolas esperamos que a nova Fundação venha a realizar, no interior do Brasil, no amparo aos aborígenes, uma obra benemérita e patriótica.

Mas o certo, Sr. Presidente, é que na região da Prelazia do Rio Negro, essa obra vem sendo realizada com grandes sacrifícios, porém com grande eficiência, pelos Salesianos, à frente dos quais encontra-se atualmente, o prelado Dom Miguel Alagna.

Assim, como a majoração proposta corresponde a uma correção monetária — como muito bem lembrou o nobre Senador Mário Martins — ...

O Sr. Mário Martins — Já sabendo, de antemão, contar com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... e não foi feita, meramente, para beneficiar, para atender a uma solicitação, entendendo que o Senado — e peço à Casa — manterá o total estabelecido no projeto de lei em exame.

Quanto à Emenda n.º 1, sem embargo do grande acatamento que merece o no-

bre Senador Aurélio Vianna, lembro que, se a emenda fôr aceita, o projeto ficaria sem sentido, porque o Orçamento já foi aprovado.

Diz a alteração do art. 1.º:

“Art. 1.º — A partir do exercício de 1968, fica elevada para NCr\$ ..... 700.000,00 a ajuda financeira anual concedida à Prelazia do Rio Negro...”

“Art. 2.º — O Orçamento Geral da União, de acôrdo com o que dispõe o artigo anterior, inscreverá a dotação correspondente sob a forma de auxilio, no Anexo do Ministério do Interior.”

Se o art. 2.º diz que será uma regra que irá permanecer para os anos seguintes, e o fato do art. 1.º fazer a referência a partir do ano de 68 “fica elevado para NCr\$ 700.000,00”, cria situação para o Governo. Pois, aprovada a lei, o Governo estará na obrigação de pedir abertura de crédito para 68, já que, no Orçamento Geral da União, não foi possível incluir a dotação correspondente.

Considero importante esta dotação para a Prelazia do Rio Negro, sob pena de ver paralizadas essas obras, se aprovado tal como veio da Câmara dos Deputados. A proposição corresponde a uma finalidade muito humana, muito elevada, que constitui, para nós todos brasileiros civilizados, um dever para com aquêles que estão sendo integrados à civilização pela obra dos Salesianos.

Para terminar, Sr. Presidente, o nobre Senador Mário Martins trouxe-nos o testemunho de um brasileiro dos mais eminentes, mais ilustres, S. Ex.<sup>a</sup> declarou ter ouvido do Brigadeiro Eduardo Gomes um conceito a respeito daquela obra considerando-a, realmente, meritória. Aproveito a referência, para comunicar ao Senado que, há poucos minutos, fui chamado a meu gabinete, ao telefone, e ouvi de S. Ex.<sup>a</sup> o Brigadeiro Eduardo Gomes...



O Sr. Mário Martins — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> Este depoimento, que ouvi do Brigadeiro Eduardo Gomes, não data de hoje, foi há vários anos, há uns 15 anos. Digo isto, para não parecer que êle está aqui em campanha — em campanha no bom sentido — porque, tôda vêz que vejo um militar andando, visitando o Congresso, em defesa de uma boa causa, eu não nego aplausos.

O SR. FILINTO MÜLLER — O Brigadeiro Eduardo Gomes é um homem que só se empenha em boas campanhas. S. Ex.<sup>a</sup> veio a Brasília, em missão de amizade; veio assistir à despedida do Ministro Prado Kelly. Deu-me a honra de telefonar há pouco, para dar-me o testemunho de que conhece bem a região da Prelazia de Rio Negro por tê-la sobrevoado mais de uma vez.

O Sr. Mário Martins — Ele era frequentador da região.

O SR. FILINTO MÜLLER — Fêz-me um apêlo, para que trabalhasse, no sentido de que a lei fôsse aprovada, porque êle considera de justiça êsse amparo, tão merecido, àquela Prelazia.

Estas as declarações que eu queria fazer, para pedir ao Senado que aprove o projeto, tal qual veio do Executivo, e mais uma vez rendo homenagem ao Senador Aurélio Vianna, que procurou, como declarou aqui, sem necessidade de fazê-lo, defender o que lhe pareceu melhor para o interêsse público do Brasil e do Tesouro Nacional.

S. Ex.<sup>a</sup>, repito, tem um elevado espírito público e merece todo nosso aprêço e consideração.

O fato de divergir de S. Ex.<sup>a</sup>, como ora faço, não significa o menor despreço, a menor quebra de admiração que tenha pelo seu patriotismo, pelas suas nobres qualidades. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Arthur Virgílio — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim à tribuna para prestar um depoimento, acentuando, de início, que sou um ex-Salesiano: estudei o curso elementar, curso ginasial e o curso pré-jurídico no Colégio Dom Bosco, de Manaus. Posso ser considerado, assim, como um católico histórico e, em verdade, declaro, para não ser insincero, que sou agnóstico, sem ser ateu.

Talvez em decorrência da minha formação, não tenha religião. Creio, apenas, num Deus, que não sei dizer como é, nem o que é, e que me dá essa feição espiritualista, que difere do ateu. Por isso, tenho autoridade para dar êste depoimento, como um conhecedor da região, que estêve no Rio Negro, até o Uaupés, passando pela cachoeira de Cananaus, que conhece, portanto, a obra que as Missões Salesianas, ali, realizam.

E posso assegurar ao Senado que, naquela área, onde a densidade demográfica é de 1,8 km<sup>2</sup>, onde a miscigenação com o índio é recentíssima, a família mais importante de Uaupés, por exemplo, a família Gonçalves — que já teve, inclusive, um dos seus membros como membro no Senado, o Senador Lopes Gonçalves —, família na qual tenho diletos amigos, um dêles, meu colega de ginásio, companheiro de serviço no Exército, ex-Prefeito de Uaupés — desce diretamente de uma índia, casada com Lopes Gonçalves, do Maranhão.

Essa região, com essas ligações recentes, atuais, com os verdadeiros donos da terra, região de densidade demográfica nenhuma, sente o progresso, conhece a civilização, inegavelmente, pelas missões salesianas, que lá existem e lá atuam.

Não a conheço, apenas, de passagem. Estive duas semanas na cidade de Uaupés, a convite da família Gonçalves.

Estive na residência de um seringueiro. Vivi a vida de um seringueiro durante 24 horas, acompanhando-o na sua labuta de corte das árvores, comendo a sua comida, sentindo em tôda a sua extensão a tragédia, a verdadeira tragédia de sua vida e verifiquei que a única assistência real e efetiva que êsse homem recebia provinha das Missões Salesianas.

Nós encontramos, naquela região do Rio Negro, o nosso caboclinho, descendente direto do índio, falando português, alfabetizado, com curso ginásial e com a crença natural da religião católica, que os Salesianos espalham. Mas, tudo isso, em decorrência da atuação naquela zona, das Missões Salesianas, que tiveram no próprio D. Pedro Massa, seu grande incentivador, o seu grande amparo e o seu grande estímulo.

Vê, pois, o Senado, que estou prestando um depoimento, dizendo que é de um homem que se confessa não religioso, que não aprendeu, até hoje, a ser hipócrita, que foi, inclusive, combatido pelo padre do Alto Rio Negro nas eleições para o Senado, por ser divorcista. Entendo que a Nação não pode continuar vivendo essa impostura do desquite, que é a criação de problemas sociais os mais terríveis. E por ser divorcista, por não esconder que sou divorcista, por defender a implantação do divórcio no meu País, fui, inclusive, combatido pelos padres Salesianos do Alto Rio Negro.

Mas nem por isso, Sr. Presidente, deixo de reconhecer a extraordinária obra que êsses sacerdotes realizam naquela região, o extraordinário serviço de ocupação de um território, de afirmação, inclusive, de soberania, nas despovoadas fronteiras da Venezuela, onde apenas se encontra uma assistência, uma afirmação, que é dos padres Salesianos e daqueles por êles educados, preparados para conhecer, para amar, para servir ao Brasil.

Sr. Presidente, dando êste depoimento, quero afirmar que voto favoravelmente

ao projeto. Voto consciente de estar prestando um serviço, não apenas à minha região, mas também ao País, que começa a despertar para a Amazônia, começa a sentir que a Amazônia não pode continuar sendo desconhecida e abandonada como uma área que ainda não está, de fato, incorporada, integrada ao desenvolvimento nacional e já é alvo da grande cobiça internacional.

Êsses sacerdotes, que vivem, inegavelmente, vida modesta, que são diferentes de muitas outras missões, de existência nababesca, que conheço, também, na minha região, prestam êsses serviços relevantes de integração daquela área no País, de educação daquela gente, num sentido de brasilidade, fazendo conhecer a nossa Nação, fazendo amar a nossa Nação e fazendo representar, naquelas remotas e desprovidas áreas, o nosso Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 137, de 1967**

(N.º 707-B-67, na Casa de origem)

Altera o art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 3.378, de 2 de abril de 1958, que eleva para Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a ajuda financeira concedida às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, e dá

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria, em consequência, será submetida, imediatamente, à apreciação do Senado.

A discussão foi encerrada na Sessão de ontem, com a apresentação de emenda, de autoria do Sr. Senador Mário Martins.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do parecer da Comissão Diretora sobre a emenda.

É lido o seguinte

**PARECER**

**N.º 95, de 1968**

da Comissão Diretora, sobre emenda, de autoria do Senador Mário Martins, ao Projeto de Resolução n.º 13, de 1968.

O nobre Senador Mário Martins apresentou emenda, propondo a supressão do parágrafo único do art. 9.º

O parágrafo tem a seguinte redação:

“No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

- a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;
- b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;
- c) tenham se ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação;
- d) hajam sofrido punições;
- e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em ca-

da ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.”

A emenda foi justificada oralmente pelo seu autor, secundado pelo nobre Senador Aurélio Vianna, tendo o Presidente do Senado produzido parecer contrário em Plenário, pelas razões a seguir:

A Resolução n.º 20, de 1963, autorizou a Comissão Diretora a organizar os serviços gráficos, em regime pro labore, e os de documentação do Senado.

Pela Resolução n.º 27, do mesmo ano, o Serviço de Documentação passou a denominar-se Serviço de Informação Legislativa e estabeleceu, expressamente, que o pessoal do Serviço Gráfico não poderia ser, em hipótese nenhuma, pôsto à disposição de outro serviço do Senado, inclusive Gabinetes, ou de órgão estranho à Casa.

A Resolução n.º 59, de 1966, transformou o Serviço de Informação Legislativa em Diretoria de Informação Legislativa, e determinou, no art. 13, que, até o final da implantação, o Serviço Gráfico ficaria subordinado ao Secretário-Geral da Presidência.

Em seu art. 5.º, a mesma Resolução estabelece que o regime jurídico do Pessoal do Serviço Gráfico é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

O artigo 7.º autorizou a Comissão Diretora a tomar tôdas as providências necessárias à execução do regime de trabalho da Gráfica, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho.

Permaneceu, pois, o Serviço Gráfico subordinado à Secretaria-Geral da Presidência, até que cessasse a fase de implantação.

Essa fase se completou pouco antes do falecimento do Secretário-Geral da Presidência, Doutor Isaac Brown, restando,

apenas, implantar a dobradeira da rotativa, o que foi concluído após o falecimento daquele eminente e saudoso Secretário da Presidência.

Cabia, pois, à Comissão Diretora, subordinar o Serviço Gráfico ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, e isto é o que se propõe no presente Projeto.

Trata-se, portanto, de medida concernente, exclusivamente, à administração do Serviço Gráfico e não aos interesses dos gráficos.

Todavia, a Comissão Diretora previra, por Ato de 30 de junho de 1967, prêmios de assiduidade e de produtividade, no valor normal de quinze dias de remuneração, pagos, anualmente, por ocasião das férias do empregado. O prêmio de produtividade ficaria, porém, condicionado a instruções especiais a serem baixadas pela Comissão Diretora.

Verificada a impossibilidade de aplicação do prêmio, sem a conexão de ambos os conceitos, orientou-se a Comissão Diretora no sentido de conjugar os dois elementos para a concessão do prêmio de assiduidade e produtividade.

Em consequência, a exclusão de quinze dias para tratamento de saúde passou a ser de 30 dias.

No parágrafo único do art. 9.º, o Projeto propõe que a Comissão Diretora, para atribuição desse prêmio, terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que tenham faltado ao serviço injustificadamente, ainda que por uma vez, em cada ano (letra a.)

Esta condição é estabelecida, tendo em vista que o prêmio é de produtividade e assiduidade. Ora, entre os deveres elementares dos servidores de qualquer natureza se acham:

- 1) assiduidade;
- 2) pontualidade.

Nenhum prêmio de assiduidade pode ser conferido ao não assíduo, ou ao impontual. Na verdade, nenhum prêmio de qualquer natureza pode ser conferido a servidor, funcionário ou assalariado que não cumpre o dever fundamental e eliminatório de assiduidade e pontualidade.

Em termos de uma atividade gráfica ligada diretamente ao próprio funcionamento do Senado, é inconcebível abolir-se a assiduidade e pontualidade, apenas se pretendendo a produtividade, sem ponto, sem ordem e sem disciplina.

Ao Senado não interessa a produtividade eventual, ao gosto do servidor, realizada nas horas de sua conveniência.

Interessa, isto sim, a produtividade, aliada à assiduidade e à pontualidade, pois os serviços devem estar prontos no momento exato em que o Senado deles necessita e não depois de haverem perdido a oportunidade.

A Ordem do Dia deve estar impressa e distribuída na hora da Sessão. Os pareceres devem estar impressos e distribuídos na hora da discussão e os projetos devem estar impressos e publicados em seguida à apresentação. E, assim, por diante.

De pouco vale que a Gráfica produza todos esses serviços, se o fizer fora das horas próprias.

A assiduidade é que permitirá a produtividade considerada como tal na seguinte ordem:

- 1) realização pontual dos serviços (pontualidade);
- 2) realização constante dos serviços (assiduidade);
- 3) realização oportuna dos serviços (oportunidade);
- 4) perfeição na realização dos serviços (eficiência);
- 5) volume do serviço realizado (produção.)

Nos debates de Plenário externaram os nobres Senadores Mário Martins e Aurélio Vianna a sua estranheza quanto à exigência do requisito mínimo da assiduidade e enfatizaram não ser possível que, por apenas uma falta injustificada durante um ano, seja excluído o servidor do prêmio de assiduidade e produtividade.

Não atentaram, ambos, para o que dispõem o Regulamento do Senado, quanto aos seus funcionários, e o Estatuto dos Servidores Públicos, quanto aos demais funcionários públicos do País. Ambos instituem um prêmio aos funcionários assíduos, que é de seis meses de licença — a chamada licença-prêmio. Tanto o Estatuto dos Funcionários Públicos, quanto o Regulamento do Senado Federal, entretanto, estabelecem que será excluído desse prêmio — seis meses de licença! — o funcionário que, em dez anos, falte um único dia, injustificadamente.

Que demasia há em exigir-se frequência total durante um único ano, para se dar um prêmio, quando, para o restante do funcionalismo no País, são exigidos dez anos — sem uma única falta injustificada — para merecer o seu prêmio?

A outra condição excludente, constante da letra b do parágrafo único do art. 9.º, é para os servidores que, em cada ano, tenham três entradas em atraso no serviço, sem justificação.

O Regulamento do Senado e o Estatuto dos Funcionários Públicos estabelecem que três atrasos injustificados representam uma falta injustificada, o que redundará ao funcionário público na mesma consequência, já narrada, em relação ao seu prêmio.

A terceira condição excludente é a dos que se tenham ausentado do serviço injustificadamente e sem prévia comunicação. Constitui o fato falta grave, e muito mais grave num serviço industrial. Admitir como participante de um prê-

mio por mérito o servidor indisciplinado, que abandona o serviço injustificadamente, sem prévia comunicação aos seus superiores, paralisando o trabalho e máquinas, é, realmente, subverter todos os conceitos de mérito.

O quarto item excludente se refere aos funcionários que hajam sofrido punições, ou seja, os que não foram assíduos, pontuais, leais à instituição, que infringiram as normas legais e regulamentares, que não zelaram pela economia e pela conservação do material que lhes foi confiado. É evidente que não se pode dar prêmio a quem se deve punir.

O último item se refere à exclusão dos que, por mais de 30 dias, ainda que por moléstia, desde que não contraída no trabalho, ou por força de acidente de trabalho, ficaram afastados dos serviços.

Como foi dito, o Ato anterior da Comissão Diretora previa essa exclusão ao cabo de uma ausência de quinze dias, sendo, portanto, muito mais liberal a nova condição proposta.

A este concede-se licença para tratamento de saúde; paga-se, integralmente, o salário; dá-se auxílio-doença, mas, como não produziram, e como não puderam estar presentes, não se lhes pode conferir o prêmio de assiduidade e presença.

Diz-se-á, porém, que haverá servidores tão eficientes que, ao regressarem ao serviço, depois de longos períodos de moléstia, serão capazes de alcançar os índices de produtividade, fazendo, em muito menos tempo, o que os seus melhores companheiros só puderam fazer ao cabo de doze meses.

Para que não prospere uma tal alegação, a Comissão Diretora considerou a hipótese na conclusão de seu parecer.

A Comissão Diretora esclarece que os servidores da Gráfica percebem:

- 1) salário superior ao mínimo, conforme as condições técnico-profissionais de cada um, correspondente às respectivas profissões, e equivalente aos salários profissionais mais altos de suas respectivas categorias;
- 2) salário-família por dependentes;
- 3) salário de trabalho noturno superior ao diurno;
- 4) assistência médico-hospitalar;
- 5) duração diária do trabalho não excedente de oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos;
- 6) repouso semanal remunerado;
- 7) férias anuais remuneradas;
- 8) higiene e segurança absolutas no trabalho;
- 9) estabilidade;
- 10) seguro contra acidentes do trabalho e todos os demais direitos assegurados pela Constituição aos trabalhadores, além de outros que, nos termos da Lei e das nossas Resoluções, visem à melhoria de suas condições de trabalho e elevação social.

A todos os servidores daquela Gráfica é assegurado o 13.º-salário.

Os reajustamentos salariais são feitos ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial, respeitada a Justiça do Trabalho e observado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

As suas promoções se processam na forma do que preceituam os parágrafos 2.º e 3.º do artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelos critérios de merecimento e de antigüidade, dentro da carreira profissional.

O merecimento é apurado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e das Resoluções do Senado Federal, pe-

la eficiência, pontualidade, assiduidade, espírito de colaboração, ética profissional, compreensão dos deveres, urbanidade, e qualificação para o desempenho das atribuições.

Se assim se dá para as promoções, assim deve dar-se para atribuição de prêmios, essencialmente fundados em requisitos de mérito.

Além do salário-família é concedido aos empregados do Serviço Gráfico abono familiar correspondente a cinco por cento sobre o salário-mínimo do Distrito Federal, por dependente econômico, devidamente comprovado, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho.

Como dependentes, são considerados:

- a) o filho menor de 21 anos, que não exerça atividade remunerada, ou o inválido, de qualquer idade;
- b) a filha solteira, de qualquer idade, sem economia própria;
- c) o filho menor de 24 anos, que esteja freqüentando curso secundário ou superior e não exerça atividade lucrativa;
- d) a espósa;
- e) os filhos de qualquer condição;
- f) os enteados;
- g) os adotivos;
- h) o menor que, mediante autorização judicial, viva sob a guarda e sustento do empregado;

Além dessas retribuições e dêses direitos, são retribuídos, também por horas extras, sob os seguintes critérios:

- a) para cada hora trabalhada após o expediente normal, até às 22 horas do mesmo dia, cinquenta por cento de acréscimo sobre a hora normal;
- b) para cada hora trabalhada após as 22 horas, cem por cento de acréscimo sobre a hora normal.

Estes acréscimos estão muito acima do previsto na Legislação em vigor.

De acôrdo com o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, a remuneração por hora extra de trabalho noturno é de vinte por cento sôbre a hora diurna. No Serviço Gráfico do Senado, é de cem por cento.

A Consolidação considera noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte. Até às 22 horas, a retribuição é a da hora normal, pela Consolidação. Pelo Regulamento da Gráfica, até às 22 horas, há um acréscimo de cinquenta por cento sôbre a hora normal.

As condições do local de trabalho são muito superiores às exigidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O edifício, a iluminação, o ar condicionado em tôdo o Serviço Gráfico, o serviço de prevenção automático de incêndio, as instalações elétricas, os instrumentos de trabalho, máquinas, equipamentos e instalações, a prevenção da fadiga, as instalações sanitárias, vestiários, refeitório, tudo tem índices que só serão comparáveis às melhores indústrias do mesmo tipo, porque muito acima das exigências da legislação em vigor.

Fica claro que as disposições sôbre o prêmio apenas de assiduidade, permanecem nos termos do Ato da Comissão Diretora de junho de 1967.

A todos êsses benefícos, a Comissão Diretora acrescentou mais um estímulo ao trabalho daqueles operosos servidores.

Do prêmio de produtividade é que aqui se trata. A partir desta Resolução, tornar-se-á devido com a denominação "Assiduidade e Produtividade", apurável através da apreciação de ambos os elementos.

Por isto, considerando que, ao fazê-lo, deve especificar, pelo menos, algumas

condições mínimas, apresenta subemenda à emenda de autoria do Senador Mário Martins, nos seguintes termos:

#### SUBEMENDA DA COMISSÃO DIRETORA

Acrescente-se ao art. 9.º mais uma letra, com a seguinte redação:

- f) não se aplicará a, excludente da letra anterior ao servidor que, para tratamento de saúde, tenha estado afastado do serviço por mais de 30 dias, se, após o seu regresso, completar e alcançar os índices de assiduidade e produtividade fixados para aquêle ano."

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Presidente e Relator — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Attílio Fontana — Guido Mondin — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda. (Pausa.)

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tendo em vista os debates que se processaram, ontem, nesta Casa, e que motivaram um estudo mais circunstanciado da matéria, tanto de nossa parte, como da própria Mesa, verifica-se, então, que não houve clima passional, na apreciação dêste assunto, tanto assim, que a própria Mesa resolveu alterar um dos pontos que nós fixamos com mais propriedade.

Eu fui verificar o Regulamento do Senado sôbre o afastamento, por mais de 30 dias, por motivo de doença, porque a letra "e" do art. 9.º do projeto declara:

"No cumprimento do disposto neste Artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do re-

gime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

- .....
- e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.”

Declaramos, assim, alto e bom som, que isto era um absurdo. Vamos verificar que o próprio Senado, quando votou o seu Regulamento, achou que era um absurdo mesmo, tanto assim que no art. 302, do nosso Regulamento, o Senado decidiu:

“Serão relevados até 3 faltas durante o mês, motivadas por doença, comprovada em inspeção médica.”

Três faltas por mês são 36 faltas por ano. Logo, para todos os efeitos, até para licença prêmio, o Senado considerou que o seu funcionário que houvesse faltado 36 dias durante o ano teria esses dias, essas faltas, relevadas se o afastamento tivesse sido por motivo de tratamento, por motivo de doença comprovada por médico.

Então, conclui-se que o debate é muito interessante, para esclarecer que o Senado, nos outros casos, chegou a compreender que era um absurdo tão grande o não se relevar uma ou outra falta — não as faltas constantes, faltas de um funcionário que não as tivesse justificado ou, justificando-as, a sua justificativa não tivesse sido aceita — e chegou à conclusão de que isso era um absurdo tão grande, que, aqui, estão todos os decretos votados pelo Senado, abonando faltas de funcionário, para que ele não perdesse aqueles direitos à licença-prêmio.

Isto acolhendo, acolhe outros. Estão todos aqui. Um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete decretos.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou ouvindo, atentamente, a exposição de V. Ex.<sup>a</sup>, com apoio na resolução do Senado. Efetivamente, o funcionário que falta e justifica essa falta tem direito de receber o vencimento correspondente ao dia que não trabalhou. Esta questão, creio que ninguém discute.

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou discutindo isso.

O Sr. Nogueira da Gama — Mas, no projeto de resolução apresentado pela Comissão Diretora, os requisitos dêle constantes disseram da concessão de um prêmio e não de relevação de falta, porque isso já existe na Gráfica; esse dispositivo que V. Ex.<sup>a</sup> invocou é aplicado aos servidores da Gráfica que, se faltam por motivo justo, também recebem seus vencimentos, desde que a falta seja justificada. O que se discute, aqui, é uma disciplinação para a ordem dos trabalhos da Gráfica, estabelecendo a Comissão Diretora um prêmio, para assiduidade e para produtividade, de 15 dias de remuneração, na ocasião em que o gráfico entrar em férias. Corresponde a meio salário, além do 13.<sup>o</sup> salário, que já recebe. É coisa inteiramente diferente. O argumento que V. Ex.<sup>a</sup> invoca, permita-me dizer, já não tem nenhuma aplicação em relação ao projeto e não defende o ponto de vista em que V. Ex.<sup>a</sup> e o Senador Mário Martins se colocaram, ontem, impugnando esse projeto de alto amparo social aos trabalhadores da Gráfica.

O SR. AURELIO VIANNA — Agora, eu é que declaro que não estou entendendo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Não tratel, de maneira alguma, disso. V. Ex.<sup>a</sup> é que não me entendeu e, em não me entendendo, V. Ex.<sup>a</sup> não entendeu a minha exposição.



**O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.<sup>a</sup>** invocou dispositivo do Regulamento do Senado, para mostrar que admite a justificação de até 36 faltas por ano.

Muito bem. Mas admite para quê? Para não deixar de pagar aos funcionários. Isto se aplica à Gráfica.

**O SR. AURELIO VIANNA —** Quem foi que declarou a V. Ex.<sup>a</sup> que é para efeito de salário? É para todos os efeitos:

“Serão relevadas até três faltas durante um mês, motivadas por doença comprovada em inspeção.”

Não diz que é para efeito de percepção de salário.

Posso ir mais adiante, para demonstrar a V. Ex.<sup>a</sup> Já que o assunto está no debate, vamos então debater. Queria chegar a uma conclusão, até elogiando a modificação processada pela Mesa que, se modificou, é porque reconheceu que o dispositivo não era justo.

Então merece louvores, porque, através de um debate, chegou a uma conclusão, e isto é altamente elogiável, e se não tivesse havido o debate, não teria chegado à conclusão que chegou, posteriormente, é claro, é óbvio. Mas vou mostrar que, em diversos outros artigos do regulamento que disciplina a matéria do funcionalismo, há casos em que se relevam as faltas, e o Regulamento é específico e faz muito bem. Agora, impedir de debater o assunto é que não é muito democrático.

**O Sr. Nogueira da Gama —** Mas ninguém está impedindo. É coisa diferente.

**O SR. AURELIO VIANNA —** Ou impacientar-se alguém quando nós vamos dialogar. Não há motivo, portanto. Não há necessidade de nervosismo, de alteração psíquica...

**O Sr. Nogueira da Gama —** Não há alteração alguma psíquica, Senador.

**O SR. AURELIO VIANNA —** ... Num debate que deve ser o mais calmo possí-

vel, para o esclarecimento e o entendimento da matéria. Estou nos prolegômenos, para chegar à conclusão. E a conclusão não é contrária, porque, agora, com a consciência tão tranqüila, quanto ontem, eu não posso deixar de votar a favor da submenda que a Mesa apresentou. Esse espírito — não vai aqui direta ou indireta a ninguém —, esse espírito estadonovista de épocas ultrapassadas — falo estadonovismo, no sentido mais profundo — quando não se admitia o debate franco, aberto, cavalheiresco, tem que ser ultrapassado. A mentalidade tem que ser modificada, precisa ser.

Hoje, numa Comissão, um colega me fez uma observação sobre um parecer que eu havia apresentado. Deu-me uma sugestão tão lógica, uma idéia que, imediatamente, eu aceitei. E, aceitando a sugestão, modifiquei o parecer naquele ponto.

Mas, pois não! Deve ser assim. Agora, toda vez que vamos discutir uma matéria, vir o que foi o autor da matéria, da proposição, a revoltar-se, a indignar-se e a atirar trovões e raios contra os que discutem, não é possível que se aceite um processo dessa natureza. Estaríamos, assim, inibidos de discutir, aqui, o que, muitas vezes, não se pode discutir lá fora.

**O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.<sup>a</sup>** é que não quer que seus colegas apartelem, apresentando sugestões. É diferente.

**O SR. AURELIO VIANNA —** Não há ninguém mais liberal, pode ser tanto, quanto o orador que está na tribuna, e que goste mais de apartes do que eu. E fico em tristeza profunda, quando não sou apartado, porque os apartes ornaram o discurso.

**O Sr. Nogueira da Gama —** As liberdades, as incontinências e os impulsos de V. Ex.<sup>a</sup> são muito conhecidos no Senado.

**O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Ex.<sup>a</sup>** pode provocar quanto quiser.

**O Sr. Nogueira da Gama —** Não estou provocando, estou dizendo a verdade.

**O SR. AURÉLIO VIANNA —** Prometi a mim mesmo, certo dia, que ainda mesmo V. Ex.<sup>a</sup> me insultando, mesmo me ferindo e cometendo injustiça, eu não responderia a V. Ex.<sup>a</sup> por um motivo que elimina todos — a minha consciência não me deixaria tranqüilo, se eu causasse alguma coisa que eu não desejo. Por isso, pode dizer V. Ex.<sup>a</sup> o que quiser e eu nada responderei, absolutamente nada. O que não é muito dos meus hábitos. V. Ex.<sup>a</sup> terá o aparte que quiser para pronunciar-se como quiser e entender, na certeza de que não responderei — repito — insulto com insulto, nem provocação com provocação nenhuma.

Continuarei, Sr. Presidente.

Então, verificamos, com grande alegria, que a Mesa resolveu modificar o texto contido no art. 9.º, na letra “e”. E nós não podemos deixar de nos alegrar com a modificação que foi processada, e que, agora, já sei, particularmente, por intervenção direta do nosso Presidente, que foi sensível, como democrata que êle é, ao debate que, aqui, se processou. Não vou ler, porque o interesse é comum, de todos nós. Ninguém nega que precisamos de uma lei que discipline os nossos trabalhos.

Eu mesmo dizia, hoje, a um grupo — e tenho que revelar agora — que muitas atitudes do nosso Presidente tinham sido, no passado, muito mal compreendidas, mas que foram fruto das suas observações diretas, procurando evitar abusos, muitos dos quais se processavam no Senado. E eu sei que qualquer elemento da Mesa, para cumprir bem sua obrigação, se defronta, sempre, numa casa política, com problemas de pessoal, de difícil solução, e que os desentendimentos surgem, dia após dia, momento após momento. Eu sei disto.

Ainda hoje, um colega meu veio a mim para me dizer: “Aurélio, você entrou naquilo?” Claro que num sentido muito bom; todos nós entendemos o por quê. Agora, não me fica bem, desde que todos sabem da minha posição, em face da pessoa do Presidente, não somente política, mas também pessoal, em defendendo uma tese, ou defendendo um princípio ou tratando de assunto que diga respeito a interesses coletivos ou a nossos interesses, jogar braçadas de flôres e fazer rasgadíssimos elogios à pessoa do Presidente, quando todos sabem o meu conceito a respeito dêle, e depois vir com adversativas — mas, porém, todavia, entretanto — e outras que tais. Esse não é meu interesse e nem meu intuito.

E vou ficar por aqui. Tenho alinhada aqui uma série de observações, em face, mesmo, do que estudei hoje, embora um tanto ou quanto perfunctôriamente, na legislação específica, sobre o nosso funcionalismo. Mesmo porque, se o artigo da Resolução n.º 59 continua em vigor, o regime jurídico do pessoal do Serviço Gráfico e da Usina Geradora do Senador Federal não compreendido na relação constante do art. 5.º da Resolução n.º 38, de 1963, passa a ser o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim permanecendo, esse funcionalismo está todo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Logo, qualquer lei que votássemos aqui, contrariando o primeiro princípio, chocando-se com a Consolidação, seria nula de pleno direito, a nosso ver.

Pois, muito bem: tenho o direito de me preocupar, desde que todo êsse funcionalismo vai, agora, ficar regido pela Consolidação. Temos, aqui, cinco li-nioplastas, que estão servindo no Patrimônio, no Serviço de Transportes, no Serviço Médico, etc. Temos compositores-paginadores, transportadores, emendadores, exercendo outras funções, provavelmente porque, em sendo especialistas,

mas não podendo ser enquadrados no regime que se propõe, teriam que ser aproveitados noutras funções. É uma prova de humanidade, do reconhecimento de que não se deve dispensar, jogando-se na rua da amargura um grupo de funcionários que, futuramente, ao certo, serão readaptados, adaptados a novas funções, etc.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Atenderei ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e, com êle, encerrarei.

O Sr. Clodomir Millet — Sr. Senador, já que V. Ex.<sup>a</sup> está de acôrdo com a subemenda apresentada pela Comissão Diretora, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, para que se pudesse encontrar uma fórmula, no sentido de se aceitar essa subemenda, e, com isso, aprovar o projeto: é que a subemenda acrescenta uma letra "f", que, no meu entender, não se justifica, uma vez que as letras "a", "b", "c", "d" e "e" são excludentes, como se diz aqui no projeto:

"No cumprimento do disposto neste Artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

.....  
.....  
e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho."

E a letra "f" não é mais uma exclusão; será uma ressalva para a letra anterior. Então, Sr. Presidente, isso ficaria melhor colocado, se fôsse um pa-

rágrafo, ou, então, na própria letra "e", como emenda de redação, o seguinte:

"Tenha estado afastado do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho, ou, se voltando ao serviço, complete o tempo devido."

Porque, aí sim, ficaria completo. Seria, no caso, uma emenda de redação e, com isso, voltaríamos à paz e à tranqüillidade, aprovando o projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O Presidente já acenou afirmativamente.

Sr. Presidente, por uma questão de não se pensar nem desejar, como não se desejou que viesse a ser propagado, que houve atritos que não houve — o que houve foi apenas um debate de cavalheiros, com uma manifestação pública, que desejávamos fazer — é que vim à tribuna. Porque nós todos compreendemos o problema e queríamos chegar a uma compreensão que desse, dêste Senado, a impressão de que, sempre, êste Senado foi respeitoso. As vêzes, são pequenos desentendimentos, pois que todos procuramos um fim, que é o atendimento à comunidade e ao nosso funcionalismo, em cuja comunidade nós nos encontramos.

Desejo parabenizar-me com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente Moura Andrade, particularmente, e com a Mesa, sem distinção, pela inteligência no compreender êste problema, que já estava angustian-do, preocupando diversos dos auxiliares

de V. Ex.<sup>a</sup>, para uma obra que V. Ex.<sup>a</sup> criou com entusiasmo impressionante e à qual deu parte da sua alma, das suas atividades e, por que não dizer, até do seu coração. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pretendo ser rápido, e o digo desde logo, para tranquilizar os meus colegas, uma vez que, ontem, abusei em matéria de tempo, tratando desse projeto.

De início, louvo V. Ex.<sup>a</sup> e a Mesa, porque, após aquele nosso acalorado debate, V. Ex.<sup>a</sup> e a Mesa, pelo menos parcialmente, admitiram que havia alguma razão da parte deste seu colega, quando impugnava algumas alíneas do parágrafo único do art. 9.<sup>o</sup> do projeto de resolução, principalmente aquilo que me parece mais gritante — que vai ser mantido, embora passível de modificação pela emenda — quando dizia:

“tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.”

Essa, a razão maior da minha rebeldia em aprovar o projeto de resolução, quando usei aquelas imagens que não foram muito do agrado de V. Ex.<sup>a</sup> Como não tenho sensibilidade poética, dizia que o servidor estaria fora do benefício até — se sofresse acidente — então da-

va eu o exemplo do aeroplano, do prédio que caía em cima do cidadão. Mas reconheci que, tendo hepatite ou coisa equivalente, tendo câncer ou coisa equivalente, não teria direito à regalia.

Vem V. Ex.<sup>a</sup> agora, com muita inteligência e espírito público, e diz que:

“não se aplicará essa excludente ao servidor que, para tratamento de saúde, se tenha afastado do serviço por mais de 30 dias, se, após seu regresso, completar e alcançar os índices de assiduidade e de produtividade fixados para aquele ano.”

Há, neste caso, uma corrigenda.

Ficou doente, mas tem oportunidade de se recuperar e alcançar os índices de assiduidade e de produtividade. Se assim proceder, conseqüentemente, deixará de ser excludente do benefício.

Outro item, que gostaria fizesse parte da emenda, contudo faz parte da justificativa — naturalmente não é o espírito da emenda, mas o espírito do projeto — é quando V. Ex.<sup>a</sup> diz:

“Fica claro que as disposições sobre o prêmio apenas de assiduidade permanecem nos termos do Ato da Comissão Diretora de junho de 1967.”

Depois, para sua honra, V. Ex.<sup>a</sup>, juntamente com os companheiros da Mesa, teve o cuidado de explicar que permanecem, nos termos do Ato da Comissão Diretora, de junho de 1967, as disposições sobre o prêmio de assiduidade.

Então, aí, foi mantida a assiduidade.

Entretanto, Sr. Presidente, na questão — não a mais importante, pois esta seria

a última e depois a penúltima que citei — confesso gostaria ficasse mantido o disposto no art. 28 da Portaria SFSG 1/67 da Comissão Diretora.

É o que diz o art. 28:

“Art. 28 — Do Prêmio de Assiduidade serão descontados tantos dias quantas fôrem as faltas ao serviço, justificadas ou não.”

Quer dizer, ao contrário da interpretação que dá, de que bastaria a falta de um dia para “perder o direito ao prêmio”, a lei diz: para um prêmio de 15, a falta de dois dias, o prêmio seria correspondente a treze dias; com a falta de cinco dias, o prêmio seria correspondente a dez dias.

Neste ponto, é que V. Ex.<sup>a</sup> diz que vão ser mantidos os prêmios, no que se refere à assiduidade. Mas, na parte do atraso, que é mínimo, no caso, há uma deliberação do serviço que diz: “Ordem de Serviço n.º 3, de 67:

“O empregado terá direito de assinar até cinco vezes, durante o ano, a folha suplementar de presença, sendo encerrada, esta, vinte minutos depois do horário estabelecido para o comparecimento normal.”

Quer dizer, na Ordem de Serviço, o trabalhador, durante o ano, terá direito de assinar cinco vezes com o atraso de vinte minutos, para o efeito de não perder o prêmio de um dia de trabalho. Mas, também, para não perder o direito às promoções, à concorrência com os demais companheiros. Vou votar contra a subemenda, porque considero a emenda melhor.

Rendo-me, porque a emenda vem aperfeiçoar 70% nas questões que tínhamos em divergência. Votando contra a subemenda, não terei a oportunidade de votar a favor de minha emenda, mas vou para casa tranqüilo, certo de que, de ontem para hoje, os trabalhos aqui, devido a V. Ex.<sup>a</sup>, melhoraram o projeto, bem como o ambiente de nossa Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 13, de 1968.**

**Dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — A administração do Serviço Gráfico, cujo pessoal é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Resolução n.º 59, de 1966, e do Regulamento baixado pela Portaria n.º SF-SG-1, de 1967, é exercida com as modificações estabelecidas pela presente Resolução.

**Art. 2.º** — O Serviço Gráfico, subordinado ao Diretor-Geral, será supervisionado pela Vice-Diretoria-Geral Administrativa.

**Art. 3.º** — As movimentações no Quadro do Serviço Gráfico, relativas a qualquer modalidade de admissão ou dispensa, só poderão ser efetivadas mediante

aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, ouvido o Diretor-Geral.

**Art. 4.º** — O Superintendente do Serviço Gráfico manterá à permanente disposição da Vice-Diretoria-Geral Administrativa todos os elementos relativos à produção do Serviço, aos índices de produtividade e à assiduidade de seu pessoal, à conservação, utilização e rendimento das máquinas, e à Diretoria do Patrimônio os referentes ao tombamento dos bens e dos estoques.

**Art. 5.º** — Todas as aquisições e despesas de qualquer natureza do Serviço Gráfico dependerão de proposta do Superintendente, de aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa e de autorização do Diretor-Geral ou da Comissão Diretora, conforme o caso.

**Art. 6.º** — As Comissões de Promoção e de Exame de Capacidade do Serviço Gráfico serão integradas pelo Diretor-Geral da Secretaria, pelo Vice-Diretor-Geral Administrativo e pelo Superintendente.

**Art. 7.º** — O Diretor-Geral, com base em exposição de motivos da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, poderá baixar instruções sobre a administração do Serviço Gráfico, com vistas ao seu aperfeiçoamento burocrático ou de produtividade e assiduidade.

**Art. 8.º** — As admissões, de qualquer natureza, no Serviço Gráfico, só poderão ser feitas com a prévia satisfação do exame previsto na Resolução n.º 59, e com aprovação em entrevista, realizados pela Comissão de Exame de Capacidade, tendentes a apurar a suficiência profissional do candidato, a sua personalidade e conduta.

**Art. 9.º** — A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução, e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade.

**Parágrafo único** — No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

- a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;
- b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;
- c) tenham-se ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação;
- d) hajam sofrido punições;
- e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho.

**Art. 10** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Em votação a subemenda da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada e prejudicada a emenda do nobre Senador Mário Martins.

A matéria voltará com a redação final, para ser submetida à apreciação da Casa.

É a seguinte a subemenda aprovada:

**SUBEMENDA DA COMISSÃO  
DIRETORA AO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO N.º 13/68**

Acrescente-se ao art. 9.º mais uma letra, com a seguinte redação:

“(f) não se aplicará a excludente da letra anterior ao servidor que, para tratamento de saúde, tenha estado afastado do serviço por mais de 30 dias, se, após o seu regresso, completar e alcançar os índices de assiduidade e produtividade fixados para aquele ano.”

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 49/68 (n.º 58/68 na origem), de 6 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete, ao Senado, a escolha do Doutor Ernani Galvêas, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.)*

**26.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 14 de fevereiro de 1968**

(Extraordinária)

**PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN**

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Acher — Petrónio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domício Gondim — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnou de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti. — Paulo Tôrres — Aarão Stelnbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 96, de 1968**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/68, que dá provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser suscitada despesa em favor da firma COFIMA — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

**Relator: Sr. Aurélio Vianna**

Por inobservância do artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n.º 4.401, de 1964, na sua letra "b", do item II, o Egrégio Tribunal de Contas da União denegou registro à despesa de NCr\$ 19.028,50, em favor da Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

Essa firma havia fornecido implementos agrícolas à Superintendência do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura, contra expresse dispositivo legal.

Tendo, na Sessão de 8/7/66, recusado registro à despesa em causa, foi interposto um recurso solicitando reconsideração do ato, mantendo-o, porém, o Tribunal de Contas, na Sessão de 26/8/66.

Na forma do art. 56, da Lei n.º 830, de 1949, o Sr. Presidente da República autorizou o registro, "simples ou sob reserva", dessa despesa.

Feito o registro, o Tribunal recorreu "ex-offício", ao Congresso Nacional, nos termos do § 3.<sup>o</sup> do art. 77 e § 2.<sup>o</sup> do art. 56, da Constituição, a fim de ser suscitada a despesa em favor da COFIMA.



Na Câmara foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21-A/67, assim concebido:

**“Art. 1.º — É dado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto pelo Ofício n.º 1.601-P/66, a fim de ser mantida a decisão, proferida em sessão de 8 de julho de 1966, no sentido da sustação, por ilegalidade, da despesa de NCr\$ 19.028,50 (dezenove mil e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), em favor da firma COFIMA — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas, decorrente de fornecimento à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.”**

Comprovada a irregularidade e o desrespeito à Lei, reconhecemos como acertada a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, e ratificando-a, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, mesmo porque nada há contra a sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Aurélio Vianna, Relator — Antônio Balbino — Wilson Gonçalves — Alvaro Maia — Petrônio Portela — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Rui Palmeira — Aloysio de Carvalho.

#### **PARECER**

**N.º 97, de 1968**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1968 (n.º 21-A/67, na Câmara), que dá provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União a fim de ser sustada despesa em favor da firma COFIMA — Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

O presente projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, dá provimento ao recurso do Egrégio Tribunal

de Contas da União, interposto pelo Ofício n.º 1.601-P/66, objetivando manter a decisão pelo mesmo proferida em Sessão de 8 de julho de 1966, que sustou, por ilegalidade, o pagamento, por “Restos a Pagar”, de NCr\$ 19.028,50 (dezenove mil e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), em favor da Companhia Fabricadora de Implementos Agrícolas (COFIMA), decorrente de fornecimento à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, de material cuja aquisição fôra homologada pelo Sr. Ministro da Agricultura.

A referida ilegalidade resultou da inobservância do preceituado na letra b, Item II, do art. 1.º da Lei n.º 4.401/64, isto é, a homologação ministerial não atendeu às exigências da licitação pública, uma vez que outras firmas congêneres existiam no País e que não foram consultadas, não tendo havido sequer prévia determinação do tipo ou qualidade do material requisitado que justificasse a preterição ocorrida.

Não obstante a ratificação, pelo mesmo Tribunal de Contas, do ato denegatório de registro da citada despesa, em virtude de recurso interposto pela firma fornecedora, o Sr. Presidente da República, na forma do disposto no art. 56, da Lei n.º 830, de 23.9.49, autorizou a efetuação do pagamento através de ato exarado na Exposição de Motivos n.º 343, de 21 de novembro de 1966.

Embora conhecendo do venerando despacho presidencial, para o fim de determinar o registro “sob reserva” da despesa, o Egrégio Tribunal de Contas, para sustá-la, recorreu “ex-officio” ao Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 77 e do § 2.º do art. 56 da Constituição Federal.

Apreciando este recurso, comprovou a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados que, de fato, a Lei n.º 4.401/64 havia sido infringida, tendo reconhecido por sua vez, a ilustrada Comissão de Constituição e Justi-

ça do Senado a inteira procedência do decisório do Tribunal de Contas.

Na realidade, a compra do material, pelo fato de ter sido efetuado ao arrepio da lei, ainda que motivada por medida de interesse administrativo, não podia ser registrada. Conseqüentemente, a decisão que a sustou deve ser mantida.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — José Leite — Leandro Maciel — Manoel Villaça — Clodomir Milet — Carvalho Pinto — Júlio Leite — Mem de Sá.

#### PARECER

N.º 98, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 (n.º 35-B/67, na Câmara), que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

Relator: Sr. Rui Palmeira

De acôrdo com o disposto no art. 47, inciso I, da Constituição do Brasil, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 555, de 1967, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

2. O Ministro das Relações Exteriores, em sua Exposição de Motivos sobre a matéria, após esclarecer que a assinatura do Acôrdo “enquadra-se na política governamental de estreitamento das relações técnico-científicas com os países amigos que estejam capacitados a prestar ao Brasil cooperação técnica para

projetos de desenvolvimento econômico”, afirma:

“O objetivo do ato ora firmado é o de institucionalizar o intercâmbio técnico entre os dois países, prevenindo-se a conclusão de convênios complementares que estabelecerão as modalidades e os projetos específicos de assistência técnica nos campos da pesquisa científica, na formação de quadros administrativos e técnicos e do desenvolvimento econômico-social.”

3. Entre os principais pontos do Acôrdo, cumpre salientar os seguintes:

1.º Com a finalidade de efetivar a cooperação entre os dois países, cada govêrno, dispõe o inciso II, empenhar-se-á em assegurar:

“a) a colocação de peritos, professores, pesquisadores e técnicos à disposição da outra Parte com o encargo de:

- fornecer ajuda técnica sobre problemas específicos;
- colaborar na preparação de pessoal científico, técnico, administrativo e de formação profissional;
- tomar parte em estudos;
- contribuir para o estudo de projetos realizados no âmbito de organismos internacionais e escolhidos de comum acôrdo pelos dois Govêrnos;

b) a ajuda para a realização de programas de pesquisas científicas e técnica, fundamental e aplicada, sobretudo através de estabelecimentos ou organismos especializados nessas matérias;

c) a organização de estágios de estudo ou de aperfeiçoamento e a concessão de bolsas;

d) a intervenção de organismos especializados em estudos referentes ao desenvolvimento econômico e social.”

2.º) Cada Parte Contratante, conforme estabelece o art. V, designará os técnicos que colaborarão com os peritos, professores, pesquisadores etc., aos quais, consoante o artigo VI, serão proporcionados meios de trabalho, transporte, secretariado, equipamento etc., necessários ao cumprimento de sua missão, bem como terão facilitadas a sua estada e circulação (artigo VIII).

3.º) Pelo artigo XI, ficou estabelecido:

“Os equipamentos e materiais científicos e técnicos necessários à execução de programas de cooperação técnica, bem como os que forem ofertados pelo Governo francês a organismos brasileiros em decorrência da aplicação do presente Acôrdo, serão dispensados da emissão prévia de uma licença de importação e de certificado de cobertura cambial, quando estas formalidades forem exigidas, estando igualmente isentos do pagamento de emolumentos consulares e direitos alfandegários, taxas de importação, impostos sobre a aquisição, consumo e venda de bens, assim como de quaisquer outras taxas e tributos semelhantes.”

4. O Acôrdo poderá ser modificado por entendimento entre as Partes Contratantes, a pedido de uma delas (Art. XIII), e denunciado a qualquer momento, por parte dos Governos. Essa denúncia só produzirá efeito cento e oitenta dias após a notificação.

5. O texto do Acôrdo encontra-se na mais devida ordem, tendo sido obedecidas tôdas as formalidades necessárias.

6. Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser argüido

contra o presente projeto de decreto legislativo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — **Benedicto Valladares, Presidente** — **Rui Palmeira, Relator** — **Menezes Pimentel** — **Alvaro Maia** — **José Cândido** — **Mem de Sá.**

## PARECER

N.º 99, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 (n.º 35-B/67, na Câmara), que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Vem ao Senado, para sua apreciação, depois de aprovado pela Câmara, com fundamento no pronunciamento das suas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 (n.º 57-B/67, na outra Casa), que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado, em Paris, entre o Brasil e a República Francesa, aos dezesseis dias de janeiro do ano próximo passado.

São evidentes as vantagens, para o nosso preparo técnico e para o intercâmbio de informações no campo da pesquisa tecnológica, do “acôrdo” celebrado pelos dois países, continuando uma tradição de amizade que é um dos mais belos florões do nosso patrimônio espiritual.

Nenhuma síntese melhor dos objetivos visados do que estes termos da Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior ao Senhor Presidente da República, solicitando a remessa do “Acôrdo” ao Congresso Nacional, para os efeitos constitucionais: “O objetivo do ato ora

firmado é o de institucionalizar o intercâmbio técnico entre os dois países, prevenendo-se a conclusão de convênios complementares que estabelecerão as modalidades e os projetos específicos de assistência técnica nos campos da pesquisa científica, de formação de quadros administrativos e técnicos e do desenvolvimento econômico-social."

De nossa parte, nada há a opor à aprovação do "Acôrdo" em aprêço, parecendo-nos conveniente a audiência da Comissão de Finanças de referência as suas cláusulas IX, X e XI, em que se consubstanciam favores fiscais aos peritos franceses que, em cumprimento ao estabelecido entre os dois países, venham ao Brasil.

Sala das Comissões, 1.º de fevereiro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Duarte Filho — Mem de Sá — Lino de Mattos — Alvaro Maia.

#### PARECER

N.º 100, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1968 (n.º 35-B/67, na Câmara), que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

Relator: Sr. José Leite

O Projeto de Decreto Legislativo ora submetido à nossa apreciação decorreu de Mensagem do Poder Executivo e tem por objeto aprovar Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República Francesa, assinado em Paris, a 16 de janeiro de 1967.

O presente acôrdo é mais um esforço do Governo Brasileiro visando a obter cooperação técnico-científica dos Países amigos, com vistas ao nosso desenvolvimento econômico. Ainda recentemente o Senado teve oportunidade de aprovar

Acôrdo entre o Brasil e o Japão, de idêntica finalidade.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, o Senhor Ministro do Exterior salientou que:

"O objetivo do ato ora firmado é o de institucionalizar o intercâmbio técnico entre os dois países, prevenindo-se a conclusão de convênios complementares que estabelecerão as modalidades e os projetos específicos de assistência técnica nos campos da pesquisa científica, da formação de quadros administrativos e técnicos, e do desenvolvimento econômico-Social."

Aduziu, ainda, S. Ex.ª que o Brasil já se vem beneficiando da assistência técnica francesa, uma vez que técnicos franceses colaboram com Universidades e entidades brasileiras em vários setores das atividades técnico-científicas.

O Deputado Adhemar Ghisi, Ilustre relator da matéria na douta Comissão de Relações Exteriores da Câmara, realçou as vantagens do Acôrdo em pauta, exemplificando, com muita propriedade, com o convênio recentemente firmado entre o Brasil e a França para a prospecção de jazidas de urânio no Nordeste brasileiro, no valor de seis milhões de dólares.

Ressalta do exposto que o Acôrdo em foco, além de constituir-se em mais uma medida tendente a incrementar o desenvolvimento pátrio, tem, também, o mérito de estreitar as relações de amizade existentes entre França e Brasil.

A Comissão se manifesta, assim, favoravelmente ao projeto, solidarizando-se com os seus objetivos.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Mem de Sá — Leandro Maciel — Manoel Villaça — Clodomir Millet — Carvalho Pinto — Júlio Leite — Fernando Corrêa.

**PARECER**

N.º 100-A, de 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1968 (n.º 775-B/67 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

Relator: Sr. Leandro Maciel

O presente projeto retorna ao nosso exame face ao despacho do Senhor Presidente do Senado Federal, dirigido ao Presidente da Comissão de Finanças, onde é apontada a ocorrência de equívoco, ao texto do projeto, relativo a expressões finais, constantes do artigo 19, que dizem respeito ao exercício financeiro de 1967, quando devera referir-se ao de 1968.

2. Examinada a matéria, inclusive quanto aos seus aspectos regimentais, verifica-se ter havido, realmente, lapso na redação do texto, uma vez que, aprovado o projeto a 1.º de fevereiro do corrente ano, não poderia justificar-se a abertura do crédito especial para emprêgo em exercício extinto.

3. Impunha-se, assim, a atualização da matéria, a fim de que a proposição legislativa atendesse, de fato, aos seus objetivos, ou seja, a cobertura financeira necessária ao atendimento das despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL).

4. Assim, à vista do disposto no artigo 318, do Regimento Interno, tratando-se de projeto já submetido à sanção, sugerimos seja dado conhecimento ao Plenário desta Casa do erro ocorrido, propondo-se a correção, com a remessa de novos autógrafos, da expressão “no exer-

cício de 1967”, constante do artigo 1.º do projeto, para “no exercício de 1968”.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Leandro Maciel, Relator — José Leite — Clodomir Milet — Fernando Corrêa — Petrônio Portela — Manoel Villaga — Júlio Leite — Mello Braga — Carlos Lindemberg.

**PARECER**

N.º 100-B, de 1968

da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (n.º 315-E/67, na Câmara), que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Adalberto Sena

De iniciativa do Poder Judiciário (Mensagem — TRT — n.º 4/66, de 18 de outubro de 1966, ratificada pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho), o presente projeto cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, e, em consequência, 8 (oito) cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, 16 (dezesseis) funções de vogais, sendo duas (2) para cada uma das Juntas, e o número correspondente de Suplentes (arts. 2.º e 3.º).

2. Pelo artigo 4.º, são criados, ainda, onze (11) cargos de Juiz Substituto para substituir os Presidentes de Juntas de toda a Região, em seus impedimentos e férias.

3. A referida Mensagem esclarece devidamente a necessidade de aprovação da medida proposta, que se impõe face ao alto índice de desenvolvimento de Belo Horizonte, um dos maiores do País.

O número de questões trabalhistas submetidas à apreciação das atuais

Juntas, segundo a Mensagem, tem crescido “em vertiginosa razão geométrica”.

4. Pelo artigo 6.º do projeto, são criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 3.ª Região, os cargos constantes das tabelas anexas, sendo de se notar que os em comissão serão providos mediante escolha do Presidente do Tribunal, dentre funcionários do seu Quadro de Pessoal (§ 1.º) e os de carreira e os isolados, de provimento efetivo, mediante concurso de provas e de títulos (§ 2.º), conforme dispõe a Constituição do Brasil.

5. Segundo se verifica da Mensagem do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, os cargos e funções, cuja criação requer, são considerados indispensáveis, pois, conforme afirma, “virão preencher lacunas existentes neste Tribunal e seus Titulares prestarão serviço de valia para esta Justiça, em virtude das atribuições específicas que lhes são atribuídas e há muito reclamadas por esta Justiça”. Ressalta, ainda, na Mensagem, que “o Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região apresenta-se em situação deficitária de pessoal e mesmo em condição de inferioridade com relação a outras Regiões, conforme se verifica, facilmente, através de um simples confronto de seu Quadro com os de outros Tribunais da Justiça do Trabalho”. Assim, os cargos criados destinam-se a atender às necessidades das novas Juntas, do Tribunal e dos demais órgãos da 3.ª Região.

6. Nada temos a opor às medidas consubstanciadas no projeto, visto que, realmente, se impõe a sua adoção, face não somente aos encargos atribuídos por várias leis ao referido Tribunal como, também, ao crescente aumento das questões trabalhistas suscitadas em sua jurisdição. Acresce notar, ainda, que o pedido foi enviado ao Congresso em 1966, tudo levando a crer, portanto, que a situação atual deve estar bem pior.

7. Ao primeiro exame das tabelas anexas ao projeto, no entanto, um aspecto chamou a nossa atenção: alguns símbolos ou níveis (PJ) atribuídos a determinados cargos são muito altos, como no caso do “Servente — PJ-7” e outros.

Com a finalidade de esclarecer devidamente a matéria, efetuamos um estudo comparativo entre os Quadros de Pessoal das diversas Regiões da Justiça do Trabalho e verificamos que, realmente, os níveis propostos no presente projeto, em sua maioria, estão muito elevados em relação aos existentes nas demais, bem como em relação ao Quadro de Pessoal da própria 3.ª Região.

8. Acontece, entretanto, que a Lei n.º 4.889, de 9 de dezembro de 1965, dispendo sobre o aumento dos vencimentos do pessoal da 7.ª Região da Justiça do Trabalho, em seu art. 3.º, estabelece:

“Art. 3.º — Nenhum funcionário da Justiça do Trabalho perceberá vencimento ou qualquer vantagem superior nem inferior ao de outro funcionário da mesma Justiça cujo cargo tenha a mesma denominação, quando se tratar de isolado, ou, além da mesma denominação, for integrante da mesma classe, quando se tratar de cargo de carreira.”

Baseados nesse dispositivo legal, os funcionários de todas as Regiões da Justiça do Trabalho pleitearam, individualmente, o reconhecimento do seu direito a terem equiparados os níveis dos seus cargos (PJ) aos dos funcionários do Tribunal Superior do Trabalho, onde, efetivamente, esses símbolos (PJ) são bem mais elevados. Hoje, segundo chegou ao nosso conhecimento, estão todos equiparados.

Na 3.ª Região, por exemplo, essa equiparação, determinada pelo art. 3.º da Lei n.º 4.889, de 1965, foi deferida pelo Tribunal Regional do Trabalho no Processo Administrativo n.º 7.699/65, de 17 de dezembro de 1965.

9. Dessa forma, os níveis ou símbolos propostos para os cargos criados no presente projeto estão em concordância com o disposto no art. 3.º da Lei n.º 4.889, de 1965, e com os existentes, atualmente, no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

10. Diante do exposto, a Comissão de Serviço Público Civil opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Guilomard — Carlos Lindenberg.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O Sr. Senador Vasconcelos Tôrres encaminhou à Mesa projeto de lei.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a cursos superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Quando, nos exames vestibulares aos Cursos Superiores, o número de vagas for maior que o de candidatos inscritos, estarão automaticamente matriculados os que, no Curso Clássico ou Científico, tenham obtido, nos últimos três anos, média de notas igual ou superior a sete (7).

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Nem sempre o número de vagas de uma Faculdade é preenchido com os candidatos inscritos. Trata-se, aqui, do problema inverso do de excedentes que não têm vagas para inscrição. Muitas vezes a Faculdade inicia seu ano letivo com número inferior de alunos ao que poderia comportar.

Nestes casos, é de toda conveniência que essas vagas sejam preenchidas com os alunos que se inscreveram no vestibular e que tenham pelo menos a presunção de capacidade para frequentar curso superior.

O Brasil precisa de homens de instrução superior. Facilitar o acesso às Faculdades é, portanto, obra altamente oportuna e patriótica.

O critério adotado de se pesquisar a vida estudantil progressa do candidato, concedendo aos que tiverem média de notas igual ou superior a sete nos últimos três anos, parece-nos sumamente justo por constituir não só prêmio aos bons alunos mas — principalmente — ser incentivo para que os estudantes dos Cursos Clássico ou Científico se apliquem durante o curso que é alicerce cultural para o curso superior. A aplicação nos estudos durante o curso secundário e médio é condição de sólida formação cultural. Pensamos que o projeto ora apresentado estimulará a aplicação aos estudos nessa época da vida estudantil, com grande proveito para a sociedade.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

*(O presente PLS recebeu o n.º 15, de 1968, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O projeto será publicado e, em seguida, despachado às Comissões competentes.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de comunicação do Sr. Senador Aurélio Vianna.

É lida a seguinte

#### **COMUNICAÇÃO**

Brasília, em 14 de fevereiro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Lino

de Mattos pelo nobre Sr. Senador Josaphat Marinho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Aurélio Vianna, Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — De acôrdo com a comunicação lida, a Presidência designa o Senador Josaphat Marinho para, em substituição ao Senador Lino de Mattos, compor a Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1968.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b., do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Filinto Müller.

*(O presente requerimento recebeu o n.º 93, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Este requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Outro requerimento da mesma natureza, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-b., do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Filinto Müller.

*(O presente requerimento recebeu o n.º 94, de 1968.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Este requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal, em regime de urgência.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 101, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, que dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1968, aprovado sem emendas:

#### RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — A administração do Serviço Gráfico, cujo pessoal é regido pela Consolidação das leis do Trabalho, nos termos da Resolução n.º 59, de 1966, e do Regulamento baixado pela Portaria n.º SF-SG-1, de 1967, é exercida com as modificações estabelecidas pela presente Resolução.



**Art. 2.º** — O Serviço Gráfico, subordinado ao Diretor-Geral, será supervisionado pela Vice-Diretoria-Geral Administrativa.

**Art. 3.º** — As movimentações no Quadro do Serviço Gráfico, relativas a qualquer modalidade de admissão ou dispensa, só poderão ser efetivadas mediante aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, ouvido o Diretor-Geral.

**Art. 4.º** — O Superintendente do Serviço Gráfico manterá à permanente disposição da Vice-Diretoria-Geral Administrativa todos os elementos relativos à produção do Serviço, aos índices de produtividade e à assiduidade de seu pessoal, à conservação, utilização e rendimento das máquinas, e à Diretora do Patrimônio os referentes ao tombamento dos bens e dos estoques.

**Art. 5.º** — Todas as aquisições e despesas de qualquer natureza do Serviço Gráfico dependerão de proposta do Superintendente, de aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa e de autorização do Diretor-Geral ou da Comissão Diretora, conforme o caso.

**Art. 6.º** — As Comissões de Promoção e de Exame de Capacidade do Serviço Gráfico serão integradas pelo Diretor-Geral da Secretaria, pelo Vice-Diretor-Geral Administrativo e pelo Superintendente.

**Art. 7.º** — O Diretor-Geral, com base em exposição de motivos da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, poderá baixar instruções sobre a administração do Serviço Gráfico, com vistas ao seu aperfeiçoamento burocrático ou de produtividade e assiduidade.

**Art. 8.º** — As admissões, de qualquer natureza, no Serviço Gráfico, só poderão ser feitas com a prévia satisfação do exame previsto na Resolução n.º 59, de 1966, e na Portaria SF-SG-1-67, e com aprovação em entrevista, realizados pela Comissão de Exame de Capacidade, ten-

dentes a apurar a suficiência profissional do candidato, a sua personalidade e conduta.

**Art. 9.º** — A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução, e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade.

**Parágrafo único** — No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

- a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;
- b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;
- c) tenham se ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação;
- d) hajam sofrido punições;
- e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho, ou se, voltando ao serviço depois de 30 dias de afastamento para tratamento de saúde, complete e alcance os índices de assiduidade e produtividade fixados para aquele ano.

**Art. 10** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Raul Giuberti — Guido Mondin — Sebastião Archer.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa de publicação.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

No termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968, que autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Caio César de Menezes Pinheiro, a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Cattete Pinheiro.

(O presente requerimento recebeu o n.º 95, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Em consequência, passa-se à discussão da

Redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio César de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se, dou a discussão como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER

N.º 102, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968, que autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio César de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1968, nos seguintes termos:

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1968

Autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares Caio César de Menezes Pinheiro a integrar, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É autorizado a aceitar a missão de Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento — II UNCTAD — em Nova Delhi, nos termos do art. 369, da Resolução n.º 6, de 1960, sem ônus para o Senado, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Caio César de Menezes Pinheiro.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Gilberto Marinho — Atílio Fontana — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

No termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispen-

sa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968, que nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1968. — Cattete Pinheiro.

(O presente requerimento recebeu o n.º 96, de 1968.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Assim, Passa-se à discussão da

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### **PARECER**

N.º 103, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968, que nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1968, nos seguintes termos:

#### **RESOLUÇÃO**

N.º , de 1968

Nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

O Senado Federal Resolve:

Artigo único — São nomeados, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2,

do Regimento Interno (Resolução n.º 2, de 1959), para os cargos vagos de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flôres, Ayrton Cordeiro de Oliveira e Guido Faria de Carvalho.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Dinarte Mariz — Attilio Fontana — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a política brasileira de turismo acabou de dar um passo à frente.

Aquêles que tanto se batiam para nos oferecer um interesse governamental e incentivo às empresas privadas, hoje, conquistaram uma vitória, e a EMBRATUR, dirigida pelo Sr. Joaquim Xavier da Silveira, vem de lavrar um tento com a assinatura de um contrato com a HORSÁ, empresa com um acervo de realizações no ramo hoteleiro em nosso País.

Os jornais dão notícias, hoje, de que cerca de sete novos estabelecimentos hoteleiros serão construídos nas principais cidades brasileiras: na Guanabara, o Hotel Nacional, na Barra de São Conrado, e que será o mais moderno da América Latina; em São Paulo, em Recife, em Porto Alegre e em Manaus.

Sr. Presidente, encontrando aplicação para o dispositivo transformado, hoje, num decreto que o Presidente Costa e Silva não deixou que ficasse, como muitos outros, apenas no papel, quero salientar, no instante em que registro acontecimento que deve ser saudado por todos os representantes do povo, a figura, muito conhecida em Brasília, do Sr. José Tjours, à testa dessa empresa.

Esse homem, Sr. Presidente, que tem uma biografia interessante, que foi

chofer de táxi em São Paulo, que, chegando aqui, como imigrante, lutou tremendamente para vencer, conseguiu realizar um patrimônio notável. Hoje, já avançado em idade, poderia ficar naquele ócio com dignidade de que fala Horácio, mas continua a envolver-se com esse ramo de negócio, já agora associado à política brasileira de incremento ao turismo.

Eu, Sr. Presidente, congratulo-me com aquêle que nós conhecemos sempre, aqui, em Brasília, que à nossa Capital tem dado atenção muito grande, nela tendo feito inversões dignas de nota. No dia de hoje foi também o vitorioso, com o aval que a Empresa Brasileira de Turismo lhe concede, reconhecendo que está, realmente, à altura de realizar plano que, de passagem, eu diria ser o primeiro Plano objetivo de turismo feito no Brasil.

Sr. Presidente, como fluminense — perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> a expressão, não anti-parlamentar, porque popular —, fico bado de inveja. Infelizmente, o Estado do Rio não foi contemplado. Espero entretanto que numa outra oportunidade o Sr. José Tjourn volte suas vistas para a terra fluminense, Quero, ao mesmo tempo, congratular-me com as outras capitais brasileiras aquinhoadas com êsses notáveis estabelecimentos hoteleiros, que marcarão a fase mais positiva do turismo em nossa Pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A hora do Expediente, nas Sessões extraordinárias, é de 30 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, que poderá dispor de 10 minutos para sua oração.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 49/68 (n.º 58/68, na origem), de 6 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ernane Galvêas, para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

A matéria deverá ser apreciada em Sessão secreta.

Peço aos funcionários da Mesa que tomem providências nesse sentido.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 48 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 5 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está reaberta a Sessão pública.

No Expediente foi lido requerimento de urgência, que recebeu o n.º 93, do Sr. Filinto Müller, formulado nos termos do art. 326, 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se, imediatamente, à apreciação da matéria.

Há sobre a mesa os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Diretora.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de ambos os pareceres.

São lidos os seguintes:

**PARECER**

**N.º 104, de 1968.**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

O projeto ora submetido à nossa consideração é da lavra do Senador Filinto Müller e tem por objetivo marcar o início das reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do ano em curso para o dia 23 de fevereiro.

Determina ainda a proposição que na primeira das reuniões, verificado "quorum", eleger-se-á o Presidente e, em reunião subsequente, os demais membros da Mesa.

Ao justificar o projeto, seu ilustre autor acentuou que a antecipação preconizada é aconselhável ante o fato de encerrar-se a Sessão Extraordinária no dia 22.

O art. 2.º, alínea d, da Resolução n.º 2, de 1959; (redação dada pela Resolução n.º 76, de 1964) preceitua, que

"as reuniões preparatórias terão início:

- no dia 1.º de fevereiro, no começo da legislatura;
- no dia 24 do mesmo mês, nas Sessões Legislativas subsequentes à primeira."

Ressalta do exposto que a antecipação reivindicada, além de sua conveniência, é de apenas um dia com relação à data prevista pelo regimento da Casa.

A Comissão é, assim, favorável ao projeto, nada vendo, sob o aspecto jurídico-constitucional, que o invalide.

Salva das Comissões, em 14 de fevereiro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente eventual — Carlos Lindenberg, Relator — Aloysio de Carvalho — Wilson Gonçalves — Lobão da Silveira — Aurélio Vianna.

**PARECER**

**N.º 105, de 1968**

da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 11/68, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

**Relator: Sr. Moura Andrade**

De iniciativa do nobre Senador Filinto Müller, Líder da ARENA, o projeto em exame determina que as reuniões preparatórias para a Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano deverão realizar-se no dia 23 de fevereiro e não a 24, como disposto no Regimento Interno.

Os motivos justificadores da iniciativa são conhecidos, razão por que nos manifestamos pela aprovação do Projeto, nos termos da seguinte

**EMENDA N.º 1 — CD**

(Substitutivo)

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

**Art. 1.º** — No corrente ano as reuniões preparatórias serão convocadas para o dia 23 de fevereiro, ou para o dia 22, desde que encerrada a convocação extraordinária.

**Parágrafo único** — Verificado o "quorum", na mesma reunião, proceder-se-á à eleição do Presidente e, em reunião subsequente, à dos demais membros da Mesa.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A possibilidade de encerrarem-se os trabalhos da presente Sessão Legislativa Extraordinária no dia 22, em horário propício à convocação das reuniões preparatórias para o mesmo dia, levou-nos à apresentação do Substitutivo supra.

Com isto, parece-nos, atender-se-á melhor aos objetivos da proposição inicial.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Raul Giuberti.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Em discussão o projeto, com o Substitutivo da Comissão Diretora.

Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, poucas palavras, somente para focalizar um aspecto da questão: o Regimento do Senado estabelece que as nossas sessões preparatórias começam no dia 24. Neste ano, como o encerramento do período de Convocação Extraordinária se dará a 22, eu não poderia propor o início das Sessões Preparatórias a 22. Por isso, pedi alteração do Regimento para que tivessem início a 23. Mas, a Comissão Diretora, no seu parecer, sugere uma hipótese que considero perfeitamente aceitável, é esta, de que se os trabalhos da Convocação Extraordinária se encerrarem pela manhã de 22, possa o Presidente convocar a primeira reunião preparatória para a tarde de 22.

Entendo que esse adendo proposto pela Comissão Diretora é perfeitamente compatível, e resolve a situação que eu pensava solucionar com a fixação da data de 23.

Por isso, como autor do projeto de resolução, peço ao Senado que aprove a modificação proposta pela douta Comissão Diretora. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Continua a discussão.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Emenda da Comissão Diretora é aceitável, mas está-me parecendo que no texto falta alguma coisa para permitir à Mesa que convoque a Sessão no dia 22.

Sabemos já que a Convocação se encerrará no dia 22, pela manhã.

Como está escrito, desde que encerrada a Convocação, a Mesa só poderia fazer a convocação da Sessão para 22 depois da Sessão de encerramento da Convocação.

Seria necessário, portanto, que houvesse, aí, um advérbio, uma palavra qualquer que desse à Mesa a possibilidade de convocar a Sessão Preparatória para o dia 22, à tarde, logo que soubesse que a Convocação Extraordinária se encerraria no dia 22, pela manhã.

A convocação, a rigor, deve ser feita, no caso, pelo texto do Regimento Interno, porque é uma Sessão Preparatória que não pode ser realizada em período de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, em que nos encontramos. Talvez, por exemplo, uma redação em que se dissesse “desde que encerrada, a tempo, a Convocação”, porque, aí, já se pressupõe que logo, sabida a hora do encerramento da Convocação Extraordinária, a Mesa do Senado faria a convocação ou a anunciaria.

Não se trata de uma convocação, que é o Regimento que marca; anunciaria a hora, pelo menos, da Sessão Preparatória. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Continua a discussão. (Pausa.) Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Tem preferência regimental o substitutivo, que será votado em primeiro lugar. Se aprovado, prejudicará o projeto.

Sua votação será feita com as observações que acabam de ser formuladas pelo Senador Aloysio de Carvalho.

Em votação o substitutivo, consubstanciado no parecer da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, e prejudicado o projeto.

A matéria voltará à Ordem do Dia, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— No Expediente foi lido requerimento de urgência, que recebeu o n.º 94, pelo qual o nobre Senador Filinto Müller, Líder da ARENA, requer, nos termos do art. 326, V, "b", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se imediatamente ao exame da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, de autoria do Senador Filinto Müller, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, sobre o projeto e as Emendas n.ºs 1 e 2, de Plenário.

Sobre a mesa os pareceres, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PARECER**

N.º 106, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 12/68, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Sr. Aurélio Vianna

O projeto em aprêço não fere princípios constitucionais e jurídicos.

Em tese, é oportuno.

Com algumas modificações, inclusive adendos, aceitável.

Propomos seja alterado o art. 17, para um melhor ordenamento do uso da palavra pelos Senadores.

Assim, o Senador inscrito só poderá usar da palavra, no Expediente, duas vezes por semana.

E mais vezes se não houver quem de-seje ocupar a tribuna naquele período.

Propomos incluir no item 10 do art. 61, aproveitando a sugestão do Senador Arnon de Melo na sua emenda, para dar novas atribuições à Comissão de Minas e Energia, um acréscimo: Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Vejo com certa preocupação a tendência do Senado para criar mais Comissões e aumentar o número de membros das atuais.

Nas condições vigentes, com o aumento do número de membros e criação de novas Comissões, 55 Senadores ficarão com a responsabilidade de ocuparem 181 lugares nelas existentes.

Ficaremos com 19 Comissões permanentes, sem contarmos com a Diretora, além das Mistas, das Especiais, das de Inquérito, etc.

Como alcançarmos um comparecimento total às reuniões das diversas Comissões, quando cada Senador terá que pertencer a duas, três e mais?

Quanto à alteração proposta ao art. 67, reduzimos o número de componentes da Comissão de Constituição e Justiça, que ficará constituída de 13 membros.

Também sugerimos uma alteração necessária ao art. 68, excluindo-lhe o seu parágrafo único.

Assim, o artigo terá a seguinte redação:

"As Comissões externas serão constituídas de membros dos Partidos representados no Senado."

Também os dispositivos das letras "c" e "d" do art. 94 do Regimento Interno sofrerão modificações necessárias, quanto à competência da Comissão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e do Mercado Comum Europeu.

Na letra "c" propõe que é da competência dessa Comissão a indicação de nomes para chefes das Missões Diplomáticas de caráter permanente junto a ALALC e ao MCE.

Propomos seja alterado esse dispositivo, concebendo-o assim:

"c) indicação de nomes para chefes de delegações ou missões especiais junto à ALALC e ao MCE."

Dêsse modo, teremos dirimido o conflito de competência entre a Comissão de Relações Exteriores e a que se deseja criar, pois é das atribuições específicas daquela, segundo verificamos no art. 95, letra "b", do nosso Regimento:

"opinar sobre a indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a Governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte."

Alteramos o dispositivo que corresponde à letra "d", dando-lhe nova redação, que propiciará, na representação do Senado à ALALC, a inclusão de um elemento da Oposição.

Ao art. 58 do Regimento Interno, apresentamos emenda modificativa, que, a nosso ver, virá propiciar aos Senadores melhor oportunidade de se pronunciarem sobre assuntos que interessem aos seus Estados e ao País.

Dando-se início às Sessões às quatorze horas, mais oradores poderão usar da palavra, na hora do Expediente, propiciando-se, também, mais tempo aos jornalistas e repórteres para elaborarem o noticiário que remetem aos jornais.

Também alteramos a redação do art. 163, a fim de que seja limitado a 40 minutos o uso da Tribuna pelo orador que a ocupe, na hora do Expediente.

Também regulamos a prorrogação do Expediente para que o orador, que tenha falado menos de quarenta minutos, possa completar o seu discurso, conquanto que a prorrogação não ultrapasse de quinze minutos.

Propomos, em síntese, seja aceita pela Comissão a seguinte

#### EMENDA SUBSTITUTIVA

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução n.º 2, de 1959, modificada pelas de n.ºs 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963; 6, 10 e 78, de 1964; 44, de 1965; 29, de 1966, e 88, de 1967) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ao art. 17

"Art. 17 — Haverá sobre a mesa livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente, ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

Parágrafo único — O Senador inscrito na forma deste artigo só poderá usar da palavra duas vezes por semana, ou mais vezes se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna no período destinado ao Expediente ou após a Ordem do Dia."



**Ao art. 61.**

Acrescente-se o seguinte ítem:

"19 — Os Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC)."

Inclua-se no ítem 10:

"Desenvolvimento Científico e Tecnológico."

**Ao art. 67**

Substitua-se pelo seguinte o artigo 67:

"Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, dois Vice-Presidentes, 4 Secretários e 4 Suplentes, funcionando estes na ausência ou impedimentos dos Titulares; a de Finanças terá 17 membros; a de Relações Exteriores, 15 membros;

a de Constituição e Justiça, 13 membros;

as de Economia, Projetos do Executivo, Distrito Federal e Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 11 membros;

as de Educação e Cultura, Legislação Social, Serviço Público Civil, Segurança Nacional, Minas, Energia e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 9 membros;

as de Agricultura, Saúde, Indústria e Comércio, Polígono das Sêcas, Valorização Econômica da Amazônia, Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 membros;

a de Redação, 5 membros."

**Ao art. 68**

"As Comissões externas serão constituídas de membros dos Partidos representados no Senado."

**Ao art. 68, parágrafo único**

Suprima-se o parágrafo único.

**Ao art. 94, letras "c" e "d"**

"c) indicação de nomes para chefes de delegações ou comissões especiais junto à ALALC;

d) integrar, por representantes da Maioria e da Minoria, que compõem, as Comissões enviadas pelo Senado ao exterior, para os assuntos pertinentes à ALALC."

**Ao art. 94-B**

Acrescentar:

"k) tôdas as matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País."

**Ao art. 158**

"Art. 158 — A Sessão ordinária terá início às quatorze horas, pelo relógio do Plenário, salvo a da sexta-feira, que terá início às nove, presentes no recinto, pelo menos, onze Senadores, e durará no máximo quatro horas e trinta minutos, salvo prorrogação."

**Ao art. 163**

"O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no § 1.º, será destinado aos oradores da hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de quarenta minutos."

§ 1.º — Esta parte da Sessão, que normalmente será de duas horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até quinze minutos, para que o orador que estiver na Tribuna conclua o seu discurso, caso não tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo."

Opinamos pela rejeição da Emenda Substitutiva n.º 1.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente eventual — Aurélio Vianna, Relator — Aloysio Carvalho, com restrições — Wilson Gonçalves, com restrições — Lobão da Silveira — Benedicto Valladares.

**PARECER**

N.º 107, de 1968

da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Sr. Moura Andrade

O nobre Senador Flinto Müller apresentou Projeto de Resolução criando, em caráter permanente, a Comissão de Assuntos da Associação Latino Americana de Livre Comércio e do Mercado Comum Europeu.

A competência atribuída a essa Comissão é a de emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratem de Acórdos Comerciais e de ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países integrantes desses órgãos.

Também segundo o projeto, a essa Comissão caberá manifestar-se sobre a indicação de nomes para Chefes das Missões Diplomáticas de caráter permanente junto aos aludidos organismos internacionais.

O parecer da Comissão Diretora é favorável com as ligeiras modificações de redação apresentadas no Substitutivo.

Opinamos pela supressão das expressões Mercado Comum Europeu, do nome da Comissão, porquanto foge à competência do Senado a matéria.

A êsse projeto foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Arnon de Melo, criando a Comissão de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, seguida da justificativa que apresentou quanto à essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico no mundo moderno.

Visa a habilitar o Senado a acompanhar tudo quanto se relacione com o direito nacional e internacional sobre minerais atômicos e aplicações da energia nuclear.

Não nos parece adequada, porém, a denominação que lhe dá o ilustre Senador Arnon de Melo, pois as atividades

do Senado não comportam ainda órgãos de estudos tipicamente de pesquisas, de ciência e de tecnologia.

Propomos, por isto, que se denomine Comissão de Ajustes Internacionais e de Direito Nacional sobre Energia Atômica.

Com esta modificação e com a dedução de sua competência, constantes do Substitutivo, a Comissão Diretora dá seu parecer favorável à emenda.

A Comissão Diretora reconhece, também, a conveniência da criação de uma Comissão sobre Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, nos termos do substitutivo que apresenta.

O Senado resente-se da falta dessa Comissão Técnica, com objetivos específicos de estudar e emitir parecer sobre assuntos pertinentes, de modo mais especial, às atividades dos Estados, que nos termos da Constituição devem ter a aprovação do Senado e das que lhes são conexas.

A competência desse órgão, ressalvada de outras Comissões, em casos determinados, alcançaria o mérito ou a motivação das matérias sob o aspecto geográfico, geopolítico, geo-econômico ou ecológico, além de outros que lhe são interligados ou conseqüentes.

Tudo quanto ocorre na geografia dos territórios estaduais se traduz em expressões de valôr físico, humano, social e político, na acepção mais profunda ou filosófica desses vocábulos, merecendo, por isso mesmo, estudos e análises especiais e correlatos a tôda essa múltipla qualificação, envolvendo a terra, a região, a paisagem humana, o clima, a ecologia, o fenômeno econômico e outros fatores.

A nova Comissão destina-se a enfrentar o estudo de determinados grupos desses aspectos dinâmicos, ainda não assistidos no campo legislativo por uma Comissão Técnica de caráter permanente. Uma de suas principais atividades

seria a criação de condições urgentes e estritamente necessárias ao cumprimento de dispositivos constitucionais como os do art. 164 e seu parágrafo único.

Ao Senado cumpria aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas, realizadas pelos Estados, o que não tem sido feito, à míngua da iniciativa dos governadores, salvo alguns casos isolados, ocorridos na vigência da Constituição de 1946.

A Comissão cuidará deste assunto, inclusive baixando instruções aos governadores, por intermédio da Mesa do Senado para que apresentem ao Senado, dentro de prazos determinados, as solicitações de autorização prévia para alienação ou concessão de terras públicas, bem como sujeitarão a ela todas as vendas ou concessões já efetuadas.

O substitutivo reproduz a relação das Comissões Permanentes, em virtude de ter havido omissão na Emenda Filinto Müller da Comissão de Valorização da Amazônia.

O substitutivo, com as cautelas naturais para não prejudicar a representação partidária e proporcional, fixa o número de membros das Comissões nos limites propostos pela Emenda, por entender que harmoniza a necessidade de assegurar eficiência ao trabalho com o número constitucional de Senadores.

O nobre Senador Júlio Leite ofereceu projetos de resolução que receberam os n.ºs 70, 71 e 72, dispondo sobre as Comissões Permanentes, sobre o seu funcionamento e constituição de Subcomissões, e sobre a criação de uma Comissão Especial de Regulamentação Constitucional.

A Comissão Diretora adotou, no substitutivo, o Projeto de Resolução n.º 70, salvo quanto à criação da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Não constitui propriamente uma negativa da Comissão Diretora a aceitação dessa Comissão. Dois fatos levaram-na a não acolher a proposta neste ponto.

Primeiro, a necessidade de uma redução drástica no número dos componentes das atuais Comissões Permanentes para haver disponibilidades de Senadores para a nova Comissão, segundo, a circunstância constitucional de que o Orçamento e a Fiscalização Financeira ficaram principalmente atribuídos à iniciativa e ação da Câmara dos Deputados, restando ao Senado um campo muito mais restrito.

Dêsse modo, os objetivos visados pelo nobre Senador poderão ser atendidos pela criação de uma Subcomissão, na Comissão de Finanças, o que poderá ser feito por ocasião da próxima reforma regimental, já em estudos por uma Subcomissão nomeada pela Comissão Diretora.

Na mesma oportunidade, poderá o Senado decidir sobre a Comissão Especial de Regulamentação Constitucional proposta pelo Projeto n.º 72 do Senador Júlio Leite.

A Comissão Diretora acolheu integralmente, no substitutivo, as disposições constantes do Projeto de Resolução n.º 71, de 1967, do Senador Júlio Leite, dando nova redação ao art. 62 do Regimento Interno.

Com esta exposição, a Comissão Diretora apresenta ao Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, o seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Substitui-se o art. 61 do Regimento Interno do Senado Federal pelo seguinte:

“Art. 61 — As Comissões Permanentes serão as seguintes:

- 1) Diretora (CD)
- 2) de Agricultura (CA)
- 3) de Ajustes Internacionais e de Direito Nacional sobre Energia Atômica (EA)

- 4) de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC)
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ)
- 6) do Distrito Federal (DF)
- 7) de Economia (CE)
- 8) de Educação e Cultura (CEC)
- 9) dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento (CEAT)
- 10) de Finanças (CF)
- 11) de Indústria e Comércio (CIC)
- 12) de Legislação Social (CLS)
- 13) de Minas e Energia (CME)
- 14) do Polígono das Sêcas (CPS)
- 15) de Projetos do Executivo (CPE)
- 16) de Redação (CR)
- 17) de Relações Exteriores (CRE)
- 18) de Saúde (CS)
- 19) de Segurança Nacional (CSN)
- 20) de Serviço Público Civil (CSPC)
- 21) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT)
- 22) de Valorização da Amazônia (CVA)."

Art. 2.º — Dê-se ao art. 62 do Regimento Interno a seguinte redação:

"Art. 62 — As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando a sua opinião na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, prevista no art. 48 da Constituição.

§ 1.º — Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo, em todo o território nacional.

§ 2.º — Para o desempenho das atividades previstas nos parágrafos anteriores, as Comissões Permanentes poderão constituir Subcomissões, mediante proposta de qualquer de seus integrantes ou do respectivo Presidente, aprovada pela Comissão.

§ 3.º — As Subcomissões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser constituídas em caráter permanente, hipótese em que subsistirão durante toda a legislatura.

§ 4.º — No funcionamento das Subcomissões constituídas na forma prevista no § 2.º, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes e, quando no exercício da atribuição constante do art. 48 da Constituição, a legislação referente às Comissões Parlamentares de Inquérito.

§ 5.º — Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão, sempre, por um relatório-sumário sobre o assunto investigado, o qual será submetido à apreciação do plenário da Comissão, para o exame das providências e sugestões cabíveis.

§ 6.º — Observadas as normas regimentais, no que se refere aos assuntos cujo sigilo deva ser resguardado, os relatórios das Subcomissões serão publicados no Diário do Congresso Nacional ou em avulsos, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 7.º — Para o desempenho de suas atribuições, as Subcomissões constituídas pelas Comissões Permanentes contarão com a assistência e a colaboração dos serviços técnicos da Secretaria do Senado, notadamente as Diretorias de Assessoria Legislativa e de Informação Legislativa."

Art. 3.º — O art. 67 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67 — A Comissão Diretora é Constituída pelo Presidente, 1.º e 2.º-Vice-Presidente, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais Comissões o seguinte número de membros:

- Agricultura, 7 membros
- Ajustes Internacionais e de Direito Nacional sobre Energia Atômica, 5 membros
- Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 7 membros
- Constituição e Justiça, 13 membros
- Distrito Federal, 11 membros
- Economia, 9 membros
- Educação e Cultura, 7 membros
- Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, 9 membros
- Finanças, 17 membros
- Indústria e Comércio, 7 membros
- Legislação Social, 7 membros
- Minas e Energia, 7 membros
- Polígono das Sêcas, 7 membros
- Projetos do Executivo, 9 membros
- Redação, 5 membros
- Relações Exteriores, 15 membros
- Saúde, 5 membros
- Segurança Nacional, 7 membros
- Serviço Público Civil, 7 membros
- Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 5 membros
- Valorização da Amazônia, 5 membros.”

Art. 4.º — Acrescente-se ao art. 90-A a seguinte dispositivo:

“Art. 90-B — A Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, compete estudar e emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- I — legitimação da posse e preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aqueles que as

tonarem produtivas com o seu trabalho e de sua família (Const., art. 164);

- II — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares (Const., art. 164, parágrafo único);
- III — autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios (Const., art. 45, II), sem prejuízo da competência jurídico-legal da Comissão de Constituição e Justiça (Reg., art. 86, n.º 16, e Resolução n.º 3, de 1963);
- IV — planos e programas regionais, sob o seu aspecto geográfico, ecológico e geopolítico (Const., art. 46, III);
- V — limites do território nacional, bem como incorporações ou desmembramento de áreas de Estados ou Territórios (Const., art. 46, VI, e art. 47, V), sob o prisma geográfico e geo-econômico, ressalvada a competência da Comissão de Constituição e Justiça (Reg., art. 86, n.ºs 1 e 181);
- VI — definição e especificação dos requisitos exigidos à desapropriação de terras incluídas nos planos de reforma agrária (Const., art. 157 e seu § 3.º), sem prejuízo da competência de outras Comissões;
- VII — criação ou delimitação de regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integram a mesma comunidade socio-econômica,

visando à realização de serviços de interesse comum (Const., art. 157, § 10);

**VIII** — emigração, imigração (Const., art. 8.º, XVIII, letra p) e colonização, sem prejuízo da competência da Comissão de Agricultura (Reg., art. 85-A, n.ºs 6 e 7), bem como povoamento e diretrizes político-econômicas do crédito rural;

**IX** — autonomia municipal, ressalvada a competência de outras Comissões;

**X** — atividades e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), ou dos órgãos que venham a substituí-los.

§ 1.º — Toda e qualquer alienação ou concessão de terras públicas pelos governos dos Estados deverá ser precedida de solicitação de aprovação prévia do Senado Federal, acompanhada de esclarecimentos dos governadores e documentação necessária, que contenha:

- a) o nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração, idoneidade profissional, destinação dos imóveis objeto de alienação ou concessão e razões justificativas do ato;
- b) o parecer do órgão competente de terras nos Estados sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes nos centros consumidores.

§ 2.º — Os pareceres da Comissão dos Estados serão incluídos em Ordem do

Dia e votados de acordo com as suas conclusões.

§ 3.º — A Comissão dos Estados baixará instruções a serem encaminhadas pela Mesa do Senado Federal a todos os Governadores de Estados, no sentido de esclarecê-los quanto ao processo para autorização prévia de alienação ou concessão de terras públicas.

§ 4.º — As alienações que tiverem sido feitas anteriormente à vigência da Constituição de 1967, pelos Governadores de Estados, deverão ser encaminhadas à consideração do Senado Federal para ratificá-las ou não, dentro do prazo máximo de seis meses.

§ 5.º — Esse prazo poderá ser dilatado a requerimento do Governador de Estado, devidamente justificado, se aprovado pelo plenário do Senado Federal, sempre, entretanto, com o parecer da Comissão dos Estados.

§ 6.º — A Comissão dos Estados poderá designar subcomissões ou delegação, dentre seus membros, para fazer verificações ou cumprir diligências nos Estados a respeito das matérias objeto de seu pronunciamento.

§ 7.º — A Comissão dos Estados poderá, ainda, convocar, para prestar perante ela esclarecimentos, quaisquer membros de governos estaduais e pessoas por estes incumbidas, nas unidades federativas, dos atos de venda ou concessão de terras, bem como promover inquéritos ou sindicâncias, pedir as informações que se façam necessárias e praticar todas e quaisquer diligências."

Art. 5.º — Acrescente-se ao art. 94-C o seguinte dispositivo:

"Art. 94-D — A Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana

de Livre Comércio compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que versarem sobre as seguintes matérias:

- I — acordos comerciais com os países associados da ALALC;
- II — ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países-membros da organização referida no inciso I;
- III — indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC;
- IV — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao exterior, em assuntos pertinentes à ALALC."

Art. 6.º — Acrescente-se ao art. 94-D o seguinte dispositivo:

"Art. 94-E — A Comissão de Ajustes Internacionais e de Direito Nacional sobre Energia Atômica compete opinar sobre as seguintes matérias:

- I — tratados, acordos ou convênios internacionais relativos a minerais atômicos e aplicação de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;
- II — pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem prejuízo das Comissões de Minas e Energia e de Segurança Nacional;
- III — lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas no item II;
- IV — produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Mi-

nas e Energia, de Segurança Nacional e de Indústria e Comércio;

- V — legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear ou outros órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça."

Art. 7.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade, Presidente e Relator — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Sebastião Archer — Raul Giuberti.

#### PARECER

N.º 108, de 1968

da Comissão Diretora, sobre a Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Sr. Moura Andrade

A Comissão Diretora já havia prolatado o seu parecer, quando recebeu emenda apresentada pelo nobre Senador Mello Braga, objetivando também a criação de uma Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio e Mercado Comum, além de aumentar o número de componentes de outras Comissões.

Verificou a Comissão Diretora que a emenda foi apresentada em tempo oportuno, obedecendo às exigências regimentais. Considera a Comissão Diretora já atendida a emenda do nobre Senador Mello Braga, no substitutivo que apresentou ao Projeto de autoria do nobre Senador Filinto Müller.

Quanto à alteração, para mais, do número de membros das Comissões, a Comissão Diretora pronunciou-se contrariamente em seu parecer, pelos motivos ali expostos.

Em síntese: a Emenda Mello Braga está atendida no substitutivo, que acolheu a Emenda Filinto Müller sobre o mesmo assunto, e tem parecer contrário na parte já referida.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade, Presidente e Relator — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Sebastião Archer — Raul Giuberti.

**O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)** — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, para, em nome da Comissão Diretora, como seu Relator, proferir parecer sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. MOURA ANDRADE** — (Para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto, configurado nos seguintes pontos modificativos do Regimento.

Ao art. 17, dá nova redação, para os efeitos que narra:

“Art. 17 — Haverá, sobre a mesa, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição. O Senador inscrito na forma deste artigo só poderá usar da palavra duas vezes por semana, ou mais vezes se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna no período destinado ao Expediente ou após a Ordem do Dia.”

O parecer da Comissão Diretora sobre este artigo do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, com a observação de que lhe parece que a redação do art. 17, constante do substitutivo, implica na proibição da permuta de inscrição, uma vez que declara que deverá ser rigorosamente observada a ordem da inscrição.

Depreende-se deste artigo que se proíbe a permuta de inscrição, ou seja, não comparecendo o primeiro inscrito, rigorosamente deve ser observada a ordem de inscrição, dando-se a palavra ao segundo, não podendo mais o inscrito posteriormente permutar com o primeiro, que deixou de comparecer.

Assim entendendo, resulta que o parecer da Comissão Diretora é favorável ao artigo.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Se me permite V. Ex.<sup>a</sup>, o parecer deve ser contra ou a favor de todo o substitutivo e não ponto por ponto.

**O SR. MOURA ANDRADE** — V. Ex.<sup>a</sup> é um regimentalista terrível!... (Risos.)

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Como há dois substitutivos, e o da Comissão Diretora tem preferência, o parecer da Comissão Diretora sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça deve ser sobre todo o substitutivo e declarando aquilo que deve ser eliminado.

**O SR. MOURA ANDRADE** — V. Ex.<sup>a</sup> obriga a que, imediatamente, coloquemos o problema dentro dos termos regimentais: o parecer da Comissão Diretora é favorável ao substitutivo, com o destaque de artigos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que a Comissão Diretora não considera prejudicados pelo substitutivo que ela apresentou, ou, então, daqueles pontos em que a Comissão Diretora opina contrariamente.

É favorável ao substitutivo, já opinou favoravelmente ao primeiro artigo cons-



tante da modificação regimental desse substitutivo, o qual, portanto, é destacado, para efeito de ser votado separadamente, na oportunidade.

Em seguida, o substitutivo propõe a inclusão de uma Comissão com a denominação "Desenvolvimento Científico e Tecnológico".

A matéria está prejudicada, segundo entende a Comissão Diretora, pelo próprio substitutivo dela, que cuida da mesma Comissão, embora com outra denominação.

O Sr. Wilson Gonçalves — No parecer da Comissão Diretora, a inclusão dessa Comissão não foi aprovada; foi incluído um item na competência da Comissão de Minas e Energia. O parecer é contrário à constituição dessa nova Comissão.

O SR. MOURA ANDRADE — (Lendo.)

"Ao art. 61 acrescenta-se o seguinte item: inclua-se no item 10 — Desenvolvimento Científico e Tecnológico."

O esclarecimento dado pelo ilustre Senador Wilson Gonçalves é no sentido de que o item 10 é um item da Comissão de Minas e Energia. Assim sendo, não diz respeito à Comissão que está prevista no substitutivo apresentado pela Comissão Diretora. Parecer contrário.

No item 19 estabelece-se a criação da Comissão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC.

Essa matéria está contida no substitutivo da Comissão Diretora.

O art. 67 diz:

"A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, dois Vice-Presidentes, 4 Secretários, 4 Suplentes, funcionando êstes na ausência ou no impedimento dos titulares."

A matéria está contida no substitutivo da Comissão Diretora.

O Sr. Aloysio de Carvalho. — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Faça-me o obséquo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A observação que eu faço é para mostrar que nós não podemos votar êsse projeto de resolução com essa pressa.

A disposição do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça é muito diferente da do substitutivo da Comissão Diretora.

O SR. MOURA ANDRADE — É preciso explicar aos Srs. Senadores que a urgência da matéria se justifica por si própria, em virtude de que, no dia de amanhã, com Sessão do Congresso Nacional e Sessão à tarde, do Senado Federal, para o fim de ouvir o Ministro do Exército, e os dias subseqüentes, sexta-feira e segunda-feira, em que ocorre baixo comparecimento, essas circunstâncias poderiam provocar o prejuízo dêste assunto.

Assim sendo, solicito que os Srs. Membros da Comissão de Constituição e Justiça continuem colaborando com esclarecimentos, porque, infelizmente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça não é muito claro a respeito de determinados problemas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vigora, aqui, o sistema de que, na Comissão Diretora, deliberam tanto os titulares como os suplentes dos titulares. A Comissão Diretora, constituída de determinado número, com os suplentes ela passa a ter número maior.

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de que foi autor o Senador Aurélio Vianna, ressalva, exatamente, êsse ponto. Só dá ao suplente o direito de deliberar, na Comissão, na ausência ou impedimento do titular. Compreende V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Perfeitamente.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — O substitutivo da Comissão Diretora repetiu, apenas, o texto vigente, ao passo que, aí, o texto do substitutivo inova, no sentido de voltarmos ao sistema antigo, de que só o titular é quem tem voto nas deliberações da Comissão Diretora.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Esta a situação vigente na Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados a Comissão Diretora é constituída pelo seu Presidente, pelo seu 1.º-Secretário, 2.º 3.º e 4.º-Secretários, sendo que o 1.º-Vice-Presidente e o 2.º-Vice-Presidente são suplentes do Presidente. Os suplentes de Secretários só assumem em substituição. No Senado não tem sido assim. Não creio, pois, seja muito benéfica a modificação proposta. Durante sete anos, tive oportunidade de presidir a Comissão Diretora, contando com um Colégio maior para deliberação. Os Srs. Suplentes no Senado integram, verdadeiramente, a Mesa. A circunstância de transformá-los em suplentes, para assumirem, eventualmente, retira dos mesmos o conhecimento dos problemas da Casa e cria soluções de continuidade, o que, muitas vezes, importa em decisões que não correspondem à prática, à tradição que se firmou naquela administração.

Somos testemunha de que os suplentes da Mesa do Senado têm dado uma participação efetiva de grandes resultados na administração da Casa.

Neste ponto, a matéria, também, ficará destacada para votação, porque não é matéria que se possa, preliminarmente, condenar ou, preliminarmente, aprovar.

No meu modo de ver, a presença do suplente, integrando a Mesa, é benéfica para os trabalhos do Senado: permite maior distribuição de trabalho, permite dar encargos a maior número de pessoas, ao mesmo tempo em que permite que todos eles procedam com determi-

nada unidade, o que é indispensável à boa administração.

Entretanto, a eventualidade de sua substituição sempre vem implicar em problemas que ele não viveu, ficando, então, na condição de substituto que só surge no momento em que o titular quer tirar o corpo e não deseja assumir a responsabilidade. Esta a experiência. Mas ficará a matéria destacada para que o Plenário vote, não se considerando, portanto, prejudicada pela votação do substitutivo da Comissão Diretora.

A seguir, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça enumera o número de membros das respectivas Comissões: a de Finanças com 17 membros, a de Relações Exteriores com 15 membros, a de Constituição e Justiça com 13 membros, no que coincide, plenamente, com o Substitutivo da Comissão Diretora.

As Comissões de Economia, de Projetos do Executivo, assuntos do Distrito Federal, da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 11 membros.

Neste ponto, não coincide com a Comissão Diretora, que propõe: Comissão de Economia, 9 membros; a de Projetos do Executivo, 11 membros — há um erro no avulso, que, neste instante, eu retifico; a Comissão do Distrito Federal, 11 membros, que é o mesmo número proposto, portanto, pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio, é a mesma Comissão para a qual a Comissão Diretora propõe a denominação de "Assuntos de Legislação Latino-Americana e Livre Comércio", que será composta de 7 membros. A Comissão de Constituição e Justiça propõe 11 membros.

As de Agricultura, Saúde, Indústria e Comércio, Polígono das Sêcas, Valorização Econômica da Amazônia, Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 membros.

A Comissão Diretora não propõe, com a mesma homogeneidade, o número de membros destas Comissões, mas coloca com 7 membros, na sua maioria, e outras com 5 membros. A Comissão de Redação consta de 5 membros.

O Sr. Mário Martins — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, já que foi quebrado aquêle rigorismo.

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Mário Martins — De quantos membros fica constituída a Comissão de Ajustes Internacionais e de Direito Nacional de Energia Atômica?

O Sr. Moura Andrade — De 5 membros.

O Sr. Mário Martins — Acho muito pouco. Tenho a impressão de que uma comissão desta natureza, de tal importância e responsabilidade, se tiver 5 membros, apenas, irá, constantemente, reunir-se com 3. Esta é uma comissão que trata de problemas que envolvem os interesses mais sérios. De modo que acho muito imprudente constituir-se comissão desta ordem com 5 membros, pois normalmente se reunirá com três.

O SR. MOURA ANDRADE — Por se tratar de comissão nova, preocupada em não quebrar a proporcionalidade da representação dos partidos, nas comissões, e, ao mesmo tempo, de manter uma equação que facilitasse às lideranças as respectivas designações, e por se tratar de comissão altamente especializada, que depende de uma implantação tôda especial, a Comissão Diretora entendeu que cinco membros permitiriam um trabalho mais constante, mais unificado, pelo menos durante o período de implantação. Mas, a Comissão Diretora, nesse assunto de número de membros, entende que isto é muito da competência dos respectivos líderes, e está sempre pronta a apresentar subemendas no sentido de resolver os problemas

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>? (Assentimento do orador.) Se

V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, vou chamar a atenção para a delicadeza da questão: são ajustes internacionais, de direito internacional sôbre energia atômica — têm muito mais importância que tôda a legislação sôbre eletrificação ou energia hidrelétrica do País; talvez tenha mais importância que o problema do petróleo. Então, uma Comissão de 5 membros pode reunir-se com cinco ou dois dêles para deliberar, e, desta forma, dois homens, numa Comissão, vão deliberar sôbre assunto que é da maior responsabilidade para o futuro do Brasil.

O SR. MOURA ANDRADE — Aceito as observações de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Martins, e apresento subemenda, Sr. Presidente, no sentido de elevar para sete o número de membros para comporem esta Comissão.

Prossigo:

“As Comissões externas serão constituídas de membros dos Partidos representados no Senado.”

Inteiramente de acôrdo.

O parágrafo único do art. 68, pede para suprimir. Aí eu preciso do Regimento Interno. Em seguida, me pronunciarêi sôbre a supressão solicitada.

Manda incluir no art. 94, letras “c” e “d”, indicação de nomes para chefia junto à ALALC.

O Parecer é favorável.

O parágrafo único do art. 68 é o seguinte:

“A representação externa do Senado poderá ser cometida individualmente a um Senador, quando o Plenário, por proposta da Mesa ou de qualquer de seus membros, assim deliberar.”

Não vejo utilidade na supressão do parágrafo.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Com todo o prazer.

**O Sr. Filinto Müller** — Gostaria de propor a mudança do nome dessa segunda Comissão, que é muito nacional. Essa expressão internacional poderia ser substituída por Legislação — sobre ajuste internacional e legislação nacional —, assim como gostaria de fazer outra sugestão que me permito apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>, ou seja, de que nenhuma comissão se componha de menos de 7 membros, salvo a Comissão de Redação.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Sr. Presidente, aceito as sugestões quanto à modificação da denominação da Comissão para Legislação, ao invés de Direito Nacional, e serem apresentadas subemendas de que nenhuma comissão tenha menos de 7 membros, salvo a Comissão de Redação.

**O Sr. Mário Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOURA ANDRADE** — Com prazer.

**O Sr. Mário Martins** — Eu não posso acompanhar os esclarecimentos de V. Ex.<sup>a</sup>, porque não tenho em mãos os documentos de que V. Ex.<sup>a</sup> dispõe. Então, eu perguntaria se V. Ex.<sup>a</sup> já tratou, na parte referente à Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, de um item que é substitutivo da própria Mesa, sigla "III":

"Autorização para empréstimos, operações de acórdos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo da competência jurídico-legal da Comissão de Constituição e Justiça."

Pergunto se V. Ex.<sup>a</sup> já abordou este assunto.

**O SR. MOURA ANDRADE** — Estou abordando, ainda, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e estou

dando o parecer da Comissão Diretora a respeito do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O substitutivo propõe a supressão do parágrafo único do art. 68. Não me parece aconselhável o parágrafo único do art. 68, que diz o seguinte:

"As Comissões externas terão, no máximo, tantos membros quantos forem os Partidos representados no Senado.

**Parágrafo único** — A representação externa do Senado poderá ser cometida individualmente a um Senador, quando o Plenário, por proposta da Mesa, ou de qualquer de seus membros, assim delibere."

O Senado pode, deve ter o direito de cometer, individualmente, a um Senador, uma determinada missão externa. Há inúmeras oportunidades e inúmeras circunstâncias que exigem que assim se proceda. Além disso, a designação não é arbitrária. O parágrafo é muito rigoroso. Diz:

"... quando o Plenário, por proposta da Mesa, ou de qualquer de seus membros, assim delibere."

Conseqüentemente, ao se dar a representação do Senado a um único Senador, não se pratica nenhum ato arbitrário mas, sim, em conseqüência de deliberação plenária.

De modo que, neste ponto, não vejo nenhuma utilidade na supressão ou na retirada desta faculdade, que cabe a todo o Senado, de escolher, em determinados instantes, um de seus membros, às vezes da Oposição, às vezes do Governo, e, às vezes, em virtude da sua especialização em determinados assuntos.

O parágrafo é para estes casos excepcionais, e depois de proposta da Mesa e com deliberação plenária.

"Indicação de nomes para chefes de delegação das Comissões Especiais junto à ALALC."

Já atendido pelo substitutivo da Comissão Diretora.

“Integrar, por representantes da Maioria e da Minoria que as compõem, as Comissões enviadas pelo Senado ao exterior para os assuntos pertinentes à ALALC.”

Já atendido pelo substitutivo da Comissão Diretora.

“Acrescentar ao art. 94-B...”

Solicito que o Sr. Secretário-Geral da Presidência anote as subemendas que estão sendo apresentadas, para orientação da votação no momento oportuno. A Taquigrafia dará a necessária colaboração ao Sr. Secretário da Presidência, para anotação das subemendas apresentadas e atendimento às sugestões que vêm sendo feitas pelos nobres Senadores.

O art. 94, letra b, trata da competência da Comissão de Relações Exteriores. Mandá incluir nessa competência o seguinte:

“Tôdas as matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.”

Não me parece aconselhável, Sr. Presidente.

A citação não está certa quanto ao artigo. Vou verificar na Comissão de Minas e Energia.

O Sr. Filinto Müller — Tenho a impressão de que a Emenda estaria prejudicada, visto que foi proposta a criação da Comissão de Energia Atômica. Acelta a instituição da Comissão de Energia Atômica, então a subemenda não tem mais razão de ser, porque visava a eliminar essa divisão e dar essa atribuição à Comissão de Minas e Energia.

O Sr. Mário Martins — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, eu tomaria a liberdade de dirigir uma ponderação. A Comissão de Energia Atômica é uma Comissão, parece-me, de ordem técnica. De modo que

há um aspecto político nas negociações de acôrdos atômicos. Aí, cabe ao órgão político de Relações Exteriores da Casa opinar. Vamos admitir que, amanhã, se faça acôrdo com um país, e que não interesse ao Brasil a assinatura do mesmo. Teríamos então a comissão técnica falando sôbre o aspecto técnico, enquanto que a Comissão de Relações Exteriores falaria sôbre a inconveniência política de se fazer acôrdo atômico com aquêle país. Por isso, parece-me que deve permanecer a competência da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MOURA ANDRADE — A Comissão de Ajustes Internacionais tem tôda a sua competência com a ressalva das competências das demais Comissões. Cabe a ela no:

Item I:

“tratados, acôrdos ou convênios internacionais relativos a minerais atômicos e aplicação de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;”

Item II:

“pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem prejuízo da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Segurança Nacional;”

Item III:

“lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas, no item II;”

Item IV:

“produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia, de Segurança Nacional e de Indústria e Comércio;”

Item V:

“legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear ou outros

órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça."

Assim sendo, deixa-se muito claro a natureza técnica da Comissão de Ajustes Internacionais e Legislação sobre Energia Nuclear, respeitando-se a competência constitucional e a competência regimental das demais Comissões.

Assim, parece-me prejudicado, parece-me que deve estar absorvido pelo próprio substitutivo da Comissão Diretora o disposto no parecer da Comissão de Constituição e Justiça que mandava acrescentar ao art. 94, letra b:

"Todas as matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País."

Ao art. 158, a Comissão de Constituição e Justiça apresenta, em seu substitutivo, a seguinte redação:

"A Sessão ordinária terá início às quatorze horas, pelo relógio do Plenário, salvo a da sexta-feira, que terá início às nove, presentes no recinto, pelo menos, onze Senadores, e durará no máximo quatro horas, salvo prorrogação."

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> já terminou o parecer?

Anteriormente, eu estava em dúvida, e gostaria de submeter minha apreensão à Casa e, sobretudo, a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MOURA ANDRADE — Quando eu terminar o parecer sobre o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ficarei à disposição de V. Ex.<sup>a</sup> para prestar esclarecimento como Relator do substitutivo da Comissão Diretora.

O art. 158 propõe a seguinte modificação: que a Sessão ordinária tenha início às 14 horas pelo relógio do Plenário.

O parecer é favorável.

"...salvo a da sexta-feira, que terá início às 9 horas..."

O parecer, neste ponto, é contrário. A Comissão Diretora não acha recomendável que se estabeleçam horários diferentes para a realização de Sessões ordinárias.

A Comissão de Constituição e Justiça propõe, também, nova redação ao art. 166:

"O tempo que se seguir à leitura..."

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — Formulei apêlo no sentido de que seja mantida a tradição da Casa, isto é, para continuar o mesmo horário anterior para o funcionamento das Sessões do Senado, ou seja, começando às 14.30 horas e durando quatro horas.

O SR. MOURA ANDRADE — O Relator teve toda a preocupação por esse problema. Examinou e verificou, entretanto, que é assunto que tem que ser decidido por votos. O Relator não pode dar parecer contrário à antecipação, para as 14 horas, do início da Sessão ordinária, já que esta é a prática regimental da Câmara dos Deputados. Aliás, 13:30. Portanto, a proposta de uma antecipação, na hora tradicional de abertura, tem que receber, sempre, o parecer favorável, porque não pode o Relator estabelecer impedimentos no parecer. Mas os Srs. Senadores votarão, na oportunidade, embora me pareça — e, agora, é uma opinião pessoal — que a Sessão, às 14:30 horas, do Senado, tradicional, tem realizado todas as suas finalidades; além de que, como todos os Srs. Senadores sabem, nem mesmo frequentemente se abre a Sessão às 14:30, dado o sistema e o convívio que existem no Senado Federal, em que não se estabelece um rigor tão absoluto quanto a isso, mas se atende a várias circunstâncias, inclusive a reuniões de Comissões e a outras que produzem, muitas vezes, o atraso na abertura da Sessão, ou aquelas inter-

rupções de Sessão, que são tão frequentes, para permitir que as Comissões resolvam os seus problemas e os Srs. Senadores possam vir a este Plenário.

Esta Casa tem uma outra dinâmica, que não é a habitual das Assembléias ou da Câmara dos Deputados; ela formou um outro modo de pensar, um outro modo de ser, que têm sido extremamente úteis para a Instituição e para o exercício das suas funções.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Não conheço o autor e não sei do pensamento do autor, mas quer parecer-me o seguinte: o horário de início das Sessões às 14.30 horas, era ideal no Rio de Janeiro, onde a imprensa dava cobertura até o término da Sessão do Senado. Aqui, marcando o início da Sessão às 14.30 horas e, em geral, somente a Sessão tendo início às 15 horas, o que acontece é que, de um modo quase diário, até às 16 horas há uma assistência por parte da imprensa; depois, ela se defronta com o problema da remessa do material jornalístico para o Rio de Janeiro. Esse pensamento me vem à mente em conclusão de uma observação que tenho feito nos jornais. A bancada da imprensa daqui é tão excelente e tão boa quanto a da Câmara dos Deputados; e os assuntos todos, também, são equivalentes; a autoridade dos membros do Senado não é inferior à autoridade dos membros da Câmara. No entanto, o noticiário da Câmara é muito maior do que o do Senado. A minha conclusão é essa: é que, começando antes, damos a essas matérias a oportunidade de serem remetidas para a imprensa do Brasil. O que ocorre até às 16 horas? Aqui ficamos, de um modo geral, apenas com um orador. Fala um ou outro orador até aquela hora, e, no dia seguinte, sobre o Senado, só se vê uma publicidade em torno do pronunciamento de um ou dois oradores,

com o que o público brasileiro perde muito, porque ele deixa de ter oportunidade de saber como se trabalha nesta Casa, com verdadeiro patriotismo e verdadeira autoridade. Penso que a idéia de antecipar de meia hora os nossos trabalhos tem o sentido de dar maior repercussão à Casa, que há muito tempo está desaparelhada em matéria de publicidade.

O Sr. Clodomir Millet — Talvez tenha influído no ânimo do autor da emenda o fato de que, muitas vezes, o noticiário para a "Voz do Brasil" não é completado com matérias do Senado porque a Sessão, terminando, normalmente, às 18.30 horas, os funcionários que têm de preparar esse noticiário não dispõem do tempo necessário para fazê-lo. Este seria, talvez, o motivo que animou o autor da emenda a apresentá-la.

O Sr. Filinto Müller — A razão que levou o Senador Aurélio Vianna a apresentar a emenda é exatamente a que acaba de expor o Senador Mário Martins. S. Ex.<sup>a</sup> achava que, se a Sessão ordinária começasse, realmente, às 14 horas e 30 minutos, haveria tempo para a remessa do noticiário. Assim não ocorrendo, teve S. Ex.<sup>a</sup> a idéia de suprir a falha daí decorrente, com a emenda determinando o início de nossas Sessões para as 14 horas, a fim de possibilitar a remessa do noticiário até às 16 horas. Tenho a impressão de que, se a Sessão começasse exatamente às 14 horas e 30 minutos, essa falha estaria suprida, e o noticiário seria remetido em tempo.

O SR. MOURA ANDRADE — Passo ao item seguinte.

Ao art. 163, a Comissão de Constituição e Justiça, no seu substitutivo, propôs a seguinte redação:

"O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no § 1.º, será destinado aos oradores da hora do Expediente, poden-

do cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de quarenta minutos.”

A Comissão Diretora está de acôrdo, mas apresenta uma subemenda:

É que a tradição do Senado e a tradição parlamentar, de um modo geral, facultam, para a hora do Expediente, o tempo de sessenta minutos aos oradores — 45 minutos e uma prorrogação de 15 minutos. A emenda propõe 40 minutos e declara, a seguir.

“Esta parte da Sessão, que normalmente será de duas horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até 15 minutos, para que o orador que utiliza a tribuna conclua seu discurso, caso não tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo.”

Com isto, o tempo de uma hora fica reduzido a 55 minutos.

Parece-me absolutamente inopinável; por isso proponho uma subemenda: para 45 minutos, prorrogáveis por 15 minutos.

Este o parecer da Comissão Diretora quanto ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Esclarece a Comissão Diretora que, nos termos do Regimento Interno, o substitutivo de sua autoria terá preferência regimental. Será votado sem prejuízo do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, nas partes destacadas neste parecer, e prejudicadas, com a votação do substitutivo, as partes não destacadas neste parecer. A votação também se fará com as respectivas subemendas apresentadas.

Agora estou às ordens do nobre Senador Mário Martins, para esclarecimentos quanto ao substitutivo da Comissão Diretora.

O Sr. Mário Martins — Apenas com relação ao art. 90-B, III. Dá-se atribuição à Comissão dos Estados:

“Art. 90-B — A Comissão dos Estados para Alienação e Concessão

de Terras Públicas e Povoamento, compete estudar e emitir parecer sobre o mérito das matérias seguintes:

.....  
III — Autorização para empréstimos, operações ou acôrdos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo da competência jurídico-legal da Comissão de Constituição e Justiça.”

Tenho a impressão de que, uma vez que vai ser apreciada a autorização para empréstimos, operações ou acôrdos — porque aí já não é uma operação ou acôrdos externos de qualquer natureza — aos Estados, Distrito Federal e Municípios, deveriam ser acrescentadas a Comissão de Finanças e a Comissão de Relações Exteriores. A Comissão de Finanças para saber se aquêles empréstimos, aquelas transações são, realmente, úteis ao País e obedecem a certas normas. E a Comissão de Relações Exteriores não pode deixar de apreciar acôrdos externos, feitos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pela própria União.

De modo que, se me permitisse, sugeria subemenda, acrescentando o seguinte: Comissão de Finanças e Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MOURA ANDRADE — O Relator aceita a subemenda ao Item III do art. 90-B, no sentido de serem incluídas as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores.

Assim, creio que tenho dado conta da missão que me traz à tribuna.

Peço desculpas aos Srs. Senadores. O parecer foi dado com o desejo de conciliar uma matéria que não é exclusivamente de direção e de administração, mas, principalmente, de representação, e que, portanto, deve significar o ponto de vista médio dos Partidos aqui representados, das forças representativas que estão dentro da Casa.



Por esta razão apresentei as subemendas, no sentido de atender às observações inteiramente procedentes, que muito agradeço, e que me foram feitas pelos ilustres Senadores que me deram a honra de apartear. (Pausa.)

*(O Sr. Edmundo Levi deixa a Presidência, que é assumida pelo Sr. Moura Andrade.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Em discussão o projeto, com os substitutivos da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas de Plenário e com as respectivas subemendas apresentadas pela Comissão Diretora.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Vai proceder-se à votação do substitutivo da Comissão Diretora, sem prejuízo do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, das emendas e subemendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo da Comissão Diretora queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai passar-se à votação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Para maior facilidade, a votação será feita por artigos.

As partes destacadas do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e que devem ser votadas são as seguintes:

Ao art. 17:

“Haverá sobre a mesa livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente, ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

**Parágrafo único** — O Senador inscrito na forma deste artigo só pode-

rá usar da palavra duas vezes por semana, ou mais vezes, se não houver outro orador que pretenda ocupar a Tribuna no período destinado ao Expediente ou após a Ordem do Dia.”

Os Srs. Senadores que aprovam esta parte destacada do substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Ao art. 67 temos a seguinte parte destacada:

“Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, dois Vice-Presidentes, 4 Secretários e 4 Suplentes, funcionando estes na ausência ou impedimentos dos titulares.”

Conforme o Relator teve a oportunidade de informar, é apenas uma questão de estabelecimento de critério.

Os que entendem que os suplentes devem sempre ficar como suplentes, substituindo eventualmente os membros da Mesa, aprovarão a redação. Os que desejarem manter o sistema anterior, ou seja, a participação dos suplentes na administração da Casa, votarão contra.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta do art. 67 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A parte seguinte destacada:

“As Comissões externas serão constituídas de membros dos Partidos representados no Senado.”

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam essa disposição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A parte seguinte destacada:

“Ao art. 68, parágrafo único:

**Parágrafo único** — (Suprima-se.)”

O parágrafo único autoriza o Senado a se fazer representar por um único de seus membros em missão externa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a supressão do parágrafo único queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Outra parte destacada.

Esta está prejudicada.

Diz respeito à letra "c", que já consta do substitutivo aprovado:

"c — indicação de nomes para chefes de delegações ou comissões especiais junto à ALALC."

Val passar-se ao destaque seguinte.

Letra "d":

"Integrar, por representantes da Maioria e da Minoria que as compõem, as Comissões enviadas pelo Senado ao exterior, para os assuntos pertinentes à ALALC."

Prejudicado, pela aprovação do substitutivo da Comissão Diretora.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, no projeto de resolução apresentado, inicialmente, por mim, figurava que, nas reuniões da ALALC, tomaria parte sempre um membro da Comissão respectiva. Parece que houve emenda mandando estender a outras reuniões em que o Senado se fizesse representar.

Tenho a impressão de que o espírito é manter o que havia sido proposto inicialmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — A proposta é no sentido de se acrescentarem duas letras na competência da Comissão de Projetos do Executivo: uma, de que ela terá direito a opinar sobre nomes para chefes de delegações

e comissões especiais junto à ALALC; a outra, o de ela própria integrar, por representantes da Maioria e da Minoria, que a compõem, as comissões enviadas pelo Senado ao exterior para assuntos pertinentes à ALALC.

Parece-me que a matéria já está apreciada no substitutivo, quando trata das comissões próprias, inclusive da Comissão da ALALC.

**O SR. MARIO MARTINS** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARIO MARTINS** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, considero um pouco estranho que, no Regimento, vamos estabelecer que um determinado organismo internacional, em suas reuniões, tenha forçosamente um representante do Senado. Ora, há várias entidades internacionais, como a OEA, a ONU. Eu mesmo compareci a uma reunião da ONU, que é muito mais importante do que a ALALC.

Por que estabelecer no Regimento uma obrigatoriedade, de o Senado se fazer representar apenas com relação à ALALC?

Penso que se deveria suprimir essa letra. É matéria da soberania da Mesa, para ação posterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Moura Andrade) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Passa-se ao item seguinte.

O substitutivo apresenta nova redação ao art. 158:

"Art. 158 — A Sessão ordinária terá início às quatorze horas, pelo relógio do Plenário, salvo a de sexta-feira, que terá início às nove, presentes no recinto, pelo menos, onze Senadores, e durará no máximo quatro horas, salvo prorrogação."

A Comissão Diretora destacou as expressões "Início às 14 h" e "salvo a de sexta-feira, que terá início às nove horas".

Os Srs. Senadores irão votar o artigo, salvo o destaque.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores irão votar o destaque, feito pela Comissão Diretora, das expressões "salvo a de sexta-feira, que terá início às nove horas".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Ao art. 163 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo com a seguinte redação:

"O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no § 1.º, será destinado aos oradores da hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de quarenta minutos."

Este texto será votado com a subemenda da Comissão Diretora, que propõe o prazo de quarenta e cinco minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam o texto, com subemenda da Comissão Diretora, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Ao art. 163, § 1.º, propõe o substitutivo a seguinte redação:

"Esta parte da Sessão, que normalmente será de duas horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até quinze minutos, para que o orador que estiver na Tribuna conclua o seu discurso, caso não

tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo."

Os Srs. Senadores que aprovam a redação proposta pelo substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

Os Srs. Senadores irão votar agora a subemenda da Comissão Diretora que estabelece o número de componentes das Comissões, sendo a de Redação com 5 membros e as demais com 7 membros, no mínimo. É a seguinte a subemenda:

#### SUBEMENDA N.º 1

"Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída de um Presidente, 1.º e 2.º-Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais o seguinte número de membros:

- Agricultura, 7 membros
- Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica, 7 membros
- Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 7 membros
- Constituição e Justiça, 13 membros
- Distrito Federal, 11 membros
- Economia, 11 membros
- Educação e Cultura, 7 membros
- Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, 11 membros
- Indústria e Comércio, 7 membros
- Legislação Social, 7 membros
- Minas e Energia, 7 membros
- Finanças, 17 membros
- Polígono das Sécas, 7 membros
- Projetos do Executivo, 11 membros
- Redação, 5 membros
- Relações Exteriores, 15 membros
- Saúde, 7 membros
- Segurança Nacional, 7 membros
- Serviço Público Civil, 7 membros
- Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 membros
- Valorização da Amazônia, 7 membros."

Os Srs. Senadores que aprovam a Subemenda queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

Os Srs. Senadores irão agora votar a subemenda da Comissão Diretora, para que a Comissão de Ajustes Internacionais passe a ter a denominação de Comissão de Ajustes Internacionais e Legislação sobre Energia Atômica.

Os Srs. Senadores que aprovam esta subemenda queiram conserva-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

O destaque seguinte diz respeito à elevação do número de membros da Comissão para sete. Está prejudicada.

Há que votar ainda subemenda da Comissão Diretora, que foi sugerida pelo Sr. Senador Mário Martins, ao item III do art. 90-B.

Onde está escrito:

“III — autorização para empréstimos, operações ou acórdos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios (Constituição, art. 45, II), sem prejuízo da competência jurídico-legal da Comissão de Constituição e Justiça,”

a subemenda manda acrescentar:

“... sem prejuízo da competência das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores.”

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Vou submeter à votação, por último, um ponto que precisa ser dirimido, porque é conflitante nos substitutivos da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição e Justiça. É a respeito da hora do início da Sessão.

A Comissão de Constituição e Justiça propôs que ela tenha início às 14 horas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitada. Em consequência, a Sessão terá início às 14 horas e 30 minutos.

A aprovação do substitutivo e das subemendas implica em prejuízo das emendas apresentadas em Plenário pelos Srs. Senadores Mello Braga e Arnon de Melo e, também, em prejuízo do projeto original.

A matéria vai à Comissão de Redação, para a redação final.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

Audiência do Senhor Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, convocado, nos termos do Requerimento número 46, de 1968, da autoria do Sr. Senador Mário Martins, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Mensagem número 3, de 1968 (CN), do Senhor Presidente da República, que preconiza a criação de novas unidades do Exército.

O Sr. Senador Mário Martins está automaticamente inscrito, como argüente do Sr. Ministro. Os demais Srs. Senadores que desejarem argüir o Sr. Ministro deverão inscrever-se no livro próprio da Secretaria da Presidência, após a abertura da Sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional se reunirá hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 20 horas e 35 minutos.)

**27.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária  
da 6.<sup>a</sup> Legislatura, em 15 de fevereiro de 1968**

**PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Alvaro Maia — Edmundo Levi — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Milet — Sebastião Archer — Petronio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Paulo Sarasate — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Melo — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Flinto Müller — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Haven-

do número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, solicito conste da Ata da Sessão que acaba de ser lida que, em meio ao parecer proferido por V. Ex.<sup>a</sup>, deixei o recinto, não tendo participado da votação que altera o Regimento Interno. Com isto, não quis contribuir, com o meu voto, para uma votação que o Plenário iria fazer, evidentemente, sem conhecimento de causa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— A declaração que acaba de ser feita pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho constará da Ata da Sessão.

Levo ao conhecimento dos Srs. Senadores que está fixado para a Sessão de hoje, às 15 horas, o comparecimento do Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, em atendimento a convocação desta Casa, em virtude de requerimento do nobre Senador Mário Martins. (Pausa.)

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 11, de 1968, em regime de urgência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 109, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1968.

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Attilio Fontana — Guido Mondin — Cattete Pinheiro — Raul Giuberti.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 109, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, n.º V, da Constituição Federal, e eu,..... Presidente, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO**

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da Sessão Legislativa Ordinária do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — No corrente ano, as reuniões preparatórias serão convocadas para o dia 23 de fevereiro, ou para o dia 22, desde que encerrada a tempo a convocação extraordinária.

Parágrafo único — Verificado o quorum, na mesma reunião proceder-se-á à eleição do Presidente e, em reunião subsequente, à dos demais membros da Mesa.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, em regime de urgência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

N.º 110, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968.

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1968. — Moura Andrade, Presidente — Edmundo Levi, Relator — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Cattete Pinheiro — Attilio Fontana — Guido Mondin — Raul Giuberti.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 110, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ..... Presidente, nos termos

do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — O art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 — Haverá, sobre a mesa, livro especial, no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição. O Senador inscrito na forma deste artigo só poderá usar da palavra duas vezes por semana ou mais vezes, se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna no período destinado ao pequeno expediente, ou após a Ordem do Dia.”

**Art. 2.º** — Substitua-se o art. 61 do Regimento Interno do Senado Federal pelo seguinte:

“Art. 61 — As Comissões Permanentes serão as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica (EA);
- 4) de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — (ALALC);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (DF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento (CEAT);
- 10) de Finanças (CF);
- 11) de Indústria e Comércio (CIC);
- 12) de Legislação Social (CLS);
- 13) de Minas e Energia (CME);
- 14) do Polígono das Sêcas (CPS);

- 15) de Projetos do Executivo (CPE);
- 16) de Redação (CR);
- 17) de Relações Exteriores (CRE);
- 18) de Saúde (CS);
- 19) de Segurança Nacional (CSN);
- 20) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 21) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT);
- 22) de Valorização da Amazônia — (CVA)”.

**Art. 3.º** — Dê-se ao art. 62 do Regimento Interno a seguinte redação:

“Art. 62 — As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando a sua opinião na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, previsto no art. 48 da Constituição.

§ 1.º — Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo, em todo o território nacional.

§ 2.º — Para o desempenho das atividades previstas nos parágrafos anteriores, as Comissões Permanentes poderão constituir Subcomissões, mediante proposta de qualquer de seus integrantes ou do respectivo Presidente, aprovada pela Comissão.

§ 3.º — As Subcomissões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser constituídas em caráter permanente, hipótese em que subsistirão durante toda a legislatura.

§ 4.º — No funcionamento das Subcomissões constituídas na forma prevista no parágrafo 2.º, aplicar-se-ão,

no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes e, quando no exercício da atribuição constante do art. 48 da Constituição, a legislação referente às Comissões Parlamentares de Inquérito.

§ 5.º — Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão, sempre, por um relatório sumário sobre o assunto investigado, o qual será submetido à apreciação do plenário da Comissão, para o exame das providências e sugestões cabíveis.

§ 6.º — Observadas as normas regimentais, no que se refere aos assuntos cujo sigilo deva ser resguardado, os relatórios das Subcomissões serão publicados no Diário do Congresso Nacional ou em avulsos, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 7.º — Para o desempenho de suas atribuições, as Subcomissões constituídas pelas Comissões Permanentes contarão com a assistência e a colaboração dos serviços técnicos da Secretaria do Senado, notadamente as Diretorias de Assessoria Legislativa e de Informação Legislativa.”

**Art. 4.º** — O art. 67 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 67** — A Comissão Diretora é constituída de um Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura — 7 membros;
- 2) Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica — 7 membros;
- 3) Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — 7 membros;

- 4) Constituição e Justiça — 13 membros;
- 5) Distrito Federal — 11 membros;
- 6) Economia — 11 membros;
- 7) Educação e Cultura — 7 membros;
- 8) Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento — 11 membros;
- 9) Finanças — 17 membros;
- 10) Indústria e Comércio — 7 membros;
- 11) Legislação Social — 7 membros;
- 12) Minas e Energia — 7 membros;
- 13) Polígono das Sêcas — 7 membros;
- 14) Projetos do Executivo — 11 membros;
- 15) Redação — 5 membros;
- 16) Relações Exteriores — 15 membros;
- 17) Saúde — 7 membros;
- 18) Segurança Nacional — 7 membros;
- 19) Serviço Público Civil — 7 membros;
- 20) Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 7 membros;
- 21) Valorização da Amazônia — 7 membros.”

**Art. 5.º** — O art. 68 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 68** — As Comissões Externas serão constituídas de membros dos partidos representados no Senado. **Parágrafo único** — A representação externa do Senado poderá ser cometida individualmente a um Senador quando o Plenário, por proposta de seus membros, assim deliberar”.

**Art. 6.º** — Acrescente-se, após o artigo 90-A do Regimento Interno, o seguinte dispositivo:

“**Art. 90-B** — A Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de



Terras Públicas e Povoamento compete estudar e emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

**I** — legitimação da posse e preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua família (Const., art. 164);

**II** — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares (Const., art. 164, parágrafo único);

**III** — autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios (Const., art. 45, II), sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e da Comissão de Relações Exteriores;

**VI** — planos e programas regionais, sob o seu aspecto geográfico, ecológico e geopolítico (Const., art. 46, III);

**V** — limites do território nacional, bem como incorporações ou desmembramento de áreas de Estados ou Territórios (Const., artigos 46, VI, e 47, V), sob o prisma geográfico e geo-econômico, ressalvada a competência da Comissão de Constituição e Justiça (Reg., art. 86, ns. 1 e 18);

**VI** — definição e especificação dos requisitos exigidos à desapropriação de terras incluídas nos planos de reforma agrária (Const., art. 157 e seu § 3.º), sem prejuízo da competência de outras Comissões;

**VII** — criação ou delimitação de regiões metropolitanas, constituídas por municípios, que independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-econômica, visando à realização de serviços de interesse comum (Const., art. 157, § 10);

**VIII** — emigração, imigração (Const. art. 8.º, XVIII, letra p) e colonização, sem prejuízo da competência da Comissão de Agricultura (Reg., art. 85-A, n.º 6 e 7), bem como povoamento e diretrizes político-econômicas do crédito rural;

**IX** — autonomia municipal, ressaltando a competência de outras Comissões;

**X** — atividades e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), ou dos órgãos que venham a substituí-los.

§ 1.º — Toda e qualquer alienação ou concessão de terras públicas pelos governos dos Estados deverá ser precedida de solicitação de aprovação prévia do Senado Federal, acompanhada de esclarecimentos dos governadores e documentação necessária, que contenha:

a) o nome e a nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração, idoneidade profissional, destinação dos imóveis objeto de alienação ou concessão, e razões justificativas do ato;

b) o parecer do órgão competente de terras nos Estados sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes nos centros consumidores.

§ 2.º — Os pareceres da Comissão dos Estados serão incluídos em Ordem do Dia e votados de acordo com as suas conclusões.

§ 3.º — A Comissão dos Estados baixará instruções a serem encaminhadas pela Mesa do Senado Federal a todos os Governadores de Estados, no sentido de esclarecê-los quanto ao processo para autorização pré-

via de alienação ou concessão de terras públicas.

§ 4.º — As alienações que tiverem sido feitas anteriormente à vigência da Constituição de 1967, pelos Governadores de Estados, deverão ser encaminhadas à consideração do Senado Federal para ratificá-las ou não, dentro do prazo máximo de seis meses.

§ 5.º — Esse prazo poderá ser dilatado, a requerimento do Governador de Estado, devidamente justificado, se aprovado pelo plenário do Senado Federal, sempre, entretanto, com parecer da Comissão dos Estados.

§ 6.º — A Comissão dos Estados poderá designar subcomissões ou delegações, dentre seus membros, para fazer verificações ou cumprir diligências nos Estados a respeito das matérias objeto de seu pronunciamento.

§ 7.º — A Comissão dos Estados poderá, ainda, convocar, para prestarem, perante ela, esclarecimentos, quaisquer membros de governos estaduais e pessoas por estes incumbidas, nas unidades federativas, dos atos de venda ou concessão de terras, bem como promover inquéritos ou sindicâncias, pedir as informações que se façam necessárias e praticar tôdas e quaisquer diligências.”

**Art. 7.º —** Acrescentem-se após o art. 94-C os seguintes dispositivos:

**Art. 94-D —** A Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que versarem sobre as seguintes matérias:

**I —** acórdos comerciais com os países associados da ALALC;

**II —** ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países membros da organização referida no inciso I;

**III —** indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC;

**IV —** integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao Exterior, em assuntos pertinentes à ALALC.”

“**Art. 94-E —** A Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica, compete opinar sobre as seguintes matérias:

**I —** tratados, acórdos ou convênios internacionais, relativos a minerais atômicos e aplicações de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;

**II —** pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia e de Segurança Nacional;

**III —** lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas no item II;

**IV —** produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia, Segurança Nacional e Indústria e Comércio;

**V —** legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear, ou outros órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça.”

**Art. 8.º —** O artigo 163 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“**Art' 163 —** O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no parágrafo 1.º, será destinado aos oradores da hora do Expediente, podendo cada um dos inscri-

tos usar da palavra pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1.º — Esta parte da sessão, que normalmente será de 2 (duas) horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até quinze minutos, para que o orador que estiver na tribuna conclua o seu discurso, caso não tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo."

Art. 9.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 — Revogam as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Vou suspender a Sessão, que será reaberta às 15 horas, com a presença do Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares.

Sobre a mesa está o livro de inscrição para os Srs. Senadores que desejarem fazer interpelações a S. Ex.ª

*(A Sessão é suspensa às 14,45 horas e é reaberta às 15 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Está reaberta a Sessão.

Já se acha na Casa, no momento, no Gabinete da Presidência, S. Ex.ª o Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, em atendimento a convocação desta Casa, em virtude de requerimento do nobre Senador Mário Martins.

Para introduzir S. Ex.ª em Plenário, designo comissão constituída dos Srs. Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller, Gilberto Marinho, Nogueira da Gama e José Cândido Ferraz. (Pausa.)

*(Acompanhado da comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro do Exército.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**

— Acha-se em Plenário S. Ex.ª o Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares.

Veio o Sr. Ministro atendendo a convocação do Senado Federal, feita a requerimento do nobre Senador Mário Martins.

S. Ex.ª, neste instante, irá receber a palavra e terá o tempo que julgar necessário para realizar a sua exposição.

Não poderá o Sr. Ministro, nos termos do Regimento Interno, ser apartado durante o período da sua exposição, como também posteriormente, durante o período de resposta às interpelações. Do mesmo modo, o Sr. Ministro também não poderá apartear os Srs. Senadores, quando for a oportunidade de os mesmos fazerem as interpelações.

O Sr. Ministro disporá, como disse, para a exposição, do tempo que for necessário. As interpelações estão marcadas em dez minutos, pelo Regimento Interno, e as respostas do Sr. Ministro às interpelações também deverão ser feitas dentro do prazo de dez minutos, evidentemente, sempre que possível.

Tem, portanto, a palavra S. Ex.ª o Sr. Ministro do Exército.

**O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — (Lê a seguinte exposição.)**

Exm.º Sr. Presidente, Senador Auro Moura Andrade, Exm.º Srs. Senadores:

**I — Introdução**

Porque considero que os problemas da Nação, a cujos interesses todos nós servimos, tanto os seus ilustres representantes, nesta Casa, aos quais venho agora prestar informações, como os Ministros de Estado, que temos a obrigação legal e o interesse responsável de prestá-las, é que aqui estou com, realmente, grande prazer, em obediência a um sábio preceito constitucional.

Tenho para mim, além disso, como um privilégio e uma honra comparecer, depois de já não sei quantos anos, ao Senado da República, ao qual serviu, durante longo tempo, com modéstia, porém na sua integral dedicação, o meu saudoso pai.

E é na condição de Chefe eventual do Exército e responsável pela elaboração do projeto de lei ora em debate, que atendo à oportuna convocação do Senado, cujo interesse no estudo do mesmo coincide, certamente, com o interesse do meu Ministério.

Devo dizer, por isso, que a minha presença aqui não significa apenas o cumprimento de uma obrigação legal do Ministro, mas, também, uma imposição de ordem moral da minha própria consciência democrática e da minha compreensão da responsabilidade funcional de que sou depositário, tal como têm entendido todos os auxiliares imediatos do eminente e digno Presidente Costa e Silva.

Permita-me, por tudo isso, o ilustre Senador Mário Martins que lhe expresse a minha grande satisfação com vê-lo no justo e louvável interesse de levantar suas dúvidas sobre a procedência, ou não, do que pleiteia o Exército, solicitar a convocação pessoal do Ministro responsável, para o fim de decidir, com segurança, sobre o seu voto a respeito das medidas por êle pleiteadas.

Todos nós, no meu modesto entendimento, somos parte do Governo, como membros de um ou outro dos Poderes que integram, independentemente da filiação partidária, dos pontos de vista pessoais e das idéias próprias, sempre respeitáveis, que somos livres de adotar, quando se trata de decidir sobre assuntos do interesse da Nação.

Versa o projeto um problema do Exército, proposto pelo próprio Exército, com aspectos técnico-militares que se relacionam com a capacitação da Força de Terra, para cumprir as suas missões constitucionais, e julgo constituir um exemplo a ser seguido, no regime democrático, estudá-lo, primeiro, para, depois, opinar com segurança.

É essa uma norma salutar que, lamentavelmente, não é sempre respeitada no Brasil, onde tanto se fala e se escreve sobre o Exército e, até, contra o

Exército, que tem guardado, apesar de tudo, a grandeza do seu nobre silêncio, sem sequer estudá-lo e conhecê-lo, sem pedir-lhe explicação e solicitar-lhe, nos casos de dúvidas legítimas e honestas, os necessários esclarecimentos, aos quais nunca se furtará, tanto por dever, como por interesse próprio, a Instituição Militar de que tenho a honra de ser aqui, eventualmente, o representante responsável.

## II — O Objetivo Real do Projeto

Dos termos do requerimento, aprovado pelo Senado e coincidente com o meu desejo, publicamente antecipado, em que o ilustre Senador Mário Martins solicitou a convocação do Ministro do Exército, infere-se que me cabe, agora, prestar informações acêrca da Mensagem do Poder Executivo n.º 3/68, que preconiza a criação de novas Unidades do Exército.

Permitam-me os eminentes membros do Senado que eu assinale, desde o início, não tratar a Mensagem da criação de novas Unidades do Exército. Elas já existem. Todas elas. E, já funcionam, tendo sido, por várias vezes, objeto de referências elogiosas no próprio Congresso Nacional, como é o caso do 1.º Grupamento de Engenharia do Nordeste, do Comando Militar da Amazônia, e da 11ª Região Militar, com sede em Brasília.

Ocorre, entretanto, que foram criadas, embora por força do imperativo da interiorização do desenvolvimento e da Capital do País, por simples decretos executivos, sem que o Poder competente, que é o Congresso Nacional, fôsse solicitado a autorizá-lo, votando os efetivos necessários para o fim de que fôsse possível às respectivas organizações o seu funcionamento, sem os reflexos perniciosos que estão tendo na estrutura orgânica do Exército.

O que se observa por isso, é que, pela diluição progressiva dos efetivos legalmente permitidos, tem-se a falsa idéia de que o Exército cresceu, quando o fenômeno foi, na realidade, o da distinção

excessiva dos mesmos efetivos, em espaços geográficos mais amplos e encargos mais numerosos, quando não a pura e simples extinção de unidades, para o atendimento de necessidades novas, com evidente prejuízo para a segurança e o benefício social das áreas que tiveram de ser abandonadas pelo Exército, cuja estrutura, crescendo desmesuradamente em superfície e perdendo em consistência, haveria de atingir, como está atingindo, o seu limite razoável de elasticidade.

Os próprios representantes do povo, nessas áreas assim prejudicadas, apelaram, e ainda apelam, para o Exército, contra o esvaziamento ou o abandono dos quartéis que, antes, as beneficiavam.

Tal foi o caso, por exemplo, na cidade de Campina Grande, poderoso centro econômico da Paraíba, por sinal minha terra de nascimento, ao tempo em que era eu o Comandante do IV Exército, com jurisdição sobre a sua área.

Houve necessidade de extinguir o Batalhão da nossa Engenharia, lá aquartelado, para que, com os seus efetivos, fôsse possível organizar o atual e já benemérito 5.º Batalhão de Engenharia de Construção, em Pôrto Velho, capital do Território de Rondônia, para o cumprimento da missão inadiável e pioneira, reclamada pelos grandes problemas rodoviários, que mereciam, e ainda merecem, um esforço prioritário da Nação no quadro da política de vivificação e defesa da região amazônica.

É com o recurso do mesmo tipo de artifício que o Exército vem atendendo, sem crescer em efetivos, a numerosos encargos novos e indeclináveis, discriminados, em seus aspectos principais, na Mensagem n.º 3, de 1968, dirigida pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

Cumprе salientar que, depois da Revolução, por força da política geral de contenção das despesas, imposta pelo

objetivo de restaurar, através de drásticos cortes orçamentários, a vida econômica da Nação, a organização do Exército continuou a crescer, em superfície, para atender ao crescimento do País, em novas áreas conquistadas pelo desenvolvimento vertiginoso da sua infraestrutura e da sua demografia, refazendo-se na proporcionalidade dos efetivos, que continuaram os mesmos.

De um modo geral, os antigos regimentos de infantaria e de artilharia, compostos normalmente de 2 e 3 batalhões ou grupos, foram reduzidos ao valor de apenas um batalhão ou grupo. O Estado-Maior do Exército já está estudando, por isso mesmo, a mudança das denominações patronímicas de unidades tradicionais, que deixaram de ter expressão real, em virtude dessa redução de efetivos. Assim, por exemplo, os chamados, há muitos anos, Regimento Guararapes, Regimento Floriano, Regimento Mallet, etc., etc., passarão a denominar-se Batalhão Guararapes, Grupo Floriano e Grupo Mallet.

Isso ocorre, precisamente, quando o mapa do Brasil interior se transfigura e, a bem dizer, vê-se ampliado, pela vitalização surpreendente de certas áreas do território que eram, antes, simples espaços vazios, com grandes riquezas decantadas, porém inexploradas, como ocorre, particularmente, na Amazônia, no Nordeste, em Goiás, em Mato Grosso e no norte do Paraná, ao mesmo tempo em que a Nova Capital se consolida e se expande, no Planalto Central, requerendo maior presença do Exército, principalmente por ser o centro de funcionamento do Governo e pelo desenvolvimento que está imprimindo a toda a vasta região circundante.

Clamam, com insistência, os governos e os representantes dos Estados, como também os municípios, através de apelos, de concessão de estímulos e de projetos de lei, em copiosa correspondência dirigida ao Ministro do Exército, pela

criação de Unidades de Tiros-de-Guerra, e até Colégios Militares, com argumentos bem compreensíveis e fundados, mas não há como atendê-los, nem o Exército pretende que isso possa feito, apenas aludindo ao fato para caracterizar esse problema conjuntural, com que se vai defrontando a Nação.

Ao contrário e a despeito disso, muitas Unidades têm sido extintas, ultimamente, para que se disponha de efetivos necessários ao atendimento do que passou a ser prioritário, além de algumas outras, transferidas, pelo mesmo motivo, das suas áreas anteriores de localização.

Ainda recentemente, foi deslocado para Brasília, onde já está em fase de instalação definitiva, o famoso Regimento de Cavalaria de Guardas, que por mais de um século e meio guarneceu o atual Estado da Guanabara. Não foi possível deixá-lo no seu quartel tradicional, servindo ao Estado-Cidade, à segurança da sua população e às atividades esportivas da sociedade guanabarina, conforme consta da indicação legislativa, pelo imperativo da sua presença em Brasília.

É certo, pelos mesmos motivos, que o Exército terá de suprimir, como já está fazendo, outras Unidades do Estado da Guanabara.

Tive ocasião de explicar este mesmo problema, em Aviso dirigido ao Presidente da Assembléa Estadual daquele Estado, aqui, por sinal, representado pelo ilustre Senador Mário Martins, a quem devo, particularmente, a honra de estar agora falando sobre o assunto aos Senadores da República.

É que recebi um apêlo veemente e compreensível, daquela Assembléa, e não tinha como atendê-lo, pelas razões que aqui exponho e reitero, aduzindo a circunstância de que o Comandante e os próprios oficiais do Regimento tudo fizeram para que se não quebrasse, com a saída dos Dragões da Independência

do Estado da Guanabara, esta tradição que lhe causava, por todos os motivos, um grande orgulho cívico.

### III — O Exército e o desenvolvimento da Nação

Mas a verdade é que o Brasil cresceu muito, e continua a crescer, aceleradamente, no sentido do desbravamento, da conquista e da vivificação dos seus próprios espaços interiores, ainda virgens e vazios, e o Exército, que nunca deixou de desempenhar, como força eminentemente do interior, um papel relevante, na dinamização do seu progresso e na preservação dos interesses nacionais, não pode crescer com êle.

Faltam-lhe condições para guarnecer todos esses novos espaços, incorporados, à civilização; para receber, nos seus quartéis, pelo menos, uma pequena porcentagem de cidadãos que nêles se alistam, em cada ano, no cumprimento do mais nobre dos seus deveres, e nêles recebem, em outras áreas menos abandonadas, os benefícios inegáveis com que o Exército tem concorrido, em todos os tempos, para a valorização do homem brasileiro.

Todos sabemos como brota a população, em ritmo impressionante de crescimento, onde quer que atinjam as estradas que o Governo está rasgando, com energia e determinação, ao mesmo tempo que implanta e alarga a infra-estrutura dos serviços essenciais, para que a Nação deixe de ser, nos oito milhões e meio de quilômetros quadrados do seu território, o chamado arquipélago de ilhas florescentes, separadas por tão grandes extensões inanimadas e desprotegidas, onde também vivem brasileiros e jazem riquezas adormecidas e cobçadas, à espera do esforço redentor, que agora se realiza, apesar de todas as dificuldades, para a construção do Brasil do futuro.

Mas não é êste, no caso, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o problema, sem dúvida muito menor, que pro-

cura o Exército solucionar para ser, pelo menos, o que, de fato, já é, ou, em outras palavras, para que a lei consagre os efetivos mínimos imprescindíveis à sua própria organização atual, sem criar novas unidades além das que já existem, considerando que várias já foram extintas ou se encontram em extinção, pelo fato mesmo do imperativo conjuntural de drástica contenção de despesa a que estão sujeitos todos os setores do Governo, de acordo com o programa traçado pelo Presidente Costa e Silva, e em benefício prioritário da política econômico-financeira e do desenvolvimento nacional.

O objetivo do projeto é bem mais modesto e de caráter organizacional: é apenas a racionalização da estrutura atual, para pô-la em consonância com a lei.

A Mensagem n.º 3-68, dirigida pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, não se refere a nenhuma Unidade nova, como terão, certamente, verificado os ilustres Senadores. Todas elas já existem, embora desfalcadas e constituídas por oficiais que deviam figurar nas unidades previstas pela Lei de Fixação de Forças, de 1961, última votada pelo Congresso.

Proponho-me, aqui, a examinar, uma por uma, as organizações a que se refere, discriminadamente, a mensagem do Executivo.

1) O Comando da 11.ª Região Militar, com sede em Brasília, e as unidades e estabelecimentos que compõem a sua estrutura atual, ainda embrionária.

Esse Comando foi criado por força de lei e até de prescrição constitucional, por Decreto de 25 de abril de 1960. E ele está em pleno funcionamento, sem que tenha havido, para tal fim, nenhuma ampliação nos efetivos, o que vale dizer, com reajustamento, para menos, nas unidades anteriormente existentes.

O que o Poder Executivo pede, para atenuar o efeito das reduções assim im-

postas à organização anterior do Exército, é o acréscimo de um General-de-Divisão, que deve comandar a 11.ª Região Militar, com sede na Nova Capital, e o total de 61 oficiais, que devem atender, acrescidos aos que foram tirados de outras antigas Unidades, às necessidades mínimas da nova Região Militar, com sede no Distrito Federal.

Está longe de ser, portanto, o valor dos efetivos correspondentes a uma Região Militar, embora se trate do Comando de área tornada tão relevante, por força da interiorização da Capital.

E o que demonstra o Quadro n.º 2, anexo à mensagem.

2) O Comando Militar da Amazônia, cujo papel no quadro do desenvolvimento e da segurança do Brasil, tem sido objeto da patriótica preocupação do Congresso, foi criado por Decreto de 27 de outubro de 1956, sem qualquer aumento dos efetivos do Exército, pelo mesmo processo aludido, compreendendo um Comando de várias unidades de Fronteira, um Centro de Instrução de Guerra nas Selvas, reclamado pelas peculiaridades do meio físico regional, e uma Companhia Especial de Engenharia.

Não creio que possa ocorrer qualquer dúvida sobre a imprescindibilidade e a urgência de ampliar-se a presença do Exército na Amazônia, tantos são os aspectos, já amplamente debatidos no Congresso, que o recomendam e reclamam.

No presente projeto, entretanto, apenas o Poder Executivo pleiteia que a lei preveja o número mínimo de oficiais que lhe permita a manutenção das organizações lá já existentes, criadas por atos executivos, no mínimo calculado para não comprometer, seriamente, as unidades de outras áreas, das quais eles foram tirados, como é fácil de verificar-se pelo Quadro n.º 1, anexo, isto é, o General-de-Divisão, Comandante Militar da Amazônia e o General-de-Brigada, Comandante das Unidades de Fronteira,

ambos já existentes, porém agregados aos quadros do Exército, por não constarem ainda dos seus efetivos, além de 2 Coronéis, 8 Tenentes-Coronéis, 15 Majores e 80 Capitães.

3) Estas considerações sobre os encargos do Comando criado por imposição da mudança da Capital para Brasília e dos amplos problemas com que se defronta o Governo na Amazônia, aplicam-se, também, ao Nordeste, onde foi criado, desde o Governo Café Filho, sem qualquer aumento de efetivos, o 1.º Grupamento de Engenharia, constante dos órgãos de Comando e de 4 Batalhões de Engenharia de Construção, empregados em trabalhos de rodovias, ferrovias, açudagem e outros, para benefício da chamada área-problema do Nordeste, já com grande acervo de serviços prestados à redenção dessa área, aí incluídos vários grandes empreendimentos públicos, além de operações de socorro e calamidade públicas e amparo e valorização do homem nordestino.

O antigo Batalhão de Serviços, localizado em Campina Grande, na Paraíba, foi extinto, pela necessidade de obter efetivos para a organização do 5.º Batalhão de Engenharia de Porto Velho, em Rondônia, conforme assinaei anteriormente.

Parece que estas simples referências e o renome que já consagra os serviços dessas unidades do interior do Nordeste dispensam outras razões, que me dispenho, entretanto, a apresentar, agora, ao Senado, se êle julgar necessário que eu ocupe a sua atenção por mais tempo, para justificar as razões que levaram o Poder Executivo a solicitar que passem a figurar nos quadros do Exército os efetivos mínimos discriminados no Quadro n.º 3, anexo.

No Quadro n.º 4 consta a proposta do Poder Executivo para que lhe seja possível dispor dos efetivos mínimos de oficiais, imprescindíveis para que o Exército possa dar o primeiro passo no sen-

tido da futura organização da Arma de Comunicações, já criada, desde o ano de 1956, pela Lei n.º 2.851, de 25 de agosto, que não lhe dá os efetivos correspondentes.

Os 4 Batalhões de Comunicações, a que o projeto se refere, foram organizados em seus núcelos essenciais, com elementos tirados da já limitada organização anterior da Arma de Engenharia e das outras Armas, como providência inadiável, para possibilitar o recebimento, a manutenção e o emprêgo do respectivo equipamento, de grande valor material e alto padrão de técnica, doado ao Exército por convênio com o Governo Norte-Americano o que corresponde a um grande passo para o aprimoramento da nossa organização militar, antes inteiramente superada no setor das comunicações.

Finalmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o Quadro n.º 5, anexo à mensagem do Executivo, apresenta a síntese da proposição submetida ao Congresso, comparando os efetivos autorizados pelas Leis n.º 1.632, de 1952, e n.º 2.247, de 1954, e as alterações mínimas que se impõem, não para que o Exército seja aumentado, embora nos pareça indiscutível que êle deveria acompanhar, pelo menos guardando uma distância razoável, o crescimento do Brasil.

#### IV — O que pleiteia o Exército no Projeto

Trata-se, apenas, no momento, de a lei autorizar que passe a constar do seu quadro de efetivos o número reduzido de oficiais, que, por exercerem funções já existentes, mas ainda não previstas nos quadros estabelecidos, há, pelo menos, mais de 15 anos, devem, a rigor, figurar como agregados aos mesmos, o que evidentemente não exprime a situação real que se deseja consagrar, inclusive para facilidade de orçamentação, para a visão mais realística dos efetivos do Exército e a correção das distorções da sua



organização atual, que cumpre regularizar.

A própria imagem dos números facilmente o demonstra, pois êles permitem verificar que, a partir da lei de 1951, a última votada para a fixação dos efetivos do Exército, apesar das numerosas modificações por êle sofridas, nos já 17 anos decorridos, o que o Poder Executivo pretende agora, porque é forçado a fazê-lo, é, em resumo, o seguinte: sem aumentar nenhum General-de-Exército, prover nos quadros os oficiais para as funções já existentes correspondentes a: 1 General-de-Divisão, 3 Generais-de-Brigada, 13 Coronéis, 35 Tenentes-Coronéis, 78 Majores, 136 Capitães e 225 Primeiros-Tenentes.

Cumpra assinalar, na mesma ordem de considerações, que não se alude aqui a numerosas organizações que o Exército foi, e é, forçado a criar, mesmo a título precário, lançando mão dos seus próprios efetivos normais, inclusive os casos em que a própria lei prescreve a criação, como é o da Inspetoria-Geral das Polícias Militares, prevista pelo art. 20 do Decreto-Lei n.º 317, de 13 de março de 1967, que já está se instalando em Brasília, com oficiais e praças tirados de outras organizações existentes.

Por força desses artifícios, já há muito tempo habituais no Exército, como recurso para atender às suas necessidades inadiáveis, com os próprios efetivos disponíveis, é que se consagrou, na gíria do planejamento dos Estados-Maiores, o processo conhecido pelo nome de "Lavoisier", inspirado na chamada lei da conservação da matéria, isto é, "nada se cria e nada se destrói, na natureza: tudo se transforma". É assim que o Exército vem procedendo com o seu quadro de efetivos, há 17 anos, isto é, transformando, em vez de criar ou destruir, o potencial humano limitado de que dispõe.

Em resumo, Senhores Senadores, se fôssemos admitir que, no presente proje-

to, se tratasse de aumento, iríamos verificar que o Exército teria crescido, em 17 anos, num valor de 0% em Generais-de-Exército, 4.3% em Generais-de-Divisão, 6.2% em Generais-de-Brigada, 3.8% em Coronéis, 5.3% em Tenentes-Coronéis, 5.8% em Majores, 5.8% em Capitães e 15.4% em Primeiros-Tenentes, o que realmente representa uma parcela muito pouco expressiva no valor ascensional dos orçamentos públicos, e o deixa muito aquém da generalidade dos países do mesmo estágio de desenvolvimento do Brasil.

O Exército não pretende, pois, neste projeto, por não lhe parecer oportuno, em face da política geral de severa economia do Governo, a que êle está condicionado, resolver o já grave e urgente problema de sua reestruturação, com os efetivos realmente compatíveis com os seus pesados encargos, com a vastidão do território e da sua extensa linha de fronteiras, em muitos pontos permeáveis e expostas, a despertarem e estimularem a cobiça de outros interesses para as grandes riquezas potenciais, cuja exploração e cuja defesa devem merecer, como têm merecido, para orgulho de todos nós, a preocupação e o zelo cívico do Congresso Nacional, o que vale dizer, da consciência patriótica do próprio povo brasileiro, que êle legitimamente representa.

#### V — As necessidades atuais do Exército

É certo que, por tudo isso, a Nação precisa de um Exército, sem dúvida, muito maior e mais adequadamente aparelhado, como ocorre, também, quanto à nossa Marinha e à nossa Aeronáutica, postos, em termos de orçamento, pelo menos em nível proporcional ao de outras nações do mesmo ou de mais atrasado estágio de desenvolvimento. Não podemos pretender mais do que isso, já que à nossa índole, às nossas tradições e à nossa política pacifista repugna a idéia ou a veleidade de termos um Exército para qualquer fim outro que não seja, como

sempre tem sido o nosso, o indispensável para cumprir a sua destinação constitucional e contribuir, paralelamente, como é da sua vocação histórica, para o desbravamento e a ocupação do território, para a valorização do homem brasileiro e para a proteção das populações, inclusive nas situações dramáticas de calamidades públicas, que tantas já temos vivido, de modo a atender a esse tipo novo de missão que a própria lei terminou por incluir, ampliando-os, entre os encargos cometidos à Instituição Militar Federal.

O que se trata no projeto, agora sob a apreciação do Poder Legislativo Federal, é, porém, muito menos. Nem é, sequer, uma nova Lei de Fixação de Forças, embora date de 1951 a última votada para esse fim específico pelo Congresso Nacional, com pequenas alterações introduzidas em 1955, na Lei referida pela Mensagem do Executivo.

O Governo do Presidente Costa e Silva, no seu empenho de pôr estritamente em consonância com a Lei a estrutura atual do Exército, como primeiro passo para a sua normalização e plena efetivação do controle orçamentário que está impondo a toda estrutura do serviço público federal, entendeu ser do dever do Poder Executivo solicitar ao Congresso, no que toca ao Exército, as providências legais, que são de sua competência exclusiva, para que os quadros reais da organização atual da Força de Terra sejam regularizados.

Impõe-se a correção de algumas anomalias que prejudicam a visão realística dos efetivos, inclusive para fins de orçamento, e compelem o Exército a prover com elementos de determinadas unidades, previstas na Lei de Fixação de Forças de 1951, os contingentes mínimos de oficiais e praças necessários ao funcionamento de outras organizações criadas, a partir de 1954, em atos do Poder Executivo, por imperativos inadiáveis de várias ordens, sem a autorização legislativa correspondente e ne-

cessária para prover os respectivos efetivos.

A análise cuidadosa dos quadros anexos à Exposição de Motivos, submetida ao Congresso pelo Poder Executivo, oferece a respeito uma explicação mais sintética e elucidativa do problema encontrado pelo atual Governo e da solução por êle proposta, com a preocupação da máxima economia, tanto que causou espécie o fato de não propor o projeto nenhum aumento de efetivos de Segundos-Tenentes e Sargentos, fato explicável pela preocupação de não passar do que é imprescindível e imediatamente necessário para o objetivo enunciado.

Não é, pois, que o Governo esteja solicitando ao Congresso que dê ao Exército a estrutura, os efetivos e o aparelhamento de que êle realmente necessita para todas as suas missões de paz, como pretendo demonstrar, apenas a título de informação. Estou certo de que os eminentes membros do Senado Federal irão anotá-la como responsáveis que são pelos destinos da Nação, pois que é ao Congresso que cabem a liberdade e a responsabilidade de julgar e decidir sobre a expressão quantitativa e o valor do Exército necessário para defender a Pátria, as instituições, a Lei e a Ordem, no caso particular do Brasil, dentro do panorama do mundo em que estamos vivendo.

Cumpra ao Exército apenas o dever de propor e de justificar. A palavra final está, pois, com o Congresso, que tem a atribuição privativa de fazer a Lei, da qual, nós militares, somos todos escravos voluntários e fiéis cumpridores, além de constituirmos um instrumento para a sua própria defesa, tanto por destinação constitucional, como por dever de consciência cívica.

#### VI — O problema da reestruturação do Exército

O Exército Brasileiro não está pleiteando, nem pode pleitear, do Congresso, na presente conjuntura econômico-so-

cial que tanto aflige a Nação, a reestruturação de que necessita para atender ao crescimento vertiginoso do Brasil nestes últimos 17 anos, desde quando foi votada a última Lei de Fixação de Forças a êle referente.

Seria isso, além de tudo, uma incoerência da parte de um dos setores do Governo, para o qual, como é sabido, cumpre restaurar, prioritariamente, a ordem econômico-financeira e imprimir, sem comprometer êsse objetivo, o ritmo de desenvolvimento que reclama o País, até mesmo por motivo de segurança.

O Ministério do Exército, como parte do Governo, regido pelas sábias e firmes diretrizes que para tal fim foram traçadas pelo eminente Presidente Costa e Silva, está empenhado em reduzir drasticamente as despesas do Exército, dentro dos limites permissíveis para o objetivo maior e mais urgente a que se propõe o Governo.

Ocorre, ainda, por outro lado, que o problema do Exército não é apenas o de crescer, mas o de atualizar a sua estrutura e o seu aparelhamento, tudo em função das disponibilidades de recursos, cuja aplicação nunca foi prevista e feita com tantas servidões, com tanto rigor de técnica e tanto controle, pois é êsse, precisamente, um dos grandes objetivos da Reforma Administrativa estabelecida e implantada pela Revolução.

Nada obsta, entretanto, mas, ao contrário, tudo aconselha que o Senado Federal, tendo convocado o Ministro do Exército, precisamente para prestar-lhe informações sobre um projeto de lei referente a efetivos da Força de Terra, tome conhecimento da real situação em que ela se encontra e das deficiências que a preocupam em face de suas missões constitucionais, no quadro conjuntural com que se defronta o Brasil, por força, mesmo, do seu crescimento e das suas necessidades de segurança.

O ilustre Deputado Nunes Leal, em discurso proferido na Sessão de 28 de novembro último, na Câmara Federal, assinalou, a propósito, com base em estudos inteiramente isentos, do Instituto para Estudos Estratégicos, de Londres, a circunstância, muito pouco conhecida ou citada, de que o efetivo do Exército Brasileiro é o de menor valor quantitativo de todos os Exércitos sul-americanos, postos em cotejo com as populações dos respectivos países, com um índice percentual de 0,14.

Da mesma exposição e com base nas mesmas fontes, verifica-se que, entre todos os países sul-americanos computados na estatística, o Brasil é o em que o cidadão menos paga para a manutenção das Forças Armadas Nacionais.

Esses dados, eu me permito citá-los, aqui, como simples indicação idônea que situa a posição relativa do nosso Exército como Força Armada, mas não sou dos que se preocupam com apreçar os problemas do Brasil tomando por base a imagem numérica das estatísticas internacionais e, muito menos, os conceitos de livros estrangeiros traduzidos de autores que, evidentemente, não conhecem o Brasil como o conhecemos nós mesmos, que vivemos dentro dêle e a estudá-lo.

Prefiro examinar — e temos experiência própria e documentação adequada para fazê-lo — o papel do Exército Brasileiro no quadro dos problemas próprios do Brasil, em que êle é, também, como sempre foi, desde o nascimento da nacionalidade e através de tôdas as fases da sua evolução, uma Força de trabalho, devotada não apenas à defesa, como ao desenvolvimento da Nação.

Agora mesmo, quando há quem chegue a sugerir a idéia absurda de uma suposta corrida armamentista no Continente, o que prepondera no nosso espírito é a união de esforços em torno do programa que se poderia resumir no lema "a

ordem e o trabalho a serviço do desenvolvimento”.

É nesse sentido e para esse fim que o Exército terá que crescer com a Nação, nos limites dos recursos de que ela possa dispor, e nunca além desses limites, para que o Brasil possa caminhar com segurança, e soberanamente, na conquista progressiva dos seus próprios e vastos espaços ainda vazios e vulneráveis.

É essa a grande missão prioritária atribuída ao Exército pelo Governo, cujas diretrizes e objetivos são expostos à Nação e determinados às suas Forças Armadas de modo claro e incisivo, tanto nas palavras, como nos programas em execução, o que é público e notório.

Na Colônia, no Império, como na República, nunca foi outro o sentido da atuação do Exército, cujo quadros, sem prejuízo das suas missões militares, específicas, têm completado, em missão pioneira e em atividades de caráter não militar, o esforço civil da Nação, em sua ânsia de desenvolvimento, sobretudo no campo da Engenharia, das Telecomunicações, da Informação, do desbravamento do território, das pesquisas tecnológicas, da Educação e do Ensino e, particularmente, na valorização do homem brasileiro.

Isso ocorreu em todos os tempos, e ainda ocorre hoje, o que explica o fato natural de o Governo, sobretudo quando não presidido por cidadãos que fizeram sua carreira no Exército, recorrer à experiência profissional e administrativa que também a têm os militares no provimento de cargos em comissões para os quais estejam qualificados.

Não há nenhum dispositivo legal que o vede, mas, ao contrário, essa faculdade governamental, que nunca deixou de existir, está prevista no Art. 188, § 1.º, da chamada Lei da Reforma Administrativa.

O que havia antes da Revolução de Março, contra a vontade, muitas vezes

expressa, dos Ministros Militares, era o abuso, prejudicial ao Exército, de se manterem militares da ativa, em grande número e por longo período, em funções mais atraentes, de caráter civil, com reflexos negativos na carreira e na eficiência da Instituição.

A legislação revolucionária eliminou, de forma definitiva, essa prática habitual no Brasil do passado, com as prescrições da Constituição atual e das leis que a complementaram.

Assim é que militares investidos de cargos eletivos são, automaticamente, transferidos para a Reserva, encerrando a sua carreira militar, da mesma forma que também a encerram os que exercem funções de natureza não militar por período superior a 2 anos, inclusive o próprio Ministro do Exército, cujo cargo não é privativo de militar.

E o que posso assegurar, com inteiro conhecimento de causa, quanto aos poucos militares da Ativa que estão, agora, transitória e, no exercício de cargos que também podem ser atribuídos a cidadãos civis, é que eles os aceitaram como postos de sacrifícios, por se julgarem honrados e com o dever indeclinável de servir aos interesses mais altos da Nação, sob a égide e por escolha de um Governo digno e responsável como é o do Presidente Costa e Silva.

Dentro destas novas restrições legais, agora em vigor, com que se atende ao interesse e a uma antiga reivindicação do Exército, é natural que haja certos casos em que o militar é chamado, a critério do Governo, a exercer cargo civil em Comissão, durante o período limitado pela Lei, quando escolhido para tal fim pelas suas aptidões, pelo seu tirocínio no serviço público e outras qualificações de ordem pessoal.

Essa escolha é ditada, com maior frequência, pela própria vivência profissional dentro do Exército, cujas atividades não podem ser discriminadas, no campo da administração e dos empreendimentos

públicos, das que, do mesmo tipo, desempenham as entidades civis, particularmente no setor da Engenharia, das Comunicações, das Informações, dos Serviços Sociais, da Educação e da gestão administrativas das entidades estatais ou paraestatais de interesse mais direto da Segurança Nacional.

E essa é, sem dúvida, a razão pela qual desapareceram os militares da Ativa dos cargos eletivos e das outras funções não militares, de caráter menos transitório, havendo apenas, atualmente, 33 de todos os postos à disposição de Ministérios e Órgãos Federais ou Autárquicos, e 20 à disposição de Governos Estaduais e Prefeituras, conforme levantamento e relação nominal elaborados pelo Ministério do Exército.

É evidente que não figuram nessa estatística os Oficiais já na Reserva, inteliramente livres, como os civis aposentados, de exercerem quaisquer atividades públicas ou privadas, para as quais são até preferidos, pelo fato de se contentarem com gratificações complementares que, somadas aos proventos de inativos, lhes asseguram melhor padrão de vida.

O assunto, como já foi exposto, em nada se relaciona com a organização dos quadros de Oficiais do Exército, constituindo, aliás, fato também comum nos quadros da organização civil afastar-se o funcionário para cargo em comissão, caso em que o preenchimento temporário do cargo efetivo, eventualmente vago, se processa na forma prevista pela legislação competente, o que também se verifica na composição dos quadros dos outros Poderes Federais.

#### VII — O crescimento dos efetivos do Exército

Como compete ao Congresso Nacional a prerrogativa exclusiva da fixação dos efetivos das Forças Armadas, entendi do meu dever aproveitar esta oportunidade que me oferece o Senado para apresentar-lhe, simplesmente como subsídio de estudo, um resumo de estatísticas, tam-

bém traduzidas em gráficos, pelo qual se verifica o fenômeno do crescimento do Exército Brasileiro no tempo, não levando em conta a ampliação progressiva dos seus encargos e dos aspectos novos da sua organização, mas apenas a relação, cada vez menor, que ele tem guardado, em cotejo com o crescimento demográfico na Nação.

O ponto de partida é o Decreto de 1.º de dezembro de 1824, quando, consolidado o Império, com a saída dos militares portugueses, exceção feita dos poucos que juraram fidelidade à Constituição do Brasil, houve por bem o nosso primeiro Imperador organizar o nosso Exército, que a esse tempo era sustentado pelas Províncias, prescrevendo, textualmente, que ele deveria ajustar-se, anualmente, ao crescimento da população, da economia e das necessidades de defesa das Províncias.

Mas isso, como se verá dos documentos históricos oficiais, que me permito submeter ao oportuno exame de cada um dos ilustres Senadores que me honram com a sua atenção, está muito longe de ter acontecido e, provavelmente, não virá a acontecer, em face do espantoso índice de crescimento da nossa população e dos numerosos outros problemas prioritários a que cumpre atender, com recursos sabidamente limitados, quando não insuficientes.

E cumpre salientar, embora não me pareça necessário fazê-lo especialmente a esta Casa, que tão bem conhece os problemas do Orçamento da União, que nas despesas consignadas no Orçamento do Exército se incluem dotações pesadas que não se destinam, de modo nenhum, ao custeio de despesas com os seus efetivos e aparelhamento, como Força Armada, para o cumprimento das suas missões constitucionais específicas, embora relacionadas com deveres relevantes e intransferíveis da Nação.

Nessa categoria poderiam ser incluídas, entre outras, as verbas destinadas

ao pagamento dos inativos e pensionistas, à administração do Território Federal de Fernando de Noronha, aos Colégios Militares, que são, mais do que estabelecimentos de Ensino abertos à iniciação de tôdas as carreiras profissionais, educandários tradicionais e preferidos pela família brasileira.

Também estão incluídas no orçamento do Exército as verbas destinadas ao Serviço Geográfico do Exército, que desempenha relevantes encargos na aerofotogrametria e no mapeamento do território, ao Instituto Militar de Engenharia que forma engenheiros civis, além de representar importante papel pioneiro no campo da pesquisa tecnológica e na preparação das especialidades vanguardieras das nossas Engenharias especializadas, para a indústria automobilística, para a metalurgia, para a eletrônica e para a física nuclear e, finalmente, as Unidades de Engenharia de Construção, que fornecem quadros e mão-de-obra para grandes e prioritários empreendimentos públicos.

### VIII — Conclusão

O Exército, Senhor Presidente e Senhores Senadores, tem grande orgulho em cumprir também essas relevantes missões ligadas ao desenvolvimento do País, além das que lhe são precípuas, na defesa da Pátria, como Fôrça Armada.

E isso êle pode fazer pelo clima de paz em que temos vivido, pela índole e pelas tradições pacifistas da Nação Brasileira, que, com a graça de Deus, jamais serão alteradas nem desmentidas, no curso dos tempos.

O que cumpre, porém, acima de tudo, é guardar, como sagrada herança dos nossos grandes antepassados, contra todos os tipos de perigo que possam ameaçá-la, externos ou internos, a Soberania da Pátria, no seu anseio de viver e de progredir livremente e dentro da ordem.

Para a defesa dêsses sagrados bens imateriais e inalienáveis, que nos cum-

pre preservar a todo custo, não haveria preço ou sacrifício capaz de justificar qualquer transigência.

Estou certo de que assim pensam e sentem tôda a Nação e, muito particularmente, os seus ilustres representantes nesta Casa, a cuja disposição me encontro a partir de agora, para tôdas as informações que tenho a obrigação de prestar-lhes, a respeito do projeto ora em estudo.

Muito agradeço a atenção com que me honraram todos os ilustres membros do Senado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Nos termos do Regimento Interno, a Sessão será suspensa por cinco minutos, após o que será reaberta, iniciando-se a fase de interpelações.

Está suspensa a Sessão.

*(A Sessão é suspensa às 16 horas e reaberta às 16 horas e 15 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)**  
— Está reaberta a Sessão.

Vai-se passar, agora, à fase das interpelações.

Em primeiro lugar, falará o autor da convocação, o nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Ministro do Exército manifestou preferência em responder às perguntas à medida que forem sendo formuladas, ao invés de registrá-las tôdas, para uma resposta conjunta em seguida.

Adotar-se-á êste critério: os Srs. Senadores farão a pergunta, o Sr. Ministro responderá, e a Presidência irá contando o tempo das respostas e das arguições, de modo a cumprir a disposição regimental que limita a 10 minutos a arguição e a resposta, evidentemente tanto quanto possível.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, autor do requerimento de convocação.

**O SR. MARIO MARTINS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr. Ministro do Exército, Srs. Senadores, quero, desde logo, fazer três registros antes de iniciar a formulação das perguntas. O primeiro dêles, é, ao congratular-me com o Senado por ter aprovado meu requerimento, observar que isso proporcionou o reviver da velha tese de cavalheirismo britânico, quando o convidado não esperou que a mensagem batesse à sua porta e, ao contrário, caminhou espontaneamente em nossa direção, fazendo com que, quem o convidara, também percorresse a mesma distância, a outra metade do caminho, para o encontro atual.

Em segundo lugar, registro, com alegria e sem surpresa, o tom elevado, culto e patriótico com que se manifestou o Sr. Ministro do Exército, na sua exposição. Deve dizer, se não em nome do Senado, mas pelo menos em meu nome pessoal e da parte do povo que represento, que a Nação estava com saudade em testemunhar um diálogo entre o Poder Militar e um dos Podêres civis, no tom alto em que foi desenvolvido por V. Ex.<sup>a</sup> nesta tribuna!

Em terceiro lugar, manifesto a esperança de que a reunião de hoje, nesta Casa, não se limitará à análise de um projeto, de uma mensagem: ela poderá dar resultados mais fecundos para a vida nacional e confirmar, nestes intranquillos dias brasileiros, o verso do grande poeta patricio:

“Não core o livro

Em se ombrear com o sabre.

Nem core o sabre

Em chamá-lo irmão.”

Sr. Presidente, eu havia enviado a V. Ex.<sup>a</sup> oito perguntas, na tarde de ontem. Sete delas são de sentido técnico estrutural-militar. Algumas delas, dessas sete, foram respondidas, ou, pelo menos, respigadas. A oitava, porém, será relacionada com a filosofia do projeto, ou

melhor, com a filosofia do Exército em matéria dos assuntos de seus objetivos militares.

Gostaria de adiantar ser bem possível o próprio Ministro do Exército não estar equipado de dados para responder, em minúcias, algumas das perguntas aqui formuladas.

Neste pressuposto, eu ficaria grato se na hipótese de não dispor de dados para atender às perguntas no momento — caso pretenda a elas S. Ex.<sup>a</sup> dar resposta — que, posteriormente, as enviasse à Presidência da Casa. Dêste modo o Senado tomará conhecimento dêsses dados, hoje não apresentados por V. Ex.<sup>a</sup>

Vou, assim, esforçar-me para me colocar no limite do tempo regimental, porque acredito que a oitava pergunta, que tratará da filosofia, da estratégia do Exército na atualidade, seja de um alcance, de uma repercussão muito mais importante, do que os detalhes de sentido um tanto técnico das sete primeiras perguntas.

Faço, pois, a primeira pergunta:

a) O quadro de Oficiais do Exército em tempo de paz é, no projeto, aumentado em cerca de quinhentas patentes. Considerando que há várias unidades militares que se tornaram obsoletas ou praticamente extintas, como o Forte Rio Branco (Estado do Rio), o Forte do Leme (Guanabara), o Forte de Macaé e vários outros estabelecimentos como fábricas e arsenais, pergunta-se:

I — houve, na constituição das novas unidades — esclareço que todos nós do Senado estamos realmente preocupados com problemas relacionados com a soberania nacional, sobretudo com a questão da Amazônia — houve, repito, na constitui-

ção das novas unidades, o indispensável reajustamento dos quadros, mobilizando-se oficiais que deixaram de ser úteis em unidades hoje obsoletas ou extintas? Na hipótese afirmativa, em que número, aproximadamente?

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Começo por agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> as palavras com que me honrou, ao iniciar as suas perguntas, palavras que, certamente, muito me sensibilizaram, e que traduzem com grande alegria para mim, Ministro do Exército, a compreensão que deve existir entre o que V. Ex.<sup>a</sup> chamou de “Poder Militar” — embora o Exército seja apenas 1/3 dêle, um dos seus setores — e o Parlamento do meu País, o que vale dizer, a representação da Nação brasileira.

Isto me sensibiliza muito e, até mesmo, me encoraja, de certo modo, a aprofundar êste diálogo em outras ocasiões, até mesmo em termos pessoais, pois tenho dito e repetido, em várias oportunidades, a palavra “compreensão”, que, na sua filosofia construtiva, mereceria ocupar, em todo êsse tipo de estudo e diálogo, um lugar prioritário que serviria até de legenda.

A pergunta de V. Ex.<sup>a</sup>, devo confessar que não me está surpreendendo, porque a recebi, com as outras, da Presidência desta Casa, ontem à noite, e a responderei em leitura, para ganhar tempo.

Conforme prescreve o art. 19 da Lei n.º 2.851, de 25 de agosto de 1956, que regula a organização básica do Exército, “a fixação do número, denominação, espécie, organização geral e localização das Grandes Unidades, das Unidades e demais elementos, é da competência do Presidente da República, mediante proposta do Ministro do Exército e dentro dos limites impostos pela lei que fixar os efetivos”.

Com base nessa faculdade que lhe dá a lei, e da restrição que ela impõe de que não podem ser ultrapassados “os limites impostos pela lei que fixar os efetivos”, é que tem sido possível, conforme crelo ter explicado exaustivamente na minha exposição, que o Exército crescesse em superfície, para atender aos novos encargos a que eu tive, também, o cuidado de me referir.

Para atender às novas Organizações criadas pela imposição da presença do Exército na Amazônia, no Nordeste e no Planalto Central, etc., houve necessidade de extinguir unidades para o fim mesmo de aproveitar os respectivos quadros, porém, dentro de limites que estão longe de atender aos reclamos, muitos dêles partidos do Congresso, para que a Nação pudesse estar presente, com os seus elementos de segurança, em áreas consideradas abertas e vulneráveis a outros interesses.

E foi com grande orgulho cívico que ouvi, a respeito dos problemas da Amazônia, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>

Nestas condições, tem sido a chamada política de Lavoisier, adotada pelo Exército desde 1951, época da última fixação de forças, razão pela qual surgem as grandes necessidades de efetivos, decorrentes do crescimento do Brasil, as quais o Poder Executivo não tem condições de atender, por força da própria política que está adotando.

Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o Presidente da República atual, embora tenha feito sua carreira no Exército, é quem mais aperta o Exército nos últimos Governos, em matéria de restrição orçamentária.

O mínimo indispensável e impreterível é o que consta da Mensagem, propondo uma lei em cujo Art. 3.º, ainda assim, o Poder Executivo, êle mesmo, propõe que a sua aplicação se subordine às disponibilidades orçamentárias.

Esta a resposta que desejava dar.



**O SR. MARIO MARTINS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro. A seguinte indagação diz:

b) Com o aumento dos novos quadros, tem o Exército capacidade de preencher os novos claros da sua officialidade com as patentes atuais ou terá de recorrer a:

I — promoção em massa;

II — ocupação das posições por oficiais de grau inferior às suas patentes?

**O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES** — Em minha resposta, illustre Senador Mário Martins, tenho a esclarecer que não se trata, no caso, de novos claros a serem abertos, mas, ao contrário, de claros a preencher, aliás, muito mais numerosos, como expliquei na resposta à pergunta anterior, do que os efetivos solicitados pelo Poder Executivo em virtude mesmo da sua preocupação de máxima economia que, a seu juízo, não permite atender, na presente conjuntura, às necessidades reais do Exército.

A resposta aos dois subtítulos está, pois, implícita, inclusive pela limitação que impõe o Art. 3.<sup>o</sup> já por mim referido, isto é, que a aplicação da lei se subordina às disponibilidades orçamentárias.

Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, como fruto da minha experiência, que nunca tinha tido na vida, de reuniões de Ministério, que receio até mesmo que, aprovado o projeto, o Sr. Presidente da República, empenhado como está em economia e tendo exatamente mais perto d'ele o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, nos surpreenda, a mim e aos órgãos de estudo do Exército, com novos cortes.

Mas, o que esta lei contém, illustre Senador, é também uma regularização dos quadros do Exército, ou por outra, é uma espécie de legalização, porque eles cres-

ceram, teòricamente, sem crescer em número, e o Congresso, que não se tinha pronunciado ainda sobre isto, o está fazendo pela primeira vez, por iniciativa do Poder Executivo.

**O SR. MARIO MARTINS** — Muito grato, embora deva confessar que a minha pergunta parece que não foi bem formulada, porque continuo em dúvida sobre se haverá promoções em massa, ou se estas posições serão ocupadas por Officiais do Exército de grau inferior à sua patente.

A pergunta seguinte seria:

c) Em qualquer das hipóteses do item anterior, qual seria a estimativa de aumento de despesa, anualmente:

I — no caso de promoções; e

II — no caso das diferenças de vencimentos e vantagens pelos oficiais que responderão por funções acima de suas respectivas patentes?

**O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES** — A sua segunda pergunta, illustre Senador, pelas próprias palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, talvez não tenha sido bem compreendida por mim — é bem possível — vai ser respondida na resposta a esta pergunta em que V. Ex.<sup>a</sup> repete, insiste na preocupação, na dúvida que tem.

O espírito da Mensagem, ao solicitar o aumento, no mínimo necessário, feito em lei, nos efetivos dos oficiais do Exército, tem por fim, precisamente, evitar a agregação, aos respectivos quadros, dos que preenchem funções criadas apenas por ato do Poder Executivo e ainda não autorizadas pelo Congresso, o que importa em apenas incluir, legalmente, nos respectivos quadros, oficiais que já existem, mas deveriam ser considerados agregados, nos termos do art. 5.<sup>o</sup>, letra b, da Lei de Inatividade.

Vou ser mais claro, porque considero este ponto importante: criado, por

exemplo, um General-Comandante da Amazônia, isto movimentaria toda a escala hierárquica. Esse General já existe, está sendo pago, mas é agregado, precisamente porque não está legalmente criado esse lugar. Assim, se o Exército fôsse caminhar diferentemente, teria que pôr agregados os oficiais que estão exercendo essa função, em torno da escala hierárquica.

E foi somente diante desse argumento, que é tanto legal, como de caráter econômico, que o Presidente da República se baseou para dirigir-se ao Congresso nessa Mensagem.

Não era, então, um aumento, mas um ajustamento necessário — nos casos em que é preciso fazê-lo, principalmente para fins de orçamentação real — do efetivo de fato existente ao efetivo legalmente autorizado.

Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, com toda a lealdade, porque todos nos sentimos parte, como julgo, de um mesmo Governo: a rigor, no sentido legal, o Exército, ao criar uma unidade sem autorização legislativa, teria que agregar esses oficiais e seria um absurdo partir para esse caminho. Então, o Presidente, entendendo o fato, partiu para o caminho certo, mas reduzindo esse aumento ao mínimo possível. Tenho a minha dúvida se, autorizado o aumento, ele vai conceder. Teve o cuidado de, no art. 3.º do próprio projeto, condicionar o aumento, que é muito pequeno, às condições orçamentárias. Mesmo, porém, que se considere como acréscimo puro e simples, a previsão para mais que figura nas tabelas, o aumento de despesas, devidamente calculado pelo Estado-Maior do Exército, tendo em conta que os oficiais acrescidos se destinam a funções desempenhadas a título precário, por oficiais do posto imediatamente inferior, com a percepção da diferença de vencimentos a ser, pois, abatida nos vencimentos dos titulares efetivos — exatamente o ponto a que V. Ex.<sup>a</sup>, Se-

nador Mário Martins, aludiu — o aumento mensal, por posto, pode ser calculado discriminadamente, perfazendo um total de treze coronéis, diferença de vencimentos — salu um tenente-coronel e ele passou a ocupar o lugar — mas o tenente-coronel existia ganhando a diferença de gratificação. Esses treze coronéis percebiam NCr\$ 1.396,72; quarenta e oito tenentes-coronéis, NCr\$ .. 8.342,40 por mês; cento e vinte e seis maiores, NCr\$ 14.545,44; duzentos e sessenta e dois capitães, NCr\$ 17.239,60.

Quanto aos primeiros-tenentes, não haverá despesas iniciais com promoção de segundos-tenentes ao posto de primeiros-tenentes, a ser realizada progressivamente, à medida em que o permita nova turma formada pela Academia, satisfeitas as condições legais de acesso.

Devo dizer, em complemento, que este é outro problema sobre o qual gostaria de, um dia, conversar, como estou conversando aqui — o problema da vocação militar num Brasil que criou, graças a Deus, um tão grande mercado pelo seu desenvolvimento econômico.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Estou certo de que interpreto o pensamento do Senado, quando digo que teremos muito gosto em ter novo encontro para debater esta nova matéria, importantíssima também.

A pergunta seguinte:

d) Além do número de oficiais subalternos previstos no projeto, pretende o Exm.º Sr. Ministro do Exército, para atender às necessidades dos serviços e atividades em tempo de paz, convocar oficiais subalternos da Reserva (R-2) para o estágio?

I — Em caso afirmativo, qual seria a estimativa dos oficiais da Reserva-2 a serem convocados?

II — Qual o tempo de duração da convocação e qual a estimativa dessa despesa?

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Minha resposta: a convocação dos oficiais da reserva, para estágio na tropa, feita, aliás, como norma, de acôrdo com as conveniências dos próprios interessados, tem por fim, como é óbvio, exercitá-los como complemento da respectiva formação nos serviços de rotina na vida dos quartéis, e na atuação dos processos novos e das novas técnicas de emprêgo das respectivas armas.

Essa circunstância se alia, coincidentemente — e aí vai a resposta à dúvida de V. Ex.<sup>a</sup> — à prescrição do Art. 52, da Lei 2.851, de 25 de agosto de 1956, que diz:

“Fica o Ministro do Exército autorizado a convocar anualmente, no limite dos efetivos fixados e para atender às necessidades de estágio e dos serviços, oficiais da Reserva das Armas e dos Serviços, de conformidade com a legislação específica.”

Assim sendo, informo a V. Ex.<sup>a</sup>, em resposta ao Item 1 da sua pergunta, que o processo varia de ano para ano, conforme manda a lei e, para cada Região Militar, conforme as suas peculiaridades e planos de adestramento de oficiais da Reserva, aduzindo a circunstância normal de o voluntariado exceder às possibilidades de convocação, possibilidades em termos de orçamento. Como norma, não se convoca mais de 1/3 do efetivo de oficiais subalternos. Do mesmo modo se procede quanto à duração da convocação, extremamente variável para cada caso, em função das limitações a que aludí. Durante o período de estágio, em que se atende como princípio, às conveniências próprias das carreiras civis dos convocados, o oficial estagiário recebe os vencimentos correspondentes ao seu posto, não ultrapassando o montante das despesas às limitações orçamentárias.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Menos por sua resposta, desacompanhada de dados

numéricos, mas nos baseando no Projeto de Lei n.º 3, que diz que passaremos a ter 1.688 primeiros-tenentes, a Nação fica informada de que cerca de 600 oficiais seriam convocados, retirados das funções civis, na qualidade de oficiais da Reserva-2 para preencher aquela categoria dos oficiais da Ativa.

A outra pergunta, admito que devesse ser endereçada ao Presidente da República. Contudo, confessando que, não sendo um especialista em temas militares, o que V. Ex.<sup>a</sup>, mais do que ninguém, conclui, pelo modo de me portar no debate, acabo por apresentar a pergunta a V. Ex.<sup>a</sup>, deixando de encaminhá-la ao Sr. Presidente da República. É a seguinte:

— Havendo a necessidade de se aumentar os efetivos dos oficiais do Exército e, possivelmente, havendo necessidade da convocação de Oficiais da Reserva-2, bem como o recurso de Oficiais exercerem os postos de Oficiais de patentes acima das próprias, pergunta-se:

I — quantos Oficiais da Ativa ora em exercício de funções civis, que não sejam por decorrência de mandato eletivo popular, há presentemente no País, bem como as suas respectivas patentes e funções civis?

V. Ex.<sup>a</sup>, até certo ponto, reconheço, já respondeu à pergunta, dizendo que eram aproximadamente 55. Nêsse caso, prosigo com o segundo item:

II — Quantos dêsses oficiais serão convocados para o preenchimento dos claros nos atuais quadros do Exército?

Admito, também, que, de certo modo, V. Ex.<sup>a</sup> tenha respondido na exposição, quando estabeleceu que, nomeações feitas pelo Presidente da República, V. Ex.<sup>a</sup> teria a elas que se render.

Resta a penúltima pergunta do grupo de ordem técnica, e esta, também, ao que parece, deveria ser por mim dirigida ao Sr. Presidente da República:

— Tem o Ministério do Exército um levantamento do quadro de Oficiais da Reserva-1 em condições de idade de serem convocados, em caso de necessidade constitucional?

I — Na hipótese afirmativa, qual o seu número?

Se V. Ex.<sup>a</sup> achar que a pergunta está mal endereçada, eu a cancelo, para reformulá-la sob a forma de requerimento que endereçaria ao Sr. Presidente da República.

Se V. Ex.<sup>a</sup> estiver de acôrdo com a pergunta, aguardarei seu esclarecimento.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Estou de acôrdo.

Devo, allás, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, atender às duas perguntas anteriores, porque eu quero deixá-las, nos limites das minhas possibilidades, respondidas integralmente. A primeira, quando V. Ex.<sup>a</sup>, como que tranqüillizando o Congresso, registra o fato de a convocação de Oficiais da Reserva para o serviço não ser maior do que 600 no efetivo. Tive essa impressão, quando V. Ex.<sup>a</sup> registrou o fato.

Devo aduzir a V. Ex.<sup>a</sup>, por conhecimento pessoal do problema, que um dos dramas que tenho vivido, antes de ser Ministro, e ainda agora, é o de não tirar do quartel, por terminação de prazo, Oficiais que chamamos de R-2, oriundos do CPOR, porque eles não querem deixar o Exército e, ao mesmo tempo, nós precisamos abrir claros — e o fenómeno existe também no Exército de Brasília — porque se trata de renovação anual, para fim de adestramento de outros que, a bem dizer, choram, recorrem às famílias dos Ministros, para servirem ao Exército.

Por esse motivo, aduzi a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta que dei a outras perguntas, de que a convocação é problema que parte mais do Oficial a ser convocado do que do Exército. É o voluntariado, realmente. E lamentamos que o Exército, sobretudo nas áreas longínquas e mais atrasadas, não disponha de capacidade orçamentária para receber muitos outros Oficiais.

Pergunta ainda V. Ex.<sup>a</sup> se eu não podia trazer para o Exército, de volta, os Oficiais nomeados por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República para funções civis. É evidente que não. Devo declarar que o Ministro do Exército tem de dar o exemplo de disciplina, éle que está subordinado não apenas ao Presidente da República, como ao Comandante Supremo das Fôrças Armadas.

Mas não me custa dar a V. Ex.<sup>a</sup> a relação nominal — agora ou depois, para não tomar o tempo do Senado — que começa pelo nome do Ministro do Exército. Se V. Ex.<sup>a</sup> o desejar, eu a leio, pois é pequena. Caso contrário, darei ao nobre Senador a relação, que julgo muito interessante.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, se o Sr. Ministro encaminhar a relação à Presidência, sinto-me muito satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — O nobre Senador Mário Martins dispensa V. Ex.<sup>a</sup> da leitura da relação, de que tomará conhecimento por intermédio desta Presidência. Mas se V. Ex.<sup>a</sup> desejar, poderá lê-la.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Não tenho nenhum interesse especial na leitura.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Então, solicito ao nobre Senador Mário Martins que formule a última pergunta.

**O SR. MÁRIO MARTINS** — Sr. Presidente, havia anunciado que pretendia

dividir as perguntas em duas fases. A primeira, como disse, abrangeria essas que foram feitas e que são relacionadas com a administração do Exército, seus quadros, etc. Resta a última. Esta terá de ser precedida de certa explanação:

A última pergunta, pois, seria:

- O preenchimento dos Quadros de Oficiais das unidades militares citados no projeto, bem como o seu adestramento, obedecem primordialmente a requisitos da segurança externa ou da segurança interna?

Neste ponto, antes da resposta, se o Sr. Ministro me permitir, gostaria de citar alguns documentos que tenho em mãos. Vou desprezar alguns livros estrangeiros, dos quais pretendia ler trechos importantes, porque V. Ex.<sup>a</sup> já os condenou de véspera. Até certo ponto, comungo com V. Ex.<sup>a</sup> na condenação. Entretanto, de um determinado trabalho eu gostaria de citar um trecho, para chegarmos a uma conclusão relacionada a esta última pergunta, que reputo central ao nosso debate.

Pelos acórdos de cooperação militar interamericana, sobretudo o resultante da consulta de Chanceleres americanos em 1951, houve o cuidado de uma ressalva quanto ao pacto:

“Sem prejuízo de sua autodefesa individual e sua segurança internacional.”

A ressalva referia-se a cada País signatário.

Tenho em mãos, um estudo de grande interesse para o Brasil. Não sei se o Sr. Ministro conhece este trabalho. Se porventura não o conhece, eu teria a honra de enviá-lo a V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive como retribuição de oferecimento equivalente feito por V. Ex.<sup>a</sup> ao Senado.

Trata-se de um estudo originário da Aliança para o Progresso, sobre milita-

res latino-americanos, estudo este encomendado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano a uma autoridade norte-americana.

Nesse trabalho (não sei se V. Ex.<sup>a</sup> o conhece), em trinta e seis páginas, em letra miúda, analisa-se a situação dos militares na América Latina.

Eu havia anotado aqui uns pontos que não vou abordar, por escassez de tempo regimental, como “Os verdadeiros interesses dos Estados Unidos” — segundo o documento — “na América Latina, perante as Classes Armadas da América Latina.”

Outro capítulo, o segundo — “O militarismo na América Latina” —, é uma página, de análise histórica estudada, país por país, quanto às atividades de seus militares. Nêle há um ponto que me parece muito honroso para o Brasil. É que, na famosa Escola das Américas, chamada ontem “Escola do Exército das Caraíbas”, e que hoje tem o nôvo nome de “Escola do Exército dos Estados Unidos das Américas”, até fins de 1964, dos .. 16.346 estudantes militares latino-americanos, na ocasião o Brasil tinha apenas 165 estudantes.

Acho isso um ponto honroso para nós, o fato de têmos muito menos oficiais estudantes nesta Academia, que se propõe a fins supranacionais, do que quase tôdas as demais nações latino-americanas. Como Nicarágua, com quase 3.000; Panamá, com 1.400; Costa Rica, com .. 1.600; Colômbia, com 1.300, etc.

Desprezando, no momento, a parte referente na obra ao “Militarismo na América Latina”, havia também um capítulo, o da “Ameaça Comunista na América Latina” que temo não ter tempo para chegar a êle. Deixo, pela mesma razão, de me referir ao “Os Militares na Política, inclusive na Política Brasileira”. Dêsse modo me cingirei, realmente, à pergunta, que é em tórno do

prioridade que o documento analisa, em que as forças armadas na América Latina, inclusive o Brasil, estariam dando mais ênfase à segurança interna, do que à segurança externa.

Neste documento, cujo autor é Professor da Universidade do Estado do Novo México, há um detalhe para o qual chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> Este documento, encomendado pelo Senado dos Estados Unidos, passa a ser uma fonte de orientação para os Senadores norte-americanos, que, como todos sabem, são quase a palavra definitiva sobre ajuda militar dos Estados Unidos a qualquer país, principalmente à América Latina.

V. Ex.<sup>a</sup> não ignora que, por decreto não muito remoto, ficou estabelecido que os Estados Unidos não dariam ajuda militar para toda a América Latina acima de 85 milhões de dólares anuais, o que equivale a uma ajuda militar na base de um milésimo dos seus gastos militares no mundo, ou dois milésimos dos seus gastos militares no Vietnã.

Hoje, o orçamento americano está com uma despesa de 44% destinados a finalidades militares, enquanto no caso do Vietnã a despesa está atingindo 30 bilhões de dólares, segundo previsões mais recentes.

Temendo, Sr. Ministro, que ultimamente estejamos dando uma ênfase muito maior, em nossa estratégia político-militar, ao que se refere à segurança interna do que à segurança externa, foi que citei, inicialmente, o Acôrdo resultante da Consulta dos Chanceleres em 1951, quando se dizia que uma aliança de ordem continental dependeria dos interesses individuais de cada Nação, da sua segurança nacional, da sua soberania.

Isso pôsto, vou ler, rapidamente, a primeira parte referente à matéria, contida no documento em apêço.

“Os esforços subseqüentes dos Estados Unidos para estabelecer uma

fôrça militar permanente da OEA para servir de escudo contra a ameaça de futuros golpes na América Latina, não chegaram a nenhum resultado. Apenas alguns regimes militares, como Honduras e Brasil, apólam a proposta. A maioria das nações latino-americanas, devotadas ao princípio da não-intervenção absoluta, são firmemente contrárias. E nenhuma organização das forças armadas latino-americanas está disposta a abdicar de sua função de defesa nacional em favor de uma organização do hemisfério.”

Esse período corresponde realmente à atual posição brasileira. O Brasil, segundo informações oficiais, não mais estaria na disposição de dar prioridade à defesa do hemisfério em detrimento da sua própria defesa individual, isto é, nacional.

Vejamos, agora, a pag. 25. Há uma apreclação, em que se diz:

“A maior ênfase dos programas atuais é na segurança interna. Os 34,7 milhões necessários para a segurança interna, em 1968” — verba para toda a América Latina — “representam 76% do programa-auxílio, excluindo treinamento.”

Verifica-se, então, que dos dois milésimos por cento equivalentes à verba que os Estados Unidos gastam no Vietnã, o Brasil tem um quarto de milésimo, pois essa ajuda ao Brasil é de vinte e quatro milhões de dólares e alguns quebrados. Quer dizer que, dêste auxílio de vinte e quatro milhões de dólares, ficaríamos com um compromisso, bem como o povo latino-americano, de gastar 78% no cumprimento do programa militar, em despesas que eles chamam combate insurrecional. Quer dizer, ação para evitar manifestações de brasileiros contra linhas ideológicas ou estratégicas dos Estados Unidos.

Aqui, no documento, há uma recomendação destinada ao exame dos Senadores norte-americanos. Diz textualmente:

“O programa de auxílio compreende veículos de transportes, helicópteros, equipamentos de comunicação, peças avulsas, mas não compreende tanques, artilharia, aviões de combate ou navios de guerra.”

Em seguida, há uma passagem que me parece muito impressionante, capaz de confirmar minha inquietação em matéria de filosofia ou de estratégia militar do meu País. É quando estabelece para todos os países do continente latino-americano:

“O Auxílio para a defesa marítima do hemisfério, que até 1960 representava quase 90% do total do programa de assistência militar, agora soma apenas 4%.”

Chamo a atenção de alguns Srs. Senadores menos afeitos ao problema, que quando se diz “Auxílio para a defesa marítima do hemisfério”, se inclui a defesa da artilharia de costa, e especialmente o poderio aéreo e naval.

Pois bem, é o relatório da “Aliança para o Progresso”, encaminhado por encomenda à Comissão de Relações Exteriores do Senado Norte-Americano, que condena auxílio para a defesa militar do continente, transferindo-o para a defesa interna das nações latino-americanas.

A interpretação que faço é que os Estados Unidos, dentro do seu direito natural, dentro da sua liberdade de ação de quem dá ajuda, deseja que as nações latino-americanas se mobilizem militarmente mais para combater dentro do país do que para um perigo externo vindo pelo Atlântico.

Além disso, acrescenta o documento:

“O treinamento terrestre é fornecido pelos Estados Unidos, através de grupos de treinamento volantes,

especializados em contra-insurreição.”

Mais adiante diz ainda:

“A direção é responsabilidade dos programas militares americanos na América Latina e estão em mãos do comando do sul da Zona do Canal.”

Quanto aos objetivos do programa militar dos Estados Unidos, aduz em outra página:

“O objetivo principal dos programas militares dos Estados Unidos na América Latina é assistir as nações, individualmente, a manter a ordem interna e a estabilidade política. Daí a grande ênfase sobre contra-insurreição. Auxílio às forças armadas é concedido para o propósito de melhorar a capacidade do Governo reciplente de enfrentar as desordens internas e combater a insurreição.”

Mais adiante, em página posterior, diz o estudo:

“Um problema importante para a melhoria da segurança interna é que as forças armadas da América Latina até agora parecem pouco desejosas de aceitar a redefinição de suas funções militares...”

O que é uma honra para tôdas as unidades militares da América Latina, digo eu. Mais ainda, porque diz o trabalho:

“...não desejando dar uma volta fundamental na ênfase da segurança externa para a segurança interna. Os exércitos querem tanques modernos, as aviações, melhores jatos, e as marinhas, navios modernos. Nos últimos anos, alguns exércitos latino-americanos mostraram algum desejo de cooperar com as missões americanas de treinamento anti-insurrecional e de destinar uma parte de suas forças para operações anti-guerrilha, mas sua ênfase é ainda mais na preparação de defesa externa do que da segurança interna.”

No estudo dirigido ao Senado Norte-Americano, na parte da recomendação e na análise da situação dos Estados Unidos perante o Continente, diz-se:

“A alegação da ameaça à segurança interna pelas forças do comunismo internacional tem sido torcida e exagerada. Cuba, de Castro, tem apenas uma capacidade limitada de subversão: a União Soviética e os ortodoxos Partidos Comunistas da América Latina não estão provocando atualmente violência social, e os não-ortodoxos Partidos Comunistas pró-violência, encorajados pela China vermelha, têm influência muito limitada. A ameaça principal à segurança interna na América Latina decorre da supressão das forças populistas, e o programa de assistência militar dos Estados Unidos está contribuindo para aquela supressão em todos os países com regimes militares, ou com regimes civis não-representativos, mantidos pelos militares.”

E, para finalizar, fala o documento:

“Como os programas militares dos Estados Unidos não são senão uma fração dos programas da Aliança para o Progresso, a política dos Estados Unidos com os militares da América Latina deveria ser considerada, em primeiro lugar, sob o contexto do papel que as forças armadas latino-americanas possam desempenhar na realização ou não-realização das metas gerais da política dos Estados Unidos.”

Depois, em conclusão, vem a série de recomendações. Entre outras:

“Um corolário de tal decisão seria os Estados Unidos fornecerem apenas armas de segurança interna dentro do programa de vendas. Se as forças armadas da América Latina insis-

tirem na compra de jatos, navios de guerra e tanques, os Estados Unidos devem desencorajá-las, recusando-lhes a assistência de crédito. Se a defesa externa já não está mais em consideração, a padronização de armas convencionais não é mais um objetivo útil.”

Chegamos à conclusão, dêsse modo, de que os exércitos latino-americanos não podem mais cogitar da defesa externa, da soberania nacional. O pensamento norte-americano dá prioridade à defesa do hemisfério ou das fronteiras ideológicas dos Estados Unidos, conforme a tese sustentada no documento.

De modo que, quando fiz a pergunta, Sr. Ministro, sem nenhum intuito político-partidário, era para saber se, realmente — repito: todos nós reconhecemos a necessidade da criação e desenvolvimento de unidades militares, sobretudo na Amazônia e no Brasil Central —, não estaríamos acompanhando uma linha política de uma potência estrangeira que não admite que as nações latino-americanas tratem de sua própria defesa como nações. Há uma citação, que deixo de transcrever, na qual se mostra que os exércitos latino-americanos não são considerados capazes de serem levados a sério por uma nação de segunda classe, em matéria de defesa continental. Querem transferir a tarefa de defesa militar do Brasil para outra nação, deixando para o Exército brasileiro a missão exclusiva de policiamento interno, contra os civis ou possíveis insurretos.

Quero, finalizando, após ouvir V. Ex.<sup>a</sup>, citar uma frase de um colega de V. Ex.<sup>a</sup>, Ministro da Guerra do Brasil em 1852. Foi após a crise em que se pretendeu acabar com o Exército do Brasil em favor da famosa Guarda Nacional. Havia a recusa, pelo Exército, dêsse papel de policial os seus compatriotas. Queriam que a Guarda Nacional cuidasse da se-



gurança externa e ao Exército coubesse apenas a missão de polícia interna. É a propósito que pretendo citar essa frase de um colega de V. Ex.<sup>a</sup>, então Ministro da Guerra do Império.

Dizia esse grande soldado:

“Não concluirei, Senhores, este artigo...”

E eu digo: “este discurso”.

“...sem ponderar-vos que o Exército não poderá atingir aquela perfeição, que é desejável, enquanto fôr ele, na sua quase totalidade, obrigado a servir de polícia.”

Tenho a impressão, pela intenção de certos políticos e militares dos Estados Unidos, narrada em documento oficial, que de fora para dentro estão tentando transformar o Exército Brasileiro, não mais naquele Exército tradicional que a Nação inteira respeita e do qual tanto se orgulha, mas querem, desvirtuando-lhe sua missão, com a política de se dar prioridade à segurança interna, em detrimento da segurança externa e da defesa da soberania do Brasil.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Agradeço, antes de tudo, a oferta que V. Ex.<sup>a</sup> me faz dêsse documento, que vou ler pela primeira vez, e reitero o que disse no meu discurso: não sou afeito a esse tipo de leitura, e, talvez por isso, é que observei, na exposição feita por V. Ex.<sup>a</sup>, a título de pergunta, que os nossos estados de espírito são completamente diferentes. Enquanto V. Ex.<sup>a</sup> manifesta, depois de tudo o que leu, e que eu não li, um estado de intranquillidade, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, não tendo lido êsses documentos e êsses livros, estou absolutamente tranqüilo quanto a tôdas essas preocupações naturais do seu espírito, porque na documentação geral da política norte-americana, tratam — e nós anotamos muito isso — os países latino-americanos, de um modo geral “South

America”, em igualdade de condições. Devo dizer que é do espírito do oficial brasileiro considerar o Brasil — Brasil mesmo. (Muito bem!) A única coisa que nos preocupa é o Brasil.

V. Ex.<sup>a</sup> citou, aí, palavras da História do Brasil, a qual temos o hábito de cultivar. Representa, no momento, e sempre representará, uma preocupação do Exército não se transformar em milícia ou em polícia. E eu mesmo, que estou aqui na condição de Ministro, na minha carreira de tenente a general, refleti, em tudo o que escrevi, esse espírito de 1852, ressuscitado agora nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Ouvi-as com tôda atenção, anotei-as, mas com a alegria interior de não estar intranqüillo, por não dedicar o meu tempo — repito — à leitura dessa documentação. Julgo mais importante para o Ministro auscultar o espírito do Exército que êle comanda, e é o que venho fazendo na escala hierárquica que percorri, de baixo para cima, há já quase meio século, com o direito, por isso, de julgar mais autêntico o que sinto e o que penso, como o reflexo da minha instituição, do que seguindo o que está escrito em livros, por sinal, neste caso, ainda nem traduzidos à língua original.

Quanto à pergunta de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o Exército — a qual, aliás, abrangeu problemas que não são da minha alçada, pois são de navios e de aviões, e eu sou apenas a fôrça terrestre aqui presente, com grande honra, no Senado da República — : “se o preenchimento dos quadros de oficiais das unidades militares citadas no Projeto, bem como o seu adestramento, obedecem primordialmente a requisitos da segurança externa ou da segurança interna” digo, inicialmente — e apenas lembro o que já o disse — que V. Ex.<sup>a</sup> viu o Ministro do Exército referir-se à preocupação prioritária, que até o Exército nem se encoraja de tratar aqui, tais as aperturas do Orçamento, que está vivendo pelo

seu reaparelhamento como força armada. E não somos separados da Nação. Todos nós convivemos na família brasileira. Não tenho nenhum parente militar, como muitos oficiais, que almoçam, jantam e moram juntos. Somos nação.

Estou certo de que a Nação sabe disso que estou dizendo: o espírito do soldado brasileiro é o espírito da Nação brasileira.

A preocupação do soldado brasileiro é o interesse da Nação, que se sobrepõe ao do próprio Exército, conforme aludi, longamente, quando tratei dos nossos problemas de interiorização, do progresso das áreas abandonadas, das riquezas ameaçadas, etc.

Por esse tipo de problemas, que foram a tônica do meu discurso, V. Ex.<sup>a</sup> está vendo que eu estou muito mais com o Santo Padre, quando, na "Encíclica", aludiu que o desenvolvimento é o novo nome da paz. Estamos pensando num Brasil maior, sem prejuízo desses bens mais caros de soberania.

Creio, assim, que respondi, pelo menos em termos subjetivos, para ilustres entendedores, a toda a explanação feita por V. Ex.<sup>a</sup>, na base de livros ainda não traduzidos para o nosso idioma.

A resposta do Exército à pergunta, dentro do Exército, é a seguinte: o projeto ora em estudo é resultado das necessidades mínimas do Exército, para o cumprimento das suas missões constitucionais, que abrangem, como é óbvio, encargos de segurança interna e segurança externa. É preciso salientar, porém, o grande empenho do Governo aos empreendimentos relacionados com o desenvolvimento nacional. Escrevi isso, ontem à noite, antes de ter a honra de ouvi-lo agora.

Ao mesmo tempo, o Exército se orgulha de estar presente, com todo o entusiasmo dos seus quadros, inclusive nos mais longínquos recantos do território,

onde a sua ação nacionalizadora e social tem sido exaltada e tida como insubstituível.

Sobre o assunto, para mim apaixonante, falaria todo o tempo de uma sessão. É isso que apaixona o Exército, abaixo, naturalmente, da soberania da nossa Pátria.

Com estas palavras pretendo ter respondido à indagação de V. Ex.<sup>a</sup>, e quero também agradecer o plano alto em que nós ambos nos colocamos, numa grande compreensão das coisas do Brasil, as únicas que nos interessam. (Palmas.)

**O SR. MARIO MARTINS** — Fico satisfeito e agradeço.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Vou dar a palavra aos oradores argüentes inscritos, esclarecendo que, na primeira fase, houve tolerância quanto à matéria de tempo, por se tratar de argüição feita pelo convocante do Sr. Ministro do Exército, e que tinha, inclusive, a lista de perguntas elaborada. Os argüentes que receberem agora a palavra terão, cada um deles, dez minutos para produzir suas argüições. O Sr. Senador fará a argüição e o Sr. Ministro responderá. A Presidência registrará o tempo que demorará o Senador na argüição. Ao concluírem-se dez minutos do tempo da argüição, a Presidência o comunicará e passará a palavra a outro Senador, porque o prazo estará esgotado.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, a distensão do horário obriga-me a compactar as perguntas que desejo fazer a V. Ex.<sup>a</sup> Houvesse tempo, e eu registraria a simpatia, a impressão favorável que V. Ex.<sup>a</sup> deixou em todo este Plenário e, mais, a atitude, que considero exemplar e altamente democrática, de,

ao tomar conhecimento de um requerimento convocatório, a êle antecipar-se, entendendo-se com o eminente Líder do Governo nesta Casa e do Partido a que tenho a honra de pertencer e que dá suporte político ao honrado Chefe do Governo, Marechal Costa e Silva.

V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir que, ao invés de fazer perguntas uma a uma, num critério gótico ou homeopático, eu as concentre numa só, para que outros Senadores não se privem da oportunidade de ouvir aquêle que, sendo militar, revelou-se — e aqui vai uma aprecação pessoal — um bom técnico da melhor oratória parlamentar. (Muito bem!)

Sr. Ministro Lyra Tavares, perguntaria, em primeiro lugar, qual das preocupações do Exército que, no parecer de V. Ex.<sup>a</sup>, é mais urgente: o aumento do efetivo ou o seu reaparelhamento material?

Em segundo lugar, por entender que essas minhas perguntas estão correlacionadas com o objeto de sua convocação, indagaria o seguinte: a Lei 200, da Reforma Administrativa, prevê a colaboração do Exército na defesa das populações, em caso de calamidade pública. Poderia o Ministro do Exército indicar se o Exército está tomando providências para ficar em posição de atender eventualmente a êsse nôvo tipo de missão?

Em terceiro lugar, Sr. Ministro, um assunto que apaixona o interior brasileiro: sôbre o restabelecimento dos Tiroso-de-Guerra em cidades que não contam com unidades militares nas sedes municipais ou em áreas de sua vizinhança.

Em quarto e último lugar — se está sendo — e aqui me fillo ao sentimento unânime do Senado, como foi muito bem salientado pelo eminente Senador Mário Martins, autor do Requerimento de Convocação de V. Ex.<sup>a</sup>: todos nós, independentemente da agremiação parti-

dária a que estamos fillados, preocupamo-nos imensamente com o Amazonas — por isso interpelo se está sendo planejada a instalação de novas unidades de engenharia de construção na Amazônia, para ativar a construção de estradas prioritárias naquela zona, tão discutida atualmente, no plano interno e no plano externo?

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Devo começar por agradecer as expressões com que V. Ex.<sup>a</sup> honrou, na realidade não sômente a minha pessoa, sobretudo a instituição militar que represento na função e, estou certo, também no espírito.

Na opção entre os problemas de efetivos e de reaparelhamento, há para o Exército, em muitos casos, uma opção entre os assuntos da União e os do Exército.

V. Ex.<sup>a</sup> há de ter atentado para o facto de que tôdas as alusões feitas no projeto de lei tratam, ou de engenharia, ou de interiorização, porque, no plano do atual Governo, êsses problemas são prioritários.

É bem verdade que a engenharia militar guarda condições para marcar a presença do Brasil nos pontos longínquos do território e, particularmente, na Amazônia.

Graças às pequenas unidades destacadas lá na fronteira, é que nessas áreas longínquas do território o Brasil nunca deixou de ser tão Brasil, como é nos seus grandes centros. Esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo disso — se não teve ocasião de visitá-las, porque, nesse caso, V. Ex.<sup>a</sup>, mesmo, pensaria como eu.

De maneira que, quando falamos no problema de efetivos, olhamos mais — e a mensagem o reflete — o problema de desenvolvimento.

Mas eu aludo ao anseio natural do Exército, do Exército formado de profissionais como eu, que são voluntários,

que escolhem a profissão como vocação, como maneira, como campo de servir ao Brasil.

É evidente que nós, que estudamos os progressos tecnológicos nas suas repercussões sobre os materiais de guerra, temos que pensar como militares em termos de reaparelhamento.

Eu preferiria, então, não fazer a opção, porque é a atitude de espírito do Exército — é olhar os dois problemas e subordiná-los, como já assinaei, aos termos do orçamento de que éle dispõe.

Agora, com certa ligação ainda à explanação feita pelo Senador Mário Martins — que me deu a honra de estar aqui agora, pela sua iniciativa —, devo dizer, e isto já tem sido dito pelo Governo, que nós estamos fazendo um esforço prioritário em nos armarmos por nós mesmos, recorrendo à experiência e à capacidade de uma indústria que já nos causa orgulho, e enveredando profundamente, e com alma, pelos caminhos da pesquisa e da tecnologia. Estamos empenhados nisso, Sr. Senador.

Quanto aos problemas das calamidades, o Exército tem perdido material. Na de Caraguatatuba, na do Nordeste, na do Rio Grande do Sul. Equipagem de pontes prejudicadas. O que éle não perdeu, e é muito mais importante, é o espírito de prestar socorro em casos de calamidade — espírito que sempre existiu em todos os quartéis do Exército, antes da preceituação legal, que apenas o homologou. E nós estamos em ligação com o Ministério do Interior, entidade que deve agora participar, com o Exército, nessa responsabilidade, nos aparelhando.

Temos notícias boas, sobre nossa própria indústria, para cobrir as deficiências de material para esses fins. E com que prazer e orgulho a Companhia Siderúrgica Nacional nos forneceu, agora, o protótipo de uma ponte que será absolutamente brasileira, para resolver

esse tipo de problema brasileiro que são as calamidades.

Tiros-de-Guerra, Ilustre Senador, estão no mesmo caso de minha explanação, na exposição que fiz. O Brasil está crescendo, e tenho cerca de 250 ou mais solicitações de Prefeituras. Somos a favor do Tiro-de-Guerra, mais ainda pela Escola de Instrução, vinculada ao estabelecimento de ensino. Estamos planejando, para esse fim, mas sempre subordinados ao problema de orçamento. Nunca fomos tão apertados como agora. Posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> porque tenho vivência no Exército para dizê-lo.

Quanto à questão da Amazônia, o Exército está presente, como deve ser do conhecimento do Senado, num Grupo de Trabalho, com base no Ministério do Interior, que precisa do apoio das três Forças Armadas e do Ministério dos Transportes, para o fim de levar mais a sério o problema de que, felizmente para nós, o Brasil está tratando agora com seriedade.

Se, por um lado, temos motivos e previsões que nos preocupam, por outro lado é com certo conforto que sentimos, na equipe ministerial do atual Governo, a mesma preocupação de trabalho, de certa forma, dinamizado. Dentro das limitações a que aludi na minha exposição, não deixaremos de criar, já neste Governo, organizações militares, lá na Amazônia. Mas pensamos em criá-las quando isto for possível, quando o Congresso nó-lo permitir, porque cabe a éle nos dar os efetivos e os recursos para que estejamos mais presentes à área da Amazônia. Eu, pessoalmente, sou apaixonado por este problema.

Espero ter, com isto, respondido, com grande satisfação, às perguntas feitas por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Aurélio de Lyra Tavares, não me surpreendeu a atitude de V. Ex.<sup>a</sup>, comparecendo ao Senado da República, onde o Senador João Lyra Tavares, seu saudoso pai, pontificou, com a sua brilhante inteligência e com a sua cultura, e deixou um grande nome.

Não me surpreendeu, igualmente, a maneira como V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu, nesta Casa, a sua inteligência, a sua capacidade e os seus profundos conhecimentos. Há, ainda, em V. Ex.<sup>a</sup>, um traço formidável dos fortes: a humildade. V. Ex.<sup>a</sup> é humilde. Portanto, possui um traço de fortaleza extraordinária que o leva aos píncaros da sua carreira e da sua vida pública, em nosso País.

Sr. Ministro, quero demonstrar a V. Ex.<sup>a</sup> a alegria da Paraíba por ver V. Ex.<sup>a</sup> na Pasta do Exército e por ver V. Ex.<sup>a</sup> no Senado da República, como se fôsse um velho Senador, a falar sobre os problemas do Brasil.

Sr. Ministro, quero apenas fazer duas perguntas a V. Ex.<sup>a</sup>, relacionadas com nossa terra. Quando V. Ex.<sup>a</sup> era Comandante do IV Exército, tive oportunidade de procurá-lo, em Recife, para lhe dizer da tristeza que a população civil de Campina Grande estava possuía, pelo receio de que o batalhão do Grupamento de Engenharia, sediado na cidade chamada "Rainha da Borborema", fôsse de lá retirado. V. Ex.<sup>a</sup>, então, prometeu examinar o assunto com simpatia, dentro dêsse seu sistema discreto. Posteriormente, procurei o Presidente da República, Marechal Castello Branco, de saudosa memória, para, em nome dos campinenses, reiterar-lhe aquêlê pedido da população civil de Campina Grande, a fim de que aquela unidade do Exército não fôsse de lá afastada. O Presidente, na oportunidade, me informou que V. Ex.<sup>a</sup> estava no Rio e iria almoçar com êle, quando, então, trocariam idéias a respeito.

Entretanto, estando eu numa campanha na Paraíba, V. Ex.<sup>a</sup> deixou o IV Exército e sel, apenas, que o batalhão foi embora e o quartel está ocupado por outra unidade.

Então, nesta tarde, aproveitando a oportunidade em que a Paraíba está glorificada pela maneira pela qual V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu nesta Casa, queria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> o que o povo de Campina Grande lhe pediu, por meu intermédio, naquela oportunidade. V. Ex.<sup>a</sup> fêz uma referência, no início do seu pronunciamento, de tal ordem justa, a Campina Grande, que fêz transbordar o coração do Senador Argemiro de Figueiredo, meu companheiro de bancada, campinense cem por cento.

A segunda pergunta, Sr. Ministro, é sobre o seguinte: estou informado de que o General Rodrigo Otávio solicitou do Governo paraibano um terreno, nas proximidades da praia de Tambaú, para construir um quartel destinado a uma unidade de cavalaria motorizada. A Paraíba está esperando que V. Ex.<sup>a</sup>, na direção do Exército, como Ministro, possa atender ao que os paraibanos desejam: o quartel construído, em João Pessoa, com uma unidade de cavalaria motorizada e a volta da unidade que se encontrava em Campina Grande.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Agradeço ao Senador Ruy Carneiro êstes elogios que, para ser franco, me fizeram mal, embora sejam próprios da generosidade de um velho amigo. E ainda transbordam mais pelo vocabulário natural do paraibano. Ai falou a Paraíba. Mas nós dois, que somos paraibanos por dentro, do coração, por função não temos o direito de ser apenas paraibanos. Estaremos, sempre, no diálogo, que mantive, inclusive, com o ilustre representante do Estado do Rio, exatamente a respeito da Amazônia que roubou, da Paraíba, um batalhão de engenharia, contra a minha vontade, en-

tão comandante da área. Mas foi um roubo abençoado, temos de reconhecê-lo.

O Exército está preocupado com o quartel praticamente vazio que lá deixou e tem recebido, como está recebendo agora, nesta linguagem de elogios tão benevolentes, não sei se para dobrar o Ministro do Exército ou se em virtude de nossa velha amizade.

O Sr. Mem de Sá — É o reflexo do sentimento do Senado.

O Sr. Filinto Müller — É a expressão da justiça.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Eu tinha de pensar em Campina Grande, quando da organização do Plano Diretor pelo Exército. Realmente, nós não podemos perder aquêlê patrimônio, nem deixar de atender a apelos dos quais o mais veemente e mais autorizado foi o que acabamos de ouvir e que eu registro, com particular agrado.

Quanto ao problema da cavalaria que apareceu, no Nordeste, creio que, pela primeira vez, fantasiada de cavalaria mecanizada, foi interessante a pergunta, por lembrar que nós é que compramos o material. Estamos tratando, agora, de fabricá-lo na nossa indústria. Será uma honra para mim, como Ministro, poder inaugurar, na minha terra natal, o futuro VII Regimento de Cavalaria Mecanizado. Estamos pensando nisso, e o apêlo do ilustre representante da minha terra está registrado.

Com estas palavras, que são quase tôdas de agradecimento, creio ter respondido às perguntas formuladas pelo ilustre representante da Paraíba.

**O SR. SENADOR RUY CARNEIRO** — Estou plenamente satisfeito. Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, a pergunta que eu ia formular a V. Ex.<sup>a</sup> foi plenamente respondida no decorrer da sua exposição. Não cancelei a minha inscrição porque desejo, como representante oposicionista, que não aprendeu a ser sectário, exaltar a maneira como V. Ex.<sup>a</sup> aqui compareceu, o modo como se referiu ao Senado e, sobretudo, o patriotismo e a precisão das suas respostas e da sua Exposição. (Muito bem! Muito bem! (Palmas.)

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Expresso ao ilustre Senador Arthur Virgílio os meus agradecimentos muito especiais pelas suas palavras, e a satisfação de haver esclarecido, na minha exposição, dúvida que ia ser objeto de uma indagação sua.

Agradeço, também, os aplausos com que, a propósito das suas palavras, me honrou o Senado, creio que, na sua grande maioria, porque não posso abrangê-lo, ao mesmo tempo, com os olhos.

Registro êsse fato da compreensão do ilustre Senador, que é também a minha — sem dúvida mais modesta, apenas de militar — de que todos nós, quando versamos problema do interesse da Nação, somos govêrno, somos responsáveis. E é com grande orgulho que registro o fato de ter verificado isso no clima dêste meu contato, muito honroso para mim, com o Senado da República. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr. Ministro, deixou-nos V. Ex.<sup>a</sup> a segurança, como Ministro do Exército e militar de carreira, de que, antes de tudo, o General Aurélio de Lyra Tavares é um civilista por excelência, portanto, sem qualquer tendência ou pruridos militaristas.

As perguntas que eu lhe desejaria fazer, Sr. Ministro, já foram feitas por outros interpelantes, e satisfatoriamente respondidas.

Na missão honrosa de líder da Oposição nesta Casa, em seu nome, desejo expressar a nossa mais profunda satisfação pela atitude de V. Ex.<sup>a</sup> que, sem qualquer constrangimento, acorreu ao chamado do Senado Federal e, com a maior probidade funcional aliada ao calor dos seus ancestrais nordestinos, calma e serenamente, proporcionou-nos os esclarecimentos que nos habilitam a examinar, com a maior segurança, o projeto que trata do Quadro de Oficiais do nosso Exército.

Que seja sempre V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do Exército Brasileiro, um guardião das liberdades políticas deste País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Muito honrado com as referências feitas por V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida mais ao Ministro do Exército do que a mim mesmo que, apenas, o represento. Estou certo, em tudo o que disse, de representá-lo.

V. Ex.<sup>a</sup> se coloca, como eu também, como brasileiro que tem o direito de estudar, de saber, de indagar, de perguntar, para decidir sobre o seu voto. Isso eu considero sagrado.

Como disse de início — e é por isso que leio pouco os jornais — fico triste quando se fala, num país como o nosso, em militarismo. E ainda se fala nisso como se nós não estivéssemos dentro da casa do povo, não fôssemos uma família única, podendo variar de idéias, de pensamentos, de ponto de vista e de ideologias; mas a família brasileira e, dentro dela, o Exército Brasileiro são uma coisa só, não tenho dúvida, nem nenhum dos Oficiais que têm servido sob as minhas ordens, já vai, infelizmente, quase um século...

**O Sr. Filinto Müller** — Meio século, Excelência.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Meio século, perdão... Há um século, infelizmente, não chegarei, a não ser que haja remédios novos... (Risos.)

**O Sr. Mem de Sá** — Esperamos que haja, para V. Ex.<sup>a</sup> continuar, Ministro.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — Quero agradecer, particularmente, a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aurélio Vianna, que falou em nome da Oposição. Oposição e Governo que se unem, com a mesma responsabilidade dentro desta Casa, para apreciar uma proposição sob todos os seus aspectos, com o direito, livre e respeitável, de fazer todas as perguntas a quem é, como eu sou no caso, responsável pessoal pela sua elaboração.

Devo dizer, como já o disse antes, que passamos noites em claro para chegar ao que, afinal, pedimos ao Congresso Nacional, porque o nosso espírito de soldados, conhecendo o tamanho do Brasil, como eu conheço bem, em toda a sua extensão, é o de pedir muito mais. O Exército, porém, é apenas um setor das três Forças Armadas. Daí por que não falei em navio, em avião, mas o Exército é, apenas, repito, um setor das três Forças Armadas, e o Governo está preocupado com problemas mais sérios, diante de cuja gravidade o soldado deixa de ser soldado, como quase sempre o faz, para ser o cidadão. Tem ocorrido comigo, e o digo com toda a sinceridade, porque não tenho motivo algum para falar a uma Casa, desta respeitabilidade e deste renome, trocando números ou procurando sofisticar, quando ela vai decidir e pode examinar, em qualquer tempo, a proposição do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Sr. Presidente, não farei pergunta alguma ao Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — V. Ex.<sup>a</sup> é suspeito.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Membro do Governo, pelo exercício da Liderança, não deixo de conhecer todos os objetivos que empolgam, que enobrecem e que dignificam o Chefe da Nação. Quero, porém, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro, de uma forma tãda especial e, quero dizer, de uma forma afetuososa e carinhosa, porque V. Ex.<sup>a</sup> compreendeu as angústias do Congresso Nacional, o desejo que êste tem de ser informado para bem decidir; antes mesmo que fôsse formulada a convocação, V. Ex.<sup>a</sup> atendeu ao pregão.

Poderia V. Ex.<sup>a</sup>, se não desejasse, invocar no Senado da República o Líder da ARENA e das Fôrças majoritárias que aqui se constituem para que aqui não comparecesse! V. Ex.<sup>a</sup>, ao inverso de tudo isto, dirigiu-se a um telefone, dizendo que desejava aqui comparecer, porque era o seu dever, era o desejo e era uma honra!

Compreendo agora, depois do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> A honra é que V. Ex.<sup>a</sup> está ligado a êste Plenário pelo passado, e as gerações presentes são o elo entre o passado que se vai e o futuro que há de surgir. Mas, no respeito do passado, na glorificação do passado, na justiça do passado é que se estabelece a pedra angular do futuro e da grandeza da Pátria.

O Sr. Ministro do Exército, chefe da maior fôrça militar do País, aqui comparece numa demonstração de que fôrça não é fôrça; de que, acima da fôrça, está o Direito. Essa a demonstração que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de apresentar com inteligência, com finura e até, às vêzes, com humildade, mas uma humildade que glorifica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado da República sente-se honrado com a presença do Ministro do Exército, de um Exército que é exemplo, que é modelo de abnegação, de patriotismo,

de desprendimento e de desejo de servir à Pátria.

Mas, V. Ex.<sup>a</sup> não se apresenta aqui apenas com êsse título. V. Ex.<sup>a</sup> também se apresenta aqui — e isto nos tocou profundamente — como filho de um Senador da República.

Aqui estamos nós, Sr. Ministro, para dizer que a ARENA, em nome da qual falo, por delegação do Líder, pois sou o Líder do Governo, está plenamente satisfeita com a sua exposição e, sobretudo, com a sua compreensão, com a sua finura e com a sua delicadeza.

V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, marcou um ponto que precisa ser acentuado: que há entendimento entre os Podêres da República — mormente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. (Palmas prolongadas.) V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou que está suscetível a êsse entendimento — e isto o enobrece ainda mais — pois é submisso à imposição da lei, que nos obriga a todos.

**O Sr. Filinto Müller** — Muito bem.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Senhor Ministro, receba, pois, do Senado Federal, da ARENA — e creio que neste momento interpreto o pensamento geral desta Casa — as homenagens a que V. Ex.<sup>a</sup> tem direito, pelo seu espírito democrático, pela sua formação liberal, pela sua compreensão.

Agora, em remate, V. Ex.<sup>a</sup> não está em jôgo. É uma luta parlamentar. E o quero dizer que não posso aceitar se admita que o Exército Nacional se transforme em polícia do Exército dos Estados Unidos da América do Norte. O Exército Brasileiro é um exemplo, é um modelo de abnegação, de desprendimento e de elevação. Acima do Exército Brasileiro estão aquêles sentimentos da Pátria, como acima de todos nós. (Muito bem!) Mas, nem o Exército nem nós, receberemos outras diretrizes que não sejam aquelas de servir à Pátria e de engrandecê-la. (Palmas.)



Sr. Ministro, V. Ex.<sup>a</sup>, hoje — e diziam os romanos que se marcavam determinadas atitudes com uma pedra branca, símbolo da abnegação e do desprendimento — marcou a posição do Exército Brasileiro com uma pedra branca, dentro do Senado da República. (Muito bem!)

Esperamos que este diálogo continue, permanente, porque nenhum de nós deseja a nossa Pátria asfixiada. Nós a queremos soberana e independente, resguardando os nossos territórios e as nossas prerrogativas, para que o Brasil possa ser como é, como foi no passado, digno, como é no presente, generoso, e como será no futuro, grandioso.

Ao Brasil do futuro, chelo de glórias, com a identificação de tôdas as suas classes — civis e militares — e com a cobertura das Fôrças Armadas para que nós possamos sempre ter a posição que o futuro nos resguarda nos destinos do mundo continental. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES** — Exm.<sup>o</sup> Sr. Senador Daniel Krieger, eu não esperava, realmente, perguntas de V. Ex.<sup>a</sup>, e se alguma me fôsse feita, estaria tranqüillo, porque V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem os dramas do Governo, e sabe que o nosso Presidente não encaminharia ao Congresso um projeto que versa sôbre efetivos do Exército, sem passar por aquêle crivo duro, aquela peneira apertada, do Planejamento e das Finanças.

De forma que, quanto a isso, eu crelo que o Congresso deve ficar sossegado. Nós não pediremos nunca o que a Nação não pode dar, sobretudo na conjuntura em que estamos vivendo.

V. Ex.<sup>a</sup> falou muito de minha pessoa, e eu não gostei. Confesso-lhe que não gosto de alusão pessoal. Mas é do seu feitio gaúcho e da sua posição. E V. Ex.<sup>a</sup> falou com a autoridade que tem de Presidente do Partido que apóla o Governo.

Assinalou, muito bem, que o Governo, como eu penso, quando se trata de discutir ou decidir coisas no Congresso, somos todos nós. E Governo sou eu também, quando venho pedir, mas justificando.

De maneira que, quando li a notícia de que o ilustre Senador Mário Martins havia proposto — crelo que ainda não tinha formalizado a propositura — a minha vinda ao Congresso, eu realmente tive o cuidado de telefonar-lhe. Seria absurdo que eu recorresse ao poder político e à influência partidária para me privar de um prazer e para me furtar ao cumprimento de um dever. Isso não partiria nunca do meu modo de ser. Eu, responsável pela elaboração de um projeto, ou de qualquer coisa que faço, tenho a satisfação de dialogar, sem mesmo pretender convencer ninguém, porque acho que o diálogo e a compreensão constituem o binômio em que está o segredo de tudo na vida.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> não os elogios à minha pessoa, mas a impressão que me dá de haver cumprido com o meu dever, o que é, para mim, como para todos os militares, a coisa mais importante na vida. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)** — Sr. Ministro, a Presidência agradece a presença de V. Ex.<sup>a</sup> Cumprimenta-o pelas informações e pela exposição que fez diante do Senado. Ressalta o grande testemunho que aqui foi dado, no dia de hoje, à Nação Brasileira — pelo Exército, através de seu eminente Ministro, e pelo Senado Federal — de suas preocupações com os fatos nacionais, com as instituições e da capacidade do diálogo franco e da mais alta responsabilidade diante do povo.

Senhor Ministro, tenho sôbre a mesa, colhidos dos arquivos do Senado, os livros do eminente Senador João Lyra Tavares, que aqui ingressou a 30 de ja-

neiro de 1915 e, durante longos anos, prestou inestimáveis serviços na Comissão de Finanças, como Relator permanente do Orçamento.

Aqui está este livro de valor excepcional, que se compõe de estudos econômicos, dados econômicos e financeiros, consubstanciados no parecer da Comissão de Finanças sobre Orçamento do Ministério da Fazenda, em 1927, e que foi redigido pelo Senador João Lyra.

Aqui estão, Sr. Ministro, também, as palavras que o seu eminente genitor dirigiu a São Paulo, em prol da nacionalidade, em 1932. São palavras que não vou ler, neste instante, porque de tal forma elas se aplicam à hora atual, que talvez não fôsse compreendido que eu as reproduzisse, diante do eminente Ministro do Exército.

Apenas desejo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que aquêle espírito peregrino, aquêle jornalista, aquêle jurista e aquêle grande parlamentar dignificou o Brasil, ocupando incontáveis vèzes essa tribuna que, hoje, V. Ex.<sup>a</sup>, na mesma altitude, ocupou, para gáudio do Senado e para exemplo perante a Nação de que é possível existir a certeza de que os problemas brasileiros podem ser resolvidos pela maneira como foram havidos e expostos na Sessão de hoje.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.) (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, às 14,30 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1968 (n.º 315-E/67, na Casa de origem), que cria, na 3.ª Região da Jus-

tiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 59, 60 e 100-B, de 1968, das Comissões,

— de Legislação Social;

— de Finanças e

— de Serviço Público Civil (audiência solicitada em virtude da aprovação do Requerimento n.º 47-68).

### 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salineira, tendo

PARECERES, sob n.ºs 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Indústria e Comércio, favorável;

— de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e do Comércio), contrário (voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna).

### 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1967, de autoria do Sr. Senador Moura Andrade, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, tendo

PARECER, sob n.º 31, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável e pela constitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)